Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP
24 10 11

**b)** pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador designado pela Assembleia Geral; ou

**c)** por outra forma determinada em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada, na forma da alínea "a", deste Artigo 13, caput, exceto quando se tratar de procurações outorgadas a advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para atuarem, em conjunto ou isoladamente, em processos do interesse da Companhia, as quais poderão ser outorgadas na das alíneas "a" ou "b", deste Artigo 13, caput.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade de, no máximo, 1 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** - Excepcionalmente, admitir-se-á assinatura isolada de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, na forma deste Artigo 13, restrita a (i) atos de rotina relacionados aos assuntos de Recursos Humanos, conforme poderes que deverão ser especificados em procuração própria; (ii) atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Secretaria da Receita Federal e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas carteiras; (iii) a assinatura de recibos por pagamento à Companhia, por meio de cheques em favor desta; (iv) a representação da Companhia em Juízo ou Tribunais; (v) o endosso de cheques apenas para depósito em conta bancária da Companhia e (vi) a emissão e endosso de faturas e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito em conta da Companhia.

**Art. 14º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros estranhos ao seu Grupo Econômico, exceto se previamente aprovados pelos Acionistas nos termos deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VI
## CONSELHO FISCAL

**Art. 15º** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: ELIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, de 3 (três) e, no máximo, a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

## CAPÍTULO VII
## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 16º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste artigo.

**Art. 17º** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Art. 18º** - Os acionistas tem direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 19º** - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta de administração, conforme disposto nos Artigos 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no art. 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo de reservas de lucros ultrapassem o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

**Art. 20º** - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intercalares ou intermediários (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ou em períodos inferiores; ou (ii) à conta de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

**Parágrafo Primeiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, observadas as disposições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Cartário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP
24 10 11

relativas ao limite mínimo de dividendos a serem distribuídos conforme previsões deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VIII
## DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Art. 21º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante.

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º** - A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos seus termos.

**Art. 23º** - Em tudo o que for omisso este Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 24º** - O presente Estatuto será regiro, interpretado e executado de acordo com as leis do Brasil.

**Art. 25º** - Todos os litígios, controvérsias e reclamações direta e indiretamente decorrentes do ou relativos a este Estatuto Social ou à validade, interpretação, exegese, cumprimento, violação ou exequibilidade deste Estatuto Social não resolvidos amigavelmente no prazo de 30 (trinta) dias (ou outro prazo, conforme definido de comum acordo) serão dirimidos em caráter definitivo, exclusivo e conclusivo por arbitragem vinculante. O procedimento arbitral será administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") obedecendo às leis substantivas e processuais do Brasil, bem como em consonância com as regras do CCBC.

**Art. 26º** - O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em São Paulo, Brasil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 131 : 000131estatuto_social_da_sascarpt_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

**Art. 27º** - Sem prejuízo do procedimento arbitral ora previsto, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como exclusivamente competente para apreciar requerimentos, reclamações, ações ou procedimentos, visando a tutela interlocutória ou medida liminar de outra natureza (que incluirá o pedido de execução especifica), tão somente como fundamento no fato de que a decisão à qual o requerente possa ter direito possa se tronar ineficaz em não havendo a medida liminar."

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: MIA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 132 : 000132documento_sascar_termo_de_renunciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANNUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00

JUCESP

São Paulo, 01 de julho de 2011.

24 10 11

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pelo presente instrumento, Sr. **NEWTON AKIHIRO ABE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.816.111-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.392.818-50, com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato **RENUNCIA** ao cardo de Diretor de Operações da SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.112.879/0001-51, para o qual foi eleito em 24 de maio de 2011. Declara, ainda, que não existem, até esta data, outras pendências com a Companhia relacionadas às atividades como Diretor, outorgando assim a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer desses direitos, sejam de que ordem e/ou natureza forem, para nada mais reclamar ou pleitear, no que se refere ao cargo do qual ora pede dispensa, comprometendo-se a manter em sigilo todas as informações confidenciais que tenham sido adquiridas no período em que ocupou o cargo de Diretor.

Atenciosamente,

**NEWTON AKIHIRO ABE**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 133 : 000133documento_sascar_termo_de_possept_0001.pdf

JUCESP
24 10 11

1688

**TERMO DE POSSE**

No dia 01 de julho de 2011, 10h, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1521367-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.292.559-04, com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor de Operações da SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., CNPJ/MF 03.112.879/0001-51, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato a findar-se em 2 (dois) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2011.

**LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS**
Diretor de Operações

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
REHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: RYAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 134 : 000134documento_sascar_declaracao_de_desimpedimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01
ANHUMAS - VARA CIVEL

JUCESP

24 10 11

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1521367-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.292.559-04, com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., por lei especial, ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.001, § 1º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2011.

**LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA RAMOS**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 135 : 000135documento_sascar_declaracao_de_desimpedimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

JUCESP

24 10 11

**TERMO DE POSSE**

No dia 01 de julho de 2011, 10h, o Sr. **MARCIO LUZARDO WEBBER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6070168551 SJS/II-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 915.542.250-00, com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor de Produtos e Mercado da SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., CNPJ/MF 03.112.879/0001-51, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato a findar-se em 2 (dois) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2011.

**MARCIO LUZARDO WEBBER**
Diretor de Produtos e Mercado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 136 : 000136documento_sascar_ata_da_assembleia_02_2012pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANIMUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

JUCESP

24 10 11

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**MARCIO LUZARDO WEBBER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6070168551 SJS/II-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 915.542.250-00, com endereço profissional na Avenida Marte, 537, Centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., por lei especial, ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.001, § 1º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2011.

**MARCIO LUZARDO WEBBER**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 136 : 000136documento_sascar_ata_da_assembleia_02_2012pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01
INHUMAS - VARA CÍVEL

JUCESP

16 02 12

**SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A**

CNPJ nº 03.112.879/0001-51

NIRE 35.300.378.890

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**

**REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de fevereiro de 2012, às 10h, na sede da Companhia, localizada em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marte, 547, Centro de Apoio I, Alphaville, CEP 06541-005.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a comprovação de convocação prévia de imprensa, de acordo com o facultado pelo art. 124 da Lei nº 6404/76 e presença de todos os acionistas conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, Anexo I.

3. MESA: A sessão foi presidida pelo Sr. Rodrigo Boscolo e secretariada pela Sra. Letícia Gerard Tavares Malaga.

4. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre: (i) Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2011, a fim de ajustar o número do NIRE da filial da Companhia situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná; (ii) Criação de filial da Companhia, a ser instalada no Município de Campinas, Estado de São Paulo; (iii) Alteração do Art. 1º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia, que passa a mencionar a filial ora criada; (iv) Alteração do objeto social disposto no Art. 2º do Estatuto Social, que passa a contemplar as atividades que serão desenvolvidas na nova filial; e (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES: Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, deliberam:

   1) Re-Ratificação de Ata de AGE: Os acionistas, neste ato, re-ratificam o disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2011, fazendo constar que o NIRE correto da filial situada na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, é 41901146513. Desta forma, o item 1 das deliberações dispostas na referida Ata passa a ter a seguinte redação: "A única acionista resolve, sem qualquer restrição, ratificar o encerramento das seguintes filiais: (i) filial situada na Rua Dr. Edgard Theotonio Santana, 158, Barra Funda, na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 136 : 000136documento_sascar_ata_da_assembleia_02_2012pt_0001.pdf

JUCESP
16 02 12

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
VARA CÍVEL
Usuário: JOAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03071-100, cujo NIRE é 35903438665, e **(ii)** filial situada na Av. Dr. Dib Sauaia, 227, Centro de Apoio I, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06541-010, cujo NIRE é 35903866489. Por fim, a única acionista ratifica a manutenção da única filial situada na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, cujo NIRE é 41901146513".

2) Criação de filial em Campinas-SP: Os acionistas, ainda, aprovam a criação de filial, que será instalada no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Aladino Selmi, 2211, Bloco A, Bairro Parque Cidade Campinas , CEP 13.069-036, onde a Companhia realizará as seguintes atividades: **(i)** comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; **(ii)** serviços de manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos eletrônicos; e **(iii)** treinamento profissional para utilização de programas e equipamentos eletrônicos.

3) Alteração do Art. 1º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social: Em função da nova filial da Companhia, criada neste ato, acordam os acionistas que o Paragrafo Segundo do Art. 1º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: "**Parágrafo Segundo** – A Companhia possui duas filiais, sendo uma localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, Sobreloja, Centro, CEP 83.005-360, e outra localizada no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Aladino Selmi, 2211, Bloco A, Bairro Parque Cidade Campinas , CEP 13.069-036.

4) Alteração do objeto social da Companhia: Em decorrência das novas atividades que a Companhia desenvolverá na filial ora criada, resolvem os acionistas alterar o objeto social da Companhia, disposto no Art. 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto social a locação mercantil de equipamentos eletrônicos e serviços de monitoramento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas de computação; processamento de dados; serviços de manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos eletrônicos, treinamento profissional para utilização de programas e equipamentos eletrônicos"

5) Consolidação do Estatuto Social: Por fim, resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a nova redação do Art. 1º e do Art. 2º.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 136 : 000136documento_sascar_ata_da_assembleia_02_2012pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
CARTÓRIO CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01
UNIDUMAS - VARA CÍVEL

JUCESP
16 02 12

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão, tendo sido lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.

Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2012

Confere com o original lavrado em livro próprio.

**Rodrigo Boscolo**
Presidente

**Letícia Gerard Tavares Málaga**
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 75.532/12-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35904307 10-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 FEV. 2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 136 : 000136documento_sascar_ata_da_assembleia_02_2012pt_0001.pdf

JUCESP
16 02 12

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., realizada em 01 de fevereiro de 2012.**

Lista de Presença de Acionistas

| Acionista | Nacionalidade | Endereço | Ações Ordinárias | Número de Votos |
|---|---|---|---|---|
| SASCAR PARTICIPAÇÕES S.A. | Brasileira | Avenida Marte, 537, térreo, sala 1, Centro de Apoio 1, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-005 | 64.248.004 | 64.248.004 |
| EMPREENDEDOR BRASIL FMIEE | Brasileira | Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 758, Conjunto 52, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04542-000 | 7.778.906 | 7.778.906 |
| TOTAL: | | | 72.026.910 | 72.026.910 |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

JUCESP
16 02 12

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAGO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

**Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., realizada em 01 de fevereiro de 2012.**

**"ESTATUTO SOCIAL DA SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.**

## CAPÍTULO I
## DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marte, nº 537, Centro de Apoio I, Alphaville, CEP 06541-005.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia possui duas filiais, sendo uma localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tenente Djalma Dutra, 800, Sobreloja, Centro, CEP 83.005-360, e outra localizada no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Aladino Selmi, 2211, Bloco A, Bairro Parque Cidade Campinas , CEP 13.069-036

**Parágrafo Terceiro** – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto social: a locação mercantil de equipamentos eletrônicos e serviços de monitoramento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas de computação; processamento de dados; serviços de manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos eletrônicos; e treinamento profissional para utilização de programas e equipamentos eletrônicos.

**Art. 3º** - A Companhia iniciou suas atividades em 23/04/1999 e tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II
## CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º - O Capital Social da Companhia é de R$ 78.162.842,90 (setenta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e noventa centavos), dividido em 72.026.910 (setenta e dois milhões, vinte e seis mil, novecentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Gerário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

JUCESP
16 02 1

**Parágrafo Primeiro** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registros das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – Observado eventual quórum superior previsto em acordo de acionistas, por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas e sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

**Parágrafo Quarto** – É vedada a emissão e circulação de partes beneficiárias pela Companhia.

## CAPÍTULO III
## ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

**Art. 5º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais, Ordinarias ou Extraordinarias, serão convocadas por um dos membros do Conselho de Administração.

**Paragrafo Segundo** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição entre os presentes e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

**Art. 6º** - Ressalvados os casos em que maior *quorum* de instalação seja exigido pela legislação aplicável, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

JUCESP
10 02 1

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 7º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas, não se computando os votos em branco.

## CAPÍTULO IV
## ADMINISTRAÇÃO

**Art. 8º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - Apenas poderão ser indicados como membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia pessoas físicas que: (i) cumpram os requisitos estabelecidos em Lei; e (ii) tenham capacidade técnica compatível com o cargo a ser exercido.

**Art. 9º** - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10º** - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, dos quais um será o seu Presidente, e respectivos suplentes, com ou sem vinculação aos respectivos membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, salvo destituição, podendo estes serem reeleitos.

**Art. 11º** - Compete ao Conselho de Administração as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

JUCESP
16 02 1

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INTIMADA - VARA CÍVEL
Usuário: HIAGO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

Art. 12º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou outra forma previamente acordada entre os conselheiros. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e somente será instalada a reunião com a presença da maioria deles, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões. Observados os limites previstos neste Estatuto Social, as deliberações nas reuniões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração ausente poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência em relação à data da realização da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de vacância ou impedimento permanente do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, seu respectivo suplente assumirá o cargo até o fim do respectivo mandato do conselheiro substituído.

## CAPÍTULO VI
## DIRETORIA

Art. 13º - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, os quais terão a seguinte designação: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Comercial; (iii) 1 (um) Diretor Financeiro; (iv) 1 (um) Diretor de Operações; e (v) 1(um) Diretor de Produtos e Mercado, todos com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

JUCESP
16 02 1

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
1ª VARA CÍVEL DE TRINDADE
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

**Paragrafo Primeiro** – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução

**Parágrafo Segundo** - Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que, dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até a Reunião do Conselho de Administração que se seguir, quando se decidira definitivamente a respeito.

**Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13º, no caso de vaga na Diretoria, o Conselho Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído

**Parágrafo Quarto** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor indicado pelos demais presidir as reuniões. Observados os limites previstos neste Estatuto Social, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

**Art. 14º** - Compete à Diretoria, como colegiado:

**a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

**b)** deliberar sobre a abertura, mudança, encerramento ou alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia, em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais;

**c)** submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

**d)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, e

**e)** elaborar e aprovar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia.

**Art. 15º** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou por este Estatuto Social exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

JUCESP
16 02 1:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
UNIHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIRO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

Geral, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a prática dos seguintes atos: (a) a abertura, a movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; (b) a prestação de fianças em processos judiciais, (c) a emissão de promissórias ou a aceitação letras de câmbio, e (d) a assinatura de quaisquer instrumentos que impliquem a constituição de ônus reais ou a alienação referentes a bens do ativo da Companhia.

**Art. 16º** - A Companhia obrigar-se-á:

**a)** pela assinatura de dois Diretores;

**b)** pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador designado pela Assembleia Geral; ou

**c)** por outra forma determinada em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada, na forma da alínea "a", deste Artigo 16º, caput, exceto quando se tratar de procurações outorgadas a advogados, com os poderes da clausula "ad judicia" para atuarem, em conjunto ou isoladamente, em processos do interesse da Companhia, as quais poderão ser outorgadas na forma das alíneas "a" ou "b", deste Artigo 16º, caput.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade de, no máximo, 1 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** - Excepcionalmente, admitir-se-á assinatura isolada de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, na forma deste Artigo 16º, restrita a (i) atos de rotina relacionados aos assuntos de Recursos Humanos, conforme poderes que deverão ser especificados em procuração própria; (ii) atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Secretaria da Receita Federal e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas carteiras; (iii) a assinatura de recibos por pagamento a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: RYAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01
1ª VARA CÍVEL

Companhia, por meio de cheques em favor desta; (iv) a representação da Companhia em Juízo ou Tribunais; (v) o endosso de cheques apenas para depósito em conta bancária da Companhia e (vi) a emissão e endosso de faturas e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancaria e consecutivo deposito em conta da Companhia.

**Art. 17º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros estranhos ao seu Grupo Econômico, exceto se previamente aprovados pelos Acionistas nos termos deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VI
## CONSELHO FISCAL

**Art. 18º** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, de 3 (três) e, no máximo, a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

## CAPÍTULO VII
## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 19º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser preparadas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste artigo.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser examinadas por auditor independente, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários e contratado pela Companhia na forma estipulada por este Estatuto.

**Art. 20º** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

**Art. 21º** - Os acionistas tem direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 22º** - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido tera a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da administração, conforme disposto nos Artigos 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no art. 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo de reservas de lucros ultrapassem o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

**Art. 23º** - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intercalares ou intermediários (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ou em periodos inferiores, ou (ii) à conta de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

**Parágrafo Primeiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, observadas as disposições relativas ao limite mínimo de dividendos a serem distribuídos conforme previsões deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VIII
## DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Art. 24º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o periodo de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante.

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25º** - A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos seus termos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 137 : 000137documento_sascar_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

**Art. 26º** - Em tudo o que for omisso este Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 27º** - O presente Estatuto será regido, interpretado e executado de acordo com as leis do Brasil.

**Art. 28º** - Todos os litígios, controvérsias e reclamações direta e indiretamente decorrentes do ou relativos a este Estatuto Social ou à validade, interpretação, exegese, cumprimento, violação ou exequibilidade deste Estatuto Social não resolvidos amigavelmente no prazo de 30 (trinta) dias (ou outro prazo, conforme definido de comum acordo) serão dirimidos em caráter definitivo, exclusivo e conclusivo por arbitragem vinculante. O procedimento arbitral será administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC") obedecendo às leis substantivas e processuais do Brasil, bem como em consonância com as regras do CCBC.

**Art. 29º** - O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em São Paulo, Brasil.

**Art. 30º** - Sem prejuízo do procedimento arbitral ora previsto, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como exclusivamente competente para apreciar requerimentos, reclamações, ações ou procedimentos, visando a tutela interlocutória ou medida liminar de outra natureza (que incluirá o pedido de execução específica), tão somente como fundamento no fato de que a decisão à qual o requerente possa ter direito possa se tronar ineficaz em não havendo a medida liminar. Após a completa instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96.

**Art. 31º** - A Administração da Companhia deverá zelar pela disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Art. 32º** - No caso de abertura de capital da Companhia, a mesma deverá aderir a segmento especial da BMF&Bovespa que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, nos termos da regulamentação vigente."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 138 : 000138documento_sascar_procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

# PROCURAÇÃO

**SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.112.879/0001-51, com sede localizada na Avenida Marte, 537, Alphaville, Centro de Apoio I, Cep:06541-005, Santana de Parnaíba/ SP, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como suas bastantes **"procuradoras"** as Doutoras **LETÍCIA GERARD TAVARES MALAGA**; brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 204.192; **ALESSANDRA DE LIMA PENIDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 284.381; e **LIA RITA CURCI LOPEZ RODRIGUEZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 234.098, todas com escritório na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marte 537, Térreo, Alphaville, Centro de Apoio I, as quais confere com os poderes a cláusula *"ad judicia et extra"* para representar a outorgante perante órgãos judiciais e da administração direta e indireta, de todas as instâncias e competências, podendo assim transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, solicitar e receber documentos, inclusive certidões e ofícios de qualquer natureza, firmar compromissos, assinar cartas de prepostos, notificações, podendo substabelecer, com ou sem reserva de iguais, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Santana de Parnaíba, 29 de outubro de 2012.

**SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.**

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial / Tabelião
RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de: MARCIO TABATCHNIK TRIGUEIRO (151182), MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA (152772). Dou fé.
Santana do Parnaíba-SP, 22/11/2012. Em test. da verdade.
SANDRA APARECIDA DA SILVA CARMO - ESCREVENTE
Seg.: 50504949504849504857515452 53 Unit: 4,00 Total: R$ 8,00
2 **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**
FIRMA 1 0926AA409762
FIRMA 1 0926AA409763

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 139 : 000139documento_sascarsubstabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

sascar
PAIXÃO PELA INOVAÇÃO

# SUBSTABELECIMENTO

Sem reserva de iguais, Lia Rita Curci Lopez Rodriguez, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP sob n.º 234.098, substabelece aos advogados e estagiários a seguir:

| | |
|---|---|
| CAROLINE DEL BASSO | OAB/SP 292.565; |
| CASSIO AUGUSTO AMBROGI | OAB/SP 153.281; |
| DANIEL ROBERTO FARIA LEME | OAB/SP 272.422; |
| FABRICIO FAGGIANI DIB | OAB/SP 256.917; |
| FERNANDO AZEVEDO SETTE | OAB/MG 58.642 |
| GABRIEL ABDALLA ARTIGAS | OAB/SP 259.546 |
| GUILHERME LUVIZOTTO CARVALHO | OAB/SP 296.787; |
| GUILHERME TANOUYE MONTINI | OAB/SP 283.532; |
| LUIZ AUGUSTO AZEVEDO SETTE | OAB/SP 138.484 |
| MAURICIO MARQUES DOMINGUES | OAB/SP 175.513 |
| ORDÉLIO AZEVEDO SETTE | OAB/SP 138.485-A |
| PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO | OAB/SP 130.053 |
| RICARDO AZEVEDO SETTE, | OAB/SP 138.486-A |
| SÉRGIO MIRISOLA SODA | OAB/SP 257.750; |
| SOFIA DZIURA BOLDO | OAB/SP 300.174; |
| CAROLINA MARIA SERRANO COURA | OAB/SP 330.971 |
| TATIANNE VAZ LÔBO RORIZ | OAB/SP 325.759; |
| LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA | OAB/ES 15.134; |
| IGOR FRIZERA DE MELO | OAB/ES 17.093; |
| JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO | OAB/MG 56.270; |
| LEONARDO FARINHA GOULART | OAB/MG 11.851; |
| LUIZ FELIPE LELIS COSTA | OAB/MG 106.752; |
| CECILIA LUCIO DE CARVALHO | OAB/MG 119.896; |
| LUCIELLY DE MATOS OLIVEIRA | OAB/MG 129.870; |
| LARISSA COPELLO DE SOUZA | OAB/MG 140.424; |

todos com escritório na Av. das Nações Unidas, 11.857, 5º Andar, CEP 04578-908, São Paulo/SP (Azevedo Sette Advogados), os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*" que lhe foram conferidos por **SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A** para representar a outorgante perante órgãos judiciais e da administração direta e indireta, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, solicitar e receber documentos, inclusive certidões e ofícios de qualquer natureza, firmar compromisso, na forma do artigo 447 e seguintes do Código de Processo Civil, podendo substabelecer, com ou sem reserva de iguais, no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos, especialmente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial movida por **CENTROALCOOL S/A,** processo nº 216890-94.2014.8.09.0072, em trâmite perante a 01ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, dando tudo por bom, firme e valioso, para todos os fins e ulteriores de direito.

São Paulo, 12 de Setembro de 2014.

**Lia Rita Curci Lopez Rodriguez**
OAB/SP 234.098

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 139 : 000139documento_sascarsubstabelecimentopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:01

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A**, através de procuração existente nos autos, à advogada abaixo relacionada:

MARCELA DE ALENCAR AMARAL RORIZ OAB/GO 24.389.

São Paulo, 15 de setembro de 2.014

FABRICIO FAGGIANI DIB
OAB/SP 256.917



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

216890-94.2014.8.09.0072 16/09/14 09:40 TJGO INH

OXITENO
uma empresa do grupo Oxiteno

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO.**

Carga MD

**Processo nº 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**

**OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nos autos da recuperação judicial ajuizada por **CENTROALCOOL S/A**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento, para os devidos fins de direito.

Destarte, requer ainda que todas as intimações/notificações sejam publicadas em nome de Clarice Bronislava Romeu Licciardi, inscrita na OAB/SP sob o n. 71.720, com endereço na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 1343, 7º andar, São Paulo/SP.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2014

**Virginia E. M. Caobianco**
**OAB/SP n. 152.245**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

OXITENO
Evolution by chemistry
40 ANOS

## SUBSTABELECIMENTO

Eu, **CLARICE BRONISLAVA ROMEU LICCIARDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 71.720 e inscrita no CPF-MF sob nº 051.535.438-46, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 1343, 7º andar, São Paulo-SP, substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa da Sra **VIRGINIA ELAINE MILANI CAOBIANCO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 152.245 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.930.418-71; com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 7º andar, São Paulo/SP, os poderes a mim conferidos pela **OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, outorgando-lhe os poderes da cláusula **"AD-JUDICIA ET EXTRA"**, para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor qualquer espécie de ação judicial em nome da Outorgante, inclusive requerer a falência de devedores e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para recorrer, emitir cartas de preposição, e, sempre em conjunto de dois, confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, enquanto integrar o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.

**CLARICE BRONISLAVA ROMEU LICCIARDI**
**OAB-SP Nº 71.720**

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de: AD649766
CLARICE BRONISLAVA ROMEU LICCIARDI
Sao Paulo, 18/8/2014 Sem valor economico R$ 4,50
Em testemunho da Verdade
29141102168108 Esc.Aut:SIMONE DOS SANTOS-6935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
FIRMA 1
1040AB715632

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORDINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 18 AGO. 2014
27º

AUTENTICAÇÃO
1040CH53815

Responsible Care®

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

OXITENO
uma empresa do grupo

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.545.686/0001-53, neste ato representada por Diretor Superintendente **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 8.658.508-3-SSP-SP e CPF nº 029.320.368-74 e por sua diretora **Ana Paula Santoro Coria**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 16.119.022-4 CPF/MF sob o nº 130.325.788/25, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º e 10º andar, respectivamente, São Paulo, Capital – CEP 01317-910.

**OUTORGADOS:**

**CLARICE BRONISLAVA ROMEU LICCIARDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 71720 e inscrita no CPF-MF sob nº 051.535.438-46, **ALESSANDRA MIYO UEHARA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 155.117 e inscrita no CPF-MF sob nº 157.589.898-51; **DEBORAH ALESSANDRA LAIMGRUBER PERROTTI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 174.290 e inscrita no CPF-MF sob nº 278.973.308-26; **FÁBIO PEREIRA MENDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 192.434 e inscrito no CPF-MF sob o nº 105.814.188-08, **THAÍS GASQUES PUCCI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 237.916 e inscrita no CPF-MF sob o nº 213.222.818-31; e **RAFAELA MARIA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 326.703 e inscrita no CPF-MF sob o nº 381.469.568-23, todos com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 1343, São Paulo-SP.

**PODERES:**

Expressos e especiais para, outorgando-lhe os poderes da cláusula **"AD-JUDICIA ET EXTRA"**, para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor qualquer espécie de ação judicial em nome da Outorgante, inclusive requerer a falência de devedores e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para recorrer, emitir cartas de preposição, e, sempre em conjunto de dois, confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, enquanto integrarem o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

**OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

João Benjamin Parolin
Diretor Superintendente

Ana Paula Santoro Coria
Diretora

Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de: AD282243
JOAO BENJAMIN PAROLIN
ANA PAULA SANTORO CORIA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 12/12/2013 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 8,50
17131333519812 SIMONE DOS SANTOS-8935/94

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA

Assessoria Jurídica

Cópia Colorida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

27º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02




27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EM BRANCO

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

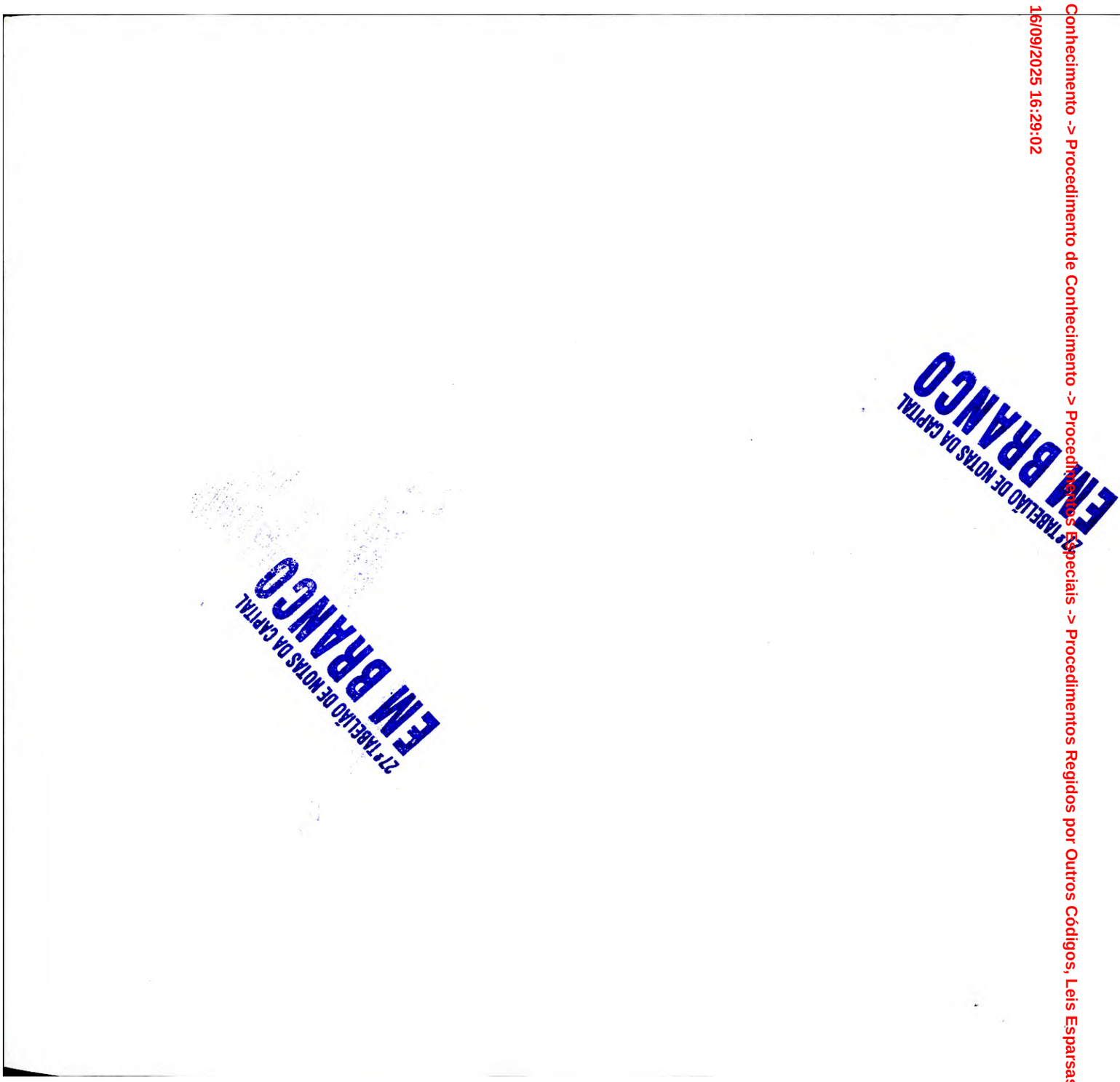

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EM BRANCO
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EM BRANCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:43:02



...continuação contrato assinado e c/ base na regulação do setor. Os valores devidos a Claro S/A de acordo c/ os termos do contrato encontram-se provisionados na rubrica fornecedores e totalizam R$ 739 em 2013 (R$ 625 em 2012), os quais não vem sendo pagos em razão da referida disputa. **11. Patrimônio líquido:** Em 31/12/2013 e 2012 e o capital social da Cia. está representado por 78.947.068 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as ações subscritas estavam totalmente integralizadas. O Estatuto Social estabelece que os acionistas têm direito de preferência na Subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações na forma da Lei nº 6.404/76. A composição acionária, quantidade de ações, em 31/12/2013 e 2012. **Ações Ordinárias:** Reda Part. Societárias S.A. = 75.029.704; Paulo Roberto Logemam Saraiva = 996.955; Zulmar Neves = 865.800; Vitor Roque Schiavenin = 577.200; USA Mr. GarantyLLC = 540.012; Luiz Otto Wolff Junior = 499.044; Walter Humberto Dal Zotto Junior = 336.101; Gelson Luiz Palavro = 102.252; Total = 78.947.068. **12. Despesas de reestruturação:** Compreende os gastos não recorrentes, c/ a reestruturação operacional, comercial e administrativa. **13. IR e CS s/ o lucro:** O saldo de prejuízos fiscais acumulados e base negativa de CS é de R$ 85.933 em 31/12/2013 (R$ 69.728 em 2012). Constituído impostos diferidos s/ estas diferenças temporárias em 31/12/2013 e 2012. As projeções da administração indicam que a Cia. atingirá resultado operacional e geração de caixa positivo a partir de 2014 e previsão de lucro tributável. **14. Remuneração da Administração:** A remuneração dos administradores, durante o exercício de 2013, totalizou R$ 488 (R$ 561 em 2012). Os administradores foram eleitos em AGE de 30/4/2012 c/ mandato de dois anos e/ou até a AGO p/ aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2013. **15. Cobertura de seguros:** A Cia. mant
e outros p resguardar se
seguros c ntratados em
opinião de asses res esp
**16. Eventos Subsequen**
Programa Especial de Par
Decreto nº 6014 de 13/5/
c/ ICM em 120 parcelas ve
efetuado em parcelas fixa
mês e sofrerá e uma reduç
dos juros. Com e reabertu
esta procedendo estudos
lamento que permite parce

Daniel dos Santos Duarte Filho - Presidente Joamir Alves - Diretor Superintendente Waldir Dias SantAna - Diretor Administrativo e de Controle

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**

Ilmos. Srs. Administradores da **Tellfree Brasil Telefonia IP S.A.** Examinamos as demonstrações financeiras da Tellfree Brasil Telefonia IP S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis à pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras:** A empresa registrou no exercício de 2013, um crédito tributário de R$ mil 29.217 proveniente do saldo de prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social. A empresa possui histórico de rentabilidade que não obteve lucro tributável em, pelo menos, três dos cinco últimos exercícios sociais e não apresentou um estudo com relação a expectativa de geração
estudo técnico da viabilida
ferido em um prazo máxim
**demonstrações financei**
assuntos descritos no pa
monstrações financeiras a
todos os aspectos relevan
Brasil Telefonia IP S.A., e
suas operações os fluxo
acordo com as práticas co
a atenção para a Nota Ex
indica uma recuperação da
lecer a continuidade da m
controlador em dezembro
aportes no decorrer de 20
São
**Boucinhas, Campe**

Con

## UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2014**

**Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2014, às 14 horas, na sede social da Corretora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte, Itaim Bibi, São Paulo ("Sociedade"). **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** independente de publicação, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **Mesa:** Presidente, Sra. Silvia Brasil Coutinho; Secretário, Sr. Bruno Costa Barino. **Ordem do Dia:** (a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a saber: balanço patrimonial, resultado, mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa, notas explicativas e relatório dos auditores independentes; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (c) eleição dos membros da Diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato. **Deliberações:** após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" na edição de 03 de abril de 2014 e no "Diário do Comércio", edições de 29, 30 e 31 de março de 2014, os representantes da única acionista deliberaram o quanto segue: (1) Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "a" da Ordem do Dia. (2) Considerando que não houve lucro líquido apurado no referido exercício social, restou prejudicada a deliberação

## Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 11.620.561/0001-00 - NIRE 35.300.376.331

**Ata da 11ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22/04/2014**

**1) Data, Horário e Local:** 22/04/2014, às 11h00, na sede social da **Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), situada na Al. Araguaia, 2.044, conj. 404, bloco I, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000. **2) Convocação:** dispensada a convocação ante a verificação da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3) Presença e Quorum de Instalação:** totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo os Srs. Genaro García Dominguez, Jose Pablo Jaramillo Carvajal, Carlos Mario Tamayo Ortiz participado por meio de conferência telefônica e assinado a ata por meio eletrônico, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **4) Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Genaro García Dominguez; Secretária: Sra. Ligia Ourives da Cruz Ferreira. **5) Ordem do Dia:** (i) apresentação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2013; (ii) convocação de Assembleia Geral Ordinária para aprovar os temas de sua competência; (iii) apreciar os pedidos de renúncia do Diretor Financeiro e do Diretor sem designação específica da Companhia, eleger o substituto do Diretor Financeiro e unificar o mandato da Diretoria. **6) Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 6.1) Foram apreciadas, aprovadas e encaminhadas para deliberação da Assembleia Geral Ordinária as Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2013, individuais e consolidadas, as quais foram auditadas pela

OXITEN
CNPJ Nº 6
A
**Data, hora e local**: 30
Oxiteno S.A. Indústria
da Brigadeiro Luis Antô
São Paulo, CEP 01317
(i) acionista representa
perintendente da Comp
da Companhia, Sra. An
presença do representa
o parágrafo 2º do artig
aos Acionistas. Dispens
documentos a que se r
Oficial do Estado de Sã
28 de março de 2014. E
editais, na forma do art
João Benjamin Parolin
tária. **Ordem do dia e**
deliberou: 1. Aprovar a
sumário, conforme dispo
e autorizada sua public
parágrafo 2º do mesm
salvas, o relatório e as
demonstrações finance
nial, além do parecer
cio encerrado em 31 d

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - Procedimento Ordinário
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 10:29:02

abril de 2014 e no "Diário do Comércio", edições de 29, 30 e 31 de março de 2014, os representantes da única acionista deliberaram o quanto segue: (1) Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "a" da Ordem do Dia. (2) Considerando que não houve lucro líquido apurado no referido exercício social, restou prejudicada a deliberação sobre a destinação de resultados. (3) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, mantida a remuneração vigente: **Diretores: Silvia Brasil Coutinho,** brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.775.193 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 062.844.328-52, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Daniel Cardoso Mendonça de Barros**, brasileiro, casado, empresário do mercado financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.665.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.778-43, residente em São Paulo, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.899.358 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.442.888-75, residente em São Paulo, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Cristiana de Souza Idehara**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.727.266 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 071.198.568-55, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Bruno Costa Barino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.521.537-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 079.222.257-17, residente em São Paulo, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Aline de Menezes Santos Aragão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.945.447-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 041.977.247-21, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP; **Paulo Eikievicius Corchaki**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.681.708-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 005.046.207-54, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo-SP. 3.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017. 3.2. Os diretores eleitos, quando comunicado a respeito, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento, Lavratura da Ata:** A Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Mesa**: Silvia Brasil Coutinho, Presidente; Bruno Costa Barino, Secretário. **Acionista**: UBS Brasil Participações S.A. São Paulo, 30 de abril de 2014. **Presidente -** Silvia Brasil Coutinho, **Secretário -** Bruno Costa Barino. **JUCESP** nº 247.650/14-6 em 27/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF Nº: 19.199.348/0001-88 (Cia. Fechada) NIRE: 35300334167

**Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 26/06/2014.**

**Data, Hora e Local**: 26/06/2014, às 09h, em SBC/SP. Constituída pelos sócios; **Sada Participações S/A,** com sede social em SBC/SP, inscrita no Cartório Oficial das Pessoas Jurídicas de Betim/MG, no livro nº AO4 sob o nº 1214 e arquivados sob o nº 31167 em 12.04.1994. JUCESP designação específica da Companhia, eleger o substituto do Diretor Financeiro e unificar o mandato da Diretoria. **6) Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 6.1) Foram apreciadas, aprovadas e encaminhadas para deliberação da Assembleia Geral Ordinária as Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2013, individuais e consolidadas, as quais foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. 6.2) O Conselho de Administração, nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, convocou os acionistas da Companhia para que, reunidos em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/04/2014, deliberem sobre os seguintes assuntos: (1) examinar e deliberar a respeito das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia individuais e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2013; (3) eleger os membros do Conselho de Administração; e (4) deliberar a respeito da remuneração global anual dos administradores da Companhia. 6.3) Os membros do Conselho de Administração aceitaram o pedido de renúncia do Diretor Financeiro, Sr. Manoel Carlos Visentin Coronado, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, portador do RG nº 11.725.041 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 030.281.188-58, formulado através de carta datada de 21/04/2014, e do Diretor, Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto, colombiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, portador do RNE nº V485823-E e do CPF/MF nº 232.512.958-61, a partir do dia 16/05/2014, formulado através de carta datada de 21/04/2014, ambas cartas arquivadas na Sede da Companhia, agradecendo aos Senhores Diretores pela colaboração prestada durante o período em que estiveram à frente da Diretoria da Companhia. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração elegeram para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia o Sr. **Cristian Restrepo Hernandez**, colombiano, casado, especialista em finanças e relações internacionais, portador do RNE nº V506807-B e do CPF/MF nº 232.774.638-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Alameda Araguaia, 2044 - Torre 1, Conj. 404, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP. O Diretor ora eleito declarou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e tomará posse assinando o respectivo Termo de Posse no livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria competente, no prazo legal. Os membros do Conselho de Administração decidiram unificar o mandato da Diretoria com vigência de 02 (dois) anos a partir desta data, em consonância com o parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social, ficando a Diretoria da Companhia assim constituída: **Diretor Presidente - Rogério Carvalho Antunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.155.461-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 118.010.648-22, residente e domiciliado na Cidade de Barueri/SP, com escritório na Alameda Araguaia, 2044 - Torre 1, Conj. 404, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP; e **Diretor Financeiro - Cristian Restrepo Hernandez**, colombiano, casado, especialista em finanças e relações internacionais, portador do RNE nº V506807-B, CPF/MF nº 232.774.638-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Alameda Araguaia, 2044 - Torre 1, Conj. 404, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP. Os Diretores que já são remunerados por outras empresas do grupo econômico da Companhia não receberão qualquer tipo de remuneração pelas funções exercidas em favor desta, renunciando à mesma com a assinatura do Termo de Posse. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata e, uma vez lida e aprovada, foi assinada por mim, Ligia Ourives da Cruz Ferreira, Secretária, e pelos membros do Conselho de Administração: Genaro García Domínguez, Carlos Mario Tamayo Ortiz e Jose Pablo Jaramillo Carvajal. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2014. Ligia Ourives da Cruz Ferreira, Secretária do Conselho de Administração. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 245.725/14-5, em 25/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

e autorizada a sua publicaç
parágrafo 2º do mesmo
salvas, o relatório e as c
demonstrações financeira
nial, além do parecer dos
cio encerrado em 31 de
ou ressalvas, o orçament
o exercício social de 201
exercício social encerrad
de R$ 215.727.222,36 (d
e sete mil, quinhentos e v
seguintes termos: a) R$
tenta e seis mil, trezentos
destinados à reserva lega
três milhões, setecentos e
e sessenta e oito centavo
lucros, conforme orçamen
e c) R$ 51.235.256,56 (cin
mil, duzentos e oitenta e
destinados ao pagamento
res de ações ordinárias r
do que os dividendos ora
remuneração ou atualizaç
a eleição, como Diretores
das, com mandato até a
2016, que examinará os
Lei n.º 6.404/76 pertinent
Superintendente; • **JOÃO**
genheiro, portador da Cé
e inscrito no CPF/MF sob
**PAULA SANTORO COR**
presas, portadora da Cédu
e inscrita no CPF/MF sob
**BEZERRA CAVALCANT**
tador da Cédula de Ident
no CPF/MF sob o nº 600.
solteiro, engenheiro quím
17.503.182-4-SSP/SP e in
• **ANDREA CAMPOS SO**
portadora da Cédula de Id
ta no CPF/MF sob o nº 73
dereço profissional na Ave
de e Estado de São Paulo
ressalvas, o limite máximo
de até R$ 10.100.000,00 (
Presidente da Mesa inform
mam posse de seus respe
de termos de posse devid
consultados anteriormente
quer delito que os impeça
foram designados, que nã
ser consideradas concorre
têm interesse conflitante c
n.º 6.404/76. Nada mais h
e lavrada a presente ata q
tes. aa) **ULTRAPAR PART**
**JOÃO BENJAMIN PARO**
e Presidente da Mesa; e
de Diretora e Secretária d
ata lavrada em livro próp
**LA SANTORO CORIA**-S
em 08/06/14. Flávia Regin

## INTDO S
## e de Informaç

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento, Lavratura da Ata:** A Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Mesa**: Silvia Brasil Coutinho, Presidente; Bruno Costa Barino, Secretário. **Acionista**: UBS Brasil Participações S.A. São Paulo, 30 de abril de 2014. **Presidente -** Silvia Brasil Coutinho, **Secretário -** Bruno Costa Barino. **JUCESP** nº 247.650/14-6 em 27/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF Nº: 19.199.348/0001-88 (Cia. Fechada) NIRE: 35300334167

**Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 26/06/2014.**

**Data, Hora e Local**: 26/06/2014, às 09h, em SBC/SP. Constituída pelos sócios; **Sada Participações S/A,** com sede social em SBC/SP, inscrita no Cartório Oficial das Pessoas Jurídicas de Betim/MG, no livro nº AO4 sob o nº 1214 e arquivados sob o nº 31167 em 12.04.1994. JUCESP. NIRE: 35.300.43654-7 em 23/03/2012 e CNPJ 97.482.897/0001-79, representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente** o **Sr. Vittorio Medioli,** Cart. Identidade M.1.065.297-SSP/MG, CPF 253.590.966-91; **2. Vittorio Medioli,** já qualificado. **Quórum**: Totalidade. **Mesa**: Pres., Vittorio Medioli; Sec., Leila Ribeiro da Silva. **Deliberações por unanimidade:** Aprovada nos termos do art. 15º, do §1º alínea C e D-Cap. IV, do Estatuto da Cia., a autorização p/que a Cia repres. pelo Pres. Vittorio Medioli, assine como Garantidor-Fiança Idônea, da filial Brazil Prologic Comercio Exterior Ltda, CNPJ 53.386.215/0002-30, estabelecida na R. Gustaf Dalén, 151, Galpão 2, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, CEP: 32669-174, para garantia do débito no valor de R$ 140.768,31, conforme Anexo Único do Requerimento do Regime de Admissão Temporária (RAT) processo nº 11821.720044/2014-45 junto ao Min Fazenda – Sec. Receita Federal do

CPF/MF nº 118.010.648-22, residente e domiciliado na Cidade de Barueri/SP, com escritório na Alameda Araguaia, 2044 - Torre 1, Conj. 404, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP; e **Diretor Financeiro - Cristian Restrepo Hernandez**, colombiano, casado, especialista em finanças e relações internacionais, portador do RNE nº V506807-B, CPF/MF nº 232.774.638-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Alameda Araguaia, 2044 - Torre 1, Conj. 404, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP. Os Diretores que já são remunerados por outras empresas do grupo econômico da Companhia não receberão qualquer tipo de remuneração pelas funções exercidas em favor desta, renunciando à mesma com a assinatura do Termo de Posse. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata e, uma vez lida e aprovada, foi assinada por mim, Ligia Ourives da Cruz Ferreira, Secretária, e pelos membros do Conselho de Administração: Genaro García Domínguez, Carlos Mario Tamayo Ortiz e Jose Pablo Jaramillo Carvajal. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2014. Ligia Ourives da Cruz Ferreira, Secretária do Conselho de Administração. **JUCESP** - Certifico o registro sob o nº 245.725/14-3, em 25/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Zatix Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 03.685.974/0001-72

**Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Zatix Tecnologia S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede, Barueri/SP, R. Bonnard, 980, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da compra de Ações da Cia. para o cancelamento; (ii) aprovação do prazo e supressão de atuais diretores; (iii) prestação de contas entre Acionistas e a Companhia; Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Cia., cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na AGE ora convocada. Barueri,12/7/14. **Marco Nicoia D'Ippolito -** Presi-

AUTENTICAÇÃO
1040CH09456/4

Presidente da Mesa info
mam posse de seus res
de termos de posse dev
consultados anteriormer
quer delito que os impe
foram designados, que
ser considerados conco
têm interesse conflitante
n.º 6.404/76. Nada mais
e lavrada a presente ata
tes. aa) **ULTRAPAR PA**
**JOÃO BENJAMIN PAR**
e Presidente da Mesa;
de Diretora e Secretária
ata lavrada em livro pró
**LA SANTORO CORIA-**
em 08/06/14. Flávia Reg

## INTOO
## e de Informa

CN

**Edital de Convoc**

Ficam convidados os ser
**e de Informação na Inte**
**Geral Extraordinária**, a
**às 11:00 horas, na sec**
**Gaspar, 76, cj. 31 - Cen**
**Estado de São Paulo**,
dia: alteração do cláusul
alterar o quórum de trans
aprovação pelo voto de
cento) do capital social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Sumário -> Procedimentos Especiais -> Ações Possessórias -> Ações Possessórias -> Reintegração / Manutenção de Posse -> Custas Iniciais -> Custas Iniciais Parsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02



# OXITENO S.A. Indústria e Comércio

CNPJ Nº 62.545.686/0001-53 - NIRE nº 35.300.025.211

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL**: 29 de março de 2011, às 15 horas, na sede social da Oxiteno S.A. Indústria e Comércio ("Companhia" ou "Oxiteno"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 10º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de editais, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76. **PRESENÇA**: Compareceram à Assembléia: (i) acionista representando a totalidade do capital social; e (ii) o Diretor Superintendente da Companhia. **MESA**: Presidente da Mesa: João Benjamin Parolin. Secretário da Mesa: Flavio do Couto Bezerra Cavalcanti. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões), passando o capital social de R$ 1.073.570.000,00 (um bilhão, setenta e três milhões e quinhentos e setenta mil Reais) para R$ 1.393.570.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta mil reais), mantendo-se inalterada a quantidade de ações. 1.1. O aumento do capital social foi, neste ato, inteiramente subscrito e integralizado pela única acionista da Companhia, Ultrapar Participações S.A., sociedade anônima, com sede social localizada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.343, 9º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.439/0001-39, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.109.724 ("Ultrapar" ou "Sócia"), em moeda corrente nacional. 2. Em conseqüência do referido aumento de capital, a Sócia decide alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º** - O capital social é de R$ 1.393.570.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta mil reais), dividido em 35.102.127 (trinta e cinco milhões, cento e dois mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias registradas, sem valor nominal." 3. Por fim, decide a Sócia consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a fazer parte deste instrumento como seu **Anexo I**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pela Acionista presente e pelo Diretor da Companhia. São Paulo, 29 de março de 2011. (aa) **João Benjamin Parolin** – Diretor Superintendente e Presidente da Mesa; e **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** representada por seus Diretores, os Srs. André Covre e João Benjamin Parolin; **Flavio do Couto Bezerra Cavalcanti** – Secretário da Mesa. Certifico que a presente confere com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **Oxiteno S.A. Indústria e Comércio**, realizadas aos 29 de março de 2011, lavrada e encadernada em livro próprio, extraindo-se dela 03 (três) vias de igual teor para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Flavio do Couto Bezerra Cavalcanti** – Secretário da Mesa. JUCESP nº 144.380/11-0 em 15/04/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral. **ANEXO I - "ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CAPITULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração -** Art. 1° - Sob a denominação de Oxiteno S.A. Indústria e Comércio, está constituída uma sociedade anônima, com sede e foro na Capital de São Paulo, regendo-se por este estatuto e pela legislação aplicável. Parágrafo Único: Poderão ser instalados e fechados escritórios, depósitos e filiais, dentro e fora do território nacional, quando e onde a Diretoria julgar conveniente. Art. 2° - A Sociedade tem por objeto a industrialização do eteno e outros derivados do petróleo; a fabricação de produtos químicos e petroquímicos, incluindo produtos fitossanitários; o beneficiamento, industrialização, transporte, exportação, importação e comércio de produtos químicos e petroquímicos ou seus derivados, incluindo produtos fitossanitários; a prestação de serviços técnicos e assessoria técnica; assessoria e consultoria em geral; a realização de pesquisas e outras atividades de desenvolvimento relacionados com os objetivos sociais. Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, de empreendimentos comerciais ou industriais e na exploração de outras atividades conexas. Art. 3° - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPITULO II - Capital Social e Ações -** Art. 4º - O capital social é de R$ 1.393.570.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta mil reais), dividido em 35.102.127 (trinta e cinco milhões, cento e dois mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias registradas, sem valor nominal. **CAPITULO III - Assembléia Geral -** Art. 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. Parágrafo 1°: A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente, devendo a mesa que dirigir os trabalhos ser escolhida pelos acionistas presentes. Parágrafo 2°: Poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 03 (três) dias antes da data de realização da Assembleia. **CAPITULO IV - Administração -** Art.6° - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de até 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Superintendente e até 06 (seis) Diretores sem denominação específica, eleitos em Assembléia para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. Parágrafo 1°: Os Diretores serão assinatura do termo de posse no livro competente e permanecerão no exe posse de seus substitutos. Parágrafo 2°: A Assembleia Geral fixará global **CAPITULO V - Da Diretoria -** Art. 7° - Compete à Diretoria: a) por qualq sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) praticar tod funcionamento da sociedade, exceto os de competência da Assembleia Gera sociais o exigirem, para deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade em livro próprio, ou por sistema mecanizado; d) transigir, celebrar acordos adquirir, permutar, alienar, onerar e renunciar por qualquer forma bens e expansão ou de redução de atividades; f) decidir sobre a abertura de filiais, agên fora do território nacional; g) deliberar sobre o encaminhamento à Assemble conversão de ações, debêntures ou obrigações, destinação de lucros e res decidir sobre venda, licenciamento ou desistência sobre patentes, marcas fabricação. Parágrafo único: As matérias referidas nos itens "d", quando supe "g" e "h" serão deliberadas em reunião da Diretoria. Art. 8 - A sociedade some de 02 (dois) diretores ou pela assinatura de procurador que possua poderes ex 1°: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes para represen sendo que o instrumento respectivo deverá ser assinado por dois diretores validade, que não excederá a um ano, salvo, quanto à cláusula "ad-judicia". P e duplicatas, o mandato será outorgado a dois procuradores, para agirem se para agir em conjunto com um Diretor. Parágrafo 2°: A sociedade poderá s Diretor, mediante prévia deliberação da Diretoria, especificados, na ata, os po Diretor Superintendente poderá autorizar tal representação, "ad-referendum" Superintendente: a) supervisionar e orientar as atividades da Diretoria; b) conv c) convocar as Assembleias Gerais; d) cumprir e fazer cumprir as resoluçõ observância da lei e do estatuto social; e) organizar o relatório anual das at Assembleia Geral; f) decidir sobre o rateio da remuneração global da Diretoria 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Superinte conjunto e deliberará por maioria de votos. Parágrafo 1°: O quorum mínimo três quintos dos Diretores em exercício. Parágrafo 2°: O Diretor Superinten desempate. **CAPITULO VI - Conselho Fiscal -** Art. 11 - O Conselho Fiscal e quando instalado, exercerá as atribuições previstas em lei. **CAPITULO VI Lucros -** Art. 12 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de ca demonstrações financeiras previstas em lei. Parágrafo 1°: A Diretoria poder levantar balanços especiais e, com base nos referidos balanços, declara lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros existentes no ultimo balanço. Parágrafo 2°: Levantado o balanço depreciações determinadas por lei, o lucro terá a seguinte destinação: a) para constituição do fundo de reserva legal, até que alcance 20% (vinte po e cinco por cento) do lucro líquido para a distribuição de um dividendo anu hipóteses previstas em lei e neste Estatuto, compensados os dividendo intercalares que tenham sido eventualmente declarados no exercício; c) a im pela Assembleia Geral, para gratificação aos administradores, observados remanescente do lucro terá a destinação que for determinada pela Assemb não reclamados não renderão juros e prescreverão em favor da sociedade data em que tenham sido postos à disposição do acionista. **CAPITULO V** sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se solicitado pe observará os acordos de acionistas arquivados na sede social e averb Nominativas e nos Certificados de Ações as obrigações e ônus deles dec

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Rito Ordinário -> Ordinário - Revisão de Cláusulas Contratuais Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

# Rohr S.A. Estruturas Tubulares

CNPJ/MF nº 61.480.380/0001-01 - NIRE 35.300.041.216

**Ata da Assembleia Geral Ordinaria e Extraordinaria realizada em 27/04/2011**

**1. Data, hora, local**: 27/04/2011, às 10h, na sede da Cia., na Av. Francisco Matarazzo, 1400, 18º, cj. 181, Água Branca, São Paulo/SP. **2. Convocação**: Edital de convocação publicando no DOESP nos dias 15, 16 e 19/04/2011, págs. 93, 8 e 68, respectivamente, e no jornal Brasil Econômico, edição de 15, 18 e 19/04/2011 nas págs. 13, 19 e 23, respectivamente; e entregue pessoalmente para os acionistas Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A, João Marcelo de Vincenzo, Carla de Vicenzo, Bianca de Vincenzo, Graziela de Vincenzo e Maria Inês Auxiliadora Buono de Vincenzo, no dia 01/04/2011 e Oscar Vicente Ferro, Paulo Cezar Aragão e Victorio Canteruccio, no dia 28/03/2011. **3. Publicações**: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 30/06/2011, foram publicados no DOESP no dia 15/04/2011, págs. 61, 62 e 63, e no Diário do Com. e Indústria no dia 15/04/2011, pág. 21. Os avisos do art. 133 da Lei. 6.404/76 foram publicados no DOESP, nos dias 26, 29 e 30/03/2011, págs. 99, 245 e 259, e no Diário do Com. e Indústria nos dias 26, 29 e 30/03/2011, nas págs. C9, C37 e C12, respectivamente e os documentos entregues aos acionistas pessoalmente para os acionistas Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A, João Marcelo de Vincenzo, Carla de Vicenzo, Bianca de Vincenzo, Graziela de Vincenzo e Maria Inês Auxiliadora Buono de Vincezo, no dia 01/04/2011 e Oscar Vicente Ferro, Paulo Cezar Aragão e Victorio Canteruccio, no dia 28/03/2011, conforme comprovações arquivadas na sede da Cia. **4. Presença**: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social votante e total da Cia. Presente também os representantes da Administração Sr. Fernando Rossi Canteruccio e Sra. Kátia Cristiane Arjona M. Ramacioti, o representante do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Alberto de Castro Falleiros, e o auditor da Cia., Sr. Clóvis Ailton Madeira, da Directa Auditores. **5. Presidente e Secretária**: Sra. Fabiana Fagundes - Presidente. Sra. Gabriela Mazeto Manzan - Secretária. **6. Ordem do dia**: 1. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010; (b) deliberar sobre a proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2010; e (c) deliberação sobre a fixação das verbas anuais de remuneração para a Diretoria; 2. Em **sede de Assembleia Extraordinária**: (a) deliberar sobre proposta para o aumento do capital social, mediante capitalização da reserva de legal, com a conseqüente alteração do art. 5º do Estatuto Social. **7. Deliberações**: Colocadas em exame, discussão e posterior votação, foram tomadas as seguintes deliberações, com a abstenção dos legalmente impedidos: **7.1** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1 e 2, da Lei nº 6.404/76. Eventuais declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Cia., nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 7.2** Informado a todos os acionistas presentes que o Conselho Fiscal, por unanimidade opinou pela aprovação das contas, e feitos os esclarecimentos solicitados, deliberou-se aprovar por unanimidade dos votos válidos dos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, depois de examinados e discutidos, sem quaisquer ressalvas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Cia., o relatório da administração, acompanhados das respectivas notas explicativas, e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010. **7.3** Tendo em vista proposta de distribuição complementar feita por acionistas presentes à assembleia, na forma do 4º do art. 134, da LSA, aprovar, por unanimidade dos votos válidos dos presentes (a) a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2010, no montante de R$ 19.751.113,70 da seguinte forma: (i) R$ 987.555,70 equivalente a 5% do lucro líquido, serão destinados à constituição da reserva legal; (ii) R$ 7.411.765,00 serão creditados aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, a serem pagos aos acionistas até 30/06/2011, computados, inclusive, para satisfação do dividendo mínimo obrigatório, consignando que os juros sobre o capital proposto pela Administração equivalem a 1,9 vezes o dividendo mínimo obrigatório; (iii) R$ 3.700.000,00 serão distribuídos como dividendos complementares aos acionistas, os quais serão pagos até 30/06/2011, sendo que as ações da Cia., se negociadas, passarão a ser negociadas "ex dividendos" e "ex juros sobre o capital próprio" a partir de 28/04/2011; e (iv) R$ 7.651.793,00 serão destinados para reserva de retenção de lucros para investimentos, mediante reversão de reserva anteriormente proposta na forma do orçamento de capital, nos ter
Em decorrência das alterações propostas, por unanimidade dos votos váli
de capital da Sociedade com a reversão de R$ 3.700.000,00. Foi colocada à
de lucros a serem retidos, ficando aprovado que o novo valor da retenção
por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com a abs
pagamento à Diretoria da Cia., conforme faculta o art. 16 do Estatuto Soci
a gratificação referente ao resultado do exercício de 2010 no valor de R$ 1
ser distribuída pela Diretoria e paga aos membros da Diretoria até 30/06/
válidos dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedid
em R$ 3.240.000,00. **7.7** Foi proposta a instalação do Conselho Fisca
remuneração fixada no mínimo legal, que foi aprovada pela unanimidade
seguintes membros: (i) Pelos acionistas Victorio Canteruccio, Paulo Ceza
eleitos (a) os **Srs. Rodrigo Mauad Gebara**, brasileiro, casado, engenheiro
nº 267.334.768-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Al. Joaq
**Henrique da Cunha Ramos**, brasileiro, casado, contador, RG nº 16.54
residente e domiciliado na R. Cerro Cora, 177, apto. 02, São Paulo/SP, e
**Amauri Doll Zerillo**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG
003.034.964-87, residente e domiciliado na R. João Otávio dos Santos,
**Maffia**, brasileiro, casado, auditor, RG nº 1.377.626 e CPF/MF nº 022.2
Limeira, 1151, apto. 53; e (ii) Pelos acionistas Mills Estruturas e Serviços
Vincenzo, Carla de Vicenzo, Bianca de Vincenzo, Graziela de Vincenzo e Ma
foram eleitos para o cargo efetivo (a) o Sr. **Ronald William Gordon Miles**, ci
de empresas, Carteira de Identidade de Estrangeiro nº W354275-2, expe
sob o nº 942.973.638-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ
Ipanema, CEP 22420-000, (b) para o cargo de suplente **Felipe Demori Cl**
advogado, RG nº 09.893.052-2 e CPF/MF nº 033.405.407-99, residente e
endereço comercial na Av. Niemeyer, 02, Sl. 201, Leblon, CEP 22.450-
**Extraordinária: 7.8** Aprovar, por unanimidade dos votos válidos dos ac
aumento do capital social, sem modificação no número de ações, confor
6.404/76, mediante capitalização R$ 6.567.979,00 a débito da conta da re
para R$ 70.350.000,00. **7.9** Em decorrência da aprovação do aumento de
Estatuto Social da Cia., que passa a ter a seguinte redação: *"O Capital S
em 210.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."* **7.1**
proposta dos acionistas, aprovar, por unanimidade dos votos válidos, o p
do Anexo I, que, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Cia.
abstenção dos acionistas na forma da declaração de voto que, rubricada
Cia. **7.11** Ratificar a alteração do jornal em que a Cia. realiza suas publica
para o jornal Brasil Econômico, ficando ratificadas as publicações anteriorn
**Encerramento e assinatura**: Nada mais tendo a tratar, foram encerra
presente ata, que, foi lida e aprovada, e por todos assinada e encerrando
Fabiana Fagundes, Presidente e Gabriela Mazeto Manzan, Secretária. A
Vicente Ferro, p.p. Fabiana Fagundes, Paulo Cezar Aragão p.p. Fabiana Fa
Engenharia S.A., p.p Frederico Átila Silva, Graziela de Vincenzo, Carla de
Inês Auxiliadora Buono de Vincenzo p.p. João Marcelo de Vincenzo, João
original lavrado em livro próprio. São Paulo, 27/04/2011. Mesa: Fabiana Fa
Manzan - Secretária. JUCESP nº 192.670/11-6 em 23.05.2011. Kátia Regi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 140 : 000140requerimento_de_intimacao_oxitenopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:02

## SUETAM INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ: 05.984.464/0001-01 - NIRE 35218576951**

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2010, às 9:00 horas, em São Paulo, sede Avenida Jabaquara, 2819 - 13 andar - Cjto 132 da empresa **Suetam Incorporações e Participações Ltda**, sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social registrado na JUCESP, NIRE 35218576951 em 08/10/2003, e CNPJ 05.984.464/0001-0, sócios Marcelo Augusto Anjos da Silva, Milene Neves Anjos da Silva, Monize Neves Anjos da Silva e Anjos Administração, Incorporação e Participação S.A, representado pelo diretor Presidente Mateus Augusto Anjos da Silva, representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos o sócio Marcelo Augusto Anjos da Silva, ora Presidente, e a mim, sócia Monize Neves Anjos da Silva para secretariar, ora Secretário, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre **a redução do valor do capital social de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais) para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e a mesma redução sendo consolidada no exercício de 2011**; posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, para apresentação e arquivamento na JUCESP.**Anjos Admin. Incorp. e Particip. S.A. Marcelo Augusto Anjos da silva - Sócio. Mateus Augusto Anjos da Silva - Presidente da Mesa - Sócio. Monize Neves Anjos da Silva - Sócia e Secretária. Milene Neves Anjos da Silva**

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinan
reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em dom
48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período,o exemplar será enviado conforme disponibilidade e

Gerência de Produtos Gráficos e de Informaçã

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 005083/2014-CD2S

Brasília, 12 de setembro de 2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 135767/GO (2014/0223689-8)
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
PROC. : 0001593152012, 1593152012, 201402168904,
ORIGEM 00106546520145180281, 106546520145180281
SUSCITANTE : CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO : JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
INTERES. : FAZENDA NACIONAL

Senhor Juiz,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos autos do processo em epígrafe, foi proferida decisão deferindo liminar, cuja cópia segue anexa.

**Assim, solicito-lhe que sejam prestadas as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.**

Respeitosamente,

Ana Elisa de Almeida Kirjner
Coordenadora da Segunda Seção

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas
Rua Tóquio c/rua Raul Leal, Qd. 2-A
Fórum Des. Geraldo Crispim Borges - Residencial Watanabe
Inhumas - MG
75400-000

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF
PABX (61) 3319-8000

Documento eletrônico VDA10412817 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO, COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO Assinado em: 12/09/2014 18:28:42
Código de Controle do Documento: 3322764B-5DF8-4591-905B-2646E4C2FDBA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 135.767 - GO (2014/0223689-8)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | FAZENDA NACIONAL |
| ADVOGADO | : | PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO por decisão datada de 2/7/2014.

Sustenta, ademais, que figura como requerida na Execução Fiscal nº 0001593-15.2012, promovida pela União, ora em tramitação no Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a lavratura do AUTO DE ARREMATAÇÃO e posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO, a fim de que seja finalizada a venda do imóvel objeto da matrícula M-5394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas-GO", de sua propriedade, "não obstante [...] tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores".

Enfatiza que "não se trata de um ativo da empresa que possa ser substituído; muito pelo contrário, o imóvel arrematado faz parte da área onde o Parque Industrial da recuperanda está instalado e que deve ser considerado 'indisponível', na

Documento eletrônico juntado ao processo em 12/09/2014 às 15:00:58 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10412666 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 12/09/2014 14:44:57
Código de Controle do Documento: AE5F4C29-987F-442D-B7B4-7C84606B02BC

exata medida em que, sem ele, a emp

Pede, liminarmente, se de Inhumas-GO para, em caráter pro sobre as constrições do patrimônio d constrições e bloqueios havidos nã paradigma, mas também em todas trâmite perante as Varas do Trabalho Estado de Goiás, vinculada ao Tribun

Brevemente relatado, de

O quadro delineado perfunctório, o deferimento da medic os requisitos do *fumus boni iuris* iminência da expropriação do bem in

Na apreciação de cas adotando a orientação segundo a q **pedido de recuperação judicial** ter das ações e execuções individuais c maior tranquilidade para a elaboraçã necessário para atingir o objetivo d Relatora a Ministra Nancy Andrighi, D

Nesse sentido,

PROCESSUAL
JUÍZO DE DIR
JUDICIAL. PR
SUSPENSÃO
JUÍZO DA RECU
1. Uma vez defe
Labora, compete
de trabalho, ve
cautelar ou recla
2. É que são
tentativa de soe
consequências

Documento eletrônico juntado ao processo em 12/09/2014 às 15:00:58 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10412666 assinado eletronicamente nos termos do Ar
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 12/09/2014 14:
Código de Controle do Documento: AE5F4C29-987F-442D-B7B4-7C84606B02BC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral.

3. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005.**

4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal.

(CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo nº 0001593-15.2012, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Documento eletrônico juntado ao processo em 12/09/2014 às 15:00:58 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10412666 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 12/09/2014 14:44:57
Código de Controle do Documento: AE5F4C29-987F-442D-B7B4-7C84606B02BC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

## PEDIDO URGENTE

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centroalcool

**I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLEND**
**JULGAR O PRESENTE CONFLITO**

A teor do que
do Superior Tribunal de Justiça, compete
conflito de competência existente entre Ju

Com efeito, dis

"***Compete às***
*(...)*
*IV – **os conflit***
*ressalvada a*
*(Constituição,*
*Juízes a ele*
***diversos**;"*

É exatamente
competência entre o Juízo da 1ª Vara C
Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da 3
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Reg

Como se verá
de Goiânia-GO, nos autos da Reclama
15.2012, proposta pela União Federal, det
ultimando os atos expropriatórios com
posterior expedição da respectiva CAR
finalizada a venda do imóvel objeto da
Imóveis da Comarca de Inhumas-GO,
obstante a Suscitante tenha informado qu
**o crédito em questão sujeito ao concur**

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que será apresentado ao Juízo Universal no próximo dia 05/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

**II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE**

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

**III - DOS FATOS**

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

Verificando estarem presentes os pressupostos e condições estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD. Juíza de primeiro grau deferiu o processamento

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573590837262634763 4
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centroal

do pedido de Recuperação Judicial formu
03).

Ficou condicio
Recuperação Judicial da Suscitante, q
sessenta (60) dias, seu Plano de Rec
pretende pagar seus credores e como ma
estudo de viabilidade econômica e laudo
o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-s
de quaisquer natureza contra a devedor
por 180 (cento e oitenta) dias, na forma d

Dentro desse
Trabalho de Goiânia-GO, houve por ber
face da Suscitante, designando data par
realizada a venda do imóvel de matrícul
Inhumas-GO, que é de propriedade da
informado que encontra-se em Recupe
**sujeito ao concurso de credores** (docum

Registra-se q
***possa ser substituído; muito pelo co***
***onde o Parque Industrial da recuperan***
***"indisponível", na exata medida em q***
***suas atividades***.

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora, Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como não poderia deixar de ser, por se tratar de empresa em meio a um processo de recuperação judicial, a Centroalcool S/A vem

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56
Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centro ol

operando no limite do seu caixa disp
extremamente prejudicial à Suscitante.

Ou seja, paten
surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da C
de questões que dizem respeito ao patri
Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-G
tratar de questões que dizem respeito ao p

Diante disso,
execução, perante Juízo diverso, não só r
como também inviabiliza o prosseguimen
**suscita o presente conflito para fi**
**competência exclusiva para deliberar s**
**da empresa em recuperação judicial,**
**sujeitos à Recuperação Judicial e que j**

**IV - DO DIREITO**

Como demons
natureza estão suspensos por força
Recuperação Judicial da Suscitante, que
até o dia 05/09/2014, data fixada pela MM
GO. É cediço que com a aprovação
homologação implicará na novação de
recuperação judicial, inclusive os trabalhis
sendo certo que qualquer pagamento só
mesmos e exatos termos do seu plano de

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 70 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56
Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se rigorosamente fiel ao princípio da par condicio creditorum no tocante aos créditos trabalhistas, os quais, de resto, foram contemplados com a devida precedência sobre os demais, de forma consentânea com a sua natureza alimentar. Na verdade, tal como no regime anterior, a Justiça do Trabalho conservou a jurisdição cognitiva sobre*

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573590837262634763 4
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7) **Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível.** (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial que será apresentado no próximo dia 05/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Centroalcool deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Frise-se oportunamente, que os créditos em discussão estão sujeitos à Recuperação Judicial em razão do que expressamente dispõem os artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centroalcool

"***Art. 49. Está*** ***créditos exist*** ***vencidos***."

"***Art. 59. O Pla*** ***dos créditos*** ***todos os cred***
*observado o*

Tais dispositiv
do novo instituto da recuperação judicia
repactuação e renegociação de todas
comunidade de credores.

E, de fato, da
momento do deferimento do processame
momento da aprovação do plano de recup
nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos
ficam sujeitos aos seus efeitos, bem a
Assembleia Geral de Credores.

Diante disso,
do pedido realizado pela Centroalcool
Judicial, pois quanto a eles se operará a n
recuperação, devendo ser pagos e quitad
pelos credores.

Desta forma,
qual já passa a Suscitante, bem como o fa
Judicial, para que possa ter meios eficaz
absolutamente imperiosa a fixação do juíz
para tratar de questões patrimoniais das e

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Registros Públicos -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005),* ***A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;*** *competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho.* ***Conflito conhecido e provido para declarar competente o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro****.*
> *RELATÓRIO*
> *Nos autos de ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A (fl. 10/43), o MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Evandro Lorega Guimarães, do Rio de Janeiro, em regime de plantão, antecipou a tutela (fl. 44/45), que*



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centroal

*...deve, entre o*
*Varig S/A Via*
*serviços Varig*
*em todas as*
*e receitas", e*

Paralelament
*"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandens*
*Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. L
de Janeiro, determinou a alienação da Ur

*(...) Nessas*
*jurisdição e*
*decidiram d*
*já tendo pr*
*Ministério Pú*
*perante o Su*
*competência*

A medida limi

*"A jurisprudê*
*1945, conce*
*contra a ma*
*por outros pr*
***FICARIA CON***
***SER ARRESTA***
*a medida lim*
*especial pro*
*outros contr*
*outros perar*
*Janeiro, RJ,*
*Vara Empres*
*(...) VOTO*
*(...) Quando*
*estão se diant*

Aqui um juiz
declara competente para dispor sobre
*recuperação judicial*, foi alienado por ord



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regulados por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

> *(...) **Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência**; deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
> *(...) **O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO**. (...)*
> *(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Neste contexto, as decisões **sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da Centroalcool S/A neste caso, devem ser tomadas, exclusivamente, no Juízo da recuperação judicial.**

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56



Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Como dito, a
Centroalcool S/A seria abusiva e ilega
cumprimento do Plano de Recuperação,
encontram sob o manto da recuperação
sustentabilidade da Recuperanda con
socioeconômicas, em total afronta aos
11.101/2005, nos seguintes termos:

> *"**Art. 47**. A rec
> superação d
> devedor, a
> produtora, d
> dos credore
> empresa, su
> econômica."*

Ademais, em
concessão de medida liminar para garanti
da recuperação judicial é essencial, c
transcrita:

> *"CONFLITO D
> exigência de
> processado n
> quem seja o
> sucessão das
> entendimento
> **sustar execu
> medida limin**
> RELATO
> **Não é demo
> Superior, inclu
> pela decisão
> competência
> ações versa
> face de emp
> judicial, até
> trabalhistas,
> universal da
> alienação d
> credores.**

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56



Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 141 : 000141oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Parsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03



Centroalcool

*VOTO*

*O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*

***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***

*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

**V - DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573590837262634763 4
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs



Centroal

Por fim, após

Público, requer seja este Conflito Po

**procedente**, determinando-se de uma v

Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO

Goiás para decidir sobre tais questões,

tendentes à constrição e alienação de seu

Requerem, a

alegado através da produção de todas

exceção.

Finalmente,

presente Conflito de Competência deve

com endereço na Rua João de Abreu, nº

74.120-110.

Termos em q

Pede deferim

Brasília-DF,

Marco

OA

Petição Eletrônica protocolada em 03/09/2014 16:44:56

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 806457 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 91491270177690 Data e Hora: 03/09/2014 16:27:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 142 : 000142termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [A902B64C-37D6E41E-09A3D90C-E1EFA816] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 882090/2014
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

1727/1743
1720/1727

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 13 dias do mes de novembro do ano de 2014 (13/11/2014), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PET.INTERLOCUTÓRIA N° 40
constante de fls.1727-1743,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 2050-2064 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EMPRESA D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (FLS. 1727-1743)

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 143 : 000143requerimento_de_intimacao_copercanapt_0001.pdf

André Fernando Moreno
OAB/SP – 200.399 – CPF/MF – 262.382.998-51
Rua Augusto Zanini, nº 1.591 – Fone: 16 3946 3313
CEP 14.170-550 - Sertãozinho – Estado de São Paulo
e-mail: andremoreno.adv@hotmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03
INHUMAS - VARA CÍVEL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS - GO.**

**Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904).**

**COPERCANA - COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO,** sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 71.320.915/0001-22 e Inscrição Estadual nº 664.000.600.111, estabelecida na Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Pio Dufles, nº 510, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **CENTROALCOOL S/A,** lá qualificada, em trâmite perante esse Egrégio Juízo de Direito e respectiva Serventia de Justiça, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, mandato incluso, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para, na qualidade de credora da Recuperanda, requerer a juntada aos autos do incluso instrumento de procuração, e substabelecimento, com a outorga de poderes sob as cláusulas **"*ad-judicia*"**, requerendo, ainda, seja **intimada de todos os atos processuais doravante praticados neste feito, na pessoa do subscritor da presente**, sob pena de nulidade processual, por ser medida de Justiça.

Termos em que, J. esta nos autos referidos,
Pede Deferimento.
Inhumas-GO, 23 de Setembro de 2014.

P.p. **ANDRÉ FERNANDO MORENO**
**ADVOGADO-OAB/SP. 200.399**

Folhas 1 de 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 3 : Juntada de Documento
Arquivo T43 : 000143requerimento_de_intimacao_copercanapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

AUTENTICAÇÃO
1129AA517554

Selos pagos por verba. Valor Aut. R$ 2,66
Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
17 JUL. 2014
Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original à mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Fo Junior - Escr. Aut.

# "C E R T I D Ã O"

**MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONIELO**, Oficial Substituta do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório, a seu cargo, o LIVRO PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS / PROCURAÇÕES SOB Nº 435 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO) – PÁGINAS Nºs 085 / 086 (OITENTA E CINCO / OITENTA E SEIS), verificou constar procuração do seguinte teor: NÚMERO - 036** - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCANA,** NA FORMA ABAIXO DECLARADA. **S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração, virem que, após o ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos oito (08) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e dez (2.010), nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Oficial Substituta e as testemunhas instrumentárias, compareceu como outorgante a **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCANA**, sociedade cooperativa, com sede nesta Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Pio Dufles, nº 510, inscrita no CNPJ. sob nº 71.320.915/0001-22 e Inscrição Estadual nº 664.000.600.111, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ANTÔNIO EDUARDO TONIELO**, portador do RG. nº 4.145.096-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 053.128.258/91, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Cidade de Sertãozinho-SP, à rua José Bonini, nº 1.486, Centro, e, por seu Diretor Superintendente Sr. **MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN**, RG. nº 3.553.722-X-SSP/SP e CPF/MF sob nº 442.235.018/87, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Sertãozinho - SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 343, Centro; representação esta feita nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo – Copercana, datada de 21 de Março de 2.006, registrada na JUCESP sob nº 98.796/06-9, a qual fica arquivada neste Cartório, juntamente com seu Estatuto Social, registrado na JUCESP sob nº 3.330/03-5, em pasta própria sob nº 028, juridicamente capaz e reconhecida pela própria de mim, Oficial Substituta, e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas e perante as quais por ela, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DRS. CLÓVIS APARECIDO VANZELLA,** inscrito na OAB/SP. 80ª Subsecção sob nº 68.739, portador do CPF/MF sob nº 832.829.718/34 e do RG. nº 8.755.722-SSP/SP; e, **OSCAR LUÍS BISSON,** inscrito na OAB/SP. 80ª Subsecção sob nº 90.786, portador do CPF/MF sob nº 029.945.788/59 e do RG. nº 11.866.489-SSP/SP, ambos brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, à rua Augusto Zanini, nº 1.591, Centro, CEP: 14.170.550 – Telefone: (016) 3946-3300; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de **agirem em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação,** para representá-la perante o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad-judicia", e mais os poderes expressos no artigo 38, do Código de Processo Civil; podendo receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber pagamentos e dar quitações, firmar compromissos, concordar ou discordar sobre cálculos, perícias e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 3 : Juntada de Documento
Arquivo 143 : 000143requerimento_de_intimacao_copercanapt_0001.pdf



avaliações, oferecer lanços e arrematar ou adjudicar bens e assinar respectivos autos, requerer alvarás, ajuizar, impugnar ou contestar embargos de devedor, de arrematação, de adjudicação ou de terceiros, impugnar valor dado à causa, arguir exceções, interpor recursos em geral, notadamente recursos especiais e extraordinários, inclusive impetrar habeas corpus, habeas-data, mandados de segurança e mais poderes especiais para ajuizar ações judiciais de qualquer natureza em favor dos direitos e interesses da outorgante e oferecer defesa em relação àquelas contra ela movidas, em qualquer foro Estadual ou Federal, bem como oferecer defesas administrativas no âmbito de quaisquer Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, e, enfim tudo realizar e praticar para o bom, cabal e fiel desempenho deste mandato, que é lavrado por prazo indeterminado e que poderá ser, inclusive substabelecido, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que sendo-lhe lido em voz alta e clara, em tudo foi aceito e achado conforme outorgou, aceita e assina, declarando que dispensa como de fato e na verdade dispensado tem a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, nos termos do item 24, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, (a) **MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONIELO,** Oficial Substituta que a digitei, subscrevi, conferi, dou fé e assino. **EMOLUMENTOS:** Ao Serventuário: R$-31,33; Ao Estado: R$-8,90; Ao Ipesp: R$-6,59; Ao Registro Civil: R$-1,65; Ao Tribunal de Justiça: R$-1,65; A Sta Casa: R$-0,31; Total: R$-50,43. Selos recolhidos por verba, conforme GUIA Nº 005/2.010. Sertãozinho, 08 de Janeiro de 2.010. (aa) **ANTÔNIO EDUARDO TONIELO. MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN. MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONIELO, OFICIAL SUBSTITUTA.** Nada mais. Era o que se continha em dita procuração, para aqui bem e fielmente transcrita, por Certidão, nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos **oito (08) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2.010).** Eu,_____**(MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONIELO)**, Oficial Substituta que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

**OFICIAL SUBSTITUTA DO 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO – SP**

2º TABELIÃO

**MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONIELO**

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Maria Alice de Oliveira Tonielo
Oficial Substituta

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1252
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Maria Alice de Oliveira Tonielo
Sertãozinho - SP, 08 de Janeiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
JULIANA PATRICIA DOMENICE - ESCREVENTE
Qtde Reconhecimento(s): 01 Unit.: R$ 3,00 Total R$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
Estado de São Paulo
1129AA517632

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Juliana Patrícia Domenice
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1129AA517632

Selos pagos por verba
Valor Aut. R$ 0,00

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

17 JUL. 2014

Válido somente com selo de autenticidade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. / Aut.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 143 : 000143requerimento_de_intimacao_copercanapt_0001.pdf

*Clóvis Aparecido Vanzella*
OAB/SP – 68.739 – CPF/MF – 832.829.718-34
Rua Augusto Zanini, nº 1.591 – Fone: 16 3946 3313
CEP 14.170-550 - Sertãozinho – Estado de São Paulo
e-mail: clovisvanzela@copercana.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:03

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva de idênticos poderes** a **ANDRÉ FERNANDO MORENO**, devidamente inscrito na OAB/SP. – 80ª Sub-Seção, sob nº 200.399, portador do RG. nº 29.549.809-2-SSP/SP. e do CPF/MF. nº 262.382.998-51, brasileiro, casado, advogado; **JULIANO BORTOLOTI**, devidamente inscrito na OAB/SP. 80ª Sub-Seção, sob n.º 184.734, portador do RG. n.º 23.212.352-4-SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 141.087.028-67, brasileiro, casado, advogado; **LEONARDO FRANCO VANZELA**, devidamente inscrito na OAB/SP. – 80ª Sub-Seção, sob nº 217.762, portador do RG. nº 29.091.747-5-SSP/SP. e do CPF/MF. nº 285.466.768-95, brasileiro, solteiro, advogado; **GUSTAVO MORO,** inscrito na OAB/SP. – 80ª Sub-Seção, sob nº 279.981, portador do RG. nº 34.028.394-4-SSP/SP. e do CPF/MF. nº 329.387.968-38, brasileiro, solteiro, advogado; **JADER SOLANO NEME,** inscrito na OAB/SP. – 80ª Sub-Seção, sob nº 260.878, portador do RG. nº 25.155.374-7-SSP/SP. e do CPF/MF. nº 160.000.868-22, brasileiro, casado, advogado; **HUSSEIN KASSEM ABOU HAIKAL** inscrito na OAB/SP. – 80ª Sub-Seção, sob nº 279.987, portador do RG. nº 34.771.169-8-SSP/SP. e do CPF/MF. nº 310.485.248-09, brasileiro, solteiro, advogado; **RICHARD DANIEL SOLDERA DA COSTA**, inscrito na OAB/SP. 80ª Sub-Seção, sob n.º 282.237, portador do RG. nº 24.438.018-1-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 266.936.378-41, brasileiro, solteiro, advogado; **JULIEBER TICIANO VANZELLA,** inscrito na OAB/SP. 80ª Sub-Seção, sob n.º 282.142, portador do RG. nº 32.657.951-5-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 290.594.778-04, brasileiro, solteiro, advogado; **JULIANA GARCIA DE TOLVO ZAMONER,** inscrita na OAB/SP. 80ª Sub-Seção, sob n.º 204.521, portadora do RG. nº 24.437.152-0-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 307.470.738-05, brasileira, casada, advogada; e, **DIEGO HENRIQUE ROSSANEIS,** inscrito na OAB/SP. 80ª Sub-Seção, sob nº. 346.929, portador do RG. nº 48.662.105-4 - SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 406.373.628-88, brasileiro, solteiro, advogado; todos com escritório na Cidade e Comarca de Sertãozinho-SP., na Rua Augusto Zanini, n.º 1.591, os poderes que me conferiu a **COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 71.320.915/0001-22, estabelecida na Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Pio Dufles, nº 510, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, conforme poderes expressos outorgados na Procuração Pública nº 036, lavrada em 08.01.2010, no Livro nº 435, páginas 085/086, do Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Sertãozinho-SP, nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904),** ajuizado por **CENTROALCOOL S/A.,** em trâmite perante a Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO., e respectiva Serventia de Justiça.**********

Sertãozinho - SP., 22 de setembro de 2014.

P.p. **CLÓVIS APARECIDO VANZELLA**
**ADVOGADO-OAB/SP. 68.739**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

1741

JUCESP PROTOCOLO
0.523.878/14-0

CONVÊNIO
S. P. Rio Preto
COPERCANA
SINGULAR

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2.014.**********

NIRE: 35.400.002.085 - C.N.P.J. Nº 71.320.915/0001-22
INSCRIÇÃO NA OCESP: 143/73

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2.014), nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo, localizada na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 510, mediante convocação regular feita por seu Diretor-Presidente, Senhor Antonio Eduardo Tonielo, e sob sua presidência, realizou-se, em 3ª (terceira) e última convocação, a Assembleia Geral Ordinária da **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Verificada a presença de trinta e três (33) cooperados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, conforme registro no "Livro de Presenças", número legal para a assembleia geral constituir-se, funcionar e deliberar validamente em 3ª e última convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou a mim, Pedro Esrael Bighetti, para secretariar os trabalhos e redigir ou mandar redigir e lavrar em livro próprio a presente ata. Convidou, ainda, para participarem da mesa diretora, os Senhores: Manoel Carlos de Azevedo Ortolan, Diretor-Superintendente, Dr. Clóvis Aparecido Vanzella, Assessor Jurídico, e Sr. Marcos César Molezin, Assessor Contábil. Composta a mesa diretora, o Senhor Presidente procedeu à leitura do edital de convocação, que foi publicado no jornal "AGORA SERTÃOZINHO E REGIÃO", edição de n.º 691, de 15/fevereiro/2.014 - Classificados, página 35; e, ainda, foi comunicado por circulares enviadas a todos os cooperados e, por fim, foi afixado nos locais mais visíveis das dependências da cooperativa mais comumente freqüentadas pelos cooperados, o qual está redigido nos seguintes termos: "COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCANA CNPJ/MF. N.º 71.320.915/0001-22 - NIRE Nº 35.400.002.085. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados todos os senhores cooperados da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 20, caput, do Estatuto Social, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de Março de 2.014, às 16:00 horas em 1ª convocação; às 17:00 horas em 2ª convocação, e às 18:00 horas em 3ª e última convocação, na sede social da Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo, sediada na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 532, em Sertãozinho-SP., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1)Prestação de Contas da Administração do exercício de 2.013, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal,

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax (16) 3946
Tabelião: SERGIO AVILA DORIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP
18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
*Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras
1128AB821373



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

compreendendo: a)Relatório da gestão do ano findo de 2.013; b)Balanço contábil encerrado em 31/Dezembro/2.013; c)Demonstrativo das contas de resultado do exercício encerrado em 31/Dezembro/2.013; 2)Destinação das Sobras Líquidas do Exercício; 3)Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4)Fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva e do valor da Cédula de Presença dos demais Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 5)Demissão e exclusão de Cooperados. A referida Assembleia funcionará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação; metade e mais um (1) dos cooperados em segunda convocação; e com o mínimo de dez (10) cooperados em terceira e última convocação. Para efeito de verificação de quorum, declara-se que o número de cooperados nesta data é de 6.412 (seis mil, quatrocentos e doze) e que a assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por não ter esta espaço físico suficiente para acolher grande número de cooperados. Sertãozinho, 12 de Fevereiro de 2.014. ANTONIO EDUARDO TONIELO - Diretor Presidente". Em seguida, o Senhor Presidente propôs ao plenário que, como de praxe e como forma a facilitar os trabalhos das letras "a", "b", e "c", do item 1º, da Ordem do Dia, fosse feita a leitura resumida ou simplificada dos números e demais dados do balanço e dos demonstrativos das contas de resultado, adiantando que o balanço completo e todos os documentos contábeis e fiscais que compõem as contas de resultado e a sua escrituração contábil estão à inteira disposição dos cooperados para verificação e conferência dos lançamentos feitos no exercício de 2.013, tendo o plenário deliberado, por unanimidade, pela leitura simplificada de tais números do balanço e das contas de resultado, passando, então, o Senhor Presidente, a palavra ao Senhor Marcos César Molezin, o qual procedeu a leitura resumida do relatório da gestão; das peças do balanço; dos demonstrativos das contas de resultado; dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, tudo relativo ao exercício de 2.013. Em seguida, tendo em vista a proibição estatutária contida no § 1º, do artigo 30, o Senhor Presidente solicitou ao plenário que fosse escolhido o nome de um cooperado para que, doravante, coordenasse os trabalhos da mesa quanto à discussão e votação do item 1º, letras "a", "b" e "c", da ordem do dia, tendo a escolha recaído na pessoa do cooperado Senhor Marcio Fernando Meloni, o qual aceitou o encargo e agradeceu a deferência de sua designação, passando, então, a coordenar os trabalhos, ocasião em que os membros da Diretoria Executiva se retiraram da mesa, permanecendo, contudo, no plenário apenas para o debate da matéria. Assumindo a condução dos trabalhos, o Senhor Coordenador solicitou ao plenário a nomeação de um cooperado para servir de secretário "ad-hoc", cuja escolha recaiu na pessoa do cooperado Senhor Carlos Cesar Rodrigues Silva, tudo aprovado por unanimidade, continuando com as assessorias dos Srs. Clóvis Aparecido Vanzella e Marcos César Molezin. Em seguida, o Senhor Coordenador explanou que todos os dados relativos ao relatório da gestão, dos demonstrativos das contas de resultado, do balanço



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1880 - Fone/Fax: (16) 3946-1952
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO 1128ABB21375

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

e dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa foram expostos ao plenário, colocando em discussão as matérias constantes do item 1º, letras "a", "b" e "c", adiantando que os senhores cooperados podem fazer uso da palavra solicitando quaisquer esclarecimentos que julguem devidos, inclusive para esclarecimentos pessoais dos Diretores. Em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Coordenador disse que, nos termos estatutários, o plenário deve decidir qual a modalidade de votação que deseja optar para votação de todas as matérias da ordem do dia, se por escrutínio secreto ou por aclamação, já que esta última é a regra tradicional de votação nas assembléias da cooperativa e também porque só há uma chapa concorrente às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Colocada em votação a forma pela qual serão procedidas as votações de todas as matérias constantes da ordem do dia, o plenário deliberou, por unanimidade, pela votação por aclamação. Colocada, então, a matéria do item 1º, letras "a", "b" e "c" em votação por aclamação, foi ela aprovada por unanimidade, de cuja votação não participaram os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ficando, assim, aprovada a prestação de contas da administração referente ao exercício encerrado de 2.013. Retornando à mesa diretora, juntamente com os demais Diretores, o Senhor Presidente retomou a palavra, agradeceu os Senhores Coordenador e Secretário "ad-hoc" pela condução dos trabalhos, e, em seguida, passou à discussão do item 2º, relativo à destinação das sobras líquidas do exercício de 2.013, adiantando ao plenário que a proposta da Diretoria é de que as sobras líquidas apuradas no valor de R$-3.468.708,07 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito reais e sete centavos) sejam incorporadas às quotas-partes de capital social proporcionalmente aos serviços usufruídos por cada um dos cooperados no ano de 2.013, visando fortalecer o capital de giro da cooperativa e possibilitá-la a ampliar e modernizar ainda mais seus serviços aos cooperados. A matéria foi colocada em discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, por aclamação, sendo aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria de incorporação das sobras líquidas do exercício às quotas-partes de capital social integralizado na proporção direta dos serviços usufruídos por cada cooperado. Em seguida, ante ao impedimento dos Diretores, conforme a regra estatutária, de conduzirem os trabalhos da eleição por concorrerem ao pleito na chapa inscrita, o Senhor Presidente solicitou ao plenário que fosse escolhido o nome de um cooperado para coordenar a discussão e votação do item 3º da ordem do dia, tendo a escolha recaído, mais uma vez, na pessoa do cooperado Senhor Marcio Fernando Meloni para exercer o encargo, sendo seu nome aprovado por unanimidade, retirando-se da mesa os Diretores, permanecendo, contudo, no plenário para o debate e votação da matéria. Assumindo o encargo, o Senhor Coordenador solicitou ao plenário a aprovação do nome de um cooperado para servir de Secretário "ad-hoc", tendo a escolha recaído na pessoa do mesmo cooperado Senhor



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1689 - Fone/Fax: (16) 3946
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTI
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO
1128A 3821377
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04
JINHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



**COPERCANA**

Carlos Cesar Rodrigues Silva, que também foi aprovado por unanimidade. Dando início aos trabalhos, o Senhor Coordenador agradeceu novamente a sua escolha e colocou em discussão o item 3º, referente às eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, aqueles para o quadriênio de 2.014/2.013 e estes para o mandato anual de 2.014/2.015, esclarecendo ao plenário que, nos termos estatutários, para participar das eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, há exigência do registro prévio das chapas que pretendem concorrer ao pleito, e que a única chapa registrada, em relação à qual não houve impugnação, é a encabeçada pelo cooperado e atual Diretor-Presidente Senhor Antonio Eduardo Tonielo, em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme divulgado e afixado no lugar de costume, procedendo à leitura dos nomes dos cooperados inscritos na chapa concorrente à eleição. Colocada, então, a matéria constante do item 3º em votação, por aclamação, foi ela aprovada por unanimidade, ficando, assim, eleita a chapa registrada pelo cooperado Senhor Antônio Eduardo Tonielo. Em seguida, o Senhor Coordenador declarou eleitos os cooperados componentes da chapa, ficando o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal assim constituídos: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: **ANTONIO EDUARDO TONIELO**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 19/outubro/1940, residente e domiciliado à Rua José Bonini, n.º 1.486, na cidade de Sertãozinho - SP, portador do CPF n.º 053.128.258-91 e do RG n.º 4.145.096-6 - SSPSP., expedido em 03/agosto/2011; **MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, nascido em 11/outubro/1946, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 343, na cidade de Sertãozinho - SP, portador do CPF n.º 442.235.018-87 e do RG n.º 3.553.722-X – SSPSP., expedido em 23/agosto/2010; **PEDRO ESRAEL BIGHETTI**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/março/1947, residente e domiciliado à Rua José Bonini, n.º 1.415, na cidade de Sertãozinho - SP, portador do CPF n.º 184.502.708-63 e RG n.º 3.702.994-0 - SSPSP., expedido em 22/maio/2007; **FRANCISCO CÉSAR URENHA**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 27/maio/1957, residente e domiciliado à Rua Adão Adolfo, n.º 342, na cidade de Serrana - SP, portador do CPF n.º 002.749.498-57 e do RG n.º 8.881.027-6 - SSPSP., expedido em 23/agosto/2010; **JOÃO NILSON MAGRO**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 30/agosto/1946, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 268, na cidade de Sertãozinho – SP, portador do CPF n.º 550.512.948-04 e do RG n.º 3.826.282-4 – SSPSP., expedido em 16/janeiro/2001 e **PAULO CÉSAR CANESIN**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 20/novembro/1951, residente e domiciliado à Rua Elpidio Gomes, nº 512, na cidade de Sertãozinho – SP, portador do CPF n.º 000.860.678-18 e do RG n.º 4.886.130-3 - SSPSP., expedido em 26/agosto/2008. **CONSELHO FISCAL EFETIVO**: **LUIZ CARLOS TASSO JÚNIOR**, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agricultor e engenheiro



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946 [illegible]
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTIN
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO 1128AB821379

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04
ANHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

agrônomo, nascido em 19/fevereiro/1973, residente e domiciliado à Rua Washington Luis, nº 1241, na cidade de Sertãozinho - SP, portador do CPF n.º 269.673.098-97 e do RG n.º 22.561.606-3 - SSPSP., expedido em 15/junho/2010; **GASPAR CARMANHAN DA SILVEIRA**, maior, capaz, brasileiro, casado, agricultor e advogado, nascido em 30/maio/1949, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Marcolino Junqueira, n.º 139, na cidade de Morro Agudo - SP, portador do CPF n.º 228.071.878-20 e do RG n.º 5.646.349-2 - SSPSP., expedido em 20/março/2007 e, **CLÁUDIO AGOSTINHO NADALETTO**, maior, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/agosto/1946, residente e domiciliado à Rua Dr. Pio Dufles, n.º 761, na cidade de Sertãozinho - SP, portador do CPF n.º 263.008.268-72 e do RG n.º 4.200.096 - SSPSP., expedido em 12/abril/1976. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: LUIZ ALBERTO CONSOLI**, maior, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17/agosto/1945, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 145, na cidade de Pitangueiras - SP, portador do CPF n.º 053.130.408-63 e do RG n.º 4.445.990 - SSPSP., expedido em 18/outubro/1977; **JOSÉ RONALDO BÁLSAMO**, maior, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 11/julho/1962, residente e domiciliado à Rua Nove de Julho, n.º 640, na cidade de Pradópolis - SP, portador do CPF n.º 040.362.498-35 e do RG n.º 13.768.826 - SSPSP., expedido em 05/junho/1979; e **NICOLA DE FELICIO NETO**, maior, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 29/outubro/1950, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 447, na cidade de Pitangueiras - SP, portador do CPF n.º 744.823.008-53 e do RG n.º 4.684.291 - SSPSP., expedido em 30/agosto/1968. Em seguida, o Senhor Coordenador parabenizou os membros eleitos e reeleitos componentes da chapa vencedora, declarando-os empossados em seus respectivos cargos, desejando-lhes votos de feliz gestão à frente da administração da Copercana, os quais declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em seguida, o Senhor Coordenador passou para a discussão e votação do ítem 4º, da pauta, referente à fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva e do valor da Cédula de Presença dos demais Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, esclarecendo ao plenário que a proposta da Diretoria é de que os seus honorários e os valores das Cédulas de Presença para os demais Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal Efetivo permaneçam nos mesmos níveis já anteriormente fixados em Assembleia Geral Ordinária de 27.03.2.013, já que não há pedido de alteração desses valores. Colocado o assunto em discussão, e, não havendo manifestação, a matéria foi colocada em votação por aclamação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta da Diretoria. Finalmente, reassumindo a mesa diretora, o Senhor Presidente agradeceu o Sr. Coordenador e o Sr. Secretário "ad hoc" pela condução dos trabalhos dos itens 3° e 4°, e passou à discussão do item 5°, da pauta, referente à demissão e exclusão de cooperados, cujo desligamento do quadro associativo está se dando a



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1822
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO
1128AB821360

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Doroléia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

pedido formal dos cooperados ou de seus familiares em razão de falecimentos ou por terem deixado a atividade rural, assim nominados: ABILIO PALUDETTI - matricula nº:5732; AFONSO LUIS RAVAGNANI DIAS - matricula nº:7209; ALAIR AGOSTINHO SINASTRE - matricula nº:3287; ALBERTO TONETI - matricula nº:5747; ALETE GUEDES RABELLO - matricula nº:3187; ALONSO BERTINI - matricula nº:6386; AMAZILIO CASTEGLIONI - matricula nº:5833; ANGELA MARIA BOTTER ASSAD - matricula nº:6824; ANGELO BARBOZA - matricula nº:6232; ANTONIO BADAN FONSECA - matricula nº:2135; ANTONIO BOSSO - matricula nº:6014; ANTONIO CARLOS UTINETTI - matricula nº:6016; ANTONIO DOS SANTOS - matricula nº:6484; ANTONIO FRIAS PENHALVEL - matricula nº:5890; ANTONIO JORGE PEREIRA - matricula nº:6637; ANTONIO VALOCHI - matricula nº:2012; ARNOLD BALDIN - matricula nº:6233; ARTEGNAN SECAF - matricula nº:5755; ARTHUR ENILSON R. DE CASTRO - matricula nº:6568; BERNARDINO FRANCISCO NUNINO - matricula nº:4986; BERNARDINO VALOCHI - matricula nº:447; CARLOS MIGUEL RAMOS RIBEIRO - matricula nº:5921; CELIO PASCHOAL LEPRE - matricula nº:6022; CELSO BARBOSA NASCIMENTO - matricula nº:934; CLAUDIO MARIANO - matricula nº:5852; CLAUDIO SALLES PICCHI - matricula nº:6594; DECIO LUIZ MALTA CAMPOS - matricula nº:6307; DIRCEU LUIZ BRAMBILLA - matricula nº:6634; DOMINGOS JOSE M. DAMASCENO - matricula nº:6226; DOMINGOS TONDATI - matricula nº:6058; EDUARDO FREGONEZI - matricula nº:6553; ERITON WALTERNEY TEIXEIRA - matricula nº:6332; ERMINDA OCTAVIANO - matricula nº:6883; EUCLIDES VALDEVITE - matricula nº:668; FRANCISCO DITURI - matricula nº:5733; GABRIELA FRANCISCA P. OLIVEIRA - matricula nº:6403; HAMILTON SINTONI - matricula nº:5841; HELIO PERNA - matricula nº:6373; HERMES ULIAN - matricula nº:1109; IRINEU PISSINATTI - matricula nº:5885; JOAO BATISTA COSTA - matricula nº:6625; JOAO BATISTA FREGONEZI - matricula nº:5735; JOAO COSTA - matricula nº:5766; JOAO PAULO CONRADI - matricula nº:5825; JOAO ROBERTO ALVES DOS SANTOS - matricula nº:5786; JOAQUIM CARLOS SCARABEL - matricula nº:5846; JOAQUIM COELHO FILHO - matricula nº:5775; JORGE TAYLOR MORAES SECAF - matricula nº:6301; JOSE ARLINDO BONANI - matricula nº:6006; JOSE BASTO DE SA - matricula nº:6729; JOSE CARLOS GARCIA - matricula nº:6668; JOSE CLAUDINEI TARTARINE - matricula nº:6601; JOSE EDUARDO PINESE - matricula nº:6844; JOSE LUIZ GIACOMELLI - matricula nº:6493; JOSE MARIO FREDERIGO - matricula nº:6759; JOSE NICOLUCI - matricula nº:5810; JOSE ROMANELLO - matricula nº:5985; JOSE SALVADOR PUSSI - matricula nº:6223; JOSE SOUZA PRADO F. OLIVEIRA - matricula nº:6675; JOSE TOMAZELA - matricula nº:6475; JURANDIR CARVALHO ASSAD FILHO - matricula nº:6615; JUVENAL SICCHIERI - matricula nº:2019; LAURESTO DE OLIVEIRA PINTO - matricula nº:6039; LAURINDO BONARDI - matricula nº:6121; LUCIANO



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1952
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO 1128AB821381

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

COLETTI - matricula nº:6238; LUIZ BORIN FILHO - matricula nº:1458; LUIZ HAMILTON DE MOURA MONTANS - matricula nº:465; MANOEL ALFREDO ROCHA TRINDADE - matricula nº:2424; MARCELO PEDROSO DA CRUZ - matricula nº:6749; MARCIO ANTONIO DA SILVA - matricula nº:5366; MARIA CONCILIA DE FALCO TRALDI - matricula nº:6466; MARIA DO CARMO M.P.BAPTISTA - matricula nº:4810; MARIA LUIZA TERAZZI SIQUEIRA - matricula nº:6617; MARIO FORMOSO - matricula nº:5868; MARIO MARCOS PAZINI - matricula nº:6196; MARLY FUZARO MAURO - matricula nº:6498; MIGUEL APARECIDO BRUNO - matricula nº:6720; MONIKA LILLY KELLER - matricula nº:6782; NATAL MARIANO - matricula nº:6126; OSORIO CLAPIS - matricula nº:5848; OSWALDO MANHANE - matricula nº:5843; PEDRO LUIZ SESTARI - matricula nº:4472; PLINIO SICCHIERI - matricula nº:735; ROSIRES RITA FADEL PINTO - matricula nº:6344; SANDOVAL ALBINO CESAR - matricula nº:443; SANTO PAVAO - matricula nº:6410; SEBASTIAO BORIAN - matricula nº:5811; SEBASTIAO FERREIRA - matricula nº:6106; SEBASTIAO FREDERICO - matricula nº:5774; SERGIO LUIZ DE SOUZA - matricula nº:6193; SILVANA APARECIDA S. BONIN - matricula nº:6512; SYLVIO DE MARCO DE SOUZA - matricula nº:5866; TERTULINO GUIMARAES - matricula nº: 5742; VALDEMAR CAPASSI - matricula nº:6439; VALDIR BISSON - matricula nº:2194; VALMIR REIS SANTOS - matricula nº:6792; VICTO CARMANHAN - matricula nº:7116; e WALDEMIR OSMAR CHIARATTI - matricula nº:6424. A seguir, a matéria foi colocada em discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, foi colocada em votação por aclamação, sendo aprovada por unanimidade, ficando homologados os pedidos de demissão e de exclusão dos cooperados conforme relacionados, sendo autorizada a restituição das quotas de capital social integralizado de acordo com o critério a ser definido pela Diretoria Executiva, segundo faculta o estatuto social. Não havendo mais qualquer outro assunto a ser deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a eleição da sua chapa, alegando que significa o reconhecimento dos cooperados ao trabalho sério e firme que tem desempenhado na busca da melhoria da situação sócio-econômica e financeira da cooperativa e dos senhores cooperados. Agradeceu aos Senhores Conselheiros que deixam, por motivo de força estatutária, seus cargos na data de hoje, agradecendo, também, de forma indistinta, a todos os funcionários e colaboradores da Cooperativa pela união de esforços da equipe e pela execução dos trabalhos bem sucedidos durante os anos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao plenário a nomeação de uma comissão de 10 (dez) cooperados presentes para, em conjunto com a mesa diretora, assinar a presente ata, tendo a escolha recaído nas pessoas dos seguintes cooperados Senhores: MILTON MARTELLI, ANTONIO LUIZ RAVANELLI, ARY WALTER GIRALDI, JOSÉ VALTER BOLSONI, CELIO ROBERTO FRANCO, EDGARD LAZARO BIGHETTI, CARLOS ALBERTO DEVITO, SILVIO LOVATO, CARLOS CESAR RODRIGUES SILVA, e ARLINDO JOÃO PIGNATA e, em meio a uma grande salva de palmas,



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO 1128A3821382
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Doroléia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf



COPERCANA

encerrou a assembléia, mandando lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela mesa diretora, pelos membros eleitos para o Conselho de Administrativo e para o Conselho Fiscal da Cooperativa e pela comissão nomeada pelo plenário. Sertãozinho-SP, 26 de Março de 2.014. (a.a.). PEDRO ESRAEL BIGHETTI; ANTONIO EDUARDO TONIELO; DR. MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN; DR. CLÓVIS APARECIDO VANZELLA, MARCOS CESAR MOLEZIN; FRANCISCO CESAR URENHA; JOÃO NILSON MAGRO; PAULO CÉSAR CANESIN; LUIZ CARLOS TASSO JÚNIOR; GASPAR CARMANHAN DA SILVEIRA; CLAUDIO AGOSTINHO NADALETTO; LUIZ ALBERTO CONSOLI; JOSE RONALDO BALSAMO; NICOLA DE FELICIO NETO; MILTON MARTELLI, ANTONIO LUIZ RAVANELLI, ARY WALTER GIRALDI, JOSÉ VALTER BOLSONI, CELIO ROBERTO FRANCO, EDGARD LAZARO BIGHETTI, CARLOS ALBERTO DEVITO, SILVIO LOVATO, CARLOS CESAR RODRIGUES SILVA, e ARLINDO JOÃO PIGNATA. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIÉL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.*****

Sertãozinho, 27 de Março de 2.014.

ANTONIO EDUARDO TONIELO
DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO ESRAEL BIGHETTI
DIRETOR SECRETÁRIO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1052
Tabelião: SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS
SERTÃOZINHO SP 18 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"
AUTENTICAÇÃO 1128AB821383

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 222.270/14-7 EM SESSÃO DE 16/06/2014
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 JUN 2014
J.U.C.E.S.P. - E.R. RIBEIRÃO PRETO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HILAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04
INHUMAS - VARA CIVEL

COPERCANA

JUCESP PROTOCOLO
2.018.813/13-2

JUCESP
12 10 13

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2.013.**********

NIRE: 35.400.002.085 - C.N.P.J. Nº 71.320.915/0001-22
INSCRIÇÃO NA OCESP: 143/73

Aos três (03) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo, localizada na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 532, mediante convocação regular feita pelo Diretor-Presidente, Senhor Antonio Eduardo Tonielo, sob presidência deste, realizou-se, em 3ª (terceira) e última convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Verificada a presença de vinte e um (21) cooperados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presenças", número legal para a assembleia geral constituir-se, funcionar e deliberar validamente em 3ª e última convocação, o Senhor Presidente, cumprimentando a todos os presentes, declarou aberta a sessão, esclarecendo que a assembleia geral realiza-se fora da sede social da Copercana por não ter esta espaço físico suficiente para abrigar grande número de cooperados, e, dando seqüência, convidou a mim, Pedro Esrael Bighetti, Diretor-Secretário, para secretariar os trabalhos, redigir ou mandar redigir e lavrar ou mandar lavrar em livro próprio a presente ata. Convidou, ainda, para participarem da mesa diretora os Senhores: Manoel Carlos de Azevedo Ortolan, Diretor-Superintendente, Dr. Clóvis Aparecido Vanzella, Assessor Jurídico, e, por último, Marcos César Molezin, Assessor Contábil da entidade. Composta a mesa diretora, o Senhor Presidente procedeu à leitura do edital de convocação, que foi publicado no jornal regional "AGORA SERTÃOZINHO E REGIÃO", edição de n.º 657, de 15/junho/2.013 - Classificados, página 38; e, ainda, foi comunicado por circulares enviadas a todos os cooperados e, por fim, foi afixado nos locais visíveis das dependências da cooperativa mais comumente freqüentadas pelos cooperados, o qual está redigido nos seguintes termos: "COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCANA. CNPJ/MF nº 71.320.915/0001-22 - NIRE nº 35.400.002.085 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados todos os senhores cooperados da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 20, caput, do Estatuto Social, para



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 144 : 000144documentos_copercanapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:04
INHUMAS - VARA CIVEL

JUCESP
15 10 13

COPERCANA



participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de Julho de 2.013, às 16:00 horas em 1ª convocação; às 17:00 horas em 2ª convocação, e às 18:00 horas em 3ª e última convocação, na sede social da Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo, sediada na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 532, em Sertãozinho-SP., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: REFORMA ESTATUTÁRIA: Alteração do artigo 2º, do Estatuto Social, para inclusão dos seguintes objetivos sociais: a)- produção, industrialização, beneficiamento, classificação, certificação, padronização, embalagem, armazenagem e comércio de sementes destinadas à agropecuária em geral; e, b)- comércio atacadista e varejista das atividades de: lojas de fornecimento de insumos agropecuários de fertilizantes, defensivos, corretivos de solos; alimentos para animais, drogas e medicamentos de uso veterinário; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário e doméstico, suas partes e peças; sementes certificadas; amendoim em baga ou em grãos; milho e soja; pneumáticos e câmaras de ar; distribuição e revenda de combustíveis líquidos e lubrificantes automotivos, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação, polimento e conserto de veículos automotores; lojas de peças e acessórios para veículos automotores; ferragens, ferramentas e peças em geral; supermercados de produtos alimentícios em geral, lanchonete, restaurante, padaria e confeitaria, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; lojas de aparelhos elétrico-eletrônicos, equipamentos de áudio e de informática, utensílios domésticos e de cama, mesa e banho; depósitos de mercadorias próprias e de terceiros; serviços de apoio à agropecuária; prestação de serviços de informática; organização de feiras, exposições e festas, aluguéis de coberturas e outras estruturas de uso temporário, agências de publicidade, intermediação de negócios em geral e serviços de carga e descarga, testes e análises técnicas. A referida Assembléia funcionará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação; metade e mais um (1) dos cooperados em segunda convocação; e com o mínimo de dez (10) cooperados em terceira e última convocação. Para efeito de verificação de quorum, declara-se que o número de cooperados nesta data é de 6.320 (seis mil, trezentos e vinte) e que a assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por não ter esta espaço físico suficiente para acolher grande número de cooperados. Sertãozinho, 14 de Junho de 2.013. (a.a.) ANTONIO EDUARDO TONIELO -Diretor Presidente". Logo a seguir, o Sr. Presidente tomando a palavra, esclareceu ao plenário que, em obediência à "Ordem do Dia" constante do edital de convocação, a



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

JUCESP
15 10 13



COPERCANA

presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada exclusivamente para tratar da alteração do Estatuto Social da entidade, e, passando a palavra ao Dr. Clóvis Aparecido Vanzella, Assessor Jurídico, para descrever e explicitar as modificações a serem introduzidas no Estatuto Social, este fez a exposição de motivos atinentes à alteração estatutária assim proposta: Dar nova redação ao artigo 2º, para inclusão dos seguintes objetivos sociais: a)- produção, industrialização, beneficiamento, classificação, certificação, padronização, embalagem, armazenagem e comércio de sementes destinadas à agropecuária em geral; e, b)- comércio atacadista e varejista das atividades de: lojas de fornecimento de insumos agropecuários de fertilizantes, defensivos, corretivos de solos; alimentos para animais, drogas e medicamentos de uso veterinário; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário e doméstico, suas partes e peças; sementes certificadas; amendoim em baga ou em grãos; milho e soja; pneumáticos e câmaras de ar; distribuição e revenda de combustíveis líquidos e lubrificantes automotivos, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação, polimento e conserto de veículos automotores; lojas de peças e acessórios para veículos automotores; ferragens, ferramentas e peças em geral; supermercados de produtos alimentícios em geral, lanchonete, restaurante, padaria e confeitaria, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; lojas de aparelhos elétrico-eletrônicos, equipamentos de áudio e de informática, utensílios domésticos e de cama, mesa e banho; depósitos de mercadorias próprias e de terceiros; serviços de apoio à agropecuária; prestação de serviços de informática; organização de feiras, exposições e festas, aluguéis de coberturas e outras estruturas de uso temporário, agências de publicidade, intermediação de negócios em geral e serviços de carga e descarga, testes e análises técnicas. Feita a exposição de motivos, o Sr. Presidente retomou a palavra, colocando o assunto em discussão e, após amplo debate e satisfeitas as indagações do plenário, colocou a matéria em votação, a qual, por aclamação, foi aprovada pelo plenário por unanimidade de votos, ficando assim alterado o Estatuto Social, como proposto, determinando em seguida o Senhor Presidente que as alterações aprovadas fossem incorporadas na integra ao Estatuto Social, que passa a ser consolidado em sua nova redação nos seguintes termos:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13



# ESTATUTO SOCIAL

# DA

# COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

C.N.P.J. 71.320.915/0001-22
NIRE: 35.400.002.085
INSCRIÇÃO NA OCESP: 143/73

## CAPÍTULO I

## DENOMINAÇÃO, SÉDE, FÔRO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1° - **A COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autorização de Funcionamento n.° 1.057, de 20.09.74, expedida pelo INCRA e Inscrita na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo sob n.° 143, em 09.01.73, fica reorganizada sob a mesma denominação e sigla **"COPERCANA"**, nesta data, entre os que já integram o seu quadro associativo e os que de futuro forem regularmente admitidos na Sociedade Cooperativa de compra e venda em comum, de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

a) sede social na Rua Dr. Pio Dufles, n° 510, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo; administração na Rua Augusto Zanini, n° 1.591, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo; e foro jurídico na Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo;

b) área de atuação, para efeito de admissão de associados, abrangendo todos os Municípios dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais;

C) prazo de duração é indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



## CAPÍTULO II
## DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover:

I - o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

II - a venda, em comum, da sua produção agrícola ou pecuária nos mercados locais, nacionais e internacionais.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá, na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras:

a) transportar, do local da produção para as suas dependências, os produtos de origem vegetal ou animal de seus associados;

b) classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos;

c) adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal para fornecimento a seus associados, assim como implementos, máquinas agrícolas, veículos, fertilizantes, inseticidas, etc.;

d) a produção, industrialização, beneficiamento ou embalagem de artigos destinados ao abastecimento dos seus associados;

e) adiantamentos em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de produção.

f) participar de outras empresas, sociedades cooperativas ou não;

g) efetuar operações de crédito e de financiamentos bancários junto a qualquer instituição financeira;

h) produção, industrialização, beneficiamento, classificação, certificação, padronização, embalagem, armazenagem e comércio de sementes destinadas à agropecuária em geral;

i) comércio atacadista e varejista das atividades de: lojas de fornecimento de insumos agropecuários de fertilizantes, defensivos, corretivos de solos; alimentos para animais, drogas e medicamentos de uso veterinário; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
ANHUMAS - VARA CIVEL



agropecuário e doméstico, suas partes e peças; sementes certificadas; amendoim em baga ou em grãos; milho e soja; pneumáticos e câmaras de ar; distribuição e revenda de combustíveis líquidos e lubrificantes automotivos, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação, polimento e conserto de veículos automotores; lojas de peças e acessórios para veículos automotores; ferragens, ferramentas e peças em geral; supermercados de produtos alimentícios em geral, lanchonete, restaurante, padaria e confeitaria, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; lojas de aparelhos elétrico-eletrônicos, equipamentos de áudio e de informática, utensílios domésticos e de cama, mesa e banho; depósitos de mercadorias próprias e de terceiros; serviços de apoio à agropecuária; prestação de serviços de informática; organização de feiras, exposições e festas, aluguéis de coberturas e outras estruturas de uso temporário, agências de publicidade, intermediação de negócios em geral e serviços de carga e descarga, testes e análises técnicas.

§ 2º - A Cooperativa poderá promover, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e de seus próprios empregados e poderá participar de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção, tudo dentro dos recursos disponíveis.

§ 3º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

## CAPÍTULO III
## DIREITOS, DEVERES - RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa, física ou excepcionalmente jurídica, que possua propriedade rural ou detenha por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade mencionada no art. 1º, letra "b" e que, tendo livre disposição de sua pessoa e de seus bens, concorde com as disposições deste Estatuto e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da sociedade.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13



§ 1º - Nos casos de condomínios, composse ou outra forma de exploração agropecuária, os co-exploradores só serão admitidos na sociedade, cada um de per si, desde que tenham livre disposição da produção.

§ 2º - No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

§ 3º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser de menos de 20 (vinte) pessoas físicas.

Artigo 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa e assinará com outro associado proponente.

§ 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do Capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará a Ficha de Matrícula.

§ 2º - Na proposta o candidato deverá declarar por escrito, o nome, área de todos os imóveis agrícolas que possui, isoladamente ou em comunhão com terceiros, dentro da área de ação da Cooperativa, considerados também como tais, aqueles que confinarem no todo ou em parte com a referida área de ação, apresentando, ainda, registro de imóveis da situação da propriedade ou propriedades.

§ 3º - A subscrição das quotas-partes do Capital pelo associado, a proposta com a área declarada e a sua assinatura na Ficha de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Artigo 5º - Cumprindo ao que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

a) Tomar parte pessoalmente nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos tratados no art. 27, não se admitindo o voto de representação por meio de mandatário constituído ou legal;

b) propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13



c) votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou de Fiscalização da sociedade, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
d) demitir-se da sociedade quando lhe convier;
e) realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objetivo;
f) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral;

II - O associado tem o dever e a obrigação de:
a) subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital, nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que foram estabelecidos;
b) cumprir disposições de Lei, do Estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
c) satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
d) concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da sociedade;
e) prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que facultaram associar-se;
f) ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse coletivo ao qual não deve sobrepor o seu interesse individual isolado;
g) manter seu endereço atualizado junto ao cadastro de matrícula;
h) arquivar na Cooperativa os estatutos e alterações que impliquem na representação da pessoa jurídica frente à Cooperativa.

Artigo 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Parágrafo Único - A responsabilidade como associado pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
ANHUMAS 1ª VARA CIVEL

JUCESP
15 10 13



COPERCANA

excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Artigo 7º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

## CAPÍTULO IV
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 8º - A demissão do associado será unicamente a seu pedido, não podendo ser negada.

Parágrafo Único - A demissão far-se-á por averbação na Ficha de Matrícula, assinando o demissionário e o Diretor-Presidente da Cooperativa.

Artigo 9º - A eliminação do associado, aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação, constando do termo lavrado na ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, os motivos que a determinaram.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração eliminará o associado que:

a) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
b) depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei ou deste Estatuto, assim como das resoluções ou deliberações da Cooperativa.

§ 2º - A Diretoria da Cooperativa comunicará o associado, no prazo de 30 (trinta) dias da decisão, a sua eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

JUCESP
15 10 13

COPERCANA



§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até à primeira assembléia geral.

Artigo 10 - A exclusão do associado será feita:

I - Por dissolução da pessoa jurídica;
II - Por morte da pessoa física;
III - Por incapacidade civil não suprida;
IV - Por deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único: No caso de sucessão de pessoa física, a exclusão do "de cujus" dar-se-á com o término do inventário, período em que o espólio será representado na cooperativa por seu legítimo inventariante ou por pessoa judicialmente autorizada, vedado o acesso a cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Artigo 11 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do Capital que integralizou, acrescidos dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste Capital e os juros seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no "caput" deste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres de associado perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13



## CAPÍTULO V
## DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 12 - O Capital Social da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$:2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 1º - O Capital Social é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$:1,00 (um real).

§ 2º - No ato de admissão, o associado deverá subscrever quotas-partes de capital social no valor equivalente a R$-5,00 (cinco reais) por hectare de terra calculado pela extensão total das áreas dos imóveis rurais que possuir, limitadas, porém, a subscrição mínima a 50 hectares e a subscrição máxima a 500 hectares.

§ 3º - Cada associado não poderá deter mais de 1/3 (um terço) do capital social integralizado da Cooperativa.

Artigo 13 - As quotas-partes divisionárias do Capital Social da Cooperativa não são títulos negociáveis em Bolsa e nem transmissíveis por qualquer das formas "inter-vivos".

Artigo 14 - As quotas-partes não podem servir de objeto de penhor com terceiros, nem entre associados, mas seu valor pode servir de base para crédito na Cooperativa e responde sempre como segunda garantia pelas obrigações que os associados contraírem, por si ou em favor de terceiros, na Cooperativa.

Artigo 15 - A quota-parte é indivisível e não pode pertencer a mais de um associado.

Artigo 16 - É proibido ao associado exigir a compensação entre suas quotas-partes e as dívidas que tiver na Cooperativa.

Artigo 17 - O associado poderá integralizar suas quotas-partes à vista, no ato da subscrição, ou até em 10 (dez) prestações mensais, independentemente de chamada ou por meio de contribuição.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



§ 1º - Para fins e efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 2º - A Cooperativa poderá distribuir juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que serão contados sobre o capital integralizado do associado, se houver sobras no exercício, de acordo com os critérios definidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral.

Artigo 18 - A Cooperativa poderá reter 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado que terá por fim o aumento do seu Capital Social.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reverá, sempre que julgar necessário, a taxa percentual a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a à aprovação da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19 - A Assembléia Geral dos associados, ordinária e extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, com exceção ao § único, do artigo 32.

§ 2º - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após sua convocação, que mantenha vínculo empregatício com a Cooperativa ou que tenha cometido qualquer infringência ao inciso II, do artigo 5º.

Artigo 20 - As Assembléias Gerais serão habitualmente convocadas e dirigidas pelo Presidente.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais poderão também ser convocadas por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados e em pleno gozo de seus direitos.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

JUCESP
18 10 13

COPERCANA



Artigo 21 - As Assembléias Gerais, com exceção das que contiver em pauta eleições a que se refere o art. 44, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, uma hora após a primeira para a segunda convocação e uma hora após a segunda para a terceira, se não houver "quorum".

§ 1º - As Assembléias Gerais que contiverem em pauta eleições a que se refere o art. 44, a primeira convocação será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a segunda uma hora após a primeira convocação e a terceira, uma hora após a segunda convocação, se não houver "quorum".

§ 2º - As três convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 22 - Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia Geral convocada será feita nova série de três convocações, nas condições e prazos mínimos de antecedência determinado no artigo anterior e seus parágrafos.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver "quorum" para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que será comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Artigo 23 - Os Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

I- a denominação "Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo", o número de seu Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o de sua sede social;

III- A seqüência ordinal das convocações;

IV- A Ordem do Dia, dos trabalhos, com as devidas especificações;

V- O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" de instalação;

VI- A assinatura do responsável pela convocação.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

JUCESP
15 10 13

COPERCANA



§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocações serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal local ou regional e comunicados por circulares aos associados.

Artigo 24 - É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e de Fiscalização.

Parágrafo Único - Ocorrendo a destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 25 - O "quorum", para a instalação da Assembléia Geral, é o seguinte:

I- 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

II- Metade e mais um (1) de seus associados em segunda convocação;

III- Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas apostas no Livro de Presenças.

Artigo 26 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

JUCESP
15 10 13



COPERCANA

secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 27 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestações de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 28 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados que lhes forem apresentados pela Assembléia, um secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Artigo 29 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada, ao final dos trabalhos, pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos os queiram fazer.

§ 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANIMUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas por violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

## CAPÍTULO VII
## DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 30 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) mês, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

I- prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;
b) balanço;
c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.

II- destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III- eleição dos componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

IV - Fixação do valor dos honorários da Diretoria
Executiva, bem como o da Cédula de Presença dos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V - Outros assuntos de interesse social, desde que especificados no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo 32."

§ 1º - Os membros do órgão de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias dos itens I e IV.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13
Folha nº 17/34

## CAPÍTULO VIII
## DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 31 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Artigo 32 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I- reforma do estatuto;
II- fusão, incorporação e desmembramento;
III- mudança de objetivo da sociedade;
IV- dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
V- contas do liquidante;
VI- alienação de imóveis após prévia avaliação;
VII- oneração de bens imóveis da Cooperativa.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## CAPÍTULO IX
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 33 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 06 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo, 3 (três) de seus componentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos na forma estabelecida no art. 30-III, através de chapa completa e antecipadamente registrada, nos termos do art. 47, diretamente e por escrutínio secreto; todavia, quando concorrer ao pleito uma única chapa à eleição ou reeleição, obedecida a renovação de 3 (três) de seus componentes, poderá a Assembléia Geral Ordinária, convocada para esse fim, por unanimidade dos presentes, optar pela aclamação.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) que exercerão, na Diretoria Executiva, as funções de Diretor-



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13



Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário.

§ 3º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, causados à cooperativa, exigindo-se-lhes imediata reposição dos valores correspondentes, acrescidos de encargos compensatórios, quando praticados:

I -com violação da lei ou do estatuto social; e,

II - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo."

§ 4º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 6º - É vedado aos administradores, assim entendidos os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:

I - praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II - tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa;

III - receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício de seu cargo;

IV - participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;

V - operar em qualquer um dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas; e,

VI - fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade."

Artigo 34 - São inelegíveis para os cargos do Conselho de Administração:

I - as pessoas impedidas por lei;

II - o associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa;

III - o agente de comércio ou administrador de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos ou que exerça uma das atividades da cooperativa, e seus respectivos cônjuges;

IV - os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

V - os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da assembléia de eleição."

§ 1º - É proibida a participação conjunta, nos órgãos de administração e diretoria executiva, do cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade, dos membros administradores e diretores executivos."

§ 2º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações referentes à essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 3º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 4º - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a Cooperativa, por seus diretores ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Artigo 35 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I- reúne-se ordinariamente na primeira quinzena de cada trimestre do ano social e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, pelo Conselho



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
ANHUMAS - VARA CIVEL



Fiscal, sendo a convocação feita através de carta circular enviada a cada um dos componentes do Conselho;

II- delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes;

III- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos por prazos inferiores a 120 (cento e vinte) dias, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Superintendente e este pelo Diretor-Secretário.

§ 2º - Ao Conselho de Administração cabe substituir o Diretor-Secretário em seus impedimentos ou afastamentos inferiores a 120(cento e vinte) dias.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Diretor-Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Artigo 36 - Compete ao Conselho de Administração, através da Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação, inclusive sobre a prestação de assistência técnica;

b) estabelecer, em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



casos de violação ou abusos cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade que venham a ser expedidas de suas reuniões;

c) determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade, assim como o percentual a que se refere o art. 18, deste Estatuto;

d) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

e) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

f) fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

g) contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários;

h) designar o substituto do Diretor-Secretário nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;

i) fixar as normas de disciplina funcional;

j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Diretor-Superintendente;

k) avaliar a conveniência e fixar o limite da fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

l) estabelecer as normas para funcionamento da sociedade, bem como as regras para os casos omissos ou duvidosos até a próxima Assembléia Geral;

m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria, atendendo ao disposto no art. 112, da Lei n.º 5.764/71, bem como de assistente jurídico, independente.

n) indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-34.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



p) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão do associado;
q) adquirir imóveis para melhor desempenho das atividades da sociedade, socorrendo-se quando julgar conveniente, de perito avaliador;
r) alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária;
s) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, mercadorias ou produtos de qualquer natureza, ceder direitos e constituir mandatários;
t) zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
u) celebrar convênios com entidades públicas, particulares ou de economia mista para a prestação de serviços, assistência técnica, ensino e outros que julgar necessários.

§ 2° - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução ou de instrução e constituirão o regimento interno da Cooperativa.

Artigo 37 - Ao Diretor-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Diretor-Superintendente;
b) verificar freqüentemente o saldo de caixa;
c) em conjunto com o Diretor-Superintendente ou Diretor-Secretário: emitir cheques; avalizar em negócios de interesse da Cooperativa; emitir, sacar e endossar notas promissórias e promissórias rurais; firmar contratos de empréstimos e financiamentos bancários, especialmente com o Banco do Brasil S/A, com o Banco Cooperativo do Brasil S/A; e quaisquer outros contratos de interesse da Cooperativa, inclusive dar em garantia os produtos adquiridos com o empréstimo ou caucionar as notas promissórias rurais emitidas pelos associados por ocasião da aquisição desses produtos;
d) assinar, conjuntamente com o Diretor-Superintendente ou Diretor-Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, convênios com entidades públicas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



ou privadas, para prestação de serviços, assistência técnica, educacional e outros que se fizerem necessários;

e) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;

f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
1 - relatório da gestão;
2 - balanço;
3 - demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer do Conselho Fiscal;

g) representar, em conjunto ou separadamente, com os demais diretores executivos, ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

h) elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa;

i) constituir advogado, outorgando-lhe procuração "ad-judicia", para a defesa dos interesses da Cooperativa;

j) assinar as admissões, demissões e exclusões na Ficha de Matrícula;

k) organizar, dar orientação e superintender todos os serviços necessários aos fins sociais;

l) convocar seu substituto legal à assumir a Presidência quando estiver para se ausentar por prazo superior a 15 (quinze) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 38 - Ao Diretor-Superintendente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) inteirar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor-Presidente;

b) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos e afastamentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

c) participar ativamente das operações comerciais da Cooperativa, promovendo as compras e vendas de bens duráveis aos cooperados;

d) em conjunto com o Diretor-Presidente ou Diretor-Secretário: emitir cheques bancários; avalizar em negócios de interesse ou de mediação da Cooperativa; emitir, avalizar e endossar notas promissórias e promissórias rurais; firmar contratos de empréstimos ou financiamentos bancários, especialmente com o



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-34.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



Banco do Brasil S/A, com o Banco Cooperativo do Brasil S/A; e quaisquer outros contratos de interesse da Cooperativa, inclusive constituir, dar ou oferecer em garantia os produtos adquiridos com o empréstimo ou financiamento, ou, ainda, caucionar os títulos provenientes das vendas desses produtos e de emissão dos associados;

e) desenvolver a administração e os serviços dos Gerentes técnicos ou comerciais contratados;

f) constituir advogado, outorgando-lhe procuração "ad-judicia", para a defesa dos interesses da Cooperativa;

g) representar, em conjunto ou separadamente com os demais Diretores Executivos, ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

h) requisitar talões de cheques; endossar cheques para depósitos bancários;

i) assinar borderaux de desconto ou cobrança;

j) aceitar e quitar qualquer documento;

k) conceder abatimentos ou prorrogações de vencimentos;

l) assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou Diretor-Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, convênios com entidades públicas ou privadas, para prestação de serviços, assistência técnica, educacional e outros que se fizerem necessários;

m) convocar seu substituto legal à assumir o cargo de Diretor-Superintendente quando estiver para se ausentar por prazo superior a 15 (quinze) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 39 - Ao Diretor-Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar e minutar as atas, lavrando-as ou determinando a outra pessoa que as faça, das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos;

b) assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, convênios com entidades públicas ou privadas, para prestação de serviços, assistência técnica, educacional e outros que se fizerem necessários;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
INHUMAS - VARA CIVEL



c) em conjunto com o Diretor-Presidente ou Diretor-Superintendente: emitir cheques bancários; avalizar em negócios de interesse ou de mediação da Cooperativa; emitir, avalizar e endossar notas promissórias e promissórias rurais; firmar contratos de empréstimos ou financiamentos bancários, especialmente com o Banco do Brasil S/A, com o Banco Cooperativo do Brasil S/A; e quaisquer outros contratos de interesse da Cooperativa, inclusive constituir, dar ou oferecer em garantia os produtos adquiridos com o empréstimo ou financiamento, ou, ainda, caucionar os títulos provenientes das vendas desses produtos e de emissão dos associados;

d) constituir advogado, outorgando-lhe procuração "ad-judicia", para a defesa dos interesses da Cooperativa;

e) representar, em conjunto ou separadamente com os demais Diretores Executivos, ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

f) requisitar talões de cheques, endossar cheques para depósitos bancários;

g) assinar borderaux de desconto ou cobrança;

h) aceitar e quitar qualquer documento;

i) substituir o Diretor-Superintendente nos seus impedimentos e afastamentos inferiores a 120 (cento e vinte ) dias;

j) convocar seu substituto legal a assumir o cargo de Diretor-Secretário quando estiver para se ausentar por prazo superior a 15 (quinze) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias.

## CAPÍTULO X
## DO CONSELHO FISCAL

Artigo 40 - A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - São inelegíveis para os cargos do Conselho Fiscal:

I - as pessoas impedidas por lei;

II - o associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
INHUMAS - VARA CIVEL

COPERCANA

JUCESP
15 10 13
Folha nº 26/34

III - o agente de comércio ou administrador de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos ou que exerça uma das atividades da cooperativa, e seus respectivos cônjuges;
IV - os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.
V - os membros do Conselho de Administração em exercício nos seis meses anteriores à data da assembléia de eleição."

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 3º - É proibida a participação conjunta, no Conselho Fiscal, do cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade, dos membros integrantes do Conselho Fiscal."

Artigo 41 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente na segunda quinzena de cada trimestre do ano social e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada, ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Artigo 42 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá ser convocada, nos termos do Capítulo VI deste Estatuto, Assembléia Geral para o devido preenchimento.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



Artigo 43 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, trimestralmente, ou quando assim for determinado, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
h) averiguar se há problemas com empregados;
i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo;
j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
k) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Para exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: KIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoalmente responsáveis pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, bem como pelos atos praticados:

I - com violação da lei ou do estatuto; e,

II - dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo."

## CAPÍTULO XI
## DAS ELEIÇÕES

Artigo 44 - As eleições dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, conforme disposto no art. 30-III e serão processadas pela forma do art. 33 e seus parágrafos.

Parágrafo Único - No caso de empate será considerada vencedora a chapa que tiver como candidato ao Conselho de Administração o associado mais antigo.

Artigo 45 - As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal serão preenchidas pelos respectivos suplentes, especialmente convocados na ordem em que figuraram na chapa para a eleição.

§ 1º - Serão considerados suplentes os que figurarem na chapa eleita, por ocasião das eleições, nas condições referidas no art.40 e seus parágrafos.

§ 2º - O Suplente convocado e empossado exercerá o cargo pelo resto do tempo que faltar para o mandato do Conselho Fiscal.

Artigo 46 - A posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos, será efetuada por ocasião da própria Assembléia Geral Ordinária, podendo, entretanto, a critério da Diretoria Executiva em exercício, designar uma outra data para esse fim, desde que não exceda de 15 (quinze) dias a contar da data da realização da eleição.

Artigo 47 - Os associados que desejarem concorrer como candidatos ao Conselho de Administração ou ao Conselho



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216898-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: IHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05
INHUMAS - VARA CIVEL



Fiscal, por ocasião das eleições, entre o dia 2 (dois) e o dia 15 (quinze), inclusive, de janeiro do ano civil em que forem realizadas estas, deverão apresentar uma chapa composta por associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários à Secretaria da Cooperativa para fins de registro em livro próprio com termo de abertura das inscrições e de seu encerramento, especificando o Conselho que cada um irá disputar.

§ 1º - A Diretoria Executiva providenciará a fixação das chapas que requereram o seu registro, dentro do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, no quadro da sede social para fins de impugnações das chapas registradas, podendo, as impugnações serem feitas até 10 (dez) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária convocada.

§ 2º - A impugnação de qualquer chapa registrada só poderá ser feita por um ou mais associados em pleno gozo legal e estatutário de seus direitos, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração especificando os fatos e fundamentos do pedido.

§ 3º - A chapa impugnada terá 2 (dois) dias de prazo para oferecer sua defesa escrita e assinada por qualquer dos candidatos da chapa impugnada, sendo, em igual prazo, decidida pelo Conselho de Administração que tornará público através da afixação da decisão no quadro da sede social.

§ 4º - O recurso da decisão do Conselho de Administração, nas mesmas condições da impugnação e da defesa, será oferecido dentro de 2 (dois) dias ao Conselho Fiscal especificando os fatos e fundamentos para a reforma da decisão do Conselho de Administração.

§ 5º - O Conselho Fiscal deverá se pronunciar sobre todos os recursos interpostos tempestivamente, até 1 (um) dia antes da realização das eleições, findo esse prazo serão consideradas em condições de concorrerem às eleições as chapas cujos recursos não houveram manifestações.

## CAPÍTULO XII
## DOS FUNDOS- DO BALANÇO - DAS DESPESAS - DAS SOBRAS E DAS PERDAS.

Artigo 48 - A Cooperativa é obrigada a constituir:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: KIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



I - FUNDO DE RESERVA - FR destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) das sobras líquidas do exercício, a critério da Diretoria Executiva
II - FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL - FATES destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de até no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício, a critério da Diretoria Executiva;
III - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE destinado à ampliação e renovação das instalações existentes e ao desenvolvimento operacional da cooperativa, constituído de até 50% (cinqüenta por cento) das sobras líquidas do exercício, a critério da Diretoria Executiva;"

§ 1° - Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) serão executados diretamente pela cooperativa ou mediante convênios celebrados com entidades especializadas, oficiais ou não, a critério da Diretoria Executiva;"

§ 2° - Decorridos 10 (dez) anos de sua constituição, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), de que trata o item III, deste artigo, poderão, a critério da Assembléia Geral, ser incorporados às quotas-partes de capital social dos associados na proporção direta dos serviços por eles usufruídos ao tempo da constituição do fundo, ou, ainda, ser aplicados em qualquer outra destinação específica.

§ 3° - Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos obrigatoriamente destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 49 - Além do percentual fixado no item I, do artigo 48, revertem em favor do Fundo de Reserva - FR:
a) os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) os auxílios e doações sem destinação especial.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05

COPERCANA

JUCESP
15 10 13
Folha nº 31/34

Parágrafo Único - Os créditos recuperados de operações lançadas à conta de "Créditos de Liquidação Duvidosa" serão destinados obrigatoriamente ao Fundo de Reserva - FR previsto no inciso I, do artigo 48."

Artigo 50 - Além do percentual fixado no item II, do artigo 48, revertem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES os juros de títulos de renda e de aplicações financeiras e quaisquer outras operações realizadas com não cooperados.

Artigo 51 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 do mês de Dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Artigo 52 - As despesas da sociedade serão cobertas:
I - Os custos operacionais diretos ou indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes derem causa;
II - Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados, que tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Artigo 53 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos obrigatórios e para os que porventura venham a ser instituídos pela Assembléia Geral, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Artigo 54 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Artigo 55 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se às atividades educacionais, de qualquer



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
EXHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



natureza, principalmente as que dizem respeito à divulgação entre os associados, de técnicas agropecuárias, administrativas, econômicas e financeiras, racionais, podendo, inclusive, ser aplicado para formação de técnicos.

## CAPÍTULO XIII
## DOS LIVROS

Artigo 56 - A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I - de Matrícula;
II - de Atas das Assembléias Gerais;
III - de Atas do Conselho de Administração;
IV - de Atas do Conselho Fiscal;
V - de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
VI - de Registro de Chapas concorrentes às eleições;
VII - outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Artigo 57 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
III - a conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

## CAPÍTULO XIV
## DA DISSOLUÇÃO

Artigo 58 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo estipulado no § 3º, do art. 3º, e o Capital Social não se torne inferior ao determinado no art. 12, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
II - devido à alteração de sua forma jurídica;
III - pela redução do número mínimo de associados determinado no § 3º, do art. 3º ou o Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no art. 12, salvo se, até à



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 145 : 000145documentos_copercana_estatuto_socialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:05



Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
IV - pelo cancelamento de autorização para funcionar;
V - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

**CAPÍTULO XV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Artigo 59 - Os Fundos a que se referem os incisos I e II do art.48 são indivisíveis entre os associados, ainda no caso de liquidação da sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados ao Banco Cooperativo do Brasil S/A.

Artigo 60 - Não serão permitidas dentro da Cooperativa atividades de caráter político ou religioso, nem discriminação racial.

Artigo 61 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios gerais de direito e doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do cooperativismo.

Artigo 62 - O presente Estatuto poderá ser parcialmente ou totalmente modificado, em sessão de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo constar da pauta do dia qualquer outro assunto.

A seguir, depois de lida ao plenário a íntegra do Estatuto Social na consolidação de sua nova redação, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, antes, porém, solicitou dentre os presentes a indicação de uma comissão composta por 10 (dez) cooperados para, juntamente com a mesa diretora, assinar a presente ata, tendo a escolha recaído nas pessoas dos seguintes cooperados: CLARINDO DANDARO; EDGARD LAZARO BIGHETTI; JOÃO NILSON MAGRO; SERGIO DONIZETI PAVANI; PAULO CESAR CANESIN; SILVIO LOVATO; MAURICIO SORCI; JOÃO CARLOS PRADO MORANDINI; ARY WALTER GIRALDI E CARLOS CESAR RODRIGUES SILVA. Sertãozinho-SP, 03 de Julho



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06

COPERCANA

JUCESP
15 10 13
Folha nº 34/34

de 2.013. (a.a.) PEDRO ESRAEL BIGHETTI; ANTONIO EDUARDO TONIELO; DR. MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN; DR. CLÓVIS APARECIDO VANZELLA; MARCOS CESAR MOLEZIN; CLARINDO DANDARO; EDGARD LAZARO BIGHETTI; JOÃO NILSON MAGRO; SERGIO DONIZETI PAVANI; PAULO CESAR CANESIN; SILVIO LOVATO; MAURICIO SORCI; JOÃO CARLOS PRADO MORANDINI; ARY WALTER GIRALDI E CARLOS CESAR RODRIGUES SILVA. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**********
SERTÃOZINHO-SP, 04 DE JULHO DE 2.013.

ANTONIO EDUARDO TONIELO
DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO ESRAEL BIGHETTI
DIRETOR SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 OUT. 2013
SECRETARIA GERAL
396.324/13-7
JUCESP

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. PIO DUFLES, 510 - FONE: (016) 3946 3300 - FAX: (016) 3946 3305
CEP 14170-680 - SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



21690216890 SOJ

21690216890-94.2014.8.09.0072 23/09/14 14:39 1/50

<<TLG. MCD2S-11270/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 19/09/14 PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 23/09/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136037/GO, 2014/0240791-3, NÚMERO NA ORIGEM: 02236894720143000000 / 2236894720143000000 / 00015949720125180003 / 15949720125180003 / 201402168904, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTES CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO, JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0001594-97.2012, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E POSTERIOR EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA DE ARREMATAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA M-1959, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME465242174BR 38938

DHP 19/09/2014 19:07

PE 22/09 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<COMARCA DE INHUMAS–GO", DE SUA PROPRIEDADE, "NÃO OBSTANTE [...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA–SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES".ENFATIZA QUE "NÃO SE TRATA DE UM ATIVO DA EMPRESA QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO; MUITO PELO CONTRÁRIO, O IMÓVEL ARREMATADO FAZ PARTE DA ÁREA ONDE O PARQUE INDUSTRIAL DA RECUPERANDA ESTÁ INSTALADO E QUE DEVE SER CONSIDERADO 'INDISPONÍVEL', NA EXATA MEDIDA EM QUE, SEM ELE, A EMPRESA NÃO HÁ COMO MANTER SUAS ATIVIDADES".PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS–GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO".BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06





<RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

ME465242174BR 38938

DHP 19/09/2014 19:07

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0001594-97.2012, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 19 DE SETEMBRO DE 2014.' ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME465242174BR 38938

DHP 19/09/2014 19:07

PE 22/09 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<<TLG. MCD2S–11614/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 23/09/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 25/09/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136084/GO, 2014/0243568–9, NÚMERO NA ORIGEM: 00666006120065180003 / 666006120065180003 / 201402168904, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO E JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO UNIÃO, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0066600–61.2006, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, DESIGNANDO OS DIAS 16 E 17/10/2014, RESPECTIVAMENTE PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA E LEILÃO JUDICIAL, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA M–568, FICHA 01, DO LIVRO 2–RG, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHUMAS–GO, ONDE SE ENCONTRA>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME465821448BR 38951

DHP 23/09/2014 20:37

PE 24/09 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<EDIFICADO O PARQUE INDUSTRIAL", DE SUA PROPRIEDADE, "NÃO OBSTANTE [ ...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES". ENFATIZA QUE "NÃO SE TRATA DE UM ATIVO DA EMPRESA QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO; MUITO PELO CONTRÁRIO, O IMÓVEL ARREMATADO FAZ PARTE DA ÁREA ONDE O PARQUE INDUSTRIAL DA RECUPERANDA ESTÁ INSTALADO E QUE DEVE SER CONSIDERADO 'INDISPONÍVEL', NA EXATA MEDIDA EM QUE, SEM ELE, A EMPRESA NÃO HÁ COMO MANTER SUAS ATIVIDADES".PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO".BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME465821448BR 38951

DHP 23/09/2014 20:37



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME465821448BR 38951

DHP 23/09/2014 20:37



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 146 : 000146comunicacao_de_conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06



<GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0066600-61.2006, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 23 DE SETEMBRO DE 2014.' ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES - RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 147 : 000147juntada_procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06
INHUMAS - VARA CIVEL

BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 1696/90

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS.**

**PROCESSO Nº 216890-94.2014.8.09.0072**

**TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA.**, sua advogada e bastante procuradora que ao final subscreve, nos autos da recuperação judicial de **CENTROALCOOL S/A.**, processo supra, em curso perante essa r. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença do V. Ex., requer a juntada aos autos da inclusa procuração ad judicia, a fim de regularizar a outorgante nos autos da recuperação judicial.

Termos em que,
pede deferimento.
Piracicaba, 25 de setembro de 2014.

**CAROLINA DINIZ PAES**
**OAB/SP nº 312.604**

**THAIS RODRIGUEZ RAVELLI**
**R.A/UNIMEP nº 13.4553-7**

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba - SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 9[illegible]
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb[illegible].br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 147 : 000147juntada_procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HUMMAITHEG CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:00
INHUMAS - VARA CIVEL

**BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS**
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
**OAB/SP 1696/90**

## PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

**OUTORGANTE: TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS TLDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Piracicaba-SP, na Rua Água Branca, nº 300, Bairro Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.171.359/0001-58, por seu representante legal que ao final subscreve, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS**: os advogados da **Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**, a saber: **Gentil Borges Neto**, inscrito na OAB/SP sob nº 52.050 e no CPF/MF 816.581.928-34; **Jarbas Martins Barbosa De Barros**, inscrito na OAB/SP sob nº 112.537 e no CPF/MF sob nº 082.757.678-14; **Silvana Davanzo Cesar**, inscrita na OAB/SP sob nº 125.177 e no CPF/MF sob nº 066.477.258-73; **Orlando Guimaro Junior**, inscrito na OAB/SP sob nº 184.807 e no CPF/MF sob nº 269.310.198-05; **Regiane Mariani Gonzaga Franco**, inscrita na OAB/SP sob nº 213.972 e no CPF/MF sob nº 280.998.218-07; **Débora Karina Saito**, inscrita na OAB/SP sob nº 240.344 e no CPF/MF sob nº 224.784.368-92; **Alexandre Luiz Santos**, inscrito na OAB/SP sob nº 268.853 e no CPF/MF sob nº 299.410.268-40; **Mariele Roval Monteiro**, inscrita na OAB/SP sob nº 274.146 e no CPF/MF sob nº 324.771.138-44; **Maria Paula Rossetti Borges**, inscrita na OAB/SP sob nº 289.850 e no CPF/MF sob nº 338.017.458-05; **Aline Pecorari da Cruz**, inscrita na OAB/SP n.º 275.092 e no CPF/MF n.º 332.913.218-09; **Fernanda Gabriela Sposito** inscrita na OAB/SP sob nº 291.546 e no CPF/MF sob nº 226.597 108-13; **Carolina Diniz Paes**, inscrita na OAB/SP sob nº 312.604 e no CPF/MF sob nº 112.170.978-80; **Aldo Keller Neto**, inscrito na OAB/SP sob nº 340.971 e no CPF/MF sob nº 005.553.781-26; **Nathalia Macedo Cesar**, inscrita na OAB/SP sob nº 320.193 e no CPF/MF sob nº 368.868.398-61; e os estagiários: **Camila Gonçalves**, inscrita na OAB/SP sob nº 197.759-E e no CPF/MF sob nº 328.910.618-70, **Milena Bortoletto**, portadora da CIRG nº 48.715.711-4 e do R.A. Unimep nº 10.1283-0, inscrita no CPF/MF sob nº 419.641.998-14, **Marina Cariola Martins de Barros**, portadora da CIRG nº 42.254.222-2 e do R.A. UNIMEP nº 11.1020-4, inscrita no CPF/MF sob nº 421.442.468-90, e **Thais Rodriguez Ravelli**, portadora da CIRG nº 49.222.128-5 e do R.A. UNIMEP nº 13.4563-7, inscrita no CPF/MF sob nº 419.352.148-61, todos brasileiros, com escritório em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 895, Jardim Europa, CEP 13.416-530, tel/fax nº (19) 3372-6100, endereço eletrônico: bnbb@bnbb.adv.br.

**PODERES**: A **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **OUTORGADOS** a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para independentemente da ordem de nomeação e agindo em conjunto ou separadamente, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo requerer, contestar, confessar, desistir, recorrer, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, exclusivamente para defender os interesses da **OUTORGANTE** nos autos da Recuperação Judicial da **CENTROALCOOLS.A**

Aos estagiários ficam conferidos os poderes compatíveis, a serem exercidos em conjunto com um dos advogados ora nomeados e sob sua responsabilidade, na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula Especial de Renúncia, validade e representação desta Procuração:**

1 – Em caso de renúncia ou de substabelecimento, sem reservas, dos poderes expressos nesta procuração ficam nomeados e autorizados, desde já, os advogados **Gentil Borges Neto**, **Jarbas Martins Barbosa de Barros** e **Silvana Davanzo Cesar** que, assinando isoladamente, representarão todos que figurem nesta, ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento, com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

2 – Os advogados **OUTORGADOS** nomeados na presente procuração somente poderão agir como procuradores do **OUTORGANTE** enquanto integrarem o escritório **Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

3 – Fica autorizada a sociedade a que pertencem os advogados ora constituídos (**Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**), que esta atue em nome dos mesmos nos autos, no caso de cobrança de honorários sucumbenciais.

Piracicaba, 16 de setembro de 2014.

**TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS TLDA.**
**José Roberto Stockmann**

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba-SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 8192.3322
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 147 : 000147juntada_procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:06

1792

BERNARDINI
ADVOGADOS

**EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO.**

216890-94.2014-46 29/09/14 15:27 INH IJ60

**Processo nº 0216890-94.2014.8.09.0072**

**UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.954/0001-73, sediada na Avenida Tonico dos Santos, nº 655, na cidade de Uberaba/MG, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial de nº em epígrafe, pleiteada por **CENTROALCOOL S/A,** em trâmite perante esse r. Juízo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A empresa ora peticionária, figura na presente Recuperação Judicial como credora da empresa recuperanda, tendo um crédito de natureza quirografária já habilitado e constante do edital de recuperação, no valor de R$12.009,59 (doze mil e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

Rua Marechal Rondon, 188 - Jardim Sumaré
Cep: 14025-430 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Tel: (16) 3623 2421

Rua Marconi, nº 124, Sala 1001 - República
Cep: 01047-000 - São Paulo/SP – Brasil
FILIAL

www.bernardiniadvogados.com.br | contato@bernardiniadvogados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 148 : 000148procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

BERNARDINI
ADVOGADOS

1793

Dessa forma, para que acompanhe o regular processamento do feito e o cumprimento do plano de recuperação, protesta pela juntada da inclusa procuração, para que seja intimados de todos os atos processuais deste feito.

Requer que todas as publicações sejam realizadas em nome do DR. ANGELO BERNARDINI, OAB/SP Nº 24.586 e DR. ALFREDO BERNARDINI NETO, OAB/SP Nº 231.856, sob pena de nulidade das intimações.

P.Deferimento
Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2014.

**ANGELO BERNARDINI**
**OAB/SP nº 24.586**

**ALFREDO BERNARDINI NETO**
**OAB/SP nº 231.856**

**FABIO GARCIA LEAL FERRAZ**
**OAB/SP 274.053**

**OLAVO SALOMAO FERRARI**
**OAB/SP 305.872**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 148 : 000148procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

BERNARDINI
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.954/0001-73, com endereço à Av. Tonico dos Santos, nº 655, Município de Uberaba/MG, constitui seus procuradores os advogados **ÂNGELO BERNARDINI, CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS, ALFREDO BERNARDINI NETO, FÁBIO GARCIA LEAL FERRAZ, ALINE MARIANA DE SOUZA, RENATA FERNANDA ZANIBONI, ANA LUIZA FIGUEIRA PORTO e OLAVO SALOMÃO FERRARI** inscritos, respectivamente, na OAB/SP sob os nºs 24.586, 148.074, 231.856, 274.053, 307.518, 297.863, 331.219 e 305.872, e no CPF sob os nºs. 047.344.838-68, 145.449.348-85, 217.582.448-95, 311.413.628-13, 340.703.838-08, 362.110.408-90, 369.911.268-37 e 368.464.078-63, do escritório **BERNARDINI ADVOGADOS – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL**, situado na Rua Marechal Rondon, nº 188, CEP 14025-430, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, aos quais outorga AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM A CLÁUSULA "*AD JUDICIA*", nos termos do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.94, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a, os, as) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda , poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações/citações, solicitar e realizar levantamentos de valores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para a defesa de seus interesses nos autos do processo nº 0216890-94.2014.8.09.0072, que tramita perante a 01ª Vara Cível da comarca de Inhumas/GO, com acompanhamento até final decisão.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2014.

**UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

Rua Marechal Rondon, 188 - Jardim Sumaré
Cep: 14025-430 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Tel: (16) 3623 2421

Rua Marconi, nº 124, Sala 1001 - República
Cep: 01047-000 - São Paulo/SP – Brasil
FILIAL

www.bernardiniadvogados.com.br | contato@bernardiniadvogados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 148 : 000148procuracaopt_0001.pdf

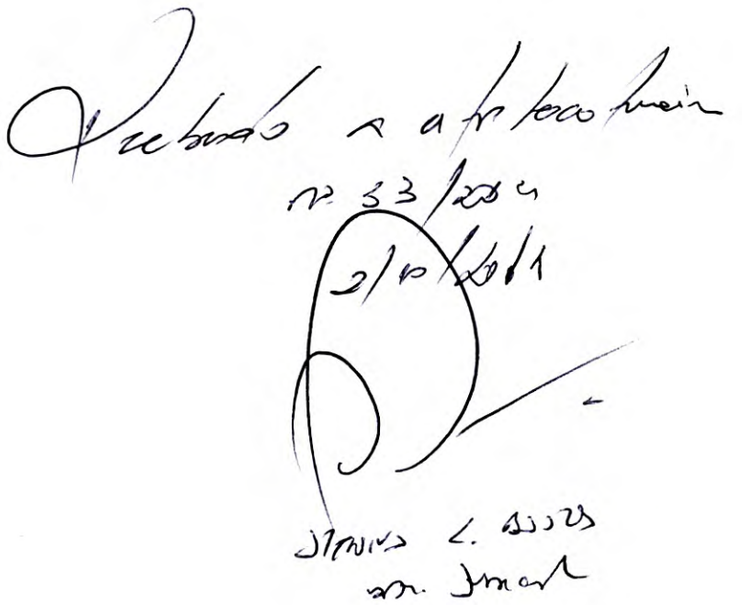

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os presentes autos das fls. 1595/1794 face erro na paginação.

Inhumas-Go, 10 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 148 : 000148procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07



# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06/10/14 faço o encerramento deste 9º volume, às fls. 1.794, desdobrando para o 10º volume, a partir da fl. 1.795.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 148 : 000148procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# VOLUME

# ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 149 : 000149termo_de_abertura_volume_10pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 / 10 / 14 faço abertura do 10º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1.795.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 149 : 000149termo_de_abertura_volume_10pt_0001.pdf

Aut.: [EE38B36F-FF9BF73C-E933860D-E5173207] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D11)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

1802
1795

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE INHUMAS

CARGA 627/2014

02/10/2014 14:4
MATR.: 5119790

MENORES E 1. CIVEL

PROCESSO: 201402168904 AUTOS: 294/2014 FLS. :

APENSOS: AUTOS FLS.

Autor : CENTROALCOOL S/A
Reqdo : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : ADRIANA CALDAS SANTOS

ADMINISTRA : STENIUS LACERDA
VOLUMES: 9
PRAZO:
ENTREGUE A: AO PROPRIO
END: .

INHUMAS, 02 DE Outubro DE 2014

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos____dias de_____de_____

Foram-me entregues estes autos.

_____

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216888-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 149 : 000149termo_de_abertura_volume_10pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

1803
7.
1.796

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Cível

JUNTADA

Aos 03 dias de 10 de 2014
junto a estes autos:
(X) Interlocutória nº 47/48/50/51.
( ) Mandado nº _____
( ) Cartão AR
( ) Correspondência devolvida
( ) Ofício
( ) Guia
( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 150 : 000150peticaopt_0001.pdf

BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 1696/90

1797

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS.**

216890-94.2014-47 30/09/14 10:57 IJGO INH

**PROCESSO Nº 216890-94.2014.8.09.0072**

**TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA.**, por sua advogada e bastante procuradora que ao final subscreve, nos autos da recuperação judicial de **CENTROALCOOL S/A.,** processo supra, em curso por essa r. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requer a juntada aos autos da inclusa procuração ad judicia, a fim de regularizar a outorgante nos autos da recuperação judicial.

Termos em que,
pede deferimento.
Piracicaba, 25 de setembro de 2014.

**CAROLINA DINIZ PAES**
**OAB/SP nº 312.604**

**THAIS RODRIGUEZ RAVELLI**
**R.A/UNIMEP nº 13.4553-7**

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba, SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 8192.3222
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 151 : 000151procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:07

BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 1696/90

1765
1798

## PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

**OUTORGANTE: TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS TLDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Piracicaba-SP, na Rua Água Branca, nº 300, Bairro Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.171.359/0001-58, por seu representante legal que ao final subscreve, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** os advogados da **Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**, a saber: **Gentil Borges Neto**, inscrito na OAB/SP sob nº 52.050 e no CPF/MF 816.581.928-34; **Jarbas Martins Barbosa De Barros**, inscrito na OAB/SP sob nº 112.537 e no CPF/MF sob nº 082.757.678-14; **Silvana Davanzo Cesar**, inscrita na OAB/SP sob nº 125.177 e no CPF/MF sob nº 066.477.258-73; **Orlando Guimaro Junior**, inscrito na OAB/SP sob nº 184.807 e no CPF/MF sob nº 269.310.198-05; **Regiane Mariani Gonzaga Franco**, inscrita na OAB/SP sob nº 213.972 e no CPF/MF sob nº 280.998.218-07; **Débora Karina Saito**, inscrita na OAB/SP sob nº 240.344 e no CPF/MF sob nº 224.784.368-92; **Alexandre Luiz Santos**, inscrito na OAB/SP sob nº 268.853 e no CPF/MF sob nº 299.410.268-40; **Mariele Rovai Monteiro**, inscrita na OAB/SP sob nº 274.146 e no CPF/MF sob nº 324.771.138-44; **Maria Paula Rossetti Borges**, inscrita na OAB/SP sob nº 289.850 e no CPF/MF sob nº 338.017.458-05; **Aline Pecorari da Cruz**, inscrita na OAB/SP n.º 275.092 e no CPF/MF n.º 332.913.218-39; **Fernanda Gabriela Sposito** inscrita na OAB/SP sob nº 291.546 e no CPF/MF sob nº 226.597.108-13; **Carolina Diniz Paes**, inscrita na OAB/SP sob nº 312.604 e no CPF/MF sob nº 112.170.978-80; **Aldo Keller Neto,** inscrito na OAB/SP sob nº 340.971 e no CPF/MF sob nº 005.553.781-28; **Nathalia Macedo Cesar,** inscrita na OAB/SP sob nº 320.193 e no CPF/MF sob nº 368.868.398-61; e os estagiários: **Camila Gonçalves**, inscrita na OAB/SP sob nº 197.759–E e no CPF/MF sob nº 328.910.618-70, **Milena Bortoletto**, portadora da CIRG nº 48.715.711-4 e do R.A. Unimep n° 10.1283-0, inscrita no CPF/MF sob nº 418.641.998-14, **Marina Cariola Martins de Barros**, portadora da CIRG n° 42.254.222-2 e do R.A. UNIMEP n° 11.1020-4, inscrita no CPF/MF sob n° 421.442.468-90, e **Thais Rodriguez Ravelli**, portadora da CIRG nº 49.222.128-5 e do R.A. UNIMEP nº 13.4553-7, inscrita no CPF/MF sob nº 419.352.148-61, todos brasileiros, com escritório em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, n° 895, Jardim Europa, CEP 13.416-530, tel/fax n° (19) 3372-6100, endereço eletrônico: bnbb@bnbb.adv.br.

**PODERES**: A **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **OUTORGADOS** a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para independentemente da ordem de nomeação e agindo em conjunto ou separadamente, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo requerer, contestar, confessar, desistir, recorrer, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, exclusivamente para defender os interesses da **OUTORGANTE** nos autos da Recuperação Judicial de **CENTROALCOOLS.A.**

Aos estagiários ficam conferidos os poderes compatíveis, a serem exercidos em conjunto com um dos advogados ora nomeados e sob sua responsabilidade, na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula Especial de Renúncia, validade e representação desta Procuração:**

**1** – Em caso de renúncia ou de substabelecimento, sem reservas, dos poderes expressos nesta procuração ficam nomeados e autorizados, desde já, os advogados **Gentil Borges Neto**, **Jarbas Martins Barbosa de Barros** e **Silvana Davanzo Cesar** que, assinando isoladamente, representarão todos que figurem nesta, ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento, com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

**2 –** Os advogados **OUTORGADOS** nomeados na presente procuração somente poderão agir como procuradores do **OUTORGANTE** enquanto integrarem o escritório **Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

**3 -** Fica autorizada a sociedade a que pertencem os advogados ora constituídos (**Borges Neto e Barbosa de Barros – Sociedade de Advogados**), que esta atue em nome dos mesmos nos autos, no caso de cobrança de honorários sucumbenciais.

Piracicaba, 16 de setembro de 2014.

TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS TLDA.
José Roberto Stockmann

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba, SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 8192.3222
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Ofício n. 005207/2014-CD2S

Brasília, 19 de setembro de 2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 136037/GO (2014/0240791-3)
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
PROC. : 02236894720143000000, 2236894720143000000,
ORIGEM 00015949720125180003, 15949720125180003, 201402168904
SUSCITANTE : CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITANTE : JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
INTERES. : FAZENDA NACIONAL

Senhor Juiz,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos autos do processo em epígrafe, foi proferida decisão deferindo liminar, cuja cópia segue anexa.

**Assim, solicito-lhe que sejam prestadas as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.**

Respeitosamente,

Ana Elisa de Almeida Kirjner
Coordenadora da Segunda Seção

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas
Rua Tóquio c/Rua Raul Leal, Qd 2 -A
Fórum Des. Geraldo Crispim Borges - Residencial Watanabe
Inhumas - GO
75400-000

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP 70095-900 Brasília - DF
PABX (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA10457728 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO, COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO Assinado em: 19/09/2014 18:59:16
Código de Controle do Documento: F16AC012-2584-41AC-BD93-E6CEDFF390E9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Especiais -> Procedimentos Especiais Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.037 - GO (2014/0240791-3)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITANTE | : | JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | FAZENDA NACIONAL |
| ADVOGADO | : | PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO por decisão datada de 2/7/2014.

Sustenta, ademais, que figura como requerida na Execução Fiscal nº 0001594-97.2012, promovida pela União, ora em tramitação no Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a lavratura do AUTO DE ARREMATAÇÃO e posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO, a fim de que seja finalizada a venda do imóvel objeto da matrícula M-1959, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas-GO", de sua propriedade, "não obstante [...] tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores".

Enfatiza que "não se trata de um ativo da empresa que possa ser substituído; muito pelo contrário, o imóvel arrematado faz parte da área onde o Parque Industrial da recuperanda está instalado e que deve ser considerado 'indisponível', na

exata medida em que, sem ele, a em

Pede, liminarmente, se
de Inhumas-GO para, em caráter pr
sobre as constrições do patrimônio
constrições e bloqueios havidos n
paradigma, mas também com toda
trâmite perante as Varas do Trabalh
Estado de Goiás, vinculada ao Tribu

Brevemente relatado, d

O quadro delineado
perfunctório, o deferimento da medi
os requisitos do *fumus boni iuris*
iminência da expropriação do bem i

Na apreciação de ca
adotando a orientação segundo a
**pedido de recuperação judicial** te
das ações e execuções individuais
maior tranquilidade para a elaboraç
necessário para atingir o objetivo
Relatora a Ministra Nancy Andrighi,

Nesse sentido

PROCESSUAL
JUÍZO DE DI
JUDICIAL. PR
SUSPENSÃO
JUÍZO DA REC
1. Uma vez def
Laboral compet
de trabalho, ve
cautelar ou recl
2. É que são
tentativa de so
consequências

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/09/2014 às 18:09:02 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10452769 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 19/09/2014 16:43:16
Código de Controle do Documento: ADC0D46F-BA68-45DB-8184-E960768DE900

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/09/2014 às 18:09:02 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10452769 assinado eletronicamente nos termos do A
Signatário(a): MINISTRO Marco Au ellizze Assinado em: 19/09/2014 16:
Código de Controle do Documento 46F-BA68-45DB-8184-E960768DE90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral.
3. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005.**
4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal.
(CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo nº 0001594-97.2012, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 19 de setembro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/09/2014 às 18:09:02 pelo usuário: VALDETE PEREIRA DA COSTA ANDRADE

Documento eletrônico VDA10452769 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 19/09/2014 16:43:16
Código de Controle do Documento: ADC0D46F-BA68-45DB-8184-E960768DE900

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 57359083726263476 34
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

**I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLEN**

**JULGAR O PRESENTE CONFLITO**

A teor do que

do Superior Tribunal de Justiça compete

conflito de competência existente entre J

Com efeito, c

"***Compete à***
*(...)*
*IV – **os conf***
*ressalvada*
*(Constituição*
*Juízes a ele*
***diversos**;"*

É exatamen

competência entre o Juízo da 1ª Vara

Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Re

Como se ver

de Goiânia-GO, nos autos da Reclam

97.2012, proposta pela União Federal, d

ultimando os atos expropriatórios com

posterior expedição da respectiva CA

finalizada a venda do imóvel objeto d

Imóveis da Comarca de Inhumas-GO,

obstante a Suscitante tenha informado q

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 829[illegible] com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO G[illegible]3442161134 NºSérie Certificado: 57
Id Carimbo de Tempo: 914912702 [illegible]ata e Hora: 18/09/20[illegible]15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

**o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

## II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

## III - DOS FATOS

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

verificando e
estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD
do pedido de Recuperação Judicial formu
03).

Ficou condicio
Recuperação Judicial da Suscitante, q
sessenta (60) das, seu Plano de Rec
pretende pagar seus credores e como ma
estudo de viabilidade econômica e laudo
o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-s
de quaisquer natureza contra a devedora
por 180 (cento e oitenta) dias, na forma d

Dentro desse
Trabalho de Goiânia-GO, houve por ber
face da Suscitante, designando data para
realizada a venda do imóvel de matrícula
Inhumas-GO, que é de propriedade da
informado que encontra-se em Recupe
**sujeito ao concurso de credores**(docum

Registra-se q
***possa ser substituído; muito pelo co***
***onde o Parque Industrial da recuperan***

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 8298 assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GO 442161134 Nº Série Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 9149127028 ta e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

***"indisponível", na exata medida em que, sem ele, a empresa não há como manter suas atividades***.

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

Afinal, como
empresa em meio a um processo de
operando no limite do seu caixa di
extremamente prejudicial à Suscitante.

Ou seja, pate
surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da
de questões que dizem respeito ao pat
Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-
tratar de questões que dizem respeito ao

Diante disso
execução, perante Juízo diverso, não só
como também inviabiliza o prosseguime
**suscita o presente conflito para**
**competência exclusiva para deliberar**
**da empresa em recuperação judicia**
**sujeitos à Recuperação Judicial e que**

**IV - DO DIREITO**

Como demon
natureza estão suspensos por força
Recuperação Judicial da Suscitante, qu
Judicial no último dia 04/09/2014 data fi
de Inhumas-GO. É cediço que com
consequente homologação implicará na
de recuperação judicial, inclusive os

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GO 3442161134 Nº Série Certificado: 57
Id Carimbo de Tempo: 914912702 ata e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

11.101/2005, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ser realizado pela Centroalcool S/A nos mesmos e exatos termos do seu plano de recuperação judicial.

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se*





Centroalcool

*rigorosamente*
*no tocante*
*foram conter*
*demais, de*
*alimentar. No*
*Justiça do Tr*
*tais créditos,*
*líquidos, a co*
*processo fali*
*processar e j*
*recuperação*
*ordinário foi*
*conhecimen*
*Laboral, man*
*resultantes a*
*tratamento*
*evidentemen*
583.955-9-RJ
Julgamento:

Diante de ta
**constritivas existentes contra a Cent**
**patrimônio que possam lhe causar pr**
**visto que, com a novação de todos os**
**pagamentos só poderão ser realiza**
**Judicial**.

Assim, nenhu
S/A, por serem garantia prévia de cump
que serão excutidos posteriormente pel
hipótese alguma, **visto que tais credore**
**previsto pelo plano de recuperação jud**

Ou seja, em r
de Recuperação Judicial – considerando
supostas garantias ou privilégios para tai
*conditio creditorum.*



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regionais -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

Nesse sentido é o entendimento do DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, que decidiu questão idêntica no processo de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7) **Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível**. (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial apresentado no próximo dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Centroalcool deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 573590837262634763 4
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

Frise-se opo
sujeitos à Recuperação Judicial em razã
59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "***Art. 49. Es***
> ***créditos exi***
> ***vencidos***."
>
> "***Art. 59. O P***
> ***dos créditos***
> ***todos os cre***
> observado o

Tais disposit
do novo instituto da recuperação judic
repactuação e renegociação de toda
comunidade de credores.

E, de fato, o
momento do deferimento do processam
momento da aprovação do plano de rec
nº 11.101/05, artigo 59), todos os crédito
ficam sujeitos aos seus efeitos, bem
Assembleia Geral de Credores.

Diante disso
do pedido realizado pela Centroalcool
Judicial, pois quanto a eles se operará a
recuperação, devendo ser pagos e quit
pelos credores.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 829 [illegible] assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO G [illegible] 3442161134 Nº Série Certificado: 57
Id Carimbo de Tempo: 914912702 [illegible] ata e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

Desta forma, diante do cenário de dificuldades e privações pelo qual já passa a Suscitante, bem como o fato de que a mesma se encontra em Recuperação Judicial, para que possa ter meios eficazes de proteger o seu capital e suas atividades, é absolutamente imperiosa a fixação do juízo da recuperação judicial como único competente para tratar de questões patrimoniais das empresas em recuperação judicial.

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005). **A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;** competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho. **Conflito conhecido e provido para declarar***



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

***competente ...***
***Rio de Janeir...***
*RELATÓRIO*
*Nos autos de... Nacional dos... Aérea Rio Gr... Linhas Aére... Substituto Dr.... em regime d... teve entre o... Varig S/A Vi... serviços Varig... em todas as ... e receitas", e...*

Paralelamente...

*"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense... Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Lu... de Janeiro, determinou a alienação da Un...

*(...) Nessas ... jurisdição em... decidiram de... já tendo pro... Ministério Pú... perante o Su... competência...*

A medida limi...

*"A jurisprudê... 1945, concer... contra a mas... por outros pr...*
***FICARÁ COM... SER ARRESTAD...***
*a medida lim... especial prop... outro contr... outras peran... Janeiro, RJ, ... Vara Empresa...*
*(...) VOTO*
*(...) Quando ... estão de diant...*



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 8298... assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GO... 442161134 Nº Série Certificado: 573...
Id Carimbo de Tempo: 9149127028 ...ta e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



Centroalcool

Aqui um juiz do trabalho, no âmbito de uma *ação trabalhista*, se declara competente para dispor sobre patrimônio que, nos autos de uma *ação de recuperação judicial*, foi alienado por ordem de um juiz de direito nos termos de um edital de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

> *(...)* ***Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência****: deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
> *(...)* ***O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO****. (...)*
> *(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSéne Certificado: 57359083726263476 34
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

Neste conte
**tendentes a comprometer o patrimôni**
**tomadas, exclusivamente, no Juízo da**

Como dito,
Centroalcool S/A seria abusiva e ileg
cumprimento do Plano de Recuperação,
encontram sob o manto da recuperaçã
sustentabilidade da Recuperanda co
socioeconômicas, em total afronta ao
11.101/2005, nos seguintes termos:

> *"**Art. 47**. A re*
> *superação d*
> *devedor, a*
> *produtora, d*
> *dos credore*
> *empresa, su*
> *econômica."*

Ademais, en
concessão de medida liminar para garan
da recuperação judicial é essencial,
transcrita:

> *"CONFLITO*
> *exigência d*
> *processado*
> *que seja*
> *sucessão do*
> *entendimen*
> ***sustar exec***
> ***medida limi***
> *RELAT*
> ***Não é dem***
> ***Superior, inc***
> ***pela decisã***
> ***competênci***

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GO 43442161134 NºSéne Certificado: 573
Id Carimbo de Tempo: 914912702 ata e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33



Centroalcool

***ações versando sobre direitos trabalhistas propostas em face de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, até a apuração e liquidação dos créditos trabalhistas, que, todavia, devem ser habilitados no juízo universal da falência, onde serão realizados os atos de alienação dos bens da massa para pagamento dos credores.***

*VOTO*

*O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*

***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***

*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

**V - DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas**

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 829801 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270288035 Data e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs



Centroalcool

**também em todas as demais ações e**
**Varas do Trabalho de Goiânia, Inhum**
**Goiás, vinculada ao Tribunal Regional d**

Por fim, após
Público, requer seja este Conflito Po
**procedente**, determinando-se de uma ve
Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO
Goiás para decidir sobre tais questões,
tendentes à constrição e alienação de seu

Requerem, a
alegado através da produção de todas
exceção.

Finalmente, t
presente Conflito de Competência deverã
com endereço na Rua João de Abreu, nº.
74.120-110.

Termos em qu
Pede deferime
Brasília-DF, 1

*Marco A*
OAB

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 15:55:59

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept

Documento eletrônico e-Pet nº 8298 m assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GC 442161134 Nº Série Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 9149127028 ta e Hora: 18/09/2014 15:45:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

**NOME DO DOCUMENTO: 39146169.txt**
**DATA: 23/09/2014 - 20:40:52**
**IDENTIFICADOR DE GRUPO:8761831**
**NÚMERO DO DOCUMENTO: ME465821448BR**

**DESTINATÁRIO:**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**
**1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO**
**RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.GERALDO CRISPIM BORGES -**
**RESIDENCIAL WATANABE**
**INHUMAS-GO**
**75.400-000**

**MENSAGEM:**

**TLG. MCD2S-11614/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 23/09/2014**

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 25/09/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136084/GO, 2014/0243568-9, NÚMERO NA ORIGEM: 00666006120065180003 / 666006120065180003 / 201402168904, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO E JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADO UNIÃO, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI Nº 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0066600-61.2006, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, DESIGNANDO OS DIAS 16 E 17/10/2014, RESPECTIVAMENTE PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA E LEILÃO JUDICIAL, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA M-568, FICHA 01, DO LIVRO 2-RG, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHUMAS-GO, ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO O PARQUE INDUSTRIAL", DE SUA PROPRIEDADE, "NÃO OBSTANTE [...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES".ENFATIZA QUE "NÃO SE TRATA DE UM ATIVO DA



Código de Controle do Documento: BBFA5C13-13AD-487B-8407-3D9D14C156F9

Documento eletrônico juntado ao processo em 24/09/2014 às 13:09:41 pelo usuário: JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

EMPRESA QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO; MUITO PELO CONTRÁRIO, O IMÓVEL ARREMATADO FAZ PARTE DA ÁREA ONDE O PARQUE INDUSTRIAL DA RECUPERANDA ESTÁ INSTALADO E QUE DEVE SER CONSIDERADO 'INDISPONÍVEL', NA EXATA MEDIDA EM QUE, SEM ELE, A EMPRESA NÃO HÁ COMO MANTER SUAS ATIVIDADES".PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO".BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC Nº 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES - COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" -, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC Nº 112.799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO



Documento eletrônico juntado ao processo em 24/09/2014 às 13:09:41 pelo usuário: JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO

Código de Controle do Documento: BBFA5C13-13AD-487B-8407-3D9D14C156F9

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 152 : 000152oficio_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

1.806
6

A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0066600-61.2006, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE.BRASÍLIA, 23 DE SETEMBRO DE 2014.' ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Documento eletrônico juntado ao processo em 24/09/2014 às 13:09:4 pelo usuário: JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO

Superior Tribunal de Justiça – SAFS Quadra 6 Lote 1 CEP 70095-900
PABX (61) 3319-8000 FAX: (61) 3319-8700 3194-8195



Código de Controle do Documento: BBFA5C13-13AD-487B-8407-3D9D14C156F9

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 153 : 000153decisao_do_stjpt_0001.pdf



1.807
1816

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08



MB 3

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.084 - GO (2014/0243568-9)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | UNIÃO |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO por decisão datada de 2/7/2014.

Sustenta, ademais, que figura como requerida na Execução Fiscal nº 0066600-61.2006, promovida pela União, ora em tramitação no Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, designando os dias 16 e 17/10/2014, respectivamente para realização da praça e leilão judicial, a fim de que seja finalizada a venda do imóvel objeto da matrícula M-568, Ficha 01, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas-GO, onde se encontra edificado o parque industrial", de sua propriedade, "não obstante [...] tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores".

Enfatiza que "não se trata de um ativo da empresa que possa ser substituído; muito pelo contrário, o imóvel arrematado faz parte da área onde o Parque Industrial da recuperanda está instalado e que deve ser considerado 'indisponível', na exata medida em que, sem ele, a empresa não há como manter suas atividades".



Documento eletrônico juntado ao processo em 23/09/2014 às 19:35:55 pelo usuário: MARTA MARIA ALBUQUERQUE NEIVA

Documento eletrônico VDA10470955 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 23/09/2014 18:44:04
Código de Controle do Documento: F4AD017E-8883-439D-9059-6ED5286E8673

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 153 : 000153decisao_do_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

Pede, liminarmente, seja "designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação", bem como "sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas na ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região".

Brevemente relatado, decido.

O quadro delineado pela suscitante justifica, ao menos neste exame perfunctório, o deferimento da medida urgente pleiteada, estando atendidos, a meu juízo, os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora,* caracterizado, este, pela iminência da expropriação do bem imóvel nos autos da execução fiscal.

Na apreciação de casos análogos, o Superior Tribunal de Justiça vem adotando a orientação segundo a qual "**a decisão que defere o processamento do pedido de recuperação judicial** tem como um de seus efeitos exatamente a suspensão das ações e execuções individuais contra o devedor que, dessa forma, pode desfrutar de maior tranquilidade para a elaboração de seu plano de recuperação, alcançando o fôlego necessário para atingir o objetivo de reorganização da empresa" (CC nº 126.135/SP, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, DJe 19/8/2014).

Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.
> 1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, ao Juízo Laboral compete tão-somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo em ação cautelar ou reclamação trabalhista.
> 2. É que são dois valores a serem ponderados, a manutenção ou tentativa de soerguimento da empresa em recuperação, com todas as conseqüências sociais e econômicas dai decorrentes - como, por exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral.
> 3. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*,**

2014.0243568-9

Documento eletrônico VDA10470955 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 23/09/2014 18:44:04
Código de Controle do Documento: F4AD017E-8883-439D-9059-6ED5286E8673

Documento eletrônico juntado ao processo em 23/09/2014 às 19:35:55 pelo usuário: MARTA MARIA ALBUQUERQUE NEIVA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 153 : 000153decisao_do_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

**aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005.**

4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal.

(CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo nº 0066600-61.2006, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Documento eletrônico juntado ao processo em 23/09/2014 às 19:35:[illegible] pelo usuário: MARTA MARIA ALBUQUERQUE NEIVA

Documento eletrônico VDA10470955 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 23/09/2014 18:44:04
Código de Controle do Documento: F4AD017E-8883-439D-9059-6ED5286E8673

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

1.809

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Centroalcool

## I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR O PRESENTE CONFLITO

A teor do que dispõe o artigo 12, inciso IV do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, compete às Seções dessa Colenda Corte o julgamento de conflito de competência existente entre Juízes vinculados a Tribunais diversos.

Com efeito, dispõe o referido comando regimental, *verbis*:

> "***Compete às Seções processar e julgar***:
> *(...)*
> *IV – **os conflitos de competência entre** quaisquer tribunais, ressalvada a competência do Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 102, I, "o"), bem assim entre Tribunal e Juízes a ele não vinculados e **Juízes vinculados a Tribunais diversos**;"*

É exatamente este o caso em tela, onde existe conflito de competência entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Como se verá a seguir, o Juízo da Vara do Trabalho da 3ª Vara de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o nº. 0066600-61.2006, proposta pela União Federal, determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, designando os dias 16 e 17/10/2014, respectivamente para realização da praça e leilão judicial, a fim de que seja finalizada a venda do imóvel objeto da matricula M-568, Ficha 01, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas-GO, onde se encontra edificado o parque industrial, com as seguintes benfeitorias: ***uma Usina de Álcool com***

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

***área construída de 6.871,21 m², contendo portaria, cobertura de veículos, tenda, casa de força, casa de bombas, assistência veterinária, prédios que comportam a administração, posto de abastecimento, caldeiras, área de lazer, bases de concreto dos tanques e reservatórios,*** que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

## II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

## III - DOS FATOS

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

Verificando estarem presentes os pressupostos e condições estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD. Juíza de primeiro grau deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Suscitante Centroalcool S/A (documento 03).

Ficou condicionado na decisão de deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, que a mesma deveria apresentar no prazo de sessenta (60) das, seu Plano de Recuperação Judicial, demonstrando a forma que pretende pagar seus credores e como manterá sua atividade produtiva, além de juntar seu estudo de viabilidade econômica e laudo de avaliação de seus bens – tudo de acordo com o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-se a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra a devedora Suscitante, bem como os prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.

Dentro desse contexto é que, indevidamente, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, houve por bem determinar o prosseguimento da execução em face da Suscitante, designando data para realização de hasta pública, a fim de que fosse realizada a venda do imóvel de matrícula M-568, do Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, bem como os acessórios nele edificados e listados em linhas volvidas, que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**(documento 06).

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Centroalcool

Registra-se que, ***não se trata de um ativo da empresa que possa ser substituído; muito pelo contrário, o imóvel arrematado faz parte da área onde o Parque Industrial da recuperanda está instalado e que deve ser considerado "indisponível", na exata medida em que, sem ele, a empresa não há como manter suas atividades***.

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como não poderia deixar de ser, por se tratar de empresa em meio a um processo de recuperação judicial, a Centroalcool S/A vem operando no limite do seu caixa disponível, e a continuidade na execução será extremamente prejudicial à Suscitante.

Ou seja, patente está o **conflito positivo de competência** que surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da empresa em recuperação judicial, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO, que também se considerou competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da Centroalcool S/A.

Diante disso, e como se verá a seguir, o prosseguimento da execução, perante Juízo diverso, não só maculam os artigos 47, 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, como também inviabiliza o prosseguimento da recuperação judicial, **motivo pelo qual se suscita o presente conflito para fixar, no juízo da Recuperação Judicial, a competência exclusiva para deliberar sobre constrições e alienações do patrimônio da empresa em recuperação judicial, bem como sobre a satisfação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que já se encontram novados**.

## IV - DO DIREITO

Como demonstrado, todas as ações e execuções de quaisquer natureza estão suspensos por força da decisão que deferiu o processamento da

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

Recuperação Judicial da Suscitante, que já foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial no último dia 04/09/2014, data fixada pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO. É cediço que com a aprovação do plano pelos credores e a sua consequente homologação implicará na novação de todos os créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial, inclusive os trabalhistas, por força do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ser realizado pela Centroalcool S/A nos mesmos e exatos termos do seu plano de recuperação judicial.

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Centroalcool

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se rigorosamente fiel ao princípio da par condiciocreditorum no tocante aos créditos trabalhistas, os quais, de resto, foram contemplados com a devida precedência sobre os demais, de forma consentânea com a sua natureza alimentar. Na verdade, tal como no regime anterior, a Justiça do Trabalho conservou a jurisdição cognitiva sobre tais créditos, ficando, todavia, a execução destes, quando líquidos, a cargo da Justiça Comum, uma vez instaurado o processo falimentar. (...) No caso da competência para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas em recuperação judicial, a opção política do legislador ordinário foi conservar intacta a sistemática anterior de conhecimento das controvérsias trabalhistas pela Justiça Laboral, mantendo, contudo, a execução dos créditos delas resultantes a cargo do juízo universal da falência, a bem do tratamento uniforme de todos os credores, respeitada, evidentemente, a categoria a que pertencem."* (STF – RE 583.955-9-RJ – Relator: Min. Ricardo Lewandowski – Julgamento: 28.05.2009 – Fonte: www.stf.jus.br)

Diante de tal fato, **depreende-se que eventuais medidas constritivas existentes contra a Centroalcool S/A ou questões referentes ao seu patrimônio que possam lhe causar prejuízo terão que ser imediatamente obstadas, visto que, com a novação de todos os créditos em razão da aprovação do plano, os pagamentos só poderão ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial**.

Assim, nenhuma das constrições de bens contra a Centroalcool S/A, por serem garantia prévia de cumprimento da obrigação pelo empregador, uma vez que serão excutidos posteriormente pelos reclamantes, não poderão ser mantidas em hipótese alguma, **visto que tais credores só poderão ser pagos nos termos do quanto previsto pelo plano de recuperação judicial da Centroálcool já apresentado**.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

Ou seja, em razão da novação dos créditos sujeitos ao Pedido de Recuperação Judicial – considerando a sua aprovação – não há mais o que se falar em supostas garantias ou privilégios para tais credores, sob pena de se ferir o princípio do *par conditio creditorum.*

Nesse sentido é o entendimento do DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, que decidiu questão idêntica no processo de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7)* ***Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível.*** *(...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial apresentado no próximo dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Centro-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Centroalcool

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Centroalcool deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Frise-se oportunamente, que os créditos em discussão estão sujeitos à Recuperação Judicial em razão do que expressamente dispõem os artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "***Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos***."

> "***Art. 59. O Plano de Recuperação Judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos***, *sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.*"

Tais dispositivos demonstram, claramente, o principal objetivo do novo instituto da recuperação judicial, qual seja servir de mecanismo hábil à livre repactuação e renegociação de todas as dívidas da sociedade devedora com a comunidade de credores.

E, de fato, da exegese de tais dispositivos conclui-se que no momento do deferimento do processamento da recuperação judicial e, principalmente, no momento da aprovação do plano de recuperação judicial, quando se opera a novação (Lei nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos devidos pelas empresas em recuperação judicial ficam sujeitos aos seus efeitos, bem assim a todas as deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, é evidente que os créditos já existentes quando do pedido realizado pela Centroalcool S/A encontram-se sujeitos à sua Recuperação

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Vitória-ES - CEP: 29.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Centroalcool

Judicial, pois quanto a eles se operará a novação quando da homologação do seu plano de recuperação, devendo ser pagos e quitados exclusivamente na forma e modo aprovados pelos credores.

Desta forma, diante do cenário de dificuldades e privações pelo qual já passa a Suscitante, bem como o fato de que a mesma se encontra em Recuperação Judicial, para que possa ter meios eficazes de proteger o seu capital e suas atividades, é absolutamente imperiosa a fixação do juízo da recuperação judicial como único competente para tratar de questões patrimoniais das empresas em recuperação judicial.

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

*"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005), **A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;** competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho. **Conflito conhecido e provido para declarar competente o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro**.*

*RELATÓRIO*

*Nos autos de ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A (fl. 10/43), o MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Evandro Lorega Guimarães, do Rio de Janeiro, em regime de plantão, antecipou a tutela (fl. 44/45), que teve, entre outros, o efeito de arrestar os bens e direitos de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense ("toda a malha de serviços Varig, doméstica e internacional", "a marca Varig em todas as suas variações", "o programa Smiles, sua marca e receitas", etc – fl. 38, 1º vol.).*

Paralelamente, nos autos da *ação de recuperação judicial* de *"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense"*, *"Rio Sul Linhas Aéreas S/A"* e *"Nordeste Linhas Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Roberto Ayoub, da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, determinou a alienação da Unidade Produtiva "Varig" (fl. 1.028/1.031, 5º vol.):

*(...) Nessas condições, em que dois juízes – exercendo jurisdição em ramos diferentes do Poder Judiciário – decidiram de modo diverso sobre o mesmo patrimônio (um já tendo processado a respectiva alienação judicial), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro suscitou perante o Superior Tribunal de Justiça o presente conflito de competência (fl. 02/08).*

A medida liminar foi deferida nestes termos:

*"A jurisprudência formada à luz do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, concentrou no juízo da falência as ações propostas contra a massa falida. A recuperação judicial está norteada por outros princípios, mas parece razoável presumir **que ELA FICARIA COMPROMETIDA SE OS BENS DA EMPRESA PUDESSEM SER ARRESTADOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Defiro, por isso, a medida liminar para que seja sobrestada a ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Fone: (62) 3514-8303

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

*outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense e outros perante o Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Rio de Janeiro, RJ, designando provisoriamente o MM. Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, RJ" (fl.52, 1° vol.).*
*(...) VOTO*
*(...) Quando dois ou mais juízes se declaram competentes está-se diante de um conflito positivo de competência.*

Aqui um juiz do trabalho, no âmbito de uma *ação trabalhista*, se declara competente para dispor sobre patrimônio que, nos autos de uma *ação de recuperação judicial*, foi alienado por ordem de um juiz de direito nos termos de um edital de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

*(...)* ***Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência****; deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
*(...)****O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO****. (...)*
*(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Centro-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Centroalcool

emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Neste contexto, as decisões **sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da Centroalcool S/A neste caso, devem ser tomadas, exclusivamente, no Juízo da recuperação judicial.**

Como dito, a eventual constrição de bens e valores da Centroalcool S/A seria abusiva e ilegal na medida em que não só inviabilizaria o cumprimento do Plano de Recuperação, como também estrangularia as empresas que se encontram sob o manto da recuperação judicial, podendo colocar em xeque a própria sustentabilidade da Recuperanda como geradora de empregos e fomentadoras socioeconômicas, em total afronta aos princípios erigidos pelo artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, nos seguintes termos:

> "***Art. 47***. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*"

Ademais, em casos como tais, não há dúvida de que a concessão de medida liminar para garantir a efetividade das decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial é essencial, como também se observa pela decisão abaixo transcrita:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A exigência de que o processo de recuperação judicial processado na Justiça Estadual subsista até a definição de quem seja o juiz competente para decidir a respeito da sucessão das obrigações trabalhistas impõe, salvo melhor entendimento, a manutenção da* ***medida liminar para sustar execuções aparelhadas na Justiça do Trabalho; medida liminar mantida. Agravo Regimental desprovido.***

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3511-8303

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

*RELATÓRIO*

***Não é demais lembrar que a jurisprudência desta Corte Superior, inclusive tendo como relator o ministro responsável pela decisão que ora se recorre, remanesce afirmando a competência da Justiça do Trabalho em apreciar e julgar as ações versando sobre direitos trabalhistas propostas em face de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, até a apuração e liquidação dos créditos trabalhistas, que, todavia, devem ser habilitados no juízo universal da falência, onde serão realizados os atos de alienação dos bens da massa para pagamento dos credores.***

*VOTO*

*O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*

***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***

*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

## V - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 154 : 000154pedido_de_liminarpt_0001.pdf


Centroalcool

provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Por fim, após ouvidos os DD. Juízos conflitantes e o Ministério Público, requer seja este Conflito Positivo de Competência julgado **integralmente procedente**, determinando-se de uma vez por todas a competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para decidir sobre tais questões, podendo determinar a suspensão todos os atos tendentes à constrição e alienação de seus bens a serem praticados nestes casos.

Requerem, ainda, caso se faça necessário, comprovar o alegado através da produção de todas as provas admitidas em direito, sem nenhuma exceção.

Finalmente, todas as intimações e notificações relativas ao presente Conflito de Competência deverão ser feitas em nome do subscritor da presente, com endereço na Rua João de Abreu, nº. 116, Sala 1006-B, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2014.

***Marco Aurélio Gomes***
OAB/GO 14.831

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 22/09/2014 12:46:48
Documento eletrônico e-Pet nº 833268 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270309065 Data e Hora: 22/09/2014 11:41:11hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.**

*201402168904*

216890-94.2014-51 03/10/14 15:40 IMH

**Autos:** **201402168904**
**Natureza:** **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME**, por meio de seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa CENTROÁLCOOL S/A vem, perante Vossa Excelência, e em atendimento ao art.22, inciso II, letra "c" da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) apresentar o **Relatório Mensal do Administrador Judicial** e de atividades da Devedora do **mês de setembro de 2014.**

2. Insta registrar, inicialmente, que se trata do terceiro relatório mensal ante o deferimento do processamento da recuperação judicial, protocolado no dia 16 de junho de 2014, e conforme decisão proferida em 2 de julho de 2014 com publicação no DJE nº 1578, de 7 de julho de 2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

3. Durante o mês de setembro foram promovidas reuniões de trabalho na sede da Recuperanda nos dias 5; 10; 11; 18; 23; 25 e 30.

4. Em atenção ao exposto nos itens 10 e 11 do relatório mensal anterior da AJ, que informou a publicação do edital referente à primeira lista de credores no DJE edição nº 1611, Seção III, de 21 de agosto de 2014 e no jornal "Diário da Manhã", de 20 de agosto de 2014 (art´s. 52, § 1º e 191, da LRF) e, ultimado o prazo de 15 dias para habilitações e divergências junto ao administrador judicial, no dia 5 de setembro de 2014. (art.7º, par.1º, da LRF), acorreram ao mencionado edital os seguintes credores:

**a) Classe I - Trabalhistas**

Divergências

1) EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS
2) IVAN DE JESUS SANTOS
3) WELLINGTON JOSE CANDIDO
4) CRISTIANO ALVES VICENTE
5) CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA
6) GLEYDSON GONÇALVES DA SILVA

**b) Classe II – Garantia Real**

Inexistem registros protocolos referentes a habilitações ou divergências de créditos junto à Administração Judicial.

**c) Classe III - Quirografários**

Divergências

1) GATEC S/A – GESTÃO AGROINDUSTRIAL
2) COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
3) NICÉSIO ANTONIO DA CRUZ
4) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
5) ANTÔNIO MACHADO
6) ANNIELA GANZAROLI BRAGA
7) AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS
8) BENEDITA DE LIMA FLEURY
9) DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS
10) ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: THAYMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

11) ELIZABETH MENDES DE LIMA
12) GERSON PIVA
13) IRENE BUENO FERNANDES
14) JOÃO CARLOS MARQUES DE ABREU
15) JOÃO ESSADO
16) JORIVÊ LOUSA
17) JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
18) JÚLIO CÉSAR LOUSA
19) JUNIA NÍVIA VILA VERDE RAMOS
20) LAZARO DAVID BARBOSA
21) MANOEL PEREIRA SANTOS
22) MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA S. LOPES
23) MARIA TEREZA DO NASCIMENTO LOUZA
24) MARLY VILA VERDE MARTINS
25) MASSAL WATANABE
26) MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA
27) NELPEC AGROPASTORIL LTDA
28) ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA
29) OSMAR LOPES DA COSTA
30) PEDRO DA COSTA LIMA NETO
31) RODRIGO LÔBO DE AZEVEDO
32) TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA
33) VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE
34) WEBER PEREIRA MACHADO
35) HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA
36) DÁBLIO DIESEL LTDA – ME
37) TERESA JÁCOMO BALESTRA
38) RCJ INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA
39) COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEÇAS (COOPERVEL)
40) REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA
41) LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
42) FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
43) CPT- COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

Habilitações

1) QUATRO E COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
2) CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

3) SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO
4) LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
5) MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
6) BANCO VOLKSWAGEN S/A
7) EP DISTRIBUIDORA DE L.P E FILTROS LTDA
8) VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA
9) JEAN CARLO ROSA
10) ANUNCIAÇÃO & ANUNCIAÇÃO LTDA
11) CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA
12) FÁBRICA DE CALÇADOS CACIQUE LTDA
13) COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
14) D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

<u>Pedido de exclusão</u>

1) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
2) J. A. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

<u>Pedido de exclusão com habilitação</u>

1) BANCO SAFRA S/A e SAFRA LEASING S/A ARRENDMENTO MERCANTIL
2) BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A e BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL

5. Registre-se que foram recebidos solicitações de composição de créditos e há notícias de recepção nos autos/protocolo de credores.

6. A Administração Judicial aguarda a apresentação, pela Recuperanda, da lista de credores da classe IV - micro empresas e empresas de pequeno porte -, exposta na recente edição da Lei Complementar nº174, conforme decisão de 10 de setembro de 2014 proferida por essa Julgadora.

7. A Administração Judicial e Assessoria Contábil procedem análises as habilitações, divergências e verificação de créditos apresentadas em cumprimento ao art. 7º, §2º da LFR, rumo à elaboração da 2ª lista de credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

8. Insta destacar que a formação da segunda lista de credores demonstra-se complexa e operosa em face, principalmente: a) do elevado quantitativo de credores (1620); b) da necessidade de atualização completa do quadro geral de credores apresentado pela Devedora, à data de 16 de junho de 2014; c) das recentes determinações antevistas na Lei Complementar nº 147; d) do extenso rol de certidões carreadas nos autos pela Vara da Justiça do Trabalho da Comarca de Inhumas; e) do alto quantitativo de habilitações e divergências de créditos apresentadas à Administração Judicial e f) da extensa documentações analítico-contábeis requeridas e, ainda, ausente de apresentação pela Devedora.

9. O Plano de Recuperação foi protocolado tempestivamente, no dia 4 de setembro de 2014 (fls.1499-1544), cumprindo o que determina o art.53, da LRF.

10. Nesse sentido dispõe o art. 53, par. único:

> *Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:*
> ...
> *Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.*

11. Ainda sobre o tema acima exposto e na legislação pertinente, vê-se no art.55:

> *Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2o do art. 7o desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: MANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

12. Destaca-se que a recuperanda não tem conseguido atender, tempestivamente, as diligências solicitadas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil relativas a verificações de créditos, dentre outras, apesar dos seus esforços, em razão do reduzido quadro de funcionários nas áreas de finanças e contabilidade.

13. Transcorridos 126 dias da safra 2014/2015 que teve seu início em 23 de maio de 2014, e que equivalente a 61% dos 206 dias programados de produção revisada é para o dia 15 de dezembro de 2014 (podendo variar devido a condições climáticas) e, tendo como referência o dia 26 de setembro de 2014, apresentam-se os seguintes cenários gerenciais e principais indicadores de gestão relativos a: a) produção; b) comercialização/consumos; c) recebimentos e d) estoques, assim sumarizados:

## a) PRODUÇÃO

**RESUMO DA PRODUÇÃO**

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|
| MOAGEM -TON | 406.343.884 | 524.539.436 | 29,09% | 118.195.552 |
| KGS ATR | 133 | 138,38 | 4,05% | NA |
| ETANOL - M³ | | | | |
| HIDRATADO | 33.020.580 | 43.039.103 | 30,34% | 10.018.523 |
| ANIDRO | 2.175.228 | 3.771.807 | 73,40% | 1.596.579 |
| **TOTAL** | **35.195.808** | **46.810.910** | **33,00%** | **11.615.102** |
| BAGAÇO | 116.247.576 | 152.280.483 | 31,00% | 36.032.907 |

**Observação**: A produção ajustada para dia o período de 28 de agosto a 26 de setembro 26 de setembro de 2014 referenciada nos campos: "no mês"; "etanol hidratado" e "etanol anidro" é de 109.534.000; 9.361.152 e 1.420.449, respectivamente, conforme exposto no relatório de atividades deste mês apresentado pela recuperanda.

## b) ENTREGAS E CONSUMOS

**RESUMO ENTREGAS/CONSUMO**

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|
| ETANOL - M³ | | | | |
| HIDRATADO | 32.734.860 | 42.973.130 | 31,28% | 10.238.270 |
| ANIDRO | 0 | 690.689 | 100% | 690.689 |
| BAGAÇO | | | | |
| ENTREGA - TON | 27.594.550 | 36.128.520 | 30,93% | 8.533.970 |
| CONSUMO - TON | 74.443.200 | 96.017.350 | 28,98% | 21.574.150 |
| **TOTAL** | **102.037.750** | **132.145.870** | 29,51% | 30.108.120 |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

## c) RECEBIMENTOS

**RESUMO RECEBIMENTOS - R$**

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|
| ETANOL - R$ | | | | |
| HIDRATADO | R$ 40.157.805,00 | R$ 53.558.960,00 | 33,37% | R$ 13.401.155,00 |
| ANIDRO | 0 | R$ 776.685,00 | 100,00% | R$ 776.685,00 |
| BAGAÇO | R$ 1.753.381,00 | R$ 2.465.559,00 | 40,62% | R$ 712.178,00 |
| **TOTAL** | **R$ 41.911.186,00** | **R$ 56.801.204,00** | **35,53%** | **R$ 14.890.018,00** |

**Observação**: O valor total de recebimentos no mês passará por ajustes quando da entrega e análise da Assessoria Contábil, tendo em vista a permuta de etanol por diesel, sob análise.

## d) ESTOQUES

**RESUMO DE ESTOQUES**

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% |
|---|---|---|---|
| ETANOL HIDRATADO - $M^3$ | 41.028 | 197.823 | 382,17% |
| ETANOL ANIDRO - $M^3$ | 2.175.228 | 3.070.629 | 41,16% |
| BAGAÇO – TON | 14.209.826 | 20.143.613 | 41,76% |

## e) PREÇO MÉDIO DE VENDAS

**RESUMO DE PREÇO MÉDIO DE VENDAS**

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% |
|---|---|---|---|
| ETANOL HIDRATADO - R$/lt (c/12% de ICMS) | R$ 1,26 | R$ 1,28 | 2% |
| ETANOL ANIDRO - R$/lt | NA | R$ 1,27 | NA |
| BAGAÇO – R$ TON (c/17% de ICMS) | 14.209.826 | 20.143.613 | 41,76% |

14. No mês de setembro foi registrado interrupção das atividades de moagem e produção por um período médio de cinco dias, ocasionada pela necessidade imprescindível da substituição de tubos dos condensadores na unidade de destilaria (custo de R$222.148,96), impactando o faturamento e, por conseguinte, desequilibrando o fluxo de caixa.

15 Em síntese dos indicadores supramencionados tem-se uma média diária acumulada de: a) moagem: 4.163.011 toneladas, b) produção/dia de 371.515$m^3$, sendo 341.580$m^3$ de etanol hidratado (92%) e 29.935$m^3$ de etanol anidro (8%).

16. O faturamento no período desde início da atual safra até o dia 26 de setembro de 2014, com a comercialização do etanol

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

hidratado corresponde a R$53.558.960,00 e relativo ao etanol anidro apurou-se R$776.685,00 (vide observação no item 13c).

17. O valor do faturamento proveniente da venda do bagaço acumulado na atual safra é de R$2.465.559,00, e foi utilizado na geração de energia da usina à razão de 72% do volume total produzido.

18. A comercialização total do período em exame alcançou R$ 56.801.204,00.

19, No mês de setembro (até o dia 26) a recuperanda informa pagamentos aproximados de R$359.000,000 em tributos; R$3.323.739,00 em pagamentos a trabalhadores; R$ 2.443.887,00 a prestadores de serviços e R$1.546.211,00 a parceiros agrícolas.

20. Há estoques de etanol hidratado de 197.823m$^3$ e etanol anidro de 3.070.629 m$^3$, superior em 41% em relação ao período anterior de análise.

21. Os indicadores macros de gestão relativos a plantio e trato cultural dos canaviais, após exames das documentações apresentadas pela recuperanda, apresentam-se assim sumarizadas:

| ORD | INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAZENDAS (PARCEIROS) | 123 | 123 | 0,00% | - |
| 2 | ÁREA TOTAL (ha) | 15.371,25 | 15.402,70 | 0,20% | 31,45 |
| 3 | ÁREA CARREADOR (ha) | 1.032,44 | 1.058,86 | 2,56% | 26,42 |
| 4 | ÁREA LIQUIDA (ha) | 14.315,31 | 14.343,84 | 0,20% | 28,53 |
| 5 | MOAGEM (ha) | 12.007,03 | 11.847,69 | -1,33% | - 159,34 |
| 6 | ÁREA COLHIDA (ha) | 5.432,98 | 6.839,83 | 25,89% | 1.406,850 |
| 7 | PRODUÇAO (ton) | 406.752,60 | 524.539,44 | 28,96% | 117.786,84 |
| 8 | ÁREA SEM CANA (há) | 1.987,85 | 1.995,65 | 0,39% | 7,80 |
| 9 | MUDA (ha) | 31,21 | 139,47 | 346,88% | 108,26 |
| 10 | OUTRAS (ha) | 66,83 | 105,48 | 57,83% | 38,65 |
| 11 | PLANTIO (ha) | 277,59 | 594,74 | 114,25% | 317,15 |
| 12 | HERBICIDA (ha) | 1.120,13 | 1.997,22 | 78,30% | 877,09 |
| 13 | ADUBO (ha) | 515,52 | 1038,81 | 101,51% | 523,29 |

| INDICADOR | UND | PART% |
|---|---|---|
| ÁREA COLHIDA (ha) | 6.839,83 | 58% |
| PLANTIO (ha) | 594,74 | 9% |
| HERBICIDA (ha) | 1.997,22 | 29% |
| ADUBO (ha) | 1038,81 | 15% |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

22. As atividades do plantio correspondem atualmente a 9% da área colhida e a aplicação de herbicidas de 29% e adubos 15%, superiores às registradas no período anterior de 5%, 21% e 9%, respectivamente.

23. De acordo com as informações repassadas pela recuperanda, permanecem as metas de adubação e demais expostas nos itens 19 - 21 do reporte anterior da Administração Judicial.

24. As diligências requeridas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil, ainda estão pendentes de respostas, não obstante o exposto no item 12:

a) Detalhamento da relação nominal dos credores com a discriminação daqueles por obrigação de fazer ou de dar, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

b) Especificação da relação integral dos empregados apresentada as funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

c) Detalhamento das informações atualizadas a relação de todas as ações judiciais em que este figure como parte (ré e outra), inclusive as de natureza trabalhista, notadamente com a estimativa dos respectivos valores demandados;

d) Especificação das informações atualizadas e respectivas documentações comprobatórias e/ou certidões narrativas de eventuais ações judiciais em tramite referentes às ações judiciais relacionadas aos créditos do Anexo I, quadro geral de credores;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

e) Cópias dos contratos celebrados a partir da publicação do processamento da recuperação judicial, bem como daqueles que vierem a ser celebrados;

h) Cópia do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, celebrado em 25.4.2012 com Roberto Egídio Balestra, Maria Elizabeth Jácomo Balestra, Garcita Jácomo Balestra e Andréa Jácomo Balestra de Araújo e eventuais aditivos posteriores, consignado como "Penhor 2" no Livro de Registro de Ações da Centroalcool S/A e no registro perante a JUCEG;

i) Cópia do contrato referente aquisição das cotas da Centroalcool S/A pelo acionista Alceu Pereira Lima Neto, mencionado em sua Declaração de Imposto de Renda juntada nos autos;

j) Atualização dos saldos apresentados na publicação da lista em 16 de junho de 2014;

k) Relação dos valores gastos com a manutenção de equipamentos desde o protocolo da RJ;

l) Esclarecimento referente a possíveis transações realizadas pós-protocolo de RJ referente à Folha de Salários e outros atrasados dos meses anteriores;

m) Composição analítica dos valores e documentos referentes a habilitações, divergências e verificação de créditos visando a segunda lista de credores;

n) Composição da atual diretoria e conselho de administração cópia da ata de eleição e termo de posse do atual Conselho de Administração, com as informações: a) cópia da ata de eleição e termo de posse da atual Diretoria; b) cópia da ata de apreciação das demonstrações financeiras, relatório de administração, prestação de contas da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

diretoria e demais documentos pertinentes, relativos ao exercício de 2013 e dos mandatos findos.

o) informações quanto às eventuais ações propostas em desfavor da Recuperanda após o deferimento de processamento da recuperação, bem como cópia de sua comunicação a esse juízo;

p) Informações sobre a existência de desembolsos efetuados pela recuperanda sem a respectiva correspondência, até o momento, com serviços, empréstimos ou aquisições contratados após o deferimento da recuperação judicial, dentre os quais, à credora Terra Forte Agronegócios;

q) Cópias das Guias de Recolhimentos dos tributos/contribuições pós-protocolo de R.J.;

r) Encaminhamento da posição do Passivo ( valores a Pagar em aberto) dos contratos de "Parceria Rural" nos dias 10º , 20º e 1º dias dos meses subsequentes;

s) Composição analítica do Saldo de duplicatas a receber com o Layout : data , vencimento , descrição do cliente, número do documento (NF) , valor principal.

25. Foram requestados da Devedora o seu relatório mensal de atividades de setembro 2014 e, ainda, o balancete referente ao mês de agosto de 2014, para cumprimento do art. 52, IV da LFR. **(ANEXO IV – 12 páginas)**

26. Consigne-se que somente nesta data a recuperanda fez aportar na Administração Judicial o balancete mensal de agosto de 2014, documentação imprescindível ao processo de fiscalização.

27. O balancete em acima mencionado foi imediatamente encaminhadas à Assessoria Contábil para análises e emissão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

de laudo/parecer, a ser emitido por profissional habilitado conforme as normas legais vigentes, para posterior juntada aos autos.

28. A recuperanda informa no seu relatório mensal que nesta safra foram realizados pagamentos de arrendamentos num total de R$4.118.000,00.

29. Dos arrendamentos tem-se vencido pagamentos (base 26/09) nos valores de R$1.600.000,00 a parceiros não associados a Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (Aprocentro), e R$600.000,00 a parceiros associados, num valor total de R$2.380.000,00.

30. Reporta a recuperanda que até o dia 3 de outubro de 2014 será pago R$1.400.000,00 aos parceiros arrendatários, o que remeterá a uma inadimplência de R$980.000,00 referente a safra 2014/2015 (não sujeito a recuperação judicial), e equivalente a uma redução de 66% em relação último período analisado.

31. Pela dinâmica que permeia as atividades da Recuperanda, com ciclos de produção e faturamentos sazionais e parciais no exercício – maio a dezembro - continua a fiscalização também nos fluxos de caixas; produção diárias e tratos/plantio culturais, além, das análises e registros de balancetes,.

32. Em resumo e considerando que neste momento inexiste a ausência das relevantes análises contábeis pelos motivos citados nos itens 25 e 26, tem-se: a) a significativa redução das obrigações com os parceiros fornecedores de matéria-prima da safra 2014/2015; b) a pequena melhora no valor de comercialização do etanol hidratado; c) o incremento nos investimentos em áreas tratos culturais e plantios; d) a regularidade na quitação mensal da folha de pagamento; e) a retomada da colheita de matéria prima da Fazenda Felícia, com autorização legal; f) a continuidade das atividades industriais e faturamento com franca comercialização de etanol; g) a notícia preliminar da Assessoria Contábil de superávit mensal em agosto e a redução do déficit acumulado deste exercício de 2014; h) a permanência do estoque de etanol anidro visando receitas no período da entre safra, e, i) a obtenção de matéria-prima de melhor qualidade com elevação na produtividade das moagens (kgs ATR), com consequente redução do custo operacional .

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

33. Contudo, noutro foco, prepondera: a) as elevadas pendências relativas às diligências da Administração Judicial e Assessoria Contábil para melhor compreensão e acompanhamento das atividades da recuperanda; b) a redução do estoque de anidro utilizada para o equilíbrio do caixa ante à paralisação pontual da Usina; c) a continuidade da crise nacional no setor produtivo de etanol; d) a mera expectativa do mercado sucroalcooleiro de ver reajustados os preços do etanol após as eleições gerais deste ano; e) a descontinuidade do benefício do programa do Estado de Goiás denominado Produzir com impacto direto nos resultados, e, f) a permanência do significativo passivo total.

34. Assim, das análises dos indicadores econômicos; financeiros; de produções e de desempenhos aferidos das documentações apresentados pela Devedora; da composição dos informes e relatórios técnicos, ainda a ser apresentado; e dos levantamentos de campo, afere-se que o atual cenário recuperacional continua complexo.

35. Mantém- se a projeção que os futuros períodos de estudos são determinantes para aferir uma possível melhoria na performance da Recuperanda , e em exame da existência de real processo de retomada e soerguimento.

36. Permanece a expectativa do impacto nos credores referente ao conteúdo do Plano de Recuperação Judicial, protocolado no dia 5 de setembro, e o seu aviso de recebimento por edital para apresentação de objeções.

37. Por fim, este relatório é apresentado neste diante da entrega nesta data do balancete mensal relativo ao mês de agosto, conforme exposto no item 25.

38. Ante o exposto, requerer-se:

a) A juntada do relatório mensal do Administrador Judicial e de atividades da Recuperanda a fim de identificar as suas referências do mês de setembro de 2014;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: EDAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

b) A intimação da devedora para apresentar as documentações pendentes e requestadas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil;

c) A publicação do Edital de Aviso do Recebimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 3 de outubro de 2014.

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME
**Rep. p/ STENIUS LACERDA BASTOS**
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1835
1837
68

**ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS:**

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Relatório de atividades da Recuperanda referente aos meses de agosto de 2014; Balancete mensal Do mês de julho de 2014.<br>12 (doze) páginas |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.**

*201402168904*

**Autos:** **201402168904**
**Natureza:** **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

PARTE INTEGRANTE DO RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DE SETEMBRO DE 2014

# ANEXO I

Relatório de atividades da Recuperanda referente aos mês de setembro de 2014 e Balancete Mensal de agosto de 2014.
12 (doze) páginas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

Centroalcool

Em recuperação judicial

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA**
**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
**Setembro/2014**
**(de 28/08/14 até 26/09/14)**

**Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial**
**Dr. Stenius Lacerda Bastos**

1. Hectares de cana-de-açúcar colhidos (talhões fechados): *1.406,850 hectares*
2. Toneladas de cana-de-açúcar: *109.534 toneladas*
3. Produção de Etanol: *Hidratado: hidratado 9.361.152 litros / anidro 1.420.449 litros*
4. Preço Médio do Etanol Comercializado (sem imposto): *hidratado R$ 1,1246 por litro / anidro R$ 1,272 por litro*
5. Faturamento: *ANEXO*
6. Tributos incidentes sobre o faturamento: *ANEXO*
7. Pagamentos realizados a trabalhadores: *ANEXO*
8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços: *ANEXO*
9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas: *ANEXO*

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa., caso haja a necessidade de qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

**CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial**
Sandro Angelo Mascarin – Diretor de Negócios

***Comunicamos que nos relatórios apresentados não estão contemplados os custos com insumos agrícolas e industriais, manutenção industrial, custos com plantio, matéria-prima, manutenção de maquinários agrícolas e industriais, despesas com óleo diesel e demais combustíveis, bem como despesas administrativas.*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09



5. Faturamento

| MÊS FATURAMENTO | VALORES (R$) |
|---|---|
| 28/08 A 31/08/14 | R$ 1.427.052,61 |
| 01/09 A 26/09/14 | R$ 11.835.417,24 |
| **TOTAL** | **R$ 13.262.469,85** |

6. Tributos incidentes sobre o faturamento (ICMS)

| TRIBUTOS S/FATURAMENTO(R$) | VALORES (R$) |
|---|---|
| 28/08 A 31/08/14 | R$ 36.390,37 |
| 01/09 A 26/09/14 | R$ 359.373,72 |
| **TOTAL** | **R$ 395.764,09** |

7. Pagamentos realizados a trabalhadores

| CLASSE | VALORES |
|---|---|
| AD SALÁRIO | R$ 3.136,81 |
| CONVENIOS | R$ 140.903,64 |
| DIRETORIA | R$ 38.627,12 |
| PENSÕES | R$ 12.524,76 |
| RESCISÕES | R$ 166.365,29 |
| SALÁRIOS | R$ 2.962.181,87 |
| **TOTAL** | **R$ 3.323.739,49** |

8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços

| CLASSE | VALORES |
|---|---|
| COMISSÃO | R$ 5.995,37 |
| FRETEIROS | R$ 1.524.556,04 |
| FRETES | R$ 37.669,21 |
| JURÍDICO | R$ 174.464,10 |
| PREST SERVIÇOS | R$ 217.836,92 |
| RESTAURANTES | R$ 483.366,26 |
| **TOTAL** | **R$ 2.443.887,90** |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1835

Centroalcool

Em recuperação judicial

9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas

| DESCRIÇÃO | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| DR. WILTON GOMES - HONORARIOS | R$ 1.107,34 | 28/08/14 |
| 01/03 - ACORDO PGTO 80% SAFRA 2014 - ASSOCIAÇÃO | R$ 467.255,82 | 29/08/14 |
| 01/03 - ACORDO PGTO 80% SAFRA 2014 - ASSOCIAÇÃO | R$ 91.949,45 | 29/08/14 |
| 01/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 151.781,10 | 29/08/14 |
| JORGE LUIZ RAMOS CAIADO | R$ 6.131,81 | 29/08/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 15.000,00 | 29/08/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 25.000,00 | 29/08/14 |
| MARIA AUXILIADORA CAIADO | R$ 2.858,67 | 29/08/14 |
| TEREZINHA SOUSA CAIADO | R$ 5.602,68 | 29/08/14 |
| 01/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 30.000,00 | 29/08/14 |
| 01/04 - HONORARIOS DR. WILTON (HSBC, AG.0500, C.C 02631-00) | R$ 17.394,45 | 01/09/14 |
| A/D - RUI GOMES HONORARIOS DR. WILTON (HSBC,AG.0500, C.C. 02631-00) | R$ 9.556,90 | 01/09/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 51.636,84 | 01/09/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 25.000,00 | 01/09/14 |
| ANNIELA GANZAROLI - ESPOLIO ALBERTO GANZAROLI | R$ 219,27 | 02/09/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 17.665,83 | 03/09/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 01/03- 88% ANO 2014 | R$ 5.132,45 | 19/09/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 01/03-PRORROGAÇÃO 1 ANO JUL/14 A JUL/15 | R$ 8.019,93 | 19/09/14 |
| BENEDITO VICENTE | R$ 4.000,00 | 19/09/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 30.000,00 | 22/09/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 30.000,00 | 23/09/14 |
| PARCEIROS JUL/2014 -SEM AÇÃO NA JUSTIÇA | R$ 223.777,46 | 23/09/14 |
| JOSE PACHECHO | R$ 20.555,72 | 24/09/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 40.000,00 | 24/09/14 |
| MARIA SUELY FABRINO | R$ 16.910,40 | 24/09/14 |
| JORGE CAIADO | R$ 26.500,00 | 25/09/14 |
| ANTONIO DOMINGOS | R$ 53.130,54 | 25/09/14 |
| GILDA ALVES | R$ 9.402,02 | 25/09/14 |
| GUIOMAR DAS COSTA | R$ 14.292,83 | 25/09/14 |
| JOAO LINO SO | R$ 31.232,21 | 25/09/14 |
| JORGE CAIADO | R$ 26.500,00 | 25/09/14 |
| LAZARO ALBERTO DE MORAES | R$ 31.559,07 | 25/09/14 |
| ONDINA RIBEIRO LIMA | R$ 26.152,99 | 25/09/14 |
| PAULINO BARBOSA | R$ 20.264,22 | 25/09/14 |
| PAULINO BARBOSA | R$ 488,88 | 25/09/14 |
| MERCEDES DE ASSIS | R$ 4.522,10 | 26/09/14 |
| WALDISON GONÇALVES | R$ 5.610,73 | 26/09/14 |
| **TOTAL** | **R$ 1.546.211,71** | |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1836

Centroalcool

Em recuperação judicial

## DADOS ACUMULADOS DA SAFRA 2014/2015 ATÉ O DIA 26/09/2014

### 1) Resumo de paradas da usina

| MOTIVOS | HORAS | DIAS | % DO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Falta de cana | 182,5 | 8 | 6,3% |
| Destilaria cheia | 135,1 | 6 | 4,7% |
| Troca tubos | 109,4 | 5 | 3,9% |
| Manutenções diversas | 158,9 | 7 | 5,5% |
| Total de Parada | 586,0 | 24 | 18,9% |

Exceto a parada por troca de tubos que foi total e contínua, as demais são paradas de algumas horas no dia, e não suspendem a atividade como todo, apesar de terem influências na atividade diária bem como nos custos.
No caso específico da troca de tubos, foi gasto $ 222.148,96 com compra de tubos/serviços

### 2) Balancete referente mês de agosto de 2014

Será enviado posteriormente

### 3) Indicadores agrícolas

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Fazendas (parceiros) | 123 |
| Área total - há | 15.402,70 |
| Área carreador - há | 1.058,86 |
| Área líquida - há | 14.343,84 |
| moagem - há | 11.847,69 |
| Área colhida - há | 6.839,83 |
| Produção - ton | 524.539,436 |
| Área sem cana - há | 1.995,65 |
| Muda - há | 139,47 |
| Outras - há | 105,48 |
| Plantio - há | 594,74 |
| Herbicida - há | 1.997,22 |
| Adubo - há | 1.038,81 |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1837
E 44

Centroalcool

Em recuperação judicial

4) Abertura áreas

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | PLANTIO (ha) |
|---|---|---|---|
| 1022 | RIO QUILOMBO | MANIR JOSE ASMAR | 136,56 |
| 1043 | INVERNADA | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 56,97 |
| 1048 | SANTA ROSA | GILBERTO FELIPE GONCALVES | 7,81 |
| 1052 | SANTA ROSA | ALECIO FELIPE GONCALVES | 7,25 |
| 1070 | AGUA AZUL | JOSE PACHECO DA SILVA | 49,58 |
| 1084 | SANTA RITA (PORQUERA) | TERESA JACOMO BALESTRA | 69,00 |
| 2087 | MATO DENTRO | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO) | 206,30 |
| 3234 | GUANABARA | RENATO DE PAULA SILVEIRA | 61,27 |
| | | | 594,74 |

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | HEBICIDA (ha) |
|---|---|---|---|
| 1001 | SANTA RITA | CENTROALCOOL S/A | 37,98 |
| 1003 | SANTA RITA | CENTROALCOOL S/A | 25,07 |
| 1009 | CAPOEIRÃO | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | 8,27 |
| 1013 | SANTA RITA | PAULO SILVA | 89,88 |
| 1029 | SANTA RITA | TERESA JACOMO BALESTRA | 15,11 |
| 1067 | SAO PEDRO | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | 36,92 |
| 1070 | AGUA AZUL | JOSE PACHECO DA SILVA | 72,87 |
| 1084 | SANTA RITA (PORQUERA) | TERESA JACOMO BALESTRA | 65,99 |
| 1093 | SANTA RITA | TERESA JACOMO BALESTRA | 30,71 |
| 1095 | CAPOEIRAO | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | 44,23 |
| 1098 | CAPOEIRAO | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | 50,39 |
| 1214 | CEDRO | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPOLIO) | 43,06 |
| 1228 | REUNIDAS SANTA CATARINA | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 515,52 |
| 1231 | CEDRO | JOAO DANIEL LOPES | 14,75 |
| 3106 | SANTA BARBARA DE CIMA | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | 298,37 |
| 3116 | MAMOEIRO | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 44,59 |
| 3128 | AMBURANA | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 161,89 |
| 3216 | SANTO ANTONIO | MARIA JACINTA DE MORAIS | 127,74 |
| 3224 | BARRAMARES/VENEZA | JOSE JOAO BATISTA STIVAL | 274,85 |
| 3226 | SITIO PRESENTE DO PAPAI | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | 39,03 |
| | | | 1.997,22 |

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | ADUBO (ha) |
|---|---|---|---|
| 1228 | REUNIDAS SANTA CATARINA | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 515,52 |
| 2223 | LAGOA VELHA | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | 186,47 |
| 3116 | MAMOEIRO | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 41,77 |
| 3128 | AMBURANA | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 108,43 |
| 3201 | CACHOEIRINHA/VERA | VERA LUCIA DA SILVA | 58,88 |
| 3216 | SANTO ANTONIO | MARIA JACINTA DE MORAIS | 127,74 |
| | | | 1.038,81 |

5) Indicadores de Produção

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Moagem - ton | 524.539.436 |
| Kgs ATR | 138,38 |
| Etanol hidratado - m3 | 43.039,103 |
| Etanol anidro - m3 | 3.771,807 |
| Bagaço - ton | 152.280,483 |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1838

Centroalcool

Em recuperação judicial

**6) Entregas e consumo**

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Etanol hidratado - m3 | 42.973,130 |
| Etanol anidro - m3 | 690,689 |
| Bagaço entregas - ton | 36.128,520 |
| Bagaço consumo - ton | 96.017,350 |

**7) Recebimentos**

| INDICADORES | VALOR |
|---|---|
| Etanol hidratado | R$ 53.558.960 |
| Etanol anidro | R$ 776.685 |
| Bagaço entregas | R$ 2.465.559 |
| Total | R$ 56.801.204 |

**8) Estoques**

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Etanol hidratado - m3 | 197,823 |
| Etanol anidro - m3 | 3.070,629 |
| Bagaço - ton | 20.143,613 |

**9) Preço médio de venda**

| INDICADORES | C/IMPOSTOS | |
|---|---|---|
| Etanol hidratado R$/lt | R$ 1,278 | 12% ICMS |
| Etanol anidro - R$/lt | R$ 1,272 | |
| Bagaço - R$/ton | R$ 73,630 | 17% ICMS |

**10) Custo de produção**

A Centroálcool tem sua produção agrícola dividida em 3 setores, 25% Itaberaí, 25% Santa Bárbara e 50% Inhumas, essa distribuição do canavial proporciona um raio médio de 32 kms, para a colheita dessa cana, a usina tem nesses setores trabalhadores/maquinas/equipamentos divididos.
Devido aos processos judiciais ajuizados pela associação de Inhumas, a Centroalcool ficou impedida de cortar a cana no setor de Inhumas, esse impedimento ocasionou um aumento no raio médio para 48kms, bem como o deslocamento de toda estrutura de Inhumas fosse deslocada para esses setores, como também o corte de cana fora de época adequada.
Os gastos adicionais com fretes deverão ser compensados com a menor distância quando do corte no setor de Inhumas, entretanto os gastos com deslocamento de estrutura, corte de cana em época inadequada, e diminuição da moagem não serão compensados.
Em nossas estimativas devemos ter acréscimo de custo nessa safra na ordem de 15% por conta dessa situação.

**11) Conclusão da safra**

Planejado o término da safra em 15/12/2014, podendo variar devido condições climáticas.

**12) Fazenda Felicia**

Cortadas 18.124,320 tons de total estimado de 89.417,200 tons ou 20% do total.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
*7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept*
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09



**13) Arrendatários**

Até o dia 26/09 pagamos de arrendamentos $ 4.118mil, temos vencidos de arrendatários em 26/09 o seguinte:
Parceiros fora Associação $ 1.600 mil
Parceiros na Associação $ 600 mil
Parceiros outros $ 180 mil → totalizando $ 2.380 mil

estamos pagando no dia 30/09 $ 800 mil e até 03/10 outros $ 600mil.
totalizando pagamentos no montante de $ 5.518
mil nessa safra.

Até o dia 10/10 pagaremos mais $ 800mil.

As previsões ainda contam com $ 1.600 mil até 30/10 e mais $ 800 mil até 30/11, totalizando nessa safra $ 8.718 mil

**Fato Relevante**: A parada de 5 dias para a substituição de tubos nos condensadores na destilaria, ocasionou atraso no fluxo de caixa, por não faturamento nesses dias, bem como que a moagem está 20% abaixo do normal devido a maior distância do canavial e as chuvas localizadas em nossas frentes de corte de cana.

O não pagamento da parcela dos arrendatários da associação, deve-se a esse atraso no fluxo, entretanto salientamos que dentro do acordado até o presente momento deveríamos estar em 1/3 da área arrendada cortada, ou seja 1.140 has, mas efetivamente com corte encerrado estamos com 350 has, e estamos em processo de queima/corte outros 550 has, totalizando 800 has, ou seja estaremos com 70% da área liberada colhida somente na próxima semana.

Atenciosamente,

**CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial**
Sandro Angelo Mascarin – Diretor de Negócios

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1847
1840

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/08/2014**
(valores expressos em R$)

| A T I V O | 31/Ago./2014 |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | **47.230.193,30** |
| Caixa e Bancos | 573.281,10 |
| Clientes | 13.299.033,46 |
| Adiantamentos | 25.418.952,10 |
| Impostos a Compensar | 2.749.494,53 |
| Créditos ICMS | 0,00 |
| Estoques | 5.164.590,62 |
| Outros Créditos | 24.841,49 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **73.319.374,57** |
| Realizável a Longo Prazo | 26.161.526,36 |
| Sub-rogação Rio Negro S/A | 13.103.067,46 |
| Outros Créditos a Longo Prazo | 13.058.458,90 |
| Imobilizado | 47.146.891,03 |
| Intangível | 10.957,18 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **120.549.567,87** |

**Sandro Angelo Macarin**
Diretor
CPF/MF: 078.749.668-56

**Simone Aparecida de**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/08/2014**
(valores expressos em R$)

| PASSIVO | 31/Ago./2014 |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | **94.498.670,85** |
| Fornecedores | 7.221.493,24 |
| Adiantamentos de Clientes | 3.735.875,04 |
| Obrigações Trabalhistas | 1.984.246,52 |
| Obrigações Previdenciárias | 41.112.425,97 |
| Obrigações Tributárias | 32.256.329,87 |
| Outras Obrigações | 2.824.932,00 |
| Provisões Trabalhistas | 5.363.368,21 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **204.752.473,81** |
| Obrigações Tributárias | 56.543.913,67 |
| Impostos s/ Reavaliação | 4.200.261,25 |
| Obrigações Previdenciárias | 14.380.078,50 |
| Incentivos Fiscais | 111.646.007,28 |
| Outras Obrigações | 17.982.213,11 |
| **RECUPERAÇÃO JUDICIAL(R.J.)** | **108.228.801,81** |
| Credores Trabalhistas - Classe I | 5.417.741,02 |
| Credores com Garantia Real - Classe II | 48.346.822,97 |
| Credores Quirográfarios - Classe III | 54.464.237,82 |
| **PASSIVO A DESCOBERTO** | **- 286.930.378,60** |
| Capital Social | 1.554.222,35 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 18.858.324,52 |
| Prejuízos Acumulados | - 307.342.925,47 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **120.549.567,87** |

**Sandro Angelo Macarin**
Diretor
CPF/MF: 078.749.568-56

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

184

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/08/2014**
(valores expressos em R$)

| Detalhes | Período - Ago/2014 |
|---|---|
| **RECEITA DE VENDAS** | **45.880.393,91** |
| Impostos Incidentes sobre Vendas | (10.459.565,48) |
| **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | **35.420.828,43** |
| Custo de Vendas | 17.352.526,81 |
| **LUCRO BRUTO** | **18.068.301,62** |
| **CUSTO DE PRODUÇÃO** | - |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(19.349.769,28)** |
| Despesas Operacionais Agr/Indl | (15.345.483,79) |
| Despesas Administrativas | (2.370.571,01) |
| Despesas com Pessoal e Encargos | (2.166.534,49) |
| Encargos de Depreciação | (3.356.019,03) |
| Despesas Tributárias | (104.496,80) |
| Outras Receitas | 4.419.758,08 |
| Resultado Financeiro | (426.422,24) |
| **RESULTADO NÃO OPERACIONAL** | - |
| **RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL** | **(1.281.467,66)** |
| Provisão para Contribuição Social | - |
| Provisão para Imposto de Renda | - |
| **RESULTADO DO PERÍODO** | **(1.281.467,66)** |

**Sandro Angelo Macarin**
Diretor
CPF/MF: 078.749.668-56

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento (Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES DO PATRIMÔNIO - PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/08/2014**
(valores expressos em R$)

| Eventos | Capital Social | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Prejuízos Acumulados | To |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31/dez./2012** | **1.554.222,35** | **23.972.454,64** | **(245.145.879,29)** | **(219.7** |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | 285.600,68 | |
| Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação | - | (2.766.325,31) | 3.007.643,70 | |
| Resultado do Exercício | - | - | (66.376.627,57) | (6 |
| **Saldos em 31/dez./2013** | **1.554.222,35** | **21.206.129,33** | **(308.229.262,48)** | **(285.6** |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | 285.600,68 | |
| Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação | - | (2.167.804,81) | 1.882.203,99 | |
| Resultado do Exercício | - | - | (1.281.467,66) | ( |
| **Saldos em 31/Ago./2014** | **1.554.222,35** | **19.038.324,52** | **(307.342.925,47)** | **(286.9** |

**Sandro Angelo Macarin**
Diretor
CPF/MF: 078.749.668-56

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 155 : 000155peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:09

1851
1.844

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Civel

JUNTADA

Aos 07 dias de Out de 2014.

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 34/45/52.

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 156 : 000156peticao_centroalcoolpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.**

***Protocolo nº. 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)***
Recuperação Judicial
Requerente: **Centroalcool S/A**
Requerido: **Juízo de Direito**

201402168904

HONORÁRIOS DIGNOS: ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO! OAB UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA!

216890-94.2014-38 22/09/14 16:45 JUIZ 1 GHG

**CENTROALCOOL S/A**, já qualificada e representada nos autos de *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* acima epigrafados, por seus advogados *in fine* assinados (m. j. a), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, especialmente para *EXPOR E REQUERER* o que segue:

Compulsando os autos de Recuperação Judicial em testilha, dessume-se que a Recuperanda foi intimada para manifestar no feito, conforme despacho publicado no DJE nº. 1625, de 10/09/2014.

Conforme depreende-se do incluso extrato de andamento processual, o ilustre representante do Parquet Estadual retirou os autos da escrivania no dia 09/09/2014, e permanece de posse caderno processual desde o dia 10/09/2014.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 156 : 000156peticao_centroalcoolpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

1853
1.84

Centroalcool

O prazo para que a Recuperanda manifestasse nos autos principiou-se no dia 12/09/2014(sexta-feira), expirando-se no dia 21/09/2014 (domingo), prorrogado por disposição legal para data de hoje, ou seja, 22/09/2014.

A Recuperando não teve acesso aos autos a partir da data da publicação da decisão publicada (extrato anexo) por tal razão se viu impossibilitada de falar nos autos.

***Face ao exposto***, e de tudo mais que dos autos consta, vindica a Recuperando seja *CHAMADO O FEITO À ORDEM RESTITUÍDO O PRAZO* para a mesma falar nos autos, determinando-se nova extratação para reabertura do prazo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Goiânia-GO, 22 de setembro de 2014.

***Marco Aurélio Gomes***
OAB/GO 14.831

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 156 : 000156peticao_centroalcoolpt_0001.pdf



1.847

| | |
|---|---|
| **Número do Processo:** | **201402168904 216890-94.2014.8.09.0072** |
| **Protocolo:** | **16/06/2014** |
| **Natureza:** | **RECUPERACAO JUDICIAL** |
| **Autuacao:** | **294/2014 - 17/06/2014** |
| **Distribuição:** | **NORMAL - 16/06/2014 - 16:46** |
| **Primeiro Autor** | **CENTROALCOOL S/A** |
| **Primeiro Reqdo** | |
| **Fase:** | **10/09/2014 - 11:26**<br>**COM CARGA PARA O MINISTERIO PUBLICO** |
| **Descrição da Fase:** | **PROMOTOR : MAURICIO ALEXANDRE GEBRIM**<br>**ENTREGUE A: AO PROPRIO**<br>**CARGA N. : 568/2014**<br>**FOLHAS : 1626**<br>**PRAZO INFORMADO: 5** |
| **Comarca/Escrivania:** | **INHUMAS - MENORES E 1. CIVEL** |
| **Localização:** | |
| **Juiz:** | **Dr(a). ADRIANA CALDAS SANTOS** |
| **Audiência:** | |
| **Sentença:** | |
| **Promotor:** | **Dr(a). MAURICIO ALEXANDRE GEBRIM** |

**Partes** | **Interlocutorias** | **Mandados** | **Histórico** | **Sentenças** | **Intimações** | **Lig**

Obs.: Válido apenas como consulta Este substitui o extrato do Telejudiciário
Segunda, 22 de Setembro de 2014 - 16:6



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 156 : 000156peticao_centroalcoolpt_0001.pdf



1848 1849

| | |
|---|---|
| **Número do Processo:** | **201402168904 216890-94.2014.8.09.0072** |

| | |
|---|---|
| **Data da Extratação :** | **05/09/2014** |
| **Diario da Justiça :** | **1625** |
| **Publicado em :** | **10/09/2014** |
| **Disponibilizado em :** | **09/09/2014** |
| **Folha No. :** | **.** |
| **Numero de Folhas :** | **0** |
| **Despacho :** | **ASSIM, ULTIMADAS AS DELIBERAçõES CABíVEIS ATé O MOMENTO, DETERMIN O AS SEGUINTES PROVIDêNCIAS: 1) DESENTRANHAMENTO DA PETIçãO E DOC UMENTOS JUNTADOS PELA EMPRESA IPê COMéRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEç AS LTDA (FLS. 720-774), REFERENTE SEU REQUERIMENTO DE HABILITAçãO DE CRéDITO, MEDIANTE DEVOLUçãO à REFERIDA EMPRESA OU SEU REPRESE NTANTE LEGAL, COM CERTIDãO NOS AUTOS; 2) CIêNCIA AO MINISTéRIO Pú BLICO E CREDORES INTERESSADOS, NOTADAMENTE QUANTO AO RELATóRIO ME NSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE ATIVIDADES DA DEVEDORA DO MêS DE JULHO DE 2014 (FLS. 776-803) E DEMAIS REQUERIMENTOS E DOCUMEN TOS JUNTADOS NESTE FEITO, ASSIM COMO DAS DELIBERAçõES CONSTANTES NESTA DECISãO; 3) INTIMAçãO DA RECUPERANDA E DO ADMINISTRADOR JUD ICIAL QUANTO AOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA SECRETA RIA MUNICIPAL DE FINANçAS DA PREFEITURA DE GOIâNIA (FLS. 812-817) , PELA JUSTIçA DO TRABALHO DE INHUMAS (FLS. 842-1239), PELA UNIãO (FLS. 1274) E PELO MUNICíPIO DE INHUMAS (FLS. 1296-1300), PARA A S PROVIDêNCIAS PERTINENTES; E 4) REALIZAçãO DOS REGISTROS E RESPE CTIVAS INTIMAçõES DA EMPRESA GE WATER E PROCESS TECHNOLOGIES DO B RASIL LTDA, NA FORMA REQUERIDA àS FLS. 820-841. 5) INTIMAçãO DA E MPRESA QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A, POR INTERMéDIO DE SEU ADVOGADO , VIA PUBLICAçãO DIáRIO DA JUSTIçA ELETRôNICO. 6) INTIMAçãO DA EM PRESA RECUPERANDA PARA QUE JUNTE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, UMA RELAçãO ESPECIFICANDO QUAIS OS TITULARES DOS CRéDITOS C ONSTANTES NA RELAçãO DE CREDORES INICIALMENTE APRESENTADA SE ENQU ADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. INHUMAS, 05 DE SETEMBRO DE 2014. ADRIANA CALDAS SANT OS JUíZA DE DIREITO** |

Principal | Partes | Interlocutorias | Mandados | Histórico | Sentenças | Intimações | Lig



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 156 : 00015petic ao_centroalcoolpt_0001.pdf

Poder Judiciário — SGAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial — Número: 16039202-0/09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — PROTOCOLO INTEGRADO — Emissão:22/09/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS — Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072 — Valor: 10.000,00

| Codg | Descrição | Qtde | Valor | Codg | Descrição | Qtde | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1120 | PORTE TJ 03 FLS. | 1 | 47,00 | | | | |
| | | | | | **Total :** | | **47,00** |

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85620000000-3 47000143160-5 39202009201-2 41231000001-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

265-39254318 9-8

22/Set/2014 HORA DF 16:16:54

LOT. 08.01526-3 TERM 004591
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 0996

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 47,00

856200000003 470001431605
392020092012 412310000010

265-39254318 9-8

VIA DO BANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 157 : 000157peticao_banco_industrialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

ZAIDEN CORREIA
GONÇALVES DINIZ E ISSY
ADVOGADOS

1.850 / 157

216890-94.2014-45 25/09/14 15:42 JUIZ 1 6NA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS**

201402168904

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Protocolo n. 217011-29.2014.8.09.0006

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440 – Itaim Bibi – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89 e agência em Goiânia – GO, na Avenida República do Líbano, nº 1.584, Setor Oeste, nesta capital, neste ato devidamente representados por seus advogados infra-assinados, com escritório profissional impresso no rodapé da presente, comparecem à i. e honrosa presença de Vossa Excelência, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CENTROÁLCOOL S.A.**, para expor e requerer o quanto segue.

Em primeiro lugar, requer a juntada aos autos dos inclusos instrumentos de mandato e de representação social, rogando seja determinado à Escrivania que proceda às anotações de mister, incluindo os dados dos patronos desta credora nos assentos relativos aos presentes autos, para os devidos fins.

Noutro aspecto, tendo em vista a apresentação do plano de recuperação judicial e expressamente

Rua 10, 250 • Conj. 1604 • Trade Center • CEP.: 74120-020 • Setor Oeste • Goiânia • Goiás
Tel.: 55 62 4006-7666

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 157 : 000157peticao_banco_industrialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

ressalvando o eventual direito de, no tempo e modo devidos, contra ele se insurgir – até para que, eventual objeção, deduzida neste momento, não seja tida por extemporânea –, a credora chama a atenção desse i. Juízo para fato de especial gravidade.

É que **o plano de recuperação judicial da devedora foi apresentado sem o laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor**, documento que, por expressa disposição legal (LRF, art. 53, III), deve fazer parte do plano, porquanto se afigura imprescindível para uma análise técnica e abalizada da viabilidade da proposta da empresa em recuperação.

O plano de recuperação judicial trata-se de documento, com conteúdo mínimo legalmente exigido (LRE, art. 53), através do qual o devedor deve, em primeiro lugar, demonstrar em juízo a sua viabilidade econômica, isto é, demonstrar aos credores que a continuidade da sociedade empresária mais bem atende aos anseios de todos os envolvidos; os meios pelos quais ira se reorganizar, para superar o estado de crise; bem como o plano de reestruturação do seu passivo.

Como dito, a empresa há de ser salva se há um relevante interesse público e social na sua manutenção e, mais do que isso, desde que seja viável, isto é, desde que demonstre a existência de efetiva possibilidade de reorganização e recuperação.

Partindo do propósito do plano, cuidou o legislador de lhe definir o conteúdo mínimo legalmente exigível, a fim de permitir que os credores – a quem cabe o papel de deliberar acerca do plano – possam analisar a viabilidade ou não de conservar a empresa, vale dizer, se a empresa é ou não recuperável.

De acordo com JORGE LOBO:

> Para os norte-americanos, recuperável é a empresa que pode oferecer aos credores um plano *"fair, equitable and feasible"*, portanto que seja justo (*fair*), equitativo (*equitable*) e viável (*feasible*).
> A LRE, no art. 53, não apenas se filiou ao sistema norte-americano quanto à apresentação do plano de recuperação, como, por igual, quanto ao seu conteúdo.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 157 : 000157peticao_banco_industrialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

1850
1852

> Segundo o USC, Capítulo 11, a empresa deve ser reestruturada, saneada e conservada quando for viável, *rectius*, quando o plano demonstre a existência de concretas possibilidade de recuperação e desde que fique patente que o valor da empresa em funcionamento é superior ao que seria apurado em caso de decidir-se liquidá-la.
>
> (*in.* **Lei de Recuperação de Empresas e Falência**. Coord. Paulo F. C. Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão. 2 ed. São Paulo : Saraiva, 2007, pp. 162/163)

O conteúdo mínimo do plano, tal qual disciplinado por lei, é que permite aos credores bem aquilatarem qual é a melhor opção.

Dito isso, cumpre ressaltar que o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora em Juízo no prazo legal, não contém laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor, documento este que, por expressa disposição legal, é parte integrante do mesmo.

> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e **DEVERÁ conter**:
>
> (...)
>
> III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
>
> (sem grifos e caixa alta no original)

A ausência de apresentação do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da agravada não permite a qualquer credor avaliar a viabilidade econômico-financeira da empresa em recuperação.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 157 : 000157peticao_banco_industrialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

A partir da avaliação dos ativos da recuperanda, os credores podem verificar se, efetivamente, o devedor está ou não disposto a arcar com sua cota de sacrifício.

Sem a socialização das informações, a análise por parte dos credores fica comprometida, para não dizer, inviável, na medida em que não se permite a tomada de decisão consciente por parte dos credores.

A apresentação de plano de recuperação judicial deficiente, sem o conteúdo mínimo legalmente exigido –, o que impossibilita qualquer análise minimamente séria sobre a viabilidade da recuperanda e a factibilidade da proposta de pagamentos aos credores –, equivale a sua não apresentação, dando ensejo à convolação da presente recuperação judicial em falência..

**Se o plano foi apresentado sem o conteúdo mínimo legalmente exigido isso implica dizer que o documento apresentado pela agravada, plano de recuperação judicial não é.**

A não apresentação do plano, no prazo legal, por expressa disposição legal (LRE, art. 53), implica em convolação da recuperação judicial.

Diante disso, antes mesmo de determinar a publicação de aviso aos credores de que o plano de recuperação judicial foi apresentado em Juízo e abertura de prazo para eventuais objeções (LRE, art. 53, parágrafo único), roga a Vossa Excelência que analise se o documento apresentado pela devedora atende ou não os postulados legais, aplicando o Direito ao caso concreto.

Pedem deferimento.
Goiânia, 24 de setembro de 2014.

José Carlos R. Issy
OAB/GO 18.799

Leonardo Issy
OAB/GO 20.695



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 157 : 000157peticao_banco_industrialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:10

BICBANCO
Desde 1938

**Consultoria Jurídica Cível**

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:**

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440 – Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.604/0001-89, representado neste ato pelos seus Diretores, Sr. FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE, brasileiro, casado, advogado e Sr. CARLOS JOSÉ ROQUE, brasileiro, divorciado, contador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

**Outorgados:**

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO 18.799, inscrito no CPF/MF sob nº 780.513.391-34, com endereço comercial a Rua 10, 250, salas 1603/1606, Ed. Trade Center - Setor Oeste – Goiânia/GO, CEP 74.140-040, **profissional este que receberá todas as intimações;**

**JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 133.974-A, **WLADIMIR DANESE ALIMARI**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 126.831, **ANDERSON MIRAGLIA SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob n.º 119.360, **RODRIGO CESAR MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 208.023, **ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 303.042, **WYLMUTH ARY TREPTOW JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 235.284 e **GLAUBER AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 268.413, **AMANDA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº199.089. estes com escritório profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, **RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob n.º 19.952–B e **MANOEL DE SOUZA AIRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob n.º 26.705, estes com endereço na Rua Barão do Rio Banco, n.º 905 – Centro, Fortaleza/CE.

**Poderes:**

Outorgam-se os poderes compreendidos na cláusula *ad judicia*, para defesa dos direitos e interesses do outorgante, especialmente para transigir, desistir, renunciar, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar na qualidade de fiel depositário de bens indicados à penhora, substabelecer e **representar o Outorgante nos autos da Recuperação Judicial requerida pela empresa CENTROALCOOL S/A, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/ GO – Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072**, acompanhando-as em todos os seus termos, incidentes, instâncias e Tribunais.

São Paulo, 4 de setembro de 2014

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.**

**Francisco Edênio Barbosa Nobre**
**Diretor**

**Carlos José Roque**
**Diretor**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

ZAIDEN CORREIA
GONÇALVES DINIZ E ISSY
ADVOGADOS

# SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, eu, JOSÉ CARLOS R. ISSY, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 18.799, SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram outorgados por BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A e BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, na pessoa dos advogados LEONARDO ISSY e DIEGO SANTIAGO COSTA, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/GO sob os nº 20.695 e 25.410, respectivamente, para representar os mandantes nos autos da recuperação judicial de CENTROÁLCOOL S/A, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, sob o n. 216890-94.2014.8.09.0072.

Goiânia, 4 de setembro de 2014.

José Carlos R. Issy
OAB/GO nº 18.799

Rua 10, 250 • Conj. 1604 • Trade Center • CEP.: 74120-020 • Setor Oeste • Goiânia • Goiás
Tel.: 55 62 4006-7666

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

18/63
1.855

BICBANCO
Desde 1938

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Realizada em 05 de maio de 2014**

AUTENTICAÇÃO 1062AC897773 29 AGO. 2014

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada em 05 de maio de 2014, às 13h30min, na sede social do Banco Industrial e Comercial S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESIDENTE DA MESA:** Presidida pelo Sr. José Adauto Bezerra e Secretariada pelo Sr. José Bezerra de Menezes.

**DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, no uso das atribuições de lhe são conferidas pelo Estatuto Social, aprova:

**(a)** reeleição dos membros da atual Diretoria da Companhia, conforme quadro baixo, contendo as respectivas designações, para o período de 2(dois) anos, com vencimento dos mandatos na 1ª. Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, cuja reunião deverá ocorrer até o dia 30/04/2016. A remuneração dos membros da Diretoria da Companhia será praticada em conformidade com a Política de Remuneração estabelecida por este Conselho de Administração:

**Diretor Presidente – José Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 97.002.333.751, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.644.233-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132;

**Diretor Vice-Presidente – José Adauto Bezerra Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 8.911.002.018.299, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.644.941-04, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11



29 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
1062AC897775

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Realizada em 05 de maio de 2014**

**Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores – Milto Bardini**, belga, casado, bancário, portador da cédula de identidade de estrangeiro – RNE W609.117-6-SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.171.488-58, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132;

**Diretor Vice-Presidente – Paulo Celso Del Ciampo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.422.306, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.287.638-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132 e;

**Diretor – Carlos José Roque**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11.133.755-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.077.138-03, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132;

**Diretor – Francisco Edênio Barbosa Nobre**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.233.539, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.748.083-04, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132;

**Diretor – Sérgio da Silva Bezerra de Menezes**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 37.146.509-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.283.153-34, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132.

Os Diretores reeleitos acima qualificados declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia em razão de condenação nos crimes previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, declarando, ainda, que preenchem as condições constantes



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

OFICIAL RCPN SUBSTITUTO PARRA FUNDA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 29 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
1062AC897777

BICBANCO
Desde 1938

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA SUMÁRIA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 05 de maio de 2014

da Resolução nº 3.041/2002 do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, para o exercício dos cargos para os quais foram reeleitos.

A eficácia das deliberações desta Reunião do Conselho de Administração da Companhia, bem como a investidura nos cargos dos Diretores reeleitos está condicionada à homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil.

O quadro de responsabilidades dos diretores perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, fica assim definido:

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

| Área | Normativo | Diretor responsável |
|---|---|---|
| Assuntos relativos ao SPB | Circ. 3281/05 e Circ. 3101/02 | Carlos José Roque |
| Área Contábil | Res. 3198/04 e Circ. 2676/96 | Carlos José Roque |
| Acordos de Compensação | Res. 3263/05 | Carlos José Roque |
| Sistema RDR | Circ. 3289/05 | Carlos José Roque |
| Gerenciamento de Risco Operacional | Res. 3.380/06 | Carlos José Roque |
| Ouvidoria | Res. 3.849 e Circ. 3.501 | Carlos José Roque |
| Sistema de Central de Risco - SCR | Resolução 3.567 | Carlos José Roque |
| Gerenciamento de Risco | Resolução 3.490 e Circular 3.331 | Carlos José Roque |
| Gerenciamento de Risco de Mercado | Resolução 3.464 | Carlos José Roque |
| Limites e Padrões Mínimos | Circular 3.398 | Carlos José Roque |
| Fornecimento de Informações | Circular 3.504 | Carlos José Roque |
| Contratação de Correspondentes | Res.3954 | Carlos José Roque |
| Contas de Depósito | Res.2025/93, Res.2078/94 e Circ 2452/94 | Francisco Edênio B. Nobre |
| Cadastro de Clientes – CCS | Circ. 3.347 | Francisco Edênio B. Nobre |
| Prevenção a Lavagem de Dinheiro | Circ. 3.461 | Francisco Edênio B. Nobre |
| Gestão de Recurso de Terceiros | Res. 2451/97, Res. 2486/98 e Res. 2536/98 | José Adauto Bezerra Junior |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**
**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Realizada em 05 de maio de 2014**

| Área | Normativo | Diretor responsável |
|---|---|---|
| Atualização de dados do UNICAD | Res. 3165/02 | José Bezerra de Menezes |
| Carteira Comercial | Res. 2212/95 | Milto Bardini |
| Carteira de Investimento | Res. 2212/95 | Milto Bardini |
| Carteira de Crédito, Financ. e Investim. | Res. 2212/95 | Milto Bardini |
| Risco de Liquidez | Res. 2804/00 | Milto Bardini |
| Área de Crédito Rural | Res.3.556 | Milto Bardini |
| Gerenciamento de Capital | Res.3.988 | Milto Bardini |
| Operações de Swap | Res. 3.505 | Paulo Celso Del Ciampo |
| Operações Compromissadas | Res. 3339/06 | Paulo Celso Del Ciampo |
| Operações de Câmbio | Res. 3.568 | Paulo Celso Del Ciampo |
| Carteira de Crédito Imobiliário | Res. 2212/95 | Sérgio da Silva B. de Menezes |
| Gerenciamento de Risco de Crédito | Res. 3721 | Carlos José Roque |

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

| Área | Normativo | Diretor responsável |
|---|---|---|
| Relações com Investidores | Instrução CVM 2002/93 | Milto Bardini |
| Serviços de Custódia | Instrução CVM 89/88 | José Adauto Bezerra Junior |

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, **05 de maio de 2014**. José Bezerra de Menezes – Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio.

35 OFICIAL RCPN SUBPTº BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 452 - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo,
29 AGO. 2014
Por página R$ 2,00
Selos pagos por verba
AUTENTICAÇÃO
1062AC897779

José Bezerra de Menezes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 SET 2014

4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
349.007/14-7
JUCESP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1858
1865

350 OFICIAL RIOPN SUBSTITUTO 3 NOTAS - RIO DE JANEIRO
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUTENTICADO EM 28/07/2014 e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/autenticacaoDocumento.do, informe o processo 0216890-94.2014.8.09.0072 e o código 14072882280
AUTENTICAÇÃO
28 JUL 2014

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do art. 130 da Lei n.º 6.404/76.)

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 15h00min do dia 22 de abril de 2014, na sede social do Banco Industrial e Comercial S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): **(i)** no "*Diário Oficial do Estado de São Paulo*", nas edições dos dias 04, 05 e 08 de abril de 2014, nas folhas 96, 39 e 47, respectivamente; e **(ii)** no jornal "*Diário do Comércio, Indústria & Serviços – DCI*", nas edições dos dias 04, 05 e 08 de abril de 2014, nas folhas A8, A11 e A7 respectivamente. Presentes à assembleia acionistas representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Srs. Daniel Ferreira Garcia e Giancarlo Naldi Falkenstein, representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, Centro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Especializada") e o Sr. Khalil Kfouri, na qualidade de membro do Conselho Fiscal da Companhia.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

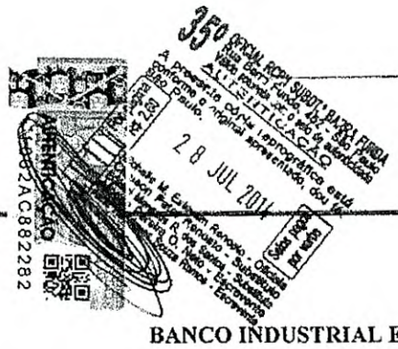


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Bezerra de Menezes e secretariados pelo Sr. Carlos José Roque.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Gemini Holding S.A. e Primus Holding S.A. pelo Banco Industrial e Comercial S.A.", celebrado em 03 de abril de 2014, entre as administrações da Gemini Holding S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, sala 05, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.887.456/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de Ceará sob o NIRE 35.300.449.321 ("Gemini"), da Primus Holding S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, sala 04, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.013.371/0001-94, e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.445.899 ("Primus") e da Companhia (respectivamente "Protocolo" e "Incorporação"); **(ii)** a ratificação da nomeação da Empresa Especializada indicada para elaboração: (a) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido contábil da Gemini ("Laudo Contábil Gemini") e da Primus ("Laudo Contábil Primus"), para fins dos artigos 227 e 8º da Lei das S.A.; e (b) do laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia, Gemini e Primus, segundo o mesmo critério e na mesma data, a preços de mercado, para fins do artigo 264 da Lei das S.A. ("Laudos a Preços de Mercado"); **(iii)** a aprovação do Laudo Contábil Gemini, do Laudo Contábil Primus e dos Laudos a Preços de Mercado; **(iv)** a aprovação da Incorporação; **(v)** o aumento de capital social da Companhia, de R$1.434.205.798,00 para R$2.012.809.865,25 (dois bilhões, doze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização do montante de R$578.604.067,25 (quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos),



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1.859 / 18/66 LF

35º OFICIAL RCPN SUBDTº BARRA FUNDA
Vista Barra Funda, 452 - São Paulo
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo
28 JUL 2014
Sales Rogas por verbo
Vinicius M. Sanz em Renosto - Oficial
Leuson Pastor Renosto - Substituto
Marcia Ferreira R. dos Santos - Substituto
Rodrigo Pereira O. Nobre - Escrevente
Andrea Rodrigues Souza Ramos - Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1062AC882284

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

consignado na conta de reserva de lucros da Companhia, conforme demonstrações financeiras da Companhia de 31.12.2012, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formalização das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os acionistas representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

**5.1.** Aprovaram os termos e condições do Protocolo, nos termos do Anexo I da presente ata, que estabeleceu as condições da incorporação da Gemini e da Primus pela Companhia.

**5.2.** Ratificaram a nomeação e contratação da Empresa Especializada, que realizou (i) a avaliação do valor patrimonial contábil da Gemini e da Primus, para fins da incorporação da Gemini e Primus, na data-base de 30 de junho de 2013; e (ii) a avaliação dos patrimônios da Companhia, da Gemini e da Primus, para os fins do artigo 264 da Lei das S.A., tudo com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

**5.3.** Aprovaram o Laudo Contábil Gemini, o Laudo Contábil Primus e os Laudos a Preços de Mercado, anexos ao Protocolo. De acordo com o Laudo Contábil Gemini, o valor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

340 OFICIAL RCPN SUBDT. BARRA FUNDA
AUTENTICAÇÃO
28 JUL 2014
882286

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

do patrimônio líquido contábil da Gemini a ser incorporado pela Companhia corresponde a R$487.428.966,58 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e de acordo com o Laudo Contábil Primus, o valor do patrimônio líquido contábil da Primus a ser incorporado pela Companhia corresponde a R$155.146.575,10 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**5.4.** Condicionada à aprovação prévia do Banco Central do Brasil, aprovaram a Incorporação da Gemini e da Primus pela Companhia, com a versão da totalidade do patrimônio líquido contábil da Gemini e da Primus para a Companhia. Conforme se verifica do Protocolo, a Incorporação da Gemini e Primus não gerará qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações decorrente da Incorporação, inclusive para os fins do artigo 264 da Lei das S.A.

**5.5.** A Companhia sucederá a Gemini e Primus em todos os seus direitos e obrigações que serão transferidos em decorrência das incorporações ora aprovadas, sem solução de continuidade.

**5.6.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, **de** R$1.434.205.798,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais) **para** R$2.012.809.865,25 (dois bilhões, doze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sem emissão de novas ações, na forma do artigo 169, §1º da Lei das S.A., mediante a capitalização do montante de



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

35º OFICIAL RCPN SUBDTº BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 182 - São Paulo
Visado somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 28 JUL 2014
Selos pagos por verba
AUTENTICAÇÃO
1062AC882288

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

R$578.604.067,25 (quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), consignado na conta de reserva de lucros da Companhia, conforme demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 15 de abril de 2013.

**5.6.1** Em razão do aumento de capital social aprovado no item 5.6 acima, aprovaram a modificação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º**. O capital social é de R$2.012.809.865,25 (dois bilhões, doze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 252.903.569 (duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentas e três mil, quinhentas e sessenta e nove) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 160.206.833 (cento e sessenta milhões, duzentas e seis mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias e 92.696.736 (noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais."*

**5.7.** Em virtude das deliberações tomadas acima, resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II a presente ata, o qual foi analisado por todos os presentes e arquivado na sede do Banco.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

OFICIAL REGISTRO SUBDIST. BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 930 - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica conferida com o original apresentado
18 JUL 2014
Selo Digital
Guias pagas por verba
Oficiala Substituta
Escrevente

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

**5.8.** Por fim, os acionistas autorizaram os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da Gemini e Primus pela Companhia e demais deliberações acima.

**6.** **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de abril de 2014.

**José Bezerra de Menezes**
**Presidente**

**Carlos José Roque**
**Secretário**

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 304.066/14-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 ABR 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22 de abril de 2014**

**ANEXO I**

***PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GEMINI HOLDING S.A. E PRIMUS HOLDING S.A. PELO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.***






Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11




**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GEMINI HOLDING S.A. E PRIMUS HOLDING S.A. PELO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**(A)** **GEMINI HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2° andar, sala 05, Itaim Bibi, CEP 04538-132, com seu ato constitutivo registrado na Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.321 e inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.887.456/0001-39, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante referida como "Gemini",

**(B)** **PRIMUS HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2° andar, sala 4, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.013.371/0001-94, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.445.899, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante referida como "Primus";

Gemini e Primus doravante referidas em conjunto "Incorporadas"; e

**(C)** **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 1° ao 5° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.450.604/0001-89, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.143.469, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante referido como "Banco" ou "Incorporadora".

Gemini, Primus e Banco doravante também denominados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente como "Parte";

E, ainda, como intervenientes, para os fins da Cláusula 3 abaixo:

**(D)** **JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de documento de identidade RG n°. 540619, expedido pela SSP-CE em 07/07/2010, inscrito no Cadastro



DIGON SOCIETÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

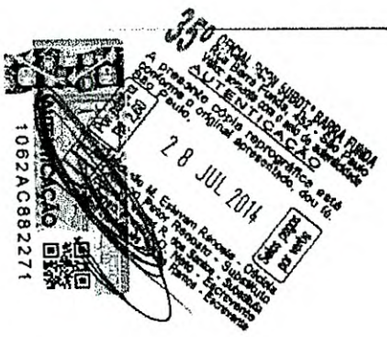


Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº. 122.644.233-15, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("José Bezerra");

(E) **JOSÉ ADAUTO BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador, portador de documento de identidade RG nº. 8911002018299, expedido pela SSP-CE em 28/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.644.941-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Adauto Junior"); e

(F) **FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador de documento de identidade RG nº. 10 G 688, expedido pelo Ministério do Exército em 13/02/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.022.743-49, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Humberto");

(G) **JOSÉ ADAUTO BEZERRA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador de documento de identidade RG nº.29.324, expedido pela SSP-CE em 02/07/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.018.393-24, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 2º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 ("Adauto" e em conjunto com José Bezerra, Adauto Junior e Humberto doravante "Intervenientes");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Banco, a Gemini, a Primus e a BIC Corretora (conforme definida abaixo) são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ("Grupo BIC");

(ii) a Gemini é proprietária de 74.472.265 (setenta e quatro milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 2.323.072 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, setenta e duas) ações preferenciais, todas sem valor nominal, de emissão do Banco, representativas de 30,3655% do capital total do Banco;

(iii) a Primus é proprietária da totalidade do capital social da Bic Corretora de Câmbio e Valores S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Canuto Aguiar, 1.220, sala C, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.131/0001-20, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2330020324 ("BIC Corretora");



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

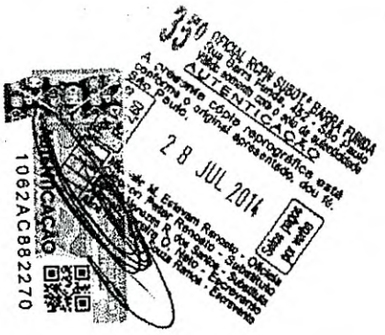


(iv) a BIC Corretora, por sua vez, é proprietária de 27.327.003 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil e três) ações ordinárias e 1.228.610 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentas e dez) ações preferenciais, todas sem valor nominal, de emissão do Banco, representativas de 11,2911% do capital total do Banco;

(v) em 31 de outubro de 2013, os acionistas da Gemini e da Primus ("Vendedores"), na qualidade de acionistas diretos e indiretos do Banco, celebraram com China Construction Bank Corporation ("Compradora" ou "CCB") Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato de Compra e Venda"), tendo por objeto a venda, pelos Vendedores à Compradora, de ações representativas, direta e indiretamente, de 72,0027% (setenta e dois vírgula zero zero dois sete por cento) do capital total do Banco;

(vi) a Compradora e os Vendedores acordaram quanto à implementação de reorganização societária visando à simplificação da estrutura societária do Grupo BIC, de modo que (a) as ações de emissão do Banco, atualmente detidas pela BIC Corretora, sejam transferidas à Gemini; (b) as ações de emissão da BIC Corretora sejam transferidas para sociedade pertencente aos Vendedores, uma vez que a BIC Corretora não é objeto do Contrato de Compra e Venda; e (c) as ações de emissão do Banco atualmente detidas pela Gemini e BIC Corretora sejam detidas diretamente pelos Vendedores ("Reorganização Societária");

(vii) nesta data, no âmbito da Reorganização Societária, BIC Corretora e Gemini celebraram "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bic Corretora de Câmbio e Valores S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela Gemini Holding S.A.", o qual prevê, sujeito à prévia aprovação do Banco Central do Brasil ("Aprovação Bacen – Cisão Corretora") e das assembleias gerais da BIC Corretora e Gemini, a cisão parcial da BIC Corretora com a incorporação do acervo cindido pela Gemini, que resultará na segregação da totalidade da participação acionária detida pela BIC Corretora no Banco para a Gemini, passando a Primus a ser acionista direta da Gemini e indireta do Banco ("Cisão BIC Corretora");

(viii) nesta data, ainda no âmbito da Reorganização Societária, Primus e Mondragon Holdings S.A. ("Mondragon") celebraram "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Primus Holding S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela Mondragon Holdings S.A.", o qual, sujeito à Aprovação Bacen – Cisão Corretora e das assembleias gerais da Primus e Mondragon, prevê a cisão parcial da Primus com a incorporação do acervo cindido pela Mondragon, que resultará na segregação da totalidade da participação acionária detida pela Primus na BIC Corretora para a Mondragon ("Cisão Primus");

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

AUTENTICAÇÃO
28 JUL 2014
106ZAC882273

(ix) após a implementação da Cisão BIC Corretora e Cisão Primus, (a) as ações de emissão do Banco de propriedade da BIC Corretora passarão a ser, diretamente, de titularidade da Gemini e, indiretamente, da Primus, (b) o patrimônio da Primus será composto exclusivamente pelo investimento na Gemini, e (c) o patrimônio da Gemini será composto exclusivamente pelo investimento no Banco;

(x) como condição para o fechamento das operações previstas no Contrato de Compra e Venda, a estrutura societária do Grupo BIC será simplificada, de modo que seja realizada a incorporação da Gemini e Primus pelo Banco e, consequentemente, os acionistas da Gemini e da Primus passem a deter, diretamente, as ações de emissão do Banco que até então detinham por meio da Gemini e Primus; e

(xi) os Intervenientes são controladores (diretos ou indiretos, conforme o caso) da Gemini, da Primus, da Corretora e do Banco;

resolvem as Partes celebrar, nesta data, por seus respectivos administradores, abaixo assinados, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Primus Holding S.A. e Gemini Holding S.A. pelo Banco Industrial e Comercial S.A. (o "Protocolo"), em conformidade com os artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei da S.A."), tendo por objeto a justificativa e as condições propostas para incorporação da Gemini ("Incorporação da Gemini") e da incorporação da Primus pelo Banco ("Incorporação da Primus" e, em conjunto com a Incorporação da Gemini, doravante "Operação" ou "Incorporações"), de acordo com os termos e condições abaixo.

## 1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

1.1. A Operação faz parte da Reorganização Societária acordada no âmbito do Contrato de Compra e Venda que viabilizará o ingresso do CCB, um dos maiores bancos de capital aberto do mundo, como acionista controlador da Incorporadora. Do ponto de vista econômico, trata-se de forma neutra aos interesses das Partes, trazendo benefícios societários em vista da integração, simplificação e racionalização das estruturas societárias em uma única sociedade.

1.2. Justificam-se, assim, os legítimos interesses das Partes, bem como de seus acionistas, além de seus administradores, na implementação da Operação.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11




## 2. CAPITAL SOCIAL DAS INCORPORADAS E DO BANCO

2.1. O capital social da Primus, totalmente subscrito e integralizado, é de R$157.443.820,44 (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 82.001.200 (oitenta e dois milhões, mil e duzentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 82.000.600 (oitenta e dois milhões e seiscentas) ações ordinárias e 600 (seiscentas) ações preferenciais. Após a Cisão Primus e implementação das Medidas Preliminares (abaixo definidas), o capital social da Primus totalmente subscrito e integralizado, será de R$152.587.496,25 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), dividido em 79.407.331 (setenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, trezentas e trinta e uma) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 79.406.750 (setenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias e 581 (quinhentas e oitenta e uma) ações preferenciais, distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

| Acionista | Ações Ordinárias | % (Ações Ordinárias) | Ações Preferenciais | % (Ações Preferenciais) | Total | % (Total no capital social) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Humberto | 21.368.854 | 26,9106 | 156 | 27 | 21.369.010 | 26,9106 |
| José Bezerra | 30.019.593 | 37,8048 | 220 | 37,6667 | 30.019.813 | 37,8048 |
| Adauto Júnior | 28.018.303 | 35,2845 | 205 | 35,3333 | 28.018.508 | 35,2845 |
| **Total** | 79.406.750 | **100** | 581 | **100** | 79.407.331 | **100** |

2.2. O capital social da Gemini, totalmente subscrito e integralizado, é de R$496.375.201,02 (quatrocentos e noventa e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e um reais e dois centavos), dividido em 354.035.628 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e cinco mil, seiscentas e vinte e oito) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 252.670.878 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias e 101.364.750 (cento e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais. Após a Cisão BIC Corretora e implementação das Medidas Preliminares (abaixo definidas), o capital social da Gemini, totalmente subscrito e integralizado, será de R$719.712.645,64 (setecentos e dezenove milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 485.680.397 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta mil, trezentas e noventa e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 346.624.132 (trezentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias e 139.056.265 (cento e trinta e nove milhões, cinquenta e seis mil, duzentas e sessenta e cinco) ações preferenciais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

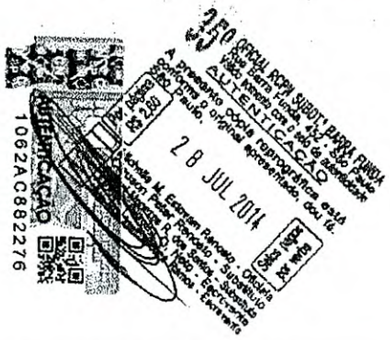


| Acionista | Ações Ordinárias | % das Ações Ordinárias | Ações Preferenciais | % das Ações Preferenciais | Nº Total de Ações | % Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Humberto | 129.841.138 | 37,4588% | 38.181.522 | 27,4576% | 168.022.660 | 34,5953 |
| Adauto | 38.959.880 | 11,2398% | 7.770.000 | 5,5877% | 46.729.880 | 9,6215 |
| José Bezerra | 14.730.110 | 4,2496% | 38.093.646 | 27,3944% | 52.823.756 | 10,8762 |
| Adauto Júnior | 39.407.468 | 11,3689% | 12.160.092 | 8,744% | 51.567.560 | 10,6176 |
| Sérgio da Silva Bezerra de Menezes | 448.618 | 0,12942% | 442.978 | 0,3186% | 891.596 | 0,1836 |
| Moema Bezerra de Menezes Mota | 7.320.916 | 2,11206% | 1.179.128 | 0,8480% | 8.500.044 | 1,7501 |
| Angela Bezerra de Menezes Machado | 7.320.916 | 2,11206% | 1.179.128 | 0,8480% | 8.500.044 | 1,7501 |
| Mônica Bezerra Araripe | 7.320.916 | 2,11206% | 1.179.128 | 0,8480% | 8.500.044 | 1,7501 |
| Regina de Fátima Almeida Bezerra | 7.320.916 | 2,11206% | 1.179.128 | 0,8480% | 8.500.044 | 1,7501 |
| Primus | 93.953.254 | 27,10519% | 37.691.515 | 27,1052 | 131.644.769 | 27,1052 |
| **Total** | 346.624.132 | 100% | 139.056.265 | 100% | 485.680.397 | 100 |

2.3. O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.434.205.798,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), dividido em 252.903.569 (duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentas e três mil, quinhentas e sessenta e nove) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 160.206.833 (cento e sessenta milhões, duzentas e seis mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias e 92.696.736 (noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais, assim dividido entre os acionistas:

| Acionista | Ações Ordinárias | % Ações Ordinárias | Ações Preferenciais | % de Ações Preferenciais | Total | % no Capital |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gemini | 74.472.265 | 46,4851 | 2.323.072 | 2,5061 | 76.795.337 | 30,3655 |
| Bic Corretora | 27.327.003 | 17,0573 | 1.228.610 | 1,3254 | 28.555.613 | 11,2911 |
| Humberto | 7.281.501 | 4,5451 | 4.243.538 | 4,5779 | 11.525.039 | 4,5571 |
| Adauto | 3.887.347 | 2,4265 | 1.308.204 | 1,4113 | 5.195.551 | 2,0544 |
| José Bezerra | 27.766.758 | 17,3318 | 9.831.841 | 10,6065 | 37.598.599 | 14,8668 |
| Adauto Junior | 8.330.029 | 5,1995 | 2.945.008 | 3,1770 | 11.275.037 | 4,4582 |
| Sérgio da Silva | 8.330.029 | 5,1995 | 2.822.309 | 3,0447 | 11.152.338 | 4,4097 |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11




| Acionista | Ações Ordinárias | % Ações Ordinárias | Ações Preferenciais | % de Ações Preferenciais | Total | % no Capital |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Bezerra de Menezes | | | | | | |
| Outros | 2.811.901 | 1,7552 | 67.994.154 | 73,3512 | 70.806.055 | 27,9973 |
| **Total** | **160.206.833** | **100%** | **92.696.736** | **100%** | **252.903.569** | **100%** |

## 3. MEDIDAS PRELIMINARES À INCORPORAÇÃO

3.1. Como medidas preliminares às Incorporações, as seguintes medidas em relação à Gemini e à Primus ("Medidas Preliminares") foram ou serão implementadas pelas Partes e seus controladores, além da Cisão BIC Corretora e da Cisão Primus:

(i) a Primus efetuou o resgate de certificados de depósito bancário, em 31 de março de 2014, constante da conta "Carteira Própria" do ativo realizável a longo prazo, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(ii) a Primus utilizou os recursos disponíveis na conta "Disponibilidades", de modo que o saldo desta conta passou a ser zero, para:

(a) pagamento antecipado de todas as obrigações tributárias registradas em "Outras Obrigações – Fiscais e previdenciárias" do passivo circulante, objeto de parcelamento previsto na Lei nº 11.941/09, em 27.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(b) pagamento de "Outras Obrigações - obrigações diversas", devidas à Projeto Serviços de Contabilidade S/C Ltda. do passivo circulante, em 31.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero; e

(c) pagamento de passivos contingentes de natureza tributária, não contabilizados nas demonstrações financeiras, em 28.03.2014.

(iii) a Primus efetuou a baixa contábil da totalidade dos "Outros créditos - impostos e contribuições a compensar (créditos fiscais)" de seu ativo circulante, em 31.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

28 JUL 2014

(iv) a Primus efetuou a baixa da conta "Devedores Diversos" de seu ativo circulante para Outras Despesas Operacionais, em 31.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(v) José Bezerra, Adauto e Humberto ("Acionistas Primus") assumiram as dívidas que a Primus possuía perante terceiros constante do passivo exigível a longo prazo (obrigações diversas), no valor de R$ 3.913.908,99 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos), sendo (a) R$ 3.843.908,99 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos) perante a Fênix – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Fênix"), dos quais R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) foram assumidos pelos Acionistas Primus em 11.03.2014 e R$ 2.143.908,99 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos) em 31.03.2014, e (b) R$ 70.000,00 (setenta mil reais) perante a Golden Key Participações e Empreendimentos S.A. ("Golden Key") foram assumidos pelos Acionistas Primus em 11.03.2014, de modo que os Acionistas da Primus passaram a ser credores da Primus do respectivo valor total de R$ 3.913.908,99 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos) ("Créditos Acionistas Primus");

(vi) os Acionistas Primus aprovaram, em assembleia geral extraordinária da Primus, realizada em 03.04.2014, aumento do capital social no valor de 140.851.684,84 (cento e quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: (a) R$ 3.913.908,99 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos) mediante capitalização dos Créditos Acionistas Primus; e (b) R$ 136.937.775,85 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mediante capitalização de reservas de lucros e reservas de capital, conforme balanço patrimonial da Primus levantado em 31.03.2014;

(vii) a Gemini efetuou o resgate de certificados de depósito bancário, constante da conta Carteira Própria integrante da conta "Títulos e Valores Mobiliários" de seu ativo realizável a longo prazo, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(viii) a Gemini utilizou a totalidade dos recursos disponíveis na conta "Disponibilidades" de seu ativo circulante, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero, para:



DICON SOCIETÁ...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

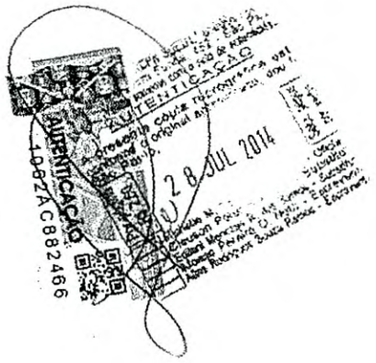


(a) pagamento de obrigações diversas de seu passivo circulante devidas à Projeto Serviços de Contabilidade S/C Ltda., em 31.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(b) pagamento antecipado de todas as obrigações tributárias reconhecidas em "Outras obrigações – fiscais e previdenciárias" (passivo circulante), objeto de parcelamento previsto na Lei nº 11.941/09 (REFIS), em 27.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(c) pagamento de todos passivos contingentes de natureza tributária, não provisionados no balanço de 30.06.2013, em 28.03.2014;

(d) pagamento de Outras obrigações-Fiscais e Previdenciárias sobre salários (exigível a longo prazo), em 31.03.2014, de modo que o saldo desta conta passou a ser zero;

(ix) a Gemini efetuou, em 31.03.2014, a baixa contábil de "Impostos e Contribuições a Compensar" e de "Devedores Diversos" integrantes da conta "Outros Créditos" de seu ativo circulante, de modo que o saldo passou a ser zero;

(x) a Gemini compensou o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de títulos e créditos a receber da Fênix, com equivalente valor em Outras Obrigações Diversas do passivo circulante, relativos a contratos de mútuo devidos à própria Fênix, de modo que o saldo da conta "Outros Créditos" passou a ser zero;

(xi) José Bezerra, Adauto Junior, Humberto, Adauto, Sérgio da Silva Bezerra de Menezes, Moema Bezerra de Menezes Mota, Angela Bezerra de Menezes Machado, Mônica Bezerra Araripe e Regina de Fátima Almeida Bezerra ("Acionistas Gemini") assumiram as dívidas que a Gemini possuía perante terceiros, no valor total de R$ 11.071.562,37 (onze milhões, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo (a) R$ 70.000,00 (setenta mil reais) perante a Bic Fomento Comercial e Cobranças Ltda., em 11.03.2014, (b) R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) perante a Golden Key Participações e Empreendimentos S.A., em 11.03.2014, (c) 10.731.562,37 (dez milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) perante a Fênix, em 31.03.2014, após compensação do valor previsto no item (iii) acima, de modo que os Acionistas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOAO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

28 JUL 2014

Gemini passaram a ser credores da Gemini do respectivo valor total de R$ R$ 11.071.562,37 (onze milhões, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) ("Créditos Acionistas Gemini"); e

(xii) os Acionistas Gemini aprovaram, em assembleia geral extraordinária da Gemini realizada em 03.04.2014, aumento do capital social no valor total de R$ 375.232.271,06 (trezentos e setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), sendo: (a) R$ 11.071.562,37 (onze milhões, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mediante capitalização dos Créditos Acionistas Gemini, (b) R$ 364.160.708,69 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante capitalização do saldo da totalidade da conta de reservas de lucros e lucros acumulados, conforme balanço patrimonial da Gemini levantado em 31.03.2014.

3.2. O objetivo da adoção das Medidas Preliminares é assegurar que, nos termos previstos neste Protocolo, no momento das Incorporações, a Gemini e Primus tenham, direta ou indiretamente, como único ativo ações do Banco, e não tenham qualquer passivo, de forma que as Incorporações não gerem qualquer aumento de capital ou a emissão de novas ações de qualquer das sociedades envolvidas, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações decorrente da Operação, inclusive para os fins do artigo 264 da Lei das S.A.

3.3. Os Intervenientes, na qualidade de controladores da Gemini, da Primus e do Banco, celebram o presente Protocolo para, expressamente e sem ressalvas, (a) declarar que todas as Medidas Preliminares foram ou serão, conforme o caso, tempestivamente e corretamente adotadas, de forma que as promissas descritas no item 3.2 acima sejam fielmente observadas; e (b) obrigar-se perante o Banco, por qualquer perda decorrente da existência de qualquer passivo ou obrigação de qualquer natureza, inclusive contingente, contabilizada ou não, da Gemini e da Primus quando da aprovação e consecução das Incorporações; e (c) obrigar-se a indenizar o Banco por qualquer perda decorrente das Incorporações, relativa às Medidas Preliminares.

3.4. Sem prejuízo do disposto acima, a documentação comprobatória acerca das Medidas Preliminares será disponibilizada aos acionistas do Banco, na forma da Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999 ("ICVM 319").

## 4. INCORPORAÇÃO DA GEMINI E DA PRIMUS PELO BANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

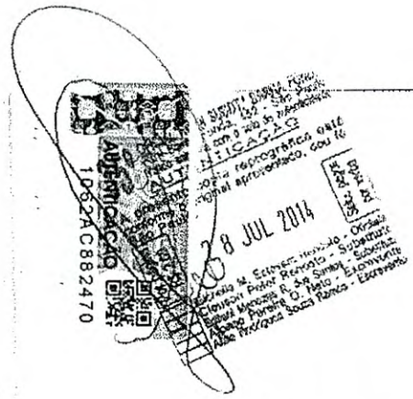

4.1. A Operação trata da proposta de incorporação da Gemini e da Primus pela Incorporadora, com a transferência da totalidade do patrimônio das Incorporadas (constituído exclusivamente, direta ou indiretamente, por ações do Banco, conforme descrito abaixo), sem solução de continuidade, na forma prevista pelos artigos 224 a 227 da Lei das S.A. e ICVM 319, com a consequente extinção das Incorporadas.

4.2. Em decorrência das Medidas Preliminares, da Cisão BIC Corretora e da Cisão Primus, o patrimônio da Gemini a ser incorporado pelo Banco será constituído, exclusivamente, por 101.799.268 (cento e um milhões, setecentas e noventa e nove mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 3.551.682 (três milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco.

4.3. Em decorrência das Medidas Preliminares, da Cisão BIC Corretora e da Cisão Primus, o patrimônio da Primus a ser incorporado pelo Banco será constituído, exclusivamente, por 93.953.254 (noventa e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 37.691.515 (vinte e nove milhões, vinte e um mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Gemini.

## 5. AVALIAÇÃO DA GEMINI E PRIMUS, DATA-BASE DA OPERAÇÃO

5.1. Versão Patrimonial e Avaliação Contábil. Por meio da Operação, a totalidade dos patrimônios líquidos da Gemini e da Primus será transferida ao Banco, tendo sido objeto de avaliação com base em seus valores contábeis, calculados com base nos balanços patrimoniais auditados da Primus e da Gemini, ambos levantados em 30 de junho de 2013, em conformidade com o artigo 12 da ICVM 319 ("Data-Base"). Os laudos de avaliação foram preparados pela empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, Centro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9, contratada *ad referendum* das assembleias gerais da Gemini e Primus ("Empresa Especializada") (os "Laudos Contábeis de Avaliação"), e são anexados a este Protocolo como Anexo 5.1.

5.1.1. De acordo com os Laudos Contábeis de Avaliação, o valor do patrimônio líquido contábil da Gemini corresponde a R$ 487.428.966,58 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e o valor do patrimônio líquido contábil da Primus corresponde a R$ 155.146.575,10 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: THAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11
ANHUMAS - VARA CÍVEL

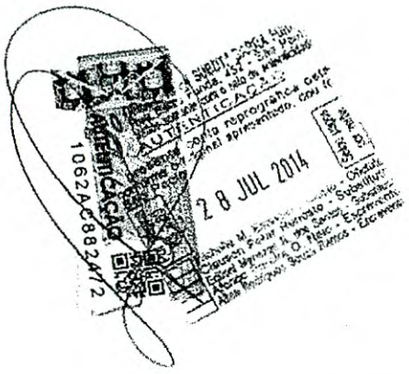


e dez centavos). As referidas avaliações foram elaboradas com fins meramente formais, uma vez que não haverá aumento de capital do Banco em decorrência das Incorporações, nos termos da Cláusula 6 abaixo.

5.1.2. A Empresa Especializada declarou (i) não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, real ou potencial, com as Incorporadas, acionistas das Incorporadas, controladores do Banco ou no tocante à própria Operação, e (ii) que os controladores e administradores das sociedades envolvidas na Operação não praticaram qualquer ato que possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

5.2. Variações Patrimoniais. Na forma da Cláusula 7.3 abaixo, as Incorporações serão consideradas efetivadas na data em que for obtida a aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("Data de Efetivação das Incorporações"). As variações patrimoniais da Gemini e Primus ocorridas entre a Data-Base e a Data de Efetivação das Incorporações (inclusive em decorrência das Medidas Preliminares, da Cisão BIC Corretora e da Cisão Primus) serão absorvidas pelo Banco.

5.3. Laudos de Avaliação a Preço de Mercado. Em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores das Partes indicaram *ad referendum* das assembleias gerais extraordinárias das Partes, a Empresa Especializada, para elaborar os laudos de avaliação do patrimônio líquido das Partes, a preços de mercado e segundo os mesmos critérios, na Data-Base, os quais integram o presente instrumento na forma do Anexo 5.3 ("Laudos de Avaliação a Valor de Mercado"). Tendo em vista que não haverá aumento de capital do Banco em decorrência da Operação, inexiste relação de substituição de ações a ser comparada para fins do artigo 264 da Lei das S.A.

## 6. INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL OU DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES DE EMISSÃO DO BANCO

6.1. A Operação não acarretará aumento do capital social do Banco, nem alteração do número de ações de sua emissão, pelo fato de que o patrimônio da Primus e da Gemini a ser incorporado pelo Banco é composto apenas pelo investimento que ambas detêm, direta ou indiretamente, no Banco, conforme explicitado acima e demonstrado nos Laudos Contábeis de Avaliação.

6.2. Como consequência das Incorporações, as ações de emissão do Banco detidas pela Gemini e pela Primus, após a aprovação da Cisão Corretora, serão canceladas, sendo substituídas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

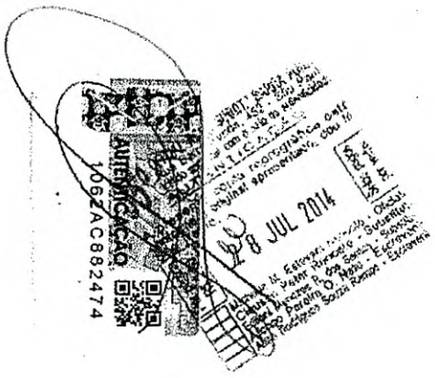


pelo mesmo número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão do Banco, da mesma espécie, portanto, daquelas canceladas; as referidas ações serão atribuídas aos acionistas da Gemini e da Primus, na qualidade de acionistas indiretos do Banco, de acordo com as suas participações societárias, direta ou indireta, no capital social da Gemini.

6.3. Diante do exposto acima não haverá relação de substituição de ações, inclusive para os fins do artigo 264 da Lei das S.A.

## 7. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

7.1. Direito de Retirada. As assembleias gerais da Primus e Gemini que deliberarem sobre as Incorporações deverão contar com a unanimidade dos acionistas da Primus e Gemini para aprovação das Incorporações, os quais já se manifestaram favoravelmente à Operação e deverão aprová-la em assembleia geral por unanimidade, com expressa renúncia ao direito de retirada previsto no artigo 136, inciso IV, combinado com o artigo 137 da Lei das S.A. A Operação não dá direito de recesso para os acionistas do Banco.

7.2. Ausência de Reforma do Estatuto Social do Banco. Não haverá qualquer alteração no Estatuto Social do Banco em decorrência da Operação aqui referida.

7.3. Negócios Dependentes e Condição de Eficácia. A aprovação do presente Protocolo depende da aprovação da Cisão BIC Corretora e Cisão Primus pelas respectivas assembleias gerais, bem como da Aprovação Bacen - Cisão Corretora, uma vez que os eventos descritos no presente Protocolo são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que uma deliberação não tenha eficácia sem que as demais também a tenham. Adicionalmente, a eficácia da aprovação da Operação ficará condicionada à obtenção da aprovação prévia do Banco Central, na forma da Cláusula 5.2 acima.

7.4. Outras Condições. Com exceção ao disposto no item 7.3 item acima, a Operação não está sujeita a outras condições e não depende de aprovações regulatórias ou por autoridades concorrenciais.

7.5. Implementação. Competirá às administrações da Gemini e da Primus e, após a verificação das condições descritas acima, do Banco, praticarem todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da incorporação da Primus e da Gemini pelo Banco.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

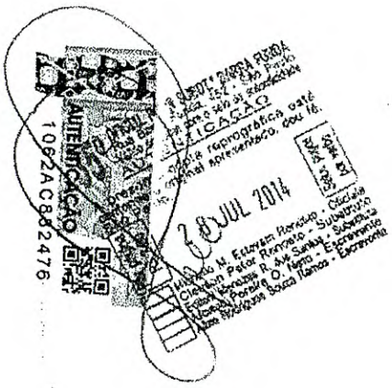


7.6. Sucessão em Direitos e Obrigações. Aprovada a Operação pelas Assembleias Gerais das Partes e obtida a aprovação prévia do Banco Central do Brasil, o Banco sucederá a Gemini e a Primus em todos seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade.

7.7. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação. As Incorporações, os Laudos Contábeis de Avaliação e Laudos de Avalição a Valor de Mercado, bem como os demais termos e condições deste Protocolo estão sujeitos à deliberação dos acionistas das Partes, em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação a respeito das incorporações e justificação contempladas neste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de abril 2014

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

Nome: Fco. Edênio Barbosa Nobre
Cargo:

Nome: Carlos José Roque
Cargo:

**GEMINI HOLDING S.A.**

Nome:
Cargo: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

Nome:
Cargo: SÉRGIO DA SILVA BEZERRA DE MENEZES



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

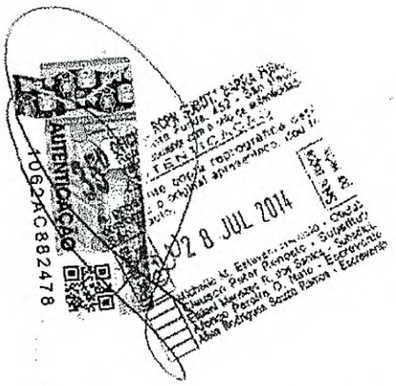


*(Continuação da página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Gemini Holding S.A. e Primus Holding S.A. pelo Banco Industrial e Comercial S.A.)*

**PRIMUS HOLDING S.A.**

Nome: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
Cargo:

Nome: José Adauto Bezerra Junior
Cargo:

Intervenientes:

JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

JOSÉ ADAUTO BEZERRA JUNIOR

FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA

JOSÉ ADAUTO BEZERRA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Flavia de Sousa Pinto
R.G.: 25.759.000-7
CPF. 152.605.748-42

2. _____
Nome: Katia C. S. Alves
R.G.: 23 824.710-7

15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: GIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

AUTENTICAÇÃO
1062AC882480
8 JUL 2014

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**ANEXO II**

# CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

## CAPÍTULO - I

### Denominação, Sede, Foro e Duração

**Artigo 1º -** **Banco Industrial e Comercial S.A.** ("Sociedade") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único -** Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominando Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitar-se-ão às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ("Regulamento do Nível 1").

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único -** Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar e suprimir agências, filiais, representações, escritórios, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Brasil ou do exterior, assim como nomear representantes ou correspondentes e participar de outras sociedades, observadas às prescrições legais.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

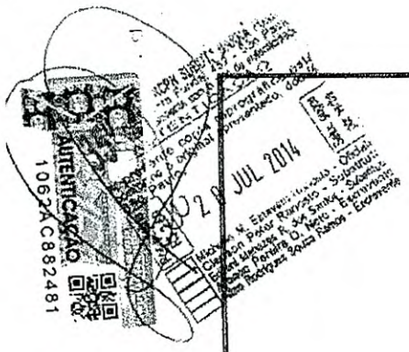


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO - II**

**Objeto Social**

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive de câmbio e de comércio exterior, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CAPÍTULO - III**

**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital social é de R$2.012.809.865,25 (dois bilhões, doze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 252.903.569 (duzentas e cinquenta e dois milhões, novecentas e três mil, quinhentas e sessenta e nove) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 160.206.833 (cento e sessenta milhões, duzentas e seis mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias e 92.696.736 (noventa e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

a) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias;

b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; e

c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação do controle da sociedade, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ao mesmo preço pago por ação ordinária do bloco de controle.

**Parágrafo Único** – Não é permitida a conversão de ações de uma espécie em outra.

**Artigo 7º** - É facultado à Sociedade emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

**Artigo 8º** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por meio de emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 1º**- O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

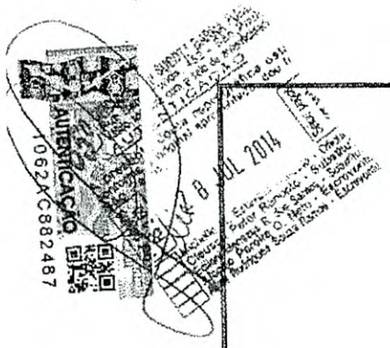


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei e dentro do limite do capital autorizado.

## CAPÍTULO - IV
## Assembleia Geral

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral deve ser convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

**Parágrafo 2º** - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na BM&FBOVESPA, assim como na sede social, a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no "caput" deste artigo serão delegadas a um Conselheiro pelos demais membros do Conselho de Administração.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1878
1.878

AUTENTICAÇÃO 1062AC882489
08 JUL 2014

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 12º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

**Parágrafo 1º** - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, assim como advogado, desde que o instrumento de mandato respectivo tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º** - O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 5 (cinco) dias que antecederem a Assembleia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento.

**CAPÍTULO – V**

**Administração**

**Seção I**

**Disposições Gerais**

**Artigo 13º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 14º** - Observado o disposto no Art. 29 abaixo, a posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do termo de anuência dos administradores a que se refere o Regulamento do Nível 1. Os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

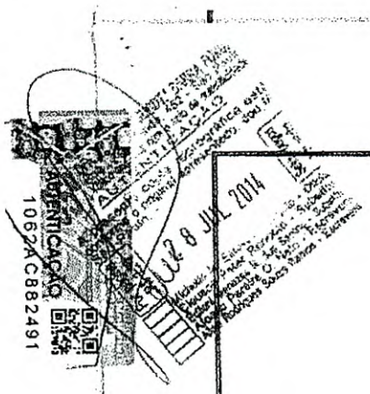

BICBANCO
*Desde 1938*

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 15º** - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos Comitês de Auditoria e Remuneração, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

**Seção II**

**Conselho de Administração**

**Artigo 16º** - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a recleição a Assembleia Geral designará também o Presidente do Conselho.

**Parágrafo 1°** - A Assembleia Geral determinará pelo voto da maioria, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o mínimo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo 2º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo 3º** - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro que ele próprio designar.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Parágrafo 5º** - Em caso de vacância em outro cargo do Conselho de Administração, o seu Presidente designará substituto, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social, que servirá até a primeira Assembleia.

**Parágrafo 6º** - Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente.

**Artigo 17º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um dos seus membros, e independentemente de convocação se todos os seus membros estiverem presentes, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência por Conselheiro indicado pela maioria dos seus pares.

**Parágrafo 2º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18º** - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

15




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

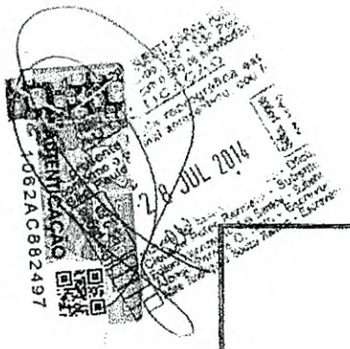


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;

b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;

c) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções;

d) aprovar a estrutura organizacional da Diretoria da Sociedade;

e) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;

f) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

g) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;

h) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas;

i) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

j) autorizar à aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

k) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;

l) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1880
LF
1.873

AUTENTICADO
1082AC882495
28 JUL 2014

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**m)** propor o aumento de capital à Assembleia Geral Extraordinária, quando conveniente, pela incorporação de outras reservas ou por emissão e subscrição de ações;

**n)** deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente;

**o)** deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral;

**p)** escolher e destituir os auditores independentes;

**q)** submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

**r)** apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de instituições especializadas em avaliação econômica de companhias, para fins de apuração do Valor Econômico conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 58 deste Estatuto Social;

**s)** deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação ou utilizá-las no plano de opções de ações de que trata o item (t), abaixo, assim como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

**t)** deliberar sobre o plano de opções de compra de ações da Sociedade a ser apresentado e aprovado pela Assembleia Geral, em que poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados;

**u)** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;

**v)** fixar a remuneração anual dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração; e

**w)** aprovar as regras e diretivas operacionais do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração.

17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

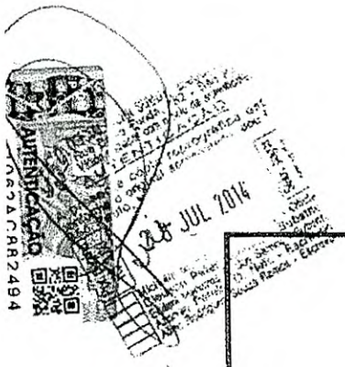


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 19º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;

b) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

**Seção III**

**Diretoria**

**Artigo 20º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria terá 1 (um) cargo de Diretor Presidente, 3 (três) cargos de Diretor Vice-Presidente, 1 (um) cargo de Diretor de Relações com Investidores e até 7 (sete) cargos de Diretor Executivo, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.

**Parágrafo 2º** – O Conselho de Administração fixará, em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará entre os Diretores Executivos que eleger, independentemente das atribuições fixadas neste estatuto as funções dos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente por designação do Diretor Presidente.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente será convocada reunião do Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias, para eleição do substituto que completará o mandato do substituído.

18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

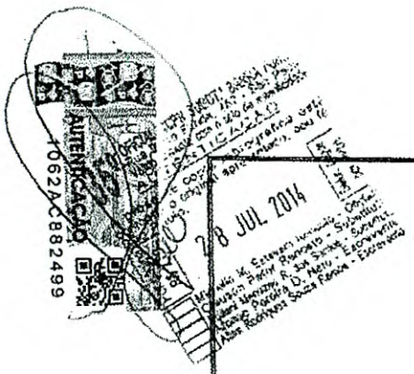


BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Parágrafo 5º** - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou por qualquer outro Diretor por ele designado.

**Parágrafo 6º** - Em caso de vacância em um dos demais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração poderá designar substituto, que servirá pelo tempo restante.

**Artigo 21º** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer um dos seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo 2º** - As atas de Reunião da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos contra terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas.

**Artigo 22º** - Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

**a)** cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;

**b)** levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los; decidir sobre a instalação, transferência ou supressão de filiais, agências, representações, escritórios e outras dependências;

**c)** aprovar os limites operacionais e de crédito em valores inferiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;

19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

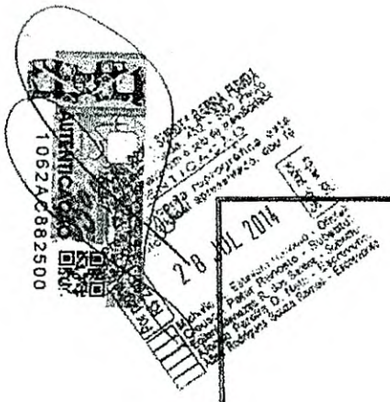

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

d) estabelecer e avaliar, periodicamente, os limites máximos de operações de crédito para empresas financeiras e não financeiras;

e) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação que lhes forem atribuídas, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras;

f) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores inferiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião; e

g) eleger e destituir o Ouvidor, assim como indicar seu substituto nos casos de ausência ou vacância.

**Artigo 23º** - Compete ao Diretor Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) orientar as atividades dos demais Diretores;

c) delegar poderes à Diretoria para a prática de atos administrativos de sua competência;

d) submeter ao Conselho de Administração relatório sobre a gestão da Diretoria acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos auditores independentes; e

e) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores inferiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião.

**Artigo 24º** - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:

a) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias e;

b) exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1882
1876

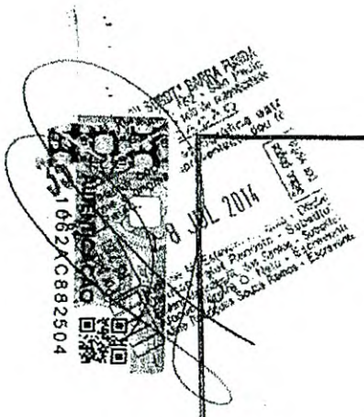

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 25º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Sociedade perante a CVM e demais órgãos e instituições que atuem no mercado de valores mobiliários, cabendo-lhe prestar informações aos investidores, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores em que a Sociedade tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Sociedade no mercado de valores mobiliários, no Brasil e no exterior.

**Artigo 26º** - Compete aos Diretores Executivos, em conjunto de 2 (dois), celebrar contratos de compra e venda de bens, respeitado o Artigo 23º e, contratos com fornecedores, contratos de locação e todo e qualquer outro tipo de contrato necessário à gestão dos negócios e exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

**Artigo 27º** - Observadas as demais disposições deste estatuto social, a Sociedade será representada ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, sempre pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal em Juízo e designar prepostos, devendo o respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Único** - Para a constituição de procurador com poderes da cláusula "ad judicia" a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto podendo o instrumento de mandato ser outorgado por prazo indeterminado, observado as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 28º** - É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade em nome da Sociedade, sendo permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Sociedade, até os limites previstos na alínea "d" do Artigo 22º, desde que pertinentes ao seu objeto social.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Parágrafo Único -** A concessão de avais, fianças e outras garantias em nome da Sociedade, acima dos limites previstos na alínea "d" do Artigo 22º, deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração.

**Seção IV**

**Normas Comuns ao Conselho de Administração e à Diretoria**

**Artigo 29º -** Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, após homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil. Os Conselheiros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral e os Diretores pelo Conselho de Administração, devendo permanecer em exercício em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo de seus mandatos, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

**Parágrafo 2º** - Ficam os Conselheiros e os Diretores eleitos ou designados dispensados da prestação de caução ou de outra garantia, para o exercício de seus mandatos.

**Parágrafo 3º** - A posse dos Conselheiros e Diretores fica condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Seção V**

**Ouvidoria**




22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 30º** - A Sociedade disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

**Parágrafo 1º** - A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pela Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Em caso de vacância do cargo de Ouvidor, a Diretoria poderá designar substituto, que servirá pelo tempo de mandato restante.

**Parágrafo 2º** - São atribuições da Ouvidoria:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando, inclusive, na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze dias);
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes no prazo de 15 (quinze dias);
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item "f" acima, quando existentes.

23

AUTENTICAÇÃO 1062AC882507
28 JUL. 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Parágrafo 3º** - A Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, de maneira que será assegurado à Ouvidoria o acesso às informações necessárias à elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo e poder para requisitar informações e documentos necessários ao exercício de suas atividades.

**Parágrafo 4º** - A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**CAPÍTULO – VI**

**Comitê de Auditoria**

**Artigo 31º** - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria constituído por, no mínimo 3 (três) membros eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, que também indicará seu Presidente, cujos mandatos se estenderão até a posse dos novos membros, permitida a reeleição.

**Artigo 32º** - É requisito essencial para compor o Comitê de Auditoria ter o membro total independência em relação à Sociedade e suas controladas, devendo pelo menos um de seus membros possuir conhecimento comprovado nas áreas de contabilidade e auditoria.

**Artigo 33º** - Caso qualquer membro do Comitê de Auditoria venha a ter sua independência afetada por qualquer circunstância ou situação potencial de conflito, o seu mandato será encerrado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 34º** - Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser reconduzidos a seus cargos por decisão do Conselho de Administração por até 4 (quatro) vezes consecutivas durante o período de cinco anos e somente poderão voltar a reintegrá-lo decorridos, no mínimo, dois anos da última recondução autorizada.



AUTENTICAÇÃO
28 JUL 2014
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1884
1877

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 35º** - O Comitê de Auditoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente e deverá zelar:

**I)** pela qualidade e integridade dos processos de fechamento contábil, demonstrações financeiras e
**II)** informações relevantes;
**III)** pelo atendimento dos requisitos legais e da legislação vigente e,
**IV)** pela qualidade e independência das auditorias interna e externa visando o aprimoramento dos controles da Sociedade.

**Parágrafo Único** – O Comitê de Auditoria deverá reunir-se periodicamente com a Diretoria e com o Conselho de Administração para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências.

**Artigo 36º** - O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório circunstanciado sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias independente e interna e com o Sistema de Controle Interno e de Administração de Riscos, encaminhando-o ao Conselho de Administração. Os relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria deverão ficar arquivados na sede da Sociedade à disposição do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo período de 05 (cinco) anos.

**Artigo 37º** - O resumo do relatório do Comitê de Auditoria evidenciando as principais informações será publicado juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade.

**Artigo 38º** - O membro do Comitê de Auditoria não receberá nenhum outro tipo de remuneração da Sociedade ou de suas controladas que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria e que será fixada pelo Conselho de Administração.

25

AUTENTICAÇÃO
30 JUL 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

## CAPÍTULO - VII

## Comitê de Remuneração

**Artigo 39º** - A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, que se reportará diretamente ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 06 (seis) membros, todos, pessoas físicas residentes domiciliadas no País, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições de qualificação e experiência exigidas para o exercício do cargo pela legislação pertinente, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a sua recondução por até 04 (quatro) vezes consecutivas, vedada a permanência do membro eleito por mais de 10 (dez) anos. O Comitê de Remuneração atuará em todas as instituições financeiras direta ou indiretamente vinculadas à Sociedade ou ao seu grupo de controle.

**Parágrafo Primeiro** – O Comitê de Remuneração deverá ter em sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** – No ato de eleição dos membros do Comitê de Remuneração, um de seus membros será designado Coordenador.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos de renúncia ou destituição de quaisquer de seus membros, o Conselho de Administração deverá, no menor prazo possível, eleger um substituto que desempenhará suas funções até o término do mandato do membro renunciante ou destituído.

**Artigo 40º** - São atribuições do Comitê de Remuneração, além das previstas em lei ou regulamento ou que venham a ser conferidas por norma regulamentar:

a) elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade e de outras instituições financeiras direta ou indiretamente vinculadas, propondo ao Conselho de Administração as



AUTENTICAÇÃO
1052AC882514
28 JUL 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

1885
187

AUTENTICAÇÃO
1662AC882516
28 JUL 2014

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

diversas formas de remuneração variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições financeiras vinculadas;

c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade e das instituições financeiras vinculadas, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

d) encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, na forma do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, o valor da remuneração anual global dos administradores;

e) reunir-se com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal (se instalado), por solicitação dos mesmos, para discutir as políticas, práticas e procedimentos necessários no âmbito de suas atribuições;

f) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores da Sociedade e das instituições financeiras vinculadas;

g) analisar a política de remuneração dos administradores da Sociedade em relação às práticas do mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários e;

h) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e com o disposto na regulamentação vigente.

**Art. 41º** - A remuneração do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade.

27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

## CAPÍTULO – VIII

## Conselho Fiscal

**Artigo 42º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições e poderes conferidos pela Lei.

**Artigo 43º** - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

## CAPÍTULO - IX

## Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Destinação dos Lucros e Dividendo Obrigatório

**Artigo 44º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 45º** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das normas legais que lhes forem aplicáveis.

**Artigo 46º** - No último dia dos meses de junho e dezembro de cada ano realizar-se-á o balanço de todo o ativo e passivo, fazendo-se a apuração do resultado verificado.

**Parágrafo Único** - Facultativamente, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data, inclusive para distribuição de dividendos, observadas as prescrições legais.



JUL 2014
AUTENTICAÇÃO
1062AC882518

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 47º** - O resultado de cada exercício, verificado após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

**a)** 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Capital Social;

**b)** parcela necessária à constituição de reserva para contingência, quando as circunstâncias assim o recomendarem, ou, conforme o caso, reversão desta mesma reserva constituída em exercícios anteriores, nos termos do Art. 195 da Lei nº 6.404/76;

**c)** 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento dos dividendos obrigatórios;

**d)** a parcela remanescente do lucro líquido ajustado poderá, após deliberação do Conselho de Administração, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, ser destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos;

**e)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos da lei e deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, poderá ser destinado o excesso, após deliberação do Conselho de Administração, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, à constituição de reserva de lucros a realizar, de acordo com o Art. 197 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 48º** - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados e pagos dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

28 JUL 2014

AUTENTICAÇÃO 1062AC882520

29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Parágrafo Único** - Revertem em favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**Artigo 49°** - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, previstos no Art. 9º da Lei nº. 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, em substituição total ou parcial dos dividendos obrigatórios ou intermediários.

**Parágrafo Único** - Os valores pagos aos acionistas a títulos de juros sobre o capital próprio, após a dedução do imposto de renda na fonte, serão computados para efeito da apuração do valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, de acordo com o Art. 44, acima.

**Artigo 50°** – A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros nos termos do parágrafo primeiro do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, após as destinações previstas no Art. 44.

**CAPÍTULO - X**

**Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Descontinuidade de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa**

**Artigo 51°** - A alienação do controle da Sociedade, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do poder de controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, assim como as disposições deste Estatuto Social, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo Único** - A efetivação da alienação do controle da sociedade dependerá de autorização do Banco Central do Brasil, conforme a regulamentação aplicável vigente.

30

AUTENTICAÇÃO 1062AC882522

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

**Artigo 52º** - A oferta pública referida no Artigo 51º acima também deverá ser efetivada:

a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Sociedade;

b) ou em caso de alienação do controle de empresa que detenha o poder de controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 53º** - Aquele que já detiver ações da Sociedade e vier a adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 51º deste Estatuto Social;

b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de alienação do controle da Sociedade, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento; e

c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Sociedade em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 54º** – A Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) não



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**NIRE 3530014346-9**

**CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

subscrever(em) o termo de anuência dos controladores, nos termos do Regulamento do Nível 1 da BM&FBOVESPA.

**Artigo 55º** – A Sociedade não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto seus signatários não subscreverem o termo de anuência dos controladores.

**Artigo 56º** – Fica estabelecida a obrigatoriedade de o acionista controlador ou a Sociedade efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento do registro de companhia aberta. O preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

**Artigo 57º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de o acionista controlador efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Sociedade:

(i) no caso de descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa nível 1, para que as ações da Sociedade passem a ter registro para negociação fora do nível 1 da BM&FBOVESPA; e

(ii) na hipótese de reorganização societária da qual a companhia resultante não seja classificada como detentora de padrão de práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1 da BM&FBOVESPA.

**Parágrafo Único** – Em ambos os casos, o preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao valor econômico, a ser apurado na forma do Regulamento do Nível 1 da BM&FBOVESPA.

**Artigo 58º** – O laudo de avaliação previsto neste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Sociedade, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do



AUTENTICAÇÃO 1062AC882526
18 JUL 2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Art. da referida Lei.

**Parágrafo 1º** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação com direito a voto presente na assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação com direito a voto ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação com direito a voto.

**Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo(s) ofertante(s).

**CAPÍTULO - XI**

**Juízo Arbitral**

**Artigo 59º** - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), comprometem-se prioritariamente a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1 da BM&FBOVESPA, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

BICBANCO
Desde 1938

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

NIRE 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 22de abril de 2014**

Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

**CAPÍTULO – XII**

**Disposições Gerais**

**Artigo 60º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 61º** - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de referidos acordos de acionistas.

**Parágrafo Único** - Os acordos de acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle da Sociedade, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

**Artigo 62º** - Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, sendo decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração à luz desses diplomas legais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 16053640-5
Emissão:25/09/2014 Venc.: 1/12/20

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL

Valor: 10.000,00

| or | Codg | Descrição | Qtde | Val |
|---|---|---|---|---|
| 00 | | | | |
| | | **Total :** | | **47,** |

ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

41231000001-0

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
268-49764037 3-3
25/Set/2014 HORA DF 09:45:57 TERM 0490071
LOT. 08.01529-8
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 0996

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 47,00

85620000000 3 47000143160 5
53640509201 9 41231000001 0

268-49764037 3-3

VIA DO BANCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 1696/90

1883/60

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS.**

**PROCESSO Nº 216890-94.2014.8.09.0072**

**TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA.**, por sua advogada e bastante procuradora que ao final subscreve, nos autos da recuperação judicial de **CENTROALCOOL S/A.**, processo supra, em curso por essa r. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer que seja anotado na contracapa dos autos o nome do **Dr. Jarbas Martins Barbosa de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 112.537**, a fim de que todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Piracicaba, 06 de Outubro de 2014.

**CAROLINA DINIZ PAES**
**OAB/SP nº 312.604**

**THAIS RODRIGUEZ RAVELLI**
**R.A/UNIMEP nº 13.4553-7**

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba, SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 8192.322[illegible]
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 158 : 000158substabelecimentopt_0001.pdf

Aut.: [3FE990E0-82EC50A9-D3D2A24C-DF953422] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:11

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE INHUMAS

CARGA AO ADVOGADO 645/2014

08/10/2014 09:5[illegible]
MATR.: 5119790

MENORES E 1. CIVEL

PROCESSO: 201402168904 AUTOS: 294/2014 FLS. :

APENSOS: AUTOS FLS.
201403228943 472/2014

Autor : CENTROALCOOL S/A
Reqdo : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : ADRIANA CALDAS SANTOS

ADVOGADO : MARCO AURELIO GOMES
CARGA COM ADV DO AUTOR OAB: 14831-GO
VOLUMES: 12
PRAZO:
ENTREGUE A: AO PROPRIO
END: RUA AV ARAGUAIA SETOR CENTRAL

INHUMAS, 08 DE Outubro DE 2014

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA
OAB/GO 14050.

RECEBIMENTO
Aos 14 dias de Outubro de 2014

Foram-me entregues estes autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 159 : 000159termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13

1886
1888

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Civel

**JUNTADA**

Aos 16 dias de Outubro de 2014

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 49,53,54,55,56,57,58

( ) Mandado nº 59,60,62,64

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____

Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 159 : 000159termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf
Aut.: [62680DFD-89DDF97E-02435B9E-FE9ADADF] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13

1893/1895
1886/1888

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1237/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4882389

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETIçãO INTERLOCUTóRIA constante de fls.1893-1895,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266/3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIçõES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAçãO DE CRéDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUçãO AOS RESPECTIVOS PETICIONáRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRá-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 160 : 000160peticao_everaldo_alexandrept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13

216890-94.2014-53 07/10/14 10:16 TJGO INH

1

*Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas – Goiás.*

**Processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)**
**Natureza: Recuperação Judicial**

201402168904

EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3274824 SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 823.814.101-04, residente e domiciliado à Rua SB 43, Quadra 36, Lote 12, Cond. Res. Portal do Sol II, CEP 74884-653, Goiânia/GO, ingressando nos autos da Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A, por meio de seu advogado *in fine*, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada do incluso instrumento de mandato que segue em anexo.

Ante o exposto, haja vista que pretende exercer a plena defesa de seus interesses nos presentes autos, requer que todas as intimações, notificações, publicações e quaisquer outros atos de comunicações processuais relativamente ao presente feito e afins sejam realizadas na pessoa do advogado Antonio Carlos Gimenez Garcia – OAB/GO 32.772, com endereço profissional à Rua 84 (esquina com 107), nº 673, Edifício Ariadne - sala 102, CEP 74085-060, Goiânia/GO, onde recebe comunicações e avisos judiciais e extrajudiciais, nos termos do artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
P. Deferimento.

De Goiânia p/ Inhumas, 03 de Outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS GIMENEZ GARCIA
*OAB/GO 32.772-A*
*OAB/SP 250.727*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

# PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

**Outorgante**:
**EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3274824 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 823.814.101-04. residente e domiciliado à Rua SB 43, Quadra 36, Lote 12, Cond. Portal do Sol II, CEP 74884-653, Goiânia/GO.

**Outorgado:**
**ANTÔNIO CARLOS GIMENEZ GARCIA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 250.727 e na OAB/GO sob nº 32.772-A, com endereço profissional à Rua 84 (esq. c/ Rua 107), nº 673, Edifício Ariadne – Sala 102, Setor Sul, CEP 74085-060, Goiânia/GO; Telefones (62) 3920-2345 e (62) 8173-0123; E-mail: acgg@ymail.com.

**Poderes:**
**PODERES GERAIS PARA O FORO, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil, e mais os especiais, com a cláusula** ***ad judicia et extra,*** para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações e/ou procedimentos e defender a parte outorgante nas ações e/ou procedimentos porventura movidos em seu desfavor, seguindo até final decisão, podendo interpor quaisquer recursos, bem como representar os interesses da parte outorgante em audiência de conciliação, instrução e julgamento, também nos termos do artigo 448 do Código de Processo Civil; podendo, ainda, concordar, impugnar ou retificar ou ratificar cálculos, laudos e avaliações; remir dívidas, adjudicar bens, receber valores; também firmar compromissos ou acordos, assinar todo e qualquer documento ou termo, confessar, transigir, discordar, concordar, desistir da ação, receber e dar quitação, total ou parcial, e passar recibos; ter acesso, receber e extrair cópias de documentos administrativos e assinar protocolos, bem como praticar tudo quanto necessário for, em qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, seja autárquica, paraestatal, empresa pública ou sociedade de economia mista,; podendo agir em separado ou conjuntamente, e mais, substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, objetivando defender todos os interesses da parte outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel cumprimento do presente mandato. **E poderes especiais para promover a defesa dos interesses do outorgante relativamente ao pedido de recuperação judicial da empresa Centroálcool S/A, cuja ação judicial se encontra em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO sob nº 201402168904.**

Goiânia (GO), 24 de Setembro de 2014.

EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14










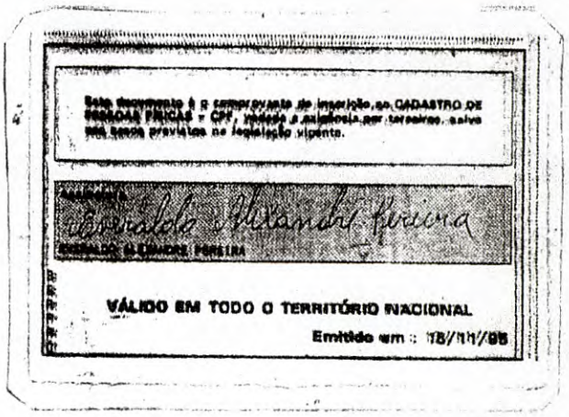


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14



<ENFATIZA QUE "A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUSCITANTE CENTROALCOOL S/A, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA PODERÁ JUSTIFICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA." (E-STJ, FL. 5)PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO" (E-STJ, FLS. 15-16).BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO , ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

<TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO–SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA–SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0002556–90.2012.5.18.0013, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497638BR 39019

DHP 07/10/2014 20:39

PE 08/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14



<TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2014.". ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497638BR 39019

DHP 07/10/2014 20:39



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14



<<TLG. MCD2S–12402/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 07/10/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 09/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136389/GO, 2014/0256929–8, NÚMERO NA ORIGEM: 02236894720143000000 / 2236894720143000000 / 00000559620125180003 / 559620125180003, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS – GO E JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO DORVALINO XAVIER DA COSTA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO. SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "HOUVE POR BEM DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA SUSCITANTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE, PENHORANDO–SE '01 (UM) SACCHEARIMETER, MPC 200 SERCROMAT, MARCA ANTON PAAR, NÚMERO 80973126, AC 100 – 240 V, 50/60 H2, 70–100 VA' QUE É DE POPRIEDADE DA ORA SUSCITANTE, NÃO OBSTANTE A SUSCITANTE TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA–SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO A>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497607BR 39018

DHP 07/10/2014 20:39

PE 08/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf



<CONCURSO DE CREDORES." (E-STJ, FL. 4) ENFATIZA QUE "A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUSCITANTE CENTROALCOOL S/A, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA PODERÁ JUSTIFICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA." (E-STJ, FL. 5)PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1 /A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO , RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO" (E-STJ, FL. 15).BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014). NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA.>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES - RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497607BR 39018

DHP 07/10/2014 20:39



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14



<JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112.799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0000055-96.2012.5.18.0003, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497607BR 39018

DHP 07/10/2014 20:39



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

ME468497607BR 39018

DHP 07/10/2014 20:39



<AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497607BR 39018

DHP 07/10/2014 20:39

PE 08/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 161 : 000161procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

<<TLG. MCD25-12405/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 07/10/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 09/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136392/GO, 2014/0256973-1, NÚMERO NA ORIGEM: 00025569020125180013 / 25569020125180013 / 201402168904, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS - GO E JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "HOUVE POR BEM DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA SUSCITANTE, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PARA ULTIMAÇÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS E RESPECTIVA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE '01 (UMA) MOENDA DE CANA DEDINI COM 4 TERNOS DE 30" X 54", ACIONADA 2X2 POR DUAS TURBINAS A VAPOR DEDINI, MOD. 55 ME DE POTÊNCIA 1.000 HP E 03 REDUTORES DEDINI MOD. M2D 520, COMPLETA', QUE É DE PROPRIEDADE DA ORA SUSCITANTE, NÃO OBSTANTE A SUSCITANTE TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO A CONCURSO DE CREDORES." (E-STJ, FL. 4)>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME468497638BR 39019

DHP 07/10/2014 20:39

PE 08/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 162 : 000162peticaopt_0001.pdf

BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 1696/90

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS.**

216890-94.2014-56 09/10/14 14:36 TJGO INH

**PROCESSO Nº 216890-94.2014.8.09.0072**

**TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA.,** por sua advogada e bastante procuradora que ao final subscreve, nos autos da recuperação judicial de **CENTROALCOOL S/A.,** processo supra, em curso por essa r. Vara e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que seja anotado na contracapa dos autos o nome do **Dr. Jarbas Martins Barbosa de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 112.537**, a fim de que todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Piracicaba, 06 de Outubro de 2014.

**CAROLINA DINIZ PAES**
**OAB/SP nº 312.604**

**THAIS RODRIGUEZ RAVELLI**
**R.A/UNIMEP nº 13.4553-7**

Avenida Brasil, 895 | CEP 13416-530 | Cidade Jardim | Piracicaba, SP
Tel/Fax: (19) 3372.6100 | Cel.: (19) 8192.3222
bnbb@bnbb.adv.br | www.bnbb.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 162 : 000162peticaopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

201402168904

1901 / 8 19/10 LF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

216890-94.2014-57 10/10/14 08:34 TJGO INH

**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº1084/2014**

**Processo: 0010981-44.2013.5.18.0281**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

**Reclamante: DYEFERSON RANCHAS VIEIRA DO CARMO**

Advogado(s) do reclamante: SILVANIO AMELIO MARQUES

**Reclamado: CENTROALCOOL S/A**

Advogado(s) do reclamado: CEZER DE MELO PINHO

Destinatário: FÓRUM DA COMARCA DE INHUMAS/GO

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço infracitado, e proceda à entrega do OFÍCIO confeccionado (id.397c88e), no FÓRUM DA COMARCA DE INHUMAS/GO, solicitando que o mesmo seja anexado aos autos do processo de recuperação judicial nº 201402168904/Comarca de Inhumas.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de INHUMAS, aos 9 de outubro de 2014.

E, para constar, eu, ABRAO METRAN DOS SANTOS, Servidor, digitei, conferi e, de ordem, assino nos termos da Portaria 004/2013 da Vara do Trabalho de Inhumas-GO.

INHUMAS, Quinta-feira, 09 de Outubro de 2014.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3: Juntada de Documento
Arquivo 162 : 000162peticaopt_0001.pdf



**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA:AV.WILSON QUIRINO DE ANDRADE, Nº450, ST.SOLAR PARQUE, INHUMAS/GO.**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
**[ABRAO METRAN DOS SANTOS]**

14100912465459000000004676353

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

imprimir



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 163 : 000163oficio_trtpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE INHUMAS**

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

**OFÍCIO nº469/2014**

**Inhumas, 9 de outubro de 2014.**

**ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO**

**Processo Nosso nº: 0010981-44.2013.5.18.0281**

**Reclamante: DYEFERSON RANCHAS VIEIRA DO CARMO**

**CPF:** SILVANIO AMELIO MARQUES CPF: 840.412.501-53, DYEFERSON RANCHAS VIEIRA DO CARMO CPF: 041.864.501-96

**Reclamada:CENTROALCOOL S/A**

**CNPJ:** 02.896.264/0001-09

Ao

Exmo.Dr.Juiz de Direito da Comarca de Inhumas,

**Ref.Proc.Vosso**:Protocolo 201402168904 (Comarca de Inhumas)

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, solicita-se o



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 163 : 000163oficio_trtpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MARCELO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

cancelamento da certidão de reserva de crédito na recuperação judicial (Proc.Vosso nº201402168904), **no valor de R$2.689,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, referente especificamente ao processo nosso em epígrafe, tendo em vista que a parte Reclamante acima, recebeu o crédito a ela referente.

Atenciosamente,

**(art. 1º, § 2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)**

**ABRAO METRAN DOS SANTOS**

**Analista Judiciário**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
**[ABRAO METRAN DOS SANTOS]**

14100911085944000000004674528

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 164 : 000164termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [6C458BD3-5245EE10-ACF25248-BB3B4E91] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HUGO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

19/2/15
1905
1942

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1237/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4882389

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA
constante de fls.1912-1949,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIçÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAçãO DE CRéDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUçãO AOS RESPECTIVOS PETICIONáRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 165 : 000165telegrama_stjpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

Superior Tribunal de Justiça

**NOME DO DOCUMENTO: 39691589.txt**
**DATA: 07/10/2014 - 20:44:31**
**IDENTIFICADOR DE GRUPO:8797830**
**NÚMERO DO DOCUMENTO: ME468497638BR**

**DESTINATÁRIO:**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**
**1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO**
**RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.GERALDO CRISPIM BORGES -**
**RESIDENCIAL WATANABE**
**INHUMAS-GO**
**75.400-000**

**MENSAGEM:**

**TLG. MCD2S-12405/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 07/10/2014**

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 09/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136392/GO, 2014/0256973-1, NÚMERO NA ORIGEM: 00025569020125180013 / 25569020125180013 / 201402168904, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS - GO E JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, EXAREI A SEGUINTE DECISÃO: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI Nº 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "HOUVE POR BEM DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA SUSCITANTE, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PARA ULTIMAÇÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS E RESPECTIVA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE '01 (UMA) MOENDA DE CANA DEDINI COM 4 TERNOS DE 30" X 54", ACIONADA 2X2 POR DUAS TURBINAS A VAPOR DEDINI, MOD. 55 ME DE POTÊNCIA 1.000 HP E 03 REDUTORES DEDINI MOD. M2D 520, COMPLETA', QUE É DE PROPRIEDADE DA ORA SUSCITANTE, NÃO OBSTANTE A SUSCITANTE TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO A CONCURSO DE CREDORES." (E-STJ, FL. 4) ENFATIZA QUE "A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUSCITANTE CENTROALCOOL S/A, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA PODERÁ JUSTIFICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA." (E-STJ, FL.



Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 09:13:56 pelo usuário: KATIA CRISTINA ROCHA DIAS

Código de Controle do Documento: DDBB0823-51BA-46FB-BF42-A866E65504D8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 165 : 000165telegrama_stjpt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

5)PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" (E-STJ, FLS. 15-16).BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC Nº 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES - COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" -, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC Nº 112.799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002556-90.2012.5.18.0013, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA

Superior Tribunal de Justiça - SAFS Quadra 6, Lote 1, CEP 70095-900
PABX (61) 3319-8000 - FAX (61) 3319-8700 8194 8195



Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 09:18:59 pelo usuário: KÁTIA CRISTINA ROCHA DIAS

Código de Controle do Documento: DDBB0823-51BA-46FB-BF42-A866E65504D8

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 165 : 000165telegrama_stjpt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:14



DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE.BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2014.". ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 09:18:5[illegible] pelo usuário: KÁTIA CRISTINA ROCHA DIAS



Código de Controle do Documento: DDBB0823-51BA-46FB-BF42-A866E65504D8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.392 - GO (2014/0256973-1)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO |
| INTERES. | : | FAZENDA NACIONAL |
| ADVOGADO | : | PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "houve por bem determinar o prosseguimento da execução em face da Suscitante, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, para ultimação dos atos expropriatórios e respectiva alienação judicial de '01 (uma) moenda de cana DEDINI com 4 ternos de 30" x 54", acionada 2x2 por duas turbinas a vapor DEDINI, mod. 55 ME de potência 1.000 HP e 03 redutores DEDINI mod. M2D 520, completa', que é de propriedade da ora Suscitante, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito a concurso de credores." (e-STJ, fl. 4)

Enfatiza que "a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá justificar a movimentação de seu fluxo de caixa." (e-STJ, fl. 5)

Pede, liminarmente, seja "designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação", bem como "sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas na ação trabalhista aqui



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf



tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região" (e-STJ, fls. 15-16).

Brevemente relatado, decido.

O quadro delineado pela suscitante justifica, ao menos neste exame perfunctório, o deferimento da medida urgente pleiteada, estando atendidos, a meu juízo, os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora,* caracterizado, este, pela iminência da expropriação do bem imóvel nos autos da execução fiscal.

Na apreciação de casos análogos, o Superior Tribunal de Justiça vem adotando a orientação segundo a qual "**a decisão que defere o processamento do pedido de recuperação judicial** tem como um de seus efeitos exatamente a suspensão das ações e execuções individuais contra o devedor que, dessa forma, pode desfrutar de maior tranquilidade para a elaboração de seu plano de recuperação, alcançando o fôlego necessário para atingir o objetivo de reorganização da empresa" (CC nº 126.135/SP, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, DJe 19/8/2014).

Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.
> 1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, ao Juízo Laboral compete tão-somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo em ação cautelar ou reclamação trabalhista.
> 2. É que são dois valores a serem ponderados, a manutenção ou tentativa de soerguimento da empresa em recuperação, com todas as conseqüências sociais e econômicas dai decorrentes - como, por exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral.
> 3. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005.**
> 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf



da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal. (CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo nº 0002556-90.2012.5.18.0013, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

**I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLEND**
**JULGAR O PRESENTE CONFLITO**

A teor do que d
do Superior Tribunal de Justiça, compete
conflito de competência existente entre Juí

Com efeito, dis

"***Compete às***
*(...)*
*IV – **os conflit***
*ressalvada a*
*(Constituição,*
*Juízes a ele n*
***diversos**;"*

É exatamente
competência entre o Juízo da 1ª Vara C
Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da Ún
ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª R

Como se verá
Inhumas-GO, nos autos da Reclamação T
proposta pela União Federal, determino
prosseguimento à execução, ultimando os
DATAS PARA REALIZAÇÃO NOVA HAST
resultando negativa, pois não houve licitan
do bem móvel a seguir individualizado:
***ternos de 30" x 54", acionada 2x2 por***

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851926 [illegible] assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM[illegible] '2161134 Nº Série Certificado: 573590
Id Carimbo de Tempo: 914912703985 e Hora: 03/10/2014 1[illegible]2:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

***potência 1.000 HP e 03 redutores DEDINI mod. M2D 520, completa",*** que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

**II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE**

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

**III - DOS FATOS**

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

Verificando esta

estabelecidas pela Lei nº 11.101/05, a DD.

do pedido de Recuperação Judicial formulad

03).

Ficou condicion

Recuperação Judicial da Suscitante, que

sessenta (60) dias, seu Plano de Recup

pretende pagar seus credores e como man

estudo de viabilidade econômica e laudo de

o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-se

de quaisquer natureza contra a devedora

por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do a

Dentro desse co

Trabalho de Inhumas-GO, houve por bem

face da Suscitante, DETERMINANDO O P

dos atos expropriatórios e respectiva alie

***DEDINI com 04 ternos de 30" x 34", acio***

***mod. 55ME de potência 1.000 HP e 03 r***

que é de propriedade da ora SUSCITANTE,

encontra-se em Recuperação Judicial, **e**

**concurso de credores**(documento 06).

Registra-se que

***possa ser substituído; muito pelo cont***



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM 2161134 NºSérie Certificado: 5735908
Id Carimbo de Tempo: 914912703985 e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de conhecimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/025 16:29:5



Centroalcool

***leilão judicial faz parte da industrial que a principal fonte geradora de receitas da Recuperanda, é considerado o principal equipamento de uma Usina de álcool e açúcar e que deve ser considerado "indisponível", na exata medida em que, sem ele, a empresa não há como manter suas atividades***.

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da Única Vara do Trabalho de Inhumas-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou**

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

**alienados, de modo que possa fazer fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como empresa em meio a um processo de operando no limite do seu caixa dis extremamente prejudicial à Suscitante.

Ou seja, paten surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da C de questões que dizem respeito ao patri Juízo da Vara do Trabalho Inhumas-GO tratar de questões que dizem respeito ao p

Diante disso, execução, perante Juízo diverso, não s 11.101/05, como também inviabiliza o p **pelo qual se suscita o presente conflito a competência exclusiva para deliberar da empresa em recuperação judicial, sujeitos à Recuperação Judicial e que ja**

**IV - DO DIREITO**

Como demons natureza estão suspensos por força d Recuperação Judicial da Suscitante, que Judicial no último dia 04/09/2014, data fixa de Inhumas-GO. É cediço que com a

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM 12161134 Nº Série Certificado: 57359
Id Carimbo de Tempo: 914912703985 e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:5



Centroalcool

consequente homologação implicará na novação de todos os créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial, inclusive os trabalhistas, por força do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ser realizado pela Centroalcool S/A nos mesmos e exatos termos do seu plano de recuperação judicial.

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a*



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

*execução de*
*trabalhista, de*
*meu ver, p*
*rigorosamente*
*no tocante a*
*foram contemp*
*demais de f*
*alimentar. Na*
*Justiça do Trab*
*tais créditos, fi*
*líquidos a carg*
*processo falim*
*processar e julg*
*recuperação*
*ordinário foi c*
*conhecimento*
*Laboral, mante*
*resultantes a c*
*tratamento un*
*evidentemente*
583.95[illegible]9-RJ –
Julgamento: 28

Diante de tal

**constritivas existentes contra a Centro**
**patrimônio que possam lhe causar prej**
**visto que, com a novação de todos os c**
**pagamentos só poderão ser realizado**
**Judicial**.

Assim, nenhuma

S/A, por serem garantia prévia de cumprim
que serão excutidos posteriormente pelos
hipótese alguma, **visto que tais credores**
**previsto pelo plano de recuperação judic**

Ou seja, em raz

de Recuperação Judicial – considerando a



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM[illegible]
Id Carimbo de Tempo: 91491270398[illegible] 2161134 NºSérie Certificado: 573590[illegible]
e Hora: 03/10/2014 16:[illegible]:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

supostas garantias ou privilégios para tais credores, sob pena de se ferir o princípio do *par conditio creditorum*.

Nesse sentido é o entendimento do DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, que decidiu questão idêntica no processo de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7) **Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível.** (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial já apresentado no último dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Suscitante deverão ser pagos de forma uniforme,



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

sem que um seja pago anteriormente ao
favorecimento de credores previsto no artig

Frise-se oportu
sujeitos à Recuperação Judicial em razão
59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "*Art. 49. Estã*
> *créditos exist*
> *vencidos.*"
>
> "*Art. 59. O Pla*
> *dos créditos*
> *todos os cred*
> *observado o c*

Tais dispositiv
do novo instituto da recuperação judicia
repactuação e renegociação de todas
comunidade de credores.

E, de fato, da
momento do deferimento do processamen
momento da aprovação do plano de recup
nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos
ficam sujeitos aos seus efeitos, bem a
Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, e
do pedido realizado pela Centroalcool S
Judicial, pois quanto a eles se operará a n



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOME 12161134 NºSérie Certificado: 57359
Id Carimbo de Tempo: 914912703985 e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:55



Centroalcool

recuperação, devendo ser pagos e quitados exclusivamente na forma e modo aprovados pelos credores.

Desta forma, diante do cenário de dificuldades e privações pelo qual já passa a Suscitante, bem como o fato de que a mesma se encontra em Recuperação Judicial, para que possa ter meios eficazes de proteger o seu capital e suas atividades, é absolutamente imperiosa a fixação do juízo da recuperação judicial como único competente para tratar de questões patrimoniais das empresas em recuperação judicial.

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

*"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005), **A lei 11.101, de 2005, não***

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

***tária operacio***
***ser partilhada***
*competência*
*competência*
*Trabalho.* ***Cor***
***competente o***
***Rio de Janeiro.***
*RELATÓRIO*
*Nos autos de*
*Nacional dos*
*Aérea Rio Gra*
*Linhas Aéreas*
*Substituto Dr. E*
*em regime de*
*teve, entre out*
*Varig S/A Viaç*
*serviços Varig,*
*em todas as su*
*e receitas", etc*

Paralelamente,

*"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense"*,
*Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Luiz
de Janeiro, determinou a alienação da Unid

*(...) Nessas co*
*jurisdição em*
*decidiram de*
*já tendo proc*
*Ministério Públ*
*perante o Supe*
*competência (*

A medida limina

*"A jurisprudênc*
*1945, concentr*
*contra a massa*
*por outros prin*
***FICARIA COMP***
***SER ARRESTADO***
*a medida limin*
*especial propo*
*outros contra*
*outros gerante*

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Elegidos por Critérios Específicos, Esparsos e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:5



Centroalcool

*Janeiro, RJ, designando provisoriamente o MM. Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, RJ" (fl.52, 1° vol.).*
*(...) VOTO*
*(...) Quando dois ou mais juízes se declaram competentes está-se diante de um conflito positivo de competência.*

Aqui um juiz do trabalho, no âmbito de uma *ação trabalhista*, se declara competente para dispor sobre patrimônio que, nos autos de uma *ação de recuperação judicial*, foi alienado por ordem de um juiz de direito nos termos de um edital de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

*(...)* ***Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência****; deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
*(...)****O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI N° 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO****. (...)*
*(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro; a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Traball
insistir em determinar constrições nos ben

Neste contex
**tendentes a comprometer o patrimônio**
**tomadas, exclusivamente, no Juízo da r**

Como dito, a
Centroalcool S/A seria abusiva e ilega
cumprimento do Plano de Recuperação, c
encontram sob o manto da recuperação
sustentabilidade da Recuperanda com
socioeconômicas, em total afronta aos
11.101/2005, nos seguintes termos:

*"**Art. 47**. A rec*
*superação do*
*devedor, a*
*produtora, do*
*dos credores*
*empresa, sua*
*econômica."*

Ademais, em
concessão de medida liminar para garantir
da recuperação judicial é essencial, co
transcrita:

*"CONFLITO DE*
*exigência de*
*processado no*
*quem seja o*
*sucessão das*
*entendimento*
***sustar execuç***
***medida limina***

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851920 assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES 2161134 Nº Série Certificado: 5735
Id Carimbo de Tempo: 914912703985 e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:5



Centroalcool

*RELATÓRIO*

***Não é demais lembrar que a jurisprudência desta Corte Superior, inclusive tendo como relator o ministro responsável pela decisão que ora se recorre, remanesce afirmando a competência da Justiça do Trabalho em apreciar e julgar as ações versando sobre direitos trabalhistas propostas em face de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, até a apuração e liquidação dos créditos trabalhistas, que, todavia, devem ser habilitados no juízo universal da falência, onde serão realizados os atos de alienação dos bens da massa para pagamento dos credores.***

*VOTO*

*O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*

***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***

*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

**V - DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs



Centroalcool

provisório, resolver as medidas urgentes qu
**da empresa em recuperação mantida ne**
**bloqueios havidos não apenas a ação tra**
**também em todas as demais ações e ex**
**Varas do Trabalho de Goiânia, Inhuma**
**Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do**

Por fim, após ou
Público, requer seja este Conflito Posi
**procedente**, determinando-se de uma vez
Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO,
Goiás para decidir sobre tais questões, po
tendentes à constrição e alienação de seus

Requer-se, ain
alegado através da produção de todas a
exceção.

Finalmente, toc
presente Conflito de Competência deverão
com endereço na Rua João de Abreu, nº. 1
74.120-110.

Termos em que
Pede deferimen
Brasília-DF, 03

***Marco Au***
OAB/

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:40:30
Documento eletrônico e-Pet nº 851920 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398557 Data e Hora: 03/10/2014 16:22:05hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Especiais -> Recursos -> Recurso Especial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13



Superior Tribunal de Justiça

**NOME DO DOCUMENTO: 39690931.txt**
**DATA: 07/10/2014 - 20:44:30**
**IDENTIFICADOR DE GRUPO:8797830**
**NÚMERO DO DOCUMENTO: ME468497607BR**

**DESTINATÁRIO:**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**
**1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO**
**RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.GERALDO CRISPIM BORGES -**
**RESIDENCIAL WATANABE**
**INHUMAS-GO**
**75.400-000**

**MENSAGEM:**

**TLG. MCD2S-12402/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (AÇA) 07/10/2014**

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 09/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET. .

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136389/GO, 2014/0256929-8, NÚMERO NA ORIGEM: 02236894720143000000 / 22368947201430000000 / 00000559620125180003 / 559620125180003, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS - GO E JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADO DORVALINO XAVIER DA COSTA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI Nº 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "HOUVE POR BEM DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA SUSCITANTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE, PENHORANDO-SE '01 (UM) SACCHEARIMETER, MPC 200 SERCROMAT, MARCA ANTON PAAR, NÚMERO 80973126, AC 100 - 240 V, 50/60 H2, 70-100 VA' QUE É DE POPRIEDADE DA ORA SUSCITANTE, NÃO OBSTANTE A SUSCITANTE TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO A CONCURSO DE CREDORES." (E-STJ, FL. 4) ENFATIZA QUE "A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUSCITANTE CENTROALCOOL S/A, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA PODERÁ JUSTIFICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA." (E-STJ, FL. 5)PEDE,

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 14:28:49 pelo usuário: BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO



Superior Trib

LIMINARMENTE, SEJA DESIGNADO
DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁT
URGENTES QUE VERSEM SOBRE
EMPRESA EM RECUPERAÇÃO". BE
BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS
COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉ
EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂ
DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE I
VINCULADA AO TRIBUNAL REGION
FL. 15).BREVEMENTE RELATADO,
SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MEN
DEFERIMENTO DA MEDIDA URGEN
MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUM
CARACTERIZADO, ESTE, PELA IM
IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇ
ANÁLOGOS. O SUPERIOR TRIBUN
ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QU
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RE
SEUS EFEITOS EXATAMENTE A S
INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR
MAIOR TRANQUILIDADE PARA
RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O
OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA
MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJ
CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COM
TRABALHO. RECUPERAÇÃO JU
NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS
JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃ
TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA
TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃ
AÇÃO CAUTELAR OU REAJAMAÇ
VALORES A SEREM PONDERADOS
SOERGUIMENTO DA EMPRESA
CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔ
EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE
RECUPERANDA E O TRATAMENTO I
NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO
PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRA
JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UM
A FORTIORI, APROVADO O PLANO
INCABÍVEL O PROSSEGUIMENT
INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORR
ART. 6º, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CO
COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE D
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTR
O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃ
FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT,
A LIMINAR PARA DETERMINAR
EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO
GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROC
DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO D

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 14:28:49 pelo usuário: BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Superior Tribunal de Justiça

DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE.BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2014 às 14:28:49 pelo usuário: BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO



Código de Controle do Documento: FC5BE14F-92B2-4D64-B647-B57C22E0062E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13



**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.389 - GO (2014/0256929-8)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | DORVALINO XAVIER DA COSTA |
| ADVOGADO | : | ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S) |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "houve por bem determinar o prosseguimento da execução em face da Suscitante, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE, penhorando-se '01 (um) sacchearimeter, MPC 200 Sercromat, marca Anton Paar, número 80973126, AC 100 - 240 V, 50/60 h2, 70-100 VA' que é de popriedade da ora Suscitante, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito a concurso de credores." (e-STJ, fl. 4)

Enfatiza que "a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá justificar a movimentação de seu fluxo de caixa." (e-STJ, fl. 5)

Pede, liminarmente, seja "designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação", bem como "sobre as

Documento eletrônico juntado ao processo em 07/10/2014 às 18:49:29 pelo usuário: TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA

Documento eletrônico VDA10577900 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 07/10/2014 17:00:42
Código de Controle do Documento: 4CEA8FF3-643E-4E40-A775-86A0D148D587

constrições e bloqueios havidos nã
paradigma, mas também em todas
trâmite perante as Varas do Trabalho
Estado de Goiás, vinculada ao Tribu
fl. 15).

Brevemente relatado, d

O quadro delineado p
perfunctório, o deferimento da med
juízo, os requisitos do *fumus boni iu*
iminência da expropriação do bem in

Na apreciação de cas
adotando a orientação segundo a q
**pedido de recuperação judicial**
suspensão das ações e execuções
pode desfrutar de maior tranquilidad
alcançando o fôlego necessário pa
(CC nº 126.135/SP, Relatora a Minis

Nesse sentido

PROCESSUAL
JUÍZO DE DIR
JUDICIAL. PRO
SUSPENSÃO D
JUÍZO DA RECU
1. Uma vez defe
Laboral competente
trabalho, vedada
cautelar ou reclam
2. É que são c
tentativa de soe
consequências
exemplo, a prese
o tratamento igu
solução para to
trabalhistas recon
3. **Em regra, u**
**aprovado o pla**
**prosseguimento**
**após decorrido**

Documento eletrônico juntado ao processo em 07/10/2014 às 18:49:29 pelo usuário: TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA

Documento eletrônico VDA10577900 assinado eletronicamente nos termos do Art.
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Assinado em: 07/10/2014 17:00
Código de Controle do Documento: 4C 643E-4E40-A775-86A0D148D587

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



**11.101/2005.**
4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal.
(CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo nº 0000055-96.2012.5.18.0003, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Documento eletrônico juntado ao processo em 07/10/2014 às 18:49:29 pelo usuário: TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA

Documento eletrônico VDA10577900 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 07/10/2014 17:00:42
Código de Controle do Documento: 4CEA8FF3-643E-4E40-A775-86A0D148D587

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Procedimentos Especiais - V
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:35



Centroalcool

*processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*
***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***
*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

**V - DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Por fim, após ouvidos os DD. Juízos conflitantes e o Ministério Público, requer seja este Conflito Positivo de Competência julgado **integralmente**

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812 2 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

**procedente**, determinando-se de uma vez
Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO,
Goiás para decidir sobre tais questões, p
tendentes à constrição e alienação de seus

Requer em, ain
alegado através da produção de todas a
exceção.

Finalmente, toc
presente Conflito de Competência deverão
com endereço na Rua João de Abreu, nº. 1
74.120-110.

Termos em que
Pede deferimen
Brasília-DF, 03

*Marco A*
OAB/

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 ssinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOME 2161134 NºSérie Certificado: 573590
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812 e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



*(...) **Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência**; deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
*(...)**O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO**. (...)*
*(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Neste contexto, as decisões **sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da Centroalcool S/A neste caso, devem ser tomadas, exclusivamente, no Juízo da recuperação judicial.**

Como dito, a eventual constrição de bens e valores da Centroalcool S/A seria abusiva e ilegal na medida em que não só inviabilizaria o





cumprimento do Plano de Recuperação, co
encontram sob o manto da recuperação j
sustentabilidade da Recuperanda como
socioeconômicas, em total afronta aos p
11.101/2005, nos seguintes termos:

*"**Art. 47.** A recu
superação da
devedor, a fi
produtora, do e
dos credores,
empresa, sua
econômica."*

Ademais, em c
concessão de medida liminar para garantir a
da recuperação judicial é essencial, com
transcrita:

*"CONFLITO DE
exigência de
processado na
quem seja o ju
sucessão das c
entendimento,
**sustar execuçã
medida liminar**
RELATÓRI
**Não é demais
Superior inclusi
pela decisão q
competência d
ações versand
face de empres
judicial até
trabalhistas, qu
universal da fa
alienação dos
credores.**
VOTO
O norte seguid
de quem seja c
trabalhista no c*



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Recuperação e Falência -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005).* ***A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;*** *competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho.* ***Conflito conhecido e provido para declarar competente o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro***.
> *RELATÓRIO*
> *Nos autos de ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A. (fl. 10/43), o MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Evandro Lorega Guimarães, do Rio de Janeiro, em regime de plantão, antecipou a tutela (fl. 44/45), que teve, entre outros, o efeito de arrestar os bens e direitos de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense ("toda a malha de*



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21
Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSéne Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

*serviços Varig,*
*em todas as su*
*e receitas", etc*

Paralelamente,

*"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense"*
*Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Luiz
de Janeiro, determinou a alienação da Unic

*(...) Nessas co*
*jurisdição em*
*decidam de*
*já tendo proc*
*Ministério Públ*
*perante o Sup*
*competência*

A medida limina

*"A jurisprudênc*
*1945, concent*
*contra a masso*
*por outros prin*
***FICARIA COMP***
***SER ARRESTADO***
*a medida limi*
*especial propo*
*outros contra*
*outros perante*
*Janeiro, RJ, de*
*Vara Empresari*
*(...) VOTO*
*(...) Quando a*
*está sediante*

Aqui u juiz do
declara competente para dispor sobre
*recuperação judicial*, foi alienado por order
de leilão de que constavam expressame
*arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).



Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21
Documento eletrônico e-Pet nº 851770
Signatário(a): MARCO AURELIO GOME
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812
assinatura digital
161134 NºSéne Certificado: 573590
e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7) **Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível.** (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial já apresentado no último dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Suscitante deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Frise-se oportunamente, que os créditos em discussão estão sujeitos à Recuperação Judicial em razão do que expressamente dispõem os artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "***Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.***"

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 573590837262634763 4
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812 2 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

"***Art. 59. O Plan***
***dos créditos a***
***todos os credo***
*observado o di*

Tais dispositivos
do novo instituto da recuperação judicial,
repactuação e renegociação de todas
comunidade de credores.

E, de fato, da e
momento do deferimento do processament
momento da aprovação do plano de recupe
nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos d
ficam sujeitos aos seus efeitos, bem as
Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, é
do pedido realizado pela Centroalcool S/
Judicial, pois quanto a eles se operará a nov
recuperação, devendo ser pagos e quitado
pelos credores.

Desta forma, dia
qual já passa a Suscitante, bem como o fato
Judicial, para que possa ter meios eficazes
absolutamente imperiosa a fixação do juízo
para tratar de questões patrimoniais das em

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 85177 m assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GO 142161134 NºSérie Certificado: 573590
Id Carimbo de Tempo: 9149127039 a e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Parsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:55



Centroalcool

ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se rigorosamente fiel ao princípio da par condiciocreditorum no tocante aos créditos trabalhistas, os quais, de resto, foram contemplados com a devida precedência sobre os demais, de forma consentânea com a sua natureza alimentar. Na verdade, tal como no regime anterior, a Justiça do Trabalho conservou a jurisdição cognitiva sobre tais créditos, ficando, todavia, a execução destes, quando líquidos, a cargo da Justiça Comum, uma vez instaurado o processo falimentar. (...) No caso da competência para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas em recuperação judicial, a opção política do legislador*



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 914912703981 22 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

*ordinário foi*
*conhecimento*
*Laboral, mant*
*resultantes a*
*tratamento u*
*evidentement*
583.9[illegible]-9-RJ
Julgamento: 2

Diante de tal

**constritivas existentes contra a Centr**
**patrimônio que possam lhe causar pre**
**visto que, com a novação de todos os**
**pagamentos só poderão ser realizad**
**Judicial**.

Assim, nenhum
S/A, por serem garantia prévia de cumpri
que serão excutidos posteriormente pelo
hipótese alguma, **visto que tais credores**
**previsto pelo plano de recuperação judi**

Ou seja, em ra
de Recuperação Judicial – considerando a
supostas garantias ou privilégios para tais
*conditio creditorum.*

Nesse sentido
Falências e Recuperações Judiciais da Ca
de Recuperação Judicial da VASP S.A.
Excelentíssimo Senhor Presidente do Egré



**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851770
Signatário(a): MARCO AURELIO GOME
Id Carimbo de Tempo: 914912703981
ssinatura digital
2161134 NºSérie Certificado: 57359
e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:5



Centroalcool

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como não poderia deixar de ser, por se tratar de empresa em meio a um processo de recuperação judicial, a Centroalcool S/A vem operando no limite do seu caixa disponível, e a continuidade na execução será extremamente prejudicial à Suscitante.

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270398122 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

Ou seja, patente
surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Co
de questões que dizem respeito ao patrim
Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO
tratar de questões que dizem respeito ao pa

Diante disso, e
execução, perante Juízo diverso, não só
11.101/05, como também inviabiliza o pro
**pelo qual se suscita o presente conflito**
**a competência exclusiva para deliberar s**
**da empresa em recuperação judicial, b**
**sujeitos à Recuperação Judicial e que já**

**IV - DO DIREITO**

Como demonstra
natureza estão suspensos por força da
Recuperação Judicial da Suscitante, que j
Judicial no último dia 04/09/2014, data fixad
de Inhumas-GO. É cediço que com a a
consequente homologação implicará na nov
de recuperação judicial, inclusive os trab
11.101/2005, sendo certo que qualquer
Centroalcool S/A nos mesmos e exatos term

Cumpre destac
jurisprudencial fixou-se no sentido de que
relativas à constrição do patrimônio de em

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM 42161134 NºSérie Certificado: 5735908
Id Carimbo de Tempo: 91491270398 a e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

***240 V, 50/60 H2, 70-100 VA"***, que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

## II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

## III - DOS FATOS

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 57359083726263476 34
Id Carimbo de Tempo: 91491270398122 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

Verificando es

estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD.

do pedido de Recuperação Judicial formula

03).

Ficou condicio

Recuperação Judicial da Suscitante, qu

sessenta (60) dias, seu Plano de Recu

pretende pagar seus credores e como ma

estudo de viabilidade econômica e laudo

o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-se

de quaisquer natureza contra a devedora

por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do

Dentro desse

Trabalho de Goiânia-GO, houve por bem

face da Suscitante, DETERMINANDO A

AVALIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE

***200 Sercromat, marca Anton Paar, núm***

***100 VA"***, que é de propriedade da ora

informado que encontra-se em Recupera

**sujeito ao concurso de credores** (docume

Com efeito,

nº 11.101/2005, com a aprovação do plan

os créditos anteriores e sujeitos aos efeit

certo que qualquer pagamento deferidos

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 ssinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMI 2161134 Nº Série Certificado: 57359
Id Carimbo de Tempo: 914912703981. e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 166 : 000166decisao_stjpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:15



Centroalcool

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 9149127039812 2 Data e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs



Centroalcool

**I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLENDO**
**JULGAR O PRESENTE CONFLITO**

A teor do que di
do Superior Tribunal de Justiça, compete às
conflito de competência existente entre Juíz

Com efeito, disp

"***Compete às S***
*(...)*
*IV – **os conflito***
*ressalvada a*
*(Constituição,*
*Juízes ele nã*
***diversos**;"*

É exatamente
competência entre o Juízo da 1ª Vara Cív
Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da 3ª
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Regiã

Como se verá a
de Goiânia-GO, nos autos da Reclamaç
96.2012, proposta por Dorvalino Xavier da C
execução, com a EXPEDIÇÃO DE MANDAD
garantia da execução e consectários legais
expropriatórios para satisfação quantum sa
penhorando-se e avaliando-se via de cor
***saccharimeter, MPC 200 Sercromat, mar***

Petição Eletrônica protocolada em 03/10/2014 16:14:21

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

Documento eletrônico e-Pet nº 851770 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOM 42161134 NºSérie Certificado: 5735908
Id Carimbo de Tempo: 9149127039E e Hora: 03/10/2014 15:47:30hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [7EF2CE4C-40DB7982-2EB2E59D-1E77955E] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS 2ª VARA CÍVEL
Usuário: HIANA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

1964
1957
1961

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1237/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4882389

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA
constante de fls.1964-1968,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIçõES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAçãO DE CRéDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUçãO AOS RESPECTIVOS PETICIONáRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDãO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRá-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS VARA CÍVEL
Usuário: LUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16



<<TLG. MCD2S–12745/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 14/10/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 16/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136040/GO, 2014/0240987–0, NÚMERO NA ORIGEM: 201402168904 / 01510004120075180013 / 151000412007518001 3 / 02236894720143000000 / 22368947201430000 00, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO E JUÍZO DA 13A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 13/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/ 2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0151000–41.2007.5.18.0013, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 13/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO. SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E POSTERIOR EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO DE ENTREGA, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

216890-94

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54

PE 15/10 20:00

PE 15/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16



<DE ÁLCOOL PELO SR. ALCEU PEREIRA LIMA NETO. DECORRIDO O PRAZO PARA EMBARGOS, FOI DESIGNADA HASTA PÚBLICA DOS 460M3, DE ÁLCOOL, OS QUAIS FORAM ARREMATADOS EM 13/12/2013 POR 500/0 DO VALOR DA AVALIAÇÃO. EM 13/01/2014, A EXECUTADA CENTROÁLCOOL OPÔS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO, OS QUAIS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, POIS PRECLUSAS AS ALEGAÇÕES.EM 04/02/2014, A EXECUTADA INTERPÔS AGRAVO DE PETIÇÃO , AO QUAL FOI NEGADO PROVIMENTO. A EXECUTADA ENTÃO INTERPÔS RECURSO DE REVISTA, AO QUAL FOI DENEGADO SEGUIMENTO, RAZÃO PELA QUAL INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO, O QUAL AINDA ESTÁ PENDENTE DE JULGAMENTO.CONSIDERANDO O EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DO AIRR, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE ENTREGA DO BEM ARREMATADO (460M3 DE ÁLCOOL). TODAVIA, NÃO FOI CUMPRIDO, POIS O ARREMATANTE INFORMOU QUE PACTUOU QUE A ENTREGA SERIA FEITA DE MODO PARCELADO, EM 16 CARGAS, UMA POR SEMANA.POR FIM, RESSALTA-SE QUE APÓS A ENTREGA DO BEM, O PRODUTO DA ARREMATAÇÃO SERÁ DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CDA'S SUPRACITADAS. CORROBORANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JUÍZO DO TRABALHO, A SUSCITANTE APRESENTOU NOVOS DOCUMENTOS, QUE COMPROVAM QUE A ARREMATANTE, AZ-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROMOVEU A RETIRADA DE QUATRO DAS DEZESSEIS CARGAS DE 30M3 DE ÁLCOOL, A ÚLTIMA DAS QUAIS EM 29/9/2014 (FL. 132).BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE, COM OS ADENDOS TRAZIDOS NA MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DO TRABALHO, JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO FAZENDÁRIO. NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



<TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO–SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA–SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54

PE 15/10 20:00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANAMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16



<DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112 .799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 13/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0151000–41.2007.5.18. 0013, NOTADAMENTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO FAZENDÁRIO, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES, INCLUSIVE A QUE DIZ RESPEITO À ENTREGA, AO ARREMATANTE, DOS LOTES DE ÁLCOOL QUE AINDA NÃO FORAM RETIRADOS.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO–O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO–ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE–SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO–LHES O TEOR DESTA DECISÃO, SOLICITANDO–SE AO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO QUE PRESTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA–SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE –SE.BRASÍLIA, 13 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO–LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216800-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54



<(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME469870400BR 39045

DHP 14/10/2014 20:54

PE 15/10 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

## JUNTADA

Aos 17 dias de 10 de 2014.

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 65/66/67.

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 167 : 000167termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [FB3122E5-FCEC3600-9FB04458-80C2FCD5] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D11)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 366945/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3255382 AR/MP

1976/1991

1969/1988

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : NICKERSON PIRES FERREIRA ( JUIZ 1 )
---

Aos 18 dias do mes de junho do ano de 2015 (18/06/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETIÇAO NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA constante de fls.1976/1995,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) NICKERSON PIRES FERREIRA , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 5187/5214 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO PELA ESCRIVANIA DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTES ÀS IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu ELIANE RODRIGUES DE MAGALHAES , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Eliane R. de Magalhães
Analista Judiciário III
Mat. 5130743

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 168 : 000168peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.**

*201402168904*

**Autos:** **201402168904**
**Natureza:** **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME**, por meio de seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **CENTROÁLCOOL S/A** vem, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o seguinte:

2. A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 em seu art. 52, § 1º, estabelece que o juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito e III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7o, § 1o, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

3. Em atendimento ao referido dispositivo legal, foi publicado o edital referente a este feito no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 168 : 000168peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 1611, de 21 de agosto de 2014, quando observou-se o prazo de 15 dias para apresentações de habilitações e divergências junto ao Administrador Judicial, como previsto no art. 7º, § 1º, do diploma legal em exame.

4. A fim de dar fiel cumprimento à fase de verificação de créditos, nos termos do art. 7º, caput e § 2º, foram encaminhados à Recuperanda termos de diligências, pela Administração Judicial e Assessoria Contábil, no fito confirmar a relação de credores apresentada na inicial dos autos, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora e nos documentos apresentados por credores.

5. Aludidos termos de diligências estão arroladas em todos os relatórios mensais da Administração Judicial, e objetivam possibilitar, com segurança, a consolidação da segunda lista de credores pela Administração Judicial (artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005).

6. Nesse sentido tem-se, ainda, no reporte mensal protocolado em 3 de outubro de 2014:

> *"8. Insta destacar que a formação da segunda lista de credores demonstra-se complexa e operosa em face, principalmente: a) do elevado quantitativo de credores (1620); b) da necessidade de atualização completa do quadro geral de credores apresentado pela Devedora, à data de 16 de junho de 2014; c) das recentes determinações antevistas na Lei Complementar nº 147; d) do extenso rol de certidões carreadas nos autos pela Vara da Justiça do Trabalho da Comarca de Inhumas; e) do alto quantitativo de habilitações e divergências de créditos apresentadas à Administração Judicial e f) da extensa documentações analítico-contábeis requeridas e, ainda, ausente de apresentação pela Devedora."*
>
> (grifei)
>
> *"12. Destaca-se que a recuperanda não tem conseguido atender, tempestivamente, as diligências solicitadas pela Administração Judicial e Assessoria Contabil relativas a verificações de créditos, dentre outras, apesar dos seus esforços, em razão do reduzido quadro de funcionários nas áreas de finanças e contabilidade.*
>
> (grifei)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 168 : 000168peticao_recuperacao_judicialpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:16

7. Consta do mencionado informe mensal requerimento de intimação da devedora para apresentação das documentações requestadas pela Administração Judicial.

8. Ocorreu que a Recuperanda protocolou, somente nesta data, novo Quadro de Credores em resposta às diligências requestadas pela Administração Judicial cujos focos recaem nas verificações de créditos e, também, em atenção ao comando dessa Julgadora apresentou nova reclassificação das classes, nos termos da Lei Complementar nº147/2014. **(DOC.1)**

9. Do novel quadro de credores apresentado pela devedora transparecem elevadíssimas alterações de valores individuais referentes a credores, na ordem de 363 modificações, equivalente a 22,5%, do total da lista, conforme se denota da Comunicado nº002, de 16 de outubro de 2014, expedido pela Assessoria Contábil, que, ainda, pugna ..."*pela republicação da primeira relação de credores*". **(DOC.2)**

10. Desta forma, ante as severas alterações do quadro de credores inicialmente protocolado, somente nesta data apresentado pela Devedora, e, ainda, em face da proximidade da data estabelecida para publicação da segunda lista de credores, prevista para o dia 23 de outubro de 2014, tem-se a impossibilidade da Administração Judicial cumprir fielmente, com segurança e zelo, o disposto nos artigos 7º, §2º e 8º da Lei nº 11.101/2005.

Ante o exposto, requer-se:

a) A publicação da nova lista de credores apresentada pela Devedora nesta data.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME
**Rep. p/ STENIUS LACERDA BASTOS**
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 169 : 000169atualizacao_do_quadro_de_credorespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:17

Centroalcool

Em recuperação judicial

Inhumas, GO, 15 de outubro de 2014.

**À**
**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME**
**Representada pelo Ilmo. Sr. Dr. STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Ref.:** ***Atualização do Quadro Geral de Credores.***

Ilmo. Sr. Administrador Judicial, Dr. Stenius Lacerda Bastos

**CENTROALCOOL S.A., em Recuperação Judicial**, vem, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar o Quadro Geral de Credores ajustado para a data da distribuição do seu pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 16 de junho de 2014.

Esclarece a Recuperanda que a atualização de seu Quadro de Credores se fez necessária em virtude de pedido anterior distribuído à Comarca de Goiânia. Por essa razão, quando do ajuizamento de sua Recuperação Judicial em Inhumas, GO, o Quadro Geral de Credores, foi apresentado o mesmo que havia instruído o primeiro pedido, representando a situação financeira da Recuperanda em abril de 2014.

Sendo o que cumpria para o momento, elevando nossos protestos de consideração, esclarece a Recuperanda estar absolutamente à disposição deste Administrador Judicial para o eventual esclarecimento de qualquer questão adicional.

**CENTROALCOOL S.A. – em Recuperação Judicial**

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 169 : 000169atualizacao_do_quadro_de_credorespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:17

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os presentes autos das fls. 1795/1992, face erro na paginação.

Inhumas-Go, 10 de 09 de 2015

Escrivão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 169 : 000169atualizacao_do_quadro_de_credorespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:17

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 29 / 10 / 14 faço o encerramento deste 10º volume, às fls. 1.992, desdobrando para o 11º volume, a partir da fl. 1.993.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 170 : 000170encerramento_do_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:17

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# VOLUME

# ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19



# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 / 10 / 14 faço abertura do 11º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 1.993.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regulados por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

## SUMÁRIO DO PASSIVO

| | Classe I Trabalhista | Classe II Real | G |
|---|---|---|---|
| *CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO →* | *TRABALHISTA* | *GARANTIA RE* | |
| | R$ 5.319.095,34 | R$ 52.147. | |

*PASSIVO TOTA*

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 11361 | ABEL CARLOS LOPES FILHO | RUA ROSAS QD 09 LT 05, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048128891 |
| 3817 | ADAIR DE AQUINO ALMEIDA | AVENIDA JOSE P. DE QUEIROZ, 576, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 099394081 |
| 3511 | ADALBERTO LOBO | RUA RUBENS BENTO PONTES QD 02 LT 12 S/N, , , SETOR SOL NASCENTE, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 064883111 |
| 7494 | ADALBERTO LUDOVICO PISTORE | RUA JOAO RINCON, , , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 032531231 |
| 2595 | ADAO PEREIRA DIAS | RUA 04 QD 06 LT 03 SN, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71278451 |
| 2266 | ADECILDES JOSE LOURENCO | AV DOMINGOS NETO QD 322 LT 04, , , VIELA BENEDITO ROMAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17885371 |
| 11188 | ADEILSON RODRIGUES DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 54088295 |
| 11342 | ADEIR FREIRE DE ANDRADE | RUA 07 QD 18 LT 20, , , VILA ANTONIO SEVERINO COELHO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 24733621 |
| 8295 | ADELCO FERREIRA BATISTA | RUA ANTONIO R MORAIS QD 02 LT 03, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 47584141 |
| 3819 | ADELINO BORGES CELESTINO | AVENIDA GOIAS QD 27 LT 04 567, , , ITAGUARIZINHO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 26193601 |
| 8083 | ADELIO FERREIRA BATISTA | RUA LUZIA JACINTO DE MELO QD 01 LT 06, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 51240361 |
| 2126 | ADELMA DA SILVA BARROS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 01 LT 01 N, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 66609171 |
| 4163 | ADELSON ROCHA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 024431054 |
| 3807 | ADEMIR MOREIRA LICIO | RUA D QD 07 LT 02 206, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 19983021 |
| 11413 | ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH | AVENIDA SR DOS PASSOS QD 32 LT 5, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 47151821 |
| 2291 | ADENIEL DE PAULA BUENO | RUA 08 QD 07 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 21548901 |
| 4084 | ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 72370214 |
| 7925 | ADENILSON JOSE DE SOUZA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 08 LT 03, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 08741395 |
| 2255 | ADEVAIR ANTERO | RUA CONTORNO QD 01 LT 12, , , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27028791 |
| 2373 | ADILSON JOSE BARBOSA | RUA ALTAIR X QUALHATO QD 05 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11688261 |
| 2333 | ADILSON LOBO | RUA 04 QD H LT 01, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99434721 |
| 3290 | ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 73749201 |
| 6809 | ADRIANO CARLOS DA SILVA | RUA PASCOAL PUCCI, , QD 10 LT 01, RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 96492831 |
| 2137 | ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO | RUA 16 QD 35 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77061071 |
| 3282 | ADRIANO LEANDRO DA SILVA | R 17 Q19 L13 S/N, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10923441 |
| 10976 | ADRIANO SILVA TEIXEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01170381 |
| 3127 | ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 63867001 |
| 11419 | AELTON SOARES CONEGUNDES | RUA ALFREDO NASSER, 2, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 55719905 |
| 11337 | AGUINALDO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11454964 |
| 3307 | AGUIVON RAMOS DE ANDRADE | RUA 21 QD 07 LT 15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12539261 |
| 7288 | AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 45618855 |
| 2387 | AILTON JOSE DOS SANTOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 01 LT 01 N, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46018511 |
| 2512 | AILTON PRAXEDES DE SOUZA | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA QG 03 LT 05 NR, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64886561 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regionais por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 7627 | ALAERCIO SILVA SOUZA | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50953045 |
| 2279 | ALAIR VITO DA SILVA | AV JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 05 LT 01, 745, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 62894401 |
| 10146 | ALAN RIBEIRO RAIMUNDO | RUA 15 DE AGOSTO QD 03 LT 04, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 34628161 |
| 3519 | ALAOR JOSE LOUREDO | RUA DF 22 QD 2 A LT 16 S/N, , , SETOR DOM FELIPE III, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 74127091 |
| 4129 | ALBERES DE SOUZA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 79222774 |
| 2150 | ALCIDES JOAQUIM SOARES | AVENIDA GERONIMO COSTA QD 27 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15491791 |
| 7482 | ALDEIR SILVA FERNANDES | AV BERNARDO SAYAO, 323, CASA 2, VILA ROSA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39208551 |
| 5976 | ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 LT 2, 215, , CENTRO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 38044001 |
| 10712 | ALESSANDRO DE ALMEIDA | RUA 07 QD 4 LT 18, , , WILSON RESENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 44550281 |
| 1815 | ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA | RUA 03, , QD 03 LT 29, SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 97615851 |
| 8917 | ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI | RUA MINAS GERAIS QD 01 LT 20, S/N, , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026719651 |
| 3903 | ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA | RUA C 8, , , VILA 31 DE MARÇO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 80650181 |
| 7980 | ALEX RIBEIRO RAIMUNDO | RUA WALTER SILVA QD N LT 06 A, S/N, , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 29192031 |
| 9071 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | RUA GERALDO INACIO DA SILVA QD 04 LT 02, S/N, , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 51836901 |
| 11104 | ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 86814134 |
| 11524 | ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA | RUA 11 QD 16 LT 17, , , SETOR SOL NASCENTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01070911 |
| 10042 | ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA | RUA HILDEBRANDO JOSE DA SILVA, , QD 08 LT 03, CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 62926634 |
| 10587 | ALINE ALVES PEREIRA | RUA MARIO BITTAR AP 1102, , , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74140030 | 33267521 |
| 3323 | ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA | R CM-0014 QD 01 LT 03, , , SETOR CANDIDA DE MORAIS, GOIANIA, GO, CEP:74463280 | 04888651 |
| 4018 | ALIVAN ALVES DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA, 7, , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27364155 |
| 9138 | ALPACINO RODRIGO BORGES | RUA 4 QD 17 LT 11, , , VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 54070741 |
| 2895 | AMARILDO ANTONIO MENDANHA | RUA 05 DE DEZEMBRO NR 144, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 07079651 |
| 3166 | AMILTON DE CASTRO FILHO | RUA 01 QD 11 LT 28, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 80790111 |
| 7824 | AMILTON FERREIRA DE SOUZA | RUA H QD 13 LT 14, S/N, I ETAPA, AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 41649851 |
| 10008 | ANA PAULA BOTELHO DA SILVA | RUA E QD 07 LT 18, , CASA - 3, VILA BOA ESPERANCA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 25799611 |
| 7273 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | RUA NS D'ABADIA, , , VILA ISABEL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 08376351 |
| 8647 | ANANIAS ATAIDE DE SOUZA | RUA 08 QD 08 LT 16, 1120, , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 04265525 |
| 3251 | ANCELMO JACINTO DA SILVA | AVE BERNARDO SAYAO NR 210, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26775721 |
| 3145 | ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO | R PRES ROOSEVELT NR 667, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 97177931 |
| 6723 | ANDRE DA SILVA ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 54699285 |
| 3054 | ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART | RUA I QD 09 LT 21, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32732601 |
| 3277 | ANIBAL DE OLIVEIRA | R 6 QD 5 LT 15, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09882791 |
| 2304 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | RUA 22 QD 44 LT 23, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 76069932 |
| 3229 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | RUA LEOPOLDO DE BILHOES 605, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23251151 |
| 8124 | ANTONIO ARRUDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 852184803 |
| 3220 | ANTONIO BRAZ DE MORAIS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 21462781 |
| 3308 | ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA | RUA PEDRO RORIZ, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27072341 |
| 6229 | ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 29311403 |
| 2308 | ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO | RUA 14 QD 14 LT 13, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24014911 |
| 9175 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | RUA 07 QD 04 LT 20, , , SETOR WILSON REZENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 801355913 |
| 6458 | ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA | RUA RAUL CAETANO LEAL QD 03 LT 18, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015864801 |
| 3515 | ANTONIO DE FREITAS | RUA E QD 01 LT 06, S/N, , RESIDENCIAL JOSE HONORATO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 69726331 |
| 10230 | ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE | RUA JOSE DE ARIMATEIA E SILVA, 575, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60012736 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10975 | ANTONIO DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016070163 |
| 9977 | ANTONIO FERNANDES DA SILVA | RUA S-1, , QD 12B LT 09, VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 064090513 |
| 3443 | ANTONIO FERNANDO DA SILVA | AVENIDA PEDRO LUCIO QD 4 LT 02, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 013183293 |
| 3504 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | RUA AGENOR CALDAS QD 12 LT 04, S/N, CASA 01, SETOR CAMPO ALEGRE, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 013285351 |
| 8809 | ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD A LT 25, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 021286353 |
| 2975 | ANTONIO JOSE DA SILVA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 08 LT 21, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 01014011 |
| 4081 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014483634 |
| 3037 | ANTONIO LAURENCO DE SOUZA | RUA 10 QD 16 LT 24, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005467071 |
| 3276 | ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS | R 06 QD 06 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 699463741 |
| 6467 | ANTONIO LOUREDO BESSA | RUA 11 QD 12 LT 12, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 085754531 |
| 2662 | ANTONIO MARCELINO DA COSTA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 09 LT 33, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 969111661 |
| 11459 | ANTONIO NEVES DA SILVA | AVENIDA BENIGNO PINTO DE FARIAS, 2583, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 01763231 |
| 8780 | ANTONIO NONATO RODRIGUES | RUA SEBASTIAO ALVARO GUERRA QD 11 LT 10, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012197791 |
| 8654 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | AV. SEBASTIANA PIRES, 26, QD 04 LT 01, VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 013829165 |
| 2462 | ANTONIO PEREIRA FURTADO | RUA LAIDE BENTO MESQUITA QD 11 LT 19 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 076549581 |
| 2701 | ANTONIO POLONIATO MONTEIRO | RUA WATANABE QD 05 LT 01 S/N, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 070953791 |
| 2424 | ANTONIO ROLDAO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75400000 | 002432321 |
| 6166 | ANTONIO SILVA | RUA 04 QD 04 LT 31, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 033529311 |
| 10249 | ANTONIO SOUSA FILHO | RUA ROBERTO RONCATO, 1011, CASA 01, BAIRRO BOTAFOGO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 010786551 |
| 8676 | ANTONIO VICENTE DA SILVA | RUA MARANHAO QD 03 LT 10, S/N, , VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 013841411 |
| 2884 | ANTONIO XAVIER DE BARROS | RUA 24 QD 10 LT 09, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007807011 |
| 8947 | APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | RUA 16 DE MAIO QD 07 LT 07, , CASA 1, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 038568461 |
| 3133 | APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS | R RADIAL NORTE QD 23 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014536701 |
| 2894 | APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA | RUA CENTRAL QD 02 LT 03, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 015101951 |
| 2352 | APARECIDO DOS SANTOS | RUA 06 QD 05 LT 20, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007101631 |
| 5938 | ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS | RUA TOCANTINS, , QD 21 LT 12, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029643831 |
| 4368 | ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018873631 |
| 3316 | ARLINDO JOAQUIM SOARES | RUA 30 QD 11 LT 07, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001794081 |
| 5784 | ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA LT 15, , CASA 2, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028690415 |
| 2236 | ARNALDO FERREIRA DA SILVA | RUA 4 QD 03 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027060761 |
| 9255 | ARSENIO CORREIA DA SILVA | AVENIDA BELO HORIZONTE, 30, QD 05 LT 13, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 015516371 |
| 3324 | BALTAZAR PIRES DE SOUZA | RUA 02 QD 05 LT 27, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 027990641 |
| 4017 | BELARMINO BARBOSA FILHO | RUA MANOEL BUENO QD 01 LT 06, , , VILA OLIVEIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015412311 |
| 2633 | BENEDITO CALISTO MOTA | R ARMANDO BENTO XAVIER Q 04 L37, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000019451 |
| 9995 | BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO | RUA 11 QD 12 LT 08, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032878131 |
| 3177 | BENEDITO CLEMENTINO PIRES | RUA AMELIO ALVES N 16, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026811031 |
| 8880 | BENEDITO DIVINO DE MORAIS | RUA 04 QD 06 LT 03 A, , , JARDIM NECO FARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 017418571 |
| 3043 | BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:75400000 | 020843661 |
| 11366 | BRUNO DA SILVA RIBEIRO | AVENIDA RADIAL NORTE QD 13 LT 02 A, , CASA 1, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032483311 |
| 10690 | BRUNO GOMES BARROS | RUA 08 QD 08 LT 4, , , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 039600041 |
| 10491 | CARLOS DE ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTE - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006869495 |
| 7205 | CARLOS DE ASSIS AZAIAS | RUA PARANOA QD 14 LT 05, , , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 004505211 |
| 3962 | CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS | RUA 45 QD 57 LT 07, , CASA 2, SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 000021121 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Provimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 7751 | CARLOS FERNANDES VILA VERDE | RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA QD 24 LT, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 707034921 |
| 8558 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA | RUA MINAS GERAIS QD 02 LT 03, , , CENTRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 052925641 |
| 7834 | CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO | RUA 06 QD 07 LT 26, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033547793 |
| 2385 | CARLOS ROMERO DA SILVA | RUA 17 QD 04 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 781897631 |
| 3964 | CELINO BATISTA DOS SANTOS | RUA 12 QD 43 LT 13 B, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 985992595 |
| 2095 | CELIO LOPES DE ANDRADE | RUA CONTORNO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 766251361 |
| 2533 | CELISMAR FIRMINO DA SILVA | RUA ALBINO P DE DEUS NR 38, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 961773141 |
| 2929 | CELSO COELHO VIEIRA | RUA GETULIO VARGAS QD H LT 03 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 768703728 |
| 2521 | CELSO ROSA DE JESUS | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA QD 01 LT 04, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 834292501 |
| 4228 | CICERO BATISTA DE ALMEIDA | RUA ALMINDA ALVES FRANCA, , QD 02 LT 15, CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 839258211 |
| 2952 | CILSON PEREIRA DE COUTO | RUA 10 QD 08 LT 12, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 641724811 |
| 3124 | CINTIA MARIA GUIMARAES | RUA 01 QD 17 LT 05, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 788934701 |
| 2182 | CIREDES RAMOS DE ANDRADE | RUA 30 DE MARÇO QD 14 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 720247181 |
| 9847 | CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO | RUA 06 QD 05 LT 13, , CASA 2, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 711258361 |
| 8716 | CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL | RUA ARUANA QD 22 LT 08, 6585, , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 729712881 |
| 3988 | CLAUDIANE DE JESUS | RUA 03 QD J LT 18, S/N, CASA 1, VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 018278115 |
| 7372 | CLAUDIO BERNARDO DE MELO | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 45 LT 01, 1045, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 904220323 |
| 2206 | CLAUDIO DE SENA SANTOS | RUA 11 QD 12 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 621546961 |
| 2638 | CLAUDIO FERNANDES GOMES | EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 06 LT 15, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 833058581 |
| 9460 | CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 03, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 996660991 |
| 2321 | CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS | RUA 12 QD 06 LT 10, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 655759921 |
| 10688 | CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA | RUA PALMEIRAS QD 06 LT 03, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 737753151 |
| 9809 | CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA | RUA 29 QD 11 LT 28, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 817347191 |
| 2282 | CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94980861 |
| 3182 | CLAYTON ALBERTO CARIS | AV.ANTENOR BENTO XAVIER, , Qd.13 Lt.03, PANORAMA PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 880311791 |
| 3244 | CLEBER MARTINS DOS SANTOS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 931188561 |
| 2292 | CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA 2 Q 6 L 17, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 899948781 |
| 10890 | CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA | RUIA D QD C LT 07, , , BAIRRO BEIRA RIO, CERES, GO, CEP:76300000 | 708364411 |
| 10498 | CLENIA ROSA DA SILVA | RUA J ESQUINA COM A RUA 8 A QD 09, 120, CHACARA, SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 727047821 |
| 2411 | CLEOMAR ALVES DE BRITO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00810101 |
| 8781 | CLEOMAR FERREIRA DA SILVA | RUA HORACIO MANTAGNINI, , QD 05 LT 23, SETOR ALFA VILLE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 019329491 |
| 3284 | CLEOMAR GOMES DA SILVA | RUA 13 QD 05 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029666561 |
| 3241 | CLEOMAR LUCAS | RUA DAS ORQUIDEAS Q06 LT07 NR 366, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 792627501 |
| 2283 | CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 824030011 |
| 3803 | CLEUDSON RODRIGUES ROSA | RUA D QD 6 LT 7, , , CENTRO, Taquaral de Goias, GO, CEP:76400000 | 023257971 |
| 2293 | CLEUMAR BALESTRA | RUA C NR 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70359511 |
| 2759 | CLEUSA MARINA DOS SANTOS | RUA 21 QD 07 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 706503891 |
| 3170 | CLEUSMAR ALVES DE PAULA | R B QD 04 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046052961 |
| 2096 | CLODOVEU CUNHA DA COSTA | AV JOSE JACINTO DA SILVA, 44, QD 11 LT 01 SALA - 1, CENTRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 011592541 |
| 9195 | CLOVES ALVES DOS SANTOS | RUA 15 LT 16, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 047443673 |
| 8253 | COSMO JOAQUIM DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027746633 |
| 8643 | COSMO PEDRO DA SILVA | RUA PROFESSOR SOUZA NETO QD 02 LT 02, , , SETOR MARISTA, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 045060638 |
| 3787 | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | RUA 04 QD 05 LT 32, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007061181 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 2562 | CRISTIANO ALVES VICENTE | R CORONEL ANTONIO CALDAS QD 08 LT 21, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 83738621 |
| 9891 | CRISTINO RODRIGUES BARBOSA | AVENIDA ANTONIO MOREIRA QD 04 LT 17, , CASA 2, VILA JANDIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 31702036 |
| 9080 | CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR | RUA PEDRO RORIZ LT 08, 1566, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 33247321 |
| 4250 | CYNTHIA MENDANHA TIARINI | RUA SEBASTIAO DE SOUZA LIMA, S/N, SAIDA P/ ANAPOLIS-CA, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39705031 |
| 2144 | DALCI PINHEIRO DA SILVA | RUA A QD 4 LT 1, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 99493731 |
| 2284 | DALMI PEDROSO DE LIMA | RUA 15 QD 01 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46072641 |
| 2389 | DANIEL BERNARDES FILHO | RUA L Q23 L08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 91197531 |
| 20926 | DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO | RUA 1, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 05285624 |
| 9359 | DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA | RUA 02 QD 01 LT 07, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 53341031 |
| 11487 | DANILLO ARANTES DUARTE | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 11 LT 09, , , SANTA CRUZ, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 45341961 |
| 7520 | DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA | RUA 1, , QD 01 LT 12, , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 96503701 |
| 9062 | DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA | RUA 11 QD 12 LT 12, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 08653021 |
| 6513 | DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS | RUA 14 QD 14 LT 01, , , SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 40224851 |
| 2797 | DELCIDES DE SOUSA GONCALVES | RUA 21 QD 45 LT 05, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 57371771 |
| 10716 | DENIVAL SILVA DOS SANTOS | RUA 7 QD 04 LT 20, , , WILSON RESENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 34339962 |
| 2917 | DERMEVAL GLEIBE FERNANDES | RUA 31 DE MARCO NR 172, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03633551 |
| 8337 | DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE | RUA T 2 QD 14 LT 03, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 26635911 |
| 3233 | DEUCI PISCITELLI BARBOSA | AV CONTORNO QD 02 LT 19, 882, , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23569781 |
| 2922 | DEZIR TEODORO DA SILVA | RUA ANTONIO R. MORAES QD 02 LT 17, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 54884531 |
| 3108 | DIEGO VAZ DA SILVA | RUA TOMAZ OLIVEIRA LOBO QD 74 LT 06, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 24504281 |
| 10449 | DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS | RUA 06 QD 06 LT 31, , , VILA MULTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24379893 |
| 10270 | DIMES FEITOSA TEIXEIRA | RUA ALCIDES PIRES FERREIRA, , QD 02 LT 03, SETOR BELA VISTA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 19593321 |
| 4231 | DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS | RUA 09 QD 03 LT 01 S/N, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 747917371 |
| 2970 | DIVANIO RAMOS VENTURA | RUA CEL. ANTONIO CALDAS NR 3681, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 96484811 |
| 2747 | DIVINO ALMEIDA DE PAULA | RUA 01 QD 01 LT 02, , , CENTRO, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 32883211 |
| 8686 | DIVINO ALVES | RUA DAS ORQUIDESA QD 01 LT 05, , , JARDIM SANTA VITORIA, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 14332741 |
| 9972 | DIVINO APARECIDO EZIDERIO | RUA B QD 06 LT 08, 388, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 36869411 |
| 2402 | DIVINO BARBOSA DO COUTO | RUA EVARISTO DA SILVEIRA QD06 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 83008401 |
| 3208 | DIVINO BATISTA BORGES | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12243591 |
| 2561 | DIVINO DONIZETE DA SILVA | RUA TOCANTINS QD 02 LT 38, 15, , VILA SAO JOSE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 97926401 |
| 3500 | DIVINO DONIZETE DE SOUZA | RUA 01 QD 01 LT 08, , , AMELIO ALVES, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 03008061 |
| 3311 | DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO | RUA NIZARIO ELIAS NR 271 QD R, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 47425301 |
| 2877 | DIVINO JACINTO DA SILVA | RUA PASCOAL PUCCI QD 02 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39561061 |
| 2693 | DIVINO JOSE LEMES | AVENIDA PEDRO LUCIO, 769, , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 96570301 |
| 2608 | DIVINO LEDES MACHADO | AVENIDA BERNARDO SAYAO NR 2421, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89699251 |
| 2235 | DIVINO LUIS NUNES COELHO | RUA 05 QD 09 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 85283801 |
| 2320 | DIVINO PERPETUO DE SOUZA | RUA 17 QD 12 LT 25, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 41097291 |
| 2577 | DIVINO RIBEIRO NERIS | RUA MEIA PONTE QD 06 LT 07, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48691581 |
| 3506 | DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO | RUA RUBENS BENTO PONTES QD 02 LT 17, , BRAZABRANTES, ZONA RURAL, DEUSLANDIA, GO, CEP:75440000 | 03640521 |
| 3195 | DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO | RUA 17 QD 04 LT 02, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89732561 |
| 5899 | DIVINO ROSA GARCIA | RUA 03 QD 04 LT 25, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 95371901 |
| 8653 | DIVINO VIEIRA DA SILVA | AV BELO HORIZONTE, 30, QD 05 LT 12, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 44594921 |
| 2522 | DIVINO WESLEY SOUSA SOARES | RUA CEL. ANTONIO CALDAS QD 08 LT 25, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25276641 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 2524 | DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA | RUA 06 QD 05 LT 21, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 381917841 |
| 10962 | DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 08 LT 15, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 993127073 |
| 2837 | DOMINGOS MOURA ARAUJO | AVENIDA GOIAS NR 454, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 773117835 |
| 2770 | DONIZETE DE JESUS | RUA 09 N5, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77104901 |
| 20895 | DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA | RUA 7 QD-22 LT-05, SN, , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047419541 |
| 7214 | DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES | RUA 06 QD R LT 07, 64, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033789871 |
| 6848 | DURBIRATAN SOUZA PRIMO | RUA 11 QD 113 LT 06, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01041781 |
| 3075 | DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA | RUA B QD 02 LT 04, , , VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 96909163 |
| 2447 | EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA | RUA DAS BANDEIRAS QD 06 LT 06, , , SETOR FERNANDES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03437711 |
| 7514 | EDEVANE LINO DE ALMEIDA | RUA LUZIA JACINTO DE MELO, , QD 02 LT 15, CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 22035071 |
| 10950 | EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044037725 |
| 4657 | EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA | RUA 25 DE DEZEMBRO QD 23 LT 13, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02685572 |
| 3774 | EDITE SILVA DE JESUS | RUA 15 QD 12 LT 12, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24213558 |
| 11397 | EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 66849755 |
| 6580 | EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | RUA LOURIVAL BENTO DOS SANTOS, 10, QD 04 LT 10, BAIRRO SOL NASCENTE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 42746971 |
| 3836 | EDIVALDO MARIANO DE PAULA | RUA JATOBA QD 20 LT 08, , , SETOR SALEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 88176091 |
| 6866 | EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | RUA 01 DE MAIO QD 24 LT 11, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 21094461 |
| 11430 | EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA | RUA ANTONIO DE PADUA QD 119 LT 16, , , SETOR CLUB, AMERICANO DO BRASIL, GO, CEP:76165000 | 038509984 |
| 2737 | EDIVAN CANDIDO FERREIRA | RUA ESMERIA MARIA GOMES QD 06 LT 23, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 21536651 |
| 7544 | EDIVAN DA SILVA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 86154134 |
| 2642 | EDIVANDO FERREIRA VIDAL | RUA WALDEMAR DE PAULA SILVEIRA, , QD 01 LT 20 CASA 1, RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02307021 |
| 4120 | EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 67503244 |
| 2616 | EDNEY ALVES RIBEIRO | RUA 04 QD 06 LT 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 823140121 |
| 2676 | EDNILSON ALVES DOS SANTOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 91 LT 01, 1700, , VILA DA PRATA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 22163891 |
| 2287 | EDSON DE ABREU E SILVA | AV GENESIO PAULINO DE QUEIROZ, , QD 02 LT SN ESQ C RU, CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 63376291 |
| 8924 | EDSON DO ROSARIO SILVA | RUA 06 QD 08 LT 11, , I ETAPA, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99445251 |
| 2761 | EDSON GERALDO DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 09, , , FERNANDA PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07076801 |
| 8200 | EDSON LUCIO DE JESUS | RUA TOCANTINS QD 06 LT 10, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04943441 |
| 2972 | EDSON RODRIGUES | RUA DO COMERCIO QD 14 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 40532901 |
| 11435 | EDUARDO DA SILVA ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70287575 |
| 3068 | EDVALDO BATISTA DE LIMA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 06 LT 20, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 18973681 |
| 8683 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | RUA 4 QD 05 LT 29, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 36662061 |
| 11457 | EDVALTON SILVA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28161635 |
| 2681 | ELCIO DIVINO DOS SANTOS | RUA 16 QD 33 LT 13, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 16896341 |
| 5994 | ELDER NICKERSON MACHADO SILVA | RUA ADJAIR BENTO XAVIER QD 07 LT 03, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 29027571 |
| 2296 | ELEUSIMAR PIRES FERREIRA | AV ANTONIO MOREIRA NR 84, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89114051 |
| 2715 | ELIESER PEDROSO DE LIMA | RUA 19 DE JUNHO QD 01 LT 15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 72365591 |
| 5816 | ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS | RUA 02 QD 16 LT 01, S/N, , RESIDENCIAL VITORIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 04672905 |
| 3439 | ELISMAR DA SILVA | RUA TOBIAS BATISTA GRATAO QD 78 LT 07, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 34169193 |
| 2114 | ELISMAR DE LUCAS | RUA MELLO SOUZA NR 298 QD 38 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11863991 |
| 2796 | ELVIS GONCALVES | RUA DO ANGICO QD20 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01852171 |
| 8879 | EMERSON BARBOSA RODRIGUES | RUA WALTER SILVA, , QD G LT 0267 CASA 02, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39301561 |
| 3142 | EMERSON GASPAROTI | RUA ANTENOR JOSE CAMILO, QD11, L11, , , RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 44936361 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 3215 | EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA | R 06 Q 01 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 409883091 |
| 2920 | ENEIDSON ALVES FERREIRA | AVENIDA ANTONIO M. SOBRINHO QD 86 LT 03, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 61103201 |
| 2657 | ENIO AUGUSTO PISTORI | RUA O QD 10 LT 08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 306353641 |
| 2194 | ENIS MIGUEL DA SILVA | RUA RUI GOMES QD 06 NR 1291, , , FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 388794061 |
| 10744 | ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009565375 |
| 8672 | ERCILIO BALESTRA | AV. FRANCISCO DIOLINO DA SILVA, , QD 04 LT 15, VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 654992491 |
| 6015 | ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO | AVENIDA MARIA SALOME DA CONCEICAO, S/N, QD A LT 14, CONJUNTO JONAS PIRES, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 372151551 |
| 3002 | ERIELTO JOSE ROSA | RUA ALAN KARDEK QD 04 LT 15, , , BAIRRO DIANOPOLIS, Caturai, GO, CEP:75430000 | 384601691 |
| 8768 | ERINALDO PAULINO DOS SANTOS | RUA 04 QD 03 LT 31, , , SETOR BELA VISTA, DEUSLANDIA, GO, CEP:75440000 | 047760614 |
| 11530 | ERISVALDO MONTEIRO LOPES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002047663 |
| 2962 | ERNANDES SEVERINO DE SANTANA | RUA 21 QD 16 LT 22, S/N, , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012635001 |
| 10166 | ERONDI DE SOUZA DE JESUS | RUA 02, , QD 03 LT 21, RESIDENCIAL NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029086331 |
| 5878 | ESEQUIEL JOSE PEREIRA | RUA 01 QD 02 LT 16, S/N, , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 070419211 |
| 3074 | ESMAIL CARLOS DE ANDRADE | AV BRASILIA QD 5 LT 2, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 023568111 |
| 3199 | EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO | RUA 02 QD 16 LT 26, , , JARDIM ESMERALDAS, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 096479491 |
| 7991 | EUDES DA PURIFICACAO | RUA 8 QD 09 LT 03, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023997051 |
| 3270 | EURIPEDES FERREIRA DA SILVA | RUA CARLOS GOMES QD 18 LT 07, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 064881841 |
| 6882 | EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA | RUA 18, , QD 14 LT 14, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026569861 |
| 5900 | EUSMAR LIBANIO DE SOUSA | RUA 04 QD 04 LT 19, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 875768561 |
| 11486 | EVANDRO CUNHA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009186473 |
| 8649 | EVANDRO MENDES PEREIRA | RUA GERACINO GONCALVES PEREIRA QD2 LT 11, , , JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 090587711 |
| 10043 | EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA | RUA HILDEBRANDO ARAUJO DA SILVA, , QD 08 LT 03, CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 030297324 |
| 4066 | EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 101502818 |
| 10341 | FABIO AGUIAR BONITO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ZONA RURAL, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026737738 |
| 8823 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 098904024 |
| 4076 | FABIO JUNIOR DE LIMA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 066958934 |
| 10428 | FABIO LAZZARINI MERLINO | RODOVIA GO 222 KM 03, , , Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 059882058 |
| 6767 | FABIO MARQUES DE GOES | RUA JOAO ILIDIO, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 039430768 |
| 2977 | FABIO OLIVEIRA DA SILVA | PRACA DA BIBLIA QD 07 LT 03, , , CONJUNTO MARIANA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 015517691 |
| 9850 | FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004141543 |
| 6584 | FABIO SANTOS DA SILVA | RUA 07 QD 04 LT 20, , , SETOR WILSON REZENDE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 002941533 |
| 11336 | FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE | RUA 7 QD 6 LT 14, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 072414821 |
| 9051 | FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS | RUA PRACA GOIABEIRA QD 12 LT 02, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012649051 |
| 5298 | FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD 07 LT 12, , , RESIDENCIAL TEREZA LIMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018103471 |
| 7800 | FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA | RUA 04 QD 12 LT 03, S/N, , SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 078993611 |
| 3051 | FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO | RUA F QD 08 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 068111351 |
| 2631 | FERNANDO CONCEICAO DA COSTA | RUA JOSE VAZ DOMINGUES QD 07 LT 38, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 701056001 |
| 11195 | FERNANDO DA COSTA PASSOS | FAZENDA ACUDE, , , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 402545521 |
| 3213 | FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE | R 4 QD 3 LT 14, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 069988651 |
| 3109 | FERNANDO MIRANDA DA SILVA | FAZENDA AMBURANA, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 994560791 |
| 3131 | FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES | RUA SIZELISIO SIMOES DE LIMA NR 567, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044965201 |
| 8336 | FLAVIO JUNIOR DA SILVA | RUA C QD C LT 16, , CONJUNTO VO DIOLINDA, FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 097219451 |
| 10147 | FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA | RUA 425 QD 03, , , VILA AMANHACER JOVEM, ARACU, GO, CEP:75410000 | 030252951 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Procedimentos Especiais -> Recuperação Judicial -> Outros Documentos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2915 | FLAVIO RICARDO MIRANDA | FAZENDA AMBURANA, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 87380621- |
| 8632 | FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 27 LT 3, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 11557245- |
| 10610 | FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA | AVENIDA 1 QD 16 TL 02, S/N, , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 44921821- |
| 8822 | FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036278583- |
| 2332 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | AVENIDA RADIAL SUL QD 20 NR 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23568621- |
| 7036 | FRANCISCO ALVES TEIXEIRA | RUA 04 QD 03 LT 19, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 74991141- |
| 2311 | FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA | AV ANTENOR BENTO QD 04 LT 04, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 62240103- |
| 6589 | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | RUA 06 QD 04 LT 09, 38, , VILA AMANHACER JOVEM, Aracu, GO, CEP:75410000 | 10648933- |
| 9604 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | RUA 31 QD 63 LT 14, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 25978951- |
| 20831 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO | RUA H QD 03 LT 15, , CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12669633- |
| 2869 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | RUA DAS CAMELIAS QD 21 LT 01, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18087681- |
| 2175 | FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA | RUA 14 QD 11 LT 14, , , SETOR ALEGRINO LELIS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00553381- |
| 5737 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA | RUA R QD 23 LT 32, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 71721321- |
| 10058 | FRANCISCO FERREIRA DE JESUS | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 69038775- |
| 8580 | FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES | RUA A QD Z3 LT 07, , , VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 51325953- |
| 10225 | FRANCISCO JOSE DE SOUZA | RUA TRAV 82, , , VILA SAO JOAO BATISTA, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 04948841- |
| 3441 | FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 82 LT 16, , QD 06 LT 05, VILA DA PRATA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 82559323- |
| 9142 | FRANCISCO OSEAS DA SILVA | AVENIDA ANTONIO M SOBRINHO QD 79 LT 03, 439, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 36123463- |
| 5773 | FRANCISCO PAU FERRO | RUA 02 QD 10 LT 22, S/N, , SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04526131- |
| 2488 | FRANCISCO SILVIO RODRIGUES | TEODORO ALVES, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18722641- |
| 2218 | GABRIEL MACHADO BORGES | RUA PICA PAU QD 03 LT 24, , , JARDIM FLORESTA, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 11744781- |
| 5857 | GABRIELA GOMES FERREIRA | RUA MOACIR REIS QD A LT 39, , , RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02013071- |
| 10091 | GEANE ROSA MENDONCA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 07 LT 04, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 041324331- |
| 6391 | GENIL JOAO MARQUES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099028064- |
| 6172 | GENILSON DA SILVA BATISTA | RUA 04 QD 04 LT 08, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 75716564- |
| 7828 | GENILTON DA SILVA BATISTA | RUA SANTA RITA, 14, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 69760894- |
| 3274 | GERALDO JOAQUIM SOARES | R ALMEIDA GUERRA N191, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 34636941- |
| 2448 | GERALDO MAGELA ANTERO | RUA 07 QD 08 LT 06, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 61353371- |
| 8019 | GERALDO MARTINS | RUA 04 QD 05 LT 15, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89712018- |
| 4067 | GERCINO SEVERINO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18038334- |
| 2098 | GERSON PEREIRA DE GODOY | RUA 05 QD 01 LT 17, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 47812711- |
| 3262 | GERVAL LUIZ DA SILVA | R 06 LT 08, , , VILA BOA ESPERANÇA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 27273781- |
| 2777 | GETULINO NOGUEIRA DA SILVA | R AURELIANO Q03 L06, , , SETOR GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06346131- |
| 3580 | GILBERTA MOREIRA PEREIRA | RUA P QD 03 LT 03, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 21827703- |
| 7921 | GILBERTO JOSE LEITE | RUA ANTONIO LOPES SOBRINHO QD 08 LT 28, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 711677901- |
| 3012 | GILDEON FERNANDES DE CAMARGO | RUA AUREO BENTO XAVIER QD 15 LT 23, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01256364 1- |
| 8999 | GILMAR DOS SANTOS VIVAS | AVENIDA SR DOS PASSOS QD 32 LT 02, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23967491- |
| 10437 | GILMAR OLIVEIRA DA SILVA | RUA DF 26 QD 1A LT 22, , , SETOR DOM FELIPE, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 78547401- |
| 3286 | GILMAR PEREIRA MANSO | RUA MARIA JOSE DE PAULA QD 05 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76532801- |
| 2768 | GILMAR TIARINE | R LEOPOLDO DE BULHÕES(ROD GO22 TREVO), , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 82394151- |
| 11019 | GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA | RUA 7 QD 22 LT 26, , , PARQUE DAS CARMELIAS, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 78186971- |
| 8372 | GILSON DE OLIVEIRA ABREU | RUA 02 QD 11 LT 08, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 20066673- |
| 2229 | GILSON DOMINGOS DA SILVA | RUA 25 QD 09 LT 08, , CASA 2, VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90264061- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 2606 | GILSON FERNANDES DE LIMA | RUA LEOPOLDO DE BULHOES NR 576, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14639411 |
| 3329 | GILSON RODRIGUES RABELO | RUA CEL ANTONIO CALDAS QD 03 LT 17, , , JARDIM JK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48695141 |
| 10247 | GILVAN DA CONCEICAO COSTA | RUA PEDRO JOSE DE CARVALHO, , QD 12 LT 32, BAIRRO BOTAFOGO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 89436232 |
| 2913 | GINALDO ROSA DA SILVA | RUA K QD 10 LT 12, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 41262631 |
| 7416 | GISELIA DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA LT 15, , CASA 2, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11973775 |
| 9811 | GIVANILDO DO LAGO SILVA | RUA IZAIAS G DE OLIVEIRA, 41, QD 01 LT 13-A, CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 15007155 |
| 7000 | GIVANILDO MANOEL DA SILVA | RUA RADIAL LESTE QD 22 LT 06, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 49100111 |
| 10278 | GLACIONE FERREIRA DA SILVA | AVENIDA GOIAS QD AREA LT RESER, , SETOR BOA VISTA, 3 PODERES, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 89101231 |
| 8911 | GLAUBER MARQUES DA SILVA | RUA SANTOS DUMONT QD 21 LT 10, S/N, CASA 1, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24095211 |
| 2685 | GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA 215, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27539821 |
| 2984 | GLEYDSON GONCALVES DA SILVA | RUA 08 NR 15, , , VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03642361 |
| 5833 | GRACINEIDE DOS SANTOS | RUA 02 QD 16 LT 01, , , RESIDENCIAL VITORIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 04819235 |
| 3004 | HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO | RUA 22 QD 21 LT 16, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92631021 |
| 8832 | HEBERTON FERREIRA GUINATI | RUA 16 QD 14 LT 04, , , SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28728131 |
| 2601 | HELBIO SANTIAGO | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 08, , CASA 2, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12888051 |
| 2498 | HELIO ELIAS | RUA VICENTE BUENO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99951061 |
| 2716 | HELIO FERNANDES LOPES | R 6 FRENTE QD 20 LT 18, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 30643061 |
| 2124 | HELIO FRANCISCO DA SILVA | RUA RIO VERDE NR 486, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18675351 |
| 4083 | HELIO SEBASTIAO DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 61186814 |
| 8583 | HELIO SILVA RODRIGUES | RUA E QD 07 LT 18, , CASA 3, VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 17023243 |
| 7211 | HUENIS TEODORO DA SILVA | AV. GENESIO P DE QUEIROZ QD 44 LT 03, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 19690071 |
| 9882 | HUGO SILVA LEAO | RUA TOMAZ O LOBO QD 74 LT 06, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 76614021 |
| 10271 | HUMBERTO ALVES LIMA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 05 LT 14, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 047110851 |
| 2299 | ILDIMAR DOS REIS ALVES | RUA 01 QD 01 LT 27, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94769801 |
| 2457 | ILLEIMAR GABRIEL ALVES | RUA 05 QD 01 LT 27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 35615841 |
| 2450 | ILMAR DOS REIS ALVES | R 04 Q 05 L 05, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 97176021 |
| 3306 | ILSON FERREIRA BARBOSA | RUA 04 QD 06 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81323941 |
| 3123 | IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO | AV RADIAL NORTE Q 19 LT 04, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26756001 |
| 5845 | IRANA BUENO DE OLIVEIRA | RUA SIMBAIBA, , QD 08 LT 08, VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 08431321 |
| 7209 | IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS | RUA 21 QD 03 LT 09, , , RESIDENCIAL JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 07303855 |
| 8844 | IRENE GILIOLLI | RUA 22 QD 11 LT 33, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18100531 |
| 2612 | IRIS PINTO DA SILVA | RUA 04 QD 04 LT 22, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10694451 |
| 10819 | IRON TEIXEIRA NUNES | RUA PARANOA QD 8 LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 57690001 |
| 6468 | IRONILDES DE JESUS FLORES | RUA 21 E QD 06 LT 07, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25343591 |
| 3189 | ISAIAS CARDOSO PERES | RUA ARUANA QD 34 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09081031 |
| 8628 | ISAIAS DE MORAIS | RUA 12 QD 48 LT 01, 301, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 01139241 |
| 2260 | ISMAEL JOSE DA SILVA | RUA 8 QD 06 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76554881 |
| 11529 | ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46011113 |
| 2446 | ITAMAR GONCALVES FERREIRA | R 08 QD 11 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17347451 |
| 2535 | ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03424061 |
| 3176 | IVAN DE JESUS SANTOS | RUA 5 QD07 LT19, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04082171 |
| 20884 | IVAN DE OLIVEIRA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 62248581 |
| 6410 | IVANALDO BALBINO DOS SANTOS | RUA SANTA RITA QD 2 LT 02, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 88617204 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2843 | IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO | RUA 21 QD 07 LT 05, S/N, , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006395581 |
| 4096 | IVANILDO SALES DOS SANTOS | RUA 27 QD 02 LT 10 S/N, , , VILA MUTIRAO, Itaguari, GO, CEP:75400000 | 086154144 |
| 5870 | IVONE FIRMINA MORAES | RUA ANTONIO P ROQUE, S/N, QD F LT 08, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006423361 |
| 2866 | IZAEL DE JESUS GOMES | RUA ANA DE SOUZA QD 01 LT 09, , , VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052248581 |
| 2893 | IZAIAS DOS SANTOS | RUA 01 QD 01 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 064998201 |
| 9873 | IZAIAS FERREIRA DA ROCHA | RUA 01 QD 04 LT 01, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 038348771 |
| 10109 | JAILSON JOSE DE LIMA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 090182784 |
| 2132 | JAILSON SILVA | RUA ESTRADA CARRERA NR 15, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011869071 |
| 11581 | JAILSON SOARES CONEGUNDES | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 27 LT 04, , CASA 2, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 060721615 |
| 10053 | JAIR DOURADO DOS PASSOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 077994825 |
| 2257 | JAIR SOARES DE CAMARGO | RUA 02 QD 09 LT 07, 401, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 092221301 |
| 2510 | JAIRE JOSE ALVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048799551 |
| 3098 | JAIRO PAULO DE LIMA | RUA 03 QD 03 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 076541631 |
| 4019 | JALES SOUZA DOS SANTOS | RUA 09 QD 22 LT 08, , , TEODORO ALVES, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 008366151 |
| 10477 | JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO | RUA 4 QD 04 LT 27, , , VILA MULTIRAO 2, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 042143111 |
| 9940 | JANCIO PEREIRA DA SILVA | RUA Z QD 26 LT 24, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 087884003 |
| 2444 | JANIO CORREIA SIQUEIRA | RUA MARIA DAS DORES QD 06 LT 36, , , , Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 009062491 |
| 10875 | JANOEL DE SOUZA SILVA | RUA VICENTE BUENO QD 01 LT 03, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 072865155 |
| 6559 | JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 043109741 |
| 3140 | JEFERSON JESUS DA COSTA | RUA 08 QD 10 LT 16, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 059980011 |
| 2622 | JEFERSON JUNIOR ELIAS | RUA JOSE ARIMATEIA E SILVA N 50, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 082165781 |
| 10279 | JERONIMO GUIMARAES | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 04 LT 10, , , 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 10022721 |
| 4161 | JERONIMO JOSE DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 616015194 |
| 3115 | JERONIMO SANTIAGO NETO | R 01 DE JANEIRO QD 02 LT 02, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27066021 |
| 8280 | JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 08, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 52848631 |
| 9812 | JOAB LAGO DA SILVA | RUA IZAIAS G DE OLIVEIRA QD 01 LT 13, 41, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 041783685 |
| 10909 | JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07015095 |
| 3278 | JOAO BATISTA CORREA | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD S LT 9, 672, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 79767211 |
| 8674 | JOAO BATISTA DA CUNHA | AVENIDA SEBASTIANA PIRES, 26, QD 04 LT 1, VILA CAPELANDIA, Aracu, GO, CEP:75410000 | 44952301 |
| 3071 | JOAO BATISTA DA SILVA | AVENIDA JOAQUIM ALVES QD 03 LT 05, 497, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 83671261 |
| 2256 | JOAO BATISTA LUCAS | RUA I QD 03 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81918651 |
| 6482 | JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA | RUA JOAQUIM ALVES QD 07 LT 20, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 37262445 |
| 3188 | JOAO BATISTA SOARES SILVA | RUA ARI BENTO XAVIER QD04 LT23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92586561 |
| 2702 | JOAO BENEDITO DO CARMO | RUA N QD15 LT06, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70350721 |
| 2619 | JOAO CALIXTO MOTA | AVENIDA MARIA XAVIER QD 09 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99488221 |
| 10269 | JOAO CARLOS BARBOSA | RUA ISRAEL GONCALVES, 42, QD 02 LT 03, VILA SAO JOSE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 39318211 |
| 9056 | JOAO DE SOUSA ANJOS | RUA 04 QD 03 LT 19, , , SETOR BELA VISTA, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 06437511 |
| 8673 | JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ | RUA VITORIA QD 13 LT 3 32 A, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 52185141 |
| 3203 | JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA | R 24 QD 23 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70354551 |
| 3224 | JOAO FRANCISCO DA CRUZ | R PROF ANA LEMES NR 217 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 88634291 |
| 2538 | JOAO FRANCISCO FILHO | RUA 25 QD 09 LT 16, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 47321141 |
| 8589 | JOAO GERALDO DO CARMO | RUA 21 QD 53 LT 17, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 27422261 |
| 8687 | JOAO JOSE SALVIANO | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 6 LT 11, 20, , VILA KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 69966701 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 10960 | JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA | RUA DITO PEREIRA QD 9 LT 1, , , SEBASTIAO BARBOSA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 054365661 |
| 2718 | JOAO MARCOS TIARINE | RUA WALTER SILVA QD Q LT 09, , CASA 1, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099486441 |
| 2547 | JOAO MARINHO DE ASSIS | R DAS BANDEIRAS QD 05 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023083151 |
| 8554 | JOAO PAULO ANDRE GOMES | RUA LEVINA CAROLINA BORGES QD 04 LT 09, 3, , CENTRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 053351901 |
| 3823 | JOAO SILVA PEREIRA | AV GOIAS QD B LT 18, , , VILA MUTIRAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 067421801 |
| 2307 | JOAO VENANCIO VIEIRA | AV LUIZ VAZ DOMINGUES QD59 LT04 N1383, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 024277991 |
| 8617 | JOAQUIM BARCELOS SA | RUA 11 QD 04 LT 07, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 051335181 |
| 4992 | JOAQUIM GERALDO DE SOUZA | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 A LT D, , , BAIRRO SAO DIMAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 087383631 |
| 3228 | JOAQUIM LUIZ REZENDE | RUA FRANCISCO SOYER QD 9 LT 93, 708, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 063873631 |
| 7807 | JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA | AV REGINA PACES QD 08 LT 07, S/N, , VILA JANDIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 852954691 |
| 8055 | JOCACIO BARRETO FRANCISCONE | RUA 2QD 2 LT 11, , , COMERCIAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 002501685 |
| 8818 | JODEIR XAVIER MACHADO | RUA A QD 02 LT 07, 291, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 029238611 |
| 6583 | JOEDES PESSOA DA SILVA | RUA 07 QD 08 LT 01, , , VILA SAO JOSE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 052814603 |
| 3161 | JOEL RODRIGUES LOURES | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD08 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 835710001 |
| 5212 | JOELMA MARIA DO NASCIMENTO | RUA ANTONIO PRAXEDES ROQUE, , QD 11 LT 03 CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016236085 |
| 10429 | JOHNATHAN DA COSTA PASSOS | RUA P QD 11 LT 10, , , CONJUNTO HABIT PRIMAVERA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 014673241 |
| 2865 | JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA | VAENIDA 14 DE ABRIL QD 13 LT 15 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 072694171 |
| 3093 | JONIEL SILVA PASSOS | RUA E QD 12 LT 14 NR 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015305861 |
| 2611 | JORCELI RAMIRO DA FONSECA | RUA JATOBA QD 16 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 098290421 |
| 8380 | JORCIANO DA SILVA PAIVA | RUA 4 QD 05 LT 06, , , CONJUNTO TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015137746 |
| 2398 | JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA | RUA 04 QD 05 LT 22, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051213891 |
| 2523 | JOSCIMAR LUIZ VINHAL | RUA N QD 12 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 060359551 |
| 3608 | JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 092691604 |
| 8338 | JOSE ALBERTO ALVARENGA | RUA R QD 16 LT 19, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 023281411 |
| 7646 | JOSE ALBERTO SOUSA LEITE | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015857275 |
| 11030 | JOSE ALMEIDA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023279223 |
| 2808 | JOSE ALVES GODOI | RUA SALUSTIANO J. LOURENCO QD 02 NR 607, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 888336431 |
| 6601 | JOSE AMARAL DE OLIVEIRA | RUA TOBIAS BATISTA GRATAO, , QD 06 LT 01, CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 043867884 |
| 2337 | JOSE ANTONIO DA SILVA | RUA JOAQUIM COSTA LT 133 A, , , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 078516781 |
| 3520 | JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES | RUA JATOBA QD 04 LT 27, S/N, , SAO GERONIMO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 067444661 |
| 3101 | JOSE ANTONIO HONORATO | RUA JOSE LOPES COELHO QD 05 LT 03, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 099235641 |
| 4094 | JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045191844 |
| 2963 | JOSE APARECIDO DA SILVA | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ NR 172, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099424171 |
| 3965 | JOSE APARECIDO DE MORAES | RUA 06 QD 06 LT 02, , , SETOR 3 PODERES, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 015183281 |
| 8620 | JOSE APARECIDO FILHO | RUA PARANOA QD 22 LT 04, 401, , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 099077921 |
| 2798 | JOSE ARISTIDES DA SILVA | RUA H QD 08 LT 05, , , , Itaberai, GO, CEP:76630000 | 805778221 |
| 6392 | JOSE BALBINO DE ARAUJO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 060966028 |
| 3217 | JOSE BATISTA DA SILVA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 83, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030524461 |
| 8623 | JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO | RUA PARANOA QD 08 LT 07, , , ITAGUARIZINHO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 023069395 |
| 7392 | JOSE CARLOS BENTO DA SILVA | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 01 LT 04, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 073084411 |
| 2295 | JOSE CARLOS BRANDAO | RUA BRASILIA QD 10 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 803369148 |
| 3666 | JOSE CARLOS DA ROCHA | RUA 16 QD 13 LT 07, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046052291 |
| 11003 | JOSE CARLOS DE SOUSA | RUA MOACIR REIS QD 7 LT 26, , , RESIDENCIAL TEREZA LIMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 059878661 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 7452 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | RUA 03 QD 04 LT 03, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39822834 |
| 3204 | JOSE CARLOS MONTEIRO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09882601 |
| 9828 | JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | PRACA A QD 32 A LT 14, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 59918695 |
| 2534 | JOSE CARLOS ZAGO | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA QD 01 LT 04, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 05119621 |
| 4077 | JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 56983554 |
| 9992 | JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 03 LT 3, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 4701944 |
| 4266 | JOSE CUSTODIO DA ROCHA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 09 LT 34 S/N, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 06547001 |
| 5087 | JOSE DA COSTA ALMEIDA | RUA RICARDO BALESTRA QD 08, 206, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05986725 |
| 2774 | JOSE DA CRUZ | RUA 05 QD 06 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26809301 |
| 4102 | JOSE DA ROCHA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77251124 |
| 4164 | JOSE DA SILVA SANTOS | AVENIDA GOIAS QD 01 LT 24, , , RESIDENCIAL JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 69850434 |
| 9795 | JOSE DE CARVALHO | RUA 10 QD 5 LT 13, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24994503 |
| 2813 | JOSE DE CASTRO LOPES | RUA NAGASAKI QD 119 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 58707391 |
| 10990 | JOSE DE SOUZA GOMES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 45648995 |
| 10027 | JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA | AVENIDA REGINA PACES QD 26 LT 08, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78539574 |
| 3309 | JOSE DIVINO DA SILVA | RUA 31 DE MARCO QD M LT 11, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60334291 |
| 3280 | JOSE DIVINO DA SILVEIRA | AVELINO J BERNARDES Q 03 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65076171 |
| 3119 | JOSE DIVINO PRUDENCIANO | RUA 03 Q7 L9, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77040661 |
| 3586 | JOSE DOS SANTOS SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 57795204 |
| 2390 | JOSE EDSON LEMES DA SILVA | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ, , EM FRENTE AO Nº88, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 66438611 |
| 4152 | JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS | RUA SANTA RITA QD 2 LT 2, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93350524 |
| 4416 | JOSE FERREIRA DA SILVA NETO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15144303 |
| 8680 | JOSE FRANCISCO DE SOUSA | AVENIDA SEBASTIANA MARCELINA PIRES LT 21, , , VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 451257831 |
| 3087 | JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR | RUA 03 QD 17 LT 19, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06238351 |
| 2483 | JOSE GARCIA DA SILVA | RUA ANTONIO LUIZ, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 41170321 |
| 7821 | JOSE GILSON ALVES RODRIGUES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07677213 |
| 3534 | JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA | RUA 03 TRAVESSA QD 03 LT 02, , , CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 00454852 |
| 10201 | JOSE GOMES DOS SANTOS | AVENIDA EDIMAR JOSE MOTTA, , QD 03 LT 04, VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 54870678 |
| 3198 | JOSE INACIO VIEIRA NETO | RUA RIO VERDE N 549, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01096411 |
| 6344 | JOSE JALMIR FERREIRA | RUA STA RITA QD 02 LT 02, 1, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 84256134 |
| 6401 | JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR | RUA 02, , QD 02 LT 21, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03365004 |
| 3245 | JOSE LEAL DE SOUZA | RUA 3 QD 03 LT 25, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68628641 |
| 6328 | JOSE LEMES FERREIRA | RUA ANTONIO R. DE MORAES QD 01 LT 38, , , CONJUNTO MARIANA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 63446791 |
| 11057 | JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA | RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS, 133, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 43144291 |
| 2369 | JOSE LUIS RAMOS | RUA 24 QD 10 LT 07, , , VILA SÃO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78256261 |
| 9841 | JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR | FAZENDA SANTA BARBARA DE CIMA, , , ZONA RURAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 37586391 |
| 8650 | JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA | RUA LORIVAL BENTO DOS SANTOS QD 04 LT 03, , , BAIRRO SOL NASCENTE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 92150621 |
| 2480 | JOSE LUIZ R DE CARVALHO | R DAS VIOLETAS SN, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71638491 |
| 7615 | JOSE MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81487984 |
| 1804 | JOSE MARIA DE SOUSA | RUA 07 DE SETEMBRO QD 14 LT 25 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 51266071 |
| 2817 | JOSE MARIA PINTO LIMA | RUA 06 QD 10 LT 23, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 22984021 |
| 3157 | JOSE MARTINS DA CUNHA | AV 24 DE AGOSTO SNR QD03 LT03, , , JARDIM PROGRESSO, ANAPOLIS, GO, CEP:75040020 | 15108921 |
| 7021 | JOSE MENDES DE SOUZA | RUA 7 DE SETEMBRO QD 23 LT 03, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18808081 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2226 | JOSE MESSIAS DOS SANTOS | RUA 10 QD 01 LT 02, S/N, P. DO SIMAO, CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 00083901 |
| 2312 | JOSE MESSIAS RIBEIRO | RUA RADIAL NORTE S NR QD 13 LT 02 B, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 40551701 |
| 3205 | JOSE MIGUEL NETO | RUA 06 QD 06 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12416791 |
| 20887 | JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA | RUA 45 QD 57 LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 38836748 |
| 4069 | JOSE NILDO DOS SANTOS | ALOJAMENTO, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 32626764 |
| 7976 | JOSE PAULO DOS SANTOS | RUA 27 QD 09 LT 14, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 55381911 |
| 2811 | JOSE PEREIRA CAMPOS | RUA 01 QD 17 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32468981 |
| 6481 | JOSE PEREIRA DA SILVA | AVENIDA RADIAL NORTE QD 09 LT 03, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05109288 |
| 10973 | JOSE PEREIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11774103 |
| 3049 | JOSE PEREIRA MANSO | RUA 21 QD 05 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 53416851 |
| 9878 | JOSE PIRES TEIXEIRA | RUA 16 DE MAIO QD 07 LT 07, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76552751 |
| 10974 | JOSE RAILDO SILVA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14006231 |
| 2778 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | R TOCANTINS N540, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26768431 |
| 7183 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | RUA REZEK QT 05, 13, , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 30486681 |
| 9845 | JOSE RAMOS DE OLIVEIRA | AVENIDA EDMAR JOSE MOTTA QD 04 LT 03, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 19145001 |
| 6404 | JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92648454 |
| 2689 | JOSE ROBERTO FIGUEIREDO | RUA NAGOIA QD 119 LT 10 S/N, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 33372411 |
| 2331 | JOSE RODRIGUES RABELO | RUA MARGINAL QD 11 LT 08, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71278961 |
| 10168 | JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 08107283 |
| 3243 | JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA | R WALTER SILVA QD N LT 07, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 75306701 |
| 3038 | JOSE SALOME DOS SANTOS | RUA 10 QD 23 LT 12, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 70865891 |
| 7538 | JOSE SANDRO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90823784 |
| 11527 | JOSE SENA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11472633 |
| 2470 | JOSE SEVERINO DA SILVA | R DOMINGOS GARCIA N13, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 56057251 |
| 3472 | JOSE SOARES DA SILVA | RUA ALVARO GUERRA QD 07 LT 02, 121, , VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12588604 |
| 3118 | JOSE SOARES GOULART | RUA ALMEIDA GUERRA Q 24 LT 06, , , SETOR PARAISO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 09879901 |
| 3818 | JOSE TADEU AZARIAS | RUA 23 QD 02 LT 17, , , SETOR BEIRA RIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 77658441 |
| 9867 | JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES | AV BERNARDO SAYAO QD 06, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 33513815 |
| 10810 | JOSE VANDER PIMENTA | RUA B 47 A QD 47 LT 104, , CASA 02, RECANTO DAS MINAS GERAIS, GOIANIA, GO, CEP:74785270 | 35425351 |
| 5489 | JOSE VANDERLEI FERREIRA | RUA WALTER SILVA, 241, , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 38294761 |
| 5779 | JOSE VARGE DA SILVA | RUA 21, , QD 05 LT 10, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 33431601 |
| 10231 | JOSEAN DO LAGO SILVA | RUA 541 QD 25 A LT 01, , RUA ISAIAS GALDINO CASA 2, CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 23025395 |
| 4093 | JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS | AVENIDA GOIAS QD 01 LT 04 S/N, , , LOTEAMENTO JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 72040504 |
| 3606 | JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS | RUA B QD 06 LT 09 - A, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 63996104 |
| 7533 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | RUA PARANOA QD 08 LT 05, , CASA 1, ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 77565844 |
| 11069 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 86384474 |
| 11116 | JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11004734 |
| 7986 | JOSIEL BARBOSA DA CRUZ | RUA 5 QD 06 LT 12, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 43447341 |
| 7244 | JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS | RUA INHUMAS QD 17 LT 03, S/N, CASA 1, CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 79285576 |
| 11063 | JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70992204 |
| 8872 | JOSIMARIO DA SILVA ALBINO | RUA SANTA RITA QD 02 A LT 02 A, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76022984 |
| 4113 | JOSIVAL JOSUE DA SILVA | RUA 1 QD 01 LT 4, , CASA 2, SETOR 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 28218924 |
| 9008 | JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA 08 QD 22 LT 23, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94809531 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2268 | JOVAIR COSTA DE PAULA | RUA 04 QD 06 LT 17, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 58822681 |
| 2120 | JOVAIR DE SOUZA VIEIRA | RUA 13 QD 04 LT 12, S/N, , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81244501 |
| 6170 | JOVECI MARTINS BORGES | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 05 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90917621 |
| 10423 | JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO | RUA DF 24 QD 04 LT 5, , , SETOR DOM FELIPE, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 040857701 |
| 2621 | JUAREZ ALVES COUTO | RUA N QD 14 LT 12, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77111351 |
| 3236 | JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA | R ALAIDES B RODRIGUES QD 09 LT 30, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90924671 |
| 2288 | JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS | RUA 05 NR 115, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03633201 |
| 4925 | JULIANA TOMAZINI | RUA, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78055611 |
| 2699 | JULIANO GOULART DE SOUZA | RUA AURELIANO C MACHADO QD 14 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99020411 |
| 289 | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09144511 |
| 8386 | JULIO CESAR DE ARAUJO | RUA 2QD 03 LT 03, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23972061 |
| 4236 | JULIO CESAR DIVINO ZAGO | RUA ALBINO P. DE DEUS, 38, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 28523271 |
| 6449 | JUNIO CESAR DE OLIVEIRA | RUA DAS PALMAS QD 05 LT 13 S/N, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39680931 |
| 9468 | JUNIO HENRIQUE LOPES | RUA 07 QD 21 LT 21, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50192861 |
| 10847 | JUNIOR SOARES GUIMARAES | RUA 24 QD 23 LT 9, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76401401 |
| 2954 | JURANDIR BATISTA DA SILVA | RUA 08 QD 10 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81322891 |
| 6134 | JUVENAL PEREIRA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15418645 |
| 7981 | JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA | RUA 22 QD 11 LT 03, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 35779401 |
| 10901 | KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO | RUA ITUBES JOSE PEREIRA QD 09 LT 11, , CASA 16, SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46543911 |
| 2772 | LAERCIO FERNANDES DA FONSECA | RUA AURELIANO CAETANO MACHADO QD 18 LT 0, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26760021 |
| 3207 | LAILTON SOARES | RUA 06 QD 02 LT 10 A, , CASA 2, VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64919241 |
| 6725 | LEANDRO ALVES AZARIAS | RUA BUENO QD 02 LT 18, S/N, , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68134901 |
| 2578 | LEANDRO LAGARES DOS SANTOS | RUA L QD 04 LT 01, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 47454361 |
| 2942 | LEANDRO NUNES DE SOUZA | RUA RECIFE QD 19 LT 20, , , VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 20117771 |
| 3011 | LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA | RUA 24 QD 10 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03955911 |
| 2732 | LEODONISIO SOARES DA SILVA | RUA TIRADENTES QD 02 LT 04, , , RESIDENCIAL VITORIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 80965211 |
| 10099 | LEOMIR LOPES DA COSTA | RUA 11 QD 113 LT 08, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28865901 |
| 5897 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | RUA 08 QD 10 LT 02, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27636701 |
| 10334 | LEONARDO SANTIAGO | RODOVIA GO 222 KM 030, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07490184 |
| 2713 | LEONEL JOSE DE ANDRADE | RUA GETULIO VARGAS QDF LT12 CASA 3, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50507251 |
| 8136 | LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA | RUA 27 QD 00 LT 05, 15, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74170010 | 06748051 |
| 3637 | LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | RUA T 1 QD 08 LT 05, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 15336161 |
| 3175 | LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA | RUA DA OLARIA QD12 LT06, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18078851 |
| 2418 | LINDOMAR GABRIEL SEPULVIDA | R G QD 03 LT 14, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92613981 |
| 2468 | LINDOMAR MARTINS CORREA | RUA LUIZA JACINTO DE MELO QD 03 LT 01, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 33856651 |
| 9197 | LINDOMAR PEDRO DA SILVA | RUA VERDE QD 01 LT 24, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 45589731 |
| 8186 | LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO | RUA VALDIVINO DA SILVA QD 03 LT 07, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 61102801 |
| 8795 | LINDOMAR VELOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10054593 |
| 5943 | LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS | RUA 06 QD 06 LT 37, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93923291 |
| 2953 | LIONILSON GEREMIAS | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA QD 09 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60701731 |
| 2731 | LOURIVAL DA SILVA GALVAO | AVENIDA CASTELO BRANCO, , , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 50303763 |
| 8358 | LOURIVAL LUIZ DOS REIS | RUA 19 QD 28 LT 9, S/N, , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 87362921 |
| 5893 | LUCAS BARCELO DA SILVA | RUA PEROBA, , QD 09 LT 18, SETOR SALEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 37273701 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3993 | LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA | RUA, S/N, QD 04 LT 04, SETOR BELA VISTA, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 046858721 |
| 3322 | LUCAS SILVA MOREIRA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 511, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 025146471 |
| 2445 | LUCIANO BARBOSA DE SOUZA | RUA TOBIAS BATISTA VAZ SN, , , , Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 018042961 |
| 2355 | LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS | RUA ANA LEMES NR 263 QD 02 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033133741 |
| 2597 | LUCIANO FERREIRA DE SOUSA | RUA H QD 13 LT 13 SN, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013148751 |
| 3994 | LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS | RUA SALVADOR VIEIRA QD 3-A LT 04, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 046569841 |
| 6677 | LUCIANO LOURENCO DIAS NETO | RUA X QD 29 LT 33, , CASA 2 FUNDO, VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 026256301 |
| 7507 | LUCIANO MAURO SILVA | RUA MARIA CANDIDA QD 05 LT 01, S/N, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 042379131 |
| 2276 | LUCIMAR CIRICO DA COSTA | RUA 44 QD 48 LT 07, , , SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 071915981 |
| 2746 | LUCIMAR LUCAS | RUA 29 QD11 LT27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009362471 |
| 10199 | LUIS CARLOS DA SILVA | VIELA DONA LOLA, , QD 03 LT 01, RESIDENCIAL FILADELFIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 040141331 |
| 10277 | LUIS DA SILVA | AV JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 48 LT 05, 141, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 036235405 |
| 10570 | LUIS HENRIQUE DA SILVA | RUA CELIA ASSE JACOB, 109, , JARDIM IMPERIAL, SOROCABA, SP, CEP:18065340 | 037050238 |
| 6778 | LUISMAR LUCAS | RUA 01 QD 03 LT 23, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032145741 |
| 2728 | LUIZ ALBERTO DO CARMO | RUA K QD 10 LT 11, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033443601 |
| 2816 | LUIZ CARLOS DA SILVA | RUA EURIPEEDES LAZARO DOS REIS QD 06 LT, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 002723441 |
| 7444 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO | RUA RIO VERDE QD 03 LT 04 A, , CASA 2, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044736395 |
| 3050 | LUIZ CARLOS TIBURCIO | RUA ALMEIDA GUERRA NR 655 APARTAMENO 103, , CONDOMINIO SOLAR, BAIRRO JUNDIAI, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035706081 |
| 2605 | LUIZ DIVINO BATISTA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 09 LT 10 S/N, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 049429371 |
| 2184 | LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO | RUA NIZARIO ELIAS DA CONCEICAO QD1 LT14, 0, VILA MARISE, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054082661 |
| 2620 | LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS | RUA DAS ORQUIDEAS Q06 L08, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047348803 |
| 2203 | LUIZ JOSE DE ALMEIDA | RUA ACUCENAS QD 05 LT 13A N 01, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046679271 |
| 11068 | LUIZ MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 902032164 |
| 2730 | LUIZ MARTINS | RUA ANA LEMES QD02 LT15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027050021 |
| 10250 | LUIZ RESENDE DE QUEIROZ | ALAMEDA DOS TAMOIOS QD 01 LT 29, , , BAIRRO MORUMBI, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 032818231 |
| 3169 | LUIZMAR DE PAULA FERNANDES | RUA 08 QD 07 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 043088001 |
| 3269 | LUIZMAR NUNES COELHO | R20 Q04 L03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018088141 |
| 3517 | MANOEL ALVES DA SILVA | RUA PEDRO PINTO DE MENDONCA QD 01 LT 12, , CASA 01, VILA MUTIRAO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 037086341 |
| 2199 | MANOEL ANTONIO CESARIO | AVENIDA ANTONIO M SOBRINHO QD 79 LT 02, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 018867801 |
| 2698 | MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA | RUA 02 QD 29 LT 29, , , SETOR RODOVIARIO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 047951186 |
| 6034 | MANOEL DA SILVA DE JESUS | RUA 45 QD 57 LT 07, , CASA 2, SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 027757425 |
| 10816 | MANOEL NUNES RIBEIRO | RUA PARANOA QD 8LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 023206021 |
| 2556 | MANOEL PEREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO R. MORAIS QD 01 LT 32, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 007638213 |
| 7409 | MARCELI FERREIRA DE SOUZA | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD A LT 04, S/N, CASA 1, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051268361 |
| 3187 | MARCELINA MELAURO | RUA JOAO LOBO FILHO QD 19 LT 12 NR 12, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014519291 |
| 5973 | MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS | RUA RIO DAS PEDRAS, , , CENTRO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 094874891 |
| 3283 | MARCELO BELCHOR RIBEIRO | RUA RODRIGUES RABELO QD L07, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 070563451 |
| 10069 | MARCELO DA SILVA PIRES | RUA 05 QD 09 LT 05, S/N, , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046717421 |
| 3165 | MARCELO DE CASTRO | R GUARUJA Q28 L12, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021480171 |
| 8889 | MARCELO DE SOUSA BARROS | RUA 19 QD 17 LT 01, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 033361043 |
| 3028 | MARCELO FEDRIGO | RUA NOSSA SENHORA DA BADIA QD C LT 01, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 046652061 |
| 2659 | MARCELO MARTINS DE JESUS | RUA ANTONIO R DE MORAIS QD 02 LT 13 S/N, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 034940421 |
| 6431 | MARCELO PEREIRA DE SOUSA | RUA 1 QD 428 LT 09, S/N, , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001459091 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Negociais -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3878 | MARCELO PIMENTEL | RUA BATOLOMEU BUENO QD 15 LT 03, , , BAIRRO ANHAGUERA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 026067541 |
| 20839 | MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA | RUA AMELIO ALVES QD 06 LT 05, S/N, , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047474551 |
| 6354 | MARCIANO DOS SANTOS | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033953564 |
| 3498 | MARCILON ALVES PEREIRA | RUA 12 QD 23 LT 04, , , JARIM SUICO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 023814251 |
| 3258 | MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA | RUA 07 QD 02 LT 07, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001560011 |
| 5896 | MARCIO BENTO DOS SANTOS | RUA 15 QD 02 LT 05 S/N, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029132701 |
| 3040 | MARCIO FEDRIGO | RUA JACINTO VIEIRA QD C LT 01, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 046651841 |
| 6944 | MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA | RUA MAL DEODORO DA FONSECA QD 30 LT 10, , CASA 2, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 077746942 |
| 2393 | MARCIO JOSE DE SOUZA | RUA 13 QD 11 LT 22, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018060781 |
| 2590 | MARCIO RODRIGUES LEAL | RUA 03 QD 02 LT 24, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000053361 |
| 2568 | MARCIO TENORIO FILHO | RUA E QD 02 LT 06, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 064837841 |
| 3056 | MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA | RUA 05 QD 16 LT 02 S/N, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048628721 |
| 5722 | MARCLEI BATISTA FERREIRA | RUA DF - 5 QD 7 LT 11, , , CENTRO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 001374761 |
| 3222 | MARCO ANTONIO RIBEIRO | R DAS ORQUIDEAS QD 06 LT 15 A, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009894961 |
| 6799 | MARCO ANTONIO SILVA COSTA | RUA ANTONIO R MORAIS QD 02 LT 01, , CASA 2, CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 040877681 |
| 2614 | MARCONDES ALVES DE CASTRO | RUA X QD 18 LT 15, , , VILA COMUNITARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 991219631 |
| 2525 | MARCOS ALEM VIEIRA | QD 02 LT 14 A, , , RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013874581 |
| 3231 | MARCOS ANTONIO BATISTA | RUA ANTONIO R DO CARMO NR 22, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018385941 |
| 2118 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01914311 |
| 2310 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA DAS PALMAS QD 05 LT 13, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 992631961 |
| 3200 | MARCOS ANTONIO GEREMIAS | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD 07 LT 11, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009898441 |
| 6904 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | RUA E QD 02 LT 08, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 078987021 |
| 10283 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | RUA M QD 16 A LT 20, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 743738621 |
| 6782 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA | RUA 21 QD 22 LT 13, , , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035947921 |
| 7272 | MARIA DA CRUZ LEAO | RUA E QD 01 LT 02, S/N, CASA 2, VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 008505323 |
| 3780 | MARIA DAS DORES MENDONCA | RUA 02 QD 02 LT 47, S/N, , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50143961 |
| 5769 | MARIA DE LOURDES SOUZA | RUA DOS IMIGRANTES QD 06 LT 07, , I ETAPA, SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 22375681 |
| 2994 | MARIA DO CARMO CLARA | RUA 12 QD 11 LT 02, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 897712078 |
| 2489 | MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA | RUA BRASILIA QD 06 LT 15, 300, , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004486311 |
| 5853 | MARIA JOSE FLORES | RUA 22 QD 01 LT 04, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 041641951 |
| 3620 | MARIA LOPES DOS ANJOS | RUA 1 QD 14 LT 11, , , JARDIM ESMERALDAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 06890593 |
| 2239 | MARINEY ROCHA PRIMO | RUA MARANHAO NR 18 QD 01 LT 03, , , CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 025335391 |
| 2187 | MARIO CARDOSO JUNIOR | RUA B NR 7, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 992583971 |
| 9261 | MARIVALDO PESTANA PINHEIRO | RUA J QD 06 LT 30, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 018392993 |
| 2576 | MARLEI HILARIO DOS SANTOS | RUA 05 QD 14 LT 09, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71254361 |
| 11474 | MARQUEL LIMA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 049625613 |
| 10982 | MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054524955 |
| 2351 | MATUZALEM MACHADO CORREA | RUA 02 QD 04 LT 36, , , MORADA NOVA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 82673381 |
| 3121 | MAURICIO DE OLIVEIRA | RUA PRESIDENTE ROSEVELT, 1450, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05187841 |
| 9132 | MAX DIEGO RAIMUNDO | RUA BARTOLOMEU BUENO QD 13 LT 02, , I ETAPA, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040761111 |
| 2316 | MENSO LOPES DA SILVA | RUA 12 QD 29 LT 09, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 47763461 |
| 2412 | MESSIAS DIAS RIBEIRO | RUA 06 QD 20 LT 24, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003432911 |
| 2710 | MESSIAS MOREIRA DA SILVA | RUA 05 QD H LT 06 S/N, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044887751 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 10980 | MIGUEL JESUS DA CONCEICAO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14788705 |
| 20950 | MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA | RUA H QD 12 LT 1 A, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 45041105 |
| 10991 | MIGUEL SOUZA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13098965 |
| 2782 | MILTON FRANCISCO DA SILVA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 57, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60319221 |
| 2955 | MILTON RIBEIRO DOS SANTOS | RUA 03 QD 01 LT 16, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 23720921 |
| 11490 | NAILSON BATISTA LIMA | RUA DR CUNHA BASTOS QD 5 LT 8, 413, , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 53962771 |
| 2275 | NATAL DOS REIS OLIVEIRA | RUA 06 QD 14 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04218321 |
| 3279 | NATALINO GUIMARAES | R 4 Q07 L08B, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77042951 |
| 2167 | NEIDE INACIO VIEIRA | RUA GOIAS, , EDF. DONA PRETA AP. 302, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 97048231 |
| 2328 | NELINHO LOPES DE ANDRADE | RUA G QD 14 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 43636141 |
| 2635 | NELSON JOSE DOS SANTOS | RUA A QD 02 LT 09, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92626021 |
| 2466 | NELSON PEREIRA DA SILVA | RUA ALVARO GUERRA QD A LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00849741 |
| 3035 | NELSON TAVARES DOS SANTOS | RUA M QD 03 LT 07, , , FERNANDA PARK II, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 022201511 |
| 3510 | NILSON PEREIRA DO CARMO | RUA RAMOS GUERRA QD 04 LT 08, , , CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 604937631 |
| 2294 | NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA | R COELHO NETO S N QD 01 LT 06, , , PEDRINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 75294261 |
| 3113 | NIVALDO BATISTA TRINDADE | RUA 13 QD 12 LT 01, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71281241 |
| 2323 | NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA | RUA RIO VERDE QD 02 LT 09, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02318671 |
| 11313 | NOCLECIO MATIAS ALVES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 51817783 |
| 2342 | OCIVAN PEREIRA CHAVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:75400000 | 88783243 |
| 2610 | ODAIR CARVALHO DOS SANTOS | R 017 QD 50 LT 09, , , , ANAPOLIS, GO, CEP:75085480 | 44365061 |
| 3240 | ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS | PCA GOIABEIRAS Q 12 L 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18982971 |
| 7319 | ODECIR BRITO CEDRO | RUA SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA, , QD 07 LT 40, SETOR RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 16816125 |
| 2476 | OLIMPIO FRANCISCO JULIO | RUA MARIA JOSE DA SILVA QD 06 LT 07, , , RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 14627261 |
| 10292 | OMBILINI DE FARIAS | RUA JOAQUIM NABUCO QD 03 LT 08, , CASA 2, SETOR SAO PAULO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 16103388 |
| 2833 | ORCINO MARINHO DE ASSIS | RUA DAS MARGARIDAS QD 30 LT 21, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 58863791 |
| 8679 | ORLANDO DE JESUS | AVENIDA EDMAR JOSE MOTTA QD 01 LT 04, S/N, , SETOR BELA VISTA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 51760081 |
| 2162 | ORLANDO JOSE ALVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 35411101 |
| 3296 | ORLANDO PLACIDO DA SILVA | RUA 08 QD 21 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 67973641 |
| 2155 | OSELINO SIMPLICIO DA SILVA | RUA 15 QD 12 LT 12, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24154798 |
| 2408 | OSMAIR COELHO DA SILVA | RUA 16 DE MAIO NR 01 QD 06 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 67105641 |
| 8661 | OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA | RUA 53 QD 15 LT 07, , , CENTRO, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 73955761 |
| 2482 | OSMAR DOS REIS LIMA | RUA FRANCISCO DOMINGUES, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 72743533 |
| 5972 | OSMAR FRANCISCO CAETANO | RUA 07, , QD 15 LT 10, JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 03348021 |
| 3898 | OSMINO VIEIRA DE LIMA | AVENIDA CONTORNO QD 01 LT 21, , CASA 01, VILA FLORESTA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 91372711 |
| 9782 | OSMIRO SILVA DE SANTANA | AVENIDA PORTO ALEGRE, 102, , VILA SAO JOSE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 23868531 |
| 10232 | OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 04 LT 10, , , 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 68945391 |
| 8708 | OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO | RUA 08 QD 13 LT 17, 380, CASA 2, VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14361501 |
| 11475 | OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 67293591 |
| 8903 | OSVALDO GOMES DA SILVA | RUA DAS BANDEIRAS, 233, QD 05 LT 15, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 72018601 |
| 2722 | OSVALDO LUCAS | R DAS PALMEIRAS QD 05 LT 10, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 30545541 |
| 3310 | OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO | RUA H QD 15 LT 01, SN, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26753751 |
| 4040 | OZELI SIMPLICIO DA SILVA | RUA H QD 12 LT 1 A, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 95126025 |
| 10430 | PABLO PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 07, , , VILA RUI GOMES, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 41325311 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Procedimentos Especiais -> Procedimento Sumário -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 9860 | PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA | RUA 03 QD 05 LT 10, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035795831- |
| 2461 | PAULINO ANTONIO FEDRIGO | RUA MACEIO QD 19 LT 14 SN, , , VALE DAS GOIABGEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18465771- |
| 4016 | PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA | RUA AURELIANO C MACHADO QD 12 LT 04, , , PARQUE SAO JORGE, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 20266072- |
| 9043 | PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA | RUA 04, , QD U LT 1021, VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004999141- |
| 10154 | PAULO CESAR DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09369123- |
| 10273 | PAULO CESAR VALENTIM SILVA | RUA 12, , QD 27 LT 15, JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 02549131- |
| 3254 | PAULO DE SOUSA VIEIRA | RUA ANA DE SOUZA NR 369, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78270411- |
| 9347 | PAULO EMILIO FERREIRA | VIELA DA MELO SOUZA QD 05 LT 05, 5806, , VILA ROSA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03363171- |
| 2999 | PAULO HENRIQUE MACONI | RUA 12 QD 10 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04763781- |
| 2382 | PAULO JOSE ALVES | RUA B QD 02 LT 31, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03879971- |
| 20893 | PAULO MACHADO DA SILVA | SANTA BARBARA, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 758314301- |
| 6501 | PAULO MARIANO DE SOUSA | RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, , QD 10 LT 26, SAO PEDRO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 07261371- |
| 11183 | PAULO PACELI PIVETA | RODOVIA GO 222 KM 03, , , Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07516021- |
| 2364 | PAULO ROBERTO AZARIAS | RUA SALVADOR VIEIRA QD 03 LT 01 A 134, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 05791101- |
| 2350 | PAULO ROBERTO DE SOUZA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 09 LT 14, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 29816711- |
| 10421 | PAULO VITOR DA SILVA TAVARES | RUA AMARO MEDEIROS QD 02 LT 16, , , ALFHAVILLE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06457571- |
| 2290 | PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03910261- |
| 3232 | PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO | RUA 24 QD 21 LT 07, , , SOLAR PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03135041- |
| 2451 | PEDRO REGINO GOMES | R 32 NR 67B QD 205 LT 06, , , VILA SÃO SEBASTIAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04483571- |
| 6242 | PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07164163- |
| 8254 | RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27636001- |
| 3617 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS | AVENIDA GERONIMO COSTA, S/N, QD 01 LT 19, CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 25774473- |
| 4516 | RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 248338273- |
| 2775 | RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 86211001- |
| 2243 | RAIMUNDO VICENTE DA SILVA | AVENIDA JOSE JACINTO DA SILVA 62, , QD 04 LT 09, CENTRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 13431581- |
| 10988 | RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09908625- |
| 11431 | RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES | AVENIDA 16 QD 1 LT 1, 1, , VILA UNIAO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 08848011- |
| 2939 | REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA | RUA 22 QD 20 LT 06, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00928311- |
| 20931 | REGINALDO BATISTA BORGES | RUA 25 DE DEZEMBRO QD 23 LT 14, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03137981- |
| 7034 | REGINALDO HENRIQUE DA SILVA | RUA MESTRE FULGENCIO QD 04 LT 09, , , VILA JANDIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05960331- |
| 2313 | REGINALDO MARQUES FERNANDES | RUA MIGUEL PEREIRA QD 04 LT 15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 21484161- |
| 11332 | REGINALDO PEREIRA CHAVES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14504831- |
| 2492 | REINALDO LUCAS | RUA DAS CAMELIAS Q12 L17A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71263771- |
| 11438 | REJANE MOREIRA CIPRIANO | RUA LUIZ OLIVEIRA LOBO, 21, ESQUINA, PARQUE JESUALDA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01070891- |
| 2425 | RENATO MATIAS LOPES | RUA 17 QD 26 LT 03, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 35806891- |
| 2302 | RENATO RODRIGUES | RUA DAS CAMELIAS QD 22 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06152791- |
| 2743 | REYNALDO NASCIMENTO | RUA 24 NR 55, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 02658131- |
| 10022 | REZENDE CESAR DA FONSECA | RUA 07 QD 01 LT 07, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 02826811- |
| 2634 | REZENDIM LUCAS | ACUCENAS N 282 Q 06 L18, , , RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03873421- |
| 7192 | RICARDO FERRAZ DA MAIA | RUA 23 QD 31 LT 08, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 019487321- |
| 2801 | RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS | RUA 21 DE ABRIL N 331, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06678901- |
| 3218 | RIVADAVIA PESSONI | RUA 06 NR 295, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07041891- |
| 2544 | RIVAINE RAMOS DE ANDRADE | RUA AURELIANO C MACHADO QD 03 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02600271- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais - Vol. 1
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19
Legislação Compilada por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 11268 | ROBERIO DO LAGO SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011041543 |
| 6151 | ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA | RUA 06 QD 07 LT 06 S/N, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 666615651 |
| 3814 | ROBERTO BALDUINO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, Itaguari, GO, CEP:75400000 | 845184561 |
| 7243 | ROBERTO BATISTA DE ARAUJO | RUA SANTA MARTA QD 11 LT 23, , , VILA SAO PEDRO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 78682521 |
| 2807 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | RUA 07 A QD 03 LT 07, 1, , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035932711 |
| 11461 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | FAZENDA SANTA HELENA, , , ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 92389971 |
| 10140 | ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO | RUA 19 QD 04 LT 05, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48247611 |
| 10695 | ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA | RUA S 2 QD 02 LT 16, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 34014823 |
| 6856 | ROBERTO DE SOUZA | RUA 11 QD 23 LT 21, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12647231 |
| 2760 | ROBERTO RODRIGUES CARDOSO | R 17 QD 50 LT 03, , , JARDIM CABRAL I, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 81414811 |
| 2464 | ROBSON CARLOS DE CASTRO | RUA O QD 16 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 868552041 |
| 3082 | ROBSON DE SOUZA | RUA 07 QD 09 LT 10, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 16342131 |
| 3894 | ROBSON INACIO VIEIRA | RUA GETULINO ARTIAGA 55, , , VILA JANDIRA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 024214771 |
| 7018 | ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA | AVENIDA ARAGUAIA QD 02 4002, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64902861 |
| 3084 | ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA | RUA H QD 15 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03007071 |
| 5618 | RODRIGO MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 63383404 |
| 3019 | RODRIGO SILVA KAMENACH | RUA DOS PASSOS QD 31 LT 05, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04281131 |
| 2793 | ROGERIO CAETANO DOS SANTOS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 04 NR 4, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11094671 |
| 4226 | ROGERIO CARDOSO DA SILVA | AV PEDRO LUCIO QD 02 LT 17, , , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 019542751 |
| 11517 | ROGERIO DAVI DOS SANTOS | RUA DAS BANDEIRAS QD 5 LT 9, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054695401 |
| 3223 | ROGERIO DOS REIS BARBOSA | PCA DAS GOAIBEIRAS Q 12 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 20716691 |
| 10063 | ROGERIO NUNES DA SILVA | RUA ANGELA BENTO XAVIER QD 11 LT 14, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24620121 |
| 9990 | ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA | RUA B QD 01 LT 20, , , VILA BOA ESPERANCA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 014094441 |
| 2734 | ROMERO DIVINO BARBOSA | RUA DAS ORQUIDEAS QD 08 LT 27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10933911 |
| 2566 | ROMILDO RODRIGUES TAVARES | RUA CARLOS GOMES NR 510, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10850461 |
| 9826 | ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS | RUA PARANOA QD 08 LT 05, , CASA 2, ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 068847525 |
| 2936 | ROMULO INACIO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 96606971 |
| 8552 | RONAIR BATISTA DE CARVALHO | RUA 12 QD 05 LT 07, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 69698221 |
| 5046 | RONALDO CAETANO DOS SANTOS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 04, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 019360321 |
| 10987 | RONALDO CARDOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014343785 |
| 10245 | RONALDO PANTA SOUTO | RUA PARANOA, , QD 05 LT 07, VILA MUTIRAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 027806921 |
| 9270 | RONALDO PEREIRA DA SILVA | RUA ATALIA VAZ DE ALMEIDA QD 05 LT 18, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 010734701 |
| 2238 | RONAN CEZAR DA SILVA | VIELA DONA LOLA QD 08 LT 03, , , DORIVAL RORIZ, Aracu, GO, CEP:75410000 | 008264571 |
| 9921 | RONAN JURANDIR SABINO | RUA 05 QD 11 LT 24, , , RESIDENCIAL VITORIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 43358601 |
| 3097 | RONEI BATISTA DE CARVALHO | AV EDMAR JOSE MOTTA QD 04 LT 03 S/N, , , VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 030276081 |
| 9059 | ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA | RUA 12 QD 11 LT 12, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040863721 |
| 3625 | ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO | RUA T-2 QD 13 LT 05 S/N, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 61744283 |
| 6363 | ROSIVAL DE LIMA SILVA | RUA 7 DE SETEMBRO QD 13 LT 01, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78476064 |
| 5515 | ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM | RUA 27 QD 08 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10683551 |
| 7227 | ROZIRON BENTO TAVARES | RUA 14 QD 10 LT 02, S/N, , VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 819397951 |
| 11583 | RUBENS LUIZ DA SILVA | RUA 12 QD 10 LT 8, , , SOLAR PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026749301 |
| 4728 | RUBENS LUIZ DOS SANTOS | RUA ALAMEDA TAPAJOS QD 01 LT 09, S/N, CASA 2, BAIRRO MORUMBI, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 68771661 |
| 3273 | SANDOVAL BENTO DA SILVA | RUA 24 QD 09 LT 09, , , VILA SÃO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 025592651 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 8858 | SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA | RUA CARLOS GOMES I ETAPA, , QD 23 LT 09, SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 440551211 |
| 2848 | SANDRA ROSA DOS SANTOS | RUA 21 QD 07 LT 03, S/N, , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022169051 |
| 3196 | SANDRO BRANQUINHO DE DEUS | RUA BARTOLOMEU BUENO QD 03 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009081311 |
| 11611 | SANTIAGO AFONSO DA CUNHA | RUA JOAO ILIDIO, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 049030351 |
| 2528 | SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA | RUA CARLOS GOMES QD 27 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028198671 |
| 6894 | SEBASTIAO BATISTA NERI | RUA N. SRA. D ABADIA, , , VILA ISABEL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 022142741 |
| 2141 | SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO | AV. JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 9 LT 20 S/N, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 008064811 |
| 3255 | SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS | RUA CARLOS GOMES NR 159, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022063211 |
| 2405 | SEBASTIAO FERREIRA PACHECO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, CHACARA GOIABEIRA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009394221 |
| 3029 | SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO | RUA 06 QD J LT 11, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 028676781 |
| 3107 | SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | RUA JOSE TEIXEIRA NR 14, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 006553071 |
| 9009 | SEBASTIAO JOSE LEITE | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 08, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 088628801 |
| 3117 | SEBASTIAO LEAL DE SOUZA | RUA 02 QD 03 LT 11, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047384811 |
| 6152 | SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA | RUA 04 QD 03 LT 20, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040294171 |
| 11364 | SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA | RUA CEL ANTONIO CALDAS QD A LT 17, , , SETOR GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032873681 |
| 3047 | SEBASTIAO MORAES | RUA GUARUJA QD 02 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040541221 |
| 5214 | SEBASTIAO PINTO CAMARGO | RUA AMAZONAS QD 04 LT 05, , , SETOR SANTANA, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 037144731 |
| 3211 | SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES | R DAS PALMEIRAS NS N, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033313811 |
| 3059 | SEBASTIAO VICENTE NETO | RUA 06 QD 08 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021242501 |
| 10824 | SERGIO DOS REIS SOARES | RUA 1 QD 08 LT 02, , , CONJUNTO PRIMAVERA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 046854811 |
| 11376 | SERGIO JOSE DE OLIVEIRA | RUA JACINTO VIEIRA QD C LT 01, , , VILA ISABEL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 033221911 |
| 2599 | SERGIO MENDES BARBOSA | RUA AURELIANO C. MACHADO QD 14 LT 04, , , SOLAR PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006482011 |
| 4159 | SEVERINO DE LIMA FREITAS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036680341 |
| 10082 | SEVERINO JOSUE DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 020123741 |
| 7512 | SEVERINO PEREIRA DA SILVA | RUA ISABEL S COSTA QD 06 LT 19, S/N, , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 647001863 |
| 3167 | SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA | RUA CAMPO GRANDE QD 06 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021242001 |
| 9464 | SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR | RUA 07 DE SETEMBRO QD 15 LT 10, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028759511 |
| 6548 | SILIOMAR ROSA DE MORAIS | RUA 06 QD 02 LT 31, , , RESIDENCIAL ITAVILLY, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 054528501 |
| 9355 | SILVAIR ALMEIDA REIS | RUA B QD 02 LT 26, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028561021 |
| 5827 | SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA | RUA T-2 QD 13 A LT 03 S/N, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 032209983 |
| 2463 | SILVANE DA SILVA GEREMIAS | AV CONTORNO NR 278, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009478341 |
| 8652 | SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | RUA MINAS GERAIS, 30, QD 17 LT 11, CENTRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 009117751 |
| 10019 | SILVANIO JOAQUIM DA SILVA | RUA 07 QD 11 LT 07, , , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 021685991 |
| 3313 | SILVANIO ORLANDO | RUA BARAO DO RIO BRANCO QD 05 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 020417941 |
| 4721 | SILVANO MARTINS DE LIMA | RUA EVARISTO SILVEIRA QD 14 LT 07, 17, , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028464064 |
| 3116 | SILVANO MOREIRA MANSO | RUA BRASIL, 141, AO LADO DA IGREJA, SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027084431 |
| 9351 | SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR | RUA BRASIL LT 141, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044344361 |
| 2415 | SILVIO RODRIGUES AZEVEDO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023980911 |
| 1753 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA | RUA F 13 QD 98 LT 10, , , SETOR FAIÇALVILLE, GOIANIA, GO, CEP:74360100 | 009553251 |
| 2395 | SINDOMAR ALVES DE SOUSA | RUA REGINA PACES QD 04 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044939541 |
| 2773 | SINVAL SANTOS PEREIRA | RUA 15 DE AGOSTO QD 13 LT 02 A, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026794271 |
| 459 | SINVALDO DOMINGOS DA SILVA | RUA DAS ASSUCENAS QD 01 LT 11, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037184631 |
| 4138 | SINVALDO JOSE DA SILVA | RUA DAS CAMELIAS QD 20 LT 02, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022252414 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 5776 | SIRLEI MARTINS DA SILVA | RUA CEDRO QD 1 LT 18, , , SETOR TARUMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022008075 |
| 8840 | SIRLENE SANTANA GILIOLI | RUA 24 QD 10 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030029831 |
| 4052 | SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 979937714 |
| 11250 | SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013546134 |
| 6437 | SIVONALDO NUNES FERREIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045640981 |
| 2674 | SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA ESMERIA MARIA GOMES QD 08 LT 28, , , SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 678695191 |
| 11590 | SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA | RUA DO ORIENTE QD 04 LT 03, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 994149001 |
| 4004 | TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA | RUA DA SAUDADE Q UNICA LT 07, 2, , VILA LOBO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035561041 |
| 2536 | TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054326301 |
| 5835 | TERESINHA ALVES DA SILVA | RUA 31 QD 16 LT 09 S/N, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 017882583 |
| 8964 | THIAGO CORREA DA SILVA | RUA ANTONIO R MORAIS, , QD 01 LT 24, CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 046097131 |
| 10016 | THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | RUA 04 QD 02 LT 19, , CASA 1, PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 025889281 |
| 2300 | THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES | RUA ALMEIDA GUERRA NR 191, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 017082341 |
| 7456 | TIAGO RODRIGUES COSTA | RUA DAS TULIPAS QD 08 LT 08, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009124241 |
| 6108 | TOMAZ DE JESUS ROSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030731215 |
| 3239 | UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO | RUA DAS BANDEIRAS QD 03 LT 16, , , RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027047231 |
| 8907 | UESLEI DO NASCIMENTO BORGES | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD 02 LT 20, , , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023819261 |
| 5825 | ULDA SOUSA BORGES | RUA 09 S/N, , QD 15 LT 13, VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 075442801 |
| 8637 | VAGNER REZENDE DA LUZ | AV GENESIO P DE QUEIROZ QD 08 LT 10, 568, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 030165581 |
| 11022 | VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032563873 |
| 3129 | VALDECI PEREIRA DE PAULA | RUA MIGUEL PEREIRA N 14, , , VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010841801 |
| 2678 | VALDECI QUALHATO | RUA 10, , QD 09 LT 11, PARQUE INDUSTRIAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 003441741 |
| 8817 | VALDECI RIBEIRO MACHADO | RUA A QD 02 LT 07, 291, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 002386801 |
| 2189 | VALDECIDES BARREIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222, , CHACARAS CEDRO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 089711938 |
| 3299 | VALDEIR JOSE NASCIMENTO | RUA LUIZ PUCI QD 13 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 790664021 |
| 10986 | VALDEMIR DOS SANTOS ALVES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 071470355 |
| 2666 | VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS | RUA ALFREDO NASSER, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 031310981 |
| 7665 | VALDETE MOREIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040579425 |
| 3147 | VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA | R MANOEL C FREITAS QD 12 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 077063601 |
| 3298 | VALDINEI JOSE LOPES | ROD INHUMAS SANTA ROSA, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011865881 |
| 6485 | VALDIR DE DEUS DINIZ | RUA 13 QD B LT 07, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 091220561 |
| 7490 | VALDIR JOVINO DOS SANTOS | RUA RUUI GOMES QD 01, , , BAIRRO FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 074117491 |
| 2945 | VALDIRON ALVES DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75400000 | 012738631 |
| 3271 | VALDIVINO CALISTO MOTA | RUA DAS MAGNOLIAS N222, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 077112591 |
| 2679 | VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO | RUA VICENTE BUENO QD 4 LT 1, 245, , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052808481 |
| 3234 | VALDIVINO DIAS ROSA | RUA ARACAJU QD 04 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051319531 |
| 8626 | VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS | AVENIDA JOAQUIM ALVES QD 09 LT 06, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 082440861 |
| 2623 | VALDIVINO JOSE DE SOUZA | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS, , QD 06 LT 06, RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 020672081 |
| 7526 | VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA | RUA 04, , QD 12 LT 04A, SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047387081 |
| 2204 | VALDIVINO PEREIRA COUTO | RUA 02 QD 13 LT 04 N 37, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 027218501 |
| 11248 | VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA | RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS, 319, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 044446501 |
| 7222 | VALDOMIRO BENTO TAVARES | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 05 LT 13, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 031380901 |
| 4001 | VALMIS MARTINS | RUA CESARIO SILVA QD C, 1497, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048696701 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petições -> Petição
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 9332 | VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 07 LT 40, S/N, , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 34513781 |
| 7740 | VALTOIR VICENTE DE SOSUA | RUA JOANA LUIZA PALMEIRA QD 07 LT 13, , , SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99381261 |
| 3034 | VANDEIR DA SILVA | VIELA 1 MORRO DA ALEGRIA, , , , ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 53051541 |
| 10984 | VANDEIR DE JESUS SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 30176865 |
| 7750 | VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA | RUA CEZARIO SILVA, , CASA 1, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11863911 |
| 2815 | VANDERLEI BARBOSA DA SILVA | RUA 20 QD 16 LT 21, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04174611 |
| 11477 | VANDERLEI DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 55501193 |
| 3009 | VANDERLEI LOPES DA COSTA | AVENIDA GETULINO ARTIAGA QD 11 LT 09, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 73088201 |
| 2440 | VANDERLEI PEREIRA MACIEL | RUA 06 QD 06 LT 41, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03419491 |
| 2783 | VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO | RUA 04 QD 06 LT 21, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64915681 |
| 2991 | VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS | AVENIDA REGINA PACES QD 04 LT 03, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 99485201 |
| 3173 | VANDUIR ROSA DE ARAUJO | RUA 12 QD11 LT03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 83014861 |
| 2960 | VICENTE ALVES DE PAULO | RUA 7 DE SETEMBRO NR 207, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 22731911 |
| 7225 | VICENTE DE PAULO DA SILVA | RUA 09 QD 02 LT 05, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 22458751 |
| 6014 | VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA | AV CASTELO BRANCO, , QD 45 LT 04, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 97871461 |
| 8371 | VICENTE PAULO DE JESUS | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 LT 22, , , BAIRRO SAO DIMAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 11112271 |
| 9842 | VILIAN SANTANA BRANDAO | AVENIDA GERONIMO COSTA QD 01 LT 23, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 02617061 |
| 2231 | VILMAR CARLOS | RUA AURELIANO C MACHADO QD 12 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78275721 |
| 3044 | VILMAR LUIZ DE FREITAS | RUA RIO VERDE QD03 LT04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01222761 |
| 9196 | VILMAR OLIVEIRA DA SILVA | RUA CENTRAL QD 13 LT 06, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 07035211 |
| 2767 | VILMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA ALAIDES BENTO MESQUITA QD 09 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23971501 |
| 3150 | VINICIUS LUIZ DE SOUZA | RUA GUARUJA QD 28 LT 15, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00114551 |
| 3317 | VONY DA SILVA | RUA GUARUJA QD 06 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 96500951 |
| 3079 | WAGNER ESTRELA DE LACERDA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09125051 |
| 2637 | WALDSON RODRIGUES | RUA ANTONIO HEITOR DE PAULA QD 13 LT 07, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 75285431 |
| 9893 | WALISSON DOMINGOS SILVA | RUA GERALDO INACIO DA SILVA QD 06 LT 12, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 31187131 |
| 3158 | WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS | PRACA SANTANA 352 APTO 202, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60478107 |
| 3137 | WALMIR FERNANDES DA SILVA | RUA RIO VERDE QD 02 LT 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68627901 |
| 6679 | WANDERSON CANDIDO JANUARIO | RUA WISQUIVAI BORGES QD 11 LT 13 A, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28448711 |
| 9045 | WANDERSON GONCALVES MIRANDA | RUA 07 QD 06 LT 23, S/N, , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28541541 |
| 7995 | WANDERSON ROSA DA SILVA | AVENIDA BERNARDO SAYAO, , CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60147411 |
| 9473 | WANDRO BENTO DA SILVA | RUA 20 QD 06 LT 16, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04554531 |
| 9078 | WARLEY LUIZ GOUVEIA | RUA 01 QD 01 LT 11, S/N, CASA 2, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07789911 |
| 5967 | WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 75512791 |
| 2110 | WEDER PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 68190571 |
| 2494 | WEDSON DIAS DA SILVA | RUA 2 Q 06 L 10, , , MORADA NOVA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 15568001 |
| 6813 | WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO | RUA 02, , QD 07 LT 06, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92590401 |
| 2479 | WELINGTON JOSE DE PAULA | R JOSE GOMES SOBRINHO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25233071 |
| 7400 | WELINGTON SILVERIO SOBRINHO | RUA 16, , QD 13 LT 4B, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 30249301 |
| 4086 | WELITON GERALDO DE SOUZA | RUA 1, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 65792334 |
| 10952 | WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68998475 |
| 2532 | WELLINGTON ALVES VICENTE | RUA ANTONIO LOPES SOBRINHO QD 08 LT 23 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 61339601 |
| 5640 | WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS | RUA 19 DE JUNHO QD 17 LT 27, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00954341 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Legislação Selecionada -> Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> procedimento Ordinário -> Documentos Especiais -> Código, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2574 | WELSON CARDOSO GODOI | RUA DAS PALMEIRAS QD 03 LT 04, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022135911- |
| 10276 | WELTON GOMES DA SILVA | RUA 15 QD 14 LT 14, , , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 014140631- |
| 2739 | WENDEL RICARDO FORTUNATO | RUA 19 DE JUNHO QD-15 LT-02-A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033972901- |
| 3114 | WENDER DARIO LOPES | R PEDRO RORIZ 1657, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04883891- |
| 5935 | WENDER DE SOUZA MUNIZ | RUA CEL ANTONIO CALDAS, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02955091- |
| 2919 | WENDERSON ANDRE DA SILVA | RUA 07 QD 06 LT 20, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 074942211- |
| 5904 | WENIS NERES DE OLIVEIRA | RUA 02 QD 03 LT 04, S/N, , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010854601- |
| 3151 | WERLEN MALAQUIAS SILVA | AVENIDA ANTONIO MOREIRA NR 254, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02233671- |
| 5475 | WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 04 LT 09 S/N, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032031261- |
| 6765 | WESLEY FERREIRA DE MORAIS | RUA ANTONIO R. DE MORAES QD 05 LT 08, , , CONJUNTO MARIANA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 08460226- |
| 2322 | WESLEY PIMENTA RABELO | RUA MARGINAL QD 11 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 00042421- |
| 8322 | WICTOR GONCALO PIMENTA | RUA WALTER SILVA QD C LT 06, , , SETOR DOS BANCARIOS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01515371- |
| 2845 | WILLIAN BUENO DA SILVA | RUA 08 QD 22 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 087905791- |
| 9307 | WILLIAN MORAIS DE SOUZA | RUA GUARUJA QD 02 LT 24, , CASA 2, RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 08364831- |
| 2330 | WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA | RUA 02 QD 01 LT 07, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03399761- |
| 3178 | WILSON DE SOUSA | RUA 8 QD07 LT02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02141051- |
| 2868 | WILSON FERREIRA | RUA SETE DE SETEMBRO QD 02 LT 06A S/N, , , SANTA ROSA, Senador Canedo, GO, CEP:75250000 | 55360501- |
| 2383 | WILSON LOBO | RUA MARISTELA PALMEIRA PACHECO QD 02 LT, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64911001- |
| 10355 | WILSON NASCIMENTO DA SILVA | QD 01 LT 18, , FUNDOS, TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05032602- |
| 3201 | WILSON RODRIGUES SOARES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02260711- |
| 3186 | WLLAN RODRIGO DE PAULA | RUA 19 DE JUNHO NR 202 QD02 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06452481- |
| 9857 | YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES, 01, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 00457421- |
| 5714 | YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 09693291- |
| 10969 | ZACARIAS BARROS VIEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02784473- |
| 10274 | ZENIVALDO DA CONCEICAO | RUA 01 QD 02 LT 16, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039403801- |
| 2188 | ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES | RUA 8 QD 13 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01255911- |
| 10452 | ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA | RUA 2 QD 02 LT 01, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03337801- |
| 2335 | ZILTON DIAS FERNANDES | AVENIDA BERNADO SAYAO QD 05 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02373585- |
| 5309 | ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD 03 LT 22, , , VILA ROSA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02980851- |
| 1757 | A H L DISTRIBUIDORA LTDA | RUA ANICUNS,, 150, , INDUSTRIAL MOOCA, GOIANIA, GO, CEP:74420130 | 09502000 |
| 10311 | ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV NITEROI C/COPACABANA, S/N, QD.04, LT.R1-19, SALA 3A E 4A, SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 03489000 |
| 9433 | ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO | RODOVIA GO 222 - KM 11 A DIR 3 KM, S/N, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04960251- |
| 9426 | ADELIA ROMANIELE | ROD GO 222 - KM 6 SENTIDO CATURAI A ARACU, S/N, FAZENDA MATÃO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 06018551- |
| 10732 | ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 265, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530015 | 3206578000 |
| 606 | AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE | DECIMA PRIMEIRA AVENIDA N.1272, , , LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74605060 | 3540581000 |
| 10383 | AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA | AV. ANTONIO BATISTA ARANTES, QD. 01 LT 9/10, , SETOR NORTE, PIRACANJUBA, GO, CEP:75640000 | 1628027700 |
| 6957 | AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L | AV GOIANAZES,1285 - QD127, 1285, LT 56 SALA 06, PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460590 | 9119540004 |
| 670 | AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA | AV GOIANAZES, 1237 QD. 127 LT. 56, , , JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460590 | 0349740004 |
| 10348 | AGRONELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE INUMOS AGROPECUARIOS | AV. FILOMENA CARTAFINA, 23400, , DISTRITO INDUSTRIAL III, UBERABA, MG, CEP:38040450 | 2078390000 |
| 1864 | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | AV. ANHANGUERA,, 11.116, Qd. 07 Lt. 1/6, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP:74433020 | 1468750001 |
| 193 | AJEL SERVICE LTDA | RUA 12,, 206, QD. 17, LT. 34/2, AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 2106230001 |
| 342 | ALAERSON GOMES GERALDINE | ROD GO 222 KM 1,5 A DIREITA, S/N, FAZENDA LAGOA D.OLINDA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 050296631- |
| 9671 | ALAIR GRACIANO DA SILVA | RUA, PROFESSORA ANA LEMES, Nº 122, QD. 01 LT. 07, VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14874162000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Petições -> Petição Inicial -> Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 313 | ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO) | RODOVIA 426 KM 6, S/N, FAZENDA CORREGO DO ALHO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6075701- |
| 9693 | ALCEU PEREIRA LIMA NETO | EST. MUNINICIPA A RIO VERDE, SN, KM 43, , PARAUNA, GO, CEP:75980000 | 9183278- |
| 354 | ALECIO FELIPE GONCALVES | ROD GO-426 KM 6, S/N, FAZENDA SANTA ROSA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3026191- |
| 682 | ALIMENTOS BIG BOX LTDA | AV . ANTONIO MOREIRA NR. 296 QD. 122 LT.12 V.SANTA, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7087040001 |
| 8107 | ALMIR ANDRADE DE FREITAS | ROD. MUNIC. A BRAZABRANSTES KM 07 ES, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 5914791- |
| 546 | AMERICEL S/A | RUA 11, N. 250, , TERREO 14/15 ANDAR, CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74465539 | 16859030006 |
| 496 | ANNIELA GANZAROLI BRAGA | RODOVIA GO 416 - INHUMAS A DAMOLANDIA, S/N, KM 12 MORRO ALTO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3898991- |
| 11131 | ANTON PAAR BRASIL IMP EXP COM DE INSTRUMENTOS ANALITICOS | RUA JOSE DE MAGALHAES,, 646, , VILA CLEMENTINO, SAO PAULO, SP, CEP:4026090 | 175823000 |
| 6441 | ANTONIO ANISIO FERREIRA | RODOVIA GO-070, S/N, KM 38 A ESQUERDA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8296541- |
| 339 | ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO | ROD BRAZABRANTES S/N, S/N, KM 2 A ESQUERDA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 4995507- |
| 295 | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO) | RODOVIA GO 070 A ITAUCU KM 85, S/N, FAZENDA CRISTINA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 3511921- |
| 9451 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II) | ROD GO 070 ITABERAI A ITAUCU 8 KM, S/N, FAZENDA LAGOA VELHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 3511921- |
| 9452 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III) | ROD GO 070 A ITAUCU KM 1, S/N, FAZENDA MATO DENTRO, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 3511921- |
| 7487 | ANTONIO LOPES DOS SANTOS | ROD GO 070, SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, , ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 3244131- |
| 351 | ANTONIO MACHADO | RODOVIA GO 416 KM 13, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4661859- |
| 278 | ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS | RODOVIA MUN OURO VERDE KM 5, S/N, FAZENDA SANTA BARBARA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 3061181- |
| 2088 | ANTONIO MUTAO FILHO | ROD MUN A GAMELEIRA KM 01, S/N, , ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 9346681- |
| 324 | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) | RODOVIA GO 222 A DEUSLANDIA KM 4, S/N, FAZENDA CEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7070201- |
| 6838 | APARECIDO DA SILVA LIMA | RODOVIA GO 222 KM 7 A ESQ, S/N, FAZENDA SERRA ABAIXO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 7717211- |
| 10588 | ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA | RUA PARAIBA, 1323, 5ºANDAR, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30130141 | 30265330001 |
| 9366 | ARLINDO DE CESAR FLEURY | RODOVIA GO 222-Q KM-4, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004492611- |
| 545 | ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA | VIA ANHANGUERA, S/N, KM 327,7, ZONA RURAL, JARDINOPOLIS, SP, CEP:14680000 | 1784750002 |
| 9596 | ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE G | RUA DR. OLINTO MANSO, 837, ED. RIZZO PLAZA, 4ªANDAR, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74080075 | 1421420001 |
| 308 | ASTOLFO FERREIRA DUARTE | RODO GO 222 A ARAÇU KM 5 ESQUERDA, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 5950081- |
| 10766 | ATAIDE DOMINGOS SOARES | RUA OITO, 07, , CONJUNTO ANA CARLA, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 574034491- |
| 291 | AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS | RODOVIA GO-222 KM-9, S/N, FAZENDA SERRA ABAIXO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1510291- |
| 1071 | AUTO POSTO INDIARA LTDA . | AV. RIO VERDE . 50 DOR. BR 060 KM 291 CENTRO, , , , INDIARA, GO, CEP:75955000 | 17569150001 |
| 624 | AUTO POSTO R 5 LTDA | AV. BERNADO SAYAO N. 1220 S. CENTRAL, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4942360001 |
| 8955 | AVENOR SILVA CLEMENTE | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8400684- |
| 6476 | BANCO INTERMEDIUM SA | AV CONTORNO, 7777, ANDAR 2º E 3º, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30110051 | 9680001 |
| 9216 | BANCO KDB DO BRASIL S.A. | AV.BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, 15 ANDAR, CONJ. 152, ED.FARIA LIMA FIN.CENTER, ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP, CEP:4538132 | 7565000001 |
| 859 | BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RUA URUGUAI N.1493 PQ IND CEL QUITO JUNQUEIRA, 1493, , PQ IND CEL QUITO JU, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14075330 | 63377000 |
| 5433 | BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA | RUA DIOGO MOREIRA,132, , 15º ANDAR, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP:5423010 | 38670001 |
| 770 | BAYER CROPSCIENCE LTDA | AV MARIA DE MELO S/N - QUADRA 01 - LOTE 05 -, , MODOLO - A ZONA INDU, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:7458328 | 18259628004 |
| 20824 | BELCAR VEICULOS LTDA | AV. ARMANDO DE GODOY, N. 30, , QD. 85, LT AREA, CIDADE JARMIM, GOIANIA, GO, CEP:74423010 | 2186390002 |
| 527 | BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA | R RODRIGUES DE ABREU 77 - B, , , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13417350 | 8549001 |
| 494 | BENEDITA DE LIMA FLEURY | RODOVIA GO 222 Q DAMOLANDIA KM 4, , FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3106801- |
| 312 | BENEDITO VICENTE DA SILVA | ROD MUNICIPAL A ITAUCU KM 05, S/N, FAZENDA SÃO VICENTE E PEIXOTO, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 6004191- |
| 359 | BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR | RUA SINHO FONSECA, 44, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1310361- |
| 559 | BENUNES E BENUNES LTDA | AV. GOIÁS N. 3306, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 2408700001 |
| 641 | BIOAGRI AMBIENTAL LTDA | RUA ALJOVIL MARTINI,, 201, , DOIS CORREGOS, PIRACICABA, SP, CEP:13420833 | 6006240001 |
| 556 | BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA | RUA GETULIO VARGAS , 897 - CENTRO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2936121000 |
| 7046 | BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. | AVENIDA CASTELO BRANCO,, 2180, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 26907659000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Documentos Diversos -> Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 880 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | SEM ENDERECO, , , , GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 92 |
| 205 | BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA | AV. PROFESSORA GABRIELA CORREA MIRANDA, S/N, S/N, MOD. 16, SALA 01 E 0, DIST. IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75 | 65 |
| 822 | BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA. | RUA DOS IPES, 140 SALA A QD. R3 LT. 2/3, , , SITIO RECREIO M. BERNARDO SAYAO, GOIANIA, GO, CEP:74681235 | 48 |
| 5216 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | RUA ALAMEDA RIO PRETO N° 353, , , TAMBORE, BARUERI, SP, CEP:6460050 | 48 |
| 10608 | CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA | AV. JACINTO CAETANO PIMENTA, 135, , PARQUE INDUSTRIAL, SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG, CEP:37950000 | 76 |
| 807 | CALCARIO OURO BRANCO LTDA | BR 060, KM 240, S/N, A ESQUERDA, , , ZONA RURAL, INDIARA, GO, CEP:75955000 | 37 |
| 1070 | CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | AV: CASTELO BRANCO,, 4765, Qd. 29 IT. 06, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 51 |
| 7033 | CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA. | RUA 225, 2988, , LESTE VILA NOVA, GOIANIA, GO, CEP:74645170 | 11 |
| 131 | CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. BRASILIA, N. 16, SALA 06, , , CENTRO, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 86 |
| 1138 | CARBINOX IND E COM LTDA | AV TERCEIRA RADIAL,, 369, Qd. 129 Lt. 30, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA, GO, CEP:74820100 | 53 |
| 9248 | CARGILL AGRICOLA S/A | RUA IZA COSTA, PARTE D, 01, , CHACARA RETIRO, GOIANIA, GO, CEP:74665839 | 60 |
| 280 | CARLOS INACIO DE PAULA | ROD GO 070 KM 47, S/N, FAZENDA SANTA PAULA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03 |
| 162 | CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA | ROD. MIN. A FLONT NORT, KM-07, S/N, , ZONA RURAL, FIRMINOPOLIS, GO, CEP:76105000 | 3 |
| 9495 | CARMELINO BATISTA DE SOUZA | AV. BOIADEIRO S/N QD. 04 LT 22- CONJUNTO NEVES BARBOSA, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 13 |
| 1719 | CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA | RUA 246,, 511, Qd. 53 Lt. 65, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74535170 | 2 |
| 346 | CELSO FRANCISCO BORGES FILHO | ROD GO 070 KM 54, S/N, FAZENDA SANTA ROSA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02 |
| 709 | CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA | AV GOIAS,, 1636, DE 1120 A 1786 (PAR), SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74053010 | 8 |
| 11181 | CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA | AV. ANOTNIO CARLOS GUILLAUMON, 950, , DISTRITO INDUSTRIAL III, UBERABA, MG, CEP:38044760 | 71 |
| 9715 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AVE TROPICAL, S/N, LT-5 E 6A SALA-01, DISTRITO IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 14 |
| 535 | CICAL VEICULOS LTDA | AV ANHANGUERA,, 3559, Qd. 67 Lt. 01 E, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74610010 | 1 |
| 8722 | CLAUDERSON LUIZ LORENZATO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 268, , CECAP, ARARAQUARA, SP, CEP:14808080 | 10 |
| 452 | CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA | ROD BR-070 KM-18, S/N, FAZENDA FLORESTA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1 |
| 323 | CLAUDIOMIRO MOTAO | EST DA GAMELEIRA, S/N, 1 KM DE NOVA VENEZA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 6 |
| 10510 | CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME | RUA CEZARIO SILVA, 313, , CENTRAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 16 |
| 464 | CLODINEIDE MAIA | ROD GO 070 A ITAUÇU KM 10, S/N, FAZENDA LAGOA VELHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 62 |
| 806 | COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA | RUA 03 N. 399, , , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74023010 | 37 |
| 1860 | COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE | RUA DA IMPRENSA,, 47, , SETOR RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430240 | 1 |
| 165 | COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA | AV 24 OUTUBRO,, 3013, , AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74610270 | 3 |
| 5631 | CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL | ST SGAN QUADRA 601, MODULO K, , , ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP:70830903 | 3 |
| 9682 | CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV PROFESSORA GABRIELA CORREIA DE MIRANDA, S/N, MOD. 06-B BLOCO-02 SALA-02, DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CENTRAL, SENADOR C | 11 |
| 1391 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | RUA AUGUSTO ZANINI 1591, , - ATE 0979/0980, JARDIM SOLIUMAR, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170680 | 7 |
| 832 | COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP | AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1937, , , BAIRRO CAXAMBU, PIRACICABA, SP, CEP:13424540 | 5 |
| 619 | COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS | AV.BERNARDO SAYAO,, 2778 A, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4 |
| 835 | COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT | RUA BARAO DE MAUA,, 1726, , J. PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14030190 | 5 |
| 4973 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS | RUA 29A SN, , ANT EST RODOVIARIA, SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74465539 | 3 |
| 660 | COTRIL ALIMENTOS LTDA | RODOVIA GO 070, KM 35, , , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 5 |
| 7912 | CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA | RUA MARIA CANDIDA ROSA, SN, QD 39 LT 04, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 7 |
| 146 | CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA | AV. VIA PRIMARIA 2, S/N, QD. 14, LT. 01, 0, , DAIAG, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74980970 | 5 |
| 9724 | CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA | TRAVESSA SANTA MARIA, 98, , CENTRO, TABATINGA, SP, CEP:14910000 | 7 |
| 8487 | DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA | RUA CATURICO, 150, SALA 11, NOVA PIUMHI, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 16 |
| 5434 | DABLIO DIESEL LTDA-ME | AV BANDEIRANTES N° 300, , , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453040 | 7 |
| 9629 | DALILA MARIA MARQUES DUTRA | ROD. GO 330, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03 |
| 11986 | DANIEL GONCALVES DA SILVA | RUA ISABEL SIMAO DA COSTA, S/N, QD.5, LT.23, SETOR NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 70 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Documentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 824 | DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE | AV DOUTOR MORATO , 350, S/N, , VILA RESENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13405260 | 50 09271001 |
| 825 | DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE | ROD ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, S/N, KM 339 ALA A, SAO JOAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14176500 | 50 09271001 |
| 374 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA | RODOVIA GO 222 KM 03, SN, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65926111 |
| 9453 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II) | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 09, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 65926111 |
| 1856 | DENTAL ADELAR LTDA | AV LN, 531, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075030 | 15 098537000 |
| 589 | DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS | SEM ENDERECO, , , , ., GO, CEP:7540000 | 2824480001 |
| 422 | DILAMAR PACHECO DA SILVA | ROD GO 222 KM 10 A ESQ 5 KM, S/N, FAZENDA PAIOL VELHO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 32887041 |
| 122 | DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL MODULO I SALA 5, , , DISTRITO INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 1161370004 |
| 173 | DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA | AV. PROGRESSO , SN, , QD. 11, LT. 15/16,SL, ST. COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2284585000 |
| 9731 | D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV SENADOR ONOFRE QUINAN, 763, SALA 02, CASCATA, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 3159937000 |
| 367 | DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS | ROD GO 222 KM 3 A ESQ 1 KM, S/N, FAZENDA BOA TARDE, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 47406131 |
| 294 | DOMINGOS PEIXOTO FILHO | ROD MUN A GAMELEIRA KM 2, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 13369401 |
| 11745 | DPE DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | RUA CESARIO SIMIONI, 234, , VILA RESENDE PIRACICABA, PIRACICABA, SP, CEP:13414007 | 48770302000 |
| 1053 | DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA | AV MAURILIO BIAGI, 2322, , CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14021000 | 55 55793000 |
| 299 | EDSON EMIDIO CARNEIRO | ROD GO 070 KM 25, S/N, FAZENDA LAGEADO E PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 14245641 |
| 1249 | EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP | AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,990, 990, , CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14010030 | 4226292000 |
| 10913 | EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | RUA SANTA CATARINA, 50, L2, LOJA 21, CENTRO, LONDRINA, PR, CEP:86010470 | 17 68944000 |
| 391 | ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO | ROD GO 222, KM 02 A ESQUERDA, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17086221 |
| 600 | ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA | RUA DAS AVENCAS Q 28 LT 14, 00, , PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74913120 | 3389590000 |
| 11593 | ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA. | AV. CASTELO BRANCO,, 4445, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430135 | 1940328000 |
| 5638 | ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA | AV. CASTELO BRANCO, N. 1400, 1400, QD. 25, LT AREA, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 1847854000 |
| 1349 | ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA | RUA ITARARE N. 381 QD 38 LT 06/08, S/N, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453150 | 3737090000 |
| 458 | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | ROD GO 222 KM 20, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92180961 |
| 449 | ELIZABETH MENDES DE LIMA | ROD GO 222 KM 03, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 99470101 |
| 857 | ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA | MARGINAL ADAMO MELONI N. 4539, N.4539, , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175000 | 64080021000 |
| 9392 | ELMO ALVES RESENDE CUNHA | ESTRADA ARAÇU, S/N, QD-00 LT-00 KM-07, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 696819711 |
| 8782 | ELTON ARANTES BARCELOS | EST DEUSLANDIA A BRAZABRANTES KM 6 A DIREITA, S/N, FAZENDA SITIO NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440 | 30558281 |
| 3371 | EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO | Rod GO 110, , Km 65 a direita sn, Zona Rural, SAO DOMINGOS, GO, CEP:73860000 | 96552981 |
| 11538 | ENGSUGAR ENGENHARIA S/A | AV. NELSON SPIELMANN,, 593, , PALMITAL, MARILIA, SP, CEP:17509001 | 9220586000 |
| 10543 | ENION LELES TOLEDO | RODOVIA GO 420 KM-08, S/N, , ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 48726631 |
| 1772 | EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA. | RUA PORAQUE,, S/N, Qd. 10 Lt. 09, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670710 | 8019654000 |
| 957 | EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA | RODOVIA PIRACICABA TIETE KM 1,5, 0,0, , AGUA BRANCA, PIRACICABA, SP, CEP:13401620 | 5283500000 |
| 470 | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | ROD BR 070 A ITAUÇU, S/N, FAZENDA LAGOA VELHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 91473101 |
| 368 | EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA | RODOVIA GO 070 KM 45 DIR 8 KM, S/N, FAZENDA VARZEA AGUA VERMELHA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48656371 |
| 7124 | EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA | RUA SB-43, SN, LT 12 QD 36, PORTAL DO SOL II, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 23814101 |
| 9684 | EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA | RUA CATURICO, 150, SALA 21, NOVA PIUMHI, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 15 75488000 |
| 1459 | F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA | R JOSE SOARES DA SILVA, 77, 77, , SAO JOAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14177050 | 21460000 |
| 10638 | FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA | AV DONATO PASCHOINI, 000110, , DISTRITO INDUSTRIAL, SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG, CEP:37950000 | 2489847000 |
| 11578 | FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | RUA SANTA CATARINA, 50, L1, LOJA 08, CENTRO, LONDRINA, PR, CEP:86010470 | 17 06157000 |
| 870 | FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE | RUA DA SAUDADE QD.13 LT.19, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7573297000 |
| 799 | FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S | R 0018 N. 110 SALA 203 QA - 08 LT 15 / 17, 110, SETOR OESTE, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74120080 | 3785962000 |
| 1328 | FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA. | AV CASTELO BRANCO, 4.550, N. 4550, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 3788639000 |
| 562 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | R.PARAISO BR-153 KM-1290 AREA INDUSTRIAL, S/N, , JARDIM IPANEMA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74984300 | 2208767000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Procedimento Especial -> Outros Procedimentos Especiais -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 10307 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | ROD GO 174 KM 1,5, SN, PERIMETRO URBANO, RIO VERDE GO, , RIO VERDE, GO, CEP:75901970 | 2[illegible]66175004 |
| 10575 | FRANCIELIO PIMENTA NEVES | AV.C, AV.C, QD. 17, LT. 27, ST. CRUZEIRO DO SUL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | [illegible]61203591 |
| 10778 | FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES | RUA ANTONIO R.MORAIS, , QD.02, LT. 17, CONJ. MARIANO ABREU DE SÁ, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | [illegible]09235281 |
| 509 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG | RODOVIA R2 QD.AREA LT.3, S/N, , CAMPUS UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74001970 | [illegible]09205000 |
| 3358 | FUTURA CAMINHOES E MAQ. LTDA | AV.BRASIL N° 3697, , , JAMIL MIGUEL, ANAPOLIS, GO, CEP:75124820 | [illegible]48784000 |
| 575 | G.A. SILVA E CIA LTDA | AV.PIO XII,, 18, , SETOR RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430410 | 1[illegible]32281000 |
| 11133 | GAASA E ALIMENTOS LTDA | ROD GO-070 KM-43, S/N, DIREITA 5 KM, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]13518000 |
| 661 | GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL | AV LIMEIRA, 222, , , VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13414018 | [illegible]82069000 |
| 913 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | AV. PARANA 4900, , , CAJURU DO SUL, SOROCABA, SP, CEP:18105000 | [illegible]09681000 |
| 1007 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | AV. BRANDINA SAVEDRA CAMPANI, 455, , III DISTRITO IND., ARARAQUARA, SP, CEP:14801970 | [illegible]09681000 |
| 433 | GEACY GASPAR CATHARINO | ROD GO 070 KM 48, S/N, FAZNDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | [illegible]91541141 |
| 10476 | GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA | PRACA JOCKEY CLUBE, 95, QD. 171, LT.03, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74423140 | [illegible]32981000 |
| 10545 | GENTLEMAN SERVICOS LTDA | PC JOCKEY CLUB, 115, QD171 LT 02 SOBRADO 03, BRO CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74423140 | [illegible]87034000 |
| 369 | GERSON PIVA | ROD GO 070 KM 51 A ESQUERDA, S/N, FAZENDA SÃO JOSE, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]69866618 |
| 353 | GILBERTO FELIPE GONCALVES | RODOVIA GO-426 KM-06, S/N, FAZENDA STA ROSA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]23019061 |
| 453 | GILDA ALVES DE OLIVEIRA | ROD GO INHUMAS A S ROSA KM 08, S/N, FAZENDA ESMERALDA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]21491291 |
| 421 | GILMAR JOSE DE QUEIROZ | ROD GO 070, S/N, FAZENDA SANTA TEREZA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]32870071 |
| 181 | GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. TROPICAL MODULO 01, SL. 02, S/N, S/N, , DIST. INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | [illegible]37275000 |
| 8717 | GODOI E TREVENZOLI LTDA ME | AV. SAO FRANCISCO,, 1312, Qd. 41 Lt. 94, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672010 | 1[illegible]43678000 |
| 40 | GRANOL IND. COM. EXP. S/A | DT DAIA, QD 3, MOD. 4,5 E 6, 6, DISTRITO AGRO INDU, DAIA, ANAPOLIS, GO, CEP:75133600 | 50[illegible]9032900 |
| 454 | GUIOMAR DA COSTA SILVA | ROD MUN INHUMAS A ARAÇU, S/N, FAZENDA LAGOA DAS LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]77060421 |
| 281 | HERMAS EVANGELISTA | ROD MUN A BARRAGEM 6KM, S/N, FAZENDA LIMEIRA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]03547911 |
| 687 | HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA | RUA 222 ESQ. C/ PCA WALTER SANTOS, 12, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530150 | [illegible]65272000 |
| 9727 | HINOVE AGROCIENCIA S/A | RUA LILIA ELISA EBERLE LUPO, 200 B, , JARDIM SALTO GRANDE, ARARAQUARA, SP, CEP:14803886 | 1[illegible]31191000 |
| 1439 | HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | RUA DOS MISSIONARIOS,, S/N, Qd. 17B Lt.11, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430360 | 1608488000 |
| 608 | IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R | RUA 229, 95, , SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74605090 | 3659166000 |
| 20928 | ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP | AV COPACABANA, 71, UNIDADE 7 SALA 07, JARDIM PROFESSOR BENOA, SANTAN DE PARNAIBA, SP, CEP:6502001 | [illegible]35678000 |
| 1849 | IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD | RUA JACOB AUDI N.690, , , VILA IZAURA, ITAPIRA, SP, CEP:13971045 | 5[illegible]82776000 |
| 896 | IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E | AV. ANHANGUERA,, 2080, , VILA MORAES, GOIANIA, GO, CEP:74620010 | [illegible]16186000 |
| 10554 | IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA | RUA TRABALHADORES, , QD 07 LT 001, SETOR INDUSTRIAL, RIO VERDE, GO, CEP:75905030 | [illegible]62256000 |
| 1000 | INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA. | RUA QUINTINO BOCAIUVA, 491, 491, CENTRO, ANAPOLIS, GO, CEP:75043030 | [illegible]14319000 |
| 581 | INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC | RUA MAMEDIO CALIL N. 19, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]64191000 |
| 20823 | INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS | RUA JOAO JORGE SAHIUM,No 809, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]82621000 |
| 1925 | INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA | RUA JORGE DE FREITAS,, 274, , FREGUESIA DO O, SAO PAULO, SP, CEP:2911030 | 5[illegible]75862000 |
| 8521 | INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA. | AV. HENRY FORD,, 2380, , PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP:3109001 | 6[illegible]89634000 |
| 5047 | IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. | AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2976, , PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375400 | [illegible]01247000 |
| 438 | IRENE BUENO FERNANDES | ROD GO 416 KM 11 A DIREITA, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]14546501 |
| 926 | IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA | RUA SABURO SUMIYA,, 83, , ALDEIA DE BARUERI, BARUERI, SP, CEP:6440110 | 54[illegible]32722000 |
| 9323 | ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA | RUA WILLIAM FAID, 200, , CENTRO, CATALAO, GO, CEP:75700000 | [illegible]93795000 |
| 431 | ITISUKE ARATAQUE NETO | ROD MUN ITABERAI A ITAGUARI KM 03, S/N, FAZENDA FORQUILHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | [illegible]74944491 |
| 9449 | IVAN ISAAC | ROD GO 222 KM 9, S/N, FAZENDA RIO DO PEIXE, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | [illegible]58706821 |
| 9441 | IVIS SILVA NETO | ROD GO 154 KM 4 A ESQ MAIS 800 MTS, S/N, FAZENDA SOLEDADE, ZONA RURAL, TAQUARAL DE GOIAS, GO, CEP:76640000 | [illegible]20123623 |
| 315 | IZA RODRIGUES DE TOLEDO | EST FAZENDA INVERNADA, S/N, FAZ INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | [illegible]16095481 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 1019 | J. CAMARA E IRMAOS S/A | RUA THOMAS EDSON, QD.07, , , SERRINHA, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 36754000 |
| 905 | J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME | RUA CESARIO SILVA, 814, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3559527000 |
| 10779 | JANDIRA DE SOUSA ALVES | RUA ARMANDO BENTO XAVIER, S/N, QD.2, LT.9, PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92589821 |
| 8550 | JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA | RUA BARAO DE RESENDE,, 471, , IPIRANGA, SAO PAULO, SP, CEP:4210050 | 946642000 |
| 435 | JENNER JON LOPES | ROD GO 070 KM 7, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94409661 |
| 393 | JOAO CARLOS MARQUES | ROD MUN A SANTO ANTONIO KM 16, S/N, FAZENDA MARQUEZA, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 18994871 |
| 287 | JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA | ROD MUN TAQUARALA A SANTA ROSA KM 01, S/N, FAZENDA NOVA GLÓRIA, ZONA RURAL, TAQUARAL DE GOIAS, GO, CEP:76640000 | 08434501 |
| 386 | JOAO DANIEL LOPES | RODOVIA GO 222 KM 2 ESQUERDA, S/N, FAZENDA CEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 95706431 |
| 483 | JOAO ELIAS LOPES | ROD GO 070 KM 7, S/N, FAZENDA SAO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01905611 |
| 302 | JOAO ESSADO | ROD GO 070 A DIR 5 KM, S/N, FAZENDA RIO KILOMBO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15864671 |
| 2091 | JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO) | RODOVIA GO 070 KM 44, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15911181 |
| 301 | JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO | ROD MUN A GOIANIRA KM 5, S/N, FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15691201 |
| 304 | JOAO LINO SO | RODOVIA GO 070, S/N, FAZENDA ABOBORA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15899461 |
| 311 | JOAO VICENTE DA SILVA | ROD MUNICIPAL A ORDALIA KM 09, SN, FAZ PEIXOTO E SAO VICENTE, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 46004001 |
| 10368 | JORGE LUIZ RAMOS CAIADO | RODOVIA GO-423 KM-09, S/N, , ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 13712771 |
| 389 | JORIVE LOUSA | ROD MUN A STO ANTONIO KM 8, S/N, FAZENDA LOUZANDIRA V, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 13672481 |
| 8063 | JORNAL HOJE LTDA | AV RIO VERDE, SN, QD 98 LT 01/04 SL 14, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74915130 | 33426000 |
| 404 | JOSE DO COUTO FILHO | ROD MUNICIPAL CATURAI, S/N, CORREGO RICO KM 9, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 68500361 |
| 11607 | JOSE ETERNO ZAGO | RODOVIA GO-222 KM-8, S/N, A DIREITA 4 KM, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 63896251 |
| 283 | JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO | ROD GO 426 KM 05, S/N, FAZENDA INHUMAS, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 043275011 |
| 341 | JOSE GASPAROTI | ROD GO 070 KM 51, S/N, CHACARA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 58722191 |
| 227 | JOSE JOAO BATISTA STIVAL | EST. MUN CATURAI STA. BARBARA, KM 10, S/N, FAZENDA BARRAMARES, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 31809861 |
| 1225 | JOSE ODILON MENDANHA | RUA SÃO DIMAS, N. 105, , , ST. PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 13816521 |
| 336 | JOSE PACHECO DA SILVA | RODOVIA MUNICIPAL A ARACU KM-07, S/N, FAZENDA LAGOA DAS LAJES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50187811 |
| 317 | JOSE PEREIRA DE ALMEIDA | RUA SEBASTIAO P. LIMA QD. 2 LT. 5, , , ST. PEDRINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016118871 |
| 345 | JOSE PETRONILHO | ROD GO 070 KM 30, S/N, FAZENDA RIO DO PEIXE, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 76978641 |
| 373 | JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA | ROD GO 222 KM 07, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65910111 |
| 319 | JOSE SIMOES DE LIMA | ROD GO 070 KM 27, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 19351511 |
| 10316 | JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS | AV. LUIZ VAZ DOMINGUES, 23, QD.31, LT.12, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 06360351 |
| 309 | JOVIANO GUIMARAES | RODOVIA ANTIGA GO 040 KM-6, S/N, FAZENDA CAPOEIRAOZINHO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 16002901 |
| 9164 | JULIANO DE FARIA MENDONÇA | EST DEUSLANDIA, SN, KM 08, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 52105931 |
| 356 | JULIO CESAR LOUSA | ROD MUN A STO ANTONIO KM 10, S/N, FAZENDA LOUZANDIRA III, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 24295971 |
| 390 | JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS | RODOVIA GO 222 KM 03, S/N, FAZENDA BOA TARDE, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17073591 |
| 480 | JURACI CINTRA PESSONI | ROD GO 070 KM 5, S/N, FAZENDA BOA ESPERANCA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89574861 |
| 4796 | JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA | PRAÇA SEBASTIAO VAZ,390, 390, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 2618482000 |
| 960 | KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP EXP. LTDA | ESTRADA MUNICIPAL, 800, , BAIRRO PEDREIRA, ATIBAIA, SP, CEP:12952000 | 6527221000 |
| 445 | KYOKO WATANABE (ESPÓLIO) | ROD GO 222 KM 09, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 51243021 |
| 9648 | LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA. | RUA CARLOS GOMES,, 1189, , CENTRO, LIMEIRA, SP, CEP:13480013 | 6499104000 |
| 1608 | LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS | FAZENDA INHUMAS, ROD GO 426 KM 15, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12906571 |
| 6948 | LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | RUA BENTO GONCALVES, S/N, SALA 03, POLO IND. DE COMB. DE CANDEIAS, CANDEIAS, BA, CEP:43810100 | 2805889000 |
| 10806 | LASARA GONCALVES SANTA | RUA ISRAEL GONCALVES DOS SANTOS, 24, QUADRA 03 LOTE 30, VILA SAO JOSE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 1279337000 |
| 7190 | LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA. | AV. CASTELO BRANCO,, 1060, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530015 | 6341338000 |
| 306 | LAZARO ALBERTO DE MORAES | EST SANTA ROSA, SN, FAZ REUNIDAS SANTA CATARINA, ZONA RURAL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 15942901 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 285 | LAZARO DAVID BARBOSA | ROD GO 416 KM 11, SN, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 705064781 |
| 307 | LAZARO JOSE ALVES | ROD GO 222 KM 04, S/N, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 315947371 |
| 388 | LEDIMAR GONCALVES DE LIMA | GO 070 KM 54 DIR 2 KM, S/N, FAZENDA SANTA TEREZA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 997988301 |
| 9729 | LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV NITEROI COM COPACABANA, S/N, QD-04 LOTES R-1/19, SALA 29 E 30-B, SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 1083568000 |
| 474 | LUCIULA LEAL CAIADO | ROD MUN A TRINDADE KM 5, S/N, FAZENDA SANTA TEREZINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 663935261 |
| 466 | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | ROD GO 060 KM 42, S/N, FAZENDA SANTA BARBARA DE CIMA, ZONA RURAL, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 630226726 |
| 288 | LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA | EST ARAÇU KM 12 A DIREITA MAIS 1 KM, S/N, FAZENDA AGUA VERMELHA, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 708535461 |
| 9448 | LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA | ROD GO 222, S/N, KM 12 A DIREITA MAIS 200 MTS, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 705748101 |
| 10722 | M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME | AV JOSE JACINTO DA SILVA, 106, QUADRA 12 LOTE 12, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 1345915000 |
| 1952 | M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA | ROD.GO 070, KM 36, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1204725000 |
| 900 | M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON | RUA GOIAS,, 807, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1204725000 |
| 11696 | MACEDO E SOUZA LTDA | RODOVIA BR 153, , , ZONA RURAL, ARAPORA, MG, CEP:38435000 | 1004621800 |
| 5404 | MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA | AV.HUMBERTO BESSI,, 315, , DIST.INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN, MATAO, SP, CEP:15991320 | 2766047000 |
| 329 | MANIR JOSE ASMAR | ROD GO 070 KM-48, S/N, FAZENDA RIO QUILOMBO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 400157341 |
| 365 | MANOEL PEREIRA SANTOS | ROD GO 070 KM 46, S/N, FAZENDA LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 246565401 |
| 8420 | MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO | AV. BERNADO SAYAO, 1415, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1204846000 |
| 364 | MARCIO ANTONIO FELIPE | R 0017, N. 201, AP. 101, S/N, , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74140050 | 335116881 |
| 9748 | MARCO AURELIO GOMES | RODO. GO 222, KM 03, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1034421611 |
| 409 | MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO | ROD GO 070 KM 55, S/N, FAZENDA ABOBORA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 692081491 |
| 10367 | MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO | RODOVIA GO-423, S/N, CATURAI A STA BARBARA KM 9 A DIREITA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 1055112081 |
| 360 | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | GO 426 KM 8 DIR 5 KM, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1132331651 |
| 395 | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | ROD GO 426 KM 05, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1028989561 |
| 423 | MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES | ROD MUN A ARAÇU KM 15, S/N, FAZENDA STO ANTONIO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 1032896111 |
| 394 | MARIA DIAS PEREIRA | RUA MADRI 1, QD. 1, LT. 03, , , JARDINS MADRI, GOIANIA, GO, CEP:74369056 | 1019896131 |
| 402 | MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA | ROD GO 070 KM 03, S/N, FAZENDA RIBALTA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 265061141 |
| 442 | MARIA JACINTA DE JESUS | ETA BRAZABRANTES A DEULANDIA, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 1033442161 |
| 392 | MARIA JACINTA DE MORAIS | ROD MUN A ARACU KM 13, S/N, FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 1017876111 |
| 485 | MARIA ROSA VIEIRA | RUA 17, N. 30, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1015213401 |
| 446 | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | ROD. GO 060, KM 42 A DIREITA 3 KM, S/N, FAZENDA AMBURANA, ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 1071080531 |
| 450 | MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA | ROD MUN A SANTO ANTONIO DE GOIÁS KM 07, S/N, FAZENDA LOUZANDIRA II E SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS | 1007106051 |
| 11985 | MARIA TEREZINHA DA SILVA | RUA JOAO ROGERIO, S/N, QD.1, LT.16, CJ NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 1018089411 |
| 11543 | MARIO CRISOSTOMO DE PAULA | RODOVIA GO 222 KM-10, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 975191091 |
| 447 | MARISE ETERNA NUNES | FAZENDA LAGO FORMOSA, , , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1800677711 |
| 436 | MARISTELA NUNES | RODOVIA GO-070, S/N, TREVO DE TAQUARAL A DIREITA 5-KM, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1001158011 |
| 6890 | MARITIMA SEGUROS SA | RUA CEL XAIER DE TOLEDO, 114, 9ºANDAR, CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP:1048902 | 6283493000 |
| 326 | MARIVALDO ALVES DE RESENDE | ROD GO 070 KM 60, SN, FAZENDA RIBALTA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 627078371 |
| 380 | MARLI VILA VERDE MARTINS | ROD GO 222 A ARACU KM 1, SN, FAZENDA MARTINS, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 670961031 |
| 10678 | MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME | RUA PA-1, SN, QD:08 LT:03, CONJUNTO RIO DOS BOIS, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 14649799000 |
| 332 | MARTA ISAIAS DA SILVA | ROD GO 070 KM 8 A DIR 500 M, S/N, FAZENDA LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 745016751 |
| 8114 | MARTINELI COMERCIAL LTDA. | AV. NOSSA SENHORA APARECIDA,, 2621, , JARDIM SUMARE, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170580 | 6233876900 |
| 337 | MASSAL WATANABE | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 6, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 650189431 |
| 1567 | MASUT COMBUSTIVEIS LTDA | RUA JC S/N., , Qd. 30 Lts. 10 A 19, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 3750519001 |
| 976 | MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | RUA SANTA CRUZ N. 1482, , , CENTRO, PIRACICABA, SP, CEP:13416900 | 5336372000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Impugnações
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 1617 | MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA | R C-0190 N. 171, S/N, Qd. 216 Lt. 13 SALA, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74255080 | 3822153000 |
| 10934 | MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA | RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, 1062, , SAO BERNADO, CAMPINAS, SP, CEP:13003073 | 7975050000 |
| 412 | MERCEDES DE ASSIS SOARES | FAZENDA PALMITAL, , , ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 301867901 |
| 1979 | MERCOSUL REFRATARIOS LTDA | AV.MARGINAL MANOEL PAVAN,, 1206, , ZONA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14177030 | 7007721000 |
| 159 | MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AVENIDA PIO XII, N. 399, , SALA 02, CENTRO, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 7778290000 |
| 20805 | MINUSA TRATORPECAS LTDA | AV. PRESIDENTE KENEDY, 606, , , SAO JUDAS TADEU, GOIANIA, GO, CEP:74685830 | 8043067001 |
| 427 | MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA | FAZENDA CAPOEIRÃO, , , ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 955568111 |
| 11137 | MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA | RUA NEUSA, 260, , JARDIM KAEMA, DIADEMA, SP, CEP:9941420 | 7679520001 |
| 631 | MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA | AV ANHANGUERA, 000, DE 8044 A 8662 (PAR), SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74503100 | 4384726000 |
| 9493 | MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC | SB/NORTE, QD.01, BL.B, SALA 104, S/N, EDIFICIO CNC, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP:70040010 | 1319790001 |
| 9689 | MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA | RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS, 297, , , REGISTRO, SP, CEP:11900000 | 1228635000 |
| 1475 | MURILO COUTO DE MEDEIROS | RODOVIA GO 426, KM 15, SN, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 649923731 |
| 465 | NADIR LELIS TOLEDO | ROD GO 420 KM 7 A ESQ 4KM, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 824257061 |
| 139 | NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | RUA JC 19, 141, , CONJUNTO JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2588373000 |
| 9399 | NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | Q QNE-26 LOTE 23, 104, SALA 104, TAGUATINGA, BRASILIA, DF, CEP:72125260 | 1291739000 |
| 403 | NELSON JOSE LOPES | RUA JODE DE ARIMATEIA E SILVA N. 872, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 367881521 |
| 11157 | NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS | RUA JOAO DE ABREU, 192, QD.F8, LT.49E SALA 126-B, ST OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74120110 | 3846470002 |
| 8743 | NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA | RUA CAPITAO PARREIRA, 375, LOJA 3, CENTRO, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 1857950000 |
| 3557 | NEUSA STIVAL | ROD GO 022 KM 05, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 783133991 |
| 20821 | NICECIO ANTONIO DA CRUZ | RUA C-214, , QD. 508 LT 20, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 032943901 |
| 10562 | NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR | AVENIDA GOIAS,, S/N, Qd. 05 Lt. 1, GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1843068000 |
| 371 | NILTON BORGES DA COSTA | ROD BR 070 A ITABERAI KM 10, S/N, FAZENDA MONTE ALEGRE, ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 765906431 |
| 3558 | NILZA STIVAL PADRA | ROD GO 022 KM-5, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 742619041 |
| 558 | NOGUEIRA TURBO LTDA | AV. CONSOLACAO, N. 809, S/N, , CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74420230 | 14061000 |
| 8671 | NORTENE PLASTICO LTDA | AV. DR DIB SAUAIA NETO, 4628, , ALPHAVILLE, BARUERI, SP, CEP:6455050 | 4188199000 |
| 1063 | NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA | RUA GOIAS N.677, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24080001 |
| 9303 | NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA | FAZ. OUVIDOR DOS CLAUDIOS, S/N, , , CATALAO, GO, CEP:75701971 | 29679000 |
| 94 | OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA | RUA ARMELINDA PADULA PIETROBOM, N. 319, , , IRMAOS PEDROSO, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 985765000 |
| 11645 | OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | ESTRADA DE SÃO JUDAS, 1017, ANEXO B, BAIRRO DAS OLIVEIRAS, EMBU, SP, CEP:6817170 | 62847000 |
| 277 | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 3, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 802881871 |
| 314 | OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS | ROD GO 070 KM 54, S/N, FAZENDA QUILOMBO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 16092621 |
| 455 | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | ROD GO 222 KM 07, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77093001 |
| 472 | ONEIA LIMA DE ABREU | ROD MUN A LAGES KM 18, S/N, FAZENDA PICADA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 785379771 |
| 343 | ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA | ROD GO 426, S/N, FAZENDA CEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68881601 |
| 330 | OSMAR LOPES DA COSTA | ROD MUN A ARAÇU 10 KM, S/N, FAZENDA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 38990041 |
| 408 | OSMAR PACHECO DA SILVA | ROD GO 222 A ARACU KM 08, S/N, FAZENDA PAIOL VELHO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 692056111 |
| 878 | OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSP.LTDA | AV. OESTE, 107, , AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075110 | 859194000 |
| 110 | OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO | AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, N. 1.343, S/N, 6 CJ A E 7 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP:1317001 | 62545686000 |
| 468 | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | ROD GO 222 KM 18 A ESQ 3 KM, S/N, FAZENDA MAMOEIRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 49329581 |
| 11570 | PAPELARIA DINAMICA LTDA | AV. S 1, 590, , BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74230220 | 437190003 |
| 802 | PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN | RUA 61 N.143, 143, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74045080 | 3375805000 |
| 290 | PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA | ROD MUN A V DEUSLANDIA KM 3, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 10733461 |
| 7234 | PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 05, , , BAIRRO FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 023643141 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Regimentos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Recuperação Judicial e Falência -> Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 274 | PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS | ROD GOIANIRA A INHUMAS A 5 KM, S/N, ESTANCIA SANTA MARIA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 01788611- |
| 8412 | PAULO ANTONIO FERREIRA | ROD. GO. 416, KM 13, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28997401- |
| 292 | PAULO SILVA | ROD GO 222 A DEUSLANDIA KM 5, S/N, FAZENDA STA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11721401- |
| 350 | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | ROD MUN A VILA DEUSLANDIA KM 6, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 03347501- |
| 192 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A | ST IAS, TRECHO I, N. 505, S/N, , ST DE INDUSTRIA, BRASILIA, DF, CEP:70310500 | 34774233001 |
| 98 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | AV BRUXELAS, N. 300, 0, AREA 1, QD. 260, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO, CEP:74703050 | 34774233030 |
| 9169 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | ROD BASE MATARIPE, SN, KM 6,2, SAO FRANCISCO DO CONDE, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP:43900000 | 34774233008 |
| 88 | PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV. NITEROI ESQ. C/COPACABANA, QD. 04, LTS 01/19, S/N, , SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 5470445000 |
| 125 | PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA | AV. TROPICAL, LTS - 05 E 06 A, SL 03, 0, , DIST. IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 01588400101 |
| 1245 | PNEUS VIA NOBRE LTDA | AV PERIMETRAL NORTE,, 4.075, , PQ PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:74583285 | 1376860001 |
| 849 | PORTO SEGURO SEGUROS | RUA 8 N. 88 2 ANDAR SALA 06, , DE 22 A 1392 (PAR), SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74110100 | 61198164000 |
| 8523 | POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA | RODOVIA MARECHAL RONDON SP 300, , KM 508, ZONA RURAL, COROADOS, SP, CEP:16260000 | 5968791000 |
| 5166 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS | RUA ANTONIO JOÃO, S/N, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 2064166000 |
| 171 | PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL, S/N, QD. MODULO, LOTE 08, S/N, , DIST. IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 3401047000 |
| 876 | PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA | AV ASTORGA, 4587, , , CENTRO, UMUARAMA, PR, CEP:87501280 | 7894908000 |
| 2032 | PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA | AV.JORGE BEY MALUF, 2985, , VILA TEODORO, SUZANO, SP, CEP:8696000 | 6098138000 |
| 1877 | PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. | AV. MARGINAL ANTONIO V. MARTINELLI,, 1755, , DISTRITO INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175000 | 1109370001 |
| 821 | QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 278,5, S/N, , ESTANCIA QUERENCIA, ARARAQUARA, SP, CEP:14803000 | 4746133000 |
| 1886 | R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA | RUA AMADEU BONATO N. 129, S/N, , DIST INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14176153 | 6052731200 |
| 808 | RAINHA DA BORRACHA LTDA | AV.ANHANGUERA, 7699, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74535010 | 3886462000 |
| 5384 | RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | RUA 03 N. 399, 399, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74030065 | 9273810001 |
| 8545 | RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. | AV. ALESSIO MAZER,, 154, SALA 02, INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14164175 | 1196030001 |
| 9497 | REAL EXPRESSO LTDA | SIA SUL QD. 01 LOTE 1430/1480, , , SIA, GUARA, DF, CEP:71200010 | 2634551000 |
| 9542 | REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | RUA CATURICO, 150, SALA 15, NOVA PIUMHI, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 9143289000 |
| 8159 | REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. CONTORNO ESQ. C/ BERNADO SAYAO 2398 QD.284 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6126094000 |
| 8452 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA | L. 5,6-A, SALA 07, SN, , DIST. IND.BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2013444000 |
| 3615 | REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS | RUA RIO DE JANEIRO, 375, , CENTRO, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 4612534000 |
| 8384 | RENATO DE PAULA SILVEIRA | RODOVIA GO-222, S/N, KM 1 A ESQUERDA, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 1043263611 |
| 10911 | RENATO NEHEMY | RUA, SN, , , SAO PAULO, SP, CEP:3306000 | 2214082781 |
| 11727 | RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELE | AV. ANHANGUERA, 13105, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 2888148000 |
| 8074 | RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | AV INDUSTRIAL, 99, QD 582 LT 06, BAIRRO DOS AEROVIARIOS, GOIANIA, GO, CEP:74435050 | 4266668000 |
| 316 | ROBERTO EGIDIO BALESTRA | FAZENDA MANACA ROD GO 070, KM 47, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0161150011 |
| 12338 | RODONAVES TRANS. E ENCOMENDAS LTDA | CONTORNO LESTE BR 116, , , COSTEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, CEP:83015162 | 4614992003 |
| 10500 | RODRIGO LOBO DE AZEVEDO | RODOVIA GO-426, S/N, KM-5 A DIREITA MAIS 2 KM, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70362061- |
| 1574 | ROSALIA CARDOSO DA SILVA | RUA PEDRO LUCIO QD. 02 LT 04, , , SETOR CENTRAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 75703611- |
| 8493 | RUBENS INOCENCIO DAS MERCES | AV. BERNADO SAYAO, 2525, SALA 4, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2780265000 |
| 1855 | SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA | RODOVIA CAMPINAS/MONTE MOR KM 13,2, , , , HORTOLANDIA, SP, CEP:13187013 | 4150411000 |
| 1924 | SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA | R. FLORENCE DE ABREU,605, S/N, , SANTA EFIGENIA, SAO PAULO, SP, CEP:1029001 | 61457743000 |
| 10777 | SANDOVAL APARECIDO BARBOSA | AV. PEDRO LUCIO, 511, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 2196596611 |
| 9060 | SANDRA PEREIRA MACIEL | RUA 04 QD 02 LT 02, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1042834711 |
| 9694 | SANDRO ANGELO MASCARIN | AV. DR. CARLOS CHAGAS FILHO, 290, APTO 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14021633 | 07874966811 |
| 8045 | SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | QI 02, LOTE 400, S/N, , ST. INDUSTRIAL LESTE, GAMA, DF, CEP:72445020 | 3707420001 |
| 10666 | SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA | RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS, 103, , JARDIM MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP:5690010 | 5617142000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Legislação Consolidada -> Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimento Ordinário -> Cumprimento de Sentença -> Impugnação ao Cumprimento de Sentença
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10729 | SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A | AV. MARTE ALPHAVILLE, 537, SANTANA DE PARNAIBA, CENTRO DE APOIO I, SANTANA, SP, CEP:6541005 | 5[illegible]12879000 |
| 5659 | SCHUTTER DO BRASIL LTDA | RUA ROCHA POMBO, N. 822, 822, , CENTRO, CAMPO MOURAO, PR, CEP:87300450 | 7[illegible]9662000 |
| 10539 | SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA | RUA DOUTOR TINOCO CABRAL, 205, , JARDIM SAO LUIZ, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14020270 | 11[illegible]52352000 |
| 340 | SEBASTIAO ANTUNES CINTRA | ROD GO 416 KM 14, SN, FAZ POÇO VERMELHO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]58528701 |
| 1256 | SERASA S.A. | AV GOIAS, , EDIFICIO MAGALHAES P, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74006900 | 62[illegible]73620002 |
| 9610 | SERGIO HENRIQUE LOBO | AV. BERNADO SAYAO, , QD 02 LT 20, SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]77085751 |
| 856 | SERVAL INDUST. COM. DE VALVULAS LTD | AV, ANTONIO VALDIR MARTINELLI, 1760, , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175360 | 6[illegible]38610000 |
| 8129 | SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA | AV ARAGUAIA, 1544, ED ALBANO FRANCO, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIANIA, GO, CEP:74645070 | 3[illegible]86187000 |
| 616 | SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA | RUA NATAL PAULO GULLO,, 750, , JARDIM GLORIA, LIMEIRA, SP, CEP:13487205 | 4[illegible]06832000 |
| 10315 | SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | AV. SÃO FELIPE, 495-C, , SETOR NOVO HORIZONTE, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 7[illegible]61436000 |
| 2077 | SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO | RUA C-236,, 44, , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74290130 | [illegible]19290001 |
| 358 | SILVIO JOSE DE ALCANTARA | Av. Goias, 1368, , centro, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 430263721 |
| 994 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | RUA JOSE FERREIRA GOMES, 339, , CENTRO, SANTA HELENA DE GOIAS, GO, CEP:75920000 | 2[illegible]027566000 |
| 778 | SOELETRICA AUTO PECAS LTDA | AV ADEMAR FERRUGEM NUMERO,, 989, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513020 | 2[illegible]38340000 |
| 8299 | SOTREQ S/A | AV MEIA PONTE ,03080, S/N, QD.165 L AREA - STA, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670400 | 3[illegible]51100001 |
| 5516 | SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | RODOVIA ALBANO BACHEGA KM 2,1, S/N, , VICINAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14173020 | 9[illegible]05841000 |
| 1875 | STAB-SOC T.A.A. BR. | SEM ENDERECO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4[illegible]77111000 |
| 2001 | STI-SADALLA TEC INDL LTDA | RUA DAS BAIADEIRAS,, 202, , JURUBATUBA, SAO PAULO, SP, CEP:4675210 | 4[illegible]83301000 |
| 1224 | SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS | PC BARAO DE LADARIO, , , CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20091000 | 3[illegible]41062000 |
| 10727 | SULPHURTEC AGRONEGOCIO LTDA | RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 260, , JARDINOPOLIS, JARDINOPOLIS, SP, CEP:14680000 | 5[illegible]480099000 |
| 1034 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA, N.444, , , FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]44940001 |
| 1351 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA,, 444, , VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]44940002 |
| 10553 | TAM LINHA AEREAS SA | PRACA CAPITAO FRAZAO FRZ, SN, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672900 | 2[illegible]12862000 |
| 237 | TERESA JACOMO BALESTRA | GO 070 KM-47 A DIREITA, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]18369151 |
| 399 | TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA | ROD ANTIGA GO 04, S/N, FAZENDA SALEIRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]34797011 |
| 10366 | TEREZINHA DE SOUSA CAIADO | RODOVIA GO-222, S/N, FAZENDA STA TEREZA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | [illegible]71750281 |
| 10384 | TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT | AV. ANTONIO CARLOS GUILLAUMON, 360, , DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA, MG, CEP:38044760 | 7[illegible]005782000 |
| 861 | TGM TURBINAS IND. E COM. LTDA | ROD. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, KM-4,8, , , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14160000 | 6[illegible]56345000 |
| 9631 | TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA. | RUA ARAGUAIA,, 49, Qd. 20 Lt. 30, JD. GOIAS, RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | [illegible]23713000 |
| 11659 | TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA | RODOVIA BR 452,KM 01,LT.E,F,H,, 2.045 PERIMETRO URBANO, , , RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | [illegible]26560000 |
| 7818 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,, 1.341, , SAO MARCOS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP:15081270 | 4[illegible]64558001 |
| 9286 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | AVENIDA CASTELO BRANCO, 331, QD 25 LT 19, SAO JOAO, ITUMBIARA, GO, CEP:75520190 | 4[illegible]64558000 |
| 2046 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP | AV JORGE ABRAO, 938 a 942, , JARDIM UNIAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14164020 | 4[illegible]64558000 |
| 8761 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | AV. CRISTOVAO COLOMBO,, 145, , JARDIM ALGODOAL, PIRACICABA, SP, CEP:13405459 | 4[illegible]64558000 |
| 11446 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | RUA ARLINDO MASSARO,, S/N, , NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, UBERLANDIA, MG, CEP:38402076 | 4[illegible]64558001 |
| 6872 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA | RUA SERAPHIM DE CARVALHO,, 505, , BAIRRO VILA GUILHERME, SAO PAULO, SP, CEP:2064030 | 4[illegible]64558000 |
| 20814 | TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA | RUA ELOI MENDES, 167, , , JARDIM PARAGUACU, SAO PAULO, SP, CEP:3938060 | 5[illegible]52691000 |
| 8700 | TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA | RUA LUDGERO DOLABELA, 1021, LOJA 41, GUITIERREZ, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30430150 | 7[illegible]91716000 |
| 961 | TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA. | AV. AGUA BRANCA,, 300, , B. VERDE, PIRACICABA, SP, CEP:13424360 | 4[illegible]71359000 |
| 24 | UBP DIST. DE PETROLEO LTDA | AV. NITEROI C/COPACABANA, S/N, QD.04, LT-R1/19, 0, , SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | [illegible]79954000 |
| 20815 | UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | AV. ESUBIO MATOSO, 891, , , PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP:5423901 | 3[illegible]00394000 |
| 10603 | UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA. | RUA AUGUSTA BASTOS,, 2804, , JARDIM GOIAS, RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | 1[illegible]98440000 |
| 10536 | URIAS FERNANDES PEREIRA | RODOVIA GO 070 ESTR. CACHOEIRA DAS LAGES KM 1, S/N, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]60299061 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Petições Diversas -> Termo de Juntada
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19
Acesso Código, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10932 | VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA. | RUA CANARANA,, 125, , SERRA DOURADA, BARRA DO GARCAS, MT, CEP:78600000 | 11555024000 |
| 9750 | VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - M | AV GETULIO VARGAS, S/N, , BENGOLANDIA, BENEVIDES, PA, CEP:68795000 | 4951523000 |
| 370 | VERA LUCIA DA SILVA | ROD MUN A ARAÇU KM 13, S/N, FAZENDA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 765904141 |
| 640 | VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA | RUA SAO MATEUS N. 521 ESQ C/ SAO MIGUEL QD. 34 LT 01, S/N, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453380 | 4823603000 |
| 276 | VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE | ROD MUN GOIANIRA KM 1, S/N, FAZENDA CORREGO DO JENIPAPO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 002653301 |
| 366 | VICENTE FERREIRA DA SILVA | ROD MUN A BOCA DA MATA KM 6, S/N, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 17004501 |
| 8086 | VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA | RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N, KM 83,2, ZONA RURAL, CABREUVA, SP, CEP:13315000 | 2825612000 |
| 282 | WALDEMAR MOREIRA DE MELO | FAZ GO 222 KM 4, SN, FAZ ESMERALDA, ZONRA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04327411 |
| 296 | WALDSON GONCALVES DE LIMA | BR 070 A ITAGUARI KM 12, S/N, FAZENDA ORIENTE, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 013614811 |
| 157 | WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL SN, MOD. 01, SL. 01, , , DIST. INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 08643000 |
| 476 | WAYNIERE MARIA LOPES VALIM | ROD GO 070 KM 7, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77103391 |
| 335 | WEBER PEREIRA MACHADO | ROD MUN A SANTO ANTONIO KM 10, S/N, FAZENDA VENEZA, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 049507391 |
| 11652 | WILLIAN GOMES BRANQUINO | ESTRADA DEUSLANDIA A BRAZABRANTES, S/N, , ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 418066201 |
| 2027 | WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI | RUA PLACIDO SARTI NR 84 CP 535, 535, , CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170340 | 6213258000 |
| 1862 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT | RUA ADOLF WURTH,, 557, , JARDIM SAO VICENTE, COTIA, SP, CEP:6713250 | 4264897100 |
| 525 | X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA | R IRMA AMELIA 112, , VILA EMA, VILA PRUDENTE, SAO PAULO, SP, CEP:3156150 | 1584026000 |
| 2010 | YETE AMBIENTAL IND COM LTDA | RODOVIA DO ACUCAR KM 148,2, , , , RIO DAS PEDRAS, SP, CEP:13390000 | 6858471000 |
| 877 | ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L | RUA DOS BURITIS, N:201, , JD PINHEIROS, ARACATUBA, SP, CEP:16012170 | 7948183000 |
| 11160 | ZEMA LUBRIFICANTES LTDA. | RUA JC-28, S/N, , JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2258715000 |
| 179 | ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA | AV. GOIANAZES, S/N, QD. 13, LTS 01/32, 0., , JRD. ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74993440 | 2866330001 |
| 10929 | A. OLIVEIRA E SILVA - ME | ROD GO 070, S/N, QD. 02 IT. 14, VILA QUILONBO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1783591000 |
| 77 | A. S. ECOAMBIENTAL | RUA SEBASTIAO NICOLAU PIRES, , , PQ E I CAT B OMETTO, IRACEMAPOLIS, SP, CEP:13495000 | 728037000 |
| 7457 | A.D. MARTINS TRANSPORTES | RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 890, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1108145000 |
| 576 | A.L DE PAULA E CIA LTDA. | R. DR. ANTONIO BALDUINO,, 1625, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 37058000 |
| 6779 | ACP PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA, 764, QD. 16 LT. 03, JARDIM SUIÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6943909000 |
| 582 | ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME | AV. OLAVO BILAC N. 549, , , SETOR FAICALVILLE, GOIANIA, GO, CEP:74360370 | 2679341000 |
| 628 | ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA | RUA BERNARDINO DE CAMPOS N 1144 SALAS 1 E 4, 1144, , CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14015130 | 4939176000 |
| 10615 | ADAO ARANTES DE JESUS - ME | RUA MOREIRA COELHO, 855, , SETOR CENTRAL, TAQUARAL DE GOIAS, GO, CEP:76640000 | 1770880000 |
| 11513 | ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME | RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 105, QD.17 LT.03 SL.01, SETOR SUL, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 1929225000 |
| 986 | ADILSON BATISTA PINTO | RUA PEDRO RORIZ N.1031, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3821616000 |
| 779 | ADL AUTO PECAS LTDA. | RUA MARIA CAMELO,, 251, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430340 | 2856003000 |
| 6836 | ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA | RUA PEDROSO ALVARENGA, N.584 - 10 ANDAR BIBI - S.P., , , SAO PAULO, SP, CEP:4531001 | 3119379000 |
| 941 | AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M | RUA 10 ED.TRADE CENTER 250 QD B06 LT 05, , , Setor Oeste, GOIANIA, GO, CEP:74120020 | 1145367000 |
| 903 | AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN | AV. CASTELO BRANCO NR.4352 QDA21 LT.03 B, S/N, , B.RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 2883767600 |
| 5875 | AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES | RUA 10, SN, QD 43 LT 06, SETOR CENTRAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 1058621000 |
| 761 | ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO | RUA LEOPOLDO DE BULHOES, 634, , QD 435 LT 03, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8611821000 |
| 8529 | ALTERNATIVA AUTO VIDROS | RUA DOS MISSIONARIOS, 819, , SETOR RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 1930686000 |
| 6504 | AMARILDO TORRES | AV. ANA PRIMO, 790, , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1047145700 |
| 3352 | AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT | AV.CASTELO BRANCO, 4385, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 1491129000 |
| 11619 | AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 6999, QD. 97 LT 1/5, IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74455050 | 1169523000 |
| 1045 | ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA | RUA 4 CASA 14, S/N, , SAO JOSE 1, CUIABA, MT, CEP:78080560 | 2419491000 |
| 9525 | ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES | R OSAKA, SN, QD 120 LT 07, , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1088724000 |
| 7426 | ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 8680677000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:13

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10504 | ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA | AV. INDEPEDENCIA, 6070, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74070010 | 10[illegible]0781000 |
| 11442 | ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA | RUA 12, 423, , SETOR UNIVERSITARIO, GOIANESIA, GO, CEP:76380000 | 7[illegible]51220001 |
| 20797 | AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA | ., , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]095100001 |
| 11497 | AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME | RUA LEOPOLDO DE BULHOES, S/N, QUADRA-H LOTE-23, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18[illegible]45490000 |
| 10938 | BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME | RUA MANOEL LEITE DE BESSA, 74, QD.52 LT.01, SETOR CENTRAL, SANTA ROSA DE GOIAS, GO, CEP:75455000 | 11[illegible]73502000 |
| 164 | BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RUA MACHADINHO, S/N, QD. 12-B, LT. 02/03, , , VILA CAMPOS II, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 4[illegible]49860002 |
| 10574 | BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA | RUA JOAO DE GODOY, 437, , VILA ARQUIMEDES, POA, SP, CEP:8560590 | 10[illegible]32175000 |
| 9382 | BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA | RUA 06, N.83 - BAIRRO CENTRO GOIANIA, , , , GOIANIA, GO, CEP:74023030 | 24[illegible]82011000 |
| 9168 | BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 4726, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 38[illegible]27790001 |
| 10303 | BRUNO SHAREMBERG RAMOS | RUA ARGENTINA, 638, , JARDIM BELO HORIZONTE, SANTA BARBARA D'OESTE, SP, CEP:13450181 | 15[illegible]27698000 |
| 7815 | CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | RUA COLOMBIA, 145, , VILA NIRMATELE, FORMIGA, MG, CEP:35570000 | 11[illegible]54842000 |
| 9431 | CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA | RODOVIA MG 050 KM 200, S/N, , CACHOEIRINHA, FORMIGA, MG, CEP:35570000 | 11[illegible]87669000 |
| 7069 | CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA | RUA BOA VISTA, 15, QD. 98 LT 04, VILA AURORA OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 10[illegible]87244000 |
| 532 | CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA | AV SAO FRANCISCO N. 59 QD 36 LT 3-E, 59, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670010 | 15[illegible]66510001 |
| 677 | CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA | AV. C1 Qd. 225 Lt. 02, S/N, , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74265010 | 6[illegible]76690001 |
| 11965 | CASTRO AUTO SERVICE LTDA | AV.ARAGUAIA 2-A, S/N, , CENTRO, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 9[illegible]19750001 |
| 48 | CERAMICA MANA LTDA | AV. PERIMETRAL, N. 15, , , CENTRAL, Interlandia, GO, CEP:75152000 | 2[illegible]10520001 |
| 50 | CERAMICA MENINO JESUS LTDA | RODOVIA GO 080, KM 04, , , ZONA RURAL, ANAPOLIS, GO, CEP:75080100 | 3[illegible]96090001 |
| 899 | CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE | AV. CASTELO BRANCO,, 2.565, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513100 | 2[illegible]55630001 |
| 10304 | CLEOMAR IMIDIO DE OLIVEIRA - REVISA CENTRO AUTOMOTIVO | AVENIDA BERNADO SAYAO, S/N, QD. 13 LT 13.01-B, RESEIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12[illegible]50404000 |
| 8718 | CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME | RUA 9 A, 762, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075250 | 1[illegible]095010001 |
| 625 | COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA | AV: BRASIL N. 279, S/N, , STA LUZIA, GOIANESIA, GO, CEP:76380000 | 4[illegible]42830001 |
| 10462 | COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME | AVENIDA SÃO FELIPE, 495-A, , BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 15[illegible]19260000 |
| 1970 | CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA | AV. SAO FRANCISCO N.19 QD.54 LT.44-46, S/N, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670010 | 2[illegible]74540001 |
| 902 | CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA. | AV. BERNARDO SAYIAO, 2778, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]582750001 |
| 9568 | D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, 355, QD 48 LT 01, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14[illegible]88856000 |
| 8156 | DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA | RUA T-39, 86, , SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74210100 | 8[illegible]82700001 |
| 8484 | DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA | AV. T-2 QD. 02 LT 40, 2769, , SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 5[illegible]28680001 |
| 10928 | DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME | AV. FERNAO DIAS QD. 04 LT 23, 58, , VILA ADELIA, GOIANIA, GO, CEP:74323040 | 1[illegible]53093000 |
| 6414 | DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA | RUA 07,, S/N, QD. 14, LT. 12, VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 9[illegible]80246001 |
| 577 | DROGARIA SAO JORGE | PCa.BELARMINO ESSADO N.1532-A, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2[illegible]71570001 |
| 8505 | E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA. | A. BERNARDO SAYAO,, 1236, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13[illegible]33616000 |
| 11683 | EDSON DE SOUZA FRANÇA | AV BERNARDO SAYAO, SN, QD 121 LT 14, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13[illegible]62998000 |
| 1240 | EDUARDO MELO PEREIRA GAS | AV. BERNADO SAYAO, 3090, , , SETOR SOL NASCENTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | [illegible]09520001 |
| 1874 | EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA | AV. BERNARDO SAYAO N. 1321 CENTRO, , , INHUMAS-GO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 36[illegible]45170000 |
| 989 | EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA | R. MINAS GERAIS, 814, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74510040 | 4[illegible]79530001 |
| 8382 | EULALIA VIEIRA DA SILVA | AV GOIAS, 3121, QD 0 LT 0, JARDIM DAS OLIVEIRA, ANAPOLIS, GO, CEP:75144677 | 11[illegible]92247000 |
| 731 | EURIPEDES COSTA DE PAULA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRAS, , Nº 355, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]67870001 |
| 10767 | EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA | AV. PARA, 1267, , BRASIL, ARAGUARI, MG, CEP:38440042 | 16[illegible]20094000 |
| 7743 | F.B. FERREIRA | R DOS LIRIOS, 260, QD 24 LT 02, JARDIM RAIO DE SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]24498000 |
| 5702 | FACAO MATAO RGA LTDA | VIA NARCISO BALDAN, 285, , IV CENTENARIO, MATAO, SP, CEP:15990415 | 50[illegible]15652000 |
| 9305 | FC MOREIRA LTDA | AV. PIO XII, 921, QD. 105 LT 16, VILA AURORA OSTE, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 1[illegible]82188000 |
| 10392 | FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 2[illegible]00110001 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Acesse o processo pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás > Consultas > Processos > Primeiro Grau > Acesso aos Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petições -> Juntada de Petição -> Juntada de Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10757 | FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA | RUA A - 2, , , SETOR CLUBE, AMERICANO DO BRASIL, GO, CEP:76165000 | 7201690001 |
| 5251 | FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA | RUA 12 S/N QD. 43 LT. 12, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 9364150001 |
| 9723 | FRANCO LEMOS COM. REP.LTDA - EPP | RUA FRANKLIN MACHADO SANTANA,, N.1227, , RES. ARANTES FERREIRA, BRODOWSKI, SP, CEP:14340000 | 1039230200 |
| 10669 | G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | RUA ANTONIO MARQUES, S/N, QUADRA 10 LOTE 9-B, VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1729143000 |
| 9768 | GARRA TRANSPORTES LTDA ME | AVENIDA BRASIL SUL, 5280, , PARQUE SAO JOAO, ANAPOLIS, GO, CEP:75133840 | 7598440001 |
| 9319 | GIRASSOL COMERCIO DE FERROS LTDA. | RUA DAS MAGNOLIAS,, 1233, Qd. 97 Lt. 19, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375280 | 7062900001 |
| 9209 | GLOBAL BALANCAS LTDA | RUA HERMINO COELHO MORAES, 327, QD. 06 LT 01, ANA MORAES, GOIANIA, GO, CEP:74491145 | 1163117000 |
| 9587 | GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | RUA CEL JOSE RODRIGUES RABELO,, 1407, CASA 1, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1475574000 |
| 874 | GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA | RUA SIZELIZIO SIMOES DE LIMA,N.304, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7415934400 |
| 3429 | H.N. GAS OXIGENIO LTDA. | AV. PERIMETRAL NORTE, 4440, , Qd. 04 Lt. 04, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:74445190 | 9104139000 |
| 10347 | HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA | RUA CAMPOS SALLES, 271, , CENTRO, SAO SIMAO, SP, CEP:14200000 | 9159614000 |
| 955 | HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT | RUA GUARARAPES, 120, QD. 34 LT 01, IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453100 | 3763900001 |
| 9761 | HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3854, QD. 69 LT 08, PARQUE OSTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375400 | 6912371000 |
| 754 | HL MACHADO | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD, 02 LT, 18, , , SETOR RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 8221940001 |
| 1044 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | R 104 n. 74, 74, , ST SUL, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 5413288000 |
| 4979 | HOTEL MONTE LIBANO LTDA | RUA MINAS GERAIS, QD. 01 LT. 12, , , SETOR BUENO SUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9442691000 |
| 10530 | IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA | DEP. JAMEL CECILIO, QD.B-34, LT.01-A, , JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP:74810100 | 2165532000 |
| 10349 | INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA | RUA PERNAMBUCO, 2315, , C. ELISEOS, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14085570 | 5956718000 |
| 9159 | INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA | AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, SN, QD.06, RODOV. BR.343, GURUPI, TERESINA, PI, CEP:64091500 | 6233855000 |
| 7911 | INFOMACH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | AV ALAMEDA RICARDO PARANHOS N.675 - QD.230 LT.18 SALA A, 2545, , ST. MARISTA, GOIANIA, GO, CEP:74150340 | 7437495000 |
| 11158 | INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME | AVENIDA CASTELO BRANCO, 1419, QD.22 LT.08-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 4041478000 |
| 950 | IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME | AV. ADEMAR FERRUGEM QDA 111 LT 05, 929, , SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513020 | 2470793000 |
| 9608 | IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO | RODOVIA BR 153, S/N, KM 1311, ZONA RURAL, HIDROLANDIA, GO, CEP:75340000 | 1133281000 |
| 1593 | J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. | AV. BERNARDO SAYAO,, 2462, , PARQUE JESUALDA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8733470001 |
| 11856 | J A LINS - EPP | RUA OSCAR CUNHA, , , ZONA RURAL, PORTO CALVO, AL, CEP:57900000 | 13074634000 |
| 10607 | J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | AV. MARECHAL COSTA E SILVA, 4264, , VILA BRASIL, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14075600 | 8768780000 |
| 8522 | J.F. LOPES O GOIANO | RUA SANTA RITA, 81, QD.02, LT.02, PRQ. SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3603699000 |
| 11697 | JAFF TORRES HOTEL LTDA - ME | AVENIDA 5, 143, , CENTRO, RIO CLARO, SP, CEP:13500380 | 7261271000 |
| 4897 | JOAO MAIA VIANA NETO LTDA | AV. SAO FRANCISCO, 921, , JUNDIAI, ANAPOLIS, GO, CEP:75000000 | 4145812000 |
| 9742 | JOFEGE MINERACAO LTDA | RODOVIA GO 230 KM 47, SN, , ZONA RURAL, VILA PROPICIO, GO, CEP:76393000 | 8624701000 |
| 931 | JOSE DONIZETE GRANZIOLI | AV. BERNARDO SAYAO, 2330, , VL. STA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3403811000 |
| 767 | JOSE GERALDO LOPES | RUA MELO SOUZA QD, 38 LT, 07, sn, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8516990001 |
| 1893 | JOSELITO JOSE QUINAN | AV.BERNARDO SAYAO,, 1265, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1374528000 |
| 4509 | JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA | RUA 13, N. 103, , SALA A, VILA STA. TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8450447000 |
| 1306 | KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA. | R DOUTOR ANTONIO FURLAN JUNIOR, , 808, CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170480 | 5084642000 |
| 10768 | KAEME UNIFORMES LTDA - EPP | RUA JOSE BONINI, 1246, , CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14160160 | 8699705000 |
| 9641 | KLEBER E CLENE LTDA | AV. BERNADO SAYAO QD. 121 LT 0, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7174940001 |
| 5163 | L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RUA JONAS DUARTE, N.551, , QD. 23, LT. 19, CALIXTOLANDIA, ANAPOLIS, GO, CEP:75130530 | 3063466000 |
| 9760 | L F DE CASTRO | RUA ALEIXO RODRIGUES DE QUEIROZ, 576, , VILA JUNDIAI INDUSTRIAL, ANAPOLIS, GO, CEP:75115010 | 1195518000 |
| 715 | L Q DOS SANTOS FILHO | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8438864000 |
| 8710 | L.B.DA SILVA TRANSPORTES | RUA 01 QD.01 LT.12, , , SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1634488000 |
| 6835 | LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA | RUA CESARIO SILVA 823 - QD.40 LT.13 SETOR CENTRAL, , , CETOR CENTRAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1428925000 |
| 3347 | LEILOES VALE DO MEIA PONTE | ROD, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3931606000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Documentos Juntados -> Termos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 6816 | LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. | RUA BOA VISTA, 121, Qd. 98 Lt. 12, VILA AURORA OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74425050 | 9[illegible]53150001 |
| 9149 | LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA | RUA 59, 244, QD 131 LT 19-E, CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74045050 | 12[illegible]42689000 |
| 9502 | LICERIA PEREIRA COSTA | AV. GOIAS,, S/N, Qd. 42 F Lt. 01 B, VILA SANTA ANTONIO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 14[illegible]06189000 |
| 9566 | LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA | RUA ALCANTARA M PALMEIRA, SN, QD 06 LT 16, SETOR FERNANDES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14[illegible]59982000 |
| 118 | LIMONGI E DAMASCENO LTDA | AV 0136, N. 1.053, , , SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74093250 | 24[illegible]14980000 |
| 763 | LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA | RUA MINAS GERAIS QD. 01 LT. 26 N. 1055, , , SETOR BUENO, ., GO, CEP:7540000 | 8[illegible]38020001 |
| 1744 | LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA | AV. BERNARDO SAYÃO, 1145, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]49930001 |
| 10602 | LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA. | RUA CEL. SIZELIZIO SIMOES DE LIMA,, 220, Qd. 24 Lt. 06, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14[illegible]15311000 |
| 725 | LOPES E FONTE BOA LTDA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRAS N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]71560001 |
| 9691 | LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME | AVENIDA PEDRO ALVES TEIXEIRA, S/N, QD. 15 LT 05, VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]53137000 |
| 1484 | LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC | Q SAUS Q 06 BLOCO K N. 07 SALA 902, , EDIFICIO BELVEDERE -, SETOR DE AUTARQUIAS SUL, BRASILIA, DF, CEP:70070915 | 2[illegible]17560001 |
| 561 | LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA | RUA UMBURANA QD.53 LT.07 N.60, , , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670150 | 2[illegible]94006000 |
| 740 | M C TRANSPORTADORA LTDA | AV. 14 DE ABRIL,, , Qd. 16 Lt. 09, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]76700001 |
| 10788 | M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME | RUA 6, S/N, QUADRA 08 LOTE 03, SETOR JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]20336000 |
| 5051 | M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES | Rua Antonio Marques Palmeira, n. 355, , , Centro, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]53380001 |
| 1647 | MANOEL DE FARIA PINHEIRO | RUA DOMINGOS SIMOES DE LIMA Nº 61, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]47530001 |
| 9651 | MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | RUA DOS MISSIONARIOS,, 1070, Qd. 28 Lt. 13, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430360 | 1[illegible]77182000 |
| 11730 | MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS | RUA SAO URBANO, 358, , VILA IARA, SAO PAULO, SP, CEP:2966000 | 1[illegible]03027000 |
| 855 | MARS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO | RUA LUIZ DE QUEIROS, 670, SL 01, , PIRACICABA, SP, CEP:13400780 | 6[illegible]77153000 |
| 6720 | MDC CONSULTORIA LTDA | AV. BANDEIRANTES, N. 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 9[illegible]63360001 |
| 9388 | METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | AVE CENTRAL, 834, BLOCO B, CENTRO, CAXIAS, MA, CEP:65600160 | 9[illegible]62660001 |
| 673 | MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | RUA 68 N. 194, S/N, , SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74055100 | 6[illegible]80870001 |
| 9572 | MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME | RUA CANJARANA, , QD.102 LT 63/32, CENTRO, RUBIATABA, GO, CEP:76350000 | 1[illegible]56708000 |
| 10677 | N.J.LOPES TRANSPORTES-ME | RUA WALTER SILVA, SN, QD:Z LT:1A, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]16335000 |
| 716 | NAIM FERREIRA DA SILVEIRA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA Nº 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]45966000 |
| 8080 | NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME | AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE,, 438, Qd. 102 Lt. 03 A, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4[illegible]69621000 |
| 658 | NAZARENO ANACLETO SANTIAGO | AVENIDA DOMINGOS NETO Nº 614, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 5[illegible]94070001 |
| 524 | NELPEC AGROPASTORIL LTDA | EST. GO 070, KM 56 DIREITA, S/N, FAZENDA SÃO JOAQUIM, ZONA RURAL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 1[illegible]51590001 |
| 6967 | NEOKOROS BRASIL LTDA | Rua 86, nº 501, Qd. F21, Lt. 49, Setor Sul, GOIANIA, GO, CEP:74083330 | 4[illegible]80468001 |
| 9739 | NEOKOROS TI LTDA | R 86 N. 445 QD.F21 LT 49, 445, , SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74083385 | 1[illegible]01588000 |
| 5615 | NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | RUA 85, 100, QD F 17 LT 10 SOBREL, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74080010 | 2[illegible]60100001 |
| 615 | NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA | RUA 261, QD-20, LT-59, N. 559, S/N, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74553050 | 4[illegible]07755000 |
| 8524 | NIOJA HOTEL LTDA | RUA DOS CINQUENTA, 22, , SAO JOAO, ITUMBIARA, GO, CEP:75500000 | 4[illegible]04888000 |
| 10579 | NIVA AGRICOLA LTDA | RUA ROSA GUIMARAES, 11, , CENTRO, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 1[illegible]33534000 |
| 9570 | NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 1[illegible]40957000 |
| 8424 | NOT.COM LTDA | RUA 05, 342, QD FLT 16, SETOR MARECHAL RONDOM, GOIANIA, GO, CEP:74560330 | 1[illegible]45623000 |
| 9780 | NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TEC | RUA 30, 479, CASA E 8, JARDIM PAULISTA, RIO CLARO, SP, CEP:13503540 | 1[illegible]84404000 |
| 3361 | OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA | AV 85 Nº 869, , QD F-25 LT.99, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 2[illegible]59060000 |
| 10796 | P.R DA SILVA METALURGICA ME | RUA TRINDADE,, 268, Qd. 01 Lt. 30, RESIDENTE PILAR DOS SONHOS, GOIANIA, GO, CEP:74494251 | 9[illegible]77734000 |
| 8218 | PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA | AV. ALAMEDA PROGRESSO QD.07 LT.12, 471, , ESPLANADA DO ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP:74433150 | 5[illegible]65032000 |
| 800 | PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ | RUA GOIAS, 837, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3[illegible]47218000 |
| 10469 | PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME | AV. CRISTO REI, 1482, , PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA, MG, CEP:38045250 | 4[illegible]61722000 |
| 11720 | PEDRAO DAS CONFECÇOES E TECIDOS LTDA ME | AVENIDA CEARA, 616, , SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513030 | 1[illegible]22955000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Petições Diversas -> Pedido de Cumprimento de Sentença
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 9721 | PEDRO ZEM FILHO - ME | RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 77, , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13424376 | 19174720001 |
| 156 | PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV. BERNA, N. 687, , LT 83A E QD. 04 SALA, FAZENDA CASCATA, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 30024590001 |
| 942 | PNEUS ARAGUAIA LTDA | AV.SANTANA 263 QDA 06 LT 03, , , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74482150 | 25231822000 |
| 1100 | PONTO 14 RESTAURANTE LTDA | AV C-4 N. 779 - JARDIM AMERICA, , , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74265040 | 37236248000 |
| 11168 | PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME | RUA BAHIA, 1991, , IPIRANGA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14060480 | 17855105000 |
| 9645 | POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | RUA 16, S/N, Qd. 01, SETOR NOVA MORADA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10778814000 |
| 10770 | PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME | RUA EUGENIO JARDIM, 451, , CENTRO, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 5496394000 |
| 11648 | PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | AV. LORENZO, 338, QD. 06 LT 07, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIANIA, GO, CEP:74366115 | 10770071000 |
| 10466 | PRO UNIFORMES IND. E COM. LTDA | AV T-7, 997, QD 42 LT 05, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74210260 | 10770071000 |
| 11903 | Q.S. DA SILVA TRANSPORTES-ME | RUA MANOEL TELES, 151, , MANOEL TELES, ARAPIRACA, AL, CEP:57305030 | 13992524000 |
| 963 | QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA | AV. SAO FRANCISCO, 1515, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672010 | 16001307000 |
| 1776 | R.A CAMARGO E CIA LTDA. | R PROFETA MALAQUIAS, 12, 12, , JARDIM LAUDISSI, SANTA BARBARA D'OESTE, SP, CEP:13450390 | 9086486000 |
| 9630 | RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME | RUA NETO, 388, QD. 30 LT 01, JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460130 | 13555169000 |
| 20826 | RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | RUA ESTELA, 515, , BLOCO E CONJ 202, VILA MARIANA, SAO PAULO, SP, CEP:4011002 | 3955877000 |
| 895 | REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A | AV. CONSOLACAO,, 1.360, Qd.F Lt. 10, INDUSTRIAL MOOCA, GOIANIA, GO, CEP:74420175 | 8836290001 |
| 9662 | REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA | AV. NEY BRAGA,, 42, , CENTRO, MANDAGUACU, PR, CEP:87160000 | 5442079000 |
| 728 | REILLI TRANSPORTES LTDA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA Nº 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8263646000 |
| 9539 | RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME | RUA GOIAS,, S/N, Qd. 01 Lt. 06, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 19385557000 |
| 1054 | RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA . | RUA MARIA CAMELO,, 104, Qd. 27 Lt. 17, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430340 | 3677011000 |
| 920 | RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA | AV CASTELO BRANCOO 6953 QDA 97 LT 01/05, 6953, , BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453260 | 1227390001 |
| 3470 | ROBERTO MARTINS MULINA | AV. ANTONIO MOREIRA,, 254, Qd. 03 Lt. 03, SETOR MEIA PONTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8836226000 |
| 10537 | RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME | SHCG/NORTE COMERCIO RESIDENCIAL QD 716 BLOCO G LOJA 12, S/N, , ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP:70770537 | 7445914000 |
| 1764 | ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME | AV SANTOS DUMONT N. 625 QD. 125 LT. 46, , ST. SANTA GENOVEVA, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672420 | 32329513000 |
| 724 | ROZANE G. MORAES DOS SANTOS | PRACA SAO SEBASTIAO, 290, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 8543830001 |
| 11558 | RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA | AV. NAZARETH, 430, , SETOR GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP:74675610 | 2094605000 |
| 10541 | RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME | RUA JOAO PENTEADO, 481, SL 01, SOBRELOJA, JD SUMARE, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14025010 | 5823186000 |
| 10526 | RURAL AGRICOLA | RUA ROSA GUIMARAES N. 35 A, QD. 45 LT M1 CENTRO, , , ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 3044453000 |
| 8531 | S C DA CUNHA LEMES | RUA DOS ESPORTES, 173, QD 02 LT 03, VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1026299000 |
| 11677 | S O S BORRACHAS | AV. CASTELO BRANCO, 3944, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 1512417000 |
| 10927 | S R DE BRITO HOTEL - ME | RUA MINAS GERAIS, 1220, QD 03 LT 11, SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1384009000 |
| 10571 | SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | RUA SERRA PARIMA, 60, , JARDIM PLANALTO, CARAPICUIBA, SP, CEP:6360170 | 3268545000 |
| 9623 | SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME | RUA GOIAS, 1206, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3380097000 |
| 10365 | SILVANIA MARIA DA SILVA - ME | RUA JOAO ANTONIO, 47, 47, , DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR BALBO JR, SERTAOZINHO, SP, CEP:14179512 | 1528876000 |
| 1488 | SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA. | RUA DO CAFE, 229, S/N, QD. 22 LT. 23, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430110 | 3683895000 |
| 20806 | SO EIXOS LTDA | AV. ATILIO CORREIA LIMA, 2018, , , CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74425030 | 1012178000 |
| 44 | SUMIRE E SANTOS LTDA | RODOVIA GO 53, KM 06, , , VILA FABRIL, ANAPOLIS, GO, CEP:75001970 | 4034804000 |
| 710 | SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA, 108, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 8047031000 |
| 794 | TACOTEC COM.E REP.LTDA | RUA 1,, N.780, , SETOR AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435110 | 33592841000 |
| 1761 | TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA | RUA 12, 55, Qd. 578 Lt. 17, AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 8066014000 |
| 568 | TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA. | AV ANTONIO E HELENA ZERRENNER, 910, , , SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14055130 | 2447827000 |
| 3566 | TEC PECAS FILTROS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | RUA DUQUE DE CAXIAS, 239, S/N, , VILA MARIA, RIO VERDE, GO, CEP:75905250 | 2447827000 |
| 1828 | TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP | AV. PASTEUR, 515, 515, , VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13414906 | 2237207000 |
| 20804 | THOT SAFETY LTDA | PRACA AIRTON SENA, 37, , , PQ. SAO JORGE, COTIA, SP, CEP:6708160 | 7362344000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Jurisprudência, Súmulas, Enunciados, Informativos, Precedentes, Legislação, Livros, Artigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Petição Inicial -> Documentos Pessoais -> Outros
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3357 | TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA | RUA BOROROS, 166, , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13424377 | 6258670001 |
| 7091 | TRAJANO PALACE HOTEL LTDA | RUA FRANCISCO MARQUES, 1173, , VILA NOVA, FRANCA, SP, CEP:14405342 | 46225362000 |
| 10672 | TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME | RUA SINHA BARBOSA, 96, , CONJUNTO JOSE BARBOSA, UBERABA, MG, CEP:38035721 | 9856110001 |
| 769 | TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME | RUA CEL JOSE DE FARIA S/N QD,10 LT,9-A, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 8590515000 |
| 1912 | TRANSPORTES LIBERATO LTDA | RUA SEBASTIÇO RODRIGUES PINTO N. 35, , , B. ALGODOAL, PIRACICABA, SP, CEP:13405413 | 7286874000 |
| 6665 | TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 5051, QD. 29-A LT 6E, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74443013 | 3066390001 |
| 1099 | TULIERMES E LUCAS LTDA | AV. BERNARDO SAYÃO, 910, QUADRA 06, LOTE 03, VILA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6258670001 |
| 10663 | TURBO TRUCKS LTDA ME | RUA DAS ANGELICAS QD 10 LT 10, S/N, , PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375440 | 13884416000 |
| 5451 | TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. ANTONIO FADIN, N. 751, , SALA 01, BONFIM, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 7128861000 |
| 1011 | UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA | AV. ANHANGUERA, 2833, , , LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74610010 | 4742750001 |
| 775 | UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA | ALAMEDA BOTAFOGO, 186, , , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74020010 | 2429174000 |
| 20816 | USINAGEM BIZUTI LTDA | RUA ENG. ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 138, 138, , CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL, SP, CEP:9581170 | 1763007000 |
| 5052 | V.A.P. TEIXEIRA MOISES | Rua Presidente Getulio Vargas, n. 796, , , Centro, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9569935000 |
| 554 | V.VENANCIO DA SILVA | AV.BERNANRDO SAYAO 1150, , , VILA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1984740001 |
| 719 | VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8512710001 |
| 717 | VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8459690001 |
| 647 | VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS | AV CASTELO BRANCO NR 5652, , , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74455050 | 5611570001 |
| 147 | VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA | R CORONEL VAIANO, S/N, , , BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE, GO, CEP:75902090 | 2159900001 |
| 8312 | VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | RUA 68,, 110, Qd. 107 Lt. 16, CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74055100 | 1254774000 |
| 733 | W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | RUA 10 Nº 01406, , , SETOR CENTRAL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 8680590001 |
| 748 | W P LEAL TRANSPORTES | AVENIDA BRASIL N. 575, , , CENTRO, MAURILANDIA, GO, CEP:75930000 | 8099281000 |
| 8470 | WALTER VIEIRA RESENDE | EIXO 3, , Qd. 10 MODULO 31/35, SETOR INDUSTRIAL, CATALAO, GO, CEP:75701970 | 2815470001 |
| 9654 | WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME | RUA SETEMBRINO RODRIGUES SILVEIRA,, 117, , DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA, MG, CEP:38402328 | 7695256000 |
| 706 | WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRAÇA BELARMINIO ESSADO,254, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8738240001 |
| 787 | BANCO ABN AMRO REAL S.A. | AV PAULISTA, , BANCO REAL , 1374, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP:1310916 | 33066408000 |
| 9483 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | VILA YARA, OSASCO, ANDAR 04, PRED. PRATA, VILA YARA, OSASCO, SP, CEP:6029900 | 7207996000 |
| 7084 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | AV PAULISTA, 1048, 12º ANDAR, , SAO PAULO, SP, CEP:1310100 | 7656060400 |
| 7084.1 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | AV PAULISTA, 1048, 12º ANDAR, , SAO PAULO, SP, CEP:1310100 | 7656060400 |
| 836 | BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC. | AV REPUBLICA DO LIBANO, N. 2030, , , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74115030 | 5887078900 |
| 838 | BANCO VOLKSWAGEM S.A | RUA VOLKSWAGEN,291, , , , SAO PAULO, SP, CEP:4344901 | 5970916500 |
| 8252 | BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A | PRAÇA DAS DRACENAS, 26, SALA 14 2º ANDAR, COND CENTRO COML ALPHAVILLE, BARUERI, SP, CEP:6453000 | 6922091000 |
| 10313 | TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA | AV. QUEIROZ FILHO, 1700, BLOCO B, CASA 20, SALA 02, VILA HAMBURGUESA, SAO PAULO, SP, CEP:5319000 | 1590617800 |
| 1560 | VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA | AV DOUTOR OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 835, , SALAS 1 A 5, CENTRO, ITU, SP, CEP:13301000 | 5660266000 |

## ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.809.0051)

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 6476 | BANCO INTERMEDIUM SA | AV CONTORNO, 7777, ANDAR 2º E 3º, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30110051 | 4169680001 |
| 9715 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AVE TROPICAL, S/N, LT-5 E 6A SALA-01, DISTRITO IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 1866091001 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Documento gerado pelo PROJUDI - Processo 0216890-94.2014.8.09.0072 - Movimentacao 3 - Juntada de Documento
Arquivo 171 : 000171termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf
Assinado digitalmente por Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 172 : 000172comunicado_n002pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

R$ 108.594.507,11

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF | VALOR | CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1391 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | RUA AUGUSTO ZANINI 1591, , - ATE 0979/0980, JARDIM SOLJUMAR, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170680 | 713209150001-22 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 562 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | R.PARAISO BR-153 KM-1290 AREA INDUSTRIAL, S/N, , JARDIM IPANEMA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74984300 | 22087670007-21 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 994 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | RUA JOSE FERREIRA GOMES, 339, , CENTRO, SANTA HELENA DE GOIAS, GO, CEP:75920000 | 250275660001-38 | R$ 100.000,00 | Quirografário |

Sandro A. Mascarin
RG. 12.874.969 SSP/SP
CPF: 078.749.668-56

2031



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 172 : 000172comunicado_n002pt_0001.pdf

ARGUMENTO
ASSESSORIA

2032

# COMUNICADO Nº002

Goiânia 16 de outubro de 2014

Ilmo Senhor

STENIUS LACERDA BASTOS

ADMINISTRADOR JUDICIAL DA CENTROALCOOL S.A.

Senhor Administrador Judicial,

Em atendimento ao item 01 do 2º Termo de Diligência encaminhado na data de 27/08/2014

> *"Tendo em vista os valores apresentados na Lista de Credores referentes ao mês de abril /2014 requeremos a atualização dos saldos apresentados na publicação da lista em 16 de junho de 2014;"*

Recebemos da Recuperanda em 16/10/2014 a primeira lista de credores com a atualização dos valores até a data base 16/06/2014 , data do protocolo da Recuperação Judicial em comento.

Em exame à documentação recebida, identificamos o total de 363 alterações de valores sendo: 159 alterações para menos( negativo) e 204 para mais ( positivo) , gerando uma diferença positiva de R$365.705,29 da primeira lista publicada para a lista atualizada.

| Descrição | Valor R$ | % Valor R$ | Quantidade | % Qtdade |
|---|---|---|---|---|
| 1º Lista abril | 108.228.801,82 | 100% | 1620 | 100% |
| Lista Atualizada data base 16/06/2014 | 108.594.507,11 | 100% | 1614 | 100% |
| **Alteração** | **365.705,29** | **0,34%** | **363** | **22,49%** |

Para maior transparência e isonomia entre os credores entendemos pela republicação da primeira relação de credores, com as consequentes reaberturas dos prazos administrativos, oportunizando a todos o conhecimento dos novos valores. Ressaltamos ainda que as divergências e habilitações já apresentadas deverão ser reanalisadas a luz dessa nova relação de credores.

Atenciosamente

Paulo Henrique Coan



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 173 : 000173processo_201402168904_numero_geral_216890_94_2014_8_09_0072pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2033

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO: 201402168904
NÚMERO GERAL:216890-94.2014.8.09.0072

Parte: CENTROALCOOL S/A
x
FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA

216890-94.2014-67 16/10/14 15:05 TJGO THH

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.208.767/0007-21, com endereço na Rua Paraíso/BR 153 , Km 1.290, - Jardim Ipanema – Aparecida de Goiânia- Goiás, por seu procurador infra-assinado (M.J.), inscrito na OAB/GO, com endereço profissional na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, por seu procurador advogado que a esta subscreve,(m. j.), regularmente inscrito na OAB – GO, 8.269, com escritório profissional na Rua 1 n.º 564 setor Oeste, respeitosamente vem à Presença de V. Excelência para requerer o que se segue:

a) Juntada de procuração e contrato social, requerendo vista dos autos, com carga, para cópias.

b) Requer o cadastramento do nome do subscritor desta para receber as novas intimações.

**Lacordaire Guimarães de Oliveira**
**OAB/GO 8.269.**

P.DEFERIMENTO.

Goiânia - GO, 08 de Outubro de 2014.

LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.
OAB - GO 8.269.

Rua 1, nº 564 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74.115-040 - Fone: (62) 3215-8833 / Fax: (62) 3215-9191
**E-mail: lacordai@gmail.com**
**Site: www.lc.adv.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 173 : 000173processo_201402168904_numero_geral_216890_94_2014_8_09_0072pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

2034
8
2014
7

# PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

**OUTORGANTE: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.208.767/0007-21, com endereço na Rua Paraíso às Margens da BR-153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300, neste ato representado por seu diretor, GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Paraíso, às Margens da BR 153 Km 1.290, Jardim Ipanema – Aparecida de Goiânia – Goiás, inscritos no CPF Nº 570.456.588-34.

**OUTORGADOS**: **LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.269, com escritório profissional, na Rua 1, n.º 564, Setor Oeste, Goiânia - GO, CELIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, instalada no mesmo endereço, inscrita na OAB/GO sob o n.º 16.836; RODRIGO MOIANA DE TOLEDO , brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ GO 17.932, com endereço na Rua 1 N.º 564 Setor Oeste – Goiânia – Goiás.

Aos quais confere, amplos e ilimitados poderes, e no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações que julgar convenientes, ou, e, defende-lo(a) nas que por ventura lhe forem propostas podendo promover quaisquer medidas preliminares; preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, conferindo-lhe, os poderes do art. 38 do CPC, inclusive suas ressalvas, e mais os especiais para transigir, reconhecer a procedência de pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, confessar, desistir, fazer acordos, composiç0ões amigáveis ou judiciais, receber, **exceto receber citação**, podendo inclusive substabelecer, especialmente para apresentar defesa, recursos e outras medidas judiciais que se fizerem necessárias, nos processos que figura como parte CENTROALCOOL S/A reiterando os poderes acima expressos.

Goiânia – Go, 30 de Setembro de 2014.

**FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA**
**Sócio.**
GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - LACORDAIRE GUIMARAES / FERNANDA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 8/10/2014 11:14:50 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201140929144302601059 1
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755
Tab. 1º Notas Goiânia - GO Erick Junio de O. Siqueira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

2035
8
2003

# FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.
# CNPJ/MF: 02.208.767/0001-36
# VIGÉSIMA – PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA,** brasileiro, engenheiro mecânico de produção, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida 136 nº 445, Edifício Solar Vila Boa, apartamento 1.100, Setor Marista, CEP: 74.180-040, município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 15 dias de Outubro de 1950, filho de João Teodoro de Sousa Filho e Carolina Bonifácio de Sousa, portador da Cédula de Identidade de nº 106621 – 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 570.456.588-34;

**JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUSA,** brasileiro, engenheiro agrônomo, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua 06 nº 626, Edifício Village Royal, apartamento 101, Setor Oeste, CEP: 74.115-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Rio Verde – GO, nascido aos 18 dias de Março de 1945, filho de João Teodoro de Sousa Filho e Carolina Bonifácio de Sousa, portador da Cédula de Identidade de nº 127.460, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 021.401.101-10;

Ambos sócios proprietários da empresa **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assis Chateaubriand nº 1.491, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.208.767/0001-36, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52 2 0017620 2 em 20/08/1976, resolvem nesta data proceder a 21ª (vigésima - primeira) alteração de seu contrato social, e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é neste ato aumentado para R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) dividido em 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

I – Para o presente aumento de capital foi utilizado Saldo Reserva de Reavaliação no valor de R$ 3.063.426,08 (três milhões e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) e parte do saldo da conta Lucro Acumulados no valor de R$ 36.573,92 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme balanço encerrado em 31/12/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as novas disposições da Lei 10.406/02, passa a realizar a *ADEQUAÇÃO* do presente Contrato, razão porque passará a ter a seguinte redação:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

2036
2044

# FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.
# CONSOLIDAÇÃO

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a Denominação Social de **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.**, que será usada por qualquer um dos sócios, mediante suas assinaturas após a mesma denominação.

## DA BASE LEGAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que se trata de uma sociedade empresária LIMITADA, de acordo com as normas contidas na Lei 10.406/02.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de: COMERCIALIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS, PLÁSTICOS E DERIVADOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS OU UTILIZADOS À AGRICULTURA E PECUÁRIA; o objetivo da sociedade poderá sempre ser estendido ou modificado por deliberação de associados que representem a maioria do Capital Social.

## DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem sua sede na AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 1.491 – SETOR OESTE, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer ponto do Território Nacional e ainda no exterior.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem sua filial situada na RUA PARAÍSO BR 153, KM 1.290, JARDIM IPANEMA – APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, com NIRE 52 9 0021152 3 em 08/06/1988, e tem por objetivo o mesmo ramo da Matriz.

## DO TEMPO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, devendo , entretanto, o sócio que desejar retirar-se da mesma comunicar, por escrito, a sua resolução aos demais com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

2037
6
2045

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social é de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) divididos em 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma e está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO QUOTISTA | % | Nº QUOTAS | R$ |
|---|---|---|---|
| GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA | 50 | 2.550.000 | 2.550.000,00 |
| JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUSA | 50 | 2.550.000 | 2.550.000,00 |
| **TOTAL** | **100** | **5.100.000** | **5.100.000,00** |

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Que o Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie, ou pela conversão em parte do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria de sócios representando mais da metade do capital. O capital social será, igualmente, reduzido por qualquer causa ou qualquer maneira que seja, e principalmente pela amortização de partes, nas mesmas condições para o aumento.

## DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente pelos sócios, indistintamente, com as atribuições e os poderes que a lei confere ao gerente da sociedade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, endossar e assinar qualquer documento público ou particular que esteja dentro do objetivo da sociedade. Os sócios gerentes ficarão dispensados de prestar caução. Os sócios no exercício da gerência, poderão constituir em nome da sociedade, procurador ou procuradores para, em nome da mesma, praticarem os atos que, no instrumento de procuração forem especificados, ou advogados para defesa dos direitos da sociedade em juízos ou em atos extrajudiciais.

## DAS PROIBIÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA:** É expressamente vedado aos sócios gerentes obrigar a sociedade em operações estranhas aos interesses e finalidades sociais, respondendo cada um deles, individualmente, pela infringência desta cláusula.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

2038
20/46

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

## DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA:** Que os sócios gerentes têm direito a uma retirada "pró-labore" mensal cujo valor global e forma de distribuição será determinado em reunião dos quotistas e contabilizado como despesa da sociedade.

## DAS DELIBERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA:** As deliberações sociais são tomadas pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

## DA DISSIDÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA:** O sócio dissidente das deliberações poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito o sócio remanescente, por escrito, contra recibo.

**Parágrafo Primeiro:** Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o Patrimônio Líquido pertencente ao sócio retirante; os haveres assim apurados serão pagos ao sócio retirante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidos de juros de 12 % (doze por cento) ao ano e corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

I – Caso o IGPM venha a ser extinto ou seus índices de atualização venham a ser alterados, os reajustes monetários serão calculados com base nos índices oficiais que o substituir.

**Parágrafo Segundo:** Na elaboração do referido balanço, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação;

**Parágrafo Terceiro:** O sócio remanescente poderá adquirir preferencialmente da sociedade as quotas reembolsadas, delas dispondo segundo suas conveniências, podendo, inclusive, cede-las a terceiros.

## DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

## DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA – SÉTIMA:** As quotas sociais não poderão ser cedidas, transferidas, ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a anuência prévia do sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Em igualdade de condições com terceiros, o outro sócio terá preferência na aquisição das quotas na proporção de suas participações no Capital Social. O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros, deverá notificar sua intenção ao outro sócio, através de carta protocolada na qual indique as condições de preço e prazo de pagamento, dando-lhe o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

prazo de 15 (quinze) dias para exercer seu direito de preferência. Findo este prazo sem qualquer manifestação, ou não exercido o direito de preferência, o sócio ofertante poderá ceder suas quotas a terceiros, nas condições da oferta, e respeitando o disposto no "caput" desta cláusula. Nesse caso, o sócio remanescente se compromete a assinar o correspondente instrumento de alteração contratual.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma empenhar as suas quotas de capital, salvo consentimento do outro sócio.

## DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU CONCORDATA DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade não se dissolverá por morte, incapacidade, falência ou concordata de qualquer quotista, continuando com o sócio remanescente e herdeiros do sócio dissidente. Ocorrendo qualquer destes eventos, proceder-se-á, nos 30 (trinta) dias seguintes, ao levantamento de um balanço geral da sociedade, com base na data da ocorrência, procedendo-se nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Décima – Sétima e parágrafos deste instrumento.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA – NONA:** O exercício social tem início no dia 1º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e o resultado será apurado em balanço geral realizado a cada dia 31 de dezembro, em conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Único:** A critério dos quotistas a sociedade poderá levantar balanços extraordinários, para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

## DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O lucro líquido apurado, por resolução dos quotistas, será:

I. distribuído aos quotistas na proporção de sua participação societária;
II. retido, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA:** Além dos casos previstos em lei, a sociedade se dissolverá:

I. se comprovada a impossibilidade de consecução do objetivo social;
II. se, ocorrendo a retirada, falecimento, falência ou concordata de algum dos sócios, o sócio remanescente e herdeiros do sócio decidirem não continuar com a sociedade;
III. por deliberação dos sócios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

2040
22/8
7

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

## DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SEGUNDA:** Em caso de liquidação da sociedade, os sócios entre si, escolherão o que assumirá a função de liquidante. Se não chegarem a um acordo em relação a escolha, indicarão uma pessoa que exercerá tal função. E se impossível a isto chegarem, cada um dos sócios nomeará o seu liquidante, passando a liquidação a se fazer pelos dois nomeados.

## DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – TERCEIRA:** Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá transformar-se em outra forma societária, incorporar-se ou fundir-se a outra sociedade.

## DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – QUARTA:** Que com renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 04 (quatro) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao arquivamento.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2003.

**GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA**

**JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

**AGOSTINHO S. PEDROSA**
**CPF: 067.420.331-34**
**CI: 275.943 SSP/GO**

**ROSIMAR CAPONI**
**CPF: 397.070.161-91**
**CI: 1.700.110 SSP/GO**

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2004
SOB O NÚMERO 52040199063
Protocolo 04/08/1906
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA-GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 174 : 000174fertilizantes_alianca_ltda_consolidacao_iiipt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:26

2049
7
2041

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

CONCLUSÃO

Aos 16 dias de 10 de 2014

faço estes autos conclusos à MM. Juíza da 1ª Vara Cível.

Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Walanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1659 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28

2050
2042

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara



**Protocolo nº 201402168904**

## DECISÃO

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada por **CENTROALCOOL S/A**, com amparo nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Após a última decisão proferida por esse juízo (fls. 1302-1310), a recuperanda, por meio de petição (fls. 1.312), requereu a juntada de AR's comprobatórios dos recebimentos de ofícios pela Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretarias Municipais de Finanças de Inhumas, Goiânia e Itaberaí (fls. 1.313-1.316) e, por meio da petição de fls. 1317-1318, a juntada de comprovantes de publicação do Edital de Recuperação Judicial (fls. 1319-1347).

A JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás encaminhou o Ofício nº 725/2014-SG (fls. 1.348) informando que cumpriu a determinação para os registros quanto ao deferimento desta recuperação, conforme Certidão Simplificada (fls. 1349).

A empresa RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA requereu juntada de instrumento de mandato, especificando seus advogados para intimação e publicação relacionadas a este feito, conforme petição, procuração, contrato social e guia de protocolo integrado (fls. 1.350-1.365).



Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



Da mesma forma requereu a empresa FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, consoante petição, procuração, contrato social e guia de protocolo integrado (fls. 1.366-1.375).

Foi apresentando o Relatório Mensal do Administrador Judicial e de atividades da devedora do mês de agosto de 2014, acompanhado de documentos (fls. 1.376-1.458).

A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio de malote digital, encaminhou cópia do inteiro teor da decisão e da petição inicial, solicitando informações, referente ao Agravo de Instrumento 279126-07, proposto por JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO em desfavor da recuperanda, no qual foi indeferido pedido de efeito suspensivo (fls. 1.461-1.485).

A 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia, por intermédio do Ofício nº 111 2012 4648/2014, encaminhou cópia de decisão proferida nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta por DIVINO LUIZ DE SOUZA em desfavor da recuperanda (RTOrd 0001111-61.2012.5.18.005) e solicitou informações sobre "quais as diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existentes nos presentes autos, os quais permanecerão retidos nesta Especializada até segunda ordem" (fls. 1.466-1.488).

A recuperanda ingressou com petição às fls. 1.489-1.495 e, após expor razões e fundamentos, com citação de jurisprudências, requereu expedição de Ofício ao Banco Bradesco S.A. (237) para determinar que qualquer



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



pedido ou ordem de bloqueio sobre a conta bancária 16.840-8, Agência 246, em seu nome, fosse submetida à apreciação desse juízo antes de ser cumprida.

A empresa PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., requereu juntada de instrumento de mandato e substabelecimentos, a fim de regularizar sua representação processual, especificando seu advogado para intimações e publicações relacionadas a este feito, conforme petição, procuração e substabelecimento (fls. 1.496-1.498).

A recuperanda, por meio da petição de fls. 1.499-1.500, protocolada em 04.9.2014, apresentou o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (fls. 1.501-1.544), requerendo, com ou sem objeções ao referido plano, a concessão de sua recuperação judicial, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 11.101/2005.

A Administração Judicial, a seu turno (fls. 1.545-1.549, requereu às fls. 1.545-1.549, a intimação da empresa recuperanda para que juntasse nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, uma relação especificando quais os titulares dos créditos constantes na relação de credores inicialmente apresentada se enquadravam como microempresas ou empresas de pequeno porte, o qual já foi analisado e deferido.

O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL requereu a juntada de informações sobre a existência de Ações de Cobrança em desfavor da recuperanda, em curso neste juízo, no valor total de R$ 327.152,96 (trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), classificando-o como crédito



Adriana Freitas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



tributário, assim como intimação do Administrador Judicial, apresentação de plano de pagamento ou reserva do valor para o pagamento e, ainda, indicou advogado para comunicações deste processo, conforme petição e documentos de fls. 1.550-1.626.

Na sequência, foi realizada carga dos autos ao Ministério Público (fls. 1.627), que devolveu-os ao cartório para juntada do Terceiro Relatório de Atividades da Administradora Judicial. Em nova oportunidade, sobreveio a manifestação ministerial de fls. 1.628.

A Sra. TERESA JÁCOMO BALESTRA requereu a juntada de instrumento de mandato, especificando sua advogada para intimação e publicação relacionadas a este feito, conforme petição, procuração, substabelecimento, guia de protocolo integrado (fls. 1.631-1.634).

O Sr. WILSON FERREIRA ingressou com requerimento de Habilitação de Crédito, pleiteando a inclusão de seu crédito na relação de credores, conforme petição e documentos de fls. 1.635-1.639.

Da mesma forma procedeu a empresa BENUNES & BENUNES às fls. 1.640-1650.

O BANCO WOLKSWAGEM S/A requereu a juntada de comprovante de habilitação de crédito de "garantia real não sujeitos à recuperação judicial" perante a Administração Judicial (fls. 1.651-1.662).

A empresa AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA protocolou "divergência da lista de credores", cuja juntada foi indeferida, com devolução da peça ao protocolo para cancelamento e remessa ao Administrador Judicial, conforme se vê às fls. 1.663-1.666.

O BANCO SAFRA S/A requereu a juntada de procuração, ato constitutivo e substabelecimento, assim como cadastramento na capa dos autos e sistema SPG de seus procuradores, para publicações em seus nomes. (fls. 1.668-1.676).

Às fls. 1.677-1.680 consta telegrama remetido pela Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça comunicando decisão proferida nos autos do Conflito de Competência 135767/GO, 2014/0223689-8, em que figuram como suscitante CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suscitados Juízo de Direito da 1ª Vara de Inhumas – GO e Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, interessado Fazenda Nacional, em que foi deferida liminar para "determinar a imediata suspensão dos autos executórios promovidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do processo nº 0001593-15.2012, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes", solicitando a prestação das necessárias informações.

A empresa SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A ingressou nos autos requerendo que as intimações em seu nome fossem feitas em nome das advogadas indicadas, conforme petição, procuração, substabelecimentos e documentos de fls. 1.681-1.715.



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28
INHUMAS - VARA CÍVEL



A empresa OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO requereu juntada de procuração, substabelecimento e documentos e que as intimações/notificações fossem publicadas em nome de sua advogada nomeada (fls. 1.716-1.720).

Às fls. 1.721-1.726 consta Ofício nº 005083/2014-CD2S da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça comunicando a decisão liminar proferida (cópia anexa) e solicitando a prestação das necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias, com as mesmas referências do telegrama de fls. 1.677-1680, acima detalhado.

A empresa D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA ingressou nos autos para "informar sua concordância com o crédito relacionado pela recuperanda", conforme documentos de fls. 1.727-1.743.

A COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO requereu a juntada de procuração e substabelecimento e que as intimações de todos os atos praticados neste feito sejam feitos na pessoa de seu advogado constituído (fls. 1.744-1.788).

Às fls. 1.789-1796 constam novos telegramas encaminhados pela Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, com o mesmo teor do telegrama anteriormente enviado (fls. 1.677-1.680), referente aos processos de Conflito de Competência 135037/GO, 2014/0240791-3 e 136084/GO, 2014/0243568-9.

A empresa TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28
INHUMAS - VARA CÍVEL



requereu a "juntada aos autos da inclusa procuração *ad judicia*, a fim de regularizar a outorgante nos autos da recuperação judicial" (fls. 1.797-1798).

A empresa UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA requereu a juntada de procuração e que todas as publicações sejam feitas em nome de seus advogados indicados (fls. 1.799-1801).

Às fls. 1.804-1805 foram juntados os originais da petição procuração de fls. 1.797-1.798.

Às fls. 1.806-1.823 constam o Ofício nº 005207/2014-CD2S e o expediente ME4658218BR, ambos da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, comunicando as decisões liminares proferidas (cópias anexas) e solicitando a prestação das necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias, com as mesmas referências dos telegramas de fls. 1.789-1796, acima citados.

Foi apresentando o Relatório Mensal do Administrador Judicial e de atividades da devedora do mês de setembro de 2014, acompanhado de documentos, no qual requereu "a intimação da devedora para apresentar as documentações pendentes e requestadas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil" e "publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (fls. 1.824-1.850).

A recuperanda solicitou restituição de prazo, mediante nova extratação para sua reabertura, visando manifestar-se quanto às intimações contidas no despacho publicado no DJe nº 1.625, de 10.9.2014, sob a alegação de que o



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



processo estava com carga ao Ministério Público desde o dia 9.9.2014 até o encerramento do prazo que lhe fora concedido (10 dias), consoante petição e documento de fls. 1.852-1.856.

O BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. ingressou nos autos por meio da petição de fls. 1.857-1860 requerendo, primeiramente, a juntada de mandato e de representação social (fls. 1.861-1.899) rogando pelas anotações de mister, com inclusão dos dados de seus patronos nos assentos relativos aos presentes autos, para os devidos fins. Requereu, ainda, que, antes de determinar a publicação do aviso aos credores de que o plano de recuperação foi apresentado em juízo e abertura para eventuais objeções, fosse analisado se o documento apresentado pela devedora atende ou não aos postulados legais, pelos motivos expostos em sua manifestação.

A empresa TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA requereu que fosse anotado na contracapa dos autos o nome específico de um de seus advogados, a fim de que todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, conforme petição de fls. 1.890.

A Administradora Judicial após expor que a recuperanda, em atendimento às suas diligências para verificação dos créditos, apresentou nova lista de credores. Diante desta situação, a Administradora Judicial considerou que "ante as severas alterações do quadro de credores inicialmente protocolado, somente nesta data apresentado pela Devedora, e, ainda, em face da proximidade da data estabelecida para publicação da segunda lista de credores, prevista para o dia 23 de outubro de 2014, tem-se a impossibilidade da Administração Judicial cumprir



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: RIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



fielmente, com segurança e zelo, o disposto nos artigos 7º, §2º e 8º da Lei nº 11.101/2005". Por fim, requereu a publicação da nova lista de credores apresentada pela devedora.

**Relatados. Decido.**

Inicialmente, com relação aos requerimentos de ingresso nestes autos e juntada de procurações para fins de inclusão dos respectivos advogados nos sistemas e demais registros de praxe, para fins de intimações e publicações deste feito, deverá a Escrivania averiguar o teor dos instrumentos e demais documentos juntados de forma individual, sendo que, após certificar a devida regularidade e qualificação como credor(es) da recuperanda ou terceiro(s) interessado(s), proceder aos registros decorrentes, nos exatos termos solicitados, dos seguintes requerentes: RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (fls. 1.350-1.365); FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (fls. 1.366-1.375); PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (fls. 1.496-1.498); SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL (1.550-1.626); TERESA JÁCOMO BALESTRA (fls. 1.631-1.634); BANCO SAFRA S/A (fls. 1.668-1.676); SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A (fls. 1.681-1.715); OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (fls. 1.716-1.720); COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (fls. 1.744-1.788); TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA (fls. 1.797-1798, fls. 1.804-1805 e fls. 1.890); UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (fls. 1.799-1801); e BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A (fls. 1.857-1.899).



Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



Quanto à solicitação de informações da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia sobre as diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existentes na Reclamatória Trabalhista proposta por DIVINO LUIZ DE SOUZA em desfavor da recuperanda (RTOrd 0001111-61.2012.5.18.005) (fls. 1.466-1.488), , deverá ser oficiado esclarecendo que, por força do disposto no artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções em desfavor do devedor, incluindo, portanto, a referida Reclamatória Trabalhista. Consequentemente, diante da referida suspensão, os depósitos recursais deverão, por ora, permanecer retidos naquela Especializada aguardando a tramitação do processo recuperacional, conforme, inclusive, já providenciado pela referida Vara Trabalhista.

Sobre o pedido da recuperanda para "blindagem" visando a evitar a ocorrência de bloqueios de numerários em conta bancária específica (1.489-1.495) entendo razoável e cabível, haja vista que, consoante preceituado na Lei nº 11.101/2005 e determinado na decisão inicial que deferiu o processamento desta recuperação, todas as ações e execuções em desfavor da recuperanda estão suspensas, não podendo ser efetuada, nesta fase, nenhuma constrição judicial nos bens da devedora sem determinação do juízo da recuperação, razão por que defiro o pleito, devendo a Escrivania adotar as medidas práticas decorrentes.

Diante da apresentação tempestiva do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela recuperanda (fls. 1.501-1.544), deverá ser publicado Edital contendo aviso aos credores sobre o seu recebimento, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. Entretanto, a referida publicação deverá ser



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



efetivada após os esclarecimentos quanto ao questionamento levantado BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Com relação ao requerimento do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL (fls. 1.550-1.626) deverão ser intimados a Recuperanda e a Administração Judicial para manifestarem.

Quanto aos requerimentos de habilitação de crédito do Sr. WILSON FERREIRA (fls. 1.635-1.639) e da empresa BENUNES & BENUNES (fls. 1.640-1650), assim como a manifestação de concordância com o crédito da empresa D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (fls. 1.727-1.743), adoto o mesmo entendimento exposto na decisão anterior, que, acatando o parecer do Ministério Público, reconheceu como imprópria esta via eleita para habilitar créditos no bojo deste processo recuperacional, haja vista expressa previsão legal quanto à forma e prazo específico para o seu processamento, sendo que, consequentemente, as petições e respectivos documentos, por se tratarem de originais, deverão ser desentranhados e entregues aos respectivos peticionários, mediante certidão nos autos.

Recebo os Relatórios Mensais do Administrador Judicial e de atividades da devedora referente aos meses de agosto e setembro de 2014, oportunizando vistas e ciência ao Ministério Público e demais interessados.

Outrossim, defiro o requerimento do Administrador Judicial, contido no relatório do mês de setembro, para que a devedora seja intimada a



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



apresentar as documentações pendentes e requestadas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do artigo 64, inciso V e parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. Quanto ao requerimento para publicação do Edital de aviso de recebimento do plano de recuperação será efetivado em momento oportuno, conforme deliberado acima, ou seja, após os esclarecimentos quanto ao questionamento levantado BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Restou prejudicado o pedido da recuperanda, protocolado em 22.09.2014, para restituição de prazo, mediante nova extratação para sua reabertura visando a manifestar-se quanto às intimações contidas no despacho publicado no DJe nº 1.625, de 10.9.2014, sob o argumento de que o processo estava com carga ao Ministério Público desde o dia 9.9.2014 até o encerramento do prazo que lhe fora concedido (10 dias), em face da republicação do referido despacho ocorrida no DJe nº 1.643, de 03.10.2014.

Antes da deliberação sobre o requerimento do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., para análise quanto à legalidade do plano de recuperação apresentado pela devedora, entendo necessária a manifestação da recuperanda e do Administrador Judicial, os quais deverão ser intimados.

Com relação ao requerimento da Administradora Judicial, após refletir sobre a situação apresentada, verifica-se a necessidade de dar publicidade aos credores da nova lista apresentada, oportunizando-lhes, inclusive, novas manifestações quanto aos seus respectivos créditos, em face das várias alterações ocorridas.



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



Necessário consignar que a referida publicação, *a priori*, não trará prejuízos ao transcurso do processo de recuperação, mesmo porque, a continuidade do feito com base na primeira lista apresentada poderia dificultar a verificação dos créditos pela Administradora Judicial e a apreciação do plano de recuperação pelos credores.

Entretanto, as providências de publicação da referida lista deverão ser adotadas imediatamente pela recuperanda, com acompanhamento da Administração Judicial.

Assim, ultimadas as deliberações cabíveis até o momento, determino as seguintes providências:

1) que a Escrivania adote as providências de cadastro dos respectivos advogados das empresas e pessoas físicas elencadas, após as averiguações na forma deliberada, visando que sejam intimados das futuras publicações deste feito;

2) a expedição de ofício à 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia esclarecendo sobre as diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existentes na Reclamatória Trabalhista especificada;

3) a remessa de ofício ao Banco Bradesco S.A. (237), Agência 246, determinado que qualquer pedido ou ordem de bloqueio sobre a conta bancária 16.840-8, em nome da recuperanda, seja submetido à apreciação desse juízo antes de seu efetivo cumprimento;



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



4) que seja averiguada a possibilidade e efetivado o impedimento de bloqueios na conta mencionada no item anterior, por intermédio do sistema BacenJud;

5) o desentranhamento da petição e documentos juntados pelo Sr. WILSON FERREIRA (fls. 1.635-1.639) e pelas empresas BENUNES & BENUNES (fls. 1.640-1650) e D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (fls. 1.727-1.743), mediante devolução aos subscritores, com certidão nos autos.

6) intimação da recuperanda para entregar à Administração Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, todas as documentações pendentes e requestadas, principalmente as relacionadas no item 24 do relatório mensal de setembro, ficando advertida no ato para que, doravante, todas as solicitações sejam tempestivamente atendidas, sob pena da necessidade de destituição de seus administradores, nos termos do artigo 64, inciso V e parágrafo único da Lei nº 11.101/2005;

7) intimação da recuperanda e da Administração Judicial para se manifestarem, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias cada, sobre os requerimentos do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL (fls. 1.550-1.626) e do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A (fls. 1.857-1.899).

8) a expedição de Edital, para publicação no órgão oficial, na forma do §1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216090-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



devedor e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 dias), na forma do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do artigo 55, da Lei 11.101/2005.

9) ciência ao Ministério Público e credores interessados, notadamente quanto aos Relatórios Mensais do Administrador Judicial e de atividades da devedora dos meses de agosto e setembro de 2014 e demais requerimentos e documentos juntados neste feito, assim como das deliberações constantes nesta decisão.

Cumpra-se. Intimem-se.

Inhumas, 17 de outubro de 2014.

**ADRIANA CALDAS SANTOS**
**Juíza de Direito**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf



2065
2057

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28

**EXTRATADO**

Em 17 de outubro de 2014, extratei a decisão constante às fls. **2050/2064.**

Claudiane Vieira Souza
*Estagiária do Gabinete*



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28



20/06
LF
2058
E

JUNTADA

Aos 23 dias de Outubro de 2014 junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 69 e 70

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____

Servidor(a)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28

2059 / 2016 / LF

# Superior Tribunal de Justiça

**NOME DO DOCUMENTO: 40155277.txt**
**DATA: 14/10/2014 - 20:58:47**
**IDENTIFICADOR DE GRUPO:8817603**
**NÚMERO DO DOCUMENTO: ME469870400BR**

**DESTINATÁRIO:**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**
**1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO**
**RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.GERALDO CRISPIM BORGES -**
**RESIDENCIAL WATANABE**
**INHUMAS-GO**
**75.400-000**

**MENSAGEM:**

**TLG. MCD2S-12745/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 14/10/2014**

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 16/10/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136040/GO, 2014/0240987-0, NÚMERO NA ORIGEM: 201402168904 / 01510004120075180013 / 1510004120075180013 / 02236894720143000000 / 2236894720143000000, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO E JUÍZO DA 13A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADO FAZENDA NACIONAL, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI Nº 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0151000-41.2007.5.18.0013, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E POSTERIOR EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO DE ENTREGA, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DE 460 M³ (QUATROCENTOS E SESSENTA METROS CÚBICOS) DE ETANOL (ÁLCOOL) ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE", DE SUA PROPRIEDADE, "NÃO OBSTANTE [...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES".PEDE,



Documento eletrônico juntado ao processo em 15/10/2014 às 13:57: pelo usuário: DEBORA DA SILVA FRANÇA

Código de Controle do Documento: 3DA70BBB-4C6E-4197-A704-91B7061F2CE6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO".ANTES DE DECIDIR SOBRE O PEDIDO URGENTE, SOLICITEI ATUALIZADAS INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO ACERCA DOS FATOS NARRADOS PELA SUSCITANTE. EM RESPOSTA, S. EXA. FEZ O SEGUINTE RELATO DA TRAMITAÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0151000-41.2007.5.18.0013:OS PRESENTES AUTOS REFEREM-SE À EXECUÇÃO FISCAL DAS CDA'S 11.5.07.000407-71 E 11.5.01.002172-20.EM 06/05/2009 FOI EFETIVADA PENHORA SOBRE 460M3 DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (FLS. 65/67).EM 08/05/2009, A EXECUTADA REQUEREU A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, SOB O ARGUMENTO QUE REQUEREU O PARCELAMENTO ESPONTÂNEO JUNTO À PFN. O REQUERIMENTO FOI INDEFERIDO, POIS A EXECUTADA FOI EXCLUÍDA DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO.EM 14/09/2012, OS 460M3 DE ÁLCOOL PENHORADO FORAM REAVALIADOS. NA OPORTUNIDADE, FOI PENHORADO MAIS 664M3 DE ÁLCOOL, CUJA PENHORA NÃO SE APERFEIÇOOU POR FALTA DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO.EM 16/08/2013, FOI SUBSTITUÍDO O DEPOSITÁRIO DOS 460M3 DE ÁLCOOL PELO SR. ALCEU PEREIRA LIMA NETO. DECORRIDO O PRAZO PARA EMBARGOS, FOI DESIGNADA HASTA PÚBLICA DOS 460M3, DE ÁLCOOL, OS QUAIS FORAM ARREMATADOS EM 13/12/2013 POR 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO.EM 13/01/2014, A EXECUTADA CENTROÁLCOOL OPÔS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO, OS QUAIS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, POIS PRECLUSAS AS ALEGAÇÕES.EM 04/02/2014, A EXECUTADA INTERPÔS AGRAVO DE PETIÇÃO, AO QUAL FOI NEGADO PROVIMENTO. A EXECUTADA ENTÃO INTERPÔS RECURSO DE REVISTA, AO QUAL FOI DENEGADO SEGUIMENTO, RAZÃO PELA QUAL INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO, O QUAL AINDA ESTÁ PENDENTE DE JULGAMENTO.CONSIDERANDO O EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DO AIRR, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE ENTREGA DO BEM ARREMATADO (460M3 DE ÁLCOOL). TODAVIA, NÃO FOI CUMPRIDO, POIS O ARREMATANTE INFORMOU QUE PACTUOU QUE A ENTREGA SERIA FEITA DE MODO PARCELADO, EM 16 CARGAS, UMA POR SEMANA.POR FIM, RESSALTA-SE QUE APÓS A ENTREGA DO BEM, O PRODUTO DA ARREMATAÇÃO SERÁ DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CDA'S SUPRACITADAS. CORROBORANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JUÍZO DO TRABALHO, A SUSCITANTE APRESENTOU NOVOS DOCUMENTOS, QUE COMPROVAM QUE A ARREMATANTE, AZ-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROMOVEU A RETIRADA DE QUATRO DAS DEZESSEIS CARGAS DE 30M3 DE ÁLCOOL, A ÚLTIMA DAS QUAIS EM 29/9/2014 (FL. 132).BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE, COM OS ADENDOS TRAZIDOS NA MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DO TRABALHO, JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO FAZENDÁRIO. NA



Documento eletrônico juntado ao processo em 15/10/2014 às 13:57:52 pelo usuário: DEBORA DA SILVA FRANÇA

Código de Controle do Documento: 3DA70BBB-4C6E-4197-A704-91B7061F2CE6

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 175 : 000175decisaopt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC Nº 126.135/SP, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO:PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES - COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" -, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC Nº 112.799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0151000-41.2007.5.18.0013, NOTADAMENTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO FAZENDÁRIO, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES, INCLUSIVE A QUE DIZ RESPEITO À ENTREGA, AO ARREMATANTE, DOS LOTES DE ÁLCOOL QUE AINDA NÃO FORAM RETIRADOS.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO, SOLICITANDO-SE AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO QUE PRESTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO



Documento eletrônico juntado ao processo em 15/10/2014 às 13:57:52 pelo usuário: DEBORA DA SILVA FRANÇA

Código de Controle do Documento: 3DA70BBB-4C6E-4197-A704-91B7061F2CE6

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 176 : 000176conflito_de_competencia_n_136_040_go_2014_0240987_0pt_0001.pdf





PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE.BRASÍLIA, 13 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento eletrônico juntado ao processo em 15/10/2014 às 13:57:52 pelo usuário: DEBORA DA SILVA FRANÇA

Código de Controle do Documento: 3DA70BBB-4C6E-4197-A704-91B7061F2CE6

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 176 : 000176conflito_de_competencia_n_136_040_go_2014_0240987_0pt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Superior Tribunal de Justiça

MB4

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.040 - GO (2014/0240987-0)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S) |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA 13A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | FAZENDA NACIONAL |
| ADVOGADO | : | PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL |

**DECISÃO**

Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscitou o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO por decisão datada de 2/7/2014.

Sustenta, ademais, que figura como requerida na Execução Fiscal nº 0151000-41.2007.5.18.0013, promovida pela União, ora em tramitação no Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Segundo a suscitante, o Juízo do Trabalho "determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a lavratura do AUTO DE ARREMATAÇÃO e posterior expedição do respectivo MANDADO DE ENTREGA, a fim de que seja finalizada a venda de 460 m³ (quatrocentos e sessenta metros cúbicos) de etanol (álcool) etílico hidratado carburante", de sua propriedade, "não obstante [...] tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores".

Pede, liminarmente, seja "designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação", bem como "sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas na ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em



Documento eletrônico juntado ao processo em 14/10/2014 às 19:46:07 pelo usuário: SILVIO LUIZ MACIEL DA SILVA

Documento eletrônico VDA10623738 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 13/10/2014 19:06:20
Código de Controle do Documento: F91E482F-4F65-4FB0-8480-AE4C191B632A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 176 : 000176conflito_de_competencia_n_136_040_go_2014_0240987_0pt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região".

Antes de decidir sobre o pedido urgente, solicitei atualizadas informações ao Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO acerca dos fatos narrados pela suscitante. Em resposta, S. Exa. fez o seguinte relato da tramitação da Execução Fiscal nº 0151000-41.2007.5.18.0013:

> Os presentes autos referem-se à execução fiscal das CDA's 11.5.07.000407-71 e 11.5.01.002172-20.
>
> Em 06/05/2009 foi efetivada penhora sobre 460m3 de álcool etílico hidratado (fls. 65/67).
>
> Em 08/05/2009, a executada requereu a suspensão da execução, sob o argumento que requereu o parcelamento espontâneo junto à PFN. O requerimento foi indeferido, pois a executada foi excluída do programa de Parcelamento.
>
> Em 14/09/2012, os 460m3 de álcool penhorado foram reavaliados. Na oportunidade, foi penhorado mais 664m3 de álcool, cuja penhora não se aperfeiçoou por falta de nomeação de depositário.
>
> Em 16/08/2013, foi substituído o depositário dos 460m3 de álcool pelo Sr. Alceu Pereira Lima Neto. Decorrido o prazo para embargos, foi designada hasta pública dos 460m3, de álcool, os quais foram arrematados em 13/12/2013 por 50% do valor da avaliação.
>
> Em 13/01/2014, a executada Centroálcool opôs embargos à arrematação, os quais foram julgados improcedentes, pois preclusas as alegações.
>
> Em 04/02/2014, a executada interpôs agravo de petição, ao qual foi negado provimento. A executada então interpôs Recurso de Revista, ao qual foi denegado seguimento, razão pela qual interpôs agravo de instrumento, o qual ainda está pendente de julgamento.
>
> Considerando o efeito meramente devolutivo do Agravo de Petição e do AIRR, foi determinada a expedição de mandado de entrega do bem arrematado (460m3 de álcool). Todavia, não foi cumprido, pois o arrematante informou que pactuou que a entrega seria feita de modo parcelado, em 16 cargas, uma por semana.
>
> Por fim, ressalta-se que após a entrega do bem, o produto da arrematação será destinado ao pagamento das CDA's supracitadas.

Corroborando as informações prestadas pelo Juízo do Trabalho, a suscitante apresentou novos documentos, que comprovam que a arrematante, AZ-2 Empreendimentos Imobiliários Ltda, promoveu a retirada de quatro das dezesseis cargas de 30m3 de álcool, a última das quais em 29/9/2014 (fl. 132).

Brevemente relatado, decido.

O quadro delineado pela suscitante, com os adendos trazidos na



Documento eletrônico juntado ao processo em 14/10/2014 às 19:46:05 pelo usuário: SILVIO LUIZ MACIEL DA SILVA

Documento eletrônico VDA10623738 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 13/10/2014 19:06:20
Código de Controle do Documento: F91E482F-4F65-4FB0-8480-AE4C191B632A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 176 : 000176conflito_de_competencia_n_136_040_go_2014_0240987_0pt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30



manifestação do Juízo do Trabalho, justifica, ao menos neste exame perfunctório, o deferimento da medida urgente pleiteada, estando atendidos, a meu juízo, os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, caracterizado, este, pela iminência da utilização do produto da arrematação para satisfação do crédito fazendário.

Na apreciação de casos análogos, o Superior Tribunal de Justiça vem adotando a orientação segundo a qual "**a decisão que defere o processamento do pedido de recuperação judicial** tem como um de seus efeitos exatamente a suspensão das ações e execuções individuais contra o devedor que, dessa forma, pode desfrutar de maior tranquilidade para a elaboração de seu plano de recuperação, alcançando o fôlego necessário para atingir o objetivo de reorganização da empresa" (CC nº 126.135/SP, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, DJe 19/8/2014).

Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.
> 1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, ao Juízo Laboral compete tão-somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo em ação cautelar ou reclamação trabalhista.
> 2. É que são dois valores a serem ponderados, a manutenção ou tentativa de soerguimento da empresa em recuperação, com todas as conseqüências sociais e econômicas dai decorrentes - como, por exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral.
> 3. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005.**
> 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal.
> (CC nº 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 22/3/2011)

Ante o exposto, com fundamento no art. 120, *caput*, do Código de Processo Civil, **defiro a liminar** para determinar a imediata suspensão dos atos



Documento eletrônico juntado ao processo em 14/10/2014 às 19:46:05 pelo usuário: SILVIO LUIZ MACIEL DA SILVA

Documento eletrônico VDA10623738 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 13/10/2014 19:06:20
Código de Controle do Documento: F91E482F-4F65-4FB0-8480-AE4C191B632A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgentept_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Superior Tribunal de Justiça

executórios promovidos pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos da Execução Fiscal nº 0151000-41.2007.5.18.0013, notadamente a utilização do produto da arrematação para satisfação do crédito fazendário, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive a que diz respeito à entrega, ao arrematante, dos lotes de álcool que ainda não foram retirados.

Quanto ao pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida, **indefiro-o** pelo fato de não haver sido informado quantos e quais são esses processos, nem o estágio em que atualmente se encontram, parecendo-me recomendável que os pedidos de suspensão sejam submetidos, nos respectivos autos, diretamente ao Juízo que preside a execução.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão, solicitando-se ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO que preste as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

NÃO PUBLICADO

Documento eletrônico juntado ao processo em 14/10/2014 às 19:46:05 pelo usuário: SILVIO LUIZ MACIEL DA SILVA



Documento eletrônico VDA10623738 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 13/10/2014 19:06:20
Código de Controle do Documento: F91E482F-4F65-4FB0-8480-AE4C191B632A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgente1_0001.pdf



Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgente1_0091.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

## I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR O PRESENTE CONFLITO

A teor do que dispõe o artigo 12, inciso IV do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, compete às Seções dessa Colenda Corte o julgamento de conflito de competência existente entre Juízes vinculados a Tribunais diversos.

Com efeito, dispõe o referido comando regimental, *verbis*:

> "***Compete às Seções processar e julgar***:
> *(...)*
> *IV – **os conflitos de competência entre** quaisquer tribunais, ressalvada a competência do Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 102, I, "o"), bem assim entre Tribunal e Juízes a ele não vinculados e **Juízes vinculados a Tribunais diversos**;"*

É exatamente este o caso em tela, onde existe conflito de competência entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comaca de Inhumas-GO, vinculado ao Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Como se verá a seguir, o Juízo da Vara do Trabalho da 3ª Vara de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o nº. 0151000-41.2007, proposta pela União Federal, determinou fosse dado prosseguimento à execução, ultimando os atos expropriatórios com a lavratura do AUTO DE ARREMATAÇÃO e posterior expedição da respectiva MANDADO DE ENTREGA, a fim de que seja **finalizada a venda de 460 m³ (quatrocentos e sessenta metros cúbicos) de etanol (álcool) etílico hidratado carburante**, que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em**

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgente1_3001.pdf


Centroalcool

**questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

## II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

## III - DOS FATOS

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencpet_0091.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

Verificando estarem presentes os pressupostos e condições estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD. Juíza de primeiro grau deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Suscitante Centroalcool S/A (documento 03).

Ficou condicionado na decisão de deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, que a mesma deveria apresentar no prazo de sessenta (60) das, seu Plano de Recuperação Judicial, demonstrando a forma que pretende pagar seus credores e como manterá sua atividade produtiva, além de juntar seu estudo de viabilidade econômica e laudo de avaliação de seus bens – tudo de acordo com o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-se a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra a devedora Suscitante, bem como os prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.

Dentro desse contexto é que, indevidamente, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, houve por bem determinar o prosseguimento da execução em face da Suscitante, determinando a expedição de mandado de entrega de **460 m³ (quatrocentos e sessenta metros cúbicos) de etanol (álcool) etílico hidratado carburante**, que é de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**(documento 06), e ainda, antes mesmo do transito em julgado da decisão proferida em sede de embargos à arrematação.

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencia_3001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como não poderia deixar de ser, por se tratar de empresa em meio a um processo de recuperação judicial, a Centroalcool S/A vem operando no limite do seu caixa disponível, e a continuidade na execução será extremamente prejudicial à Suscitante.

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencept_0091.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

Ou seja, patente está o **conflito positivo de competência** que surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da empresa em recuperação judicial, e o Juízo da 13ª Vara do Trabalho Goiânia-GO, que também se considerou competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da Centroalcool S/A.

Diante disso, e como se verá a seguir, o prosseguimento da execução, perante Juízo diverso, não só macula os artigos 47, 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, como também inviabiliza o prosseguimento da recuperação judicial, **motivo pelo qual se suscita o presente conflito para fixar, no juízo da Recuperação Judicial, a competência exclusiva para deliberar sobre constrições e alienações do patrimônio da empresa em recuperação judicial, bem como sobre a satisfação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que já se encontram novados**.

## IV - DO DIREITO

Como demonstrado, todas as ações e execuções de quaisquer natureza estão suspensos por força da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, que já foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial no último dia 04/09/2014, data fixada pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO. É cediço que com a aprovação do plano pelos credores e a sua consequente homologação implicará na novação de todos os créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial, inclusive os trabalhistas, por força do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ser realizado pela Centroalcool S/A nos mesmos e exatos termos do seu plano de recuperação judicial.

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencpet_3001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se rigorosamente fiel ao princípio da par condicio creditorum no tocante aos créditos trabalhistas, os quais, de resto, foram contemplados com a devida precedência sobre os demais, de forma consentânea com a sua natureza alimentar. Na verdade, tal como no regime anterior, a Justiça do Trabalho conservou a jurisdição cognitiva sobre tais créditos, ficando, todavia, a execução destes, quando líquidos, a cargo da Justiça Comum, uma vez instaurado o processo falimentar. (...) No caso da competência para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas em recuperação judicial, a opção política do legislador*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgentept_0001.pdf



Centroalcool

*ordinário foi conservar intacta a sistemática anterior de conhecimento das controvérsias trabalhistas pela Justiça Laboral, mantendo, contudo, a execução dos créditos delas resultantes a cargo do juízo universal da falência, a bem do tratamento uniforme de todos os credores, respeitada, evidentemente, a categoria a que pertencem."* (STF – RE 583.955-9-RJ – Relator: Min. Ricardo Lewandowski – Julgamento: 28.05.2009 – Fonte: www.stf.jus.br)

Diante de tal fato, **depreende-se que eventuais medidas constritivas existentes contra a Centroalcool S/A ou questões referentes ao seu patrimônio que possam lhe causar prejuízo terão que ser imediatamente obstadas, visto que, com a novação de todos os créditos em razão da aprovação do plano, os pagamentos só poderão ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial**.

Assim, nenhuma das constrições de bens contra a Centroalcool S/A, por serem garantia prévia de cumprimento da obrigação pelo empregador, uma vez que serão excutidos posteriormente pelos reclamantes, não poderão ser mantidas em hipótese alguma, **visto que tais credores só poderão ser pagos nos termos do quanto previsto pelo plano de recuperação judicial da Centroálcool já apresentado**.

Ou seja, em razão da novação dos créditos sujeitos ao Pedido de Recuperação Judicial – considerando a sua aprovação – não há mais o que se falar em supostas garantias ou privilégios para tais credores, sob pena de se ferir o princípio do *par conditio creditorum.*

Nesse sentido é o entendimento do DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, que decidiu questão idêntica no processo de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Centro-CO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencia_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7)* ***Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível****. (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial apresentado no próximo dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Centroalcool deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Frise-se oportunamente, que os créditos em discussão estão sujeitos à Recuperação Judicial em razão do que expressamente dispõem os artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "***Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.***"

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
[illegible]-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: [illegible]

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgentept_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

> "***Art. 59. O Plano de Recuperação Judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos****, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei."*

Tais dispositivos demonstram, claramente, o principal objetivo do novo instituto da recuperação judicial, qual seja servir de mecanismo hábil à livre repactuação e renegociação de todas as dívidas da sociedade devedora com a comunidade de credores.

E, de fato, da exegese de tais dispositivos conclui-se que no momento do deferimento do processamento da recuperação judicial e, principalmente, no momento da aprovação do plano de recuperação judicial, quando se opera a novação (Lei nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos devidos pelas empresas em recuperação judicial ficam sujeitos aos seus efeitos, bem assim a todas as deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, é evidente que os créditos já existentes quando do pedido realizado pela Centroalcool S/A encontram-se sujeitos à sua Recuperação Judicial, pois quanto a eles se operará a novação quando da homologação do seu plano de recuperação, devendo ser pagos e quitados exclusivamente na forma e modo aprovados pelos credores.

Desta forma, diante do cenário de dificuldades e privações pelo qual já passa a Suscitante, bem como o fato de que a mesma se encontra em Recuperação Judicial, para que possa ter meios eficazes de proteger o seu capital e suas atividades, é absolutamente imperiosa a fixação do juízo da recuperação judicial como único competente para tratar de questões patrimoniais das empresas em recuperação judicial.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiania-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencia_3001.pdf


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005),* ***A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;*** *competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho.* ***Conflito conhecido e provido para declarar competente o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro****.*
> *RELATÓRIO*
> *Nos autos de ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A (fl. 10/43), o MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Evandro Lorega Guimarães, do Rio de Janeiro, em regime de plantão, antecipou a tutela (fl. 44/45), que teve, entre outros, o efeito de arrestar os bens e direitos de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense ("toda a malha de*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 Nº Série Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgentept_0001.pdf


Centroalcool

*serviços Varig, doméstica e internacional", "a marca Varig em todas as suas variações", "o programa Smiles, sua marca e receitas", etc – fl. 38, 1º vol.).*

Paralelamente, nos autos da *ação de recuperação judicial* de *"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense", "Rio Sul Linhas Aéreas S/A" e "Nordeste Linhas Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Roberto Ayoub, da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, determinou a alienação da Unidade Produtiva "Varig" (fl. 1.028/1.031, 5º vol.):

*(...) Nessas condições, em que dois juízes – exercendo jurisdição em ramos diferentes do Poder Judiciário – decidiram de modo diverso sobre o mesmo patrimônio (um já tendo processado a respectiva alienação judicial), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro suscitou perante o Superior Tribunal de Justiça o presente conflito de competência (fl. 02/08).*

A medida liminar foi deferida nestes termos:

*"A jurisprudência formada à luz do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, concentrou no juízo da falência as ações propostas contra a massa falida. A recuperação judicial está norteada por outros princípios, mas parece razoável presumir* ***que ELA FICARIA COMPROMETIDA SE OS BENS DA EMPRESA PUDESSEM SER ARRESTADOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.*** *Defiro, por isso, a medida liminar para que seja sobrestada a ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense e outros perante o Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Rio de Janeiro, RJ, designando provisoriamente o MM. Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, RJ" (fl.52, 1º vol.).*
*(...) VOTO*
*(...) Quando dois ou mais juízes se declaram competentes está-se diante de um conflito positivo de competência.*

Aqui um juiz do trabalho, no âmbito de uma *ação trabalhista*, se declara competente para dispor sobre patrimônio que, nos autos de uma *ação de recuperação judicial*, foi alienado por ordem de um juiz de direito nos termos de um edital de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencia_3001.pdf


Centroalcool

> (...) ***Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência***; *deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
> (...) ***O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO***. *(...)*
> *(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Neste contexto, as decisões **sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da Centroalcool S/A neste caso, devem ser tomadas, exclusivamente, no Juízo da recuperação judicial.**

Como dito, a eventual constrição de bens e valores da Centroalcool S/A seria abusiva e ilegal na medida em que não só inviabilizaria o

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E. mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgentept_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Centroalcool

cumprimento do Plano de Recuperação, como também estrangularia as empresas que se encontram sob o manto da recuperação judicial, podendo colocar em xeque a própria sustentabilidade da Recuperanda como geradora de empregos e fomentadoras socioeconômicas, em total afronta aos princípios erigidos pelo artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, nos seguintes termos:

> "***Art. 47***. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*"

Ademais, em casos como tais, não há dúvida de que a concessão de medida liminar para garantir a efetividade das decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial é essencial, como também se observa pela decisão abaixo transcrita:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A exigência de que o processo de recuperação judicial processado na Justiça Estadual subsista até a definição de quem seja o juiz competente para decidir a respeito da sucessão das obrigações trabalhistas impõe, salvo melhor entendimento, a manutenção da* ***medida liminar para sustar execuções aparelhadas na Justiça do Trabalho; medida liminar mantida. Agravo Regimental desprovido.***
>
> *RELATÓRIO*
>
> ***Não é demais lembrar que a jurisprudência desta Corte Superior, inclusive tendo como relator o ministro responsável pela decisão que ora se recorre, remanesce afirmando a competência da Justiça do Trabalho em apreciar e julgar as ações versando sobre direitos trabalhistas propostas em face de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, até a apuração e liquidação dos créditos trabalhistas, que, todavia, devem ser habilitados no juízo universal da falência, onde serão realizados os atos de alienação dos bens da massa para pagamento dos credores.***
>
> *VOTO*
>
> *O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 177 : 000177pedido_de_liminar_urgencia_3001.pdf


Centroalcool

*processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*
***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***
*(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

## V - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Por fim, após ouvidos os DD. Juízos conflitantes e o Ministério Público, requer seja este Conflito Positivo de Competência julgado **integralmente**

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Centro - GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42
Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 178 : 000178termo_de_des_entranhamentopt_0001.pdf


Centroalcool

**procedente**, determinando-se de uma vez por todas a competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para decidir sobre tais questões, podendo determinar a suspensão todos os atos tendentes à constrição e alienação de seus bens a serem praticados nestes casos.

Requerem, ainda, caso se faça necessário, comprovar o alegado através da produção de todas as provas admitidas em direito, sem nenhuma exceção.

Finalmente, todas as intimações e notificações relativas ao presente Conflito de Competência deverão ser feitas em nome do subscritor da presente, com endereço na Rua João de Abreu, nº. 116, Sala 1006-B, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2014.

***Marco Aurélio Gomes***
OAB/GO 14.831

Petição Eletrônica protocolada em 18/09/2014 17:12:42

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Documento eletrônico e-Pet nº 830064 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270289138 Data e Hora: 18/09/2014 16:50:28hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 179 : 000179certidao_de_plicacaopt_0001.pdf

Aut.: [F55577A7-D7F692D5-BFBA49F3-27B5D0DD] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D11)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 366945/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3255382

2079/2094

2071/2086

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : NICKERSON PIRES FERREIRA ( JUIZ 1 )
---

Aos 18 dias do mes de junho do ano de 2015 (18/06/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETIÇAO IMPUGNAÇÃO DE CREDITO OXITENO S/A
constante de fls.2079/2094,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) NICKERSON PIRES FERREIRA ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 5187/5214 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO PELA ESCRIVANIA DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTES ÀS IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu ELIANE RODRIGUES DE MAGALHAES , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Eliane R. de Magalhaes
Analista Judiciário III
Mat. 5130743

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 179 : 000179certidao_de_plicacaopt_0001.pdf

Aut.: [4250499D-4DFAEC8E-33327DBE-AE3CDF78] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (DI2)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE INHUMAS

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo

| | | |
|---|---|---|
| PROTOCOLO NR | : | 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904) |
| AUTOS | : | 294 |
| NATUREZA | : | RECUPERACAO JUDICIAL |
| ESCRIVANIA | : | MENORES E 1. CIVEL |
| REQUERENTE | : | CENTROALCOOL S/A |
| REQUERIDO | : | GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA<br>QUATRO E PARTICIPACOES S/A |
| ADMINISTRADOR | : | STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI-ME |
| ADV REQTE | : | MARCO AURELIO GOMES<br>JORGE HENRIQUE MATTAR |
| ADV REQDO | : | ANDRE GONCALVES DE ARRUDA<br>DANILO DI REZENDE BERNARDES<br>MARCELO DI REZENDE BERNARDES |
| JUIZ(A) | : | ADRIANA CALDAS SANTOS |

Data do Expediente: 17/10/2014

Diario da Justiça : 00001655

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 21/10/2014

Publicaçao : 22/10/2014

Folhas : 2050/2064

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

INHUMAS , 23 de outubro de 2014 .

_____

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 179 : 000179certidao_de_plicacaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANCA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

1. 2006
LF
208
69

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

JUNTADA

Aos 29 dias de outubro de 2014
junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 61, 63, 71, 72, 73, 74, 75,
( ) Mandado nº _____ 76, 77, 78
( ) Cartão AR
( ) Correspondência devolvida
( ) Ofício
( ) Guia
( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 180 : Juntada de Documento
Arquivo 180 : 000180instrumento_particular_de_procuracaopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

FÁTIMA JÁCOMO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Controle 08645-D

PROCESSO: 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)

201402168904

INHUMAS CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOCUMENTOS, representado pela **Tabeliã Substituta ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, escriturária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.070.433 SSP-GO e inscrita no CPF 485.719.031-15, residente e domiciliada na Rua Mamédio Calil, nº 19, Centro, Inhumas-GO, por seus advogados infra-assinados, com escritório no endereço já informado, onde recebe intimações e avisos, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, ingressando nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CENTROALCOOL S/A**, para requerer a juntada do incluso Instrumento de Mandato.

Requer ainda que **todas as intimações e publicações** relacionadas a este feito, sejam realizadas em nome da **Dra. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB/GO 6.222**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede DEFERIMENTO.
De Goiânia a Inhumas, 23 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Rabelo Jácomo
OAB/GO 6.222

Thiago Cordeiro Jácomo
OAB/GO 32.826

Miriam José Silva
OAB/GO 25.447

Rua João de Abreu, 192, décimo andar, ala Sol, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-110, Fone (62) 3214.2122, jacomo@jacomo.com.br

Desde 1987
www.jacomo.com.br

Rua Guimarães Natal, 418, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75503-010
Fone (64) 3431-5882, jacomoitumbiara@jacomo.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:45
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 181 : 000181su_bstabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO,** inscrito no CNPJ sob o nº: 02.664.191/0001-11, C.N.S: 02.691-4**,** estabelecido na Rua Mamédio Calil, 19, Centro, Inhumas Goiás, CEP: 75400-000, representado neste ato pela Tabeliã Substituta **ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO**, conforme Termo de Nomeação, em anexo.

**OUTORGADOS – MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO,** advogada inscrita na OAB-GO n.º 6.222, **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, OAB/GO 32.826, com endereço profissional à Rua João de Abreu, nº 192, 10º andar, Ala Sol, Ed. Aton, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Goiânia/GO.

**PODERES** - Pelo presente instrumento, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui como procuradora a advogada retrocitada, outorgando-lhe os poderes gerais para o foro, inclusive os da ressalva do art. 38 do CPC e perante qualquer juízo ou tribunal, especialmente para representar a outorgante nos autos do **processo de Recuperação Judicial nº 216890-94.2014.8.09.0072, bem como, promover atos administrativos necessários a representação da outorgante junto ao Administrador Judicial, nos autos supra citado,** podendo ainda desistir, transigir, receber, dar quitação, assinar recibos, fazer acordo extrajudiciais e a conciliação prevista nos artigos 447 usque 449 do CPC, nomear preposto, bem como **substabelecer** o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que será dado por bom, firme e valioso.

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**
**Representado por**
**ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 181 : 000181su_bstabelecimentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, **COM RESERVA DE PODERES À MINHA PESSOA**, os poderes que me foram conferidos por **ANDREA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO** aos advogados **Thiago Cordeiro Jácomo**, OAB/GO 32.826, **Alessandra Harumy Wakay da Silva,** OAB/GO 29.924/GO, **Miriam José Silva,** OAB/GO 25.447 e **Camila Pereira Arantes Leite Leal,** OAB-GO 37741-A, todos membros do escritório **FÁTIMA JÁCOMO Sociedade de Advogados**, **com exceção ao recebimento de intimação**.

Goiânia, 14 de janeiro de 2014.

**MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**
**OAB/GO 6.222**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 181 : 000181su_bstabelecimentopt_0001.pdf

200
UF
2092

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 16047349-7/09
Emissão:24/09/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido :

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

| Codg | Descrição | Qtde | Valor | Codg | Descrição | Qtde | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1120 | PORTE TJ 03 FLS. | 1 | 47,00 | | | | |
| | | | | | **Total :** | | **47,00** |

Autenticação

1645-C

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85640000000-1 47000143160-5 47349709201-4 41231000001-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTINA: sorteios de segunda a sábado, 2

267-481745432-5

24/Set/2014 HORA DE 15:52:05

CUT. 08,01526-3 TERM 004593
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 0996

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 47,00

85640000001 47000143160
47349709201 41231000010

267-481745432-5

VIA DO BANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 181 : 000181su_bstabelecimentopt_0001.pdf

**ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA**
Rua Estela, nº 515 – Bloco A – 14º Andar - São Paulo – BR – CEP 04011-002
Telefone / Fax (11) 5579.6433
e.mail: duva@duva.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA EGRÉGIA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO,**

02168909420148090072

**PROCESSO Nº. 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904)**
**Recuperação Judicial Centroálcool S/A**

216890-94.2014-63 14/10/14 17:43 JUIZ 1 GMA

**TERESA JÁCOMO BALESTRA**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 1.364.272 SSP/DF e CPF/MF. Nº. 618.369.151-87, residente e domiciliada na Rua Mamedio Calil nº 19, centro, Inhumas (GO), ingressando nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **CENTROÁLCOOL S/A**, comparece mui respeitosamente à digníssima presença de VOSSA EXCELÊNCIA**,** por seu advogado infra, para requerer a juntada do incluso Instrumento de Mandato.

Requer, por fim, que todas as intimações e publicações relacionadas a este feito sejam realizadas na pessoa dos advogados **Arthur Henrique Tuzzolo - OAB/SP 234.192 e Antonio Carlos Duva - OAB/SP 62.690**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
De São Paulo/SP a Inhumas/GO, 23 de setembro de 2014.

Arthur Henrique Tuzzolo
OAB/SP 234.192



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 182 : 000182procuracao_ai_judiciapt_0001.pdf

**ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA**
Rua Estela, nº 515 – Bloco A – 14º Andar - São Paulo – BR – CEP 04011-002
Pabx: (11) 5579.6433
e.mail: duva@duva.com.br

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:**

**TERESA JÁCOMO BALESTRA**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 1.364.272 SSP/DF e CPF/MF. Nº. 618.369.151-87, residente e domiciliada na Rua Sizelizio Simões de Lima, Qd.35, Lt 08, centro, Inhumas (GO)

**OUTORGADOS:**

**ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA**, com sede na Rua Estela, n.º 515, Bloco A, conjunto 141, CEP 04011-002, inscrita na OAB/SP sob o nº 3.300, na pessoa do advogado **ANTONIO CARLOS DUVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP n. 62.690 e **ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 234.192, conferindo poderes da cláusula "ad judicia", com poderes para o foro em geral, podendo atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo contra quem de direito as Ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos e medidas legais para tanto, com poderes especiais para representá-la na ação de Recuperação Judicial promovida por Centroálcool S/A, processo nº. 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), em tramite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Inhumas/GO, podendo ainda substabelecer esta em outrem com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2014.

**TERESA JÁCOMO BALESTRA**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 182 : 000182procuracao_ai_judiciapt_0001.pdf

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 16124612-5/09
Emissão:10/10/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

| Codg | Descrição | Qtde | Valor | Codg | Descrição | Qtde | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1120 | PORTE TJ 02 FLS. | 1 | 47,00 | | | | |
| | | | | | Total : | | 47,00 |

Autenticação

2095
E

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85650000000-0 47000143161-3 24612509201-4 41231000001-0

2103
LF

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE [illegible]
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

[illegible] JUSTICA GOIAS

AGENCIA DE [illegible]:
AGENCIA: [illegible] GOIANIA SETOR [illegible]

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
85650000000-4 47000143161-3
24612509201-4 41231000001-0
VALOR PAGO: 4

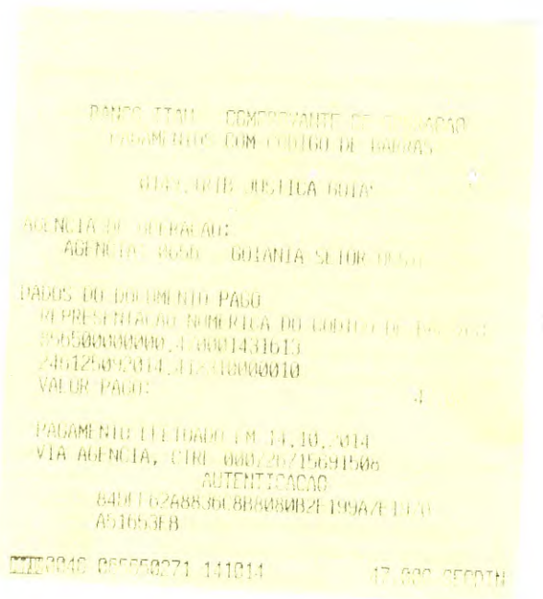

PAGAMENTO EFETUADO EM 14.10.2014
VIA AGENCIA, CTRL 000726715691506
AUTENTICACAO
84DFE62A8836C8B8080B2E199A7E[illegible]
A51653EB

[illegible] 085550271 141014 47,00 SECDIN

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [8634A326-E7F4AE4B-637F7B5A-BAE6AB53] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790 AR/MP

2104/2106

2096/2098

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2104-2106,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [42CBDBED-7FF83165-862FD107-AAF93B1D] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2107-2109,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [7F0559C5-B442290A-A6869586-2B69F862] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2110/2112

2101/210

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2110-2112,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [6D89B615-B7816C16-9E331921-B3AC39CE] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2113 21/12/16
2104 21/12/16
2104/2016

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2113-2116,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [BE326207-D376D9CC-0C8DDD54-B302681D] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2117/2119
2107/2119

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2117-2119,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [D4332344-FE27E1B1-7868D35D-54EE8D98] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1491/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2120/2127
21/10/2014

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2120-2127,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [6FE2A409-E125E187-1AF2A87D-F614122C] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790 AR/MP

2128/2134
2118/2124

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2128-2134,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [B7E16A7B-05E00676-0E902829-BC97C4B5] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2135/2148
2125/21

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTÓRIA
constante de fls.2135-2148,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183terno_de_des_entranhamentopt_0001.pdf

2149
R
2139
E

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Cível

JUNTADA

Aos 29 dias de 10 de 2014

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 81

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____

Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 183 : 000183termo_de_des_entranhamentopt_0001.pdf



Aroldo Rocha
Advogados

Rua T-64, 686 - Setor Bueno, Goiânia – Goiás. Fone: 3095.4053. site: **www.aroldorocha.com.br** email : **aroldo@aroldorocha.com.br**

2150
R
2140

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS GO**

201402168984

**AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.311.954/0001-90, com sede na Rua Curimatá, Qd. 94, Lt 02, setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, por seu Advogado infra firmado, Alteração Contratual Consolidada, em anexo, constituídos mediante Instrumento Particular de Procuração em anexo, na qualidade de credora relacionada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **CENTROÁLCOOL S/A**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., Requerer o Cadastramento dos Advogados que constam na Procuração em anexo, devendo todas as Intimações emanadas deste processo serem direcionadas ao Advogado: AROLDO TEIXEIRA ROCHA – OAB GO nº 9069, sob pena de Nulidade.

Termos em que Requer e Pede deferimento.

Goiânia, 17 de Outubro de 2014.

Aroldo Teixeira Rocha
Advogado OAB/GO 9069

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34

2161
2141
Doc 02



Aroldo Rocha
Advogados

Rua T-64, 686 - Setor Bueno, Goiânia – Goiás. Fones: 62.30954053 e 32555035
Endereço eletrônico: **www.aroldorocha.com.br** email : **aroldo@aroldorocha.com.br**

**PROCURAÇÃO *AD JUDICIA***

**AGROFIELD CENTRO OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.954/0001-90, com sede na Rua Curimata, Qd. 94, Lt. 02, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por quem de direito, devidamente qualificado no Contrato Social da empresa, pelo presente instrumento particular de procuração, constitui e nomeia como seus Procuradores e Advogados, AROLDO TEIXEIRA ROCHA, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 9.069, e PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS, Advogado, Inscrito na OAB/PE, sob o nº 19.067, com Escritório Profissional no endereço acima impresso, aos quais confere poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância, ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo-as até o trânsito em julgado, usar de medidas preventivas, interpor recursos legais e acompanhá-los, conferindo-lhe ainda os poderes de conformidade com o artigo 38 do Código de Processo Civil e suas ressalvas, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem ressalva de poderes, receber e dar quitação(ões), desistir, transigir, e especialmente para Promover a defesa dos interesses Outorgante na Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL que tramita na 1º Vara Cível da Comarca de Inhumas GO, protocolo nº 201402168904.

Goiânia, 25 de Julho de 2014.

**Agrofield Centro Oeste Comércio De Produtos Agrícolas Ltda.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INUNDAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34



**AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ 09.311.954/0001-90 NIRE **52202462211**
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## I – PARTES:

Na condição de sócios:

**1 - TARCÍSIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Mamoré, Quadra M6, Lote 09 – Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia – Goiânia/GO – CEP: 74883-015, portador da Cédula de Identidade nº 1.827.584, expedida pela SSP/PE e CPF/MF nº 211.474.424-87, nascido aos 12/12/1959, na cidade de Caruaru/PE, filho de Tarcisio de Souza e de Maria Dulcineia de Souza.

**2 - SÉRGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Boa Viagem Nº 3804, Apto 1701, Edifício Porto Seguro, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51021-001, portador da Cédula de Identidade nº 3.446.846, expedida pela SSP/PE e CPF nº 592.955.114-68, nascido em Palmares/PE, em 21/10/1971, filho de Arlindo da Fonseca Lins e de Maria Jose Silva da Fonseca Lins.

**AMBOS,** sócios componentes da Sociedade Limitada, de nome empresarial: **AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,** com contrato primitivo arquivado na **JUCEG** sob nº **52202462211,** em **04/12/2007,** e última alteração sob nº 52900667799, em 08/07/2013. **RESOLVEM,** entre si e de comum acordo alterar as seguintes cláusulas do seu Contrato Social como segue:

## II – DOS OBJETIVOS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

### a) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

A Sociedade que funcionava a Rua Custodio P. Vêncio, nº 547, Centro, Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP: 75920-000, CNPJ Nº 09.311.954/0001-90, NIRE nº 52202462211, será transferida para: **Rua Curimatá, Quadra 94, Lote 02, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.915-422**.

### b) BAIXA DA FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA:

A filial que se localiza a: Rua Curimatá, Quadra 94, Lote 02, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.915-422, CNPJ Nº 09.311.954/0008-66, NIRE Nº 52900667799, em 08/07/2013, será extinta no ato da aprovação desta alteração pela JUCEG.

### c) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE RECIFE/PE:

A filial que vinha exercendo suas atividades no endereço sito Estrada Velha do Frigorífico, nº 72 – Anexo II – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51150-270, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.954/0007-85, passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito **Rua Frei Matias Tevis, nº 280 – Sala 520 – Empresarial Albert Einstein – Paissandu – Recife/PE – CEP: 50070-450.**

### d) DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34



## III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando a modificações acima realizadas resolveram os sócios da **AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** promover consolidação do Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar em sua integralidade com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL:**

A Sociedade é do tipo jurídico de Sociedade Limitada, disciplinada nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e adota, como Nome Empresarial a denominação social de **AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO FORO:**

A Sociedade tem sede e foro no seguinte endereço: **Rua Curimatá, Quadra 94, Lote 02, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.915-422.**

***Parágrafo Primeiro:*** A Sociedade tem as filiais abaixo:

a) **MATO GROSSO DO SUL:** Localizada na Avenida Ministro João Arinos, nº 5607 – Jardim Noroeste – Campo Grande/MS, CEP: 79045-005, CNPJ nº 09.311.954/0002-70, Inscrição Estadual nº 28.349.438-7, NIRE nº 54900252442, constituída em 08/09/2008;

b) **MATO GROSSO:** Localizada na Rua Projetada, nº 150, Armazém 1D – Distrito Industrial – Cuiabá/MT, CEP: 78098-530, CNPJ nº 09.311.954/0003-51, Inscrição Estadual nº 13.365.127-4, NIRE nº 51900296838, constituída em 12/12/2008;

c) **GOIÁS:** Localizada na Avenida Eurípedes Menezes, esquina com Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/nº, Quadra 04, Módulos 14 ao 17, Armazém 1D – Parque Industrial Aparecida – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74993-540, CNPJ nº 09.311.954/0004-32, Inscrição Estadual nº 10448790-9, Inscrição Municipal nº 258 456-5, NIRE nº 52900548536, constituída em 05/11/2008;

d) **MINAS GERAIS:** Localizada na Rodovia BR-050, s/nº, Km 185 – Galpão 07A – Parque Hiléia – Uberaba/MG, CEP: 38055-010, CNPJ nº 09.311.954/0005-13, Inscrição Estadual nº 0011036600068, NIRE nº 31901756259, constituída em 10/12/2008;

e) **SÃO PAULO:** Localizada na Via de Acesso à Rodovia Anhanguera, nº 999-F – Distrito Industrial, Igarapava/SP, CEP: 14540-000, CNPJ nº 09.311.954/0006-02, Inscrição Estadual nº 349.089.202.116, NIRE nº 35903532718 constituída em 28/05/2009;

f) **PERNAMBUCO:** Localizada na Rua Frei Matias Tevis, nº 280 – Sala 520 – Empresarial Albert Einstein – Paissandu – Recife/PE – CEP: 50070-450 CNPJ nº 09.311.954/0007-85, NIRE nº 26900544866, constituída em 31/08/2010.

***Parágrafo Segundo:*** Através de simples deliberação dos Administradores, poderão ser abertas ou fechadas filiais, sucursais, agências, armazéns, depósitos, departamentos, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando-se parcela autônoma do capital, quando houver necessidade.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem por objeto social o **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, importação e exportação de produtos agrícolas, químicos, veterinários, domos sanitários, açúcar, equipamentos agrícolas, implementos, material de irrigação, produtos agropecuários, serviços de dedetizações, limpeza e conservação patrimonial residencial, comercial e organizações públicas e privadas, manutenção de jardinagens e saneamento vegetal.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:**

O capital social é de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda legal e corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Quotas | % | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| TARCISIO DE SOUZA FILHO | 500 | 50 | 50.000,00 |
| SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS | 500 | 50 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | **1000** | **100** | **100.000,00** |

***Parágrafo primeiro:*** O capital social poderá ser aumentado em dinheiro, moeda legal do país, em bens e/ou pela conversão de reservas e/ou correções permitidas pelo ordenamento jurídico vigente.

***Parágrafo segundo:*** Na proporção de quotas que detiverem, têm os sócios quotistas direito de preferência para subscrição de quotas provenientes de aumento de capital social, direito esse que exercerão no prazo de 30 dias da fixação do aumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS:**

As quotas sociais não poderão ser cedidas ou, sob qualquer modalidade de negócio jurídico unilateral ou bilateral, transferidas a terceiros, gratuita ou onerosamente, sem prévio e escrito assentimento dos outros sócios, assegurando-se, assim, aos mesmos, na proporção das quotas que detiverem, o direito de preferência à compra, em igualdade de condições, da totalidade ou parte das quotas do sócio que pretenda aliená-las sob qualquer forma.

***Parágrafo primeiro:*** O sócio que desejar alienar suas quotas no todo ou em parte, a pessoa ou pessoas não participantes da Sociedade, deverá comunicar à Sociedade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o número de quotas, o preço, modalidade de pagamento e demais condições e estipulações do negócio que pretende realizar, comunicação essa que deverá ser efetivada, a seu critério, através de notificação judicial, carta enviada através de registro de títulos e documentos, ou carta com recepção acusada por escrito, devendo a Sociedade comunicar o fato aos outros sócios, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação, para que estes possam exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, na proporção das quotas que detêm no capital social.

***Parágrafo segundo:*** Findo o aludido prazo de 90 (noventa) dias, que se contará da data em que o sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, tenha feito a comunicação à Sociedade, se esta e/ou os outros sócios não se manifestarem expressamente ou não tiverem declarado que desejam adquirir as quotas oferecidas, ficará o sócio livre para aliená-las, conforme estiver consignado no instrumento de oferta.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf



***Parágrafo terceiro:*** Fica devidamente ajustado que se, ao término do prazo de 90 (noventa) dias, não tiver havido manifestação expressa exercitando o direito de preferência, será assegurado ao sócio que pretender alienar suas quotas o direito de efetuar livremente a transação com os eventuais interessados; tal direito também será assegurado na hipótese de a Sociedade, por qualquer razão, não ter cientificado os outros sócios, aos quais, nesse caso, caberá o direito de reclamar contra a Sociedade os prejuízos que tenham porventura sofrido decorrentes da não recepção da comunicação acima referida.

***Parágrafo quarto:*** Será ineficaz relativamente à Sociedade, aos outros sócios e perante terceiros, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada e restrita ao valor total de suas quotas no capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Tarcisio de Souza Filho** e **Sergio Luiz Silva da Fonseca Lins**, como Diretores Executivos, os quais, dispensados de prestar caução, exercerão suas funções e atribuições com observância das seguintes regras básicas:

I – No caso de renúncia, ausência por mais de 30 (trinta) dias, falecimento ou impedimento definitivo de qualquer dos diretores, suas funções serão desempenhadas por outro Diretor ou por um Procurador especialmente designado através de deliberação adotada pelos sócios detentores da maioria do capital social da Sociedade, até que se processe a designação e posse do substituto.

II – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, por convocação de qualquer um de seus membros.

III – Para a validade dos atos de gestão e de representação da Sociedade, os Diretores agirão sempre em conjunto e praticarão todos os atos de gestão ordinária e regular da Sociedade, dentre os quais: a) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias; b) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito, inclusive alienando fiduciariamente bens móveis da Sociedade; c) assinar o balanço geral e demais documentos contábeis e societários; d) admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados; e) assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social; f) exercer a representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, abrangendo inclusive poderes para nomear procuradores judiciais; os atos aqui referidos poderão também ser praticados por um diretor juntamente com um procurador ou por dois procuradores, aos quais tenham sido conferidos poderes para a prática desses atos.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf



IV – Todo e qualquer negócio jurídico não considerado como incluído dentre os atos regulares e normais de gestão e de administração, e em especial, mas não de modo excludente, a nomeação de procuradores "ad negotia" e/ou para a prática de quaisquer atos de gestão e de administração, e em especial a venda, cessão, promessa de venda, de cessão, e a alienação sob qualquer forma ou a oneração de bens imóveis da Sociedade, empréstimos onerosos ou gratuitos, e bem assim todos os demais atos de gestão extraordinária da Sociedade; contratar empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições bancárias e financeiras, especialmente com os bancos e entidades oficiais de crédito e quaisquer outras, com poderes especiais para ajustar e assinar quaisquer contratos, oferecendo e dando em garantia bens da Sociedade; e bem assim para assumir obrigações em nome da empresa, somente serão válidos e eficazes se, para a prática do respectivo ato, negócio ou operação, a Sociedade tiver sido representada em qualquer das indicadas situações, e também em relação aos atos indicados no inciso III, acima, por sócio que detenha mais de 2/3 (dois terços) das quotas sociais.

V – Os Diretores poderão, sempre de comum acordo e agindo em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Contrato, distribuir entre si as tarefas e atribuições administrativas, comerciais e operacionais, visando, precipuamente, atender aos interesses superiores da Sociedade.

VI – Na constituição de mandatário, será expressamente citado o limite dos poderes conferidos e fixado o prazo do mandato, que não excederá 12 meses, salvo se tratar de poderes ad judicia ou para processo administrativo.

VII – A Sociedade, para a representação de que trata o art. 12, VI, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, conferindo-lhe poderes para prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa, constando da procuração, dentre outros necessários, poderes para receber citação e intimação, para acordar, discordar, transigir, confessar e depor pessoalmente como representante legal da Sociedade judicialmente.

VIII – É expressamente vedado aos Diretores ou a qualquer procurador nomeado na forma deste contrato, utilizar-se da denominação social em negócios ou instrumentos de qualquer natureza, estranhos aos objetivos sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados, efeitos em relação à Sociedade, salvo se, cumulativamente:

a) A Sociedade estiver representada por todos os Diretores ou por Procurador com poderes especiais e específicos para a prática dos atos mencionados neste parágrafo, desde que, em qualquer situação, tenha havido expressa e prévia autorização por escrito de quotistas que representem a maioria do capital social, ou se estes participarem dos respectivos atos ou negócios, expressando sua concordância com os mesmos.

b) A beneficiária da garantia se tratar de empresa controladora, controlada, ligada ou coligada, ou da qual os administradores e/ou os quotistas participem direta ou indiretamente da respectiva empresa.

IX – A empresa poderá ser representada, perante as instituições, isoladamente por seu Representante Legal junto Receita Federal do Brasil, para aquisição ou renovação de Certificado Digital de qualquer natureza.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INTERDIÇÃO (1708)
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf



X - Os sócios poderão nomear procurador(es) para a aquisição ou renovação de Certificado Digital de qualquer natureza.

XI - A empresa poderá ser representada por qualquer um dos sócios isoladamente, perante aos órgão federais, estaduais, ou municipais, tais como: Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda Estaduais, Prefeituras, Previdência Sociais, Órgãos Reguladores, entre outros.

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS:**

As deliberações e decisões dos sócios quotistas serão adotadas em reunião presidida e secretariada por qualquer dos sócios, devendo ser realizada, de preferência na sede social, para a qual serão convocados os sócios, formalizando-se as decisões e deliberações tomadas em ata transcrita em livro próprio, observando-se as demais prescrições legais cabíveis, sendo que a convocação e a reunião serão dispensadas quando a matéria objeto da deliberação tiver sido formalizada através de instrumento no qual conste a participação de todos os sócios.

***Parágrafo primeiro:*** As deliberações deverão ser sempre aprovadas pela maioria das quotas integrantes do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE GESTÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

Os Diretores terão prazo de gestão indeterminado, e perceberão um "pro labore" mensal que vier a ser estabelecido observando-se os critérios estabelecidos na legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO BALANÇO GERAL E RESULTADOS:**

Dentro do prazo de quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

***Parágrafo primeiro:*** Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção do valor de suas quotas do capital social, distribuindo-se, na mesma proporção, os prejuízos eventualmente verificados.

***Parágrafo segundo:*** Os lucros poderão ser destinados, total ou parcialmente, por decisão dos sócios, a aumento do capital social e/ou à constituição de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:**

A dissolução da Sociedade observará as regras estabelecidas nos artigos 1.087, 1.044 e 1.033 do Código Civil Brasileiro.

***Parágrafo primeiro:*** Nenhum dos sócios quotistas poderá promover a dissolução e liquidação da Sociedade, sem que antes ofereça suas quotas à Sociedade ou aos outros sócios, pela ordem, observando-se, no que couber, as disposições deste contrato.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADA - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34



***Parágrafo segundo:*** Somente na hipótese de a Sociedade ou os outros sócios quotistas não desejarem adquirir suas quotas, é que o sócio poderá promover as medidas referidas no caput desta cláusula.

***Parágrafo terceiro:*** No caso de qualquer sócio, inobservando o que acima ficou disciplinado, ingressar judicialmente com pedido de liquidação ou de dissolução será este acobertado pelo depósito, seja pela Sociedade ou pelos outros sócios quotistas, da importância equivalente ao valor nominal das quotas do sócio dissidente, diferindo-se para o primeiro balanço ordinário seguinte ao depósito, a apuração definitiva do capital e interesses do sócio dissidente, cujo pagamento observará as regras constantes desta cláusula e nas demais cláusulas deste contrato social.

***Parágrafo quarto:*** Na hipótese de o único sócio quotista remanescente vir a adquirir as quotas dos demais sócios que tenham se retirado, a Sociedade será dissolvida, devendo ser reconstituída dentro do prazo legal, mediante a admissão de outro sócio e observado o ordenamento jurídico vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DE HAVERES:**

A apuração definitiva do capital e interesses do sócio que pretenda se retirar da Sociedade será promovida com base no Balanço Geral do ano social imediatamente anterior, aplicado, quanto aos resultados do ano social em que ocorrer a retirada, na proporção do tempo decorrido no ano social da retirada.

***Parágrafo primeiro:*** Não havendo, por qualquer razão, sido concluído o Balanço Geral, deverá o mesmo ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data em que o sócio que pretenda se retirar der ciência à Sociedade desse seu propósito, por notificação judicial ou carta remetida por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

***Parágrafo segundo:*** O valor correspondente aos interesses do sócio que se retirar será pago, salvo acordo relativamente a melhores condições de prazo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas – ou no índice que venha a substituí-lo, prestações essas representadas por igual número de notas promissórias, de correspondentes valores e vencimentos, também mensais e sucessivos, e emitidas em caráter pro soluto.

***Parágrafo terceiro:*** Para que possam ser iniciados os pagamentos referidos no parágrafo anterior, é condição indispensável ter o sócio que pretenda se retirar assinado o instrumento necessário à formalização do ato de saída da Sociedade, inclusive com a transferência definitiva de suas quotas.

***Parágrafo quarto:*** Fica excluído, por renúncia expressa de todos os sócios que subscrevem este instrumento, renúncia está definitivamente efetuada neste ato e pelo presente instrumento, qualquer direito do sócio que pretenda se retirar da Sociedade, a qualquer participação na eventual valorização ou acréscimo patrimonial equivalente de bens do ativo social que porventura seja superior ao seu valor de aquisição pela Sociedade, acrescido do valor da correção monetária utilizada no balanço da Sociedade.

***Parágrafo quinto:*** Não havendo disponibilidade financeira, ou não convindo aos interesses sociais, será facultado à Administração efetuar o pagamento parcial ou integral do valor devido ao sócio que se retirar, em bens móveis, imóveis ou



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf



semoventes, cujo valor deverá guardar compatibilidade com o preço de mercado vigente na data de efetivação do pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MORTE, INCAPACIDADE, AUSÊNCIA, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS:**

A Sociedade não se dissolverá na hipótese de ocorrer o falecimento, interdição, incapacidade ou afastamento voluntário de qualquer dos sócios, nem se houver a decretação de insolvência, ou o arresto, sequestro, penhora, arrecadação judicial ou qualquer outra modalidade de constrição das quotas de qualquer deles.

***Parágrafo primeiro:*** No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio quotista, o cônjuge sobrevivente ou não interdito, ou os herdeiros ou outros sucessores por ele porventura deixados – observando-se, em qualquer caso, as necessárias capacitação e habilitação legais sucessórias – poderão propor a sua admissão na Sociedade, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data do falecimento ou da decretação da interdição, através de correspondência remetida por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assegurado aos sócios remanescentes o direito de aceitarem ou não a proposta.

***Parágrafo segundo:*** Findo o prazo de 90 dias referido no parágrafo anterior, sem que haja sido encaminhada a proposta de admissão nele mencionada, ou não aceita a proposta pelos sócios remanescentes, assiste à Sociedade, em primeiro lugar, e, se esta não quiser ou não tiver fundos disponíveis para fazê-lo, aos demais quotistas, o direito de adquirirem as quotas do sócio falecido ou interdito, pelo valor real, para o que notificarão o cônjuge sobrevivente ou não interdito e seus herdeiros.

***Parágrafo terceiro:*** A apuração definitiva do capital e interesses do sócio falecido ou interdito, será feita pelo mesmo modo previsto na Cláusula Décima Quarta, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do falecimento ou interdição.

***Parágrafo quarto:*** O valor correspondente aos interesses do sócio falecido ou interdito será pago, a quem de direito, no mesmo prazo e condições fixadas no parágrafo segundo da Cláusula Décima Quarta.

***Parágrafo quinto:*** No caso de decretação judicial de insolvência de qualquer sócio ou de arrecadação de suas quotas, fica ressalvado à Sociedade e aos demais quotistas, pela ordem, o direito de adquiri-las pelo valor que for apurado, nos termos da legislação aplicável, evitando, assim, a admissão de estranhos à Sociedade ou a sua dissolução e liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA:**

Os casos omissos neste contrato e/ou que não estejam disciplinados especificamente pelas normas do Código Civil aplicável às Sociedades Empresariais, serão resolvidos, no que couber, com base na Lei que disciplina a Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da comarca e cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, como competente para dirimir as dúvidas, pendências e controvérsias oriundas deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JAHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 184 : 000184procuracao_ad_judiciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:34
INHUMAS - VARA CÍVEL



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**FECHO**: E, por estarem assim justos e contratados, mandaram elaborar, digitar e imprimir o presente instrumento de DECIMA PRIMERA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da "AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA", em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, passam a rubricar e assinar, tudo na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2013

**TARCISIO DE SOUZA FILHO**

**SÉRGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS**

TESTEMUNHAS:

João Paulo Pinheiro
Av. Beira Rio, 825 – Apt. 1501 – Madalena – Recife/PE
CPF: 363.178.704-97 – RG: 2.080.601 – SSP/PE

Anderson Clayton de Oliveira Melo
Rua José dos Santos, 303 – Engenho do Meio – Recife-PE
CPF: 033.376.894-93 – RG: 5.185.840 SSP/PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
Reconheço as firmas Por Semelhança: TARCISIO DE SOUZA FILHO, SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS, dou fé.
RECIFE-PE 10/4/2014 12:53:25
Valido somente com o selo de autenticidade.
ACT050191





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Aut.: [C094AE96-DAB1B6C7-69134680-F2552879] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE INHUMAS

CARGA 727/2014

30/10/2014 14:1
MATR.: 5119790

MENORES E 1. CIVEL

PROCESSO: 201402168904 AUTOS: 294/2014 FLS. :

APENSOS: AUTOS FLS.
201403228943 472/2014

Autor : CENTROALCOOL S/A
Reqdo : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : ADRIANA CALDAS SANTOS

ADMINISTRA : STENIUS LACERDA
VOLUMES: 13
PRAZO:
ENTREGUE A: AO PROPRIO

INHUMAS, 30 DE Outubro DE 2014

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos____dias de_____de_____

Foram-me entregues estes autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7oroalcoolspt_0001.pdf



# EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, em Inhumas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, telefones (62) 3274-2010 e (62) 9147-3559, para a qual foi arbitrada a remuneração em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previsto em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás-GO – JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 – dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supramencionados documentos. Determinou a intimação da parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação a documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promovesse a emenda da inicial, adequando o valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor do quadro de credores e às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa recuperanda, autorizou o recolhimento das custas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

ou, suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

2153 8 2163

## RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A, na data do protocolo: 16.06.2014 e retificada em 16.10.2014

| Ord | NOME | CNPJ/CPF | VALOR | CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABEL CARLOS LOPES FILHO | 048128891-03 | R$ 4.953,54 | Trabalhista |
| 2 | ADAIR DE AQUINO ALMEIDA | 499394081-53 | R$ 3.515,34 | Trabalhista |
| 3 | ADALBERTO LOBO | 664883111-15 | R$ 3.791,33 | Trabalhista |
| 4 | ADALBERTO LUDOVICO PISTORE | 032531231-11 | R$ 6.630,70 | Trabalhista |
| 5 | ADAO PEREIRA DIAS | 371278451-15 | R$ 7.446,32 | Trabalhista |
| 6 | ADECILDES JOSE LOURENCO | 217885371-49 | R$ 11.460,48 | Trabalhista |
| 7 | ADEILSON RODRIGUES DE JESUS | 054088295-02 | R$ 3.931,45 | Trabalhista |
| 8 | ADEIR FREIRE DE ANDRADE | 024733621-14 | R$ 3.957,53 | Trabalhista |
| 9 | ADELCO FERREIRA BATISTA | 847584141-49 | R$ 1.019,59 | Trabalhista |
| 10 | ADELINO BORGES CELESTINO | 826193601-53 | R$ 4.208,68 | Trabalhista |
| 11 | ADELIO FERREIRA BATISTA | 851240361-68 | R$ 1.525,07 | Trabalhista |
| 12 | ADELMA DA SILVA BARROS | 466609171-87 | R$ 6.027,37 | Trabalhista |
| 13 | ADELSON ROCHA DOS SANTOS | 024431054-82 | R$ 4.181,93 | Trabalhista |
| 14 | ADEMIR MOREIRA LICIO | 219983021-72 | R$ 4.566,32 | Trabalhista |
| 15 | ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH | 247151821-49 | R$ 5.011,83 | Trabalhista |
| 16 | ADENIEL DE PAULA BUENO | 521548901-72 | R$ 4.674,58 | Trabalhista |
| 17 | ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS | 072370214-43 | R$ 4.253,60 | Trabalhista |
| 18 | ADENILSON JOSE DE SOUZA | 008741395-70 | R$ 3.881,88 | Trabalhista |
| 19 | ADEVAIR ANTERO | 427028791-87 | R$ 5.038,38 | Trabalhista |
| 20 | ADILSON JOSE BARBOSA | 711688261-87 | R$ 5.727,44 | Trabalhista |
| 21 | ADILSON LOBO | 499434721-20 | R$ 4.112,68 | Trabalhista |
| 22 | ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS | 273749201-72 | R$ 6.476,09 | Trabalhista |
| 23 | ADRIANO CARLOS DA SILVA | 596492831-53 | R$ 8.955,99 | Trabalhista |
| 24 | ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO | 577061071-91 | R$ 5.645,45 | Trabalhista |
| 25 | ADRIANO LEANDRO DA SILVA | 510923441-87 | R$ 10.044,24 | Trabalhista |
| 26 | ADRIANO SILVA TEIXEIRA | 001170381-48 | R$ 4.965,88 | Trabalhista |
| 27 | ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO | 463867001-63 | R$ 22.666,27 | Trabalhista |
| 28 | AELTON SOARES CONEGUNDES | 055719905-03 | R$ 2.457,86 | Trabalhista |
| 29 | AGUINALDO DOS SANTOS | 111454964-90 | R$ 4.337,68 | Trabalhista |
| 30 | AGUIVON RAMOS DE ANDRADE | 912539261-15 | R$ 5.951,28 | Trabalhista |
| 31 | AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | 045618855-01 | R$ 5.744,51 | Trabalhista |
| 32 | AILTON JOSE DOS SANTOS | 546018511-49 | R$ 9.258,55 | Trabalhista |
| 33 | AILTON PRAXEDES DE SOUZA | 664886561-04 | R$ 13.638,73 | Trabalhista |
| 34 | ALAERCIO SILVA SOUZA | 050953045-11 | R$ 29,60 | Trabalhista |
| 35 | ALAIR VITO DA SILVA | 262894401-44 | R$ 3.862,38 | Trabalhista |
| 36 | ALAN RIBEIRO RAIMUNDO | 034628161-01 | R$ 4.947,57 | Trabalhista |
| 37 | ALAOR JOSE LOUREDO | 274127091-00 | R$ 3.837,09 | Trabalhista |
| 38 | ALBERES DE SOUZA SANTOS | 079222774-31 | R$ 3.619,50 | Trabalhista |
| 39 | ALCIDES JOAQUIM SOARES | 315491791-87 | R$ 9.487,72 | Trabalhista |
| 40 | ALDEIR SILVA FERNANDES | 039208551-83 | R$ 2.703,96 | Trabalhista |
| 41 | ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS | 788044001-10 | R$ 1.237,37 | Trabalhista |
| 42 | ALESSANDRO DE ALMEIDA | 744550281-53 | R$ 7.078,29 | Trabalhista |
| 43 | ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA | 797615851-15 | R$ 5.791,87 | Trabalhista |
| 44 | ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI | 026719651-25 | R$ 2.776,39 | Trabalhista |
| 45 | ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA | 030650181-36 | R$ 4.754,41 | Trabalhista |
| 46 | ALEX RIBEIRO RAIMUNDO | 029192031-42 | R$ 4.841,81 | Trabalhista |
| 47 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | 051836901-38 | R$ 3.707,56 | Trabalhista |
| 48 | ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA | 086814134-81 | R$ 4.911,95 | Trabalhista |
| 49 | ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA | 701070911-43 | R$ 2.377,34 | Trabalhista |
| 50 | ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA | 062926634-42 | R$ 6.535,45 | Trabalhista |
| 51 | ALINE ALVES PEREIRA | 033267521-13 | R$ 3.268,80 | Trabalhista |
| 52 | ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 004888651-31 | R$ 10.901,95 | Trabalhista |
| 53 | ALIVAN ALVES DA SILVA | 027364155-74 | R$ 10.481,22 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216898-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

2154

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | ALPACINO RODRIGO BORGES | 054070741-41 | R$ | 2.018,19 | Trabalhista |
| 55 | AMARILDO ANTONIO MENDANHA | 507079651-87 | R$ | 4.410,64 | Trabalhista |
| 56 | AMILTON DE CASTRO FILHO | 380790111-68 | R$ | 5.819,77 | Trabalhista |
| 57 | AMILTON FERREIRA DE SOUZA | 641649851-00 | R$ | 6.923,43 | Trabalhista |
| 58 | ANA PAULA BOTELHO DA SILVA | 025799611-78 | R$ | 3.584,22 | Trabalhista |
| 59 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | 008376351-10 | R$ | 8.473,74 | Trabalhista |
| 60 | ANANIAS ATAIDE DE SOUZA | 004265525-04 | R$ | 5.720,60 | Trabalhista |
| 61 | ANCELMO JACINTO DA SILVA | 426775721-68 | R$ | 3.741,79 | Trabalhista |
| 62 | ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO | 597177931-15 | R$ | 7.300,81 | Trabalhista |
| 63 | ANDRE DA SILVA ALMEIDA | 054699285-43 | R$ | 4.163,25 | Trabalhista |
| 64 | ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART | 732732601-49 | R$ | 7.624,65 | Trabalhista |
| 65 | ANIBAL DE OLIVEIRA | 409882791-34 | R$ | 8.510,76 | Trabalhista |
| 66 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | 176069932-20 | R$ | 5.450,11 | Trabalhista |
| 67 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 223251151-00 | R$ | 7.137,46 | Trabalhista |
| 68 | ANTONIO ARRUDA | 852184803-04 | R$ | 4.695,18 | Trabalhista |
| 69 | ANTONIO BRAZ DE MORAIS | 521462781-53 | R$ | 7.873,27 | Trabalhista |
| 70 | ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA | 427072341-68 | R$ | 5.145,41 | Trabalhista |
| 71 | ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA | 729311403-68 | R$ | 4.762,44 | Trabalhista |
| 72 | ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO | 624014911-04 | R$ | 5.117,69 | Trabalhista |
| 73 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | 001355913-33 | R$ | 6.387,18 | Trabalhista |
| 74 | ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA | 015864801-38 | R$ | 4.650,06 | Trabalhista |
| 75 | ANTONIO DE FREITAS | 469726331-68 | R$ | 427,18 | Trabalhista |
| 76 | ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE | 160012736-34 | R$ | 10.621,11 | Trabalhista |
| 77 | ANTONIO DE SOUZA | 816070163-20 | R$ | 4.697,81 | Trabalhista |
| 3 | ANTONIO FERNANDES DA SILVA | 064090513-79 | R$ | 3.340,58 | Trabalhista |
| 79 | ANTONIO FERNANDO DA SILVA | 013183293-02 | R$ | 3.077,70 | Trabalhista |
| 80 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | 913285351-34 | R$ | 4.427,42 | Trabalhista |
| 81 | ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA | 021286353-30 | R$ | 5.538,85 | Trabalhista |
| 82 | ANTONIO JOSE DA SILVA | 521014011-34 | R$ | 1.418,42 | Trabalhista |
| 83 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | 014483634-38 | R$ | 6.055,47 | Trabalhista |
| 84 | ANTONIO LAURENCO DE SOUZA | 005467071-30 | R$ | 1.312,58 | Trabalhista |
| 85 | ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS | 499463741-53 | R$ | 4.638,33 | Trabalhista |
| 86 | ANTONIO LOUREDO BESSA | 485754531-49 | R$ | 4.647,66 | Trabalhista |
| 87 | ANTONIO MARCELINO DA COSTA | 969111661-87 | R$ | 1.399,97 | Trabalhista |
| 88 | ANTONIO NEVES DA SILVA | 741763231-91 | R$ | 3.829,50 | Trabalhista |
| 89 | ANTONIO NONATO RODRIGUES | 912197791-72 | R$ | 4.094,75 | Trabalhista |
| 90 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | 553829165-00 | R$ | 4.505,54 | Trabalhista |
| 91 | ANTONIO PEREIRA FURTADO | 276549581-53 | R$ | 5.688,90 | Trabalhista |
| 92 | ANTONIO POLONIATO MONTEIRO | 170953791-49 | R$ | 6.430,55 | Trabalhista |
| 93 | ANTONIO ROLDAO | 092432321-34 | R$ | 342,54 | Trabalhista |
| 94 | ANTONIO SILVA | 753529311-53 | R$ | 3.980,94 | Trabalhista |
| 95 | ANTONIO SOUSA FILHO | 050786551-07 | R$ | 4.769,33 | Trabalhista |
| 96 | ANTONIO VICENTE DA SILVA | 281384141-20 | R$ | 4.081,48 | Trabalhista |
| | ANTONIO XAVIER DE BARROS | 860780701-34 | R$ | 1.733,93 | Trabalhista |
| 98 | APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | 958568461-68 | R$ | 4.303,76 | Trabalhista |
| 99 | APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS | 414536701-49 | R$ | 4.822,18 | Trabalhista |
| 100 | APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA | 015101951-73 | R$ | 6.830,42 | Trabalhista |
| 101 | APARECIDO DOS SANTOS | 577101631-49 | R$ | 5.990,73 | Trabalhista |
| 102 | ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS | 029643831-62 | R$ | 4.834,25 | Trabalhista |
| 103 | ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES | 761887363-15 | R$ | 3.653,97 | Trabalhista |
| 104 | ARLINDO JOAQUIM SOARES | 291794081-68 | R$ | 1.800,38 | Trabalhista |
| 105 | ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA | 928690415-00 | R$ | 5.287,47 | Trabalhista |
| 106 | ARNALDO FERREIRA DA SILVA | 427060761-00 | R$ | 2.000,00 | Trabalhista |
| 107 | ARSENIO CORREIA DA SILVA | 435516371-72 | R$ | 5.871,94 | Trabalhista |
| 108 | BALTAZAR PIRES DE SOUZA | 727990641-91 | R$ | 207,50 | Trabalhista |
| 109 | BELARMINO BARBOSA FILHO | 155412311-91 | R$ | 3.908,35 | Trabalhista |
| 110 | BENEDITO CALISTO MOTA | 360019451-87 | R$ | 11.629,84 | Trabalhista |
| 111 | BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO | 332878131-53 | R$ | 5.453,23 | Trabalhista |
| 112 | BENEDITO CLEMENTINO PIRES | 426811031-34 | R$ | 5.456,62 | Trabalhista |
| 113 | BENEDITO DIVINO DE MORAIS | 147418571-15 | R$ | 1.465,88 | Trabalhista |
| 114 | BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO | 320843661-00 | R$ | 5.234,56 | Trabalhista |
| 115 | BRUNO DA SILVA RIBEIRO | 032483311-35 | R$ | 4.239,59 | Trabalhista |
| 116 | BRUNO GOMES BARROS | 859600041-00 | R$ | 4.978,43 | Trabalhista |
| 117 | CARLOS DE ALMEIDA | 006869495-44 | R$ | 4.632,21 | Trabalhista |



Adriana Valdas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | CARLOS DE ASSIS AZAIAS | 004505211-50 | R$ | 6.154,22 | Trabalhista |
| 119 | CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS | 040021121-10 | R$ | 4.516,90 | Trabalhista |
| 120 | CARLOS FERNANDES VILA VERDE | 307034921-87 | R$ | 5.770,58 | Trabalhista |
| 121 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA | 052925641-09 | R$ | 3.267,58 | Trabalhista |
| 122 | CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO | 033547793-30 | R$ | 8.055,63 | Trabalhista |
| 123 | CARLOS ROMERO DA SILVA | 381897631-72 | R$ | 6.893,61 | Trabalhista |
| 124 | CELINO BATISTA DOS SANTOS | 985992595-04 | R$ | 4.763,14 | Trabalhista |
| 125 | CELIO LOPES DE ANDRADE | 866251361-15 | R$ | 8.159,41 | Trabalhista |
| 126 | CELISMAR FIRMINO DA SILVA | 961773141-04 | R$ | 7.317,77 | Trabalhista |
| 127 | CELSO COELHO VIEIRA | 168703728-02 | R$ | 3.666,97 | Trabalhista |
| 128 | CELSO ROSA DE JESUS | 634292501-10 | R$ | 7.276,32 | Trabalhista |
| 129 | CICERO BATISTA DE ALMEIDA | 839258211-04 | R$ | 4.266,88 | Trabalhista |
| 130 | CILSON PEREIRA DE COUTO | 641724811-91 | R$ | 4.619,83 | Trabalhista |
| 131 | CINTIA MARIA GUIMARAES | 788934701-44 | R$ | 4.953,83 | Trabalhista |
| 132 | CIREDES RAMOS DE ANDRADE | 920247181-91 | R$ | 7.551,65 | Trabalhista |
| 133 | CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO | 811258361-72 | R$ | 5.624,20 | Trabalhista |
| 134 | CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL | 929712881-53 | R$ | 3.901,75 | Trabalhista |
| 135 | CLAUDIANE DE JESUS | 018278115-10 | R$ | 3.787,80 | Trabalhista |
| 136 | CLAUDIO BERNARDO DE MELO | 004220323-60 | R$ | 6.015,91 | Trabalhista |
| 137 | CLAUDIO DE SENA SANTOS | 521546961-04 | R$ | 6.995,48 | Trabalhista |
| 138 | CLAUDIO FERNANDES GOMES | 833058581-68 | R$ | 5.299,33 | Trabalhista |
| 139 | CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA | 596660991-87 | R$ | 4.300,20 | Trabalhista |
| 140 | CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS | 855759921-87 | R$ | 5.376,21 | Trabalhista |
| 141 | CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA | 837753151-87 | R$ | 3.718,78 | Trabalhista |
| 12 | CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA | 817347191-68 | R$ | 5.709,04 | Trabalhista |
| 143 | CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA | 794980861-68 | R$ | 4.536,96 | Trabalhista |
| 144 | CLAYTON ALBERTO CARIS | 880311791-15 | R$ | 3.436,61 | Trabalhista |
| 145 | CLEBER MARTINS DOS SANTOS | 931188561-49 | R$ | 7.121,47 | Trabalhista |
| 146 | CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 599948781-15 | R$ | 8.772,45 | Trabalhista |
| 147 | CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA | 008364411-33 | R$ | 4.921,86 | Trabalhista |
| 148 | CLENIA ROSA DA SILVA | 427047821-72 | R$ | 4.089,85 | Trabalhista |
| 149 | CLEOMAR ALVES DE BRITO | 000810101-92 | R$ | 6.214,19 | Trabalhista |
| 150 | CLEOMAR FERREIRA DA SILVA | 019329491-51 | R$ | 9.485,02 | Trabalhista |
| 151 | CLEOMAR GOMES DA SILVA | 829666561-15 | R$ | 6.289,28 | Trabalhista |
| 152 | CLEOMAR LUCAS | 492627501-53 | R$ | 6.068,36 | Trabalhista |
| 153 | CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO | 624030011-04 | R$ | 7.017,77 | Trabalhista |
| 154 | CLEUDSON RODRIGUES ROSA | 323257971-04 | R$ | 4.531,46 | Trabalhista |
| 155 | CLEUMAR BALESTRA | 470359511-72 | R$ | 9.274,26 | Trabalhista |
| 156 | CLEUSA MARINA DOS SANTOS | 596503891-72 | R$ | 3.638,66 | Trabalhista |
| 157 | CLEUSMAR ALVES DE PAULA | 546052961-15 | R$ | 6.019,64 | Trabalhista |
| 158 | CLODOVEU CUNHA DA COSTA | 211592541-68 | R$ | 10.635,26 | Trabalhista |
| 159 | CLOVES ALVES DOS SANTOS | 847443673-72 | R$ | 2.400,00 | Trabalhista |
| 160 | COSMO JOAQUIM DA SILVA | 027746633-42 | R$ | 5.388,94 | Trabalhista |
| 1 | COSMO PEDRO DA SILVA | 045060638-48 | R$ | 5.059,50 | Trabalhista |
| 162 | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | 007061181-54 | R$ | 3.742,50 | Trabalhista |
| 163 | CRISTIANO ALVES VICENTE | 983738621-53 | R$ | 6.735,97 | Trabalhista |
| 164 | CRISTINO RODRIGUES BARBOSA | 031702036-65 | R$ | 5.756,88 | Trabalhista |
| 165 | CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR | 033247321-07 | R$ | 6.764,39 | Trabalhista |
| 166 | CYNTHIA MENDANHA TIARINI | 039705031-32 | R$ | 4.785,18 | Trabalhista |
| 167 | DALCI PINHEIRO DA SILVA | 499493731-15 | R$ | 5.161,50 | Trabalhista |
| 168 | DALMI PEDROSO DE LIMA | 546072641-72 | R$ | 7.177,51 | Trabalhista |
| 169 | DANIEL BERNARDES FILHO | 491197531-87 | R$ | 9.690,47 | Trabalhista |
| 170 | DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO | 105285624-10 | R$ | 4.608,62 | Trabalhista |
| 171 | DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA | 053341031-20 | R$ | 3.759,05 | Trabalhista |
| 172 | DANILLO ARANTES DUARTE | 045341961-56 | R$ | 2.458,07 | Trabalhista |
| 173 | DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA | 596503701-53 | R$ | 7.372,48 | Trabalhista |
| 174 | DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA | 008653021-62 | R$ | 3.894,40 | Trabalhista |
| 175 | DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS | 040224851-16 | R$ | 5.673,39 | Trabalhista |
| 176 | DELCIDES DE SOUSA GONCALVES | 457371771-49 | R$ | 12.441,64 | Trabalhista |
| 177 | DENIVAL SILVA DOS SANTOS | 834339962-53 | R$ | 4.611,16 | Trabalhista |
| 178 | DERMEVAL GLEIBE FERNANDES | 603633551-20 | R$ | 6.586,47 | Trabalhista |
| 179 | DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE | 026635911-65 | R$ | 4.976,17 | Trabalhista |
| 180 | DEUCI PISCITELLI BARBOSA | 323569781-00 | R$ | 6.475,71 | Trabalhista |
| 181 | DEZIR TEODORO DA SILVA | 854884531-72 | R$ | 5.777,37 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216880-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INTIMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 182 | DIEGO VAZ DA SILVA | 024504281-43 | R$ | 6.118,94 | Trabalhista |
| 183 | DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS | 024379893-82 | R$ | 3.930,82 | Trabalhista |
| 184 | DIMES FEITOSA TEIXEIRA | 619593321-04 | R$ | 4.051,58 | Trabalhista |
| 185 | DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS | 747917371-72 | R$ | 6.467,84 | Trabalhista |
| 186 | DIVANIO RAMOS VENTURA | 596484811-72 | R$ | 5.000,51 | Trabalhista |
| 187 | DIVINO ALMEIDA DE PAULA | 332883211-49 | R$ | 9.515,94 | Trabalhista |
| 188 | DIVINO ALVES | 914332741-91 | R$ | 3.775,96 | Trabalhista |
| 189 | DIVINO APARECIDO EZIDERIO | 036869411-98 | R$ | 4.686,09 | Trabalhista |
| 190 | DIVINO BARBOSA DO COUTO | 283008401-25 | R$ | 9.367,82 | Trabalhista |
| 191 | DIVINO BATISTA BORGES | 612243591-00 | R$ | 9.361,69 | Trabalhista |
| 192 | DIVINO DONIZETE DA SILVA | 697926401-00 | R$ | 3.158,27 | Trabalhista |
| 193 | DIVINO DONIZETE DE SOUZA | 503008061-91 | R$ | 4.884,35 | Trabalhista |
| 194 | DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO | 347425301-87 | R$ | 5.021,18 | Trabalhista |
| 195 | DIVINO JACINTO DA SILVA | 439561061-72 | R$ | 6.034,41 | Trabalhista |
| 196 | DIVINO JOSE LEMES | 196570301-10 | R$ | 1.912,18 | Trabalhista |
| 197 | DIVINO LEDES MACHADO | 189699251-04 | R$ | 6.430,85 | Trabalhista |
| 198 | DIVINO LUIS NUNES COELHO | 785283801-49 | R$ | 9.780,24 | Trabalhista |
| 199 | DIVINO PERPETUO DE SOUZA | 941097291-49 | R$ | 11.454,16 | Trabalhista |
| 200 | DIVINO RIBEIRO NERIS | 348691581-91 | R$ | 5.939,32 | Trabalhista |
| 201 | DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO | 003640521-39 | R$ | 5.742,33 | Trabalhista |
| 202 | DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 189732561-49 | R$ | 3.311,02 | Trabalhista |
| 203 | DIVINO ROSA GARCIA | 895371901-10 | R$ | 2.996,20 | Trabalhista |
| 204 | DIVINO VIEIRA DA SILVA | 844594921-72 | R$ | 4.404,96 | Trabalhista |
| 205 | DIVINO WESLEY SOUSA SOARES | 025276641-56 | R$ | 6.823,46 | Trabalhista |
| 206 | DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA | 381917841-49 | R$ | 10.304,86 | Trabalhista |
| 207 | DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA | 493127073-53 | R$ | 4.018,49 | Trabalhista |
| 208 | DOMINGOS MOURA ARAUJO | 273117835-34 | R$ | 1.512,87 | Trabalhista |
| 209 | DONIZETE DE JESUS | 577104901-82 | R$ | 16.931,34 | Trabalhista |
| 210 | DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA | 147419541-53 | R$ | 3.755,33 | Trabalhista |
| 211 | DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES | 033789871-54 | R$ | 5.385,30 | Trabalhista |
| 212 | DURBIRATAN SOUZA PRIMO | 101041781-91 | R$ | 6.291,11 | Trabalhista |
| 213 | DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA | 196909163-00 | R$ | 3.934,85 | Trabalhista |
| 214 | EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA | 303437711-87 | R$ | 3.857,11 | Trabalhista |
| 215 | EDEVANE LINO DE ALMEIDA | 922035071-87 | R$ | 5.048,32 | Trabalhista |
| 216 | EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS | 044037725-01 | R$ | 5.303,41 | Trabalhista |
| 217 | EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA | 002685572-09 | R$ | 3.290,33 | Trabalhista |
| 218 | EDITE SILVA DE JESUS | 124213558-85 | R$ | 3.867,20 | Trabalhista |
| 219 | EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA | 066849755-60 | R$ | 3.614,69 | Trabalhista |
| 220 | EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | 842746971-34 | R$ | 5.500,00 | Trabalhista |
| 221 | EDIVALDO MARIANO DE PAULA | 788176091-53 | R$ | 6.714,70 | Trabalhista |
| 222 | EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 921094461-53 | R$ | 5.184,73 | Trabalhista |
| 223 | EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA | 038509984-36 | R$ | 6.430,95 | Trabalhista |
| 224 | EDIVAN CANDIDO FERREIRA | 521536651-91 | R$ | 7.350,89 | Trabalhista |
| 225 | EDIVAN DA SILVA SANTOS | 086154134-01 | R$ | 3.138,16 | Trabalhista |
| 226 | EDIVANDO FERREIRA VIDAL | 002307021-80 | R$ | 7.186,76 | Trabalhista |
| 227 | EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS | 067503244-01 | R$ | 4.139,47 | Trabalhista |
| 228 | EDNEY ALVES RIBEIRO | 823140121-00 | R$ | 6.515,46 | Trabalhista |
| 229 | EDNILSON ALVES DOS SANTOS | 422163891-53 | R$ | 4.437,74 | Trabalhista |
| 230 | EDSON DE ABREU E SILVA | 863376291-91 | R$ | 4.320,80 | Trabalhista |
| 231 | EDSON DO ROSARIO SILVA | 499445251-20 | R$ | 6.599,79 | Trabalhista |
| 232 | EDSON GERALDO DE FARIA | 507076801-82 | R$ | 10.046,34 | Trabalhista |
| 233 | EDSON LUCIO DE JESUS | 604943441-72 | R$ | 5.085,17 | Trabalhista |
| 234 | EDSON RODRIGUES | 440532901-04 | R$ | 4.185,04 | Trabalhista |
| 235 | EDUARDO DA SILVA ALMEIDA | 070287575-95 | R$ | 3.991,83 | Trabalhista |
| 236 | EDVALDO BATISTA DE LIMA | 018973681-00 | R$ | 3.398,50 | Trabalhista |
| 237 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 836662061-15 | R$ | 11.041,49 | Trabalhista |
| 238 | EDVALTON SILVA DE SOUZA | 028161635-39 | R$ | 2.722,11 | Trabalhista |
| 239 | ELCIO DIVINO DOS SANTOS | 516896341-20 | R$ | 6.081,98 | Trabalhista |
| 240 | ELDER NICKERSON MACHADO SILVA | 029027571-74 | R$ | 9.115,63 | Trabalhista |
| 241 | ELEUSIMAR PIRES FERREIRA | 589114051-91 | R$ | 3.942,53 | Trabalhista |
| 242 | ELIESER PEDROSO DE LIMA | 872365591-72 | R$ | 3.746,69 | Trabalhista |
| 243 | ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS | 004672905-47 | R$ | 3.781,71 | Trabalhista |
| 244 | ELISMAR DA SILVA | 834169193-00 | R$ | 1.300,00 | Trabalhista |
| 245 | ELISMAR DE LUCAS | 011863991-98 | R$ | 8.550,39 | Trabalhista |



Adriana Cardias Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 246 | ELVIS GONCALVES | 001852171-17 | R$ | 8.988,67 | Trabalhista |
| 247 | EMERSON BARBOSA RODRIGUES | 039301561-05 | R$ | 4.028,98 | Trabalhista |
| 248 | EMERSON GASPAROTI | 644936361-49 | R$ | 7.965,77 | Trabalhista |
| 249 | EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA | 409883091-49 | R$ | 6.333,52 | Trabalhista |
| 250 | ENEIDSON ALVES FERREIRA | 761103201-10 | R$ | 8.161,78 | Trabalhista |
| 251 | ENIO AUGUSTO PISTORI | 006353641-23 | R$ | 2.491,37 | Trabalhista |
| 252 | ENIS MIGUEL DA SILVA | 288794061-91 | R$ | 1.807,46 | Trabalhista |
| 253 | ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA | 009565375-96 | R$ | 4.153,96 | Trabalhista |
| 254 | ERCILIO BALESTRA | 964992491-49 | R$ | 4.113,58 | Trabalhista |
| 255 | ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO | 972151551-53 | R$ | 2.640,00 | Trabalhista |
| 256 | ERIELTO JOSE ROSA | 884601691-20 | R$ | 5.756,24 | Trabalhista |
| 257 | ERINALDO PAULINO DOS SANTOS | 047760614-81 | R$ | 6.804,57 | Trabalhista |
| 258 | ERISVALDO MONTEIRO LOPES | 602047663-46 | R$ | 3.412,60 | Trabalhista |
| 259 | ERNANDES SEVERINO DE SANTANA | 012635001-96 | R$ | 5.802,41 | Trabalhista |
| 260 | ERONDI DE SOUZA DE JESUS | 029086331-75 | R$ | 3.794,52 | Trabalhista |
| 261 | ESEQUIEL JOSE PEREIRA | 270419211-15 | R$ | 3.555,76 | Trabalhista |
| 262 | ESMAIL CARLOS DE ANDRADE | 323568111-68 | R$ | 3.445,28 | Trabalhista |
| 263 | EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO | 596479491-20 | R$ | 10.823,24 | Trabalhista |
| 264 | EUDES DA PURIFICACAO | 623997051-49 | R$ | 5.488,48 | Trabalhista |
| 265 | EURIPEDES FERREIRA DA SILVA | 664881841-72 | R$ | 7.505,00 | Trabalhista |
| 266 | EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA | 926569861-68 | R$ | 7.588,17 | Trabalhista |
| 267 | EUSMAR LIBANIO DE SOUSA | 875768561-49 | R$ | 3.317,09 | Trabalhista |
| 268 | EVANDRO CUNHA SILVA | 609186473-47 | R$ | 2.990,21 | Trabalhista |
| 269 | EVANDRO MENDES PEREIRA | 890587711-72 | R$ | 2.918,56 | Trabalhista |
| 0 | EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA | 030297324-95 | R$ | 6.660,29 | Trabalhista |
| 271 | EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA | 101502818-70 | R$ | 4.674,55 | Trabalhista |
| 272 | FABIO AGUIAR BONITO | 226737738-19 | R$ | 20.443,87 | Trabalhista |
| 273 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA | 098904024-08 | R$ | 5.559,24 | Trabalhista |
| 274 | FABIO JUNIOR DE LIMA | 066958934-97 | R$ | 5.992,75 | Trabalhista |
| 275 | FABIO LAZZARINI MERLINO | 159882058-36 | R$ | 13.392,21 | Trabalhista |
| 276 | FABIO MARQUES DE GOES | 339430768-57 | R$ | 6.824,44 | Trabalhista |
| 277 | FABIO OLIVEIRA DA SILVA | 015517691-90 | R$ | 4.892,75 | Trabalhista |
| 278 | FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA | 004141543-47 | R$ | 5.368,94 | Trabalhista |
| 279 | FABIO SANTOS DA SILVA | 602941533-65 | R$ | 4.605,29 | Trabalhista |
| 280 | FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE | 972414821-15 | R$ | 654,82 | Trabalhista |
| 281 | FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS | 012649051-14 | R$ | 5.566,95 | Trabalhista |
| 282 | FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS | 618103471-49 | R$ | 3.618,54 | Trabalhista |
| 283 | FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA | 878993611-68 | R$ | 4.336,02 | Trabalhista |
| 284 | FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO | 168111351-15 | R$ | 3.743,60 | Trabalhista |
| 285 | FERNANDO CONCEICAO DA COSTA | 701056001-30 | R$ | 3.926,84 | Trabalhista |
| 286 | FERNANDO DA COSTA PASSOS | 002545521-45 | R$ | 3.473,58 | Trabalhista |
| 287 | FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE | 969988651-04 | R$ | 7.764,86 | Trabalhista |
| 288 | FERNANDO MIRANDA DA SILVA | 994560791-04 | R$ | 10.338,44 | Trabalhista |
| ) | FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES | 644965201-25 | R$ | 19.105,22 | Trabalhista |
| 290 | FLAVIO JUNIOR DA SILVA | 997219451-53 | R$ | 916,64 | Trabalhista |
| 291 | FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA | 030252951-98 | R$ | 4.779,97 | Trabalhista |
| 292 | FLAVIO RICARDO MIRANDA | 987380621-00 | R$ | 6.015,98 | Trabalhista |
| 293 | FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA | 011557245-77 | R$ | 3.267,22 | Trabalhista |
| 294 | FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA | 044921821-01 | R$ | 6.652,05 | Trabalhista |
| 295 | FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA | 036278583-01 | R$ | 5.287,21 | Trabalhista |
| 296 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | 323568621-53 | R$ | 6.704,70 | Trabalhista |
| 297 | FRANCISCO ALVES TEIXEIRA | 374991141-04 | R$ | 3.966,03 | Trabalhista |
| 298 | FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA | 562240103-82 | R$ | 5.191,33 | Trabalhista |
| 299 | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | 020648933-18 | R$ | 4.649,08 | Trabalhista |
| 300 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | 025978951-81 | R$ | 6.078,21 | Trabalhista |
| 301 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO | 912669633-91 | R$ | 544,92 | Trabalhista |
| 302 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 618087681-91 | R$ | 4.426,83 | Trabalhista |
| 303 | FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA | 800553381-00 | R$ | 6.271,72 | Trabalhista |
| 304 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA | 297172132-91 | R$ | 5.243,63 | Trabalhista |
| 305 | FRANCISCO FERREIRA DE JESUS | 059038775-83 | R$ | 102,42 | Trabalhista |
| 306 | FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES | 051325953-83 | R$ | 7.114,95 | Trabalhista |
| 307 | FRANCISCO JOSE DE SOUZA | 004948841-42 | R$ | 5.118,59 | Trabalhista |
| 308 | FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS | 982559323-72 | R$ | 6.015,39 | Trabalhista |
| 309 | FRANCISCO OSEAS DA SILVA | 936123463-34 | R$ | 3.949,39 | Trabalhista |



Adriana Cellas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 310 | FRANCISCO PAU FERRO | 004526131-83 | R$ | 5.964,61 | Trabalhista |
| 311 | FRANCISCO SILVIO RODRIGUES | 348722641-34 | R$ | 7.321,17 | Trabalhista |
| 312 | GABRIEL MACHADO BORGES | 711744781-87 | R$ | 25.448,27 | Trabalhista |
| 313 | GABRIELA GOMES FERREIRA | 002013071-62 | R$ | 3.760,15 | Trabalhista |
| 314 | GEANE ROSA MENDONCA | 041324331-10 | R$ | 3.346,96 | Trabalhista |
| 315 | GENIL JOAO MARQUES | 099028064-06 | R$ | 3.764,33 | Trabalhista |
| 316 | GENILSON DA SILVA BATISTA | 075716564-86 | R$ | 4.301,13 | Trabalhista |
| 317 | GENILTON DA SILVA BATISTA | 069760894-89 | R$ | 6.687,78 | Trabalhista |
| 318 | GERALDO JOAQUIM SOARES | 234636941-15 | R$ | 10.325,57 | Trabalhista |
| 319 | GERALDO MAGELA ANTERO | 261353371-49 | R$ | 4.983,61 | Trabalhista |
| 320 | GERALDO MARTINS | 089712018-35 | R$ | 5.082,09 | Trabalhista |
| 321 | GERCINO SEVERINO DOS SANTOS | 418038334-91 | R$ | 4.553,14 | Trabalhista |
| 322 | GERSON PEREIRA DE GODOY | 147812711-20 | R$ | 6.027,02 | Trabalhista |
| 323 | GERVAL LUIZ DA SILVA | 527273781-49 | R$ | 5.097,82 | Trabalhista |
| 324 | GETULINO NOGUEIRA DA SILVA | 806346131-20 | R$ | 5.378,77 | Trabalhista |
| 325 | GILBERTA MOREIRA PEREIRA | 521827703-72 | R$ | 4.024,65 | Trabalhista |
| 326 | GILBERTO JOSE LEITE | 711677901-97 | R$ | 4.403,10 | Trabalhista |
| 327 | GILDEON FERNANDES DE CAMARGO | 912563641-34 | R$ | 2.903,48 | Trabalhista |
| 328 | GILMAR DOS SANTOS VIVAS | 623967491-53 | R$ | 4.926,87 | Trabalhista |
| 329 | GILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 478547401-78 | R$ | 3.089,47 | Trabalhista |
| 330 | GILMAR PEREIRA MANSO | 476532801-53 | R$ | 12.870,70 | Trabalhista |
| 331 | GILMAR TIARINE | 282394151-72 | R$ | 5.980,84 | Trabalhista |
| 332 | GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA | 478186971-87 | R$ | 5.677,25 | Trabalhista |
| 333 | GILSON DE OLIVEIRA ABREU | 020066673-86 | R$ | 1.001,23 | Trabalhista |
| 4 | GILSON DOMINGOS DA SILVA | 990264061-34 | R$ | 3.292,56 | Trabalhista |
| 335 | GILSON FERNANDES DE LIMA | 714639411-53 | R$ | 7.399,37 | Trabalhista |
| 336 | GILSON RODRIGUES RABELO | 348695141-68 | R$ | 4.999,50 | Trabalhista |
| 337 | GILVAN DA CONCEICAO COSTA | 889436232-91 | R$ | 5.261,44 | Trabalhista |
| 338 | GINALDO ROSA DA SILVA | 441262631-87 | R$ | 2.266,54 | Trabalhista |
| 339 | GISELIA DA SILVA | 011973775-22 | R$ | 3.675,65 | Trabalhista |
| 340 | GIVANILDO DO LAGO SILVA | 015007155-81 | R$ | 8.346,54 | Trabalhista |
| 341 | GIVANILDO MANOEL DA SILVA | 849100111-53 | R$ | 2.392,78 | Trabalhista |
| 342 | GLACIONE FERREIRA DA SILVA | 589101231-68 | R$ | 4.099,22 | Trabalhista |
| 343 | GLAUBER MARQUES DA SILVA | 024095211-18 | R$ | 9.527,12 | Trabalhista |
| 344 | GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS | 027539821-80 | R$ | 7.520,86 | Trabalhista |
| 345 | GLEYDSON GONCALVES DA SILVA | 003642361-08 | R$ | 7.224,08 | Trabalhista |
| 346 | GRACINEIDE DOS SANTOS | 004819235-00 | R$ | 3.900,10 | Trabalhista |
| 347 | HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO | 492631021-04 | R$ | 1.858,86 | Trabalhista |
| 348 | HEBERTON FERREIRA GUINATI | 028728131-01 | R$ | 7.188,94 | Trabalhista |
| 349 | HELBIO SANTIAGO | 712888051-87 | R$ | 4.361,01 | Trabalhista |
| 350 | HELIO ELIAS | 599951061-91 | R$ | 3.435,99 | Trabalhista |
| 351 | HELIO FERNANDES LOPES | 930643061-20 | R$ | 8.631,12 | Trabalhista |
| 352 | HELIO FRANCISCO DA SILVA | 018675351-90 | R$ | 1.642,71 | Trabalhista |
| 3 | HELIO SEBASTIAO DE SOUZA | 051186814-64 | R$ | 11.178,75 | Trabalhista |
| 354 | HELIO SILVA RODRIGUES | 017023243-38 | R$ | 5.459,01 | Trabalhista |
| 355 | HUENIS TEODORO DA SILVA | 819690071-68 | R$ | 4.636,50 | Trabalhista |
| 356 | HUGO SILVA LEAO | 476614021-49 | R$ | 4.934,49 | Trabalhista |
| 357 | HUMBERTO ALVES LIMA | 047110851-06 | R$ | 1.200,00 | Trabalhista |
| 358 | ILDIMAR DOS REIS ALVES | 894769801-68 | R$ | 207,50 | Trabalhista |
| 359 | ILLEIMAR GABRIEL ALVES | 735615841-87 | R$ | 5.571,68 | Trabalhista |
| 360 | ILMAR DOS REIS ALVES | 597176021-15 | R$ | 9.992,05 | Trabalhista |
| 361 | ILSON FERREIRA BARBOSA | 281323941-00 | R$ | 6.077,75 | Trabalhista |
| 362 | IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO | 426756001-30 | R$ | 10.022,37 | Trabalhista |
| 363 | IRANA BUENO DE OLIVEIRA | 008431321-83 | R$ | 3.744,45 | Trabalhista |
| 364 | IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS | 707303855-15 | R$ | 4.232,38 | Trabalhista |
| 365 | IRENE GILIOLLI | 618100531-53 | R$ | 3.373,49 | Trabalhista |
| 366 | IRIS PINTO DA SILVA | 710694451-34 | R$ | 2.598,98 | Trabalhista |
| 367 | IRON TEIXEIRA NUNES | 757690001-63 | R$ | 3.467,67 | Trabalhista |
| 368 | IRONILDES DE JESUS FLORES | 025343591-93 | R$ | 642,14 | Trabalhista |
| 369 | ISAIAS CARDOSO PERES | 009081031-74 | R$ | 9.063,93 | Trabalhista |
| 370 | ISAIAS DE MORAIS | 701139241-60 | R$ | 6.917,50 | Trabalhista |
| 371 | ISMAEL JOSE DA SILVA | 476554881-34 | R$ | 5.416,59 | Trabalhista |
| 372 | ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ | 046011113-23 | R$ | 3.189,95 | Trabalhista |
| 373 | ITAMAR GONCALVES FERREIRA | 517347451-34 | R$ | 7.830,28 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

2159

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 374 | ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA | 303424061-91 | R$ | 5.289,53 | Trabalhista |
| 375 | IVAN DE JESUS SANTOS | 904082171-20 | R$ | 5.985,81 | Trabalhista |
| 376 | IVAN DE OLIVEIRA | 462248581-87 | R$ | 2.053,19 | Trabalhista |
| 377 | IVANALDO BALBINO DOS SANTOS | 388617204-04 | R$ | 3.648,84 | Trabalhista |
| 378 | IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO | 006395581-43 | R$ | 3.836,68 | Trabalhista |
| 379 | IVANILDO SALES DOS SANTOS | 086154144-83 | R$ | 3.116,74 | Trabalhista |
| 380 | IVONE FIRMINA MORAES | 006423361-80 | R$ | 3.912,68 | Trabalhista |
| 381 | IZAEL DE JESUS GOMES | 952248581-00 | R$ | 7.367,84 | Trabalhista |
| 382 | IZAIAS DOS SANTOS | 764998201-72 | R$ | 3.597,55 | Trabalhista |
| 383 | IZAIAS FERREIRA DA ROCHA | 048348771-67 | R$ | 5.693,94 | Trabalhista |
| 384 | JAILSON JOSE DE LIMA SILVA | 090182784-32 | R$ | 3.666,32 | Trabalhista |
| 385 | JAILSON SILVA | 011869071-00 | R$ | 6.839,45 | Trabalhista |
| 386 | JAILSON SOARES CONEGUNDES | 060721615-88 | R$ | 2.474,10 | Trabalhista |
| 387 | JAIR DOURADO DOS PASSOS | 577994825-91 | R$ | 5.607,27 | Trabalhista |
| 388 | JAIR SOARES DE CAMARGO | 192221301-20 | R$ | 4.163,59 | Trabalhista |
| 389 | JAIRE JOSE ALVES | 848799551-91 | R$ | 6.027,63 | Trabalhista |
| 390 | JAIRO PAULO DE LIMA | 476541631-34 | R$ | 6.866,50 | Trabalhista |
| 391 | JALES SOUZA DOS SANTOS | 008366151-40 | R$ | 5.006,57 | Trabalhista |
| 392 | JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO | 024214311-31 | R$ | 2.517,69 | Trabalhista |
| 393 | JANCIO PEREIRA DA SILVA | 987884003-44 | R$ | 5.425,19 | Trabalhista |
| 394 | JANIO CORREIA SIQUEIRA | 799062491-53 | R$ | 6.041,71 | Trabalhista |
| 395 | JANOEL DE SOUZA SILVA | 072865155-60 | R$ | 3.030,20 | Trabalhista |
| 396 | JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA | 043109741-04 | R$ | 4.254,24 | Trabalhista |
| 397 | JEFERSON JESUS DA COSTA | 859980011-68 | R$ | 10.773,59 | Trabalhista |
| 398 | JEFERSON JUNIOR ELIAS | 882165781-72 | R$ | 8.426,20 | Trabalhista |
| 399 | JERONIMO GUIMARAES | 510022721-49 | R$ | 4.681,31 | Trabalhista |
| 400 | JERONIMO JOSE DOS SANTOS | 616015194-00 | R$ | 4.078,48 | Trabalhista |
| 401 | JERONIMO SANTIAGO NETO | 427066021-04 | R$ | 6.612,10 | Trabalhista |
| 402 | JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA | 752848631-00 | R$ | 953,39 | Trabalhista |
| 403 | JOAB LAGO DA SILVA | 041783685-67 | R$ | 9.604,62 | Trabalhista |
| 404 | JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO | 007015095-89 | R$ | 4.998,75 | Trabalhista |
| 405 | JOAO BATISTA CORREA | 479767211-00 | R$ | 7.666,63 | Trabalhista |
| 406 | JOAO BATISTA DA CUNHA | 644952301-82 | R$ | 3.802,92 | Trabalhista |
| 407 | JOAO BATISTA DA SILVA | 883671261-49 | R$ | 3.717,35 | Trabalhista |
| 408 | JOAO BATISTA LUCAS | 381918651-49 | R$ | 177,57 | Trabalhista |
| 409 | JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA | 937262445-49 | R$ | 5.128,65 | Trabalhista |
| 410 | JOAO BATISTA SOARES SILVA | 492586561-72 | R$ | 6.349,76 | Trabalhista |
| 411 | JOAO BENEDITO DO CARMO | 470350721-87 | R$ | 4.000,00 | Trabalhista |
| 412 | JOAO CALIXTO MOTA | 499488221-53 | R$ | 3.530,53 | Trabalhista |
| 413 | JOAO CARLOS BARBOSA | 039318211-88 | R$ | 5.471,21 | Trabalhista |
| 414 | JOAO DE SOUSA ANJOS | 026437511-40 | R$ | 4.162,83 | Trabalhista |
| 415 | JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ | 252185141-87 | R$ | 3.261,77 | Trabalhista |
| 416 | JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA | 470354551-91 | R$ | 6.010,60 | Trabalhista |
| 417 | JOAO FRANCISCO DA CRUZ | 288634291-20 | R$ | 8.713,43 | Trabalhista |
| 418 | JOAO FRANCISCO FILHO | 147321141-72 | R$ | 1.687,25 | Trabalhista |
| 419 | JOAO GERALDO DO CARMO | 427422261-68 | R$ | 3.828,04 | Trabalhista |
| 420 | JOAO JOSE SALVIANO | 769966701-87 | R$ | 4.090,87 | Trabalhista |
| 421 | JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA | 754365661-20 | R$ | 4.843,85 | Trabalhista |
| 422 | JOAO MARCOS TIARINE | 499486441-15 | R$ | 7.079,64 | Trabalhista |
| 423 | JOAO MARINHO DE ASSIS | 123083151-72 | R$ | 3.267,80 | Trabalhista |
| 424 | JOAO PAULO ANDRE GOMES | 053351901-24 | R$ | 3.171,10 | Trabalhista |
| 425 | JOAO SILVA PEREIRA | 767421801-53 | R$ | 5.072,95 | Trabalhista |
| 426 | JOAO VENANCIO VIEIRA | 124277991-49 | R$ | 1.818,06 | Trabalhista |
| 427 | JOAQUIM BARCELOS SA | 951335181-53 | R$ | 4.208,19 | Trabalhista |
| 428 | JOAQUIM GERALDO DE SOUZA | 587383631-00 | R$ | 3.493,77 | Trabalhista |
| 429 | JOAQUIM LUIZ REZENDE | 363873631-87 | R$ | 4.508,14 | Trabalhista |
| 430 | JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA | 852954691-15 | R$ | 8.464,39 | Trabalhista |
| 431 | JOCACIO BARRETO FRANCISCONE | 002501685-70 | R$ | 4.495,30 | Trabalhista |
| 432 | JODEIR XAVIER MACHADO | 029238611-75 | R$ | 7.839,78 | Trabalhista |
| 433 | JOEDES PESSOA DA SILVA | 052814603-31 | R$ | 4.912,35 | Trabalhista |
| 434 | JOEL RODRIGUES LOURES | 835710001-53 | R$ | 9.148,59 | Trabalhista |
| 435 | JOELMA MARIA DO NASCIMENTO | 016236085-11 | R$ | 3.721,20 | Trabalhista |
| 436 | JOHNATHAN DA COSTA PASSOS | 014673241-32 | R$ | 4.041,37 | Trabalhista |
| 437 | JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA | 972694171-72 | R$ | 4.861,38 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 438 | JONIEL SILVA PASSOS | 015305861-78 | R$ | 5.127,31 | Trabalhista |
| 439 | JORCELI RAMIRO DA FONSECA | 898290421-20 | R$ | 4.948,32 | Trabalhista |
| 440 | JORCIANO DA SILVA PAIVA | 015137746-46 | R$ | 5.917,47 | Trabalhista |
| 441 | JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA | 451213891-91 | R$ | 3.346,14 | Trabalhista |
| 442 | JOSCIMAR LUIZ VINHAL | 360359551-34 | R$ | 17.095,41 | Trabalhista |
| 443 | JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | 092691604-16 | R$ | 4.197,66 | Trabalhista |
| 444 | JOSE ALBERTO ALVARENGA | 323281411-53 | R$ | 1.005,94 | Trabalhista |
| 445 | JOSE ALBERTO SOUSA LEITE | 015857275-04 | R$ | 11,84 | Trabalhista |
| 446 | JOSE ALMEIDA FILHO | 023279223-21 | R$ | 3.525,96 | Trabalhista |
| 447 | JOSE ALVES GODOI | 288336431-15 | R$ | 4.888,56 | Trabalhista |
| 448 | JOSE AMARAL DE OLIVEIRA | 443867884-68 | R$ | 4.069,70 | Trabalhista |
| 449 | JOSE ANTONIO DA SILVA | 478516781-53 | R$ | 6.798,62 | Trabalhista |
| 450 | JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES | 667444661-00 | R$ | 10.508,87 | Trabalhista |
| 451 | JOSE ANTONIO HONORATO | 999235641-34 | R$ | 2.394,78 | Trabalhista |
| 452 | JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | 045191844-44 | R$ | 5.073,61 | Trabalhista |
| 453 | JOSE APARECIDO DA SILVA | 499424171-68 | R$ | 6.625,81 | Trabalhista |
| 454 | JOSE APARECIDO DE MORAES | 015183281-13 | R$ | 4.317,30 | Trabalhista |
| 455 | JOSE APARECIDO FILHO | 799077921-87 | R$ | 6.339,81 | Trabalhista |
| 456 | JOSE ARISTIDES DA SILVA | 805778221-87 | R$ | 3.945,33 | Trabalhista |
| 457 | JOSE BALBINO DE ARAUJO | 260966028-60 | R$ | 3.708,93 | Trabalhista |
| 458 | JOSE BATISTA DA SILVA | 130524461-34 | R$ | 7.504,17 | Trabalhista |
| 459 | JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO | 023069395-43 | R$ | 4.365,30 | Trabalhista |
| 460 | JOSE CARLOS BENTO DA SILVA | 773084411-72 | R$ | 6.183,40 | Trabalhista |
| 461 | JOSE CARLOS BRANDAO | 803369148-49 | R$ | 16.030,58 | Trabalhista |
| 62 | JOSE CARLOS DA ROCHA | 546052291-91 | R$ | 2.782,33 | Trabalhista |
| 463 | JOSE CARLOS DE SOUSA | 459878661-20 | R$ | 3.061,23 | Trabalhista |
| 464 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 939822834-34 | R$ | 4.321,52 | Trabalhista |
| 465 | JOSE CARLOS MONTEIRO | 409882601-15 | R$ | 6.031,66 | Trabalhista |
| 466 | JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | 659918695-53 | R$ | 5.796,99 | Trabalhista |
| 467 | JOSE CARLOS ZAGO | 005119621-26 | R$ | 5.499,84 | Trabalhista |
| 468 | JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS | 056983554-28 | R$ | 4.529,13 | Trabalhista |
| 469 | JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS | 044701944-92 | R$ | 5.795,01 | Trabalhista |
| 470 | JOSE CUSTODIO DA ROCHA | 306547001-25 | R$ | 1.706,82 | Trabalhista |
| 471 | JOSE DA COSTA ALMEIDA | 005986725-67 | R$ | 5.246,32 | Trabalhista |
| 472 | JOSE DA CRUZ | 426809301-00 | R$ | 10.014,59 | Trabalhista |
| 473 | JOSE DA ROCHA SILVA | 077251124-13 | R$ | 3.441,78 | Trabalhista |
| 474 | JOSE DA SILVA SANTOS | 869850434-53 | R$ | 5.499,73 | Trabalhista |
| 475 | JOSE DE CARVALHO | 934994503-72 | R$ | 3.334,75 | Trabalhista |
| 476 | JOSE DE CASTRO LOPES | 058707391-87 | R$ | 6.386,52 | Trabalhista |
| 477 | JOSE DE SOUZA GOMES | 445648995-20 | R$ | 5.244,39 | Trabalhista |
| 478 | JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA | 878539574-91 | R$ | 5.430,01 | Trabalhista |
| 479 | JOSE DIVINO DA SILVA | 260334291-68 | R$ | 6.296,82 | Trabalhista |
| 480 | JOSE DIVINO DA SILVEIRA | 265076171-72 | R$ | 6.310,14 | Trabalhista |
| 1 | JOSE DIVINO PRUDENCIANO | 577040661-53 | R$ | 6.121,14 | Trabalhista |
| 482 | JOSE DOS SANTOS SILVA | 057795204-88 | R$ | 3.107,30 | Trabalhista |
| 483 | JOSE EDSON LEMES DA SILVA | 566438611-87 | R$ | 1.771,89 | Trabalhista |
| 484 | JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS | 093350524-85 | R$ | 3.220,30 | Trabalhista |
| 485 | JOSE FERREIRA DA SILVA NETO | 715144303-04 | R$ | 7.630,19 | Trabalhista |
| 486 | JOSE FRANCISCO DE SOUSA | 451257831-53 | R$ | 4.019,73 | Trabalhista |
| 487 | JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR | 006238351-50 | R$ | 6.850,73 | Trabalhista |
| 488 | JOSE GARCIA DA SILVA | 341170321-00 | R$ | 5.241,02 | Trabalhista |
| 489 | JOSE GILSON ALVES RODRIGUES | 907677213-49 | R$ | 4.129,17 | Trabalhista |
| 490 | JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA | 600454852-91 | R$ | 3.562,41 | Trabalhista |
| 491 | JOSE GOMES DOS SANTOS | 054870678-64 | R$ | 6.017,60 | Trabalhista |
| 492 | JOSE INACIO VIEIRA NETO | 101096411-91 | R$ | 3.341,72 | Trabalhista |
| 493 | JOSE JALMIR FERREIRA | 084256134-00 | R$ | 3.600,13 | Trabalhista |
| 494 | JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR | 093365004-30 | R$ | 7.058,95 | Trabalhista |
| 495 | JOSE LEAL DE SOUZA | 168628641-49 | R$ | 3.564,53 | Trabalhista |
| 496 | JOSE LEMES FERREIRA | 963446791-15 | R$ | 5.504,30 | Trabalhista |
| 497 | JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA | 043144291-60 | R$ | 3.812,51 | Trabalhista |
| 498 | JOSE LUIS RAMOS | 478256261-68 | R$ | 3.906,46 | Trabalhista |
| 499 | JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR | 037586391-58 | R$ | 4.482,96 | Trabalhista |
| 500 | JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA | 592150621-49 | R$ | 5.042,73 | Trabalhista |
| 501 | JOSE LUIZ R DE CARVALHO | 271638491-68 | R$ | 5.914,75 | Trabalhista |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 502 | JOSE MANOEL DA SILVA | 681487984-00 | R$ | 3.825,63 | Trabalhista |
| 503 | JOSE MARIA DE SOUSA | 451266071-20 | R$ | 5.294,22 | Trabalhista |
| 504 | JOSE MARIA PINTO LIMA | 022984021-32 | R$ | 6.874,22 | Trabalhista |
| 505 | JOSE MARTINS DA CUNHA | 315108921-68 | R$ | 10.125,62 | Trabalhista |
| 506 | JOSE MENDES DE SOUZA | 218808081-53 | R$ | 1.406,25 | Trabalhista |
| 507 | JOSE MESSIAS DOS SANTOS | 500083901-34 | R$ | 5.335,46 | Trabalhista |
| 508 | JOSE MESSIAS RIBEIRO | 440551701-06 | R$ | 7.187,47 | Trabalhista |
| 509 | JOSE MIGUEL NETO | 242416791-53 | R$ | 4.324,28 | Trabalhista |
| 510 | JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA | 038836748-26 | R$ | 3.090,58 | Trabalhista |
| 511 | JOSE NILDO DOS SANTOS | 732626764-20 | R$ | 5.012,92 | Trabalhista |
| 512 | JOSE PAULO DOS SANTOS | 855381911-68 | R$ | 5.150,05 | Trabalhista |
| 513 | JOSE PEREIRA CAMPOS | 232468981-20 | R$ | 5.574,45 | Trabalhista |
| 514 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 005109288-38 | R$ | 62,36 | Trabalhista |
| 515 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 411774103-97 | R$ | 4.707,68 | Trabalhista |
| 516 | JOSE PEREIRA MANSO | 253416851-72 | R$ | 6.374,11 | Trabalhista |
| 517 | JOSE PIRES TEIXEIRA | 476552751-49 | R$ | 3.823,97 | Trabalhista |
| 518 | JOSE RAILDO SILVA DE JESUS | 611400623-28 | R$ | 4.703,58 | Trabalhista |
| 519 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | 426768431-68 | R$ | 1.745,97 | Trabalhista |
| 520 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | 430486681-87 | R$ | 1.702,10 | Trabalhista |
| 521 | JOSE RAMOS DE OLIVEIRA | 049145001-08 | R$ | 6.296,86 | Trabalhista |
| 522 | JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS | 092648454-02 | R$ | 4.276,38 | Trabalhista |
| 523 | JOSE ROBERTO FIGUEIREDO | 693372411-53 | R$ | 5.390,20 | Trabalhista |
| 524 | JOSE RODRIGUES RABELO | 371278961-00 | R$ | 7.741,09 | Trabalhista |
| 525 | JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS | 608107283-54 | R$ | 5.237,32 | Trabalhista |
| 6 | JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA | 575306701-82 | R$ | 10.736,93 | Trabalhista |
| 527 | JOSE SALOME DOS SANTOS | 770865891-87 | R$ | 601,99 | Trabalhista |
| 528 | JOSE SANDRO DA SILVA | 090823784-77 | R$ | 3.427,87 | Trabalhista |
| 529 | JOSE SENA DOS SANTOS | 911472633-53 | R$ | 3.478,70 | Trabalhista |
| 530 | JOSE SEVERINO DA SILVA | 546057251-72 | R$ | 2.157,24 | Trabalhista |
| 531 | JOSE SOARES DA SILVA | 012588604-73 | R$ | 3.176,84 | Trabalhista |
| 532 | JOSE SOARES GOULART | 409879901-44 | R$ | 11.662,66 | Trabalhista |
| 533 | JOSE TADEU AZARIAS | 027658441-43 | R$ | 5.351,20 | Trabalhista |
| 534 | JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES | 053513815-67 | R$ | 5.454,54 | Trabalhista |
| 535 | JOSE VANDER PIMENTA | 235425351-68 | R$ | 6.288,62 | Trabalhista |
| 536 | JOSE VANDERLEI FERREIRA | 288294761-53 | R$ | 3.629,45 | Trabalhista |
| 537 | JOSE VARGE DA SILVA | 303431601-10 | R$ | 3.863,26 | Trabalhista |
| 538 | JOSEAN DO LAGO SILVA | 023025395-40 | R$ | 11.746,44 | Trabalhista |
| 539 | JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS | 072040504-10 | R$ | 4.035,41 | Trabalhista |
| 540 | JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS | 063996104-51 | R$ | 3.242,27 | Trabalhista |
| 541 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | 077565844-81 | R$ | 4.006,71 | Trabalhista |
| 542 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | 086384474-00 | R$ | 4.337,77 | Trabalhista |
| 543 | JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA | 111004734-75 | R$ | 3.757,58 | Trabalhista |
| 544 | JOSIEL BARBOSA DA CRUZ | 043447341-30 | R$ | 6.802,07 | Trabalhista |
| | JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS | 079285576-06 | R$ | 4.489,73 | Trabalhista |
| 546 | JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS | 070992204-38 | R$ | 5.215,86 | Trabalhista |
| 547 | JOSIMARIO DA SILVA ALBINO | 076022984-89 | R$ | 3.449,22 | Trabalhista |
| 548 | JOSIVAL JOSUE DA SILVA | 028218924-62 | R$ | 3.883,40 | Trabalhista |
| 549 | JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA | 894809531-53 | R$ | 4.375,28 | Trabalhista |
| 550 | JOVAIR COSTA DE PAULA | 158822681-68 | R$ | 8.926,34 | Trabalhista |
| 551 | JOVAIR DE SOUZA VIEIRA | 781244501-10 | R$ | 4.800,76 | Trabalhista |
| 552 | JOVECI MARTINS BORGES | 590917621-87 | R$ | 5.312,07 | Trabalhista |
| 553 | JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO | 040857701-01 | R$ | 3.553,11 | Trabalhista |
| 554 | JUAREZ ALVES COUTO | 577111351-49 | R$ | 6.254,08 | Trabalhista |
| 555 | JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA | 590924671-20 | R$ | 6.622,27 | Trabalhista |
| 556 | JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS | 603633201-72 | R$ | 7.481,09 | Trabalhista |
| 557 | JULIANA TOMAZINI | 878055611-68 | R$ | 1.400,00 | Trabalhista |
| 558 | JULIANO GOULART DE SOUZA | 899020411-91 | R$ | 6.013,00 | Trabalhista |
| 559 | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO | 009144511-62 | R$ | 12.339,01 | Trabalhista |
| 560 | JULIO CESAR DE ARAUJO | 623972061-53 | R$ | 4.582,34 | Trabalhista |
| 561 | JULIO CESAR DIVINO ZAGO | 028523271-12 | R$ | 6.336,73 | Trabalhista |
| 562 | JUNIO CESAR DE OLIVEIRA | 039680931-60 | R$ | 5.197,69 | Trabalhista |
| 563 | JUNIO HENRIQUE LOPES | 050192861-84 | R$ | 4.988,89 | Trabalhista |
| 564 | JUNIOR SOARES GUIMARAES | 976401401-10 | R$ | 3.618,42 | Trabalhista |
| 565 | JURANDIR BATISTA DA SILVA | 281322891-53 | R$ | 5.974,53 | Trabalhista |



Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 566 | JUVENAL PEREIRA DE SOUZA | 015418645-73 | R$ | 1.000,00 | Trabalhista |
| 567 | JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA | 235779401-15 | R$ | 3.705,33 | Trabalhista |
| 568 | KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO | 046543911-00 | R$ | 2.541,15 | Trabalhista |
| 569 | LAERCIO FERNANDES DA FONSECA | 426760021-04 | R$ | 7.108,29 | Trabalhista |
| 570 | LAILTON SOARES | 664919241-49 | R$ | 4.596,57 | Trabalhista |
| 571 | LEANDRO ALVES AZARIAS | 968134901-68 | R$ | 8.687,62 | Trabalhista |
| 572 | LEANDRO LAGARES DOS SANTOS | 847454361-49 | R$ | 3.926,76 | Trabalhista |
| 573 | LEANDRO NUNES DE SOUZA | 720117771-00 | R$ | 14.190,51 | Trabalhista |
| 574 | LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA | 003955911-47 | R$ | 5.663,62 | Trabalhista |
| 575 | LEODONISIO SOARES DA SILVA | 880965211-87 | R$ | 3.311,39 | Trabalhista |
| 576 | LEOMIR LOPES DA COSTA | 028865901-50 | R$ | 3.600,26 | Trabalhista |
| 577 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | 027636701-48 | R$ | 5.102,94 | Trabalhista |
| 578 | LEONARDO SANTIAGO | 107490184-37 | R$ | 4.646,77 | Trabalhista |
| 579 | LEONEL JOSE DE ANDRADE | 850507251-00 | R$ | 6.705,48 | Trabalhista |
| 580 | LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA | 006748051-94 | R$ | 9.645,82 | Trabalhista |
| 581 | LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | 015336161-16 | R$ | 4.009,74 | Trabalhista |
| 582 | LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA | 618078851-00 | R$ | 9.553,04 | Trabalhista |
| 583 | LINDOMAR GABRIEL SEPULVIDA | 492613981-20 | R$ | 8.000,00 | Trabalhista |
| 584 | LINDOMAR MARTINS CORREA | 833856651-91 | R$ | 5.833,65 | Trabalhista |
| 585 | LINDOMAR PEDRO DA SILVA | 045589731-01 | R$ | 3.000,00 | Trabalhista |
| 586 | LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO | 051102801-69 | R$ | 3.071,67 | Trabalhista |
| 587 | LINDOMAR VELOSO DA SILVA | 010054593-98 | R$ | 5.621,45 | Trabalhista |
| 588 | LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS | 893923291-72 | R$ | 3.347,74 | Trabalhista |
| 589 | LIONILSON GEREMIAS | 360701731-04 | R$ | 6.273,35 | Trabalhista |
| 0 | LOURIVAL DA SILVA GALVAO | 850303763-72 | R$ | 1.939,88 | Trabalhista |
| 591 | LOURIVAL LUIZ DOS REIS | 387362921-68 | R$ | 1.028,58 | Trabalhista |
| 592 | LUCAS BARCELO DA SILVA | 037273701-30 | R$ | 7.806,79 | Trabalhista |
| 593 | LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA | 746858721-34 | R$ | 4.482,06 | Trabalhista |
| 594 | LUCAS SILVA MOREIRA | 025146471-77 | R$ | 5.437,00 | Trabalhista |
| 595 | LUCIANO BARBOSA DE SOUZA | 818042961-04 | R$ | 5.926,26 | Trabalhista |
| 596 | LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS | 023133741-81 | R$ | 6.271,23 | Trabalhista |
| 597 | LUCIANO FERREIRA DE SOUSA | 013148751-59 | R$ | 5.476,46 | Trabalhista |
| 598 | LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS | 026569841-30 | R$ | 5.311,13 | Trabalhista |
| 599 | LUCIANO LOURENCO DIAS NETO | 796256301-04 | R$ | 611,10 | Trabalhista |
| 600 | LUCIANO MAURO SILVA | 942379131-04 | R$ | 1.244,66 | Trabalhista |
| 601 | LUCIMAR CIRICO DA COSTA | 871915981-15 | R$ | 5.820,25 | Trabalhista |
| 602 | LUCIMAR LUCAS | 499362471-91 | R$ | 5.867,40 | Trabalhista |
| 603 | LUIS CARLOS DA SILVA | 040141331-41 | R$ | 4.982,69 | Trabalhista |
| 604 | LUIS DA SILVA | 986235405-49 | R$ | 5.095,21 | Trabalhista |
| 605 | LUIS HENRIQUE DA SILVA | 137050238-96 | R$ | 13.672,62 | Trabalhista |
| 606 | LUISMAR LUCAS | 032145741-24 | R$ | 7.368,18 | Trabalhista |
| 607 | LUIZ ALBERTO DO CARMO | 303443601-72 | R$ | 6.472,50 | Trabalhista |
| 608 | LUIZ CARLOS DA SILVA | 002723441-09 | R$ | 6.340,24 | Trabalhista |
| ) | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO | 034736395-40 | R$ | 9.371,92 | Trabalhista |
| 610 | LUIZ CARLOS TIBURCIO | 095706081-53 | R$ | 47.037,15 | Trabalhista |
| 611 | LUIZ DIVINO BATISTA | 649429371-91 | R$ | 2.282,63 | Trabalhista |
| 612 | LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO | 954082661-68 | R$ | 44.624,27 | Trabalhista |
| 613 | LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS | 347348803-87 | R$ | 7.796,46 | Trabalhista |
| 614 | LUIZ JOSE DE ALMEIDA | 246679271-00 | R$ | 6.401,27 | Trabalhista |
| 615 | LUIZ MANOEL DA SILVA | 902032164-15 | R$ | 4.185,05 | Trabalhista |
| 616 | LUIZ MARTINS | 427050021-20 | R$ | 4.051,06 | Trabalhista |
| 617 | LUIZ RESENDE DE QUEIROZ | 332818231-49 | R$ | 5.070,60 | Trabalhista |
| 618 | LUIZMAR DE PAULA FERNANDES | 843088001-10 | R$ | 6.454,98 | Trabalhista |
| 619 | LUIZMAR NUNES COELHO | 618088141-34 | R$ | 5.862,59 | Trabalhista |
| 620 | MANOEL ALVES DA SILVA | 587086341-49 | R$ | 3.634,49 | Trabalhista |
| 621 | MANOEL ANTONIO CESARIO | 818867801-53 | R$ | 1.797,48 | Trabalhista |
| 622 | MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA | 047951186-12 | R$ | 6.749,36 | Trabalhista |
| 623 | MANOEL DA SILVA DE JESUS | 027757425-05 | R$ | 4.585,68 | Trabalhista |
| 624 | MANOEL NUNES RIBEIRO | 623206021-00 | R$ | 3.933,78 | Trabalhista |
| 625 | MANOEL PEREIRA DOS SANTOS | 467638213-87 | R$ | 1.970,94 | Trabalhista |
| 626 | MARCELI FERREIRA DE SOUZA | 451268361-53 | R$ | 3.835,55 | Trabalhista |
| 627 | MARCELINA MELAURO | 414519291-53 | R$ | 6.710,34 | Trabalhista |
| 628 | MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS | 994874891-34 | R$ | 6.673,40 | Trabalhista |
| 629 | MARCELO BELCHOR RIBEIRO | 770563451-15 | R$ | 1.829,09 | Trabalhista |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 630 | MARCELO DA SILVA PIRES | 846717421-87 | R$ | 4.854,23 | Trabalhista |
| 631 | MARCELO DE CASTRO | 521480171-87 | R$ | 5.876,80 | Trabalhista |
| 632 | MARCELO DE SOUSA BARROS | 033361043-19 | R$ | 5.204,61 | Trabalhista |
| 633 | MARCELO FEDRIGO | 946652061-04 | R$ | 7.860,62 | Trabalhista |
| 634 | MARCELO MARTINS DE JESUS | 034940421-60 | R$ | 4.099,79 | Trabalhista |
| 635 | MARCELO PEREIRA DE SOUSA | 901459091-15 | R$ | 7.270,77 | Trabalhista |
| 636 | MARCELO PIMENTEL | 026067541-58 | R$ | 6.502,76 | Trabalhista |
| 637 | MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA | 847474551-91 | R$ | 3.852,74 | Trabalhista |
| 638 | MARCIANO DOS SANTOS | 093953564-56 | R$ | 4.734,78 | Trabalhista |
| 639 | MARCILON ALVES PEREIRA | 323814251-87 | R$ | 2.242,58 | Trabalhista |
| 640 | MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA | 001560011-44 | R$ | 14.258,32 | Trabalhista |
| 641 | MARCIO BENTO DOS SANTOS | 929132701-82 | R$ | 3.807,79 | Trabalhista |
| 642 | MARCIO FEDRIGO | 946651841-00 | R$ | 6.572,44 | Trabalhista |
| 643 | MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA | 277746942-34 | R$ | 5.000,00 | Trabalhista |
| 644 | MARCIO JOSE DE SOUZA | 818060781-04 | R$ | 9.205,49 | Trabalhista |
| 645 | MARCIO RODRIGUES LEAL | 990053361-53 | R$ | 5.955,45 | Trabalhista |
| 646 | MARCIO TENORIO FILHO | 964837841-04 | R$ | 2.709,26 | Trabalhista |
| 647 | MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA | 168628721-68 | R$ | 249,00 | Trabalhista |
| 648 | MARCLEI BATISTA FERREIRA | 001374761-40 | R$ | 4.785,02 | Trabalhista |
| 649 | MARCO ANTONIO RIBEIRO | 409894961-04 | R$ | 8.604,34 | Trabalhista |
| 650 | MARCO ANTONIO SILVA COSTA | 040877681-12 | R$ | 1.369,46 | Trabalhista |
| 651 | MARCONDES ALVES DE CASTRO | 591219631-34 | R$ | 5.615,08 | Trabalhista |
| 652 | MARCOS ALEM VIEIRA | 813874581-91 | R$ | 8.842,04 | Trabalhista |
| 653 | MARCOS ANTONIO BATISTA | 618385941-91 | R$ | 6.353,89 | Trabalhista |
| 654 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 381914311-49 | R$ | 4.697,69 | Trabalhista |
| 655 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 492631961-68 | R$ | 11.220,24 | Trabalhista |
| 656 | MARCOS ANTONIO GEREMIAS | 409898441-53 | R$ | 6.312,65 | Trabalhista |
| 657 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 778987021-15 | R$ | 6.384,11 | Trabalhista |
| 658 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 743738621-68 | R$ | 6.163,25 | Trabalhista |
| 659 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA | 035947921-96 | R$ | 4.057,29 | Trabalhista |
| 660 | MARIA DA CRUZ LEAO | 008505323-61 | R$ | 3.405,51 | Trabalhista |
| 661 | MARIA DAS DORES MENDONCA | 450143961-00 | R$ | 3.870,98 | Trabalhista |
| 662 | MARIA DE LOURDES SOUZA | 922375681-20 | R$ | 3.656,67 | Trabalhista |
| 663 | MARIA DO CARMO CLARA | 089712078-76 | R$ | 3.089,89 | Trabalhista |
| 664 | MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA | 004486311-05 | R$ | 8.698,81 | Trabalhista |
| 665 | MARIA JOSE FLORES | 641641951-34 | R$ | 3.286,06 | Trabalhista |
| 666 | MARIA LOPES DOS ANJOS | 006890593-96 | R$ | 3.859,81 | Trabalhista |
| 667 | MARINEY ROCHA PRIMO | 825335391-04 | R$ | 6.831,18 | Trabalhista |
| 668 | MARIO CARDOSO JUNIOR | 492583971-34 | R$ | 5.625,48 | Trabalhista |
| 669 | MARIVALDO PESTANA PINHEIRO | 618392993-04 | R$ | 4.143,03 | Trabalhista |
| 670 | MARLEI HILARIO DOS SANTOS | 771254361-53 | R$ | 4.716,36 | Trabalhista |
| 671 | MARQUEL LIMA DA SILVA | 049625613-08 | R$ | 2.885,64 | Trabalhista |
| 672 | MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA | 064524955-69 | R$ | 5.185,74 | Trabalhista |
| 673 | MATUZALEM MACHADO CORREA | 282673381-87 | R$ | 5.649,28 | Trabalhista |
| 674 | MAURICIO DE OLIVEIRA | 295187841-91 | R$ | 9.348,00 | Trabalhista |
| 675 | MAX DIEGO RAIMUNDO | 040761111-84 | R$ | 6.396,28 | Trabalhista |
| 676 | MENSO LOPES DA SILVA | 347763461-68 | R$ | 4.877,73 | Trabalhista |
| 677 | MESSIAS DIAS RIBEIRO | 303432911-34 | R$ | 6.468,15 | Trabalhista |
| 678 | MESSIAS MOREIRA DA SILVA | 194487751-72 | R$ | 3.593,24 | Trabalhista |
| 679 | MIGUEL JESUS DA CONCEICAO | 014788705-40 | R$ | 3.826,92 | Trabalhista |
| 680 | MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA | 445041105-63 | R$ | 3.888,64 | Trabalhista |
| 681 | MIGUEL SOUZA DE JESUS | 013098965-77 | R$ | 4.145,47 | Trabalhista |
| 682 | MILTON FRANCISCO DA SILVA | 260319221-34 | R$ | 2.826,10 | Trabalhista |
| 683 | MILTON RIBEIRO DOS SANTOS | 623720921-20 | R$ | 3.411,38 | Trabalhista |
| 684 | NAILSON BATISTA LIMA | 053962771-22 | R$ | 2.572,76 | Trabalhista |
| 685 | NATAL DOS REIS OLIVEIRA | 004218321-93 | R$ | 5.530,04 | Trabalhista |
| 686 | NATALINO GUIMARAES | 577042951-87 | R$ | 7.542,01 | Trabalhista |
| 687 | NEIDE INACIO VIEIRA | 397048231-34 | R$ | 14.256,63 | Trabalhista |
| 688 | NELINHO LOPES DE ANDRADE | 843636141-53 | R$ | 6.733,64 | Trabalhista |
| 689 | NELSON JOSE DOS SANTOS | 492626021-20 | R$ | 9.860,06 | Trabalhista |
| 690 | NELSON PEREIRA DA SILVA | 790849741-15 | R$ | 6.575,29 | Trabalhista |
| 691 | NELSON TAVARES DOS SANTOS | 832201511-91 | R$ | 5.147,63 | Trabalhista |
| 692 | NILSON PEREIRA DO CARMO | 604937631-04 | R$ | 4.660,56 | Trabalhista |
| 693 | NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA | 575294261-68 | R$ | 5.702,23 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 694 | NIVALDO BATISTA TRINDADE | 371281241-87 | R$ | 5.627,27 | Trabalhista |
| 695 | NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA | 002318671-23 | R$ | 6.271,05 | Trabalhista |
| 696 | NOCLECIO MATIAS ALVES | 051817783-13 | R$ | 3.951,30 | Trabalhista |
| 697 | OCIVAN PEREIRA CHAVES | 738783243-91 | R$ | 5.705,31 | Trabalhista |
| 698 | ODAIR CARVALHO DOS SANTOS | 844365061-34 | R$ | 5.771,04 | Trabalhista |
| 699 | ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS | 318982971-34 | R$ | 689,72 | Trabalhista |
| 700 | ODECIR BRITO CEDRO | 016816125-77 | R$ | 14,80 | Trabalhista |
| 701 | OLIMPIO FRANCISCO JULIO | 414627261-00 | R$ | 4.215,42 | Trabalhista |
| 702 | OMBILINI DE FARIAS | 016103388-12 | R$ | 3.392,09 | Trabalhista |
| 703 | ORCINO MARINHO DE ASSIS | 158863791-34 | R$ | 3.816,34 | Trabalhista |
| 704 | ORLANDO DE JESUS | 351760081-49 | R$ | 3.994,80 | Trabalhista |
| 705 | ORLANDO JOSE ALVES | 135411101-04 | R$ | 5.438,94 | Trabalhista |
| 706 | ORLANDO PLACIDO DA SILVA | 267973641-91 | R$ | 4.546,65 | Trabalhista |
| 707 | OSELINO SIMPLICIO DA SILVA | 124154798-02 | R$ | 3.203,29 | Trabalhista |
| 708 | OSMAIR COELHO DA SILVA | 767105641-34 | R$ | 7.137,68 | Trabalhista |
| 709 | OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA | 873955761-87 | R$ | 4.705,62 | Trabalhista |
| 710 | OSMAR DOS REIS LIMA | 872743533-49 | R$ | 149,98 | Trabalhista |
| 711 | OSMAR FRANCISCO CAETANO | 303348021-72 | R$ | 5.901,24 | Trabalhista |
| 712 | OSMINO VIEIRA DE LIMA | 491372711-72 | R$ | 4.850,94 | Trabalhista |
| 713 | OSMIRO SILVA DE SANTANA | 423868531-87 | R$ | 5.166,77 | Trabalhista |
| 714 | OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS | 968945391-20 | R$ | 3.417,68 | Trabalhista |
| 715 | OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO | 944361501-00 | R$ | 3.668,22 | Trabalhista |
| 716 | OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA | 567293591-53 | R$ | 3.546,20 | Trabalhista |
| 717 | OSVALDO GOMES DA SILVA | 872018601-00 | R$ | 5.876,31 | Trabalhista |
| 18 | OSVALDO LUCAS | 130545541-04 | R$ | 6.083,25 | Trabalhista |
| 719 | OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO | 426753751-87 | R$ | 5.363,13 | Trabalhista |
| 720 | OZELI SIMPLICIO DA SILVA | 995126025-04 | R$ | 3.025,39 | Trabalhista |
| 721 | PABLO PEREIRA DE FARIA | 041325311-20 | R$ | 4.035,79 | Trabalhista |
| 722 | PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA | 835795831-15 | R$ | 3.626,72 | Trabalhista |
| 723 | PAULINO ANTONIO FEDRIGO | 118465771-87 | R$ | 5.264,12 | Trabalhista |
| 724 | PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA | 370266072-00 | R$ | 4.917,16 | Trabalhista |
| 725 | PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA | 004999141-80 | R$ | 5.372,34 | Trabalhista |
| 726 | PAULO CESAR DOS SANTOS | 959369123-53 | R$ | 4.482,66 | Trabalhista |
| 727 | PAULO CESAR VALENTIM SILVA | 752549131-34 | R$ | 5.327,46 | Trabalhista |
| 728 | PAULO DE SOUSA VIEIRA | 478270411-91 | R$ | 5.453,01 | Trabalhista |
| 729 | PAULO EMILIO FERREIRA | 033363171-42 | R$ | 5.221,32 | Trabalhista |
| 730 | PAULO HENRIQUE MACONI | 034763781-79 | R$ | 5.432,05 | Trabalhista |
| 731 | PAULO JOSE ALVES | 323879971-15 | R$ | 2.591,95 | Trabalhista |
| 732 | PAULO MACHADO DA SILVA | 758314301-20 | R$ | 4.763,70 | Trabalhista |
| 733 | PAULO MARIANO DE SOUSA | 507261371-20 | R$ | 3.569,48 | Trabalhista |
| 734 | PAULO PACELI PIVETA | 467516021-20 | R$ | 28.567,00 | Trabalhista |
| 735 | PAULO ROBERTO AZARIAS | 005791101-09 | R$ | 4.260,06 | Trabalhista |
| 736 | PAULO ROBERTO DE SOUZA | 829816711-20 | R$ | 1.143,27 | Trabalhista |
| 37 | PAULO VITOR DA SILVA TAVARES | 026457571-70 | R$ | 2.248,96 | Trabalhista |
| 738 | PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO | 363910261-49 | R$ | 11.253,29 | Trabalhista |
| 739 | PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO | 213135041-49 | R$ | 4.900,03 | Trabalhista |
| 740 | PEDRO REGINO GOMES | 094483571-68 | R$ | 4.168,20 | Trabalhista |
| 741 | PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO | 007164163-79 | R$ | 5.893,22 | Trabalhista |
| 742 | RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS | 717636001-49 | R$ | 4.863,28 | Trabalhista |
| 743 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS | 025774473-88 | R$ | 4.608,67 | Trabalhista |
| 744 | RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA | 248338273-87 | R$ | 3.080,21 | Trabalhista |
| 745 | RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS | 786211001-34 | R$ | 6.627,95 | Trabalhista |
| 746 | RAIMUNDO VICENTE DA SILVA | 413431581-68 | R$ | 3.454,58 | Trabalhista |
| 747 | RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS | 659908625-04 | R$ | 4.166,80 | Trabalhista |
| 748 | RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES | 018848011-02 | R$ | 4.404,17 | Trabalhista |
| 749 | REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA | 590928311-15 | R$ | 6.007,26 | Trabalhista |
| 750 | REGINALDO BATISTA BORGES | 033137981-36 | R$ | 1.615,59 | Trabalhista |
| 751 | REGINALDO HENRIQUE DA SILVA | 005960331-33 | R$ | 9.413,84 | Trabalhista |
| 752 | REGINALDO MARQUES FERNANDES | 521484161-20 | R$ | 6.681,26 | Trabalhista |
| 753 | REGINALDO PEREIRA CHAVES | 014504831-43 | R$ | 4.645,58 | Trabalhista |
| 754 | REINALDO LUCAS | 371263771-34 | R$ | 6.073,84 | Trabalhista |
| 755 | REJANE MOREIRA CIPRIANO | 031070891-50 | R$ | 3.040,04 | Trabalhista |
| 756 | RENATO MATIAS LOPES | 835806891-34 | R$ | 8.833,25 | Trabalhista |
| 757 | RENATO RODRIGUES | 006152791-20 | R$ | 9.521,05 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 758 | REYNALDO NASCIMENTO | 462658131-53 | R$ | 9.149,55 | Trabalhista |
| 759 | REZENDE CESAR DA FONSECA | 232826811-00 | R$ | 6.331,35 | Trabalhista |
| 760 | REZENDIM LUCAS | 323873421-00 | R$ | 14.499,38 | Trabalhista |
| 761 | RICARDO FERRAZ DA MAIA | 019487321-81 | R$ | 1.733,37 | Trabalhista |
| 762 | RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS | 026678901-32 | R$ | 5.253,35 | Trabalhista |
| 763 | RIVADAVIA PESSONI | 307041891-00 | R$ | 6.344,78 | Trabalhista |
| 764 | RIVAINE RAMOS DE ANDRADE | 912600271-04 | R$ | 6.629,14 | Trabalhista |
| 765 | ROBERIO DO LAGO SOUSA | 011041543-40 | R$ | 3.890,23 | Trabalhista |
| 766 | ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA | 466615651-87 | R$ | 4.176,93 | Trabalhista |
| 767 | ROBERTO BALDUINO DA SILVA | 845184561-49 | R$ | 4.411,02 | Trabalhista |
| 768 | ROBERTO BATISTA DE ARAUJO | 478682521-20 | R$ | 4.383,29 | Trabalhista |
| 769 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | 035932711-76 | R$ | 4.678,41 | Trabalhista |
| 770 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | 882389971-00 | R$ | 4.152,17 | Trabalhista |
| 771 | ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO | 548247611-15 | R$ | 5.948,24 | Trabalhista |
| 772 | ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA | 834014823-00 | R$ | 3.727,22 | Trabalhista |
| 773 | ROBERTO DE SOUZA | 012647231-99 | R$ | 9.772,93 | Trabalhista |
| 774 | ROBERTO RODRIGUES CARDOSO | 981414811-34 | R$ | 7.500,47 | Trabalhista |
| 775 | ROBSON CARLOS DE CASTRO | 868552041-04 | R$ | 7.805,06 | Trabalhista |
| 776 | ROBSON DE SOUZA | 016342131-57 | R$ | 6.267,11 | Trabalhista |
| 777 | ROBSON INACIO VIEIRA | 024214771-23 | R$ | 6.383,34 | Trabalhista |
| 778 | ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA | 664902861-49 | R$ | 5.794,23 | Trabalhista |
| 779 | ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA | 803007071-34 | R$ | 2.865,79 | Trabalhista |
| 780 | RODRIGO MANOEL DA SILVA | 063383404-11 | R$ | 3.901,35 | Trabalhista |
| 781 | RODRIGO SILVA KAMENACH | 004281131-76 | R$ | 11.228,85 | Trabalhista |
| 2 | ROGERIO CAETANO DOS SANTOS | 011094671-50 | R$ | 4.553,60 | Trabalhista |
| 783 | ROGERIO CARDOSO DA SILVA | 019542751-37 | R$ | 2.000,00 | Trabalhista |
| 784 | ROGERIO DAVI DOS SANTOS | 054695401-46 | R$ | 2.684,73 | Trabalhista |
| 785 | ROGERIO DOS REIS BARBOSA | 520716691-34 | R$ | 8.405,27 | Trabalhista |
| 786 | ROGERIO NUNES DA SILVA | 024620121-50 | R$ | 4.441,26 | Trabalhista |
| 787 | ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 014094441-98 | R$ | 5.536,52 | Trabalhista |
| 788 | ROMERO DIVINO BARBOSA | 510933911-20 | R$ | 5.623,28 | Trabalhista |
| 789 | ROMILDO RODRIGUES TAVARES | 510850461-68 | R$ | 5.715,64 | Trabalhista |
| 790 | ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS | 068847525-64 | R$ | 2.834,36 | Trabalhista |
| 791 | ROMULO INACIO DA SILVA | 696606971-04 | R$ | 5.445,88 | Trabalhista |
| 792 | RONAIR BATISTA DE CARVALHO | 969698221-68 | R$ | 4.801,37 | Trabalhista |
| 793 | RONALDO CAETANO DOS SANTOS | 019360321-71 | R$ | 3.985,31 | Trabalhista |
| 794 | RONALDO CARDOSO DA SILVA | 014343785-27 | R$ | 4.013,35 | Trabalhista |
| 795 | RONALDO PANTA SOUTO | 027806921-54 | R$ | 5.457,99 | Trabalhista |
| 796 | RONALDO PEREIRA DA SILVA | 810734701-30 | R$ | 4.638,66 | Trabalhista |
| 797 | RONAN CEZAR DA SILVA | 008264571-00 | R$ | 6.596,99 | Trabalhista |
| 798 | RONAN JURANDIR SABINO | 643358601-53 | R$ | 5.630,39 | Trabalhista |
| 799 | RONEI BATISTA DE CARVALHO | 030276081-42 | R$ | 5.906,45 | Trabalhista |
| 800 | ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA | 640863721-34 | R$ | 3.820,76 | Trabalhista |
| | ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO | 251744283-53 | R$ | 3.929,74 | Trabalhista |
| 802 | ROSIVAL DE LIMA SILVA | 078476064-02 | R$ | 8.621,84 | Trabalhista |
| 803 | ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM | 910683551-15 | R$ | 153,00 | Trabalhista |
| 804 | ROZIRON BENTO TAVARES | 819397951-68 | R$ | 4.961,41 | Trabalhista |
| 805 | RUBENS LUIZ DA SILVA | 426749301-44 | R$ | 1.952,02 | Trabalhista |
| 806 | RUBENS LUIZ DOS SANTOS | 368771661-91 | R$ | 4.747,52 | Trabalhista |
| 807 | SANDOVAL BENTO DA SILVA | 625592651-68 | R$ | 10.135,44 | Trabalhista |
| 808 | SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA | 264055121-34 | R$ | 3.360,04 | Trabalhista |
| 809 | SANDRA ROSA DOS SANTOS | 592169051-15 | R$ | 3.788,98 | Trabalhista |
| 810 | SANDRO BRANQUINHO DE DEUS | 510908131-04 | R$ | 5.349,68 | Trabalhista |
| 811 | SANTIAGO AFONSO DA CUNHA | 049030351-07 | R$ | 2.338,66 | Trabalhista |
| 812 | SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA | 028198671-11 | R$ | 7.583,06 | Trabalhista |
| 813 | SEBASTIAO BATISTA NERI | 792142741-34 | R$ | 1.500,00 | Trabalhista |
| 814 | SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO | 280864811-15 | R$ | 3.842,28 | Trabalhista |
| 815 | SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS | 252206321-91 | R$ | 3.253,96 | Trabalhista |
| 816 | SEBASTIAO FERREIRA PACHECO | 809394221-15 | R$ | 303,51 | Trabalhista |
| 817 | SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO | 348676781-04 | R$ | 9.932,28 | Trabalhista |
| 818 | SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | 306553071-68 | R$ | 3.905,79 | Trabalhista |
| 819 | SEBASTIAO JOSE LEITE | 288628801-20 | R$ | 3.432,15 | Trabalhista |
| 820 | SEBASTIAO LEAL DE SOUZA | 147384811-34 | R$ | 3.803,00 | Trabalhista |
| 821 | SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA | 010294171-80 | R$ | 4.973,95 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 822 | SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA | 332873681-68 | R$ | 5.837,46 | Trabalhista |
| 823 | SEBASTIAO MORAES | 440541221-91 | R$ | 10.000,60 | Trabalhista |
| 824 | SEBASTIAO PINTO CAMARGO | 507144731-20 | R$ | 3.666,10 | Trabalhista |
| 825 | SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES | 873313811-72 | R$ | 7.645,93 | Trabalhista |
| 826 | SEBASTIAO VICENTE NETO | 371242501-53 | R$ | 6.047,19 | Trabalhista |
| 827 | SERGIO DOS REIS SOARES | 746854811-00 | R$ | 3.796,99 | Trabalhista |
| 828 | SERGIO JOSE DE OLIVEIRA | 463221911-87 | R$ | 6.308,49 | Trabalhista |
| 829 | SERGIO MENDES BARBOSA | 596482011-53 | R$ | 5.581,99 | Trabalhista |
| 830 | SEVERINO DE LIMA FREITAS | 063668034-71 | R$ | 3.229,12 | Trabalhista |
| 831 | SEVERINO JOSUE DA SILVA | 102012374-58 | R$ | 4.123,89 | Trabalhista |
| 832 | SEVERINO PEREIRA DA SILVA | 647001863-72 | R$ | 3.732,43 | Trabalhista |
| 833 | SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA | 371242001-30 | R$ | 8.047,91 | Trabalhista |
| 834 | SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR | 028759511-06 | R$ | 8.025,56 | Trabalhista |
| 835 | SILIOMAR ROSA DE MORAIS | 954528501-04 | R$ | 5.418,98 | Trabalhista |
| 836 | SILVAIR ALMEIDA REIS | 028561021-07 | R$ | 4.978,35 | Trabalhista |
| 837 | SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA | 032209983-80 | R$ | 4.097,76 | Trabalhista |
| 838 | SILVANE DA SILVA GEREMIAS | 499478341-15 | R$ | 6.896,42 | Trabalhista |
| 839 | SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 009117751-02 | R$ | 6.381,26 | Trabalhista |
| 840 | SILVANIO JOAQUIM DA SILVA | 121685991-49 | R$ | 8.656,64 | Trabalhista |
| 841 | SILVANIO ORLANDO | 270417941-72 | R$ | 6.919,65 | Trabalhista |
| 842 | SILVANO MARTINS DE LIMA | 028464064-64 | R$ | 8.929,36 | Trabalhista |
| 843 | SILVANO MOREIRA MANSO | 427084431-00 | R$ | 31.275,61 | Trabalhista |
| 844 | SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR | 044344361-04 | R$ | 5.330,47 | Trabalhista |
| 845 | SILVIO RODRIGUES AZEVEDO | 623980911-04 | R$ | 4.713,25 | Trabalhista |
| 6 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA | 599553251-00 | R$ | 27.104,75 | Trabalhista |
| 847 | SINDOMAR ALVES DE SOUSA | 644939541-91 | R$ | 5.477,05 | Trabalhista |
| 848 | SINVAL SANTOS PEREIRA | 426794271-49 | R$ | 8.789,45 | Trabalhista |
| 849 | SINVALDO DOMINGOS DA SILVA | 597184631-00 | R$ | 4.643,22 | Trabalhista |
| 850 | SINVALDO JOSE DA SILVA | 072252414-51 | R$ | 4.626,61 | Trabalhista |
| 851 | SIRLEI MARTINS DA SILVA | 032008075-71 | R$ | 1.045,83 | Trabalhista |
| 852 | SIRLENE SANTANA GILIOLI | 030029831-52 | R$ | 3.598,18 | Trabalhista |
| 853 | SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA | 079937714-71 | R$ | 3.510,05 | Trabalhista |
| 854 | SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA | 113546134-14 | R$ | 3.534,61 | Trabalhista |
| 855 | SIVONALDO NUNES FERREIRA | 045640981-52 | R$ | 3.422,94 | Trabalhista |
| 856 | SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 878695191-20 | R$ | 6.011,58 | Trabalhista |
| 857 | SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA | 894149001-44 | R$ | 6.238,01 | Trabalhista |
| 858 | TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA | 035561041-80 | R$ | 5.114,23 | Trabalhista |
| 859 | TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 254326301-25 | R$ | 3.437,20 | Trabalhista |
| 860 | TERESINHA ALVES DA SILVA | 017882583-20 | R$ | 3.419,18 | Trabalhista |
| 861 | THIAGO CORREA DA SILVA | 046097131-01 | R$ | 1.500,65 | Trabalhista |
| 862 | THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 025889281-10 | R$ | 7.147,53 | Trabalhista |
| 863 | THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES | 017082341-52 | R$ | 6.647,82 | Trabalhista |
| 864 | TIAGO RODRIGUES COSTA | 009124241-09 | R$ | 5.941,81 | Trabalhista |
| 5 | TOMAZ DE JESUS ROSA | 030731215-10 | R$ | 5.184,72 | Trabalhista |
| 866 | UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO | 427047231-68 | R$ | 11.469,25 | Trabalhista |
| 867 | UESLEI DO NASCIMENTO BORGES | 023819261-00 | R$ | 5.855,76 | Trabalhista |
| 868 | ULDA SOUSA BORGES | 975442801-87 | R$ | 3.852,60 | Trabalhista |
| 869 | VAGNER REZENDE DA LUZ | 030165581-22 | R$ | 3.186,97 | Trabalhista |
| 870 | VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO | 032563873-06 | R$ | 4.956,79 | Trabalhista |
| 871 | VALDECI PEREIRA DE PAULA | 510841801-97 | R$ | 16.172,86 | Trabalhista |
| 872 | VALDECI QUALHATO | 303441741-15 | R$ | 4.766,87 | Trabalhista |
| 873 | VALDECI RIBEIRO MACHADO | 002386801-50 | R$ | 7.682,15 | Trabalhista |
| 874 | VALDECIDES BARREIRA DA SILVA | 089711938-08 | R$ | 4.992,06 | Trabalhista |
| 875 | VALDEIR JOSE NASCIMENTO | 790664021-72 | R$ | 7.131,94 | Trabalhista |
| 876 | VALDEMIR DOS SANTOS ALVES | 571470355-34 | R$ | 3.905,60 | Trabalhista |
| 877 | VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS | 231310981-04 | R$ | 3.383,34 | Trabalhista |
| 878 | VALDETE MOREIRA DOS SANTOS | 040579425-80 | R$ | 10,36 | Trabalhista |
| 879 | VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA | 577063601-72 | R$ | 7.010,08 | Trabalhista |
| 880 | VALDINEI JOSE LOPES | 011865881-60 | R$ | 5.862,25 | Trabalhista |
| 881 | VALDIR DE DEUS DINIZ | 591220561-49 | R$ | 4.000,00 | Trabalhista |
| 882 | VALDIR JOVINO DOS SANTOS | 774117491-68 | R$ | 1.341,73 | Trabalhista |
| 883 | VALDIRON ALVES DA SILVA | 012738631-94 | R$ | 4.907,24 | Trabalhista |
| 884 | VALDIVINO CALISTO MOTA | 577112591-15 | R$ | 7.706,55 | Trabalhista |
| 885 | VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO | 252808481-15 | R$ | 4.172,15 | Trabalhista |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

2167

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 886 | VALDIVINO DIAS ROSA | 451319531-20 | R$ | 4.746,13 | Trabalhista |
| 887 | VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS | 982440861-49 | R$ | 4.510,01 | Trabalhista |
| 888 | VALDIVINO JOSE DE SOUZA | 320672081-87 | R$ | 2.016,60 | Trabalhista |
| 889 | VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA | 147387081-04 | R$ | 5.977,91 | Trabalhista |
| 890 | VALDIVINO PEREIRA COUTO | 527218501-30 | R$ | 7.190,86 | Trabalhista |
| 891 | VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 944446501-25 | R$ | 3.872,31 | Trabalhista |
| 892 | VALDOMIRO BENTO TAVARES | 281380901-20 | R$ | 6.047,19 | Trabalhista |
| 893 | VALMIS MARTINS | 348696701-00 | R$ | 6.627,64 | Trabalhista |
| 894 | VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA | 034513781-75 | R$ | 5.519,63 | Trabalhista |
| 895 | VALTOIR VICENTE DE SOSUA | 499381261-20 | R$ | 4.015,10 | Trabalhista |
| 896 | VANDEIR DA SILVA | 853051541-20 | R$ | 13.864,93 | Trabalhista |
| 897 | VANDEIR DE JESUS SOUZA | 030176865-07 | R$ | 4.322,11 | Trabalhista |
| 898 | VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA | 011863911-03 | R$ | 5.751,96 | Trabalhista |
| 899 | VANDERLEI BARBOSA DA SILVA | 894174611-68 | R$ | 2.940,00 | Trabalhista |
| 900 | VANDERLEI DOS SANTOS | 955501193-15 | R$ | 3.199,90 | Trabalhista |
| 901 | VANDERLEI LOPES DA COSTA | 123088201-44 | R$ | 7.410,35 | Trabalhista |
| 902 | VANDERLEI PEREIRA MACIEL | 303419491-91 | R$ | 4.668,34 | Trabalhista |
| 903 | VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO | 664915681-72 | R$ | 241,20 | Trabalhista |
| 904 | VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS | 499485201-49 | R$ | 5.235,13 | Trabalhista |
| 905 | VANDUIR ROSA DE ARAUJO | 883014861-04 | R$ | 5.646,39 | Trabalhista |
| 906 | VICENTE ALVES DE PAULO | 622731911-20 | R$ | 5.731,48 | Trabalhista |
| 907 | VICENTE DE PAULO DA SILVA | 232458751-34 | R$ | 4.195,64 | Trabalhista |
| 908 | VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA | 197871461-00 | R$ | 2.022,05 | Trabalhista |
| 909 | VICENTE PAULO DE JESUS | 211112271-87 | R$ | 895,52 | Trabalhista |
| 0 | VILIAN SANTANA BRANDAO | 702617061-95 | R$ | 3.337,42 | Trabalhista |
| 911 | VILMAR CARLOS | 478275721-20 | R$ | 6.829,33 | Trabalhista |
| 912 | VILMAR LUIZ DE FREITAS | 001222761-75 | R$ | 9.571,00 | Trabalhista |
| 913 | VILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 007035211-95 | R$ | 5.969,54 | Trabalhista |
| 914 | VILMAR PEREIRA DOS SANTOS | 623971501-82 | R$ | 6.665,22 | Trabalhista |
| 915 | VINICIUS LUIZ DE SOUZA | 000114551-79 | R$ | 7.984,77 | Trabalhista |
| 916 | VONY DA SILVA | 596500951-87 | R$ | 3.897,70 | Trabalhista |
| 917 | WAGNER ESTRELA DE LACERDA | 009125051-09 | R$ | 6.359,89 | Trabalhista |
| 918 | WALDSON RODRIGUES | 575285431-87 | R$ | 6.027,44 | Trabalhista |
| 919 | WALISSON DOMINGOS SILVA | 031187131-35 | R$ | 5.696,83 | Trabalhista |
| 920 | WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS | 260478107-72 | R$ | 9.919,58 | Trabalhista |
| 921 | WALMIR FERNANDES DA SILVA | 868627901-53 | R$ | 9.400,84 | Trabalhista |
| 922 | WANDERSON CANDIDO JANUARIO | 038448711-44 | R$ | 6.743,39 | Trabalhista |
| 923 | WANDERSON GONCALVES MIRANDA | 028541541-77 | R$ | 5.066,55 | Trabalhista |
| 924 | WANDERSON ROSA DA SILVA | 960147411-00 | R$ | 1.341,96 | Trabalhista |
| 925 | WANDRO BENTO DA SILVA | 004554531-60 | R$ | 5.279,18 | Trabalhista |
| 926 | WARLEY LUIZ GOUVEIA | 007789911-30 | R$ | 5.722,50 | Trabalhista |
| 927 | WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA | 975512791-72 | R$ | 4.572,69 | Trabalhista |
| 928 | WEDER PEREIRA DE FARIA | 968190571-72 | R$ | 10.734,99 | Trabalhista |
| 1 | WEDSON DIAS DA SILVA | 715568001-00 | R$ | 5.202,01 | Trabalhista |
| 930 | WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO | 492590401-91 | R$ | 6.652,71 | Trabalhista |
| 931 | WELINGTON JOSE DE PAULA | 925233071-20 | R$ | 6.803,87 | Trabalhista |
| 932 | WELINGTON SILVERIO SOBRINHO | 980249301-53 | R$ | 4.564,14 | Trabalhista |
| 933 | WELITON GERALDO DE SOUZA | 065792334-60 | R$ | 5.084,45 | Trabalhista |
| 934 | WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA | 068998475-82 | R$ | 5.098,51 | Trabalhista |
| 935 | WELLINGTON ALVES VICENTE | 811339601-20 | R$ | 5.107,52 | Trabalhista |
| 936 | WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS | 000954341-43 | R$ | 3.425,26 | Trabalhista |
| 937 | WELSON CARDOSO GODOI | 872135911-34 | R$ | 6.081,52 | Trabalhista |
| 938 | WELTON GOMES DA SILVA | 054140631-09 | R$ | 5.549,61 | Trabalhista |
| 939 | WENDEL RICARDO FORTUNATO | 623972901-97 | R$ | 10.169,58 | Trabalhista |
| 940 | WENDER DARIO LOPES | 664883891-49 | R$ | 9.263,64 | Trabalhista |
| 941 | WENDER DE SOUZA MUNIZ | 032955091-82 | R$ | 4.423,02 | Trabalhista |
| 942 | WENDERSON ANDRE DA SILVA | 874942211-15 | R$ | 5.610,41 | Trabalhista |
| 943 | WENIS NERES DE OLIVEIRA | 810854601-00 | R$ | 3.383,65 | Trabalhista |
| 944 | WERLEN MALAQUIAS SILVA | 842233671-53 | R$ | 30.995,18 | Trabalhista |
| 945 | WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA | 032031261-50 | R$ | 3.683,71 | Trabalhista |
| 946 | WESLEY FERREIRA DE MORAIS | 068460226-19 | R$ | 6.091,62 | Trabalhista |
| 947 | WESLEY PIMENTA RABELO | 010042421-07 | R$ | 6.358,93 | Trabalhista |
| 948 | WICTOR GONCALO PIMENTA | 871515371-15 | R$ | 6.444,16 | Trabalhista |
| 949 | WILLIAN BUENO DA SILVA | 987905791-00 | R$ | 5.232,26 | Trabalhista |



Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 950 | WILLIAN MORAIS DE SOUZA | 048364831-07 | R$ | 5.285,62 | Trabalhista |
| 951 | WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA | 323399761-20 | R$ | 9.292,14 | Trabalhista |
| 952 | WILSON DE SOUSA | 872141051-87 | R$ | 6.844,27 | Trabalhista |
| 953 | WILSON FERREIRA | 765360501-00 | R$ | 6.972,13 | Trabalhista |
| 954 | WILSON LOBO | 664911001-97 | R$ | 4.299,23 | Trabalhista |
| 955 | WILSON NASCIMENTO DA SILVA | 655032602-87 | R$ | 5.543,51 | Trabalhista |
| 956 | WILSON RODRIGUES SOARES | 612226071-15 | R$ | 6.250,54 | Trabalhista |
| 957 | WLLAN RODRIGO DE PAULA | 006452481-77 | R$ | 8.187,38 | Trabalhista |
| 958 | YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA | 700457421-03 | R$ | 3.272,88 | Trabalhista |
| 959 | YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA | 039693291-67 | R$ | 11.707,77 | Trabalhista |
| 960 | ZACARIAS BARROS VIEIRA | 842784473-53 | R$ | 4.664,18 | Trabalhista |
| 961 | ZENIVALDO DA CONCEICAO | 039403801-05 | R$ | 3.558,40 | Trabalhista |
| 962 | ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES | 861255911-15 | R$ | 3.581,37 | Trabalhista |
| 963 | ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA | 623337801-00 | R$ | 84,50 | Trabalhista |
| 964 | ZILTON DIAS FERNANDES | 032373585-17 | R$ | 4.592,70 | Trabalhista |
| 965 | ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL | 032980851-62 | R$ | 3.815,86 | Trabalhista |
| 1 | BANCO ABN AMRO REAL S.A. | 330664080001-15 | R$ | 660.850,74 | Garantia Real |
| 2 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 72079960001-50 | R$ | 23.896,95 | Garantia Real |
| 3 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | 74506040001-89 | R$ | 2.297.936,97 | Garantia Real |
| 4 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | 74506040001-89 | R$ | 2.632.790,55 | Garantia Real |
| 5 | BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC. | 581607890036-58 | R$ | 983.544,92 | Garantia Real |
| 6 | BANCO VOLKSWAGEM S.A | 591091650001-49 | R$ | 791.336,85 | Garantia Real |
| 7 | BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A | 697209100001-45 | R$ | 1.247.545,17 | Garantia Real |
| 8 | TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA | 156061780001-58 | R$ | 43.317.138,81 | Garantia Real |
| ) | VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA | 563602660001-08 | R$ | 192.411,73 | Garantia Real |
| 1 | A H L DISTRIBUIDORA LTDA | 44695020001-17 | R$ | 503.528,40 | Quirografário |
| 2 | ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 70134890005-09 | R$ | 44.390,63 | Quirografário |
| 3 | ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO | 714960251-72 | R$ | 18.205,21 | Quirografário |
| 4 | ADELIA ROMANIELE | 316018551-68 | R$ | 44.208,99 | Quirografário |
| 5 | ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA | 33065780002-40 | R$ | 1.462,23 | Quirografário |
| 6 | AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE | 35405810001-42 | R$ | 2.700,00 | Quirografário |
| 7 | AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA | 109802770001-81 | R$ | 281.660,00 | Quirografário |
| 8 | AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 93119540004-32 | R$ | 1.232.191,83 | Quirografário |
| 9 | AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA | 62849740004-73 | R$ | 4.871.994,01 | Quirografário |
| 10 | AGRONELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE INUMOS AGROPECUARIOS LTDA | 257783900001-56 | R$ | 1.880,92 | Quirografário |
| 11 | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | 18168750001-29 | R$ | 1.101,41 | Quirografário |
| 12 | AJEL SERVICE LTDA | 29106230001-27 | R$ | 2.750,00 | Quirografário |
| 13 | ALAERSON GOMES GERALDINE | 060296631-00 | R$ | 41.765,38 | Quirografário |
| 14 | ALAIR GRACIANO DA SILVA | 148741620001-63 | R$ | 525,00 | Quirografário |
| 15 | ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO) | 016075701-06 | R$ | 10.959,96 | Quirografário |
| 16 | ALCEU PEREIRA LIMA NETO | 219183278-40 | R$ | 52.606,89 | Quirografário |
| 17 | ALECIO FELIPE GONCALVES | 123026191-53 | R$ | 6.989,74 | Quirografário |
| 3 | ALIMENTOS BIG BOX LTDA | 71987040001-60 | R$ | 153,60 | Quirografário |
| 19 | ALMIR ANDRADE DE FREITAS | 255914791-20 | R$ | 44,69 | Quirografário |
| 20 | AMERICEL S/A | 16859030006-20 | R$ | 1.466,97 | Quirografário |
| 21 | ANNIELA GANZAROLI BRAGA | 923898991-53 | R$ | 13.809,80 | Quirografário |
| 22 | ANTON PAAR BRASIL IMP EXP COM DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. | 170258230001-74 | R$ | 32,28 | Quirografário |
| 23 | ANTONIO ANISIO FERREIRA | 288296541-91 | R$ | 8.217,90 | Quirografário |
| 24 | ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO | 054995507-00 | R$ | 62.346,60 | Quirografário |
| 25 | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO) | 013511921-91 | R$ | 997.484,14 | Quirografário |
| 26 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II) | 013511921-91 | R$ | 306.638,11 | Quirografário |
| 27 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III) | 013511921-91 | R$ | 232.757,72 | Quirografário |
| 28 | ANTONIO LOPES DOS SANTOS | 323244131-91 | R$ | 6.724,00 | Quirografário |
| 29 | ANTONIO MACHADO | 104661859-87 | R$ | 51.651,63 | Quirografário |
| 30 | ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS | 003061181-49 | R$ | 127.195,25 | Quirografário |
| 31 | ANTONIO MUTAO FILHO | 069346681-20 | R$ | 4.704,27 | Quirografário |
| 32 | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) | 027070201-68 | R$ | 12.347,19 | Quirografário |
| 33 | APARECIDO DA SILVA LIMA | 147717211-49 | R$ | 26.597,45 | Quirografário |
| 34 | ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA | 32265330001-84 | R$ | 3.508,97 | Quirografário |
| 35 | ARLINDO DE CESAR FLEURY | 004492611-15 | R$ | 111.731,86 | Quirografário |
| 36 | ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA | 16784750002-85 | R$ | 105.377,73 | Quirografário |
| 37 | ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO | 9121420001-25 | R$ | 4.000,00 | Quirografário |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | ASTOLFO FERREIRA DUARTE | 015950081-87 | R$ | 347.705,05 | Quirografário |
| 39 | ATAIDE DOMINGOS SOARES | 574034491-34 | R$ | 22.351,83 | Quirografário |
| 40 | AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS | 011510291-49 | R$ | 47.589,96 | Quirografário |
| 41 | AUTO POSTO INDIARA LTDA . | 17569150001-94 | R$ | 189,28 | Quirografário |
| 42 | AUTO POSTO R 5 LTDA | 43542360001-87 | R$ | 1.163,65 | Quirografário |
| 43 | AVENOR SILVA CLEMENTE | 058400684-54 | R$ | 350,30 | Quirografário |
| 44 | BANCO INTERMEDIUM SA | 4169680001-01 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 45 | BANCO KDB DO BRASIL S.A. | 76565000001-25 | R$ | 25.000,00 | Quirografário |
| 46 | BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 657633770001-48 | R$ | 60.000,00 | Quirografário |
| 47 | BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA | 77338670001-03 | R$ | 94.777,08 | Quirografário |
| 48 | BAYER CROPSCIENCE LTDA | 184596280041-02 | R$ | 1.166.846,19 | Quirografário |
| 49 | BELCAR VEICULOS LTDA | 29186390002-67 | R$ | 250,00 | Quirografário |
| 50 | BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA | 12385490001-81 | R$ | 175.732,31 | Quirografário |
| 51 | BENEDITA DE LIMA FLEURY | 883106801-63 | R$ | 139.574,59 | Quirografário |
| 52 | BENEDITO VICENTE DA SILVA | 016004191-00 | R$ | 120.178,29 | Quirografário |
| 53 | BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR | 131310361-68 | R$ | 8.170,49 | Quirografário |
| 54 | BENUNES E BENUNES LTDA | 21308700001-00 | R$ | 116.880,36 | Quirografário |
| 55 | BIOAGRI AMBIENTAL LTDA | 48306240001-97 | R$ | 327,50 | Quirografário |
| 56 | BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA | 20961210001-04 | R$ | 1.197,00 | Quirografário |
| 57 | BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. | 269076590001-10 | R$ | 5.991,88 | Quirografário |
| 58 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | 926820380001-00 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 59 | BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA | 69502590003-41 | R$ | 66.335,51 | Quirografário |
| 60 | BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA. | 487403510012-18 | R$ | 75,17 | Quirografário |
| 1 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 487403510082-20 | R$ | 119,89 | Quirografário |
| 62 | CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA | 709840910001-22 | R$ | 643,67 | Quirografário |
| 63 | CALCARIO OURO BRANCO LTDA | 378830970002-19 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 64 | CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 51115900001-43 | R$ | 935,00 | Quirografário |
| 65 | CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA. | 110955150001-39 | R$ | 6.893,15 | Quirografário |
| 66 | CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA | 867959290009-27 | R$ | 1.336,94 | Quirografário |
| 67 | CARBINOX IND E COM LTDA | 532615330002-74 | R$ | 9.689,78 | Quirografário |
| 68 | CARGILL AGRICOLA S/A | 604987060370-77 | R$ | 2.256,75 | Quirografário |
| 69 | CARLOS INACIO DE PAULA | 003477601-04 | R$ | 67.822,02 | Quirografário |
| 70 | CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA | 315152231-91 | R$ | 46,66 | Quirografário |
| 71 | CARMELINO BATISTA DE SOUZA | 139185590001-47 | R$ | 160,00 | Quirografário |
| 72 | CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 23759210002-45 | R$ | 3.466,00 | Quirografário |
| 73 | CELSO FRANCISCO BORGES FILHO | 092352131-34 | R$ | 80.711,22 | Quirografário |
| 74 | CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA | 85619910001-93 | R$ | 4.597,49 | Quirografário |
| 75 | CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA | 713379760001-00 | R$ | 43.628,20 | Quirografário |
| 76 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 14660910010-09 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 77 | CICAL VEICULOS LTDA | 15340560001-99 | R$ | 176,13 | Quirografário |
| 78 | CLAUDERSON LUIZ LORENZATO | 104083760001-93 | R$ | 102,00 | Quirografário |
| 79 | CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA | 515722301-34 | R$ | 1.258.755,56 | Quirografário |
| ) | CLAUDIOMIRO MOTAO | 026727151-49 | R$ | 81,56 | Quirografário |
| 81 | CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME | 169073160001-00 | R$ | 14.000,00 | Quirografário |
| 82 | CLODINEIDE MAIA | 623989541-53 | R$ | 196.968,34 | Quirografário |
| 83 | COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA | 376464450002-34 | R$ | 53,99 | Quirografário |
| 84 | COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE | 15354670006-03 | R$ | 560,00 | Quirografário |
| 85 | COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA | 372477720001-32 | R$ | 3.600,00 | Quirografário |
| 86 | CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL | 335827500001-78 | R$ | 966,68 | Quirografário |
| 87 | CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 115322970001-52 | R$ | 109.818,43 | Quirografário |
| 88 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | 713209150001-22 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 89 | COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP | 543665470001-34 | R$ | 2.997.137,00 | Quirografário |
| 90 | COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS | 42299260001-04 | R$ | 12.077,93 | Quirografário |
| 91 | COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT | 567869080001-27 | R$ | 5.389,98 | Quirografário |
| 92 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS | 336380990001-00 | R$ | 2.769,22 | Quirografário |
| 93 | COTRIL ALIMENTOS LTDA | 58916530001-21 | R$ | 10.833,20 | Quirografário |
| 94 | CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA | 010719401-55 | R$ | 650,00 | Quirografário |
| 95 | CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA | 53344810001-95 | R$ | 560,75 | Quirografário |
| 96 | CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA | 70943640001-27 | R$ | 44.515,25 | Quirografário |
| 97 | DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA | 106378050001-02 | R$ | 166.494,23 | Quirografário |
| 98 | DABLIO DIESEL LTDA-ME | 78784600001-66 | R$ | 14.879,02 | Quirografário |
| 99 | DALILA MARIA MARQUES DUTRA | 697106601-44 | R$ | 47,20 | Quirografário |
| 100 | DANIEL GONCALVES DA SILVA | 701074051-80 | R$ | 400,00 | Quirografário |



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE | 501092710013-91 | R$ | 69.682,16 | Quirografário |
| 102 | DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE | 501092710016-34 | R$ | 1.132.615,88 | Quirografário |
| 103 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA | 165926111-20 | R$ | 35.356,83 | Quirografário |
| 104 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II) | 165926111-20 | R$ | 32.259,12 | Quirografário |
| 105 | DENTAL ADELAR LTDA | 159985370001-60 | R$ | 69,88 | Quirografário |
| 106 | DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS | 28724480001-20 | R$ | 18.781,28 | Quirografário |
| 107 | DILAMAR PACHECO DA SILVA | 332887041-53 | R$ | 17.853,90 | Quirografário |
| 108 | DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA | 12561370004-17 | R$ | 902,56 | Quirografário |
| 109 | DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA | 22845850001-44 | R$ | 429,03 | Quirografário |
| 110 | D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 35659370001-00 | R$ | 14.218,60 | Quirografário |
| 111 | DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS | 147406131-15 | R$ | 19.178,68 | Quirografário |
| 112 | DOMINGOS PEIXOTO FILHO | 013369401-15 | R$ | 293,44 | Quirografário |
| 113 | DPE DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 481703020001-34 | R$ | 6.269,00 | Quirografário |
| 114 | DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA | 559557930001-94 | R$ | 8.780,95 | Quirografário |
| 115 | EDSON EMIDIO CARNEIRO | 014245641-15 | R$ | 55.536,71 | Quirografário |
| 116 | EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP | 42262920001-36 | R$ | 2.250,00 | Quirografário |
| 117 | EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | 175689440001-62 | R$ | 146.328,47 | Quirografário |
| 118 | ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO | 217086221-87 | R$ | 7.184,11 | Quirografário |
| 119 | ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA | 33895900001-84 | R$ | 4.260,00 | Quirografário |
| 120 | ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA. | 179403280001-90 | R$ | 584,95 | Quirografário |
| 121 | ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA | 18478540003-32 | R$ | 19,74 | Quirografário |
| 122 | ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA | 370370900001-03 | R$ | 5.915,00 | Quirografário |
| 123 | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | 592180961-68 | R$ | 33.250,83 | Quirografário |
| 124 | ELIZABETH MENDES DE LIMA | 499470101-63 | R$ | 8.798,21 | Quirografário |
| 125 | ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA | 640800210001-47 | R$ | 149.990,66 | Quirografário |
| 126 | ELMO ALVES RESENDE CUNHA | 649681971-87 | R$ | 352,38 | Quirografário |
| 127 | ELTON ARANTES BARCELOS | 130558281-00 | R$ | 5.228,43 | Quirografário |
| 128 | EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO | 096552981-91 | R$ | 367,35 | Quirografário |
| 129 | ENGSUGAR ENGENHARIA S/A | 93205860001-46 | R$ | 5.023,50 | Quirografário |
| 130 | ENION LELES TOLEDO | 348726631-87 | R$ | 13.941,86 | Quirografário |
| 131 | EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA. | 80196540001-79 | R$ | 47.765,50 | Quirografário |
| 132 | EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA | 543835000001-89 | R$ | 4.085,35 | Quirografário |
| 133 | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | 691473101-20 | R$ | 167.234,22 | Quirografário |
| 134 | EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA | 148656371-68 | R$ | 18.440,55 | Quirografário |
| 135 | EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA | 823814101-04 | R$ | 2.923.747,08 | Quirografário |
| 136 | EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA | 151754880001-65 | R$ | 20.467,18 | Quirografário |
| 137 | F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA | 15214600001-28 | R$ | 12.500,00 | Quirografário |
| 138 | FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA | 248984700001-82 | R$ | 35.919,83 | Quirografário |
| 139 | FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | 172061570001-70 | R$ | 300.000,00 | Quirografário |
| 140 | FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE | 735732970001-58 | R$ | 21.594,06 | Quirografário |
| 141 | FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S | 372859620001-44 | R$ | 41.180,21 | Quirografário |
| 142 | FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA. | 375886390001-40 | R$ | 1.450,00 | Quirografário |
| 143 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | 22087670007-21 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 4 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 222661750042-56 | R$ | 33.722,00 | Quirografário |
| 145 | FRANCIELIO PIMENTA NEVES | 361203591-68 | R$ | 4.342,10 | Quirografário |
| 146 | FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES | 509235281-72 | R$ | 1.800,00 | Quirografário |
| 147 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG | 7992050001-89 | R$ | 85.497,93 | Quirografário |
| 148 | FUTURA CAMINHOES E MAQ. LTDA | 54487840001-39 | R$ | 32,00 | Quirografário |
| 149 | G.A. SILVA E CIA LTDA | 25322810002-30 | R$ | 14.094,63 | Quirografário |
| 150 | GAASA E ALIMENTOS LTDA | 23135180001-00 | R$ | 35.538,74 | Quirografário |
| 151 | GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL | 59820690001-81 | R$ | 102.157,36 | Quirografário |
| 152 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | 10096810003-83 | R$ | 18.402,67 | Quirografário |
| 153 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | 10096810005-45 | R$ | 511.018,61 | Quirografário |
| 154 | GEACY GASPAR CATHARINO | 391541141-87 | R$ | 15.790,81 | Quirografário |
| 155 | GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA | 40329810001-00 | R$ | 12.399,08 | Quirografário |
| 156 | GENTLEMAN SERVICOS LTDA | 24870340001-88 | R$ | 2.008,70 | Quirografário |
| 157 | GERSON PIVA | 156986618-04 | R$ | 36.149,93 | Quirografário |
| 158 | GILBERTO FELIPE GONCALVES | 123019061-91 | R$ | 7.084,18 | Quirografário |
| 159 | GILDA ALVES DE OLIVEIRA | 521491291-91 | R$ | 11.271,64 | Quirografário |
| 160 | GILMAR JOSE DE QUEIROZ | 332870071-49 | R$ | 116.300,32 | Quirografário |
| 161 | GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA | 23372750004-93 | R$ | 273,00 | Quirografário |
| 162 | GODOI E TREVENZOLI LTDA ME | 122436780001-84 | R$ | 2.947,36 | Quirografário |
| 163 | GRANOL IND. COM. EXP. S/A | 502903290026-60 | R$ | 3.238,08 | Quirografário |
| 164 | GUIOMAR DA COSTA SILVA | 577060421-20 | R$ | 107.219,98 | Quirografário |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 165 | HERMAS EVANGELISTA | 003547911-68 | R$ | 40.965,91 | Quirografário |
| 166 | HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA | 72652720001-62 | R$ | 10.694,82 | Quirografário |
| 167 | HINOVE AGROCIENCIA S/A | 140311910001-63 | R$ | 210.038,00 | Quirografário |
| 168 | HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | 16084880009-54 | R$ | 6.035,84 | Quirografário |
| 169 | IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R | 36591660001-02 | R$ | 18.840,00 | Quirografário |
| 170 | ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP | 62356780001-30 | R$ | 2.078,16 | Quirografário |
| 171 | IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD | 514827760001-26 | R$ | 36.542,59 | Quirografário |
| 172 | IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E | 17161860001-42 | R$ | 25.567,98 | Quirografário |
| 173 | IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA | 38622560001-04 | R$ | 4.360.523,00 | Quirografário |
| 174 | INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA. | 24143190001-99 | R$ | 4.000,00 | Quirografário |
| 175 | INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC | 26641910001-11 | R$ | 9.356,36 | Quirografário |
| 176 | INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS | 27826210001-08 | R$ | 12.000,00 | Quirografário |
| 177 | INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA | 537758620001-52 | R$ | 2.310,00 | Quirografário |
| 178 | INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA. | 678896340001-18 | R$ | 9.100,86 | Quirografário |
| 179 | IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. | 92012470001-40 | R$ | 8.811,59 | Quirografário |
| 180 | IRENE BUENO FERNANDES | 414546501-68 | R$ | 50.567,01 | Quirografário |
| 181 | IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA | 547327220001-60 | R$ | 2.877,78 | Quirografário |
| 182 | ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA | 86937950002-53 | R$ | 21.650,06 | Quirografário |
| 183 | ITISUKE ARATAQUE NETO | 374944491-91 | R$ | 60.935,97 | Quirografário |
| 184 | IVAN ISAAC | 058706821-34 | R$ | 6.927,84 | Quirografário |
| 185 | IVIS SILVA NETO | 220123623-20 | R$ | 36.590,70 | Quirografário |
| 186 | IZA RODRIGUES DE TOLEDO | 016095481-91 | R$ | 28.024,52 | Quirografário |
| 187 | J. CAMARA E IRMAOS S/A | 15367540001-23 | R$ | 19.381,44 | Quirografário |
| 8 | J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME | 335595270001-00 | R$ | 13,90 | Quirografário |
| 189 | JANDIRA DE SOUSA ALVES | 492589821-34 | R$ | 1.356,00 | Quirografário |
| 190 | JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA | 38466420004-47 | R$ | 1.100,74 | Quirografário |
| 191 | JENNER JON LOPES | 394409661-49 | R$ | 888,37 | Quirografário |
| 192 | JOAO CARLOS MARQUES | 218994871-15 | R$ | 150.576,54 | Quirografário |
| 193 | JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA | 008434501-26 | R$ | 3.903,30 | Quirografário |
| 194 | JOAO DANIEL LOPES | 195706431-53 | R$ | 13.707,05 | Quirografário |
| 195 | JOAO ELIAS LOPES | 801905611-49 | R$ | 488,98 | Quirografário |
| 196 | JOAO ESSADO | 015864671-15 | R$ | 30.119,65 | Quirografário |
| 197 | JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO) | 015911181-15 | R$ | 12.531,82 | Quirografário |
| 198 | JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO | 015691201-53 | R$ | 11.268,07 | Quirografário |
| 199 | JOAO LINO SO | 015899461-20 | R$ | 36.649,77 | Quirografário |
| 200 | JOAO VICENTE DA SILVA | 016004001-91 | R$ | 91.726,87 | Quirografário |
| 201 | JORGE LUIZ RAMOS CAIADO | 113712771-68 | R$ | 50.189,38 | Quirografário |
| 202 | JORIVE LOUSA | 213672481-91 | R$ | 20.058,48 | Quirografário |
| 203 | JORNAL HOJE LTDA | 79334260001-47 | R$ | 1.785,60 | Quirografário |
| 204 | JOSE DO COUTO FILHO | 268500361-49 | R$ | 14.335,36 | Quirografário |
| 205 | JOSE ETERNO ZAGO | 363896251-20 | R$ | 11.509,06 | Quirografário |
| 206 | JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO | 004327501-00 | R$ | 303.106,10 | Quirografário |
| 7 | JOSE GASPAROTI | 058722191-72 | R$ | 14.549,60 | Quirografário |
| 8 | JOSE JOAO BATISTA STIVAL | 231809861-15 | R$ | 257.088,98 | Quirografário |
| 209 | JOSE ODILON MENDANHA | 013816521-15 | R$ | 6.400,00 | Quirografário |
| 210 | JOSE PACHECO DA SILVA | 050187811-49 | R$ | 353.381,85 | Quirografário |
| 211 | JOSE PEREIRA DE ALMEIDA | 016118871-00 | R$ | 11.632,00 | Quirografário |
| 212 | JOSE PETRONILHO | 076978641-34 | R$ | 46,48 | Quirografário |
| 213 | JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA | 165910111-53 | R$ | 17.109,00 | Quirografário |
| 214 | JOSE SIMOES DE LIMA | 019351511-34 | R$ | 19.572,90 | Quirografário |
| 215 | JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS | 306360351-15 | R$ | 1.764,87 | Quirografário |
| 216 | JOVIANO GUIMARAES | 016002901-59 | R$ | 54.012,87 | Quirografário |
| 217 | JULIANO DE FARIA MENDONÇA | 052105931-34 | R$ | 5.237,21 | Quirografário |
| 218 | JULIO CESAR LOUSA | 124295971-87 | R$ | 54.266,01 | Quirografário |
| 219 | JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS | 217073591-72 | R$ | 5.948,69 | Quirografário |
| 220 | JURACI CINTRA PESSONI | 789574861-00 | R$ | 295,15 | Quirografário |
| 221 | JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA | 269184820001-57 | R$ | 14.327,50 | Quirografário |
| 222 | KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP EXP. LTDA | 606272210001-16 | R$ | 4.053,19 | Quirografário |
| 223 | KYOKO WATANABE (ESPÓLIO) | 451243021-00 | R$ | 3.073,52 | Quirografário |
| 224 | LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA. | 62991040001-25 | R$ | 17.102,74 | Quirografário |
| 225 | LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS | 012906571-49 | R$ | 22.609,90 | Quirografário |
| 226 | LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 28058890007-03 | R$ | 1.603,56 | Quirografário |
| 227 | LASARA GONCALVES SANTA | 173793370001-54 | R$ | 5.786,50 | Quirografário |
| 228 | LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS | 63413380002-74 | R$ | 48,15 | Quirografário |



Adriana Cândas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | LTDA. | | | | |
| 229 | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 015942901-30 | R$ | 465.358,22 | Quirografário |
| 230 | LAZARO DAVID BARBOSA | 005064781-49 | R$ | 51.266,95 | Quirografário |
| 231 | LAZARO JOSE ALVES | 015947371-34 | R$ | 23.036,91 | Quirografário |
| 232 | LEDIMAR GONCALVES DE LIMA | 197988301-72 | R$ | 53.249,78 | Quirografário |
| 233 | LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 10835680003-48 | R$ | 2.516,16 | Quirografário |
| 234 | LUCIULA LEAL CAIADO | 763935261-49 | R$ | 146.430,80 | Quirografário |
| 235 | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | 630226726-91 | R$ | 880.538,65 | Quirografário |
| 236 | LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA | 008535461-93 | R$ | 18,84 | Quirografário |
| 237 | LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA | 005748101-61 | R$ | 10.328,60 | Quirografário |
| 238 | M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME | 176459150001-57 | R$ | 104,12 | Quirografário |
| 239 | M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA | 17047250003-95 | R$ | 442,50 | Quirografário |
| 240 | M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON | 17047250001-23 | R$ | 883,52 | Quirografário |
| 241 | MACEDO E SOUZA LTDA | 190462180011-87 | R$ | 118,06 | Quirografário |
| 242 | MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA | 24660470001-70 | R$ | 1.385,10 | Quirografário |
| 243 | MANIR JOSE ASMAR | 030157341-72 | R$ | 236.256,66 | Quirografário |
| 244 | MANOEL PEREIRA SANTOS | 146565401-10 | R$ | 91.565,46 | Quirografário |
| 245 | MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO | 125048460001-48 | R$ | 6.415,00 | Quirografário |
| 246 | MARCIO ANTONIO FELIPE | 135116881-91 | R$ | 7.484,74 | Quirografário |
| 247 | MARCO AURELIO GOMES | 434421611-34 | R$ | 16.994,23 | Quirografário |
| 248 | MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO | 292081491-53 | R$ | 42.716,40 | Quirografário |
| 249 | MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO | 055112081-91 | R$ | 24.165,52 | Quirografário |
| 250 | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | 132331651-53 | R$ | 38.587,87 | Quirografário |
| 251 | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | 228989561-04 | R$ | 9.856,20 | Quirografário |
| 252 | MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES | 332896111-91 | R$ | 161.185,61 | Quirografário |
| 253 | MARIA DIAS PEREIRA | 219896131-87 | R$ | 4.985,12 | Quirografário |
| 254 | MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA | 265061141-34 | R$ | 30.324,35 | Quirografário |
| 255 | MARIA JACINTA DE JESUS | 433442161-04 | R$ | 23.026,43 | Quirografário |
| 256 | MARIA JACINTA DE MORAIS | 217876111-91 | R$ | 123.298,46 | Quirografário |
| 257 | MARIA ROSA VIEIRA | 815213401-53 | R$ | 5.233,30 | Quirografário |
| 258 | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 471080531-87 | R$ | 117.524,45 | Quirografário |
| 259 | MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA | 507106051-53 | R$ | 232.848,78 | Quirografário |
| 260 | MARIA TEREZINHA DA SILVA | 818089411-87 | R$ | 500,00 | Quirografário |
| 261 | MARIO CRISOSTOMO DE PAULA | 075191091-00 | R$ | 841,45 | Quirografário |
| 262 | MARISE ETERNA NUNES | 480067771-87 | R$ | 43.729,59 | Quirografário |
| 263 | MARISTELA NUNES | 401158011-20 | R$ | 43.729,59 | Quirografário |
| 264 | MARITIMA SEGUROS SA | 613834930001-80 | R$ | 21.698,08 | Quirografário |
| 265 | MARIVALDO ALVES DE RESENDE | 027078371-72 | R$ | 136.680,90 | Quirografário |
| 266 | MARLI VILA VERDE MARTINS | 170961031-04 | R$ | 29.444,46 | Quirografário |
| 267 | MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME | 175497990001-72 | R$ | 5.899,07 | Quirografário |
| 268 | MARTA ISAIAS DA SILVA | 045016751-87 | R$ | 16.557,58 | Quirografário |
| 269 | MARTINELI COMERCIAL LTDA. | 623387690001-71 | R$ | 121,21 | Quirografário |
| 270 | MASSAL WATANABE | 050189431-49 | R$ | 36.645,95 | Quirografário |
| 271 | MASUT COMBUSTIVEIS LTDA | 373505190010-09 | R$ | 1.900.000,00 | Quirografário |
| 272 | MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 543630720001-22 | R$ | 2.558,51 | Quirografário |
| 273 | MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA | 31821530001-95 | R$ | 8.388,00 | Quirografário |
| 274 | MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA | 19975050001-35 | R$ | 39.433,29 | Quirografário |
| 275 | MERCEDES DE ASSIS SOARES | 301867901-63 | R$ | 38.383,82 | Quirografário |
| 276 | MERCOSUL REFRATARIOS LTDA | 31077210001-93 | R$ | 4.550,00 | Quirografário |
| 277 | MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 14778290007-38 | R$ | 272,55 | Quirografário |
| 278 | MINUSA TRATORPECAS LTDA | 849430670012-02 | R$ | 64,04 | Quirografário |
| 279 | MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA | 355568111-72 | R$ | 10.873,14 | Quirografário |
| 280 | MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA | 179520001-18 | R$ | 4.283,40 | Quirografário |
| 281 | MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA | 45847260004-12 | R$ | 19.082,59 | Quirografário |
| 282 | MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC | 7319790001-78 | R$ | 13.917,84 | Quirografário |
| 283 | MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA | 129286350001-32 | R$ | 179.396,69 | Quirografário |
| 284 | MURILO COUTO DE MEDEIROS | 649923731-00 | R$ | 7.276,50 | Quirografário |
| 285 | NADIR LELIS TOLEDO | 624257061-00 | R$ | 70,56 | Quirografário |
| 286 | NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 23683730002-26 | R$ | 2.187.255,00 | Quirografário |
| 287 | NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 129917390001-91 | R$ | 1.855,79 | Quirografário |
| 288 | NELSON JOSE LOPES | 267881521-87 | R$ | 20.368,00 | Quirografário |
| 289 | NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS | 35846470022-20 | R$ | 77.776,69 | Quirografário |
| 290 | NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA | 106579500001-47 | R$ | 7.581,38 | Quirografário |
| 291 | NEUSA STIVAL | 283133991-04 | R$ | 17.488,55 | Quirografário |



Adriana Cal[illegible] Sam[illegible]
Juíza de Direi[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 292 | NICECIO ANTONIO DA CRUZ | 032943901-49 | R$ | 2.703.000,00 | Quirografário |
| 293 | NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR | 158430680001-00 | R$ | 1.378,00 | Quirografário |
| 294 | NILTON BORGES DA COSTA | 165906431-72 | R$ | 14.231,48 | Quirografário |
| 295 | NILZA STIVAL PADRA | 242619041-87 | R$ | 17.607,40 | Quirografário |
| 296 | NOGUEIRA TURBO LTDA | 21140610001-05 | R$ | 20.710,00 | Quirografário |
| 297 | NORTENE PLASTICO LTDA | 461881990001-24 | R$ | 21.619,56 | Quirografário |
| 298 | NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA | 15340800015-23 | R$ | 299,00 | Quirografário |
| 299 | NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA | 31296790002-92 | R$ | 19.479,21 | Quirografário |
| 300 | OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA | 965857650002-90 | R$ | 1.033,69 | Quirografário |
| 301 | OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 38628470001-73 | R$ | 891,09 | Quirografário |
| 302 | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 002881871-72 | R$ | 1.558,74 | Quirografário |
| 303 | OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS | 016092621-15 | R$ | 48.860,99 | Quirografário |
| 304 | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | 577093001-20 | R$ | 33.629,00 | Quirografário |
| 305 | ONEIA LIMA DE ABREU | 735379771-15 | R$ | 58.981,17 | Quirografário |
| 306 | ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA | 068881601-06 | R$ | 221.770,07 | Quirografário |
| 307 | OSMAR LOPES DA COSTA | 038990041-91 | R$ | 84.231,94 | Quirografário |
| 308 | OSMAR PACHECO DA SILVA | 292056111-15 | R$ | 26.409,02 | Quirografário |
| 309 | OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSP.LTDA | 869591940001-72 | R$ | 155,00 | Quirografário |
| 310 | OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO | 625456860001-53 | R$ | 13.816,00 | Quirografário |
| 311 | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 649329581-53 | R$ | 338.929,36 | Quirografário |
| 312 | PAPELARIA DINAMICA LTDA | 637190003-33 | R$ | 1.663,00 | Quirografário |
| 313 | PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN | 373758050001-20 | R$ | 5.883,98 | Quirografário |
| 314 | PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA | 010733461-53 | R$ | 41.468,01 | Quirografário |
| 315 | PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS | 023643141-27 | R$ | 36,52 | Quirografário |
| 16 | PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS | 001788611-20 | R$ | 122.129,83 | Quirografário |
| 317 | PAULO ANTONIO FERREIRA | 228997401-30 | R$ | 17.285,09 | Quirografário |
| 318 | PAULO SILVA | 011721401-97 | R$ | 119.714,81 | Quirografário |
| 319 | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | 103347501-72 | R$ | 41.285,71 | Quirografário |
| 320 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A | 342742330012-57 | R$ | 36.357,07 | Quirografário |
| 321 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 342742330306-05 | R$ | 348.172,50 | Quirografário |
| 322 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 342742330080-06 | R$ | 16.694,08 | Quirografário |
| 323 | PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 54704450001-59 | R$ | 5.935,81 | Quirografário |
| 324 | PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA | 1758840010-06 | R$ | 342,37 | Quirografário |
| 325 | PNEUS VIA NOBRE LTDA | 19768600012-80 | R$ | 740,00 | Quirografário |
| 326 | PORTO SEGURO SEGUROS | 611981640001-60 | R$ | 360,06 | Quirografário |
| 327 | POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA | 52687910001-59 | R$ | 212,00 | Quirografário |
| 328 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS | 22641660001-40 | R$ | 55,30 | Quirografário |
| 329 | PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA | 30910470001-04 | R$ | 83.931,84 | Quirografário |
| 330 | PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA | 786949080001-30 | R$ | 33.166,63 | Quirografário |
| 331 | PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA | 603981380003-84 | R$ | 6.287,13 | Quirografário |
| 332 | PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. | 2509370001-15 | R$ | 16.558,28 | Quirografário |
| 333 | QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 474461330001-50 | R$ | 51.200,00 | Quirografário |
| 334 | R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA | 606273120001-51 | R$ | 39.540,00 | Quirografário |
| 5 | RAINHA DA BORRACHA LTDA | 378864620001-68 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 336 | RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | 93273810001-92 | R$ | 1.405,65 | Quirografário |
| 337 | RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. | 15196030001-67 | R$ | 9.013,65 | Quirografário |
| 338 | REAL EXPRESSO LTDA | 256345510001-38 | R$ | 9.643,37 | Quirografário |
| 339 | REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | 975432890001-27 | R$ | 17.951,65 | Quirografário |
| 340 | REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 61260940001-26 | R$ | 16.960,03 | Quirografário |
| 341 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA | 29134440007-39 | R$ | 2.952,36 | Quirografário |
| 342 | REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS | 46125340001-20 | R$ | 78,00 | Quirografário |
| 343 | RENATO DE PAULA SILVEIRA | 004326361-53 | R$ | 85.674,09 | Quirografário |
| 344 | RENATO NEHEMY | 221408278-64 | R$ | 974,50 | Quirografário |
| 345 | RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELE | 23881480001-70 | R$ | 14,70 | Quirografário |
| 346 | RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | 42966680001-89 | R$ | 13.543,75 | Quirografário |
| 347 | ROBERTO EGIDIO BALESTRA | 016115001-25 | R$ | 1.183.281,64 | Quirografário |
| 348 | RODONAVES TRANS. E ENCOMENDAS LTDA | 449149920038-20 | R$ | 423,58 | Quirografário |
| 349 | RODRIGO LOBO DE AZEVEDO | 470362061-87 | R$ | 59.812,14 | Quirografário |
| 350 | ROSALIA CARDOSO DA SILVA | 575703611-72 | R$ | 641,73 | Quirografário |
| 351 | RUBENS INOCENCIO DAS MERCES | 29802650001-29 | R$ | 945,46 | Quirografário |
| 352 | SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA | 457504110001-32 | R$ | 492,28 | Quirografário |
| 353 | SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA | 614577430001-80 | R$ | 95,00 | Quirografário |
| 354 | SANDOVAL APARECIDO BARBOSA | 449659661-04 | R$ | 2.700,00 | Quirografário |
| 355 | SANDRA PEREIRA MACIEL | 004283471-69 | R$ | 57,84 | Quirografário |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 356 | SANDRO ANGELO MASCARIN | 078749668-56 | R$ | 21.667,40 | Quirografário |
| 357 | SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | 5707420001-52 | R$ | 161,92 | Quirografário |
| 358 | SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA | 501171420001-01 | R$ | 1.533.717,21 | Quirografário |
| 359 | SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A | 31128790001-51 | R$ | 119,70 | Quirografário |
| 360 | SCHUTTER DO BRASIL LTDA | 36396620005-28 | R$ | 13.696,72 | Quirografário |
| 361 | SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA | 117523520003-81 | R$ | 37.770,33 | Quirografário |
| 362 | SEBASTIAO ANTUNES CINTRA | 058528701-53 | R$ | 39.694,82 | Quirografário |
| 363 | SERASA S.A. | 621736200021-23 | R$ | 175,00 | Quirografário |
| 364 | SERGIO HENRIQUE LOBO | 427085751-04 | R$ | 657,00 | Quirografário |
| 365 | SERVAL INDUST. COM. DE VALVULAS LTD | 628386100001-16 | R$ | 11.845,17 | Quirografário |
| 366 | SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA | 37861870001-99 | R$ | 8.095,00 | Quirografário |
| 367 | SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA | 41068320001-48 | R$ | 2.744,21 | Quirografário |
| 368 | SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 75614360001-07 | R$ | 3.736,00 | Quirografário |
| 369 | SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO | 9719290001-68 | R$ | 77.183,68 | Quirografário |
| 370 | SILVIO JOSE DE ALCANTARA | 130263721-53 | R$ | 815,00 | Quirografário |
| 371 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | 250275660001-38 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 372 | SOELETRICA AUTO PECAS LTDA | 250383400001-32 | R$ | 41,72 | Quirografário |
| 373 | SOTREQ S/A | 341511000013-74 | R$ | 31,39 | Quirografário |
| 374 | SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 90058410001-66 | R$ | 455,01 | Quirografário |
| 375 | STAB-SOC T.A.A. BR. | 498771110001-70 | R$ | 340,00 | Quirografário |
| 376 | STI-SADALLA TEC INDL LTDA | 41833010001-59 | R$ | 7.149,60 | Quirografário |
| 377 | SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS | 330410620001-09 | R$ | 3.080,41 | Quirografário |
| 378 | SULPHURTEC AGRONEGOCIO LTDA | 554800990001-68 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 379 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | 2044940001-26 | R$ | 608.810,23 | Quirografário |
| 380 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | 2044940002-07 | R$ | 592,80 | Quirografário |
| 381 | TAM LINHA AEREAS SA | 20128620004-02 | R$ | 73,80 | Quirografário |
| 382 | TERESA JACOMO BALESTRA | 618369151-87 | R$ | 708.794,96 | Quirografário |
| 383 | TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA | 234797011-91 | R$ | 183.826,07 | Quirografário |
| 384 | TEREZINHA DE SOUSA CAIADO | 721750281-00 | R$ | 45.858,83 | Quirografário |
| 385 | TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT | 76057820002-12 | R$ | 92.979,98 | Quirografário |
| 386 | TGM TURBINAS IND. E COM. LTDA | 673563450001-53 | R$ | 8.220,91 | Quirografário |
| 387 | TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA. | 77237130001-22 | R$ | 54,57 | Quirografário |
| 388 | TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA | 27265600001-53 | R$ | 2.020,20 | Quirografário |
| 389 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | 47645580010-95 | R$ | 245,61 | Quirografário |
| 390 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | 47645580004-47 | R$ | 73,40 | Quirografário |
| 391 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP | 47645580001-02 | R$ | 12.568,13 | Quirografário |
| 392 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | 47645580006-09 | R$ | 405,69 | Quirografário |
| 393 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | 47645580012-57 | R$ | 949,99 | Quirografário |
| 394 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA | 47645580007-90 | R$ | 2.029,94 | Quirografário |
| 395 | TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA | 535526910001-00 | R$ | 632,00 | Quirografário |
| 396 | TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA | 75917160001-50 | R$ | 388.074,73 | Quirografário |
| 397 | TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA. | 481713590001-58 | R$ | 67.872,88 | Quirografário |
| 398 | UBP DIST. DE PETROLEO LTDA | 32799540003-35 | R$ | 12.009,59 | Quirografário |
| 399 | UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | 337003940001-40 | R$ | 779,52 | Quirografário |
| 400 | UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA. | 130984400001-75 | R$ | 855,23 | Quirografário |
| 401 | URIAS FERNANDES PEREIRA | 060299061-00 | R$ | 1.861,87 | Quirografário |
| 402 | VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA. | 113550240001-80 | R$ | 179.306,32 | Quirografário |
| 403 | VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME | 40515230001-18 | R$ | 436,80 | Quirografário |
| 404 | VERA LUCIA DA SILVA | 165904141-49 | R$ | 49.486,76 | Quirografário |
| 405 | VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA | 48236030001-44 | R$ | 1.170,00 | Quirografário |
| 406 | VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE | 002653301-49 | R$ | 85.375,27 | Quirografário |
| 407 | VICENTE FERREIRA DA SILVA | 147004501-00 | R$ | 63.174,76 | Quirografário |
| 408 | VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA | 28256120001-49 | R$ | 20.737,50 | Quirografário |
| 409 | WALDEMAR MOREIRA DE MELO | 004327411-00 | R$ | 36.807,82 | Quirografário |
| 410 | WALDSON GONCALVES DE LIMA | 013614811-53 | R$ | 38.630,35 | Quirografário |
| 411 | WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA | 39086430003-98 | R$ | 264,00 | Quirografário |
| 412 | WAYNIERE MARIA LOPES VALIM | 777103391-15 | R$ | 688,72 | Quirografário |
| 413 | WEBER PEREIRA MACHADO | 049507391-15 | R$ | 67.816,20 | Quirografário |
| 414 | WILLIAN GOMES BRANQUINO | 418066201-97 | R$ | 21.839,07 | Quirografário |
| 415 | WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI | 628132580001-64 | R$ | 924,50 | Quirografário |
| 416 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT | 436489710001-55 | R$ | 1.832,12 | Quirografário |
| 417 | X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA | 11840260001-08 | R$ | 2.380,00 | Quirografário |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

2175

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 418 | YETE AMBIENTAL IND COM LTDA | 688584710001-79 | R$ | 2.645,00 | Quirografário |
| 419 | ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L | 787481830001-15 | R$ | 6.379,00 | Quirografário |
| 420 | ZEMA LUBRIFICANTES LTDA. | 262587150002-13 | R$ | 1.449,00 | Quirografário |
| 421 | ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA | 2866330001-08 | R$ | 293,51 | Quirografário |
| 1 | A. OLIVEIRA E SILVA - ME | 157835910001-98 | R$ | 10.721,52 | Quirografário-EPP/ME |
| 2 | A. S. ECOAMBIENTAL | 57280370001-54 | R$ | 3.984,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 3 | A.D. MARTINS TRANSPORTES | 111081450001-27 | R$ | 2.542,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 4 | A.L DE PAULA E CIA LTDA. | 25370580001-02 | R$ | 559,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 5 | ACP PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 69439090001-60 | R$ | 2.400,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 6 | ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME | 26793410001-60 | R$ | 1.892,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 7 | ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA | 44391760001-03 | R$ | 86.456,60 | Quirografário-EPP/ME |
| 8 | ADAO ARANTES DE JESUS - ME | 173708800001-90 | R$ | 5.866,47 | Quirografário-EPP/ME |
| 9 | ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME | 182292250001-80 | R$ | 12.222,07 | Quirografário-EPP/ME |
| 10 | ADILSON BATISTA PINTO | 336216160001-39 | R$ | 49,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 11 | ADL AUTO PECAS LTDA. | 250560030001-78 | R$ | 82.723,98 | Quirografário-EPP/ME |
| 12 | ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA | 34193790001-67 | R$ | 6.993,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 13 | AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M | 13453670001-00 | R$ | 113,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 14 | AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN | 248376760001-00 | R$ | 70,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 15 | AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES | 105586210001-49 | R$ | 9.956,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 16 | ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO | 89118210001-91 | R$ | 1.748,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 17 | ALTERNATIVA AUTO VIDROS | 130306860001-05 | R$ | 440,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 18 | AMARILDO TORRES | 104714570001-38 | R$ | 152,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 19 | AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT | 79911290001-58 | R$ | 6.511,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 20 | AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA | 181695230001-21 | R$ | 6.205,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 21 | ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA | 23194910001-63 | R$ | 506,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 22 | ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES | 144887240001-30 | R$ | 10.637,45 | Quirografário-EPP/ME |
| 23 | ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 86806770001-20 | R$ | 8.573,11 | Quirografário-EPP/ME |
| 24 | ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA | 107107810001-61 | R$ | 145,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 25 | ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA | 76351220001-01 | R$ | 29.053,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 26 | AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA | 1909510001-70 | R$ | 78,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 27 | AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME | 184454900001-03 | R$ | 5.510,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 28 | BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME | 114735020001-56 | R$ | 23.198,82 | Quirografário-EPP/ME |
| 29 | BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 45949860002-07 | R$ | 48,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 30 | BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA | 105321750001-01 | R$ | 64,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 31 | BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA | 248820110001-00 | R$ | 6.348,83 | Quirografário-EPP/ME |
| 32 | BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA | 38027790001-57 | R$ | 340,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 33 | BRUNO SHAREMBERG RAMOS | 157276980001-19 | R$ | 135,48 | Quirografário-EPP/ME |
| 34 | CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | 115548420001-01 | R$ | 32.340,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 35 | CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA | 119876690001-35 | R$ | 51.901,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 36 | CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA | 102872440001-50 | R$ | 3.038,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 37 | CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA | 15066510001-10 | R$ | 736,67 | Quirografário-EPP/ME |
| 38 | CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA | 69776690001-14 | R$ | 4.304,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 39 | CASTRO AUTO SERVICE LTDA | 93219750001-96 | R$ | 24.702,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 40 | CERAMICA MANA LTDA | 26910520001-87 | R$ | 1.629,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 41 | CERAMICA MENINO JESUS LTDA | 35096090001-89 | R$ | 4.348,04 | Quirografário-EPP/ME |
| 42 | CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE | 23055630001-13 | R$ | 16.930,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 43 | CLEOMAR IMIDIO DE OLIVEIRA - REVISA CENTRO AUTOMOTIVO | 124504040001-66 | R$ | 90,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 44 | CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME | 13995010001-55 | R$ | 453,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 45 | COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA | 43642830001-01 | R$ | 901,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 46 | COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME | 150192600001-86 | R$ | 5.836,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 47 | CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA | 25274540001-40 | R$ | 16.207,24 | Quirografário-EPP/ME |
| 48 | CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA. | 17582750001-51 | R$ | 6.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 49 | D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES | 144888560001-62 | R$ | 15.595,72 | Quirografário-EPP/ME |
| 50 | DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA | 89882700001-64 | R$ | 1.977,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 51 | DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA | 52928680001-26 | R$ | 50,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 52 | DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME | 173530930001-30 | R$ | 900,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 53 | DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA | 95802460001-54 | R$ | 20.639,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 54 | DROGARIA SAO JORGE | 25371570001-86 | R$ | 1.782,02 | Quirografário-EPP/ME |
| 55 | E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA. | 130336160001-00 | R$ | 1.240,89 | Quirografário-EPP/ME |
| 56 | EDSON DE SOUZA FRANÇA | 133629980001-16 | R$ | 585,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 57 | EDUARDO MELO PEREIRA GAS | 76709520001-61 | R$ | 90,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 58 | EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA | 368451700001-14 | R$ | 58,00 | Quirografário-EPP/ME |



Adriana Valdas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36
INHUMAS - VARA CÍVEL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA | 4879530001-26 | R$ | 51.244,65 | Quirografário-EPP/ME |
| 60 | EULALIA VIEIRA DA SILVA | 112922470001-45 | R$ | 585,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 61 | EURIPEDES COSTA DE PAULA | 87667870001-09 | R$ | 6.731,14 | Quirografário-EPP/ME |
| 62 | EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA | 168200940001-85 | R$ | 370,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 63 | F.B. FERREIRA | 91244980001-79 | R$ | 1.618,23 | Quirografário-EPP/ME |
| 64 | FACAO MATAO RGA LTDA | 504156520001-65 | R$ | 14.490,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 65 | FC MOREIRA LTDA | 110321880001-76 | R$ | 23,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 66 | FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME | 23000110001-12 | R$ | 3.697,19 | Quirografário-EPP/ME |
| 67 | FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA | 78201690001-37 | R$ | 14.353,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 68 | FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA | 95864150001-63 | R$ | 1.366,40 | Quirografário-EPP/ME |
| 69 | FRANCO LEMOS COM. REP.LTDA - EPP | 104923020001-88 | R$ | 3.447,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 70 | G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | 176914300001-08 | R$ | 5.706,46 | Quirografário-EPP/ME |
| 71 | GARRA TRANSPORTES LTDA ME | 70598440001-57 | R$ | 1.585,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 72 | GIRASSOL COMERCIO DE FERROS LTDA. | 71362900001-44 | R$ | 1.656,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 73 | GLOBAL BALANCAS LTDA | 111631170001-02 | R$ | 5.950,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 74 | GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | 149755740001-90 | R$ | 905,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 75 | GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA | 741593440001-84 | R$ | 8.141,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 76 | H.N. GAS OXIGENIO LTDA. | 93041390001-01 | R$ | 11.672,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 77 | HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA | 91596140001-95 | R$ | 36.922,09 | Quirografário-EPP/ME |
| 78 | HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT | 3763900001-07 | R$ | 5.003,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 79 | HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | 69123710001-26 | R$ | 36.818,32 | Quirografário-EPP/ME |
| 80 | HL MACHADO | 88221940001-12 | R$ | 7.005,31 | Quirografário-EPP/ME |
| 81 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | 57432880001-08 | R$ | 308,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 82 | HOTEL MONTE LIBANO LTDA | 94426910001-58 | R$ | 946,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 83 | IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA | 29655320001-99 | R$ | 14.775,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 84 | INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA | 559567180001-48 | R$ | 80.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 85 | INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA | 63338550001-10 | R$ | 841,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 86 | INFOMACH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | 74374950001-60 | R$ | 1.781,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 87 | INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME | 44414780001-08 | R$ | 1.608,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 88 | IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME | 21707930001-12 | R$ | 86,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 89 | IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO | 11332810001-13 | R$ | 28,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 90 | J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. | 87133470001-93 | R$ | 787,15 | Quirografário-EPP/ME |
| 91 | J A LINS - EPP | 130746340001-30 | R$ | 21.370,34 | Quirografário-EPP/ME |
| 92 | J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 87087800001-30 | R$ | 7.089,69 | Quirografário-EPP/ME |
| 93 | J.F. LOPES O GOIANO | 37036990001-44 | R$ | 4.070,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 94 | JAFF TORRES HOTEL LTDA - ME | 71612710001-78 | R$ | 67,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 95 | JOAO MAIA VIANA NETO LTDA | 42558120001-39 | R$ | 8.731,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 96 | JOFEGE MINERACAO LTDA | 869247010001-32 | R$ | 417,18 | Quirografário-EPP/ME |
| 97 | JOSE DONIZETE GRANZIOLI | 370038110001-56 | R$ | 20,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 98 | JOSE GERALDO LOPES | 89616990001-68 | R$ | 14.861,68 | Quirografário-EPP/ME |
| 99 | JOSELITO JOSE QUINAN | 19745280001-24 | R$ | 49,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 100 | JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA | 94504470001-37 | R$ | 39,37 | Quirografário-EPP/ME |
| 1 | KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA. | 54846420001-27 | R$ | 4.428,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 102 | KAEME UNIFORMES LTDA - EPP | 86997050001-50 | R$ | 22.086,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 103 | KLEBER E CLENE LTDA | 4474940001-57 | R$ | 30,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 104 | L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 30534660001-43 | R$ | 110,41 | Quirografário-EPP/ME |
| 105 | L F DE CASTRO | 126955180001-76 | R$ | 13.501,54 | Quirografário-EPP/ME |
| 106 | L Q DOS SANTOS FILHO | 87388640001-17 | R$ | 15.160,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 107 | L.B.DA SILVA TRANSPORTES | 133344880001-35 | R$ | 5.597,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 108 | LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA | 109289250001-50 | R$ | 10.786,28 | Quirografário-EPP/ME |
| 109 | LEILOES VALE DO MEIA PONTE | 370316060001-02 | R$ | 159.096,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 110 | LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. | 94053150001-93 | R$ | 26,02 | Quirografário-EPP/ME |
| 111 | LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA | 125426890001-65 | R$ | 1.467,99 | Quirografário-EPP/ME |
| 112 | LICERIA PEREIRA COSTA | 144061890001-21 | R$ | 841,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 113 | LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA | 148599820001-86 | R$ | 9.115,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 114 | LIMONGI E DAMASCENO LTDA | 248149800001-24 | R$ | 25,42 | Quirografário-EPP/ME |
| 115 | LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA | 89238020001-85 | R$ | 1.260,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 116 | LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA | 88949930001-02 | R$ | 300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 117 | LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA. | 141153110001-00 | R$ | 1.700,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 118 | LOPES E FONTE BOA LTDA | 87571560001-23 | R$ | 11.400,14 | Quirografário-EPP/ME |
| 119 | LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME | 150531370001-81 | R$ | 2.655,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 120 | LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC | 26117560001-00 | R$ | 51.575,00 | Quirografário-EPP/ME |



Adriana Freitas Santos
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
USUÁRIO - HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 121 | LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA | 21940060001-72 | R$ | 788,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 122 | M C TRANSPORTADORA LTDA | 87776700001-20 | R$ | 34.819,44 | Quirografário-EPP/ME |
| 123 | M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME | 179203360001-75 | R$ | 6.085,35 | Quirografário-EPP/ME |
| 124 | M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES | 95353380001-12 | R$ | 23.707,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 125 | MANOEL DE FARIA PINHEIRO | 88447530001-95 | R$ | 5.217,05 | Quirografário-EPP/ME |
| 126 | MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | 143771820001-29 | R$ | 1.463,47 | Quirografário-EPP/ME |
| 127 | MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS | 149030270001-07 | R$ | 42.312,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 128 | MARS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO | 624771530001-81 | R$ | 5.109,63 | Quirografário-EPP/ME |
| 129 | MDC CONSULTORIA LTDA | 96163360001-58 | R$ | 3.762,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 130 | METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 96262660001-19 | R$ | 494,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 131 | MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | 63380870001-98 | R$ | 2.650,45 | Quirografário-EPP/ME |
| 132 | MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME | 148567080001-53 | R$ | 29.930,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 133 | N.J.LOPES TRANSPORTES-ME | 177163350001-03 | R$ | 5.851,43 | Quirografário-EPP/ME |
| 134 | NAIM FERREIRA DA SILVEIRA | 87459660001-60 | R$ | 3.534,69 | Quirografário-EPP/ME |
| 135 | NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME | 48696210001-67 | R$ | 36,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 136 | NAZARENO ANACLETO SANTIAGO | 56394070001-87 | R$ | 5.000,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 137 | NELPEC AGROPASTORIL LTDA | 11551590001-48 | R$ | 486.472,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 138 | NEOKOROS BRASIL LTDA | 49304680001-36 | R$ | 320,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 139 | NEOKOROS TI LTDA | 143015880001-28 | R$ | 296,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 140 | NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 26460100001-24 | R$ | 136,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 141 | NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA | 40077550001-79 | R$ | 5.024,07 | Quirografário-EPP/ME |
| 142 | NIOJA HOTEL LTDA | 48648880001-61 | R$ | 92,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 143 | NIVA AGRICOLA LTDA | 73535340001-40 | R$ | 27.472,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 144 | NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA | 148409570001-50 | R$ | 8.963,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 145 | NOT.COM LTDA | 121456230001-31 | R$ | 5.160,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 146 | NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME | 122844040001-33 | R$ | 5.102,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 147 | OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA | 266590600001-04 | R$ | 288,15 | Quirografário-EPP/ME |
| 148 | P.R DA SILVA METALURGICA ME | 94577340001-79 | R$ | 25.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 149 | PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA | 57550320001-10 | R$ | 14.248,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 150 | PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ | 373472180001-27 | R$ | 24.946,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 151 | PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME | 429617220001-52 | R$ | 38.434,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 152 | PEDRAO DAS CONFECÇOES E TECIDOS LTDA ME | 107229550001-06 | R$ | 37.992,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 153 | PEDRO ZEM FILHO - ME | 10974720001-77 | R$ | 15.750,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 154 | PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 32024590001-66 | R$ | 106,25 | Quirografário-EPP/ME |
| 155 | PNEUS ARAGUAIA LTDA | 251318220001-32 | R$ | 13.702,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 156 | PONTO 14 RESTAURANTE LTDA | 376362480001-53 | R$ | 25,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 157 | PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME | 138551050001-74 | R$ | 187,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 158 | POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | 109788140001-59 | R$ | 4.531,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 159 | PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME | 54963940001-34 | R$ | 36.340,83 | Quirografário-EPP/ME |
| 160 | PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 105700710002-64 | R$ | 1.575,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 161 | PRO UNIFORMES IND. E COM. LTDA | 105700710001-83 | R$ | 113.146,09 | Quirografário-EPP/ME |
| 162 | Q.S. DA SILVA TRANSPORTES-ME | 137925240001-04 | R$ | 7.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 163 | QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA | 160013070001-47 | R$ | 2.420,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 164 | R.A CAMARGO E CIA LTDA. | 90864860001-05 | R$ | 12.420,91 | Quirografário-EPP/ME |
| 165 | RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME | 135551690001-50 | R$ | 580,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 166 | RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | 34658770001-46 | R$ | 4.191,78 | Quirografário-EPP/ME |
| 167 | REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A | 9836290001-07 | R$ | 515,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 168 | REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA | 52420790001-80 | R$ | 124,81 | Quirografário-EPP/ME |
| 169 | REILLI TRANSPORTES LTDA | 87636460001-32 | R$ | 23.613,71 | Quirografário-EPP/ME |
| 170 | RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME | 143855570001-00 | R$ | 415,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 171 | RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA . | 36770110001-07 | R$ | 48,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 172 | RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA | 1227390001-76 | R$ | 15.970,41 | Quirografário-EPP/ME |
| 173 | ROBERTO MARTINS MULINA | 88362260001-39 | R$ | 20,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 174 | RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME | 78459140001-00 | R$ | 15.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 175 | ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME | 373295130001-50 | R$ | 20,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 176 | ROZANE G. MORAES DOS SANTOS | 87543830001-03 | R$ | 27.255,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 177 | RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA | 20946050001-14 | R$ | 2.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 178 | RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME | 58231860001-00 | R$ | 5.960,13 | Quirografário-EPP/ME |
| 179 | RURAL AGRICOLA | 39444530001-64 | R$ | 12.936,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 180 | S C DA CUNHA LEMES | 18262990001-09 | R$ | 900,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 181 | S O S BORRACHAS | 158124170001-26 | R$ | 111,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 182 | S R DE BRITO HOTEL - ME | 138840090001-54 | R$ | 990,00 | Quirografário-EPP/ME |



Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 183 | SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 37685450001-30 | R$ | 16,03 | Quirografário-EPP/ME |
| 184 | SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME | 33800970001-01 | R$ | 45,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 185 | SILVANIA MARIA DA SILVA - ME | 158288760001-06 | R$ | 265,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 186 | SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA. | 23838950001-16 | R$ | 31.307,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 187 | SO EIXOS LTDA | 10121780001-15 | R$ | 339,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 188 | SUMIRE E SANTOS LTDA | 42348040001-06 | R$ | 209,10 | Quirografário-EPP/ME |
| 189 | SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA | 86470310001-40 | R$ | 54,26 | Quirografário-EPP/ME |
| 190 | TACOTEC COM.E REP.LTDA | 335928410001-94 | R$ | 1.152,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 191 | TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA | 83660140001-35 | R$ | 309,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 192 | TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA. | 23478270001-00 | R$ | 169,78 | Quirografário-EPP/ME |
| 193 | TEC PECAS FILTROS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 23478270002-82 | R$ | 10,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 194 | TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP | 22572070001-71 | R$ | 2.800,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 195 | THOT SAFETY LTDA | 743623440001-87 | R$ | 284,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 196 | TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA | 67458670001-52 | R$ | 8.500,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 197 | TRAJANO PALACE HOTEL LTDA | 467253620001-40 | R$ | 54,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 198 | TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME | 96756110001-04 | R$ | 15.631,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 199 | TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME | 89905150001-98 | R$ | 30.159,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 200 | TRANSPORTES LIBERATO LTDA | 727868740001-27 | R$ | 1.720,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 201 | TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA | 32966390001-54 | R$ | 450,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 202 | TULIERMES E LUCAS LTDA | 60958670001-54 | R$ | 21,49 | Quirografário-EPP/ME |
| 203 | TURBO TRUCKS LTDA ME | 130844160001-87 | R$ | 1.020,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 204 | TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 71788610002-94 | R$ | 850,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 205 | UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA | 4242750001-52 | R$ | 7.054,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 206 | UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA | 247941740001-31 | R$ | 3.559,33 | Quirografário-EPP/ME |
| 207 | USINAGEM BIZUTI LTDA | 17630070001-28 | R$ | 3.334,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 208 | V.A.P. TEIXEIRA MOISES | 95699350001-68 | R$ | 13.912,24 | Quirografário-EPP/ME |
| 209 | V.VENANCIO DA SILVA | 19484740001-22 | R$ | 78,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 210 | VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS | 87512710001-90 | R$ | 7.315,94 | Quirografário-EPP/ME |
| 211 | VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO | 87459690001-01 | R$ | 8.290,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 212 | VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS | 50610570001-14 | R$ | 2.277,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 213 | VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA | 29559900001-47 | R$ | 387,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 214 | VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 112547740001-65 | R$ | 51,61 | Quirografário-EPP/ME |
| 215 | W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | 87680590001-36 | R$ | 2.674,40 | Quirografário-EPP/ME |
| 216 | W P LEAL TRANSPORTES | 87992810001-04 | R$ | 5.065,74 | Quirografário-EPP/ME |
| 217 | WALTER VIEIRA RESENDE | 24815470001-81 | R$ | 1.600,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 218 | WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME | 76952560001-00 | R$ | 1.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 219 | WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 82538240001-85 | R$ | 5.520,00 | Quirografário-EPP/ME |

ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há crédito, sub judice, em seu favor. Ação Revisional e Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.8.09.0051) em face dos litisconsortes ora relacionados.

| Ord | NOME | CNPJ/CPF | VALOR PROPOSTO | CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BANCO INTERMEDIUM SA | 4169680001-01 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 2 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 14660910010-09 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 3 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | 713209150001-22 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 4 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | 22087670007-21 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 5 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | 250275660001-38 | R$ 100.000,00 | Quirografário |

Inhumas-GO, 31 de outubro de 2014.

**ADRIANA CALDAS SANTOS**
**JUÍZA DE DIREITO**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 185 : 000185edital_de_recuperacao_judicial_de_cen7proalcoolspt_0001.pdf

2179

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:36

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, NESTA DATA ENTREGUEI AO DR. MARCO AURÉLIO GOMES EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CENTROALCOOL.

Inhumas-Go. 03 de 11 de 2014.

Escrivão

Recebi o edital.

OAB 48312

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

2180
2180

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1º Cível

**JUNTADA**

Aos 06 dias de 11 de 2014.

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 68/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

www.tjgo.jus.br

Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 / Ramal: 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39
INHUMAS - VARA CÍVEL



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.**

201402168904

***Processo nº. 201402168904***
Autos de Recuperação Judcial
Requerente: **Centroalcool S/A**
Requerido: **Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO**

02168909420148090072

216890-94.2014-68 16/10/14 16:09 JUIZ 1 6HA

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada e representada nos autos de *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* acima epigrafados, por seu advogado *in fine* assinados (m. j. a), vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor para ao final requerer o quanto segue:

*Ab initio*, informa a Recuperanda que não teve oportunamente acesso aos autos, razão pela qual pugnou à Vossa Excelência a restituição de seu prazo (fls. 1.582/1.583).

Ciente a Recuperanda dos documentos e requerimentos formulados pelo Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia e pelo Município de Inhumas.

Ciente, também, a Recuperandas dos documentos e requerimentos formulados pela Justiça do Trabalho de Inhumas, concordando expressamente que (i) os valores

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

líquidos e já transitados em julgado, após comprovação por meio de respectiva Certidão de Habilitação e manifestação da Recuperanda e do Sr. Administrador Judicial, sejam oportunamente incluídos no Quadro Geral de Credores; e (ii) os processos ainda em trâmite tenham seu regular processamento e, quando de sua trânsito em julgado e liquidação, passem a ser observados os procedimentos descritos no item (i) retro.

Neste particular, cumpre informar que o próprio Plano de Recuperação Judicial traz expressa previsão neste sentido, *verbis*:

> *"a. Ações em Curso. Os Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso serão, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, pagos de acordo com os valores, prazos e demais condições estabelecidas nas cláusulas (I.a.) e (I.b.)."*

Atendendo, ainda, ao quanto determinado por Vossa Excelência, *REQUER-SE A JUNTADA* da inclusa cópia do Quadro Geral de Credores (QGC), devidamente ajustado para a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial e atualizado de acordo com o comando contido do despacho publicado no DJE nº. 1643, de 06/10/2014.

Propugna-se pela prossecução do feito em seus ulteriores termos de direito.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Inhumas-GO, 16 de outubro de 2014.

***Marco Aurélio Gomes***
OAB/GO 14.831

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Geral -> Petição Inicial -> Pedidos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:19

## SUMÁRIO DO PASSIVO

| | Classe I Trabalhista | Classe II Ga Real |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO → | TRABALHISTA | GARANTIA RE |
| | R$ 5.319.095,34 | R$ 52.147.4 |
| | | PASSIVO TOTA |

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 11361 | ABEL CARLOS LOPES FILHO | RUA ROSAS QD 09 LT 05, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048128891-0 |
| 3817 | ADAIR DE AQUINO ALMEIDA | AVENIDA JOSE P. DE QUEIROZ, 576, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 499394081-5 |
| 3511 | ADALBERTO LOBO | RUA RUBENS BENTO PONTES QD 02 LT 12 S/N, , , SETOR SOL NASCENTE, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 664883111-1 |
| 7494 | ADALBERTO LUDOVICO PISTORE | RUA JOAO RINCON, , , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 032531231-1 |
| 2595 | ADAO PEREIRA DIAS | RUA 04 QD 06 LT 03 SN, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 371278451-1 |
| 2266 | ADECILDES JOSE LOURENCO | AV DOMINGOS NETO QD 322 LT 04, , , VIELA BENEDITO ROMAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 247885371-4 |
| 11188 | ADEILSON RODRIGUES DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054088295-0 |
| 11342 | ADEIR FREIRE DE ANDRADE | RUA 07 QD 18 LT 20, , , VILA ANTONIO SEVERINO COELHO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 014733621-1 |
| 8295 | ADELCO FERREIRA BATISTA | RUA ANTONIO R MORAIS QD 02 LT 03, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 847584141-4 |
| 3819 | ADELINO BORGES CELESTINO | AVENIDA GOIAS QD 27 LT 04 567, , , ITAGUARIZINHO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 826193601-5 |
| 8083 | ADELIO FERREIRA BATISTA | RUA LUZIA JACINTO DE MELO QD 01 LT 06, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 851240361-6 |
| 2126 | ADELMA DA SILVA BARROS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 01 LT 01 N, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 466609171-8 |
| 4163 | ADELSON ROCHA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044431054-8 |
| 3807 | ADEMIR MOREIRA LICIO | RUA D QD 07 LT 02 206, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 379983021-7 |
| 11413 | ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH | AVENIDA SR DOS PASSOS QD 32 LT 5, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 247151821-4 |
| 2291 | ADENIEL DE PAULA BUENO | RUA 08 QD 07 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 571548901-7 |
| 4084 | ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032370214-4 |
| 7925 | ADENILSON JOSE DE SOUZA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 08 LT 03, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 028741395-7 |
| 2255 | ADEVAIR ANTERO | RUA CONTORNO QD 01 LT 12, , , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 417028791-8 |
| 2373 | ADILSON JOSE BARBOSA | RUA ALTAIR X QUALHATO QD 05 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 721688261-8 |
| 2333 | ADILSON LOBO | RUA 04 QD H LT 01, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 499434721-2 |
| 3290 | ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 273749201-7 |
| 6809 | ADRIANO CARLOS DA SILVA | RUA PASCOAL PUCCI, , QD 10 LT 01, RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 55492831-5 |
| 2137 | ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO | RUA 16 QD 35 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 847061071-9 |
| 3282 | ADRIANO LEANDRO DA SILVA | R 17 Q19 L13 S/N, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 510923441-8 |
| 10976 | ADRIANO SILVA TEIXEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051170381-4 |
| 3127 | ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 703867001-6 |
| 11419 | AELTON SOARES CONEGUNDES | RUA ALFREDO NASSER, 2, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 055719905-0 |
| 11337 | AGUINALDO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 111454964-9 |
| 3307 | AGUIVON RAMOS DE ANDRADE | RUA 21 QD 07 LT 15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 912539261-1 |
| 7288 | AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045618855-0 |
| 2387 | AILTON JOSE DOS SANTOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 01 LT 01 N, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 543018511-4 |
| 2512 | AILTON PRAXEDES DE SOUZA | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA QG 03 LT 05 NR, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 684886561-0 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 7627 | ALAERCIO SILVA SOUZA | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010953045- |
| 2279 | ALAIR VITO DA SILVA | AV JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 05 LT 01, 745, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 012894401- |
| 10146 | ALAN RIBEIRO RAIMUNDO | RUA 15 DE AGOSTO QD 03 LT 04, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014628161- |
| 3519 | ALAOR JOSE LOUREDO | RUA DF 22 QD 2 A LT 16 S/N, , , SETOR DOM FELIPE III, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 014127091- |
| 4129 | ALBERES DE SOUZA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029222774- |
| 2150 | ALCIDES JOAQUIM SOARES | AVENIDA GERONIMO COSTA QD 27 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005491791- |
| 7482 | ALDEIR SILVA FERNANDES | AV BERNARDO SAYAO, 323, CASA 2, VILA ROSA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029208551- |
| 5976 | ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 LT 2, 215, , CENTRO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 028044001- |
| 10712 | ALESSANDRO DE ALMEIDA | RUA 07 QD 4 LT 18, , , WILSON RESENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 014550281- |
| 1815 | ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA | RUA 03, , QD 03 LT 29, SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 017615851- |
| 8917 | ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI | RUA MINAS GERAIS QD 01 LT 20, S/N, , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016719651- |
| 3903 | ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA | RUA C 8, , , VILA 31 DE MARÇO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 030650181- |
| 7980 | ALEX RIBEIRO RAIMUNDO | RUA WALTER SILVA QD N LT 06 A, S/N, , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029192031- |
| 9071 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | RUA GERALDO INACIO DA SILVA QD 04 LT 02, S/N, , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 031836901- |
| 11104 | ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036814134- |
| 11524 | ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA | RUA 11 QD 16 LT 17, , , SETOR SOL NASCENTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031070911- |
| 10042 | ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA | RUA HILDEBRANDO JOSE DA SILVA, , QD 08 LT 03, CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 032926634- |
| 10587 | ALINE ALVES PEREIRA | RUA MARIO BITTAR AP 1102, , , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74140030 | 033267521- |
| 3323 | ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA | R CM-0014 QD 01 LT 03, , , SETOR CANDIDA DE MORAIS, GOIANIA, GO, CEP:74463280 | 014888651- |
| 4018 | ALIVAN ALVES DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA, 7, , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037364155- |
| 9138 | ALPACINO RODRIGO BORGES | RUA 4 QD 17 LT 11, , , VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 034070741- |
| 2895 | AMARILDO ANTONIO MENDANHA | RUA 05 DE DEZEMBRO NR 144, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 007079651- |
| 3166 | AMILTON DE CASTRO FILHO | RUA 01 QD 11 LT 28, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030790111- |
| 7824 | AMILTON FERREIRA DE SOUZA | RUA H QD 13 LT 14, S/N, I ETAPA, AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 041649851- |
| 10008 | ANA PAULA BOTELHO DA SILVA | RUA E QD 07 LT 18, , CASA - 3, VILA BOA ESPERANCA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 035799611- |
| 7273 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | RUA NS D'ABADIA, , , VILA ISABEL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 028376351- |
| 8647 | ANANIAS ATAIDE DE SOUZA | RUA 08 QD 08 LT 16, 1120, , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 034265525- |
| 3251 | ANCELMO JACINTO DA SILVA | AVE BERNARDO SAYAO NR 210, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006775721- |
| 3145 | ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO | R PRES ROOSEVELT NR 667, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037177931- |
| 6723 | ANDRE DA SILVA ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 034699285- |
| 3054 | ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART | RUA I QD 09 LT 21, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012732601- |
| 3277 | ANIBAL DE OLIVEIRA | R 6 QD 5 LT 15, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009882791- |
| 2304 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | RUA 22 QD 44 LT 23, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 006069932- |
| 3229 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | RUA LEOPOLDO DE BILHOES 605, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033251151- |
| 8124 | ANTONIO ARRUDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032184803- |
| 3220 | ANTONIO BRAZ DE MORAIS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031462781- |
| 3308 | ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA | RUA PEDRO RORIZ, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007072341- |
| 6229 | ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029311403- |
| 2308 | ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO | RUA 14 QD 14 LT 13, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014014911- |
| 9175 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | RUA 07 QD 04 LT 20, , , SETOR WILSON REZENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 031355913- |
| 6458 | ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA | RUA RAUL CAETANO LEAL QD 03 LT 18, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015864801- |
| 3515 | ANTONIO DE FREITAS | RUA E QD 01 LT 06, S/N, , RESIDENCIAL JOSE HONORATO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 029726331- |
| 10230 | ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE | RUA JOSE DE ARIMATEIA E SILVA, 575, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000012736- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10975 | ANTONIO DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016070163- |
| 9977 | ANTONIO FERNANDES DA SILVA | RUA S-1, , QD 12B LT 09, VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 064090513- |
| 3443 | ANTONIO FERNANDO DA SILVA | AVENIDA PEDRO LUCIO QD 4 LT 02, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 013183293- |
| 3504 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | RUA AGENOR CALDAS QD 12 LT 04, S/N, CASA 01, SETOR CAMPO ALEGRE, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 013285351- |
| 8809 | ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD A LT 25, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 021286353- |
| 2975 | ANTONIO JOSE DA SILVA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 08 LT 21, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 021014011- |
| 4081 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014483634- |
| 3037 | ANTONIO LAURENCO DE SOUZA | RUA 10 QD 16 LT 24, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005467071- |
| 3276 | ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS | R 06 QD 06 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009463741- |
| 6467 | ANTONIO LOUREDO BESSA | RUA 11 QD 12 LT 12, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005754531- |
| 2662 | ANTONIO MARCELINO DA COSTA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 09 LT 33, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 009111661- |
| 11459 | ANTONIO NEVES DA SILVA | AVENIDA BENIGNO PINTO DE FARIAS, 2583, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 741763231- |
| 8780 | ANTONIO NONATO RODRIGUES | RUA SEBASTIAO ALVARO GUERRA QD 11 LT 10, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012197791- |
| 8654 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | AV. SEBASTIANA PIRES, 26, QD 04 LT 01, VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 003829165- |
| 2462 | ANTONIO PEREIRA FURTADO | RUA LAIDE BENTO MESQUITA QD 11 LT 19 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 076549581- |
| 2701 | ANTONIO POLONIATO MONTEIRO | RUA WATANABE QD 05 LT 01 S/N, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 020953791- |
| 2424 | ANTONIO ROLDAO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75400000 | 002432321- |
| 6166 | ANTONIO SILVA | RUA 04 QD 04 LT 31, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 003529311- |
| 10249 | ANTONIO SOUSA FILHO | RUA ROBERTO RONCATO, 1011, CASA 01, BAIRRO BOTAFOGO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 020786551- |
| 8676 | ANTONIO VICENTE DA SILVA | RUA MARANHAO QD 03 LT 10, S/N, , VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 001384141- |
| 2884 | ANTONIO XAVIER DE BARROS | RUA 24 QD 10 LT 09, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 020780701- |
| 8947 | APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | RUA 16 DE MAIO QD 07 LT 07, , CASA 1, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008568461- |
| 3133 | APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS | R RADIAL NORTE QD 23 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014536701- |
| 2894 | APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA | RUA CENTRAL QD 02 LT 03, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 015101951- |
| 2352 | APARECIDO DOS SANTOS | RUA 06 QD 05 LT 20, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007101631- |
| 5938 | ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS | RUA TOCANTINS, , QD 21 LT 12, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029643831- |
| 4368 | ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 061887363- |
| 3316 | ARLINDO JOAQUIM SOARES | RUA 30 QD 11 LT 07, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001794081- |
| 5784 | ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA LT 15, , CASA 2, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008690415- |
| 2236 | ARNALDO FERREIRA DA SILVA | RUA 4 QD 03 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007060761- |
| 9255 | ARSENIO CORREIA DA SILVA | AVENIDA BELO HORIZONTE, 30, QD 05 LT 13, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 005516371- |
| 3324 | BALTAZAR PIRES DE SOUZA | RUA 02 QD 05 LT 27, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 007990641- |
| 4017 | BELARMINO BARBOSA FILHO | RUA MANOEL BUENO QD 01 LT 06, , , VILA OLIVEIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005412311- |
| 2633 | BENEDITO CALISTO MOTA | R ARMANDO BENTO XAVIER Q 04 L37, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000019451- |
| 9995 | BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO | RUA 11 QD 12 LT 08, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002878131- |
| 3177 | BENEDITO CLEMENTINO PIRES | RUA AMELIO ALVES N 16, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006811031- |
| 8880 | BENEDITO DIVINO DE MORAIS | RUA 04 QD 06 LT 03 A, , , JARDIM NECO FARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 007418571- |
| 3043 | BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:75400000 | 020843661- |
| 11366 | BRUNO DA SILVA RIBEIRO | AVENIDA RADIAL NORTE QD 13 LT 02 A, , CASA 1, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032483311- |
| 10690 | BRUNO GOMES BARROS | RUA 08 QD 08 LT 4, , , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 029600041- |
| 10491 | CARLOS DE ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTE - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006869495- |
| 7205 | CARLOS DE ASSIS AZAIAS | RUA PARANOA QD 14 LT 05, , , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 004505211- |
| 3962 | CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS | RUA 45 QD 57 LT 07, , CASA 2, SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 040021121- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 7751 | CARLOS FERNANDES VILA VERDE | RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA QD 24 LT, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007034921- |
| 8558 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA | RUA MINAS GERAIS QD 02 LT 03, , , CENTRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 052925641- |
| 7834 | CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO | RUA 06 QD 07 LT 26, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033547793- |
| 2385 | CARLOS ROMERO DA SILVA | RUA 17 QD 04 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 818976311- |
| 3964 | CELINO BATISTA DOS SANTOS | RUA 12 QD 43 LT 13 B, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 985992595- |
| 2095 | CELIO LOPES DE ANDRADE | RUA CONTORNO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 066251361- |
| 2533 | CELISMAR FIRMINO DA SILVA | RUA ALBINO P DE DEUS NR 38, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 051773141- |
| 2929 | CELSO COELHO VIEIRA | RUA GETULIO VARGAS QD H LT 03 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 687037284- |
| 2521 | CELSO ROSA DE JESUS | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA QD 01 LT 04, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 034292501- |
| 4228 | CICERO BATISTA DE ALMEIDA | RUA ALMINDA ALVES FRANCA, , QD 02 LT 15, CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 039258211- |
| 2952 | CILSON PEREIRA DE COUTO | RUA 10 QD 08 LT 12, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 041724811- |
| 3124 | CINTIA MARIA GUIMARAES | RUA 01 QD 17 LT 05, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 788934701- |
| 2182 | CIREDES RAMOS DE ANDRADE | RUA 30 DE MARÇO QD 14 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 920247181- |
| 9847 | CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO | RUA 06 QD 05 LT 13, , CASA 2, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011258361- |
| 8716 | CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL | RUA ARUANA QD 22 LT 08, 6585, , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029712881- |
| 3988 | CLAUDIANE DE JESUS | RUA 03 QD J LT 18, S/N, CASA 1, VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 018278115- |
| 7372 | CLAUDIO BERNARDO DE MELO | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 45 LT 01, 1045, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 004220323- |
| 2206 | CLAUDIO DE SENA SANTOS | RUA 11 QD 12 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021546961- |
| 2638 | CLAUDIO FERNANDES GOMES | EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 06 LT 15, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 033058581- |
| 9460 | CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 03, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 016660991- |
| 2321 | CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS | RUA 12 QD 06 LT 10, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 055759921- |
| 10688 | CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA | RUA PALMEIRAS QD 06 LT 03, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037753151- |
| 9809 | CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA | RUA 29 QD 11 LT 28, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 017347191- |
| 2282 | CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004980861- |
| 3182 | CLAYTON ALBERTO CARIS | AV.ANTENOR BENTO XAVIER, , Qd.13 Lt.03, PANORAMA PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 980311791- |
| 3244 | CLEBER MARTINS DOS SANTOS | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031188561- |
| 2292 | CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA 2 Q 6 L 17, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009948781- |
| 10890 | CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA | RUIA D QD C LT 07, , , BAIRRO BEIRA RIO, CERES, GO, CEP:76300000 | 008364411- |
| 10498 | CLENIA ROSA DA SILVA | RUA J ESQUINA COM A RUA 8 A QD 09, 120, CHACARA, SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027047821- |
| 2411 | CLEOMAR ALVES DE BRITO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000810101- |
| 8781 | CLEOMAR FERREIRA DA SILVA | RUA HORACIO MANTAGNINI, , QD 05 LT 23, SETOR ALFA VILLE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 019329491- |
| 3284 | CLEOMAR GOMES DA SILVA | RUA 13 QD 05 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029666561- |
| 3241 | CLEOMAR LUCAS | RUA DAS ORQUIDEAS Q06 LT07 NR 366, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 042627501- |
| 2283 | CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 024030011- |
| 3803 | CLEUDSON RODRIGUES ROSA | RUA D QD 6 LT 7, , , CENTRO, Taquaral de Goias, GO, CEP:76400000 | 023257971- |
| 2293 | CLEUMAR BALESTRA | RUA C NR 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 070359511- |
| 2759 | CLEUSA MARINA DOS SANTOS | RUA 21 QD 07 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 996503891- |
| 3170 | CLEUSMAR ALVES DE PAULA | R B QD 04 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040052961- |
| 2096 | CLODOVEU CUNHA DA COSTA | AV JOSE JACINTO DA SILVA, 44, QD 11 LT 01 SALA - 1, CENTRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 011592541- |
| 9195 | CLOVES ALVES DOS SANTOS | RUA 15 LT 16, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 047443673- |
| 8253 | COSMO JOAQUIM DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027746633- |
| 8643 | COSMO PEDRO DA SILVA | RUA PROFESSOR SOUZA NETO QD 02 LT 02, , , SETOR MARISTA, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 045060638- |
| 3787 | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | RUA 04 QD 05 LT 32, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007061181- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Recuperação Judicial, Falência e Insolvência -> Habilitação de Crédito
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39
Controle de Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2562 | CRISTIANO ALVES VICENTE | R CORONEL ANTONIO CALDAS QD 08 LT 21, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033738621- |
| 9891 | CRISTINO RODRIGUES BARBOSA | AVENIDA ANTONIO MOREIRA QD 04 LT 17, , CASA 2, VILA JANDIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031702036-0 |
| 9080 | CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR | RUA PEDRO RORIZ LT 08, 1566, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033247321-0 |
| 4250 | CYNTHIA MENDANHA TIARINI | RUA SEBASTIAO DE SOUZA LIMA, S/N, SAIDA P/ ANAPOLIS-CA, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039705031- |
| 2144 | DALCI PINHEIRO DA SILVA | RUA A QD 4 LT 1, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 499493731- |
| 2284 | DALMI PEDROSO DE LIMA | RUA 15 QD 01 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026072641- |
| 2389 | DANIEL BERNARDES FILHO | RUA L Q23 L08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 031197531-0 |
| 20926 | DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO | RUA 1, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 055285624- |
| 9359 | DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA | RUA 02 QD 01 LT 07, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033341031- |
| 11487 | DANILLO ARANTES DUARTE | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 11 LT 09, , , SANTA CRUZ, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 055341961-0 |
| 7520 | DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA | RUA 1, , QD 01 LT 12, , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 066503701-0 |
| 9062 | DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA | RUA 11 QD 12 LT 12, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008653021-0 |
| 6513 | DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS | RUA 14 QD 14 LT 01, , , SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040224851- |
| 2797 | DELCIDES DE SOUSA GONCALVES | RUA 21 QD 45 LT 05, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 037371771-0 |
| 10716 | DENIVAL SILVA DOS SANTOS | RUA 7 QD 04 LT 20, , , WILSON RESENDE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 034339962-9 |
| 2917 | DERMEVAL GLEIBE FERNANDES | RUA 31 DE MARCO NR 172, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 038633551- |
| 8337 | DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE | RUA T 2 QD 14 LT 03, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 066635911-0 |
| 3233 | DEUCI PISCITELLI BARBOSA | AV CONTORNO QD 02 LT 19, 882, , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033569781-0 |
| 2922 | DEZIR TEODORO DA SILVA | RUA ANTONIO R. MORAES QD 02 LT 17, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 004884531- |
| 3108 | DIEGO VAZ DA SILVA | RUA TOMAZ OLIVEIRA LOBO QD 74 LT 06, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 034504281-0 |
| 10449 | DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS | RUA 06 QD 06 LT 31, , , VILA MULTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 034379893-0 |
| 10270 | DIMES FEITOSA TEIXEIRA | RUA ALCIDES PIRES FERREIRA, , QD 02 LT 03, SETOR BELA VISTA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 029593321-0 |
| 4231 | DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS | RUA 09 QD 03 LT 01 S/N, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 037917371- |
| 2970 | DIVANIO RAMOS VENTURA | RUA CEL. ANTONIO CALDAS NR 3681, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036484811- |
| 2747 | DIVINO ALMEIDA DE PAULA | RUA 01 QD 01 LT 02, , , CENTRO, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 032883211-4 |
| 8686 | DIVINO ALVES | RUA DAS ORQUIDESA QD 01 LT 05, , , JARDIM SANTA VITORIA, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 004332741-9 |
| 9972 | DIVINO APARECIDO EZIDERIO | RUA B QD 06 LT 08, 388, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 036869411-9 |
| 2402 | DIVINO BARBOSA DO COUTO | RUA EVARISTO DA SILVEIRA QD06 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033008401- |
| 3208 | DIVINO BATISTA BORGES | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022243591-0 |
| 2561 | DIVINO DONIZETE DA SILVA | RUA TOCANTINS QD 02 LT 38, 15, , VILA SAO JOSE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 037926401-0 |
| 3500 | DIVINO DONIZETE DE SOUZA | RUA 01 QD 01 LT 08, , , AMELIO ALVES, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 033008061-9 |
| 3311 | DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO | RUA NIZARIO ELIAS NR 271 QD R, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037425301-8 |
| 2877 | DIVINO JACINTO DA SILVA | RUA PASCOAL PUCCI QD 02 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029561061-7 |
| 2693 | DIVINO JOSE LEMES | AVENIDA PEDRO LUCIO, 769, , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 036570301- |
| 2608 | DIVINO LEDES MACHADO | AVENIDA BERNARDO SAYAO NR 2421, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029699251-0 |
| 2235 | DIVINO LUIS NUNES COELHO | RUA 05 QD 09 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035283801-4 |
| 2320 | DIVINO PERPETUO DE SOUZA | RUA 17 QD 12 LT 25, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 031097291-4 |
| 2577 | DIVINO RIBEIRO NERIS | RUA MEIA PONTE QD 06 LT 07, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048691581-9 |
| 3506 | DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO | RUA RUBENS BENTO PONTES QD 02 LT 17, , BRAZABRANTES, ZONA RURAL, DEUSLANDIA, GO, CEP:75440000 | 003640521- |
| 3195 | DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO | RUA 17 QD 04 LT 02, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039732561-4 |
| 5899 | DIVINO ROSA GARCIA | RUA 03 QD 04 LT 25, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035371901- |
| 8653 | DIVINO VIEIRA DA SILVA | AV BELO HORIZONTE, 30, QD 05 LT 12, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 044594921-7 |
| 2522 | DIVINO WESLEY SOUSA SOARES | RUA CEL. ANTONIO CALDAS QD 08 LT 25, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035276641-9 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Documentos Pessoais -> Contratos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2524 | DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA | RUA 06 QD 05 LT 21, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011917841-4 |
| 10962 | DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 08 LT 15, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 013127073-5 |
| 2837 | DOMINGOS MOURA ARAUJO | AVENIDA GOIAS NR 454, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 013117835-3 |
| 2770 | DONIZETE DE JESUS | RUA 09 N5, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 57104901-8 |
| 20895 | DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA | RUA 7 QD-22 LT-05, SN, , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 147419541-5 |
| 7214 | DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES | RUA 06 QD R LT 07, 64, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033789871-5 |
| 6848 | DURBIRATAN SOUZA PRIMO | RUA 11 QD 113 LT 06, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011041781-5 |
| 3075 | DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA | RUA B QD 02 LT 04, , , VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 16909163-0 |
| 2447 | EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA | RUA DAS BANDEIRAS QD 06 LT 06, , , SETOR FERNANDES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13437711-8 |
| 7514 | EDEVANE LINO DE ALMEIDA | RUA LUZIA JACINTO DE MELO, , QD 02 LT 15, CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 02035071-8 |
| 10950 | EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044037725-0 |
| 4657 | EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA | RUA 25 DE DEZEMBRO QD 23 LT 13, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002685572-0 |
| 3774 | EDITE SILVA DE JESUS | RUA 15 QD 12 LT 12, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14213558-8 |
| 11397 | EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 066849755-6 |
| 6580 | EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | RUA LOURIVAL BENTO DOS SANTOS, 10, QD 04 LT 10, BAIRRO SOL NASCENTE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 042746971-3 |
| 3836 | EDIVALDO MARIANO DE PAULA | RUA JATOBA QD 20 LT 08, , , SETOR SALEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13176091-5 |
| 6866 | EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | RUA 01 DE MAIO QD 24 LT 11, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01094461-5 |
| 11430 | EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA | RUA ANTONIO DE PADUA QD 119 LT 16, , , SETOR CLUB, AMERICANO DO BRASIL, GO, CEP:76165000 | 08509984-3 |
| 2737 | EDIVAN CANDIDO FERREIRA | RUA ESMERIA MARIA GOMES QD 06 LT 23, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01536651-9 |
| 7544 | EDIVAN DA SILVA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036154134-0 |
| 2642 | EDIVANDO FERREIRA VIDAL | RUA WALDEMAR DE PAULA SILVEIRA, , QD 01 LT 20 CASA 1, RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02307021-8 |
| 4120 | EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 067503244-0 |
| 2616 | EDNEY ALVES RIBEIRO | RUA 04 QD 06 LT 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 13140121-0 |
| 2676 | EDNILSON ALVES DOS SANTOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 91 LT 01, 1700, , VILA DA PRATA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 12163891-5 |
| 2287 | EDSON DE ABREU E SILVA | AV GENESIO PAULINO DE QUEIROZ, , QD 02 LT SN ESQ C RU, CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 863376291-9 |
| 8924 | EDSON DO ROSARIO SILVA | RUA 06 QD 08 LT 11, , I ETAPA, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 49445251-2 |
| 2761 | EDSON GERALDO DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 09, , , FERNANDA PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07076801-8 |
| 8200 | EDSON LUCIO DE JESUS | RUA TOCANTINS QD 06 LT 10, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64943441-7 |
| 2972 | EDSON RODRIGUES | RUA DO COMERCIO QD 14 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10532901-0 |
| 11435 | EDUARDO DA SILVA ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02287575-9 |
| 3068 | EDVALDO BATISTA DE LIMA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 06 LT 20, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 18973681-0 |
| 8683 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | RUA 4 QD 05 LT 29, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 866662061-1 |
| 11457 | EDVALTON SILVA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028161635-3 |
| 2681 | ELCIO DIVINO DOS SANTOS | RUA 16 QD 33 LT 13, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 16896341-2 |
| 5994 | ELDER NICKERSON MACHADO SILVA | RUA ADJAIR BENTO XAVIER QD 07 LT 03, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09027571-7 |
| 2296 | ELEUSIMAR PIRES FERREIRA | AV ANTONIO MOREIRA NR 84, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 59114051-9 |
| 2715 | ELIESER PEDROSO DE LIMA | RUA 19 DE JUNHO QD 01 LT 15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12365591-7 |
| 5816 | ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS | RUA 02 QD 16 LT 01, S/N, , RESIDENCIAL VITORIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 004672905-4 |
| 3439 | ELISMAR DA SILVA | RUA TOBIAS BATISTA GRATAO QD 78 LT 07, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 14169193-0 |
| 2114 | ELISMAR DE LUCAS | RUA MELLO SOUZA NR 298 QD 38 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01863991-9 |
| 2796 | ELVIS GONCALVES | RUA DO ANGICO QD20 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01852171-1 |
| 8879 | EMERSON BARBOSA RODRIGUES | RUA WALTER SILVA, , QD G LT 0267 CASA 02, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03301561-0 |
| 3142 | EMERSON GASPAROTI | RUA ANTENOR JOSE CAMILO, QD11, L11, , , RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64936361-4 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Recuperação judicial e falência
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3215 | EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA | R 06 Q 01 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4[illegible]9883091-4 |
| 2920 | ENEIDSON ALVES FERREIRA | AVENIDA ANTONIO M. SOBRINHO QD 86 LT 03, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 7[illegible]1103201-1 |
| 2657 | ENIO AUGUSTO PISTORI | RUA O QD 10 LT 08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 0[illegible]6353641-2 |
| 2194 | ENIS MIGUEL DA SILVA | RUA RUI GOMES QD 06 NR 1291, , , FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 3[illegible]8794061-9 |
| 10744 | ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]9565375-9 |
| 8672 | ERCILIO BALESTRA | AV. FRANCISCO DIOLINO DA SILVA, , QD 04 LT 15, VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 9[illegible]4992491-4 |
| 6015 | ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO | AVENIDA MARIA SALOME DA CONCEICAO, S/N, QD A LT 14, CONJUNTO JONAS PIRES, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 9[illegible]2151551-9 |
| 3002 | ERIELTO JOSE ROSA | RUA ALAN KARDEK QD 04 LT 15, , , BAIRRO DIANOPOLIS, Caturai, GO, CEP:75430000 | 8[illegible]4601691-2 |
| 8768 | ERINALDO PAULINO DOS SANTOS | RUA 04 QD 03 LT 31, , , SETOR BELA VISTA, DEUSLANDIA, GO, CEP:75440000 | 0[illegible]7760614-8 |
| 11530 | ERISVALDO MONTEIRO LOPES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]2047663-4 |
| 2962 | ERNANDES SEVERINO DE SANTANA | RUA 21 QD 16 LT 22, S/N, , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]2635001-9 |
| 10166 | ERONDI DE SOUZA DE JESUS | RUA 02, , QD 03 LT 21, RESIDENCIAL NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029086331-7 |
| 5878 | ESEQUIEL JOSE PEREIRA | RUA 01 QD 02 LT 16, S/N, , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2[illegible]0419211-1 |
| 3074 | ESMAIL CARLOS DE ANDRADE | AV BRASILIA QD 5 LT 2, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 7[illegible]3568111-6 |
| 3199 | EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO | RUA 02 QD 16 LT 26, , , JARDIM ESMERALDAS, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 9[illegible]6479491-2 |
| 7991 | EUDES DA PURIFICACAO | RUA 8 QD 09 LT 03, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]3997051-4 |
| 3270 | EURIPEDES FERREIRA DA SILVA | RUA CARLOS GOMES QD 18 LT 07, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6[illegible]4881841-7 |
| 6882 | EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA | RUA 18, , QD 14 LT 14, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]6569861-6 |
| 5900 | EUSMAR LIBANIO DE SOUSA | RUA 04 QD 04 LT 19, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]5768561-4 |
| 11486 | EVANDRO CUNHA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6[illegible]9186473-4 |
| 8649 | EVANDRO MENDES PEREIRA | RUA GERACINO GONCALVES PEREIRA QD2 LT 11, , , JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 1[illegible]0587711-7 |
| 10043 | EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA | RUA HILDEBRANDO ARAUJO DA SILVA, , QD 08 LT 03, CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 0[illegible]0297324-9 |
| 4066 | EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]1502818-7 |
| 10341 | FABIO AGUIAR BONITO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ZONA RURAL, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2[illegible]6737738-1 |
| 8823 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]8904024-0 |
| 4076 | FABIO JUNIOR DE LIMA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]3958934-9 |
| 10428 | FABIO LAZZARINI MERLINO | RODOVIA GO 222 KM 03, , , Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3[illegible]9882058-3 |
| 6767 | FABIO MARQUES DE GOES | RUA JOAO ILIDIO, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 3[illegible]9430768-5 |
| 2977 | FABIO OLIVEIRA DA SILVA | PRACA DA BIBLIA QD 07 LT 03, , , CONJUNTO MARIANA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 0[illegible]5517691-9 |
| 9850 | FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]4141543-4 |
| 6584 | FABIO SANTOS DA SILVA | RUA 07 QD 04 LT 20, , , SETOR WILSON REZENDE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 0[illegible]2941533-6 |
| 11336 | FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE | RUA 7 QD 6 LT 14, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]7414821-1 |
| 9051 | FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS | RUA PRACA GOIABEIRA QD 12 LT 02, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]2649051-1 |
| 5298 | FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD 07 LT 12, , , RESIDENCIAL TEREZA LIMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]8103471-4 |
| 7800 | FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA | RUA 04 QD 12 LT 03, S/N, , SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8[illegible]3993611-6 |
| 3051 | FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO | RUA F QD 08 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]8111351-1 |
| 2631 | FERNANDO CONCEICAO DA COSTA | RUA JOSE VAZ DOMINGUES QD 07 LT 38, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 7[illegible]1056001-3 |
| 11195 | FERNANDO DA COSTA PASSOS | FAZENDA ACUDE, , , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 0[illegible]2545521-4 |
| 3213 | FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE | R 4 QD 3 LT 14, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]9988651-0 |
| 3109 | FERNANDO MIRANDA DA SILVA | FAZENDA AMBURANA, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 9[illegible]4560791-0 |
| 3131 | FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES | RUA SIZELISIO SIMOES DE LIMA NR 567, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6[illegible]4965201-2 |
| 8336 | FLAVIO JUNIOR DA SILVA | RUA C QD C LT 16, , CONJUNTO VO DIOLINDA, FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 9[illegible]7219451-9 |
| 10147 | FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA | RUA 425 QD 03, , , VILA AMANHACER JOVEM, ARACU, GO, CEP:75410000 | 0[illegible]0252951-9 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 186 : 000186recuperacao_judicial_pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Recuperação judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:39
Acesso à Legislação, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2915 | FLAVIO RICARDO MIRANDA | FAZENDA AMBURANA, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 007380621- |
| 8632 | FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 27 LT 3, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 011557245- |
| 10610 | FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA | AVENIDA 1 QD 16 TL 02, S/N, , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 704921821- |
| 8822 | FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 036278583- |
| 2332 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | AVENIDA RADIAL SUL QD 20 NR 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 323568621- |
| 7036 | FRANCISCO ALVES TEIXEIRA | RUA 04 QD 03 LT 19, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004991141- |
| 2311 | FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA | AV ANTENOR BENTO QD 04 LT 04, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012240103- |
| 6589 | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | RUA 06 QD 04 LT 09, 38, , VILA AMANHACER JOVEM, Aracu, GO, CEP:75410000 | 020648933- |
| 9604 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | RUA 31 QD 63 LT 14, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 035978951- |
| 20831 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO | RUA H QD 03 LT 15, , CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022669633- |
| 2869 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | RUA DAS CAMELIAS QD 21 LT 01, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008087681- |
| 2175 | FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA | RUA 14 QD 11 LT 14, , , SETOR ALEGRINO LELIS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000553381- |
| 5737 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA | RUA R QD 23 LT 32, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 007172132- |
| 10058 | FRANCISCO FERREIRA DE JESUS | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039038775- |
| 8580 | FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES | RUA A QD Z3 LT 07, , , VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 051325953- |
| 10225 | FRANCISCO JOSE DE SOUZA | RUA TRAV 82, , , VILA SAO JOAO BATISTA, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 004948841- |
| 3441 | FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD 82 LT 16, , QD 06 LT 05, VILA DA PRATA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 032559323- |
| 9142 | FRANCISCO OSEAS DA SILVA | AVENIDA ANTONIO M SOBRINHO QD 79 LT 03, 439, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 016123463- |
| 5773 | FRANCISCO PAU FERRO | RUA 02 QD 10 LT 22, S/N, , SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004526131- |
| 2488 | FRANCISCO SILVIO RODRIGUES | TEODORO ALVES, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018722641- |
| 2218 | GABRIEL MACHADO BORGES | RUA PICA PAU QD 03 LT 24, , , JARDIM FLORESTA, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 011744781- |
| 5857 | GABRIELA GOMES FERREIRA | RUA MOACIR REIS QD A LT 39, , , RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 042013071- |
| 10091 | GEANE ROSA MENDONCA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 07 LT 04, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031324331- |
| 6391 | GENIL JOAO MARQUES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009028064- |
| 6172 | GENILSON DA SILVA BATISTA | RUA 04 QD 04 LT 08, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 075716564- |
| 7828 | GENILTON DA SILVA BATISTA | RUA SANTA RITA, 14, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009760894- |
| 3274 | GERALDO JOAQUIM SOARES | R ALMEIDA GUERRA N191, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004636941- |
| 2448 | GERALDO MAGELA ANTERO | RUA 07 QD 08 LT 06, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011353771- |
| 8019 | GERALDO MARTINS | RUA 04 QD 05 LT 15, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009712018- |
| 4067 | GERCINO SEVERINO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048038334- |
| 2098 | GERSON PEREIRA DE GODOY | RUA 05 QD 01 LT 17, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 007812711- |
| 3262 | GERVAL LUIZ DA SILVA | R 06 LT 08, , , VILA BOA ESPERANÇA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 007273781- |
| 2777 | GETULINO NOGUEIRA DA SILVA | R AURELIANO Q03 L06, , , SETOR GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006346131- |
| 3580 | GILBERTA MOREIRA PEREIRA | RUA P QD 03 LT 03, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 021827703- |
| 7921 | GILBERTO JOSE LEITE | RUA ANTONIO LOPES SOBRINHO QD 08 LT 28, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011677901- |
| 3012 | GILDEON FERNANDES DE CAMARGO | RUA AUREO BENTO XAVIER QD 15 LT 23, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032563641- |
| 8999 | GILMAR DOS SANTOS VIVAS | AVENIDA SR DOS PASSOS QD 32 LT 02, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003967491- |
| 10437 | GILMAR OLIVEIRA DA SILVA | RUA DF 26 QD 1A LT 22, , , SETOR DOM FELIPE, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 028547401- |
| 3286 | GILMAR PEREIRA MANSO | RUA MARIA JOSE DE PAULA QD 05 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006532801- |
| 2768 | GILMAR TIARINE | R LEOPOLDO DE BULHÕES(ROD GO22 TREVO), , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032394151- |
| 11019 | GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA | RUA 7 QD 22 LT 26, , , PARQUE DAS CARMELIAS, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 478186971- |
| 8372 | GILSON DE OLIVEIRA ABREU | RUA 02 QD 11 LT 08, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 000066673- |
| 2229 | GILSON DOMINGOS DA SILVA | RUA 25 QD 09 LT 08, , CASA 2, VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009264061- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 187 : 000187termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os autos das fls. 1994/2190 face erro material na paginação

Inhumas-Go. 10 de 09 de 2015.

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 187 : 000187termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:40



# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06/11/14 faço o encerramento deste 11º volume, às fls. 2.190, desdobrando para o 12º volume, a partir da fl. 2.191.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 187 : 000187termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:40

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# VOLUME

# ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41



# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 / 11 / 14 faço abertura do 12º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 2.191.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Documentos Especiais -> Relatórios, Pareceres Técnicos e Contábeis
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2606 | GILSON FERNANDES DE LIMA | RUA LEOPOLDO DE BULHOES NR 576, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14639411- |
| 3329 | GILSON RODRIGUES RABELO | RUA CEL ANTONIO CALDAS QD 03 LT 17, , , JARDIM JK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48695141- |
| 10247 | GILVAN DA CONCEICAO COSTA | RUA PEDRO JOSE DE CARVALHO, , QD 12 LT 32, BAIRRO BOTAFOGO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 89436232- |
| 2913 | GINALDO ROSA DA SILVA | RUA K QD 10 LT 12, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 41262631- |
| 7416 | GISELIA DA SILVA | RUA ESTRADA CARREIRA LT 15, , CASA 2, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11973775- |
| 9811 | GIVANILDO DO LAGO SILVA | RUA IZAIAS G DE OLIVEIRA, 41, QD 01 LT 13-A, CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 15007155- |
| 7000 | GIVANILDO MANOEL DA SILVA | RUA RADIAL LESTE QD 22 LT 06, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 49100111- |
| 10278 | GLACIONE FERREIRA DA SILVA | AVENIDA GOIAS QD AREA LT RESER, , SETOR BOA VISTA, 3 PODERES, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 89101231- |
| 8911 | GLAUBER MARQUES DA SILVA | RUA SANTOS DUMONT QD 21 LT 10, S/N, CASA 1, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 24095211- |
| 2685 | GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA 215, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27539821- |
| 2984 | GLEYDSON GONCALVES DA SILVA | RUA 08 NR 15, , , VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03642361- |
| 5833 | GRACINEIDE DOS SANTOS | RUA 02 QD 16 LT 01, , , RESIDENCIAL VITORIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 004819235- |
| 3004 | HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO | RUA 22 QD 21 LT 16, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 492631021- |
| 8832 | HEBERTON FERREIRA GUINATI | RUA 16 QD 14 LT 04, , , SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28728131- |
| 2601 | HELBIO SANTIAGO | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 08, , CASA 2, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12888051- |
| 2498 | HELIO ELIAS | RUA VICENTE BUENO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09951061- |
| 2716 | HELIO FERNANDES LOPES | R 6 FRENTE QD 20 LT 18, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 30643061- |
| 2124 | HELIO FRANCISCO DA SILVA | RUA RIO VERDE NR 486, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18675351- |
| 4082 | HELIO SEBASTIAO DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 51186814- |
| 8583 | HELIO SILVA RODRIGUES | RUA E QD 07 LT 18, , CASA 3, VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 47023243- |
| 7211 | HUENIS TEODORO DA SILVA | AV. GENESIO P DE QUEIROZ QD 44 LT 03, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 19690071- |
| 9882 | HUGO SILVA LEAO | RUA TOMAZ O LOBO QD 74 LT 06, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 76614021- |
| 10271 | HUMBERTO ALVES LIMA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 05 LT 14, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 47710851- |
| 2299 | ILDIMAR DOS REIS ALVES | RUA 01 QD 01 LT 27, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94769801- |
| 2457 | ILLEIMAR GABRIEL ALVES | RUA 05 QD 01 LT 27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 45615841- |
| 2450 | ILMAR DOS REIS ALVES | R 04 Q 05 L 05, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07176021- |
| 3306 | ILSON FERREIRA BARBOSA | RUA 04 QD 06 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81323941- |
| 3123 | IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO | AV RADIAL NORTE Q 19 LT 04, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26756001- |
| 5845 | IRANA BUENO DE OLIVEIRA | RUA SIMBAIBA, , QD 08 LT 08, VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 08431321- |
| 7209 | IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS | RUA 21 QD 03 LT 09, , , RESIDENCIAL JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 07303855- |
| 8844 | IRENE GILIOLLI | RUA 22 QD 11 LT 33, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 38100531- |
| 2512 | IRIS PINTO DA SILVA | RUA 04 QD 04 LT 22, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10694451- |
| 10819 | IRON TEIXEIRA NUNES | RUA PARANOA QD 8 LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 07690001- |
| 6468 | IRONILDES DE JESUS FLORES | RUA 21 E QD 06 LT 07, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25343591- |
| 3189 | ISAIAS CARDOSO PERES | RUA ARUANA QD 34 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09081031- |
| 8628 | ISAIAS DE MORAIS | RUA 12 QD 48 LT 01, 301, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 01139241- |
| 2260 | ISMAEL JOSE DA SILVA | RUA 8 QD 06 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76554881- |
| 11529 | ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46011113- |
| 2446 | ITAMAR GONCALVES FERREIRA | R 08 QD 11 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07347451- |
| 2535 | ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03424061- |
| 3176 | IVAN DE JESUS SANTOS | RUA 5 QD07 LT19, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04082171- |
| 20884 | IVAN DE OLIVEIRA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92248581- |
| 6410 | IVANALDO BALBINO DOS SANTOS | RUA SANTA RITA QD 2 LT 02, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28617204- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada Antecedente
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2843 | IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO | RUA 21 QD 07 LT 05, S/N, , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016395581- |
| 4096 | IVANILDO SALES DOS SANTOS | RUA 27 QD 02 LT 10 S/N, , , VILA MUTIRAO, Itaguari, GO, CEP:75400000 | 036154144- |
| 5870 | IVONE FIRMINA MORAES | RUA ANTONIO P ROQUE, S/N, QD F LT 08, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006423361- |
| 2866 | IZAEL DE JESUS GOMES | RUA ANA DE SOUZA QD 01 LT 09, , , VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052248581- |
| 2893 | IZAIAS DOS SANTOS | RUA 01 QD 01 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 064998201- |
| 9873 | IZAIAS FERREIRA DA ROCHA | RUA 01 QD 04 LT 01, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 048348771- |
| 10109 | JAILSON JOSE DE LIMA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 020182784- |
| 2132 | JAILSON SILVA | RUA ESTRADA CARRERA NR 15, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031869071- |
| 11581 | JAILSON SOARES CONEGUNDES | AVENIDA CASTELO BRANCO QD 27 LT 04, , CASA 2, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 060721615- |
| 10053 | JAIR DOURADO DOS PASSOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 077994825- |
| 2257 | JAIR SOARES DE CAMARGO | RUA 02 QD 09 LT 07, 401, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 022221301- |
| 2510 | JAIRE JOSE ALVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 848799551- |
| 3098 | JAIRO PAULO DE LIMA | RUA 03 QD 03 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 476541631- |
| 4019 | JALES SOUZA DOS SANTOS | RUA 09 QD 22 LT 08, , , TEODORO ALVES, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 008366151- |
| 10477 | JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO | RUA 4 QD 04 LT 27, , , VILA MULTIRAO 2, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 024214311- |
| 9940 | JANCIO PEREIRA DA SILVA | RUA Z QD 26 LT 24, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 037884003- |
| 2444 | JANIO CORREIA SIQUEIRA | RUA MARIA DAS DORES QD 06 LT 36, , , , Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 009062491- |
| 10875 | JANOEL DE SOUZA SILVA | RUA VICENTE BUENO QD 01 LT 03, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 072865155- |
| 6559 | JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 053109741- |
| 3140 | JEFERSON JESUS DA COSTA | RUA 08 QD 10 LT 16, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 059980011- |
| 2622 | JEFERSON JUNIOR ELIAS | RUA JOSE ARIMATEIA E SILVA N 50, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052165781- |
| 10279 | JERONIMO GUIMARAES | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 04 LT 10, , , 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 000022721- |
| 4161 | JERONIMO JOSE DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016015194- |
| 3115 | JERONIMO SANTIAGO NETO | R 01 DE JANEIRO QD 02 LT 02, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027066021- |
| 8280 | JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 08, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 702848631- |
| 9812 | JOAB LAGO DA SILVA | RUA IZAIAS G DE OLIVEIRA QD 01 LT 13, 41, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 001783685- |
| 10909 | JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 037015095- |
| 3278 | JOAO BATISTA CORREA | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD S LT 9, 672, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009767211- |
| 8674 | JOAO BATISTA DA CUNHA | AVENIDA SEBASTIANA PIRES, 26, QD 04 LT 1, VILA CAPELANDIA, Aracu, GO, CEP:75410000 | 014952301- |
| 3071 | JOAO BATISTA DA SILVA | AVENIDA JOAQUIM ALVES QD 03 LT 05, 497, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 033671261- |
| 2256 | JOAO BATISTA LUCAS | RUA I QD 03 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001918651- |
| 6482 | JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA | RUA JOAQUIM ALVES QD 07 LT 20, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 007262445- |
| 3188 | JOAO BATISTA SOARES SILVA | RUA ARI BENTO XAVIER QD04 LT23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 042586561- |
| 2702 | JOAO BENEDITO DO CARMO | RUA N QD15 LT06, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010350721- |
| 2619 | JOAO CALIXTO MOTA | AVENIDA MARIA XAVIER QD 09 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009488221- |
| 10269 | JOAO CARLOS BARBOSA | RUA ISRAEL GONCALVES, 42, QD 02 LT 03, VILA SAO JOSE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 039318211- |
| 9056 | JOAO DE SOUSA ANJOS | RUA 04 QD 03 LT 19, , , SETOR BELA VISTA, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 016437511- |
| 8673 | JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ | RUA VITORIA QD 13 LT 3 32 A, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 052185141- |
| 3203 | JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA | R 24 QD 23 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010354551- |
| 3224 | JOAO FRANCISCO DA CRUZ | R PROF ANA LEMES NR 217 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028634291- |
| 2538 | JOAO FRANCISCO FILHO | RUA 25 QD 09 LT 16, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007321141- |
| 8589 | JOAO GERALDO DO CARMO | RUA 21 QD 53 LT 17, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 027422261- |
| 8687 | JOAO JOSE SALVIANO | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 6 LT 11, 20, , VILA KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 049966701- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10960 | JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA | RUA DITO PEREIRA QD 9 LT 1, , , SEBASTIAO BARBOSA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 054365661- |
| 2718 | JOAO MARCOS TIARINE | RUA WALTER SILVA QD Q LT 09, , CASA 1, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099486441- |
| 2547 | JOAO MARINHO DE ASSIS | R DAS BANDEIRAS QD 05 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023083151- |
| 8554 | JOAO PAULO ANDRE GOMES | RUA LEVINA CAROLINA BORGES QD 04 LT 09, 3, , CENTRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 053351901- |
| 3823 | JOAO SILVA PEREIRA | AV GOIAS QD B LT 18, , , VILA MUTIRAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 067421801- |
| 2307 | JOAO VENANCIO VIEIRA | AV LUIZ VAZ DOMINGUES QD59 LT04 N1383, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 024277991- |
| 8617 | JOAQUIM BARCELOS SA | RUA 11 QD 04 LT 07, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 051335181- |
| 4992 | JOAQUIM GERALDO DE SOUZA | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 A LT D, , , BAIRRO SAO DIMAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 087383631- |
| 3228 | JOAQUIM LUIZ REZENDE | RUA FRANCISCO SOYER QD 9 LT 93, 708, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 063873631- |
| 7807 | JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA | AV REGINA PACES QD 08 LT 07, S/N, , VILA JANDIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052954691- |
| 8055 | JOCACIO BARRETO FRANCISCONE | RUA 2QD 2 LT 11, , , COMERCIAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 002501685- |
| 8818 | JODEIR XAVIER MACHADO | RUA A QD 02 LT 07, 291, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 029238611- |
| 6583 | JOEDES PESSOA DA SILVA | RUA 07 QD 08 LT 01, , , VILA SAO JOSE, Aracu, GO, CEP:75410000 | 052814603- |
| 3161 | JOEL RODRIGUES LOURES | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD08 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035710001- |
| 5212 | JOELMA MARIA DO NASCIMENTO | RUA ANTONIO PRAXEDES ROQUE, , QD 11 LT 03 CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016236085- |
| 10429 | JOHNATHAN DA COSTA PASSOS | RUA P QD 11 LT 10, , , CONJUNTO HABIT PRIMAVERA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 014673241- |
| 2865 | JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA | VAENIDA 14 DE ABRIL QD 13 LT 15 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 072694171- |
| 3093 | JONIEL SILVA PASSOS | RUA E QD 12 LT 14 NR 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015305861- |
| 2611 | JORCELI RAMIRO DA FONSECA | RUA JATOBA QD 16 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 098290421- |
| 8380 | JORCIANO DA SILVA PAIVA | RUA 4 QD 05 LT 06, , , CONJUNTO TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015137746- |
| 2398 | JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA | RUA 04 QD 05 LT 22, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051213891- |
| 2523 | JOSCIMAR LUIZ VINHAL | RUA N QD 12 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 060359551- |
| 3608 | JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 092691604- |
| 8338 | JOSE ALBERTO ALVARENGA | RUA R QD 16 LT 19, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 013281411- |
| 7646 | JOSE ALBERTO SOUSA LEITE | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015857275- |
| 11030 | JOSE ALMEIDA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013279223- |
| 2808 | JOSE ALVES GODOI | RUA SALUSTIANO J. LOURENCO QD 02 NR 607, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 038336431- |
| 6601 | JOSE AMARAL DE OLIVEIRA | RUA TOBIAS BATISTA GRATAO, , QD 06 LT 01, CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 043867884- |
| 2337 | JOSE ANTONIO DA SILVA | RUA JOAQUIM COSTA LT 133 A, , , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 078516781- |
| 3520 | JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES | RUA JATOBA QD 04 LT 27, S/N, , SAO GERONIMO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 067444661- |
| 3101 | JOSE ANTONIO HONORATO | RUA JOSE LOPES COELHO QD 05 LT 03, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 099235641- |
| 4094 | JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045191844- |
| 2963 | JOSE APARECIDO DA SILVA | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ NR 172, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099424171- |
| 3965 | JOSE APARECIDO DE MORAES | RUA 06 QD 06 LT 02, , , SETOR 3 PODERES, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 015183281- |
| 8620 | JOSE APARECIDO FILHO | RUA PARANOA QD 22 LT 04, 401, , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 099077921- |
| 2798 | JOSE ARISTIDES DA SILVA | RUA H QD 08 LT 05, , , , Itaberai, GO, CEP:76630000 | 005778221- |
| 6392 | JOSE BALBINO DE ARAUJO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 060966028- |
| 3217 | JOSE BATISTA DA SILVA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 83, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030524461- |
| 8623 | JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO | RUA PARANOA QD 08 LT 07, , , ITAGUARIZINHO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 023069395- |
| 7392 | JOSE CARLOS BENTO DA SILVA | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 01 LT 04, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 073084411- |
| 2295 | JOSE CARLOS BRANDAO | RUA BRASILIA QD 10 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003369148- |
| 3666 | JOSE CARLOS DA ROCHA | RUA 16 QD 13 LT 07, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046052291- |
| 11003 | JOSE CARLOS DE SOUSA | RUA MOACIR REIS QD 7 LT 26, , , RESIDENCIAL TEREZA LIMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 059878661- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 7452 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | RUA 03 QD 04 LT 03, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 39822834 |
| 3204 | JOSE CARLOS MONTEIRO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09882601 |
| 9828 | JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | PRACA A QD 32 A LT 14, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 59918695 |
| 2534 | JOSE CARLOS ZAGO | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA QD 01 LT 04, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 005119621 |
| 4077 | JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 56983554 |
| 9992 | JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD 03 LT 3, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 44701944 |
| 4266 | JOSE CUSTODIO DA ROCHA | RUA MARIA ROSA DE JESUS QD 09 LT 34 S/N, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 06547001 |
| 5087 | JOSE DA COSTA ALMEIDA | RUA RICARDO BALESTRA QD 08, 206, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05986725 |
| 2774 | JOSE DA CRUZ | RUA 05 QD 06 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26809301 |
| 4102 | JOSE DA ROCHA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77251124 |
| 4164 | JOSE DA SILVA SANTOS | AVENIDA GOIAS QD 01 LT 24, , , RESIDENCIAL JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 69850434 |
| 9795 | JOSE DE CARVALHO | RUA 10 QD 5 LT 13, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 934994503 |
| 2813 | JOSE DE CASTRO LOPES | RUA NAGASAKI QD 119 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 58707391 |
| 10990 | JOSE DE SOUZA GOMES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 445648995 |
| 10027 | JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA | AVENIDA REGINA PACES QD 26 LT 08, , , PARQUE SANTA MARTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 078539574 |
| 3309 | JOSE DIVINO DA SILVA | RUA 31 DE MARCO QD M LT 11, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60334291 |
| 3280 | JOSE DIVINO DA SILVEIRA | AVELINO J BERNARDES Q 03 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65076171 |
| 3119 | JOSE DIVINO PRUDENCIANO | RUA 03 Q7 L9, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77040661 |
| 3586 | JOSE DOS SANTOS SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 57795204 |
| 2390 | JOSE EDSON LEMES DA SILVA | RUA JOAQUIM PEDRO VAZ, , EM FRENTE AO Nº88, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 66438611 |
| 4152 | JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS | RUA SANTA RITA QD 2 LT 2, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93350524 |
| 4416 | JOSE FERREIRA DA SILVA NETO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15144303 |
| 8680 | JOSE FRANCISCO DE SOUSA | AVENIDA SEBASTIANA MARCELINA PIRES LT 21, , , VILA CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 51257831 |
| 3087 | JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR | RUA 03 QD 17 LT 19, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06238351 |
| 2483 | JOSE GARCIA DA SILVA | RUA ANTONIO LUIZ, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 41170321 |
| 7821 | JOSE GILSON ALVES RODRIGUES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07677213 |
| 3534 | JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA | RUA 03 TRAVESSA QD 03 LT 02, , , CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 00454852 |
| 10201 | JOSE GOMES DOS SANTOS | AVENIDA EDIMAR JOSE MOTTA, , QD 03 LT 04, VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 54870678 |
| 3198 | JOSE INACIO VIEIRA NETO | RUA RIO VERDE N 549, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01096411 |
| 6344 | JOSE JALMIR FERREIRA | RUA STA RITA QD 02 LT 02, 1, , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 84256134 |
| 6401 | JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR | RUA 02, , QD 02 LT 21, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93365004 |
| 3245 | JOSE LEAL DE SOUZA | RUA 3 QD 03 LT 25, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68628641 |
| 6328 | JOSE LEMES FERREIRA | RUA ANTONIO R. DE MORAES QD 01 LT 38, , , CONJUNTO MARIANA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 63446791 |
| 11057 | JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA | RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS, 133, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 43144291 |
| 2369 | JOSE LUIS RAMOS | RUA 24 QD 10 LT 07, , , VILA SÃO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78256261 |
| 9841 | JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR | FAZENDA SANTA BARBARA DE CIMA, , , ZONA RURAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 37586391 |
| 8650 | JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA | RUA LORIVAL BENTO DOS SANTOS QD 04 LT 03, , , BAIRRO SOL NASCENTE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 92150621 |
| 2480 | JOSE LUIZ R DE CARVALHO | R DAS VIOLETAS SN, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71638491 |
| 7615 | JOSE MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81487984 |
| 1804 | JOSE MARIA DE SOUSA | RUA 07 DE SETEMBRO QD 14 LT 25 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 51266071 |
| 2817 | JOSE MARIA PINTO LIMA | RUA 06 QD 10 LT 23, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 22984021 |
| 3157 | JOSE MARTINS DA CUNHA | AV 24 DE AGOSTO SNR QD03 LT03, , , JARDIM PROGRESSO, ANAPOLIS, GO, CEP:75040020 | 15108921 |
| 7021 | JOSE MENDES DE SOUZA | RUA 7 DE SETEMBRO QD 23 LT 03, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18808081 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2226 | JOSE MESSIAS DOS SANTOS | RUA 10 QD 01 LT 02, S/N, P. DO SIMAO, CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 00083901- |
| 2312 | JOSE MESSIAS RIBEIRO | RUA RADIAL NORTE S NR QD 13 LT 02 B, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 40551701- |
| 3205 | JOSE MIGUEL NETO | RUA 06 QD 06 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 42416791- |
| 20887 | JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA | RUA 45 QD 57 LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 38836748- |
| 4069 | JOSE NILDO DOS SANTOS | ALOJAMENTO, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 32626764- |
| 7976 | JOSE PAULO DOS SANTOS | RUA 27 QD 09 LT 14, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 55381911- |
| 2811 | JOSE PEREIRA CAMPOS | RUA 01 QD 17 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32468981- |
| 6481 | JOSE PEREIRA DA SILVA | AVENIDA RADIAL NORTE QD 09 LT 03, S/N, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05109288- |
| 10973 | JOSE PEREIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11774103- |
| 3049 | JOSE PEREIRA MANSO | RUA 21 QD 05 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 63416851- |
| 9878 | JOSE PIRES TEIXEIRA | RUA 16 DE MAIO QD 07 LT 07, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76552751- |
| 10974 | JOSE RAILDO SILVA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11400623- |
| 2778 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | R TOCANTINS N540, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26768431- |
| 7183 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | RUA REZEK QT 05, 13, , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 30486681- |
| 9845 | JOSE RAMOS DE OLIVEIRA | AVENIDA EDMAR JOSE MOTTA QD 04 LT 03, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 49145001- |
| 6404 | JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02648454- |
| 2689 | JOSE ROBERTO FIGUEIREDO | RUA NAGOIA QD 119 LT 10 S/N, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93372411- |
| 2331 | JOSE RODRIGUES RABELO | RUA MARGINAL QD 11 LT 08, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71278961- |
| 10168 | JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 08107283- |
| 3243 | JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA | R WALTER SILVA QD N LT 07, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15306701- |
| 3038 | JOSE SALOME DOS SANTOS | RUA 10 QD 23 LT 12, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 70865891- |
| 7538 | JOSE SANDRO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90823784- |
| 11527 | JOSE SENA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11472633- |
| 2470 | JOSE SEVERINO DA SILVA | R DOMINGOS GARCIA N13, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46057251- |
| 3472 | JOSE SOARES DA SILVA | RUA ALVARO GUERRA QD 07 LT 02, 121, , VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12588604- |
| 3118 | JOSE SOARES GOULART | RUA ALMEIDA GUERRA Q 24 LT 06, , , SETOR PARAISO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 09879901- |
| 3818 | JOSE TADEU AZARIAS | RUA 23 QD 02 LT 17, , , SETOR BEIRA RIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 27658441- |
| 9867 | JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES | AV BERNARDO SAYAO QD 06, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 63513815- |
| 10810 | JOSE VANDER PIMENTA | RUA B 47 A QD 47 LT 104, , CASA 02, RECANTO DAS MINAS GERAIS, GOIANIA, GO, CEP:74785270 | 35425351- |
| 5489 | JOSE VANDERLEI FERREIRA | RUA WALTER SILVA, 241, , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 38294761- |
| 5779 | JOSE VARGE DA SILVA | RUA 21, , QD 05 LT 10, JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93431601- |
| 10231 | JOSEAN DO LAGO SILVA | RUA 541 QD 25 A LT 01, , RUA ISAIAS GALDINO CASA 2, CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 23025395- |
| 4093 | JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS | AVENIDA GOIAS QD 01 LT 04 S/N, , , LOTEAMENTO JOSE SAMPAIO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 12040504- |
| 3606 | JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS | RUA B QD 06 LT 09 - A, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 63996104- |
| 7533 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | RUA PARANOA QD 08 LT 05, , CASA 1, ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 47565844- |
| 11069 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 86384474- |
| 11116 | JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11004734- |
| 7986 | JOSIEL BARBOSA DA CRUZ | RUA 5 QD 06 LT 12, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 43447341- |
| 7244 | JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS | RUA INHUMAS QD 17 LT 03, S/N, CASA 1, CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 79285576- |
| 11063 | JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70992204- |
| 8872 | JOSIMARIO DA SILVA ALBINO | RUA SANTA RITA QD 02 A LT 02 A, , , PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 76022984- |
| 4113 | JOSIVAL JOSUE DA SILVA | RUA 1 QD 01 LT 4, , CASA 2, SETOR 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 28218924- |
| 9008 | JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA 08 QD 22 LT 23, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 94809531- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CP |
|---|---|---|---|
| 2268 | JOVAIR COSTA DE PAULA | RUA 04 QD 06 LT 17, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 38822681 |
| 2120 | JOVAIR DE SOUZA VIEIRA | RUA 13 QD 04 LT 12, S/N, , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81244501 |
| 6170 | JOVECI MARTINS BORGES | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 05 S/N, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90917621 |
| 10423 | JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO | RUA DF 24 QD 04 LT 5, , , SETOR DOM FELIPE, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 040857701 |
| 2621 | JUAREZ ALVES COUTO | RUA N QD 14 LT 12, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 77111351 |
| 3236 | JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA | R ALAIDES B RODRIGUES QD 09 LT 30, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 90924671 |
| 2288 | JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS | RUA 05 NR 115, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03633201 |
| 4925 | JULIANA TOMAZINI | RUA, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 78055611 |
| 2699 | JULIANO GOULART DE SOUZA | RUA AURELIANO C MACHADO QD 14 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 99020411 |
| 289 | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09144511 |
| 8386 | JULIO CESAR DE ARAUJO | RUA 2QD 03 LT 03, , , BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23972061 |
| 4236 | JULIO CESAR DIVINO ZAGO | RUA ALBINO P. DE DEUS, 38, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 028523271 |
| 6449 | JUNIO CESAR DE OLIVEIRA | RUA DAS PALMAS QD 05 LT 13 S/N, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039680931 |
| 9468 | JUNIO HENRIQUE LOPES | RUA 07 QD 21 LT 21, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 050192861 |
| 10847 | JUNIOR SOARES GUIMARAES | RUA 24 QD 23 LT 9, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 076401401 |
| 2954 | JURANDIR BATISTA DA SILVA | RUA 08 QD 10 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81322891 |
| 6134 | JUVENAL PEREIRA DE SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INHUMAS, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15418645 |
| 7981 | JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA | RUA 22 QD 11 LT 03, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 35779401 |
| 10901 | KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO | RUA ITUBES JOSE PEREIRA QD 09 LT 11, , CASA 16, SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46543911 |
| 2772 | LAERCIO FERNANDES DA FONSECA | RUA AURELIANO CAETANO MACHADO QD 18 LT 0, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26760021 |
| 3207 | LAILTON SOARES | RUA 06 QD 02 LT 10 A, , CASA 2, VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64919241 |
| 6725 | LEANDRO ALVES AZARIAS | RUA BUENO QD 02 LT 18, S/N, , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68134901 |
| 2578 | LEANDRO LAGARES DOS SANTOS | RUA L QD 04 LT 01, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 47454361 |
| 2942 | LEANDRO NUNES DE SOUZA | RUA RECIFE QD 19 LT 20, , , VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 20117771 |
| 3011 | LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA | RUA 24 QD 10 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03955911 |
| 2732 | LEODONISIO SOARES DA SILVA | RUA TIRADENTES QD 02 LT 04, , , RESIDENCIAL VITORIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 80965211 |
| 10099 | LEOMIR LOPES DA COSTA | RUA 11 QD 113 LT 08, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028865901 |
| 5897 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | RUA 08 QD 10 LT 02, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27636701 |
| 10334 | LEONARDO SANTIAGO | RODOVIA GO 222 KM 030, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07490184 |
| 2713 | LEONEL JOSE DE ANDRADE | RUA GETULIO VARGAS QDF LT12 CASA 3, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 50507251 |
| 8136 | LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA | RUA 27 QD 00 LT 05, 15, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74170010 | 06748051 |
| 3637 | LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | RUA T 1 QD 08 LT 05, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 15336161 |
| 3175 | LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA | RUA DA OLARIA QD12 LT06, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18078851 |
| 2418 | LINDOMAR GABRIEL SEPULVIDA | R G QD 03 LT 14, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92613981 |
| 2468 | LINDOMAR MARTINS CORREA | RUA LUIZA JACINTO DE MELO QD 03 LT 01, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 33856651 |
| 9197 | LINDOMAR PEDRO DA SILVA | RUA VERDE QD 01 LT 24, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 45589731 |
| 8186 | LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO | RUA VALDIVINO DA SILVA QD 03 LT 07, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 51102801 |
| 8795 | LINDOMAR VELOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10054593 |
| 5943 | LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS | RUA 06 QD 06 LT 37, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 93923291 |
| 2953 | LIONILSON GEREMIAS | RUA DOMINGOS GARCIA ROSA QD 09 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60701731 |
| 2731 | LOURIVAL DA SILVA GALVAO | AVENIDA CASTELO BRANCO, , , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 50303763 |
| 8358 | LOURIVAL LUIZ DOS REIS | RUA 19 QD 28 LT 9, S/N, , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 87362921 |
| 5893 | LUCAS BARCELO DA SILVA | RUA PEROBA, , QD 09 LT 18, SETOR SALEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 37273701 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Inventário -> Registros Públicos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3993 | LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA | RUA, S/N, QD 04 LT 04, SETOR BELA VISTA, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 046858721- |
| 3322 | LUCAS SILVA MOREIRA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 511, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 025146471- |
| 2445 | LUCIANO BARBOSA DE SOUZA | RUA TOBIAS BATISTA VAZ SN, , , , Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 018042961- |
| 2355 | LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS | RUA ANA LEMES NR 263 QD 02 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023133741- |
| 2597 | LUCIANO FERREIRA DE SOUSA | RUA H QD 13 LT 13 SN, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013148751- |
| 3994 | LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS | RUA SALVADOR VIEIRA QD 3-A LT 04, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 026569841- |
| 6677 | LUCIANO LOURENCO DIAS NETO | RUA X QD 29 LT 33, , CASA 2 FUNDO, VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 096256301- |
| 7507 | LUCIANO MAURO SILVA | RUA MARIA CANDIDA QD 05 LT 01, S/N, , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 042379131- |
| 2276 | LUCIMAR CIRICO DA COSTA | RUA 44 QD 48 LT 07, , , SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 071915981- |
| 2746 | LUCIMAR LUCAS | RUA 29 QD11 LT27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 099362471- |
| 10199 | LUIS CARLOS DA SILVA | VIELA DONA LOLA, , QD 03 LT 01, RESIDENCIAL FILADELFIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 040141331- |
| 10277 | LUIS DA SILVA | AV JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 48 LT 05, 141, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 986235405- |
| 10570 | LUIS HENRIQUE DA SILVA | RUA CELIA ASSE JACOB, 109, , JARDIM IMPERIAL, SOROCABA, SP, CEP:18065340 | 137050238- |
| 6778 | LUISMAR LUCAS | RUA 01 QD 03 LT 23, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032145741- |
| 2728 | LUIZ ALBERTO DO CARMO | RUA K QD 10 LT 11, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003443601- |
| 2816 | LUIZ CARLOS DA SILVA | RUA EURIPEEDES LAZARO DOS REIS QD 06 LT, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 092723441- |
| 7444 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO | RUA RIO VERDE QD 03 LT 04 A, , CASA 2, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 084736395- |
| 3050 | LUIZ CARLOS TIBURCIO | RUA ALMEIDA GUERRA NR 655 APARTAMENO 103, , CONDOMINIO SOLAR, BAIRRO JUNDIAI, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 95706081- |
| 2605 | LUIZ DIVINO BATISTA | RUA ATALIBA VAZ DE ALMEIDA QD 09 LT 10 S/N, , , RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 019429371- |
| 2184 | LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO | RUA NIZARIO ELIAS DA CONCEICAO QD1 LT14, 0, VILA MARISE, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054082661- |
| 2620 | LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS | RUA DAS ORQUIDEAS Q06 L08, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047348803- |
| 2203 | LUIZ JOSE DE ALMEIDA | RUA ACUCENAS QD 05 LT 13A N 01, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046679271- |
| 11068 | LUIZ MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012032164- |
| 2730 | LUIZ MARTINS | RUA ANA LEMES QD02 LT15, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027050021- |
| 10250 | LUIZ RESENDE DE QUEIROZ | ALAMEDA DOS TAMOIOS QD 01 LT 29, , , BAIRRO MORUMBI, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 32818231- |
| 3169 | LUIZMAR DE PAULA FERNANDES | RUA 08 QD 07 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 43088001- |
| 3269 | LUIZMAR NUNES COELHO | R20 Q04 L03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018088141- |
| 3517 | MANOEL ALVES DA SILVA | RUA PEDRO PINTO DE MENDONCA QD 01 LT 12, , CASA 01, VILA MUTIRAO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 037086341- |
| 2199 | MANOEL ANTONIO CESARIO | AVENIDA ANTONIO M SOBRINHO QD 79 LT 02, , , CONJUNTO JONAS PIRES II, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 018867801- |
| 2698 | MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA | RUA 02 QD 29 LT 29, , , SETOR RODOVIARIO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 047951186- |
| 6034 | MANOEL DA SILVA DE JESUS | RUA 45 QD 57 LT 07, , CASA 2, SETOR SAO SEBASTIAO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 027757425- |
| 10816 | MANOEL NUNES RIBEIRO | RUA PARANOA QD 8LT 5, , , SETOR SAO SEBASTIAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 23206021- |
| 2556 | MANOEL PEREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO R. MORAIS QD 01 LT 32, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 047638213- |
| 7409 | MARCELI FERREIRA DE SOUZA | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD A LT 04, S/N, CASA 1, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 061268361- |
| 3187 | MARCELINA MELAURO | RUA JOAO LOBO FILHO QD 19 LT 12 NR 12, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 44519291- |
| 5973 | MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS | RUA RIO DAS PEDRAS, , , CENTRO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 94874891- |
| 3283 | MARCELO BELCHOR RIBEIRO | RUA RODRIGUES RABELO QD L07, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70563451- |
| 10069 | MARCELO DA SILVA PIRES | RUA 05 QD 09 LT 05, S/N, , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 046717421- |
| 3165 | MARCELO DE CASTRO | R GUARUJA Q28 L12, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021480171- |
| 8889 | MARCELO DE SOUSA BARROS | RUA 19 QD 17 LT 01, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 033361043- |
| 3028 | MARCELO FEDRIGO | RUA NOSSA SENHORA DA BADIA QD C LT 01, , , VILA GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 46652061- |
| 2659 | MARCELO MARTINS DE JESUS | RUA ANTONIO R DE MORAIS QD 02 LT 13 S/N, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 34940421- |
| 6431 | MARCELO PEREIRA DE SOUSA | RUA 1 QD 428 LT 09, S/N, , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01459091- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3878 | MARCELO PIMENTEL | RUA BATOLOMEU BUENO QD 15 LT 03, , , BAIRRO ANHAGUERA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 016067541- |
| 20839 | MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA | RUA AMELIO ALVES QD 06 LT 05, S/N, , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047474551- |
| 6354 | MARCIANO DOS SANTOS | ROD GO 222 KM 03 ZONA RURAL, , ALOJAMENTO - ITAGUARI, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 993953564- |
| 3498 | MARCILON ALVES PEREIRA | RUA 12 QD 23 LT 04, , , JARIM SUICO, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 023814251- |
| 3258 | MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA | RUA 07 QD 02 LT 07, , , ST BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001560011- |
| 5896 | MARCIO BENTO DOS SANTOS | RUA 15 QD 02 LT 05 S/N, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029132701- |
| 3040 | MARCIO FEDRIGO | RUA JACINTO VIEIRA QD C LT 01, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 046651841- |
| 6944 | MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA | RUA MAL DEODORO DA FONSECA QD 30 LT 10, , CASA 2, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 977746942- |
| 2393 | MARCIO JOSE DE SOUZA | RUA 13 QD 11 LT 22, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 048060781- |
| 2590 | MARCIO RODRIGUES LEAL | RUA 03 QD 02 LT 24, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 990053361- |
| 2568 | MARCIO TENORIO FILHO | RUA E QD 02 LT 06, , , FERNANDA PARK, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 054837841- |
| 3056 | MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA | RUA 05 QD 16 LT 02 S/N, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 168628721- |
| 5722 | MARCLEI BATISTA FERREIRA | RUA DF - 5 QD 7 LT 11, , , CENTRO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 001374761- |
| 3222 | MARCO ANTONIO RIBEIRO | R DAS ORQUIDEAS QD 06 LT 15 A, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009894961- |
| 6799 | MARCO ANTONIO SILVA COSTA | RUA ANTONIO R MORAIS QD 02 LT 01, , CASA 2, CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 040877681- |
| 2614 | MARCONDES ALVES DE CASTRO | RUA X QD 18 LT 15, , , VILA COMUNITARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 021219631- |
| 2525 | MARCOS ALEM VIEIRA | QD 02 LT 14 A, , , RESIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013874581- |
| 3231 | MARCOS ANTONIO BATISTA | RUA ANTONIO R DO CARMO NR 22, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018385941- |
| 2118 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031914311- |
| 2310 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA DAS PALMAS QD 05 LT 13, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 492631961- |
| 3200 | MARCOS ANTONIO GEREMIAS | RUA ANTONIO RODRIGUES BRAGA QD 07 LT 11, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009898441- |
| 6904 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | RUA E QD 02 LT 08, S/N, , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 078987021- |
| 10283 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | RUA M QD 16 A LT 20, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 043738621- |
| 6782 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA | RUA 21 QD 22 LT 13, , , RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035947921- |
| 7272 | MARIA DA CRUZ LEAO | RUA E QD 01 LT 02, S/N, CASA 2, VILA BOA ESPERANCA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 008505323- |
| 3780 | MARIA DAS DORES MENDONCA | RUA 02 QD 02 LT 47, S/N, , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010143961- |
| 5769 | MARIA DE LOURDES SOUZA | RUA DOS IMIGRANTES QD 06 LT 07, , I ETAPA, SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022375681- |
| 2994 | MARIA DO CARMO CLARA | RUA 12 QD 11 LT 02, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039712078- |
| 2489 | MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA | RUA BRASILIA QD 06 LT 15, 300, , VILA OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004486311- |
| 5853 | MARIA JOSE FLORES | RUA 22 QD 01 LT 04, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 041641951- |
| 3620 | MARIA LOPES DOS ANJOS | RUA 1 QD 14 LT 11, , , JARDIM ESMERALDAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 006890593- |
| 2239 | MARINEY ROCHA PRIMO | RUA MARANHAO NR 18 QD 01 LT 03, , , CAPELANDIA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 025335391- |
| 2187 | MARIO CARDOSO JUNIOR | RUA B NR 7, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 012583971- |
| 9261 | MARIVALDO PESTANA PINHEIRO | RUA J QD 06 LT 30, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 018392993- |
| 2576 | MARLEI HILARIO DOS SANTOS | RUA 05 QD 14 LT 09, , , JARIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 041254361- |
| 11474 | MARQUEL LIMA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 049625613- |
| 10982 | MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 064524955- |
| 2351 | MATUZALEM MACHADO CORREA | RUA 02 QD 04 LT 36, , , MORADA NOVA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 032673381- |
| 3121 | MAURICIO DE OLIVEIRA | RUA PRESIDENTE ROSEVELT, 1450, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005187841- |
| 9132 | MAX DIEGO RAIMUNDO | RUA BARTOLOMEU BUENO QD 13 LT 02, , I ETAPA, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040761111- |
| 2316 | MENSO LOPES DA SILVA | RUA 12 QD 29 LT 09, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 047763461- |
| 2412 | MESSIAS DIAS RIBEIRO | RUA 06 QD 20 LT 24, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003432911- |
| 2710 | MESSIAS MOREIRA DA SILVA | RUA 05 QD H LT 06 S/N, , , VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004487751- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10980 | MIGUEL JESUS DA CONCEICAO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014788705- |
| 20950 | MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA | RUA H QD 12 LT 1 A, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045041105- |
| 10991 | MIGUEL SOUZA DE JESUS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013098965- |
| 2782 | MILTON FRANCISCO DA SILVA | RUA ALMEIDA GUERRA NR 57, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 260319221- |
| 2955 | MILTON RIBEIRO DOS SANTOS | RUA 03 QD 01 LT 16, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 023720921- |
| 11490 | NAILSON BATISTA LIMA | RUA DR CUNHA BASTOS QD 5 LT 8, 413, , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033962771- |
| 2275 | NATAL DOS REIS OLIVEIRA | RUA 06 QD 14 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004218321- |
| 3279 | NATALINO GUIMARAES | R 4 Q07 L08B, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007042951- |
| 2167 | NEIDE INACIO VIEIRA | RUA GOIAS, , EDF. DONA PRETA AP. 302, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007048231- |
| 2328 | NELINHO LOPES DE ANDRADE | RUA G QD 14 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003636141- |
| 2635 | NELSON JOSE DOS SANTOS | RUA A QD 02 LT 09, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002626021- |
| 2466 | NELSON PEREIRA DA SILVA | RUA ALVARO GUERRA QD A LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 790849741- |
| 3035 | NELSON TAVARES DOS SANTOS | RUA M QD 03 LT 07, , , FERNANDA PARK II, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 832201511- |
| 3510 | NILSON PEREIRA DO CARMO | RUA RAMOS GUERRA QD 04 LT 08, , , CENTRO, Brazabrantes, GO, CEP:75440000 | 004937631- |
| 2294 | NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA | R COELHO NETO S N QD 01 LT 06, , , PEDRINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 075294261- |
| 3113 | NIVALDO BATISTA TRINDADE | RUA 13 QD 12 LT 01, , , TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011281241- |
| 2323 | NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA | RUA RIO VERDE QD 02 LT 09, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002318671- |
| 11313 | NOCLECIO MATIAS ALVES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 031817783- |
| 2342 | OCIVAN PEREIRA CHAVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:75400000 | 008783243- |
| 2610 | ODAIR CARVALHO DOS SANTOS | R 017 QD 50 LT 09, , , , ANAPOLIS, GO, CEP:75085480 | 844365061- |
| 3240 | ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS | PCA GOIABEIRAS Q 12 L 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018982971- |
| 7319 | ODECIR BRITO CEDRO | RUA SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA, , QD 07 LT 40, SETOR RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 016816125- |
| 2476 | OLIMPIO FRANCISCO JULIO | RUA MARIA JOSE DA SILVA QD 06 LT 07, , , RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 014627261- |
| 10292 | OMBILINI DE FARIAS | RUA JOAQUIM NABUCO QD 03 LT 08, , CASA 2, SETOR SAO PAULO, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 016103388- |
| 2833 | ORCINO MARINHO DE ASSIS | RUA DAS MARGARIDAS QD 30 LT 21, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 158863791- |
| 8679 | ORLANDO DE JESUS | AVENIDA EDMAR JOSE MOTTA QD 01 LT 04, S/N, , SETOR BELA VISTA, ARACU, GO, CEP:75410000 | 001760081- |
| 2162 | ORLANDO JOSE ALVES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 005411101- |
| 3296 | ORLANDO PLACIDO DA SILVA | RUA 08 QD 21 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007973641- |
| 2155 | OSELINO SIMPLICIO DA SILVA | RUA 15 QD 12 LT 12, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004154798- |
| 2408 | OSMAIR COELHO DA SILVA | RUA 16 DE MAIO NR 01 QD 06 LT 13, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007105641- |
| 8661 | OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA | RUA 53 QD 15 LT 07, , , CENTRO, AVELINOPOLIS, GO, CEP:75395000 | 023955761- |
| 2482 | OSMAR DOS REIS LIMA | RUA FRANCISCO DOMINGUES, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 002743533- |
| 5972 | OSMAR FRANCISCO CAETANO | RUA 07, , QD 15 LT 10, JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 003348021- |
| 3898 | OSMINO VIEIRA DE LIMA | AVENIDA CONTORNO QD 01 LT 21, , CASA 01, VILA FLORESTA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 001372711- |
| 9782 | OSMIRO SILVA DE SANTANA | AVENIDA PORTO ALEGRE, 102, , VILA SAO JOSE, ARACU, GO, CEP:75410000 | 003868531- |
| 10232 | OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS | AVENIDA JOSE DO COUTO QD 04 LT 10, , , 3 PODERES, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 008945391- |
| 8708 | OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO | RUA 08 QD 13 LT 17, 380, CASA 2, VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044361501- |
| 11475 | OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 567293591- |
| 8903 | OSVALDO GOMES DA SILVA | RUA DAS BANDEIRAS, 233, QD 05 LT 15, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 002018601- |
| 2722 | OSVALDO LUCAS | R DAS PALMEIRAS QD 05 LT 10, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010545541- |
| 3310 | OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO | RUA H QD 15 LT 01, SN, , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016753751- |
| 4040 | OZELI SIMPLICIO DA SILVA | RUA H QD 12 LT 1 A, , , SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 995126025- |
| 10430 | PABLO PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 07, , , VILA RUI GOMES, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 011325311- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Tutela Provisória de Urgência Cível -> Tutela Provisória de Urgência Antecipada Requerida -> Tutela Provisória de Urgência Antecipada Requerida em Procedimentos Especiais -> Tutela Provisória de Urgência Antecipada Requerida em Procedimentos Especiais (Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei 4.591/64 - Condomínio em Edificações e Incorporações Imobiliárias, Lei 8.245/91 - Locação de Imóveis Urbanos, Lei 4.504/64 - Estatuto da Terra, Lei 4.737/65 - Código Eleitoral, Lei 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.742/93 - Organização da Assistência Social, Lei 8.213/91 - Benefícios da Previdência Social, Lei 8.429/92 - Improbidade Administrativa, Lei 9.099/95 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Lei 9.307/96 - Arbitragem, Lei 9.504/97 - Eleições, Lei 10.257/01 - Estatuto da Cidade, Lei 10.406/02 - Código Civil, Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei 11.340/06 - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Lei 12.016/09 - Mandado de Segurança Coletivo, Lei 12.153/09 - Juizados Especiais da Fazenda Pública, Lei 12.462/11 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção, Lei 13.105/15 - Código de Processo Civil, Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.300/16 - Mandado de Injunção Coletivo, Lei 13.467/17 - Reforma Trabalhista, Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.869/19 - Crimes de Abuso de Autoridade, Lei 14.010/20 - Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado, Lei 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.230/21 - Improbidade Administrativa, Lei 14.340/22 - Lei Maria da Penha, Lei 14.365/22 - Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 14.382/22 - Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, Lei 14.457/22 - Programa Emprega Mais, Lei 14.620/23 - Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei 14.701/23 - Marco Temporal, Lei 14.711/23 - Marco Legal das Garantias, Lei 14.790/23 - Lei das Bets, Lei 14.905/24 - Lei dos Juros e Correção Monetária, Lei 15.040/24 - Nova Lei de Saneamento Básico, Lei 15.077/24 - Lei Antifacção, Lei 15.078/24 - Lei Magnitsky, Lei 15.079/24 - Lei de Acesso a Jogos Eletrônicos, Lei 15.080/24 - Lei do Mercado de Carbono, Lei 15.081/24 - Lei do Mercado de Combustível do Futuro, Lei 15.082/24 - Lei do Mercado de Gás, Lei 15.083/24 - Lei do Mercado de Hidrogênio, Lei 15.084/24 - Lei do Mercado de Energia Elétrica, Lei 15.085/24 - Lei do Mercado de Energia Renovável, Lei 15.086/24 - Lei do Mercado de Energia Nuclear, Lei 15.087/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrelétrica, Lei 15.088/24 - Lei do Mercado de Energia Eólica, Lei 15.089/24 - Lei do Mercado de Energia Solar, Lei 15.090/24 - Lei do Mercado de Energia Térmica, Lei 15.091/24 - Lei do Mercado de Energia Geotérmica, Lei 15.092/24 - Lei do Mercado de Energia Oceânica, Lei 15.093/24 - Lei do Mercado de Energia Undimotriz, Lei 15.094/24 - Lei do Mercado de Energia Maremotriz, Lei 15.095/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética, Lei 15.096/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível, Lei 15.097/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada, Lei 15.098/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.099/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.100/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.101/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.102/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.103/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.104/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.105/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.106/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.107/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.108/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.109/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.110/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.111/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.112/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.113/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.114/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.115/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.116/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.117/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.118/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.119/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.120/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.121/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.122/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.123/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.124/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.125/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.126/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.127/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.128/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.129/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.130/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.131/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.132/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.133/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.134/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.135/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.136/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.137/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.138/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.139/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.140/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.141/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.142/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.143/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.144/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.145/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.146/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.147/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.148/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.149/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível, Lei 15.150/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.151/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.152/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.153/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.154/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.155/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.156/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.157/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.158/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.159/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.160/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada, Lei 15.161/24 - Lei do Mercado de Energia Hidrocinética Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada Reversível Bombeada

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Cadastramento -> Registro dos pedidos -> Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 11268 | ROBERIO DO LAGO SOUSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01041543- |
| 6151 | ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA | RUA 06 QD 07 LT 06 S/N, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06615651- |
| 3814 | ROBERTO BALDUINO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, Itaguari, GO, CEP:75400000 | 45184561- |
| 7243 | ROBERTO BATISTA DE ARAUJO | RUA SANTA MARTA QD 11 LT 23, , , VILA SAO PEDRO, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 47682521- |
| 2807 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | RUA 07 A QD 03 LT 07, 1, , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05932711- |
| 11461 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | FAZENDA SANTA HELENA, , , ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 02389971- |
| 10140 | ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO | RUA 19 QD 04 LT 05, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48247611- |
| 10695 | ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA | RUA S 2 QD 02 LT 16, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 04014823- |
| 6856 | ROBERTO DE SOUZA | RUA 11 QD 23 LT 21, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12647231- |
| 2760 | ROBERTO RODRIGUES CARDOSO | R 17 QD 50 LT 03, , , JARDIM CABRAL I, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 01414811- |
| 2464 | ROBSON CARLOS DE CASTRO | RUA O QD 16 LT 11, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 68552041- |
| 3082 | ROBSON DE SOUZA | RUA 07 QD 09 LT 10, , , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016342131- |
| 3894 | ROBSON INACIO VIEIRA | RUA GETULINO ARTIAGA 55, , , VILA JANDIRA, Inhumas, GO, CEP:75400000 | 04214771- |
| 7018 | ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA | AVENIDA ARAGUAIA QD 02 4002, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64902861- |
| 3084 | ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA | RUA H QD 15 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03007071- |
| 5618 | RODRIGO MANOEL DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 03383404- |
| 3019 | RODRIGO SILVA KAMENACH | RUA DOS PASSOS QD 31 LT 05, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04281131- |
| 2793 | ROGERIO CAETANO DOS SANTOS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 04 NR 4, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 01094671- |
| 4226 | ROGERIO CARDOSO DA SILVA | AV PEDRO LUCIO QD 02 LT 17, , , BAIRRO COMERCIAL, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 09542751- |
| 11517 | ROGERIO DAVI DOS SANTOS | RUA DAS BANDEIRAS QD 5 LT 9, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04695401- |
| 3223 | ROGERIO DOS REIS BARBOSA | PCA DAS GOAIBEIRAS Q 12 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 20716691- |
| 10063 | ROGERIO NUNES DA SILVA | RUA ANGELA BENTO XAVIER QD 11 LT 14, , , PANORAMA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04620121- |
| 9990 | ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA | RUA B QD 01 LT 20, , , VILA BOA ESPERANCA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 04094441- |
| 2734 | ROMERO DIVINO BARBOSA | RUA DAS ORQUIDEAS QD 08 LT 27, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10933911- |
| 2566 | ROMILDO RODRIGUES TAVARES | RUA CARLOS GOMES NR 510, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10850461- |
| 9826 | ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS | RUA PARANOA QD 08 LT 05, , CASA 2, ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 08847525- |
| 2936 | ROMULO INACIO DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06606971- |
| 8552 | RONAIR BATISTA DE CARVALHO | RUA 12 QD 05 LT 07, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 09698221- |
| 5046 | RONALDO CAETANO DOS SANTOS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 04, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09360321- |
| 10987 | RONALDO CARDOSO DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04343785- |
| 10245 | RONALDO PANTA SOUTO | RUA PARANOA, , QD 05 LT 07, VILA MUTIRAO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 07806921- |
| 9270 | RONALDO PEREIRA DA SILVA | RUA ATALIA VAZ DE ALMEIDA QD 05 LT 18, , , CONJUNTO TEMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 10734701- |
| 2238 | RONAN CEZAR DA SILVA | VIELA DONA LOLA QD 08 LT 03, , , DORIVAL RORIZ, Aracu, GO, CEP:75410000 | 08264571- |
| 9921 | RONAN JURANDIR SABINO | RUA 05 QD 11 LT 24, , , RESIDENCIAL VITORIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 03358601- |
| 3097 | RONEI BATISTA DE CARVALHO | AV EDMAR JOSE MOTTA QD 04 LT 03 S/N, , , VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 00276081- |
| 9059 | ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA | RUA 12 QD 11 LT 12, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10863721- |
| 3625 | ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO | RUA T-2 QD 13 LT 05 S/N, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 01744283- |
| 6363 | ROSIVAL DE LIMA SILVA | RUA 7 DE SETEMBRO QD 13 LT 01, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 078476064- |
| 5515 | ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM | RUA 27 QD 08 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 10683551- |
| 7227 | ROZIRON BENTO TAVARES | RUA 14 QD 10 LT 02, S/N, , VILA JOAO PEDRO, Aracu, GO, CEP:75410000 | 09397951- |
| 11583 | RUBENS LUIZ DA SILVA | RUA 12 QD 10 LT 8, , , SOLAR PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26749301- |
| 4728 | RUBENS LUIZ DOS SANTOS | RUA ALAMEDA TAPAJOS QD 01 LT 09, S/N, CASA 2, BAIRRO MORUMBI, NEROPOLIS, GO, CEP:75460000 | 08771661- |
| 3273 | SANDOVAL BENTO DA SILVA | RUA 24 QD 09 LT 09, , , VILA SÃO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25592651- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Recuperação Judicial, Falência e Insolvência -> Habilitação de Crédito
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 8858 | SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA | RUA CARLOS GOMES I ETAPA, , QD 23 LT 09, SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 054055121- |
| 2848 | SANDRA ROSA DOS SANTOS | RUA 21 QD 07 LT 03, S/N, , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022169051- |
| 3196 | SANDRO BRANQUINHO DE DEUS | RUA BARTOLOMEU BUENO QD 03 LT 04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010908131- |
| 11611 | SANTIAGO AFONSO DA CUNHA | RUA JOAO ILIDIO, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 049030351- |
| 2528 | SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA | RUA CARLOS GOMES QD 27 LT 09, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028198671- |
| 6894 | SEBASTIAO BATISTA NERI | RUA N. SRA. D ABADIA, , , VILA ISABEL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 002142741- |
| 2141 | SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO | AV. JOSE PAULINO DE QUEIROZ QD 9 LT 20 S/N, , , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 030864811- |
| 3255 | SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS | RUA CARLOS GOMES NR 159, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032206321- |
| 2405 | SEBASTIAO FERREIRA PACHECO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, CHACARA GOIABEIRA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009394221- |
| 3029 | SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO | RUA 06 QD J LT 11, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 048676781- |
| 3107 | SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | RUA JOSE TEIXEIRA NR 14, , , , SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 006553071- |
| 9009 | SEBASTIAO JOSE LEITE | RUA ALVARO GUERRA QD 08 LT 08, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 088628801- |
| 3117 | SEBASTIAO LEAL DE SOUZA | RUA 02 QD 03 LT 11, , , SETOR SANTANA, INHUMAS. GO, CEP:75400000 | 047384811- |
| 6152 | SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA | RUA 04 QD 03 LT 20, , , SETOR BELA VISTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010294171- |
| 11364 | SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA | RUA CEL ANTONIO CALDAS QD A LT 17, , , SETOR GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032873681- |
| 3047 | SEBASTIAO MORAES | RUA GUARUJA QD 02 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010541221- |
| 5214 | SEBASTIAO PINTO CAMARGO | RUA AMAZONAS QD 04 LT 05, , , SETOR SANTANA, Neropolis, GO, CEP:75460000 | 007144731- |
| 3211 | SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES | R DAS PALMEIRAS NS N, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013313811- |
| 3059 | SEBASTIAO VICENTE NETO | RUA 06 QD 08 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001242501- |
| 10824 | SERGIO DOS REIS SOARES | RUA 1 QD 08 LT 02, , , CONJUNTO PRIMAVERA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 046854811- |
| 11376 | SERGIO JOSE DE OLIVEIRA | RUA JACINTO VIEIRA QD C LT 01, , , VILA ISABEL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 033221911- |
| 2599 | SERGIO MENDES BARBOSA | RUA AURELIANO C. MACHADO QD 14 LT 04, , , SOLAR PARQUE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 006482011- |
| 4159 | SEVERINO DE LIMA FREITAS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 033668034- |
| 10082 | SEVERINO JOSUE DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032012374- |
| 7512 | SEVERINO PEREIRA DA SILVA | RUA ISABEL S COSTA QD 06 LT 19, S/N, , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 047001863- |
| 3167 | SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA | RUA CAMPO GRANDE QD 06 LT 12, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001242001- |
| 9464 | SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR | RUA 07 DE SETEMBRO QD 15 LT 10, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028759511- |
| 6548 | SILIOMAR ROSA DE MORAIS | RUA 06 QD 02 LT 31, , , RESIDENCIAL ITAVILLY, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 034528501- |
| 9355 | SILVAIR ALMEIDA REIS | RUA B QD 02 LT 26, , , AMELIO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028561021- |
| 5827 | SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA | RUA T-2 QD 13 A LT 03 S/N, , , VILA COMUNITARIA, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 032209983- |
| 2463 | SILVANE DA SILVA GEREMIAS | AV CONTORNO NR 278, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029478341- |
| 8652 | SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | RUA MINAS GERAIS, 30, QD 17 LT 11, CENTRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 009117751- |
| 10019 | SILVANIO JOAQUIM DA SILVA | RUA 07 QD 11 LT 07, , , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 031685991- |
| 3313 | SILVANIO ORLANDO | RUA BARAO DO RIO BRANCO QD 05 LT 03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010417941- |
| 4721 | SILVANO MARTINS DE LIMA | RUA EVARISTO SILVEIRA QD 14 LT 07, 17, , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028464064- |
| 3116 | SILVANO MOREIRA MANSO | RUA BRASIL, 141, AO LADO DA IGREJA, SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027084431- |
| 9351 | SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR | RUA BRASIL LT 141, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044344361- |
| 2415 | SILVIO RODRIGUES AZEVEDO | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023980911- |
| 1753 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA | RUA F 13 QD 98 LT 10, , , SETOR FAIÇALVILLE, GOIANIA, GO, CEP:74360100 | 009553251- |
| 2395 | SINDOMAR ALVES DE SOUSA | RUA REGINA PACES QD 04 LT 05, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 044939541- |
| 2773 | SINVAL SANTOS PEREIRA | RUA 15 DE AGOSTO QD 13 LT 02 A, , , VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 026794271- |
| 459 | SINVALDO DOMINGOS DA SILVA | RUA DAS ASSUCENAS QD 01 LT 11, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007184631- |
| 4138 | SINVALDO JOSE DA SILVA | RUA DAS CAMELIAS QD 20 LT 02, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032252414- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 5776 | SIRLEI MARTINS DA SILVA | RUA CEDRO QD 1 LT 18, , , SETOR TARUMA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032008075- |
| 8840 | SIRLENE SANTANA GILIOLI | RUA 24 QD 10 LT 07, , , VILA SAO JOSE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030029831- |
| 4052 | SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITAG, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 029937714- |
| 11250 | SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - ITG, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013546134- |
| 6437 | SIVONALDO NUNES FERREIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 045640981- |
| 2674 | SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA ESMERIA MARIA GOMES QD 08 LT 28, , , SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028695191- |
| 11590 | SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA | RUA DO ORIENTE QD 04 LT 03, , , SETOR NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009149001- |
| 4004 | TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA | RUA DA SAUDADE Q UNICA LT 07, 2, , VILA LOBO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 035561041- |
| 2536 | TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004326301- |
| 5835 | TERESINHA ALVES DA SILVA | RUA 31 QD 16 LT 09 S/N, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 017882583- |
| 8964 | THIAGO CORREA DA SILVA | RUA ANTONIO R MORAIS, , QD 01 LT 24, CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 046097131- |
| 10016 | THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | RUA 04 QD 02 LT 19, , CASA 1, PARQUE SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 025889281- |
| 2300 | THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES | RUA ALMEIDA GUERRA NR 191, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 017082341- |
| 7456 | TIAGO RODRIGUES COSTA | RUA DAS TULIPAS QD 08 LT 08, , , JARDIM RAIO DO SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009124241- |
| 6108 | TOMAZ DE JESUS ROSA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030731215- |
| 3239 | UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO | RUA DAS BANDEIRAS QD 03 LT 16, , , RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027047231- |
| 8907 | UESLEI DO NASCIMENTO BORGES | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD 02 LT 20, , , SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023819261- |
| 5825 | ULDA SOUSA BORGES | RUA 09 S/N, , QD 15 LT 13, VILA PROGRESSO, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 075442801- |
| 8637 | VAGNER REZENDE DA LUZ | AV GENESIO P DE QUEIROZ QD 08 LT 10, 568, , CENTRO, Itaguari, GO, CEP:76650000 | 030165581- |
| 11022 | VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 032563873- |
| 3129 | VALDECI PEREIRA DE PAULA | RUA MIGUEL PEREIRA N 14, , , VILA ANA NERY, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 010841801- |
| 2678 | VALDECI QUALHATO | RUA 10, , QD 09 LT 11, PARQUE INDUSTRIAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 003441741- |
| 8817 | VALDECI RIBEIRO MACHADO | RUA A QD 02 LT 07, 291, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 002386801- |
| 2189 | VALDECIDES BARREIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222, , CHACARAS CEDRO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 039711938- |
| 3299 | VALDEIR JOSE NASCIMENTO | RUA LUIZ PUCI QD 13 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 700664021- |
| 10986 | VALDEMIR DOS SANTOS ALVES | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011470355- |
| 2666 | VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS | RUA ALFREDO NASSER, , , CENTRO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 031310981- |
| 7665 | VALDETE MOREIRA DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 040579425- |
| 3147 | VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA | R MANOEL C FREITAS QD 12 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 027063601- |
| 3298 | VALDINEI JOSE LOPES | ROD INHUMAS SANTA ROSA, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011865881- |
| 6485 | VALDIR DE DEUS DINIZ | RUA 13 QD B LT 07, , , JARDIM CABRAL, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 991220561- |
| 7490 | VALDIR JOVINO DOS SANTOS | RUA RUUI GOMES QD 01, , , BAIRRO FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 974117491- |
| 2945 | VALDIRON ALVES DA SILVA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75400000 | 012738631- |
| 3271 | VALDIVINO CALISTO MOTA | RUA DAS MAGNOLIAS N222, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 007112591- |
| 2679 | VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO | RUA VICENTE BUENO QD 4 LT 1, 245, , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 052808481- |
| 3234 | VALDIVINO DIAS ROSA | RUA ARACAJU QD 04 LT 07, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 051319531- |
| 8626 | VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS | AVENIDA JOAQUIM ALVES QD 09 LT 06, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 032440861- |
| 2623 | VALDIVINO JOSE DE SOUZA | RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS, , QD 06 LT 06, RESIDENCIAL TEMPO NOVO, Santa Barbara de GO, GO, CEP:75390000 | 020672081- |
| 7526 | VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA | RUA 04, , QD 12 LT 04A, SETOR NOSSO TETO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 047387081- |
| 2204 | VALDIVINO PEREIRA COUTO | RUA 02 QD 13 LT 04 N 37, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 027218501- |
| 11248 | VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA | RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS, 319, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 044446501- |
| 7222 | VALDOMIRO BENTO TAVARES | AVENIDA BELO HORIZONTE QD 05 LT 13, , , VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 041380901- |
| 4001 | VALMIS MARTINS | RUA CESARIO SILVA QD C, 1497, , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 018696701- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 9332 | VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 07 LT 40, S/N, , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 034513781- |
| 7740 | VALTOIR VICENTE DE SOSUA | RUA JOANA LUIZA PALMEIRA QD 07 LT 13, , , SETOR ELDORADO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 699381261- |
| 3034 | VANDEIR DA SILVA | VIELA 1 MORRO DA ALEGRIA, , , , ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 053051541- |
| 10984 | VANDEIR DE JESUS SOUZA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - INH, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030176865- |
| 7750 | VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA | RUA CEZARIO SILVA, , CASA 1, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011863911- |
| 2815 | VANDERLEI BARBOSA DA SILVA | RUA 20 QD 16 LT 21, S/N, , JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004174611- |
| 11477 | VANDERLEI DOS SANTOS | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 055501193- |
| 3009 | VANDERLEI LOPES DA COSTA | AVENIDA GETULINO ARTIAGA QD 11 LT 09, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 023088201- |
| 2440 | VANDERLEI PEREIRA MACIEL | RUA 06 QD 06 LT 41, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 693419491- |
| 2783 | VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO | RUA 04 QD 06 LT 21, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 664915681- |
| 2991 | VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS | AVENIDA REGINA PACES QD 04 LT 03, , , , Inhumas, GO, CEP:75400000 | 699485201- |
| 3173 | VANDUIR ROSA DE ARAUJO | RUA 12 QD11 LT03, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 883014861- |
| 2960 | VICENTE ALVES DE PAULO | RUA 7 DE SETEMBRO NR 207, , , SETOR PARAISO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 022731911- |
| 7225 | VICENTE DE PAULO DA SILVA | RUA 09 QD 02 LT 05, , , VILA JOAO PEDRO, ARACU, GO, CEP:75410000 | 032458751- |
| 6014 | VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA | AV CASTELO BRANCO, , QD 45 LT 04, CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 997871461- |
| 8371 | VICENTE PAULO DE JESUS | RUA RIO DAS PEDRAS QD 20 LT 22, , , BAIRRO SAO DIMAS, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 011112271- |
| 9842 | VILIAN SANTANA BRANDAO | AVENIDA GERONIMO COSTA QD 01 LT 23, , , CONJUNTO MARIANO ABREU DE SA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 702617061- |
| 2231 | VILMAR CARLOS | RUA AURELIANO C MACHADO QD 12 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 778275721- |
| 3044 | VILMAR LUIZ DE FREITAS | RUA RIO VERDE QD03 LT04, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 001222761- |
| 9196 | VILMAR OLIVEIRA DA SILVA | RUA CENTRAL QD 13 LT 06, , , VILA COMUNITARIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 007035211- |
| 2767 | VILMAR PEREIRA DOS SANTOS | RUA ALAIDES BENTO MESQUITA QD 09 LT 23, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 023971501- |
| 3150 | VINICIUS LUIZ DE SOUZA | RUA GUARUJA QD 28 LT 15, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000114551- |
| 3317 | VONY DA SILVA | RUA GUARUJA QD 06 LT 02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 696500951- |
| 3079 | WAGNER ESTRELA DE LACERDA | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 009125051- |
| 2637 | WALDSON RODRIGUES | RUA ANTONIO HEITOR DE PAULA QD 13 LT 07, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 675285431- |
| 9893 | WALISSON DOMINGOS SILVA | RUA GERALDO INACIO DA SILVA QD 06 LT 12, , , CONJUNTO NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 701187131- |
| 3158 | WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS | PRACA SANTANA 352 APTO 202, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 660478107- |
| 3137 | WALMIR FERNANDES DA SILVA | RUA RIO VERDE QD 02 LT 14, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 668627901- |
| 6679 | WANDERSON CANDIDO JANUARIO | RUA WISQUIVAI BORGES QD 11 LT 13 A, , , BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 038448711- |
| 9045 | WANDERSON GONCALVES MIRANDA | RUA 07 QD 06 LT 23, S/N, , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 028541541- |
| 7995 | WANDERSON ROSA DA SILVA | AVENIDA BERNARDO SAYAO, , CASA 1, SETOR EURADARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 060147411- |
| 9473 | WANDRO BENTO DA SILVA | RUA 20 QD 06 LT 16, , , JARDIM SUICO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004554531- |
| 9078 | WARLEY LUIZ GOUVEIA | RUA 01 QD 01 LT 11, S/N, CASA 2, VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 017789911- |
| 5967 | WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES, , , FERNANDA PARK, Itaberai, GO, CEP:76630000 | 075512791- |
| 2110 | WEDER PEREIRA DE FARIA | RUA RUI GOMES QD 01 LT 08, , , , ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 068190571- |
| 2494 | WEDSON DIAS DA SILVA | RUA 2 Q 06 L 10, , , MORADA NOVA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 015568001- |
| 6813 | WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO | RUA 02, , QD 07 LT 06, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 992590401- |
| 2479 | WELINGTON JOSE DE PAULA | R JOSE GOMES SOBRINHO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 992533071- |
| 7400 | WELINGTON SILVERIO SOBRINHO | RUA 16, , QD 13 LT 4B, JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 030249301- |
| 4086 | WELITON GERALDO DE SOUZA | RUA 1, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 065792334- |
| 10952 | WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 068998475- |
| 2532 | WELLINGTON ALVES VICENTE | RUA ANTONIO LOPES SOBRINHO QD 08 LT 23 A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011339601- |
| 5640 | WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS | RUA 19 DE JUNHO QD 17 LT 27, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 000954341- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Recuperação Judicial e Falência -> Habilitação de Crédito
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2574 | WELSON CARDOSO GODOI | RUA DAS PALMEIRAS QD 03 LT 04, , , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 72135911- |
| 10276 | WELTON GOMES DA SILVA | RUA 15 QD 14 LT 14, , , ITAGUARIZINHO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 64140631- |
| 2739 | WENDEL RICARDO FORTUNATO | RUA 19 DE JUNHO QD-15 LT-02-A, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23972901- |
| 3114 | WENDER DARIO LOPES | R PEDRO RORIZ 1657, , , VILA AMERICA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64883891- |
| 5935 | WENDER DE SOUZA MUNIZ | RUA CEL ANTONIO CALDAS, , , PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32955091- |
| 2919 | WENDERSON ANDRE DA SILVA | RUA 07 QD 06 LT 20, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 74942211- |
| 5904 | WENIS NERES DE OLIVEIRA | RUA 02 QD 03 LT 04, S/N, , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 61854601- |
| 3151 | WERLEN MALAQUIAS SILVA | AVENIDA ANTONIO MOREIRA NR 254, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 42233671- |
| 5475 | WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA | RUA JOSE GOMES SOBRINHO QD 04 LT 09 S/N, , , SANTANA PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32031261- |
| 6765 | WESLEY FERREIRA DE MORAIS | RUA ANTONIO R. DE MORAES QD 05 LT 08, , , CONJUNTO MARIANA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 68460226- |
| 2322 | WESLEY PIMENTA RABELO | RUA MARGINAL QD 11 LT 08, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 40042421- |
| 8322 | WICTOR GONCALO PIMENTA | RUA WALTER SILVA QD C LT 06, , , SETOR DOS BANCARIOS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71515371- |
| 2845 | WILLIAN BUENO DA SILVA | RUA 08 QD 22 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 87905791- |
| 9307 | WILLIAN MORAIS DE SOUZA | RUA GUARUJA QD 02 LT 24, , CASA 2, RESIDENCIAL ANA LUIZA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48364831- |
| 2330 | WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA | RUA 02 QD 01 LT 07, , , SETOR CEDRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23399761- |
| 3178 | WILSON DE SOUSA | RUA 8 QD07 LT02, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 72141051- |
| 2868 | WILSON FERREIRA | RUA SETE DE SETEMBRO QD 02 LT 06A S/N, , , SANTA ROSA, Senador Canedo, GO, CEP:75250000 | 65360501- |
| 2383 | WILSON LOBO | RUA MARISTELA PALMEIRA PACHECO QD 02 LT, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 64911001- |
| 10355 | WILSON NASCIMENTO DA SILVA | QD 01 LT 18, , FUNDOS, TEODORO ALVES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65032602- |
| 3201 | WILSON RODRIGUES SOARES | ROD. GO, 222, Km 3, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 12226071- |
| 3186 | WLLAN RODRIGO DE PAULA | RUA 19 DE JUNHO NR 202 QD02 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 06452481- |
| 9857 | YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES, 01, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 00457421- |
| 5714 | YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 39693291- |
| 10969 | ZACARIAS BARROS VIEIRA | RODOVIA GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 42784473- |
| 10274 | ZENIVALDO DA CONCEICAO | RUA 01 QD 02 LT 16, , , SETOR SANTANA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89403801- |
| 2188 | ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES | RUA 8 QD 13 LT 18, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 81255911- |
| 10452 | ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA | RUA 2 QD 02 LT 01, , , JARDIM SOLAR PARK, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 23337801- |
| 2335 | ZILTON DIAS FERNANDES | AVENIDA BERNADO SAYAO QD 05 LT 01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 82373585- |
| 5309 | ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL | AVENIDA BERNARDO SAYAO QD 03 LT 22, , , VILA ROSA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 32980851- |
| 1757 | A H L DISTRIBUIDORA LTDA | RUA ANICUNS,, 150, , INDUSTRIAL MOOCA, GOIANIA, GO, CEP:74420130 | 4[illegible]9502000 |
| 10311 | ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV NITEROI C/COPACABANA, S/N, QD.04, LT.R1-19, SALA 3A E 4A, SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 7[illegible]3489000 |
| 9433 | ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO | RODOVIA GO 222 - KM 11 A DIR 3 KM, S/N, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14960251- |
| 9426 | ADELIA ROMANIELE | ROD GO 222 - KM 6 SENTIDO CATURAI A ARACU, S/N, FAZENDA MATÃO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 16018551- |
| 10732 | ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 265, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530015 | 1[illegible]065780001 |
| 606 | AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE | DECIMA PRIMEIRA AVENIDA N.1272, , , LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74605060 | 3[illegible]0581000 |
| 10383 | AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA | AV. ANTONIO BATISTA ARANTES, QD. 01 LT 9/10, , SETOR NORTE, PIRACANJUBA, GO, CEP:75640000 | 1[illegible]8080277000 |
| 6957 | AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L | AV GOIANAZES,1285 - QD127, 1285, LT 56 SALA 06, PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460590 | 9[illegible]1954000 |
| 670 | AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA | AV GOIANAZES, 1237 QD. 127 LT. 56, , , JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460590 | 6284974000 |
| 10348 | AGRONELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE INUMOS AGROPECUARIOS | AV. FILOMENA CARTAFINA, 23400, , DISTRITO INDUSTRIAL III, UBERABA, MG, CEP:38040450 | 2[illegible]78390000 |
| 1864 | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | AV. ANHANGUERA,, 11.116, Qd. 07 Lt. 1/6, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP:74433020 | 1[illegible]6875000 |
| 193 | AJEL SERVICE LTDA | RUA 12,, 206, QD. 17, LT. 34/2, AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 2[illegible]0623000 |
| 342 | ALAERSON GOMES GERALDINE | ROD GO 222 KM 1,5 A DIREITA, S/N, FAZENDA LAGOA D.OLINDA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | [illegible]0296631- |
| 9671 | ALAIR GRACIANO DA SILVA | RUA, PROFESSORA ANA LEMES, Nº 122, QD. 01 LT. 07, VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]74162000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimento Especial -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 313 | ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO) | RODOVIA 426 KM 6, S/N, FAZENDA CORREGO DO ALHO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 016075701-6 |
| 9693 | ALCEU PEREIRA LIMA NETO | EST. MUNINICIPA A RIO VERDE, SN, KM 43, , PARAUNA, GO, CEP:75980000 | 009183278-4 |
| 354 | ALECIO FELIPE GONCALVES | ROD GO-426 KM 6, S/N, FAZENDA SANTA ROSA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013026191-5 |
| 682 | ALIMENTOS BIG BOX LTDA | AV . ANTONIO MOREIRA NR. 296 QD. 122 LT.12 V.SANTA, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 71987040001 |
| 8107 | ALMIR ANDRADE DE FREITAS | ROD. MUNIC. A BRAZABRANSTES KM 07 ES, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 015914791-2 |
| 546 | AMERICEL S/A | RUA 11, N. 250, , TERREO 14/15 ANDAR, CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74465539 | 1059030006 |
| 496 | ANNIELA GANZAROLI BRAGA | RODOVIA GO 416 - INHUMAS A DAMOLANDIA, S/N, KM 12 MORRO ALTO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 013898991-5 |
| 11131 | ANTON PAAR BRASIL IMP EXP COM DE INSTRUMENTOS ANALITICOS | RUA JOSE DE MAGALHAES,, 646, , VILA CLEMENTINO, SAO PAULO, SP, CEP:4026090 | 17625823000 |
| 6441 | ANTONIO ANISIO FERREIRA | RODOVIA GO-070, S/N, KM 38 A ESQUERDA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008296541-9 |
| 339 | ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO | ROD BRAZABRANTES S/N, S/N, KM 2 A ESQUERDA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 014995507-6 |
| 295 | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO) | RODOVIA GO 070 A ITAUCU KM 85, S/N, FAZENDA CRISTINA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 013511921-9 |
| 9451 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II) | ROD GO 070 ITABERAI A ITAUCU 8 KM, S/N, FAZENDA LAGOA VELHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 013511921-9 |
| 9452 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III) | ROD GO 070 A ITAUCU KM 1, S/N, FAZENDA MATO DENTRO, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 013511921-9 |
| 7487 | ANTONIO LOPES DOS SANTOS | ROD GO 070, SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, , ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 013244131-9 |
| 351 | ANTONIO MACHADO | RODOVIA GO 416 KM 13, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 014661859-8 |
| 278 | ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS | RODOVIA MUN OURO VERDE KM 5, S/N, FAZENDA SANTA BARBARA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 013061181-4 |
| 2088 | ANTONIO MUTAO FILHO | ROD MUN A GAMELEIRA KM 01, S/N, , ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 009346681-3 |
| 324 | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) | RODOVIA GO 222 A DEUSLANDIA KM 4, S/N, FAZENDA CEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 007070201-6 |
| 6838 | APARECIDO DA SILVA LIMA | RODOVIA GO 222 KM 7 A ESQ, S/N, FAZENDA SERRA ABAIXO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 007717211-4 |
| 10588 | ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA | RUA PARAIBA, 1323, 5ºANDAR, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30130141 | 32265330001 |
| 9366 | ARLINDO DE CESAR FLEURY | RODOVIA GO 222-Q KM-4, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004492611-1 |
| 545 | ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA | VIA ANHANGUERA, S/N, KM 327,7, ZONA RURAL, JARDINOPOLIS, SP, CEP:14680000 | 16284750002 |
| 9596 | ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE G | RUA DR. OLINTO MANSO, 837, ED. RIZZO PLAZA, 4ªANDAR, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74080075 | 9321420001- |
| 308 | ASTOLFO FERREIRA DUARTE | RODO GO 222 A ARAÇU KM 5 ESQUERDA, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 015950081-6 |
| 10766 | ATAIDE DOMINGOS SOARES | RUA OITO, 07, , CONJUNTO ANA CARLA, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 574034491-3 |
| 291 | AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS | RODOVIA GO-222 KM-9, S/N, FAZENDA SERRA ABAIXO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011510291-4 |
| 1071 | AUTO POSTO INDIARA LTDA . | AV. RIO VERDE . 50 DOR. BR 060 KM 291 CENTRO, , , , INDIARA, GO, CEP:75955000 | 1069150001 |
| 624 | AUTO POSTO R 5 LTDA | AV. BERNADO SAYAO N. 1220 S. CENTRAL, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4842360001 |
| 8955 | AVENOR SILVA CLEMENTE | ROD GO 222 KM 03, , ALOJAMENTO - STB, Zona Rural, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 008400684-5 |
| 6476 | BANCO INTERMEDIUM SA | AV CONTORNO, 7777, ANDAR 2º E 3º, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30110051 | 4369680001- |
| 9216 | BANCO KDB DO BRASIL S.A. | AV.BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, 15 ANDAR, CONJ. 152, ED.FARIA LIMA FIN.CENTER, ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP, CEP:4538132 | 7165000001 |
| 859 | BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RUA URUGUAI N.1493 PQ IND CEL QUITO JUNQUEIRA, 1493, , PQ IND CEL QUITO JU, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14075330 | 6576337700 |
| 5433 | BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA | RUA DIOGO MOREIRA,132, , 15º ANDAR, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP:5423010 | 7388670001 |
| 770 | BAYER CROPSCIENCE LTDA | AV MARIA DE MELO S/N - QUADRA 01 - LOTE 05 -, , MODOLO - A ZONA INDU, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:7458328 | 1869628004 |
| 20824 | BELCAR VEICULOS LTDA | AV. ARMANDO DE GODOY, N. 30, , QD. 85, LT AREA, CIDADE JARMIM, GOIANIA, GO, CEP:74423010 | 2186390002 |
| 527 | BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA | R RODRIGUES DE ABREU 77 - B, , , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13417350 | 1285490001 |
| 494 | BENEDITA DE LIMA FLEURY | RODOVIA GO 222 Q DAMOLANDIA KM 4, , FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 003106801-6 |
| 312 | BENEDITO VICENTE DA SILVA | ROD MUNICIPAL A ITAUCU KM 05, S/N, FAZENDA SÃO VICENTE E PEIXOTO, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 016004191-6 |
| 359 | BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR | RUA SINHO FONSECA, 44, , CENTRO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 011310361-6 |
| 559 | BENUNES E BENUNES LTDA | AV. GOIÁS N. 3306, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 2108700001 |
| 641 | BIOAGRI AMBIENTAL LTDA | RUA ALJOVIL MARTINI,, 201, , DOIS CORREGOS, PIRACICABA, SP, CEP:13420833 | 4806240001 |
| 556 | BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA | RUA GETULIO VARGAS , 897 - CENTRO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 26961210001 |
| 7046 | BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. | AVENIDA CASTELO BRANCO,, 2180, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 26907659000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Documentos Pessoais -> Documentos Diversos -> Documentos Pessoais -> Documentos Diversos -> Documentos Pessoais -> Documentos Diversos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Especiais -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41
Acesso à Internet -> Provimentos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 824 | DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE | AV DOUTOR MORATO , 350, S/N, , VILA RESENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13405260 | 5109271001 |
| 825 | DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE | ROD ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, S/N, KM 339 ALA A, SAO JOAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14176500 | 5109271001 |
| 374 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA | RODOVIA GO 222 KM 03, SN, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 165926111- |
| 9453 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II) | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 09, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 165926111- |
| 1856 | DENTAL ADELAR LTDA | AV LN, 531, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075030 | 1598537000 |
| 589 | DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS | SEM ENDERECO, , , , ., GO, CEP:7540000 | 2[illegible]2448000 |
| 422 | DILAMAR PACHECO DA SILVA | ROD GO 222 KM 10 A ESQ 5 KM, S/N, FAZENDA PAIOL VELHO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 32887041- |
| 122 | DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL MODULO I SALA 5, , , DISTRITO INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 1566137000 |
| 173 | DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA | AV. PROGRESSO , SN, , QD. 11, LT. 15/16,SL, ST. COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2[illegible]4585000 |
| 9731 | D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV SENADOR ONOFRE QUINAN, 763, SALA 02, CASCATA, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 3[illegible]5937000 |
| 367 | DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS | ROD GO 222 KM 3 A ESQ 1 KM, S/N, FAZENDA BOA TARDE, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17406131- |
| 294 | DOMINGOS PEIXOTO FILHO | ROD MUN A GAMELEIRA KM 2, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 013369401- |
| 11745 | DPE DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | RUA CESARIO SIMIONI, 234, , VILA RESENDE PIRACICABA, PIRACICABA, SP, CEP:13414007 | 4[illegible]70302000 |
| 1053 | DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA | AV MAURILIO BIAGI, 2322, , CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14021000 | 5555793000 |
| 299 | EDSON EMIDIO CARNEIRO | ROD GO 070 KM 25, S/N, FAZENDA LAGEADO E PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 14245641- |
| 1249 | EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP | AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,990, 990, , CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14010030 | 4[illegible]62920001 |
| 10913 | EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | RUA SANTA CATARINA, 50, L2, LOJA 21, CENTRO, LONDRINA, PR, CEP:86010470 | 1[illegible]68944000 |
| 391 | ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO | ROD GO 222, KM 02 A ESQUERDA, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 17086221- |
| 600 | ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA | RUA DAS AVENCAS Q 28 LT 14, 00, , PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74913120 | 3[illegible]9590000 |
| 11593 | ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA. | AV. CASTELO BRANCO,, 4445, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430135 | 1[illegible]40328000 |
| 5638 | ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA | AV. CASTELO BRANCO, N. 1400, 1400, QD. 25, LT AREA, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 1[illegible]47854000 |
| 1349 | ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA | RUA ITARARE N. 381 QD 38 LT 06/08, S/N, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453150 | 3[illegible]37090000 |
| 458 | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | ROD GO 222 KM 20, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 92180961- |
| 449 | ELIZABETH MENDES DE LIMA | ROD GO 222 KM 03, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 9470101- |
| 857 | ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA | MARGINAL ADAMO MELONI N. 4539, N.4539, , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175000 | 6408021000 |
| 9392 | ELMO ALVES RESENDE CUNHA | ESTRADA ARAÇU, S/N, QD-00 LT-00 KM-07, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9681971- |
| 8782 | ELTON ARANTES BARCELOS | EST DEUSLANDIA A BRAZABRANTES KM 6 A DIREITA, S/N, FAZENDA SITIO NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440 | 30558281- |
| 3371 | EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO | Rod GO 110, , Km 65 a direita sn, Zona Rural, SAO DOMINGOS, GO, CEP:73860000 | 96552981- |
| 11538 | ENGSUGAR ENGENHARIA S/A | AV. NELSON SPIELMANN,, 593, , PALMITAL, MARILIA, SP, CEP:17509001 | 9[illegible]0586000 |
| 10543 | ENION LELES TOLEDO | RODOVIA GO 420 KM-08, S/N, , ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 48726631- |
| 1772 | EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA. | RUA PORAQUE,, S/N, Qd. 10 Lt. 09, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670710 | 8[illegible]9654000 |
| 957 | EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA | RODOVIA PIRACICABA TIETE KM 1,5, 0,0, , AGUA BRANCA, PIRACICABA, SP, CEP:13401620 | 5483500000 |
| 470 | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | ROD BR 070 A ITAUÇU, S/N, FAZENDA LAGOA VELHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 01473101- |
| 368 | EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA | RODOVIA GO 070 KM 45 DIR 8 KM, S/N, FAZENDA VARZEA AGUA VERMELHA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 48656371- |
| 7124 | EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA | RUA SB-43, SN, LT 12 QD 36, PORTAL DO SOL II, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 23814101- |
| 9684 | EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA | RUA CATURICO, 150, SALA 21, NOVA PIUMHI, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 1[illegible]75488000 |
| 1459 | F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA | R JOSE SOARES DA SILVA, 77, 77, , SAO JOAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14177050 | 1[illegible]21460000 |
| 10638 | FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA | AV DONATO PASCHOINI, 000110, , DISTRITO INDUSTRIAL, SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG, CEP:37950000 | 24898470000 |
| 11578 | FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | RUA SANTA CATARINA, 50, L1, LOJA 08, CENTRO, LONDRINA, PR, CEP:86010470 | 1[illegible]06157000 |
| 870 | FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE | RUA DA SAUDADE QD.13 LT.19, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7[illegible]73297000 |
| 799 | FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S | R 0018 N. 110 SALA 203 QA - 08 LT 15 / 17, 110, SETOR OESTE, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74120080 | 3[illegible]85962000 |
| 1328 | FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA. | AV CASTELO BRANCO, 4.550, N. 4550, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 3[illegible]38639000 |
| 562 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | R.PARAISO BR-153 KM-1290 AREA INDUSTRIAL, S/N, , JARDIM IPANEMA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74984300 | 2[illegible]87670001 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10307 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | ROD GO 174 KM 1,5, SN, PERIMETRO URBANO, RIO VERDE GO, , RIO VERDE, GO, CEP:75901970 | 22766175004 |
| 10575 | FRANCIELIO PIMENTA NEVES | AV.C, AV.C, QD. 17, LT. 27, ST. CRUZEIRO DO SUL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 701203591-0 |
| 10778 | FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES | RUA ANTONIO R.MORAIS, , QD.02, LT. 17, CONJ. MARIANO ABREU DE SÁ, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 709235281-7 |
| 509 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG | RODOVIA R2 QD.AREA LT.3, S/N, , CAMPUS UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74001970 | 7992050001- |
| 3358 | FUTURA CAMINHOES E MAQ. LTDA | AV.BRASIL N° 3697, , , JAMIL MIGUEL, ANAPOLIS, GO, CEP:75124820 | 5487840001 |
| 575 | G.A. SILVA E CIA LTDA | AV.PIO XII,, 18, , SETOR RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430410 | 2322810002 |
| 11133 | GAASA E ALIMENTOS LTDA | ROD GO-070 KM-43, S/N, DIREITA 5 KM, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2135180001 |
| 661 | GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL | AV LIMEIRA, 222, , , VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13414018 | 5820690001 |
| 913 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | AV. PARANA 4900, , , CAJURU DO SUL, SOROCABA, SP, CEP:18105000 | 1896810003 |
| 1007 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | AV. BRANDINA SAVEDRA CAMPANI, 455, , III DISTRITO IND., ARARAQUARA, SP, CEP:14801970 | 1896810005 |
| 433 | GEACY GASPAR CATHARINO | ROD GO 070 KM 48, S/N, FAZNDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 711541141-6 |
| 10476 | GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA | PRACA JOCKEY CLUBE, 95, QD. 171, LT.03, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74423140 | 40329810001 |
| 10545 | GENTLEMAN SERVICOS LTDA | PC JOCKEY CLUB, 115, QD171 LT 02 SOBRADO 03, BRO CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74423140 | 24870340001 |
| 369 | GERSON PIVA | ROD GO 070 KM 51 A ESQUERDA, S/N, FAZENDA SÃO JOSE, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 716986618-6 |
| 353 | GILBERTO FELIPE GONCALVES | RODOVIA GO-426 KM-06, S/N, FAZENDA STA ROSA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 723019061-9 |
| 453 | GILDA ALVES DE OLIVEIRA | ROD GO INHUMAS A S ROSA KM 08, S/N, FAZENDA ESMERALDA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 711491291-9 |
| 421 | GILMAR JOSE DE QUEIROZ | ROD GO 070, S/N, FAZENDA SANTA TEREZA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 732870071-4 |
| 181 | GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. TROPICAL MODULO 01, SL. 02, S/N, S/N, , DIST. INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2472750004 |
| 8717 | GODOI E TREVENZOLI LTDA ME | AV. SAO FRANCISCO,, 1312, Qd. 41 Lt. 94, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672010 | 1243678000 |
| 40 | GRANOL IND. COM. EXP. S/A | DT DAIA, QD 3, MOD. 4,5 E 6, 6, DISTRITO AGRO INDU, DAIA, ANAPOLIS, GO, CEP:75133600 | 5090329002 |
| 454 | GUIOMAR DA COSTA SILVA | ROD MUN INHUMAS A ARAÇU, S/N, FAZENDA LAGOA DAS LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 707060421-1 |
| 281 | HERMAS EVANGELISTA | ROD MUN A BARRAGEM 6KM, S/N, FAZENDA LIMEIRA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 733547911-6 |
| 687 | HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA | RUA 222 ESQ. C/ PCA WALTER SANTOS, 12, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530150 | 7452720001 |
| 9727 | HINOVE AGROCIENCIA S/A | RUA LILIA ELISA EBERLE LUPO, 200 B, , JARDIM SALTO GRANDE, ARARAQUARA, SP, CEP:14803886 | 14031191000 |
| 1439 | HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | RUA DOS MISSIONARIOS,, S/N, Qd. 17B Lt.11, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430360 | 1608488000 |
| 608 | IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R | RUA 229, 95, , SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74605090 | 3691660001 |
| 20928 | ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP | AV COPACABANA, 71, UNIDADE 7 SALA 07, JARDIM PROFESSOR BENOA, SANTAN DE PARNAIBA, SP, CEP:6502001 | 6056780001 |
| 1849 | IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD | RUA JACOB AUDI N.690, , , VILA IZAURA, ITAPIRA, SP, CEP:13971045 | 5182776000 |
| 896 | IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E | AV. ANHANGUERA,, 2080, , VILA MORAES, GOIANIA, GO, CEP:74620010 | 1161860001 |
| 10554 | IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA | RUA TRABALHADORES, , QD 07 LT 001, SETOR INDUSTRIAL, RIO VERDE, GO, CEP:75905030 | 3622560001 |
| 1000 | INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA. | RUA QUINTINO BOCAIUVA, 491, 491, CENTRO, ANAPOLIS, GO, CEP:75043030 | 2143190001 |
| 581 | INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC | RUA MAMEDIO CALIL N. 19, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2641910001 |
| 20823 | INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS | RUA JOAO JORGE SAHIUM,No 809, , , VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2826210001 |
| 1925 | INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA | RUA JORGE DE FREITAS,, 274, , FREGUESIA DO O, SAO PAULO, SP, CEP:2911030 | 5875862000 |
| 8521 | INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA. | AV. HENRY FORD,, 2380, , PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP:3109001 | 6789634000 |
| 5047 | IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. | AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2976, , PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375400 | 9012470001 |
| 438 | IRENE BUENO FERNANDES | ROD GO 416 KM 11 A DIREITA, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 714546501-0 |
| 926 | IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA | RUA SABURO SUMIYA,, 83, , ALDEIA DE BARUERI, BARUERI, SP, CEP:6440110 | 54732722000 |
| 9323 | ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA | RUA WILLIAM FAID, 200, , CENTRO, CATALAO, GO, CEP:75700000 | 8037950002 |
| 431 | ITISUKE ARATAQUE NETO | ROD MUN ITABERAI A ITAGUARI KM 03, S/N, FAZENDA FORQUILHA, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 714944491-9 |
| 9449 | IVAN ISAAC | ROD GO 222 KM 9, S/N, FAZENDA RIO DO PEIXE, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 58706821- |
| 9441 | IVIS SILVA NETO | ROD GO 154 KM 4 A ESQ MAIS 800 MTS, S/N, FAZENDA SOLEDADE, ZONA RURAL, TAQUARAL DE GOIAS, GO, CEP:76640000 | 720123623- |
| 315 | IZA RODRIGUES DE TOLEDO | EST FAZENDA INVERNADA, S/N, FAZ INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 716095481-0 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Cumprimento de Sentença -> Cumprimento Definitivo -> Cumprimento Definitivo de Sentença -> Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública -> Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública para Pagamento de Quantia Certa -> Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública para Pagamento de Quantia Certa - Rito Comum

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 285 | LAZARO DAVID BARBOSA | ROD GO 416 KM 11, SN, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 805064781- |
| 307 | LAZARO JOSE ALVES | ROD GO 222 KM 04, S/N, FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15947371- |
| 388 | LEDIMAR GONCALVES DE LIMA | GO 070 KM 54 DIR 2 KM, S/N, FAZENDA SANTA TEREZA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07988301- |
| 9729 | LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV NITEROI COM COPACABANA, S/N, QD-04 LOTES R-1/19, SALA 29 E 30-B, SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 10835680003 |
| 474 | LUCIULA LEAL CAIADO | ROD MUN A TRINDADE KM 5, S/N, FAZENDA SANTA TEREZINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 63935261- |
| 466 | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | ROD GO 060 KM 42, S/N, FAZENDA SANTA BARBARA DE CIMA, ZONA RURAL, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 00226726- |
| 288 | LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA | EST ARAÇU KM 12 A DIREITA MAIS 1 KM, S/N, FAZENDA AGUA VERMELHA, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 08535461- |
| 9448 | LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA | ROD GO 222, S/N, KM 12 A DIREITA MAIS 200 MTS, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05748101- |
| 10722 | M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME | AV JOSE JACINTO DA SILVA, 106, QUADRA 12 LOTE 12, VILA PRESIDENTE KENNEDY, ARACU, GO, CEP:75410000 | 1745915000 |
| 1952 | M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA | ROD.GO 070, KM 36, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1047250003 |
| 900 | M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON | RUA GOIAS,, 807, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1047250001 |
| 11696 | MACEDO E SOUZA LTDA | RODOVIA BR 153, , , ZONA RURAL, ARAPORA, MG, CEP:38435000 | 19046218001 |
| 5404 | MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA | AV.HUMBERTO BESSI,, 315, , DIST.INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN, MATAO, SP, CEP:15991320 | 2460470001 |
| 329 | MANIR JOSE ASMAR | ROD GO 070 KM-48, S/N, FAZENDA RIO QUILOMBO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 60157341- |
| 365 | MANOEL PEREIRA SANTOS | ROD GO 070 KM 46, S/N, FAZENDA LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 46565401- |
| 8420 | MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO | AV. BERNADO SAYAO, 1415, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1704846000 |
| 364 | MARCIO ANTONIO FELIPE | R 0017, N. 201, AP. 101, S/N, , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74140050 | 05116881- |
| 9748 | MARCO AURELIO GOMES | RODO. GO 222, KM 03, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 04421611- |
| 409 | MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO | ROD GO 070 KM 55, S/N, FAZENDA ABOBORA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02081491- |
| 10367 | MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO | RODOVIA GO-423, S/N, CATURAI A STA BARBARA KM 9 A DIREITA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 05112081- |
| 360 | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | GO 426 KM 8 DIR 5 KM, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 02331651- |
| 395 | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | ROD GO 426 KM 05, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28989561- |
| 423 | MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES | ROD MUN A ARAÇU KM 15, S/N, FAZENDA STO ANTONIO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 92896111- |
| 394 | MARIA DIAS PEREIRA | RUA MADRI 1, QD. 1, LT. 03, , , JARDINS MADRI, GOIANIA, GO, CEP:74369056 | 19896131- |
| 402 | MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA | ROD GO 070 KM 03, S/N, FAZENDA RIBALTA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 65061141- |
| 442 | MARIA JACINTA DE JESUS | ETA BRAZABRANTES A DEULANDIA, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 03442161- |
| 392 | MARIA JACINTA DE MORAIS | ROD MUN A ARACU KM 13, S/N, FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 17876111- |
| 485 | MARIA ROSA VIEIRA | RUA 17, N. 30, , , JARDIM CABRAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 15213401- |
| 446 | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | ROD. GO 060, KM 42 A DIREITA 3 KM, S/N, FAZENDA AMBURANA, ZONA RURAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 01080531- |
| 450 | MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA | ROD MUN A SANTO ANTONIO DE GOIÁS KM 07, S/N, FAZENDA LOUZANDIRA II E SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS | 07106051- |
| 11985 | MARIA TEREZINHA DA SILVA | RUA JOAO ROGERIO, S/N, QD.1, LT.16, CJ NEVES BARBOSA, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 18089411- |
| 11543 | MARIO CRISOSTOMO DE PAULA | RODOVIA GO 222 KM-10, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 75191091- |
| 447 | MARISE ETERNA NUNES | FAZENDA LAGO FORMOSA, , , ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 00067771- |
| 436 | MARISTELA NUNES | RODOVIA GO-070, S/N, TREVO DE TAQUARAL A DIREITA 5-KM, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 01158011- |
| 6890 | MARITIMA SEGUROS SA | RUA CEL XAIER DE TOLEDO, 114, 9ºANDAR, CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP:1048902 | 61083493000 |
| 326 | MARIVALDO ALVES DE RESENDE | ROD GO 070 KM 60, SN, FAZENDA RIBALTA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 07078371- |
| 380 | MARLI VILA VERDE MARTINS | ROD GO 222 A ARACU KM 1, SN, FAZENDA MARTINS, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 70961031- |
| 10678 | MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME | RUA PA-1, SN, QD:08 LT:03, CONJUNTO RIO DOS BOIS, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 17349799000 |
| 332 | MARTA ISAIAS DA SILVA | ROD GO 070 KM 8 A DIR 500 M, S/N, FAZENDA LAGES, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 05016751- |
| 8114 | MARTINELI COMERCIAL LTDA. | AV. NOSSA SENHORA APARECIDA,, 2621, , JARDIM SUMARE, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170580 | 62338769000 |
| 337 | MASSAL WATANABE | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 6, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 60189431- |
| 1567 | MASUT COMBUSTIVEIS LTDA | RUA JC S/N., , Qd. 30 Lts. 10 A 19, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 37360519001 |
| 976 | MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | RUA SANTA CRUZ N. 1482, , , CENTRO, PIRACICABA, SP, CEP:13416900 | 5463072000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Cumprimento de Sentença -> Cumprimento Definitivo -> Cumprimento Definitivo de Sentença
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 1617 | MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA | R C-0190 N. 171, S/N, Qd. 216 Lt. 13 SALA, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74255080 | 31121530001 |
| 10934 | MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA | RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, 1062, , SAO BERNADO, CAMPINAS, SP, CEP:13003073 | 1975050001 |
| 412 | MERCEDES DE ASSIS SOARES | FAZENDA PALMITAL, , , ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 361867901-0 |
| 1979 | MERCOSUL REFRATARIOS LTDA | AV.MARGINAL MANOEL PAVAN,, 1206, , ZONA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14177030 | 31077210001 |
| 159 | MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AVENIDA PIO XII, N. 399, , SALA 02, CENTRO, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 14778290007 |
| 20805 | MINUSA TRATORPECAS LTDA | AV. PRESIDENTE KENEDY, 606, , , SAO JUDAS TADEU, GOIANIA, GO, CEP:74685830 | 84243067001 |
| 427 | MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA | FAZENDA CAPOEIRÃO, , , ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 355568111-1 |
| 11137 | MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA | RUA NEUSA, 260, , JARDIM KAEMA, DIADEMA, SP, CEP:9941420 | 59520001-1 |
| 631 | MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA | AV ANHANGUERA, 000, DE 8044 A 8662 (PAR), SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74503100 | 4347260004 |
| 9493 | MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC | SB/NORTE, QD.01, BL.B, SALA 104, S/N, EDIFICIO CNC, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP:70040010 | 7619790001-0 |
| 9689 | MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA | RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS, 297, , , REGISTRO, SP, CEP:11900000 | 12228635000 |
| 1475 | MURILO COUTO DE MEDEIROS | RODOVIA GO 426, KM 15, SN, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 649923731-0 |
| 465 | NADIR LELIS TOLEDO | ROD GO 420 KM 7 A ESQ 4KM, S/N, FAZENDA PALMITAL, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 624257061-0 |
| 139 | NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | RUA JC 19, 141, , CONJUNTO JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 23683730002 |
| 9399 | NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | Q QNE-26 LOTE 23, 104, SALA 104, TAGUATINGA, BRASILIA, DF, CEP:72125260 | 12091739000 |
| 403 | NELSON JOSE LOPES | RUA JODE DE ARIMATEIA E SILVA N. 872, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 347881521-0 |
| 11157 | NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS | RUA JOAO DE ABREU, 192, QD.F8, LT.49E SALA 126-B, ST OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74120110 | 3146470022 |
| 8743 | NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA | RUA CAPITAO PARREIRA, 375, LOJA 3, CENTRO, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 10667950000 |
| 3557 | NEUSA STIVAL | ROD GO 022 KM 05, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 703133991-0 |
| 20821 | NICECIO ANTONIO DA CRUZ | RUA C-214, , QD. 508 LT 20, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 332943901-0 |
| 10562 | NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR | AVENIDA GOIAS,, S/N, Qd. 05 Lt. 1, GOIANIA, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 15943068000 |
| 371 | NILTON BORGES DA COSTA | ROD BR 070 A ITABERAI KM 10, S/N, FAZENDA MONTE ALEGRE, ZONA RURAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 765906431-1 |
| 3558 | NILZA STIVAL PADRA | ROD GO 022 KM-5, S/N, FAZENDA BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA VENEZA, GO, CEP:75470000 | 732619041-0 |
| 558 | NOGUEIRA TURBO LTDA | AV. CONSOLACAO, N. 809, S/N, , CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74420230 | 2340610001 |
| 8671 | NORTENE PLASTICO LTDA | AV. DR DIB SAUAIA NETO, 4628, , ALPHAVILLE, BARUERI, SP, CEP:6455050 | 46188199000 |
| 1063 | NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA | RUA GOIAS N.677, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15040800015 |
| 9303 | NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA | FAZ. OUVIDOR DOS CLAUDIOS, S/N, , , CATALAO, GO, CEP:75701971 | 3196790002 |
| 94 | OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA | RUA ARMELINDA PADULA PIETROBOM, N. 319, , , IRMAOS PEDROSO, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 96685765000 |
| 11645 | OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | ESTRADA DE SÃO JUDAS, 1017, ANEXO B, BAIRRO DAS OLIVEIRAS, EMBU, SP, CEP:6817170 | 38028470001 |
| 277 | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | ROD MUN A DEUSLANDIA KM 3, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 632881871-1 |
| 314 | OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS | ROD GO 070 KM 54, S/N, FAZENDA QUILOMBO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 756092621-1 |
| 455 | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | ROD GO 222 KM 07, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 567093001-2 |
| 472 | ONEIA LIMA DE ABREU | ROD MUN A LAGES KM 18, S/N, FAZENDA PICADA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 765379771-1 |
| 343 | ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA | ROD GO 426, S/N, FAZENDA CEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 638881601-0 |
| 330 | OSMAR LOPES DA COSTA | ROD MUN A ARAÇU 10 KM, S/N, FAZENDA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 638990041-9 |
| 408 | OSMAR PACHECO DA SILVA | ROD GO 222 A ARACU KM 08, S/N, FAZENDA PAIOL VELHO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 692056111-1 |
| 878 | OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSP.LTDA | AV. OESTE, 107, , AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075110 | 86659194000 |
| 110 | OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO | AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, N. 1.343, S/N, 6 CJ A E 7 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP:1317001 | 62545686000 |
| 468 | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | ROD GO 222 KM 18 A ESQ 3 KM, S/N, FAZENDA MAMOEIRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 649329581-9 |
| 11570 | PAPELARIA DINAMICA LTDA | AV. S 1, 590, , BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74230220 | 6371190003-3 |
| 802 | PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN | RUA 61 N.143, 143, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74045080 | 37375805000 |
| 290 | PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA | ROD MUN A V DEUSLANDIA KM 3, S/N, FAZENDA INVERNADA, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 610733461-9 |
| 7234 | PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS | RUA TOCANTINS QD 03 LT 05, , , BAIRRO FELIZ, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 623643141-3 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Petição Inicial -> Anexos Petição Inicial -> Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 274 | PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS | ROD GOIANIRA A INHUMAS A 5 KM, S/N, ESTANCIA SANTA MARIA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 601788611- |
| 8412 | PAULO ANTONIO FERREIRA | ROD. GO. 416, KM 13, S/N, FAZENDA CAPOEIRÃO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 28997401- |
| 292 | PAULO SILVA | ROD GO 222 A DEUSLANDIA KM 5, S/N, FAZENDA STA RITA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 011721401- |
| 350 | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | ROD MUN A VILA DEUSLANDIA KM 6, S/N, FAZENDA CAPOEIRAO, ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 103347501- |
| 192 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A | ST IAS, TRECHO I, N. 505, S/N, , ST DE INDUSTRIA, BRASILIA, DF, CEP:70310500 | 34774233001 |
| 98 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | AV BRUXELAS, N. 300, 0, AREA 1, QD. 260, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO, CEP:74703050 | 34774233030 |
| 9169 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | ROD BASE MATARIPE, SN, KM 6,2, SAO FRANCISCO DO CONDE, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP:43900000 | 34774233008 |
| 88 | PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV. NITEROI ESQ. C/COPACABANA, QD. 04, LTS 01/19, S/N, , SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 5770445000 |
| 125 | PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA | AV. TROPICAL, LTS - 05 E 06 A, SL 03, 0, , DIST. IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 75884001( |
| 1245 | PNEUS VIA NOBRE LTDA | AV PERIMETRAL NORTE,, 4.075, , PQ PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:74583285 | 1768600013 |
| 849 | PORTO SEGURO SEGUROS | RUA 8 N. 88 2 ANDAR SALA 06, , DE 22 A 1392 (PAR), SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74110100 | 61198164000 |
| 8523 | POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA | RODOVIA MARECHAL RONDON SP 300, , KM 508, ZONA RURAL, COROADOS, SP, CEP:16260000 | 5268791000 |
| 5166 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS | RUA ANTONIO JOÃO, S/N, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 2264166000 |
| 171 | PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL, S/N, QD. MODULO, LOTE 08, S/N, , DIST. IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 3091047000 |
| 876 | PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA | AV ASTORGA, 4587, , , CENTRO, UMUARAMA, PR, CEP:87501280 | 7894908000 |
| 2032 | PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA | AV.JORGE BEY MALUF, 2985, , VILA TEODORO, SUZANO, SP, CEP:8696000 | 61198138000 |
| 1877 | PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. | AV. MARGINAL ANTONIO V. MARTINELLI,, 1755, , DISTRITO INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175000 | 1509370001 |
| 821 | QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 278,5, S/N, , ESTANCIA QUERENCIA, ARARAQUARA, SP, CEP:14803000 | 4146133000 |
| 1886 | R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA | RUA AMADEU BONATO N. 129, S/N, , DIST INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14176153 | 6027312000 |
| 808 | RAINHA DA BORRACHA LTDA | AV.ANHANGUERA, 7699, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74535010 | 3788646200 |
| 5384 | RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | RUA 03 N. 399, 399, , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74030065 | 9027381000 |
| 8545 | RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. | AV. ALESSIO MAZER,, 154, SALA 02, INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14164175 | 1019603000 |
| 9497 | REAL EXPRESSO LTDA | SIA SUL QD. 01 LOTE 1430/1480, , , SIA, GUARA, DF, CEP:71200010 | 2034551000 |
| 9542 | REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | RUA CATURICO, 150, SALA 15, NOVA PIUMHI, PIUMHI, MG, CEP:37925000 | 9143289000 |
| 8159 | REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. CONTORNO ESQ. C/ BERNADO SAYAO 2398 QD.284 LT01, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6126094000 |
| 8452 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA | L. 5,6-A, SALA 07, SN, , DIST. IND.BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 2913444000 |
| 3615 | REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS | RUA RIO DE JANEIRO, 375, , CENTRO, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 4012534000 |
| 8384 | RENATO DE PAULA SILVEIRA | RODOVIA GO-222, S/N, KM 1 A ESQUERDA, ZONA RURAL, ARACU, GO, CEP:75410000 | 004326361- |
| 10911 | RENATO NEHEMY | RUA, SN, , , SAO PAULO, SP, CEP:3306000 | 21408278- |
| 11727 | RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELE | AV. ANHANGUERA, 13105, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 2038148000 |
| 8074 | RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | AV INDUSTRIAL, 99, QD 582 LT 06, BAIRRO DOS AEROVIARIOS, GOIANIA, GO, CEP:74435050 | 4196668000 |
| 316 | ROBERTO EGIDIO BALESTRA | FAZENDA MANACA ROD GO 070, KM 47, S/N, , ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 516115001- |
| 12338 | RODONAVES TRANS. E ENCOMENDAS LTDA | CONTORNO LESTE BR 116, , , COSTEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, CEP:83015162 | 4014992003 |
| 10500 | RODRIGO LOBO DE AZEVEDO | RODOVIA GO-426, S/N, KM-5 A DIREITA MAIS 2 KM, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 970362061- |
| 1574 | ROSALIA CARDOSO DA SILVA | RUA PEDRO LUCIO QD. 02 LT 04, , , SETOR CENTRAL, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 975703611- |
| 8493 | RUBENS INOCENCIO DAS MERCES | AV. BERNADO SAYAO, 2525, SALA 4, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2380265000 |
| 1855 | SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA | RODOVIA CAMPINAS/MONTE MOR KM 13,2, , , , HORTOLANDIA, SP, CEP:13187013 | 4750411000 |
| 1924 | SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA | R. FLORENCE DE ABREU,605, S/N, , SANTA EFIGENIA, SAO PAULO, SP, CEP:1029001 | 61457743000 |
| 10777 | SANDOVAL APARECIDO BARBOSA | AV. PEDRO LUCIO, 511, , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 749659661- |
| 9060 | SANDRA PEREIRA MACIEL | RUA 04 QD 02 LT 02, , , VILA MUTIRAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 004283471- |
| 9694 | SANDRO ANGELO MASCARIN | AV. DR. CARLOS CHAGAS FILHO, 290, APTO 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14021633 | 078749668- |
| 8045 | SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | QI 02, LOTE 400, S/N, , ST. INDUSTRIAL LESTE, GAMA, DF, CEP:72445020 | 3007420001 |
| 10666 | SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA | RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS, 103, , JARDIM MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP:5690010 | 5017142000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Recursos -> Apelação -> Contrarrazões
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10729 | SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A | AV. MARTE ALPHAVILLE, 537, SANTANA DE PARNAIBA, CENTRO DE APOIO I, SANTANA, SP, CEP:6541005 | 31128790001 |
| 5659 | SCHUTTER DO BRASIL LTDA | RUA ROCHA POMBO, N. 822, 822, , CENTRO, CAMPO MOURAO, PR, CEP:87300450 | 3196620005 |
| 10539 | SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA | RUA DOUTOR TINOCO CABRAL, 205, , JARDIM SAO LUIZ, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14020270 | 1162352000 |
| 340 | SEBASTIAO ANTUNES CINTRA | ROD GO 416 KM 14, SN, FAZ POÇO VERMELHO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 058528701-5 |
| 1256 | SERASA S.A. | AV GOIAS, , EDIFICIO MAGALHAES P, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74006900 | 6273620002 |
| 9610 | SERGIO HENRIQUE LOBO | AV. BERNADO SAYAO, , QD 02 LT 20, SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 27085751-0 |
| 856 | SERVAL INDUST. COM. DE VALVULAS LTD | AV, ANTONIO VALDIR MARTINELLI, 1760, , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14175360 | 6288610000 |
| 8129 | SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA | AV ARAGUAIA, 1544, ED ALBANO FRANCO, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIANIA, GO, CEP:74645070 | 3661870001 |
| 616 | SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA | RUA NATAL PAULO GULLO,, 750, , JARDIM GLORIA, LIMEIRA, SP, CEP:13487205 | 4668320001 |
| 10315 | SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | AV. SÃO FELIPE, 495-C, , SETOR NOVO HORIZONTE, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 7614360001 |
| 2077 | SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO | RUA C-236,, 44, , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74290130 | 9119290001- |
| 358 | SILVIO JOSE DE ALCANTARA | Av. Goias, 1368, , centro, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 130263721-5 |
| 994 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | RUA JOSE FERREIRA GOMES, 339, , CENTRO, SANTA HELENA DE GOIAS, GO, CEP:75920000 | 2527566000 |
| 778 | SOELETRICA AUTO PECAS LTDA | AV ADEMAR FERRUGEM NUMERO,, 989, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513020 | 2568340000 |
| 8299 | SOTREQ S/A | AV MEIA PONTE ,03080, S/N, QD.165 L AREA - STA, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670400 | 3451100001 |
| 5516 | SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | RODOVIA ALBANO BACHEGA KM 2,1, S/N, , VICINAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14173020 | 9158410001 |
| 1875 | STAB-SOC T.A.A. BR. | SEM ENDERECO, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4977111000 |
| 2001 | STI-SADALLA TEC INDL LTDA | RUA DAS BAIADEIRAS,, 202, , JURUBATUBA, SAO PAULO, SP, CEP:4675210 | 4133010001 |
| 1224 | SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS | PC BARAO DE LADARIO, , , CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20091000 | 3041062000 |
| 10727 | SULPHURTEC AGRONEGOCIO LTDA | RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 260, , JARDINOPOLIS, JARDINOPOLIS, SP, CEP:14680000 | 5580099000 |
| 1034 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA, N.444, , , FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2044940001- |
| 1351 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA,, 444, , VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2044940002- |
| 10553 | TAM LINHA AEREAS SA | PRACA CAPITAO FRAZAO FRZ, SN, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672900 | 2128620004 |
| 237 | TERESA JACOMO BALESTRA | GO 070 KM-47 A DIREITA, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 648369151-6 |
| 399 | TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA | ROD ANTIGA GO 04, S/N, FAZENDA SALEIRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 134797011-9 |
| 10366 | TEREZINHA DE SOUSA CAIADO | RODOVIA GO-222, S/N, FAZENDA STA TEREZA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 701750281-0 |
| 10384 | TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT | AV. ANTONIO CARLOS GUILLAUMON, 360, , DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA, MG, CEP:38044760 | 7057820002 |
| 861 | TGM TURBINAS IND. E COM. LTDA | ROD. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, KM-4,8, , , VILA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO, SP, CEP:14160000 | 6756634500 |
| 9631 | TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA. | RUA ARAGUAIA,, 49, Qd. 20 Lt. 30, JD. GOIAS, RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | 7137130001 |
| 11659 | TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA | RODOVIA BR 452,KM 01,LT.E,F,H,, 2.045 PERIMETRO URBANO, , , RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | 2165600001 |
| 7818 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,, 1.341, , SAO MARCOS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP:15081270 | 4645580010 |
| 9286 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | AVENIDA CASTELO BRANCO, 331, QD 25 LT 19, SAO JOAO, ITUMBIARA, GO, CEP:75520190 | 4645580004 |
| 2046 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP | AV JORGE ABRAO, 938 a 942, , JARDIM UNIAO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14164020 | 4645580001 |
| 8761 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | AV. CRISTOVAO COLOMBO,, 145, , JARDIM ALGODOAL, PIRACICABA, SP, CEP:13405459 | 4645580006 |
| 11446 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | RUA ARLINDO MASSARO,, S/N, , NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, UBERLANDIA, MG, CEP:38402076 | 4645580012 |
| 6872 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA | RUA SERAPHIM DE CARVALHO,, 505, , BAIRRO VILA GUILHERME, SAO PAULO, SP, CEP:2064030 | 4645580007 |
| 20814 | TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA | RUA ELOI MENDES, 167, , , JARDIM PARAGUACU, SAO PAULO, SP, CEP:3938060 | 5952691000 |
| 8700 | TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA | RUA LUDGERO DOLABELA, 1021, LOJA 41, GUITIERREZ, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30430150 | 75917160001 |
| 961 | TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA. | AV. AGUA BRANCA,, 300, , B. VERDE, PIRACICABA, SP, CEP:13424360 | 4871359000 |
| 24 | UBP DIST. DE PETROLEO LTDA | AV. NITEROI C/COPACABANA, S/N, QD.04, LT-R1/19, 0, , SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 3799540003 |
| 20815 | UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | AV. ESUBIO MATOSO, 891, , , PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP:5423901 | 3700394000 |
| 10603 | UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA. | RUA AUGUSTA BASTOS,, 2804, , JARDIM GOIAS, RIO VERDE, GO, CEP:75900000 | 1308440000 |
| 10536 | URIAS FERNANDES PEREIRA | RODOVIA GO 070 ESTR. CACHOEIRA DAS LAGES KM 1, S/N, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 840299061-0 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Documentos Especiais -> Documentos Diversos -> Contratos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10932 | VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA. | RUA CANARANA,, 125, , SERRA DOURADA, BARRA DO GARCAS, MT, CEP:78600000 | 11[illegible]50240001 |
| 9750 | VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - M | AV GETULIO VARGAS, S/N, , BENGOLANDIA, BENEVIDES, PA, CEP:68795000 | 4[illegible]15230001- |
| 370 | VERA LUCIA DA SILVA | ROD MUN A ARAÇU KM 13, S/N, FAZENDA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 1[illegible]6904141-4 |
| 640 | VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA | RUA SAO MATEUS N. 521 ESQ C/ SAO MIGUEL QD. 34 LT 01, S/N, , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453380 | 4[illegible]8236030001- |
| 276 | VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE | ROD MUN GOIANIRA KM 1, S/N, FAZENDA CORREGO DO JENIPAPO, ZONA RURAL, CATURAI, GO, CEP:75430000 | 0[illegible]2653301-4 |
| 366 | VICENTE FERREIRA DA SILVA | ROD MUN A BOCA DA MATA KM 6, S/N, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GOIANIRA, GO, CEP:75370000 | 1[illegible]7004501-0 |
| 8086 | VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA | RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N, KM 83,2, ZONA RURAL, CABREUVA, SP, CEP:13315000 | 2[illegible]8056120001- |
| 282 | WALDEMAR MOREIRA DE MELO | FAZ GO 222 KM 4, SN, FAZ ESMERALDA, ZONRA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 0[illegible]4327411-0 |
| 296 | WALDSON GONCALVES DE LIMA | BR 070 A ITAGUARI KM 12, S/N, FAZENDA ORIENTE, ZONA RURAL, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 0[illegible]3614811-5 |
| 157 | WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA | AV. TROPICAL SN, MOD. 01, SL. 01, , , DIST. INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 3[illegible]8430003- |
| 476 | WAYNIERE MARIA LOPES VALIM | ROD GO 070 KM 7, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7[illegible]7103391-1 |
| 335 | WEBER PEREIRA MACHADO | ROD MUN A SANTO ANTONIO KM 10, S/N, FAZENDA VENEZA, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 049507391-1 |
| 11652 | WILLIAN GOMES BRANQUINO | ESTRADA DEUSLANDIA A BRAZABRANTES, S/N, , ZONA RURAL, BRAZABRANTES, GO, CEP:75440000 | 4[illegible]8066201-9 |
| 2027 | WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI | RUA PLACIDO SARTI NR 84 CP 535, 535, , CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170340 | 62[illegible]2532580001 |
| 1862 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT | RUA ADOLF WURTH,, 557, , JARDIM SAO VICENTE, COTIA, SP, CEP:6713250 | 43[illegible]489710001 |
| 525 | X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA | R IRMA AMELIA 112, , VILA EMA, VILA PRUDENTE, SAO PAULO, SP, CEP:3156150 | 1[illegible]0260001- |
| 2010 | YETE AMBIENTAL IND COM LTDA | RODOVIA DO ACUCAR KM 148,2, , , , RIO DAS PEDRAS, SP, CEP:13390000 | 68[illegible]84710001 |
| 877 | ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L | RUA DOS BURITIS, N:201, , JD PINHEIROS, ARACATUBA, SP, CEP:16012170 | 78[illegible]81830001 |
| 11160 | ZEMA LUBRIFICANTES LTDA. | RUA JC-28, S/N, , JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 26[illegible]87150002 |
| 179 | ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA | AV. GOIANAZES, S/N, QD. 13, LTS 01/32, 0., , JRD. ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74993440 | 2[illegible]6330001-0 |
| 10929 | A. OLIVEIRA E SILVA - ME | ROD GO 070, S/N, QD. 02 LT. 14, VILA QUILONBO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 15[illegible]3591 0001 |
| 77 | A. S. ECOAMBIENTAL | RUA SEBASTIAO NICOLAU PIRES, , , PQ E I CAT B OMETTO, IRACEMAPOLIS, SP, CEP:13495000 | 57[illegible]80370001- |
| 7457 | A.D. MARTINS TRANSPORTES | RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 890, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 11[illegible]81450001 |
| 576 | A.L DE PAULA E CIA LTDA. | R. DR. ANTONIO BALDUINO,, 1625, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 25[illegible]70580001- |
| 6779 | ACP PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | AV. ANTONIO MOREIRA, 764, QD. 16 LT. 03, JARDIM SUIÇO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6948[illegible]9090001- |
| 582 | ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME | AV. OLAVO BILAC N. 549, , , SETOR FAICALVILLE, GOIANIA, GO, CEP:74360370 | 26[illegible]3410001- |
| 628 | ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA | RUA BERNARDINO DE CAMPOS N 1144 SALAS 1 E 4, 1144, , CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14015130 | 44[illegible]91760001- |
| 10615 | ADAO ARANTES DE JESUS - ME | RUA MOREIRA COELHO, 855, , SETOR CENTRAL, TAQUARAL DE GOIAS, GO, CEP:76640000 | 17[illegible]08800001 |
| 11513 | ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME | RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 105, QD.17 LT.03 SL.01, SETOR SUL, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 18[illegible]92250001 |
| 986 | ADILSON BATISTA PINTO | RUA PEDRO RORIZ N.1031, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 33[illegible]16160001 |
| 779 | ADL AUTO PECAS LTDA. | RUA MARIA CAMELO,, 251, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430340 | 25[illegible]60030001 |
| 6836 | ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA | RUA PEDROSO ALVARENGA, N.584 - 10 ANDAR BIBI - S.P., , , SAO PAULO, SP, CEP:4531001 | 34[illegible]93790001- |
| 941 | AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M | RUA 10 ED.TRADE CENTER 250 QD B06 LT 05, , , Setor Oeste, GOIANIA, GO, CEP:74120020 | 13[illegible]3670001- |
| 903 | AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN | AV. CASTELO BRANCO NR.4352 QDA21 LT.03 B, S/N, , B.RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 24[illegible]76760001 |
| 5875 | AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES | RUA 10, SN, QD 43 LT 06, SETOR CENTRAL, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 10[illegible]86210001 |
| 761 | ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO | RUA LEOPOLDO DE BULHOES, 634, , QD 435 LT 03, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 89[illegible]18210001- |
| 8529 | ALTERNATIVA AUTO VIDROS | RUA DOS MISSIONARIOS, 819, , SETOR RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 13[illegible]06860001 |
| 6504 | AMARILDO TORRES | AV. ANA PRIMO, 790, , VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 104[illegible]14570001 |
| 3352 | AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT | AV.CASTELO BRANCO, 4385, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 79[illegible]1290001- |
| 11619 | AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 6999, QD. 97 LT 1/5, IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74455050 | 18[illegible]95230001 |
| 1045 | ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA | RUA 4 CASA 14, S/N, , SAO JOSE 1, CUIABA, MT, CEP:78080560 | 2[illegible]94910001- |
| 9525 | ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES | R OSAKA, SN, QD 120 LT 07, , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 14[illegible]87240001 |
| 7426 | ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 86[illegible]06770001- |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Petições Iniciais -> Documentos Pessoais -> Documentos Oficiais, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10504 | ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA | AV. INDEPEDENCIA, 6070, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74070010 | 16710781000 |
| 11442 | ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA | RUA 12, 423, , SETOR UNIVERSITARIO, GOIANESIA, GO, CEP:76380000 | 735122000 |
| 20797 | AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA | ., , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 09510001 |
| 11497 | AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME | RUA LEOPOLDO DE BULHOES, S/N, QUADRA-H LOTE-23, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 18445490000 |
| 10938 | BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME | RUA MANOEL LEITE DE BESSA, 74, QD.52 LT.01, SETOR CENTRAL, SANTA ROSA DE GOIAS, GO, CEP:75455000 | 11773502000 |
| 164 | BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RUA MACHADINHO, S/N, QD. 12-B, LT. 02/03, , , VILA CAMPOS II, SANTO ANTONIO DE GOIAS, GO, CEP:75375000 | 4[illegible]4986000 |
| 10574 | BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA | RUA JOAO DE GODOY, 437, , VILA ARQUIMEDES, POA, SP, CEP:8560590 | 1[illegible]32175000 |
| 9382 | BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA | RUA 06, N.83 - BAIRRO CENTRO GOIANIA, , , , GOIANIA, GO, CEP:74023030 | 2[illegible]82011000 |
| 9168 | BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 4726, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 3[illegible]02779000 |
| 10303 | BRUNO SHAREMBERG RAMOS | RUA ARGENTINA, 638, , JARDIM BELO HORIZONTE, SANTA BARBARA D'OESTE, SP, CEP:13450181 | 1[illegible]27698000 |
| 7815 | CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | RUA COLOMBIA, 145, , VILA NIRMATELE, FORMIGA, MG, CEP:35570000 | 1[illegible]54842000 |
| 9431 | CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA | RODOVIA MG 050 KM 200, S/N, , CACHOEIRINHA, FORMIGA, MG, CEP:35570000 | 11987669000 |
| 7069 | CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA | RUA BOA VISTA, 15, QD. 98 LT 04, VILA AURORA OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 1[illegible]87244000 |
| 532 | CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA | AV SAO FRANCISCO N. 59 QD 36 LT 3-E, 59, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670010 | 1[illegible]66510001 |
| 677 | CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA | AV. C1 Qd. 225 Lt. 02, S/N, , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74265010 | 6[illegible]7669000 |
| 11965 | CASTRO AUTO SERVICE LTDA | AV.ARAGUAIA 2-A, S/N, , CENTRO, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 9[illegible]21975000 |
| 48 | CERAMICA MANA LTDA | AV. PERIMETRAL, N. 15, , , CENTRAL, Interlandia, GO, CEP:75152000 | 2[illegible]91052000 |
| 50 | CERAMICA MENINO JESUS LTDA | RODOVIA GO 080, KM 04, , , ZONA RURAL, ANAPOLIS, GO, CEP:75080100 | 3[illegible]09609000 |
| 899 | CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE | AV. CASTELO BRANCO,, 2.565, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513100 | 2[illegible]05563000 |
| 10304 | CLEOMAR IMIDIO DE OLIVEIRA - REVISA CENTRO AUTOMOTIVO | AVENIDA BERNADO SAYAO, S/N, QD. 13 LT 13 01-B, RESEIDENCIAL ANA BRANDAO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]450404000 |
| 8718 | CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME | RUA 9 A, 762, , SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP:74075250 | 1[illegible]99501000 |
| 625 | COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA | AV: BRASIL N. 279, S/N, , STA LUZIA, GOIANESIA, GO, CEP:76380000 | 4[illegible]64283000 |
| 10462 | COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME | AVENIDA SÃO FELIPE, 495-A, , BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 1[illegible]19260000 |
| 1970 | CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA | AV. SAO FRANCISCO N.19 QD.54 LT.44-46, S/N, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670010 | 2[illegible]7454000 |
| 902 | CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA. | AV. BERNARDO SAYIAO, 2778, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]58275000 |
| 9568 | D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, 355, QD 48 LT 01, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]88856000 |
| 8156 | DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA | RUA T-39, 86, , SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74210100 | 8[illegible]88270000 |
| 8484 | DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA | AV. T-2 QD. 02 LT 40, 2769, , SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 5[illegible]92868000 |
| 10928 | DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME | AV. FERNAO DIAS QD. 04 LT 23, 58, , VILA ADELIA, GOIANIA, GO, CEP:74323040 | 1[illegible]53093000 |
| 6414 | DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA | RUA 07,, S/N, QD. 14, LT. 12, VILA LEONOR, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 9[illegible]30246000 |
| 577 | DROGARIA SAO JORGE | PCa.BELARMINO ESSADO N.1532-A, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 2[illegible]37157000 |
| 8505 | E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA. | A. BERNARDO SAYAO,, 1236, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]33616000 |
| 11683 | EDSON DE SOUZA FRANÇA | AV BERNARDO SAYAO, SN, QD 121 LT 14, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1[illegible]52998000 |
| 1240 | EDUARDO MELO PEREIRA GAS | AV. BERNADO SAYAO, 3090, , , SETOR SOL NASCENTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7[illegible]70952000 |
| 1874 | EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA | AV. BERNARDO SAYAO N. 1321 CENTRO, , , INHUMAS-GO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3[illegible]45170000 |
| 989 | EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA | R. MINAS GERAIS, 814, , CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74510040 | 4[illegible]79530001 |
| 8382 | EULALIA VIEIRA DA SILVA | AV GOIAS, 3121, QD 0 LT 0, JARDIM DAS OLIVEIRA, ANAPOLIS, GO, CEP:75144677 | 1[illegible]92247000 |
| 731 | EURIPEDES COSTA DE PAULA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRAS, , Nº 355, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8766787000 |
| 10767 | EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA | AV. PARA, 1267, , BRASIL, ARAGUARI, MG, CEP:38440042 | 1[illegible]20094000 |
| 7743 | F.B. FERREIRA | R DOS LIRIOS, 260, QD 24 LT 02, JARDIM RAIO DE SOL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9[illegible]24498000 |
| 5702 | FACAO MATAO RGA LTDA | VIA NARCISO BALDAN, 285, , IV CENTENARIO, MATAO, SP, CEP:15990415 | 5[illegible]5615652000 |
| 9305 | FC MOREIRA LTDA | AV. PIO XII, 921, QD. 105 LT 16, VILA AURORA OSTE, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 1[illegible]82188000 |
| 10392 | FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 2[illegible]00011000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Recuperação Judicial -> Petição Inicial -> Documentos Pessoais, Contratos Sociais, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 10757 | FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA | RUA A - 2, , , SETOR CLUBE, AMERICANO DO BRASIL, GO, CEP:76165000 | 7801690001 |
| 5251 | FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA | RUA 12 S/N QD. 43 LT. 12, , , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 9664150001 |
| 9723 | FRANCO LEMOS COM. REP.LTDA - EPP | RUA FRANKLIN MACHADO SANTANA,, N.1227, , RES. ARANTES FERREIRA, BRODOWSKI, SP, CEP:14340000 | 1023020001 |
| 10669 | G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | RUA ANTONIO MARQUES, S/N, QUADRA 10 LOTE 9-B, VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1769143000 |
| 9768 | GARRA TRANSPORTES LTDA ME | AVENIDA BRASIL SUL, 5280, , PARQUE SAO JOAO, ANAPOLIS, GO, CEP:75133840 | 7098440001 |
| 9319 | GIRASSOL COMERCIO DE FERROS LTDA. | RUA DAS MAGNOLIAS,, 1233, Qd. 97 Lt. 19, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375280 | 7162900001 |
| 9209 | GLOBAL BALANCAS LTDA | RUA HERMINO COELHO MORAES, 327, QD. 06 LT 01, ANA MORAES, GOIANIA, GO, CEP:74491145 | 1163117000 |
| 9587 | GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | RUA CEL JOSE RODRIGUES RABELO,, 1407, CASA 1, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1467557400 |
| 874 | GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA | RUA SIZELIZIO SIMOES DE LIMA,N.304, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 7415934400 |
| 3429 | H.N. GAS OXIGENIO LTDA. | AV. PERIMETRAL NORTE, 4440, , Qd. 04 Lt. 04, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAO, GOIANIA, GO, CEP:74445190 | 9241390001 |
| 10347 | HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA | RUA CAMPOS SALLES, 271, , CENTRO, SAO SIMAO, SP, CEP:14200000 | 9196140001 |
| 955 | HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT | RUA GUARARAPES, 120, QD. 34 LT 01, IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453100 | 3763900001- |
| 9761 | HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3854, QD. 69 LT 08, PARQUE OSTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375400 | 6912371000 |
| 754 | HL MACHADO | AVENIDA LUIZ VAZ DOMINGUES QD, 02 LT, 18, , , SETOR RODOVIARIO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 8821940001 |
| 1044 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | R 104 n. 74, 74, , ST SUL, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 5743288000 |
| 4979 | HOTEL MONTE LIBANO LTDA | RUA MINAS GERAIS, QD. 01 LT. 12, , , SETOR BUENO SUL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9442691000 |
| 10530 | IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA | DEP. JAMEL CECILIO, QD.B-34, LT.01-A, , JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP:74810100 | 2855320001 |
| 10349 | INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA | RUA PERNAMBUCO, 2315, , C. ELISEOS, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14085570 | 5556718000 |
| 9159 | INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA | AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, SN, QD.06, RODOV. BR.343, GURUPI, TERESINA, PI, CEP:64091500 | 6338550001 |
| 7911 | INFOMACH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | AV ALAMEDA RICARDO PARANHOS N.675 - QD.230 LT.18 SALA A, 2545, , ST. MARISTA, GOIANIA, GO, CEP:74150340 | 7474950001 |
| 11158 | INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME | AVENIDA CASTELO BRANCO, 1419, QD.22 LT.08-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74530010 | 4414780001 |
| 950 | IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME | AV. ADEMAR FERRUGEM QDA 111 LT 05, 929, , SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513020 | 2107930001 |
| 9608 | IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO | RODOVIA BR 153, S/N, KM 1311, ZONA RURAL, HIDROLANDIA, GO, CEP:75340000 | 1132810001 |
| 1593 | J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. | AV. BERNARDO SAYAO,, 2462, , PARQUE JESUALDA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8733470001 |
| 11856 | J A LINS - EPP | RUA OSCAR CUNHA, , , ZONA RURAL, PORTO CALVO, AL, CEP:57900000 | 1307463400 |
| 10607 | J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | AV. MARECHAL COSTA E SILVA, 4264, , VILA BRASIL, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14075600 | 8703780001 |
| 8522 | J.F. LOPES O GOIANO | RUA SANTA RITA, 81, QD.02, LT.02, PRQ. SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3036990001 |
| 11697 | JAFF TORRES HOTEL LTDA - ME | AVENIDA 5, 143, , CENTRO, RIO CLARO, SP, CEP:13500380 | 7712710001 |
| 4897 | JOAO MAIA VIANA NETO LTDA | AV. SAO FRANCISCO, 921, , JUNDIAI, ANAPOLIS, GO, CEP:75000000 | 4258120001 |
| 9742 | JOFEGE MINERACAO LTDA | RODOVIA GO 230 KM 47, SN, , ZONA RURAL, VILA PROPICIO, GO, CEP:76393000 | 8647010001 |
| 931 | JOSE DONIZETE GRANZIOLI | AV. BERNARDO SAYAO, 2330, , VL. STA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3703811000 |
| 767 | JOSE GERALDO LOPES | RUA MELO SOUZA QD, 38 LT, 07, sn, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8916990001 |
| 1893 | JOSELITO JOSE QUINAN | AV.BERNARDO SAYAO,, 1265, , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1945280001 |
| 4509 | JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA | RUA 13, N. 103, , SALA A, VILA STA. TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9004470001 |
| 1306 | KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA. | R DOUTOR ANTONIO FURLAN JUNIOR, , 808, CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170480 | 5446420001 |
| 10768 | KAEME UNIFORMES LTDA - EPP | RUA JOSE BONINI, 1246, , CENTRO, SERTAOZINHO, SP, CEP:14160160 | 8697050001 |
| 9641 | KLEBER E CLENE LTDA | AV. BERNADO SAYAO QD. 121 LT 0, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4074940001- |
| 5163 | L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | RUA JONAS DUARTE, N.551, , QD. 23, LT. 19, CALIXTOLANDIA, ANAPOLIS, GO, CEP:75130530 | 3053466000 |
| 9760 | L F DE CASTRO | RUA ALEIXO RODRIGUES DE QUEIROZ, 576, , VILA JUNDIAI INDUSTRIAL, ANAPOLIS, GO, CEP:75115010 | 1265551800 |
| 715 | L Q DOS SANTOS FILHO | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8738864000 |
| 8710 | L.B.DA SILVA TRANSPORTES | RUA 01 QD.01 LT.12, , , SANTA RITA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1384488000 |
| 6835 | LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA | RUA CESARIO SILVA 823 - QD.40 LT.13 SETOR CENTRAL, , , CETOR CENTRAL, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1092892500 |
| 3347 | LEILOES VALE DO MEIA PONTE | ROD, , , , INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3731606000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petições -> Petição Inicial -> Pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada Antecedente -> Documentos Pessoais, Procuração, Contratos, Comprovantes, Orçamentos, Laudos, Atestados, Relatórios Médicos, Exames, Receituários, Prontuários, Declarações, Boletins de Ocorrência, Notas Fiscais, Recibos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 6816 | LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. | RUA BOA VISTA, 121, Qd. 98 Lt. 12, VILA AURORA OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74425050 | 9483150001- |
| 9149 | LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA | RUA 59, 244, QD 131 LT 19-E, CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74045050 | 1226890001 |
| 9502 | LICERIA PEREIRA COSTA | AV. GOIAS,, S/N, Qd. 42 F Lt. 01 B, VILA SANTA ANTONIO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 1461890001 |
| 9566 | LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA | RUA ALCANTARA M PALMEIRA, SN, QD 06 LT 16, SETOR FERNANDES, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1485599820001 |
| 118 | LIMONGI E DAMASCENO LTDA | AV 0136, N. 1.053, , , SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74093250 | 2449349800001 |
| 763 | LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA | RUA MINAS GERAIS QD. 01 LT. 26 N. 1055, , , SETOR BUENO, ., GO, CEP:7540000 | 8938020001- |
| 1744 | LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA | AV. BERNARDO SAYÃO, 1145, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8849930001- |
| 10602 | LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA. | RUA CEL. SIZELIZIO SIMOES DE LIMA,, 220, Qd. 24 Lt. 06, CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1453110001 |
| 725 | LOPES E FONTE BOA LTDA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRAS N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8791560001- |
| 9691 | LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME | AVENIDA PEDRO ALVES TEIXEIRA, S/N, QD. 15 LT 05, VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1531370001 |
| 1484 | LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC | Q SAUS Q 06 BLOCO K N. 07 SALA 902, , EDIFICIO BELVEDERE -, SETOR DE AUTARQUIAS SUL, BRASILIA, DF, CEP:70070915 | 2617560001- |
| 561 | LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA | RUA UMBURANA QD.53 LT.07 N.60, , , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74670150 | 21940060001- |
| 740 | M C TRANSPORTADORA LTDA | AV. 14 DE ABRIL,, , Qd. 16 Lt. 09, PARQUE SAO JORGE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8776700001- |
| 10788 | M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME | RUA 6, S/N, QUADRA 08 LOTE 03, SETOR JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1793303360001 |
| 5051 | M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES | Rua Antonio Marques Palmeira, n. 355, , , Centro, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 9563380001- |
| 1647 | MANOEL DE FARIA PINHEIRO | RUA DOMINGOS SIMOES DE LIMA Nº 61, , , NIPO BRASILEIRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8847530001- |
| 9651 | MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | RUA DOS MISSIONARIOS,, 1070, Qd. 28 Lt. 13, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430360 | 1437171820001 |
| 11730 | MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS | RUA SAO URBANO, 358, , VILA IARA, SAO PAULO, SP, CEP:2966000 | 1493230270001 |
| 855 | MARS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO | RUA LUIZ DE QUEIROS, 670, SL 01, , PIRACICABA, SP, CEP:13400780 | 6207171530001 |
| 6720 | MDC CONSULTORIA LTDA | AV. BANDEIRANTES, N. 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 9616360001- |
| 9388 | METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | AVE CENTRAL, 834, BLOCO B, CENTRO, CAXIAS, MA, CEP:65600160 | 9662660001- |
| 673 | MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | RUA 68 N. 194, S/N, , SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP:74055100 | 6380870001- |
| 9572 | MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME | RUA CANJARANA, , QD.102 LT 63/32, CENTRO, RUBIATABA, GO, CEP:76350000 | 1467080001 |
| 10677 | N.J.LOPES TRANSPORTES-ME | RUA WALTER SILVA, SN, QD:Z LT:1A, VILA MARISE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1763350001 |
| 716 | NAIM FERREIRA DA SILVEIRA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA Nº 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8749660001- |
| 8080 | NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME | AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE,, 438, Qd. 102 Lt. 03 A, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 4886210001- |
| 658 | NAZARENO ANACLETO SANTIAGO | AVENIDA DOMINGOS NETO Nº 614, , , VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 5694070001- |
| 524 | NELPEC AGROPASTORIL LTDA | EST. GO 070, KM 56 DIREITA, S/N, FAZENDA SÃO JOAQUIM, ZONA RURAL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 1161590001- |
| 6967 | NEOKOROS BRASIL LTDA | Rua 86, nº 501, Qd. F21, Lt. 49, Setor Sul, GOIANIA, GO, CEP:74083330 | 4934680001- |
| 9739 | NEOKOROS TI LTDA | R 86 N. 445 QD.F21 LT 49, 445, , SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74083385 | 1415815880001 |
| 5615 | NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | RUA 85, 100, QD F 17 LT 10 SOBREL, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74080010 | 2656100001- |
| 615 | NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA | RUA 261, QD-20, LT-59, N. 559, S/N, , SETOR COIMBRA, GOIANIA, GO, CEP:74553050 | 4007550001- |
| 8524 | NIOJA HOTEL LTDA | RUA DOS CINQUENTA, 22, , SAO JOAO, ITUMBIARA, GO, CEP:75500000 | 4828880001- |
| 10579 | NIVA AGRICOLA LTDA | RUA ROSA GUIMARAES, 11, , CENTRO, ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 7335340001- |
| 9570 | NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA | AV BANDEIRANTES, 1018, , CENTRO, ANICUNS, GO, CEP:76170000 | 1454409570001 |
| 8424 | NOT.COM LTDA | RUA 05, 342, QD FLT 16, SETOR MARECHAL RONDOM, GOIANIA, GO, CEP:74560330 | 1214456230001 |
| 9780 | NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TEC | RUA 30, 479, CASA E 8, JARDIM PAULISTA, RIO CLARO, SP, CEP:13503540 | 1239444040001 |
| 3361 | OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA | AV 85 Nº 869, , QD F-25 LT.99, SETOR SUL, GOIANIA, GO, CEP:74000000 | 2665990600001 |
| 10796 | P.R DA SILVA METALURGICA ME | RUA TRINDADE,, 268, Qd. 01 Lt. 30, RESIDENTE PILAR DOS SONHOS, GOIANIA, GO, CEP:74494251 | 9417340001- |
| 8218 | PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA | AV. ALAMEDA PROGRESSO QD.07 LT.12, 471, , ESPLANADA DO ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP:74433150 | 5750320001- |
| 800 | PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ | RUA GOIAS, 837, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3734272180001 |
| 10469 | PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME | AV. CRISTO REI, 1482, , PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA, MG, CEP:38045250 | 4296417220001 |
| 11720 | PEDRAO DAS CONFECÇOES E TECIDOS LTDA ME | AVENIDA CEARA, 616, , SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP:74513030 | 1072229550001 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Documentos Pessoais -> Documentos Pessoais -> Contratos, Estatutos, Atos Constitutivos, Procurações, Comprovantes de Pagamentos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 9721 | PEDRO ZEM FILHO - ME | RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 77, , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13424376 | 10274720001- |
| 156 | PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | AV. BERNA, N. 687, , LT 83A E QD. 04 SALA, FAZENDA CASCATA, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 3324590001- |
| 942 | PNEUS ARAGUAIA LTDA | AV.SANTANA 263 QDA 06 LT 03, , , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74482150 | 2518220001 |
| 1100 | PONTO 14 RESTAURANTE LTDA | AV C-4 N. 779 - JARDIM AMERICA, , , JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP:74265040 | 376362480001 |
| 11168 | PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME | RUA BAHIA, 1991, , IPIRANGA, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14060480 | 1385510500001 |
| 9645 | POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | RUA 16, S/N, Qd. 01, SETOR NOVA MORADA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1078814000 |
| 10770 | PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME | RUA EUGENIO JARDIM, 451, , CENTRO, TRINDADE, GO, CEP:75380000 | 5406394000 |
| 11648 | PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | AV. LORENZO, 338, QD. 06 LT 07, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIANIA, GO, CEP:74366115 | 1087007100 |
| 10466 | PRO UNIFORMES IND. E COM. LTDA | AV T-7, 997, QD 42 LT 05, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:74210260 | 1017007100 |
| 11903 | Q.S. DA SILVA TRANSPORTES-ME | RUA MANOEL TELES, 151, , MANOEL TELES, ARAPIRACA, AL, CEP:57305030 | 1379252400 |
| 963 | QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA | AV. SAO FRANCISCO, 1515, , SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672010 | 1604130700 |
| 1776 | R.A CAMARGO E CIA LTDA. | R PROFETA MALAQUIAS, 12, 12, , JARDIM LAUDISSI, SANTA BARBARA D'OESTE, SP, CEP:13450390 | 90864860001- |
| 9630 | RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME | RUA NETO, 388, QD. 30 LT 01, JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA, GO, CEP:74460130 | 1355516900 |
| 20826 | RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | RUA ESTELA, 515, , BLOCO E CONJ 202, VILA MARIANA, SAO PAULO, SP, CEP:4011002 | 3468770001- |
| 895 | REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A | AV. CONSOLACAO,, 1.360, Qd.F Lt. 10, INDUSTRIAL MOOCA, GOIANIA, GO, CEP:74420175 | 9836290001- |
| 9662 | REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA | AV. NEY BRAGA,, 42, , CENTRO, MANDAGUACU, PR, CEP:87160000 | 5220790001- |
| 728 | REILLI TRANSPORTES LTDA | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA Nº 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8736460001- |
| 9539 | RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME | RUA GOIAS,, S/N, Qd. 01 Lt. 06, VILA LUCIMAR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1435557000 |
| 1054 | RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA . | RUA MARIA CAMELO,, 104, Qd. 27 Lt. 17, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430340 | 3607011000 |
| 920 | RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA | AV CASTELO BRANCOO 6953 QDA 97 LT 01/05, 6953, , BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74453260 | 1227390001- |
| 3470 | ROBERTO MARTINS MULINA | AV. ANTONIO MOREIRA,, 254, Qd. 03 Lt. 03, SETOR MEIA PONTE, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8862260001- |
| 10537 | RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME | SHCG/NORTE COMERCIO RESIDENCIAL QD 716 BLOCO G LOJA 12, S/N, , ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP:70770537 | 7859140001- |
| 1764 | ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME | AV SANTOS DUMONT N. 625 QD. 125 LT. 46, , ST. SANTA GENOVEVA, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP:74672420 | 3795130001 |
| 724 | ROZANE G. MORAES DOS SANTOS | PRACA SAO SEBASTIAO, 290, , CENTRO, ITAGUARI, GO, CEP:76650000 | 8743830001- |
| 11558 | RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA | AV. NAZARETH, 430, , SETOR GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP:74675610 | 2046050001- |
| 10541 | RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME | RUA JOAO PENTEADO, 481, SL 01, SOBRELOJA, JD SUMARE, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14025010 | 5871860001- |
| 10526 | RURAL AGRICOLA | RUA ROSA GUIMARAES N. 35 A, QD. 45 LT M1 CENTRO, , , ACREUNA, GO, CEP:75960000 | 3944530001- |
| 8531 | S C DA CUNHA LEMES | RUA DOS ESPORTES, 173, QD 02 LT 03, VILA FLORESTA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1862990001- |
| 11677 | S O S BORRACHAS | AV. CASTELO BRANCO, 3944, , RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430130 | 1524170001 |
| 10927 | S R DE BRITO HOTEL - ME | RUA MINAS GERAIS, 1220, QD 03 LT 11, SETOR BUENO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 1340090001 |
| 10571 | SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | RUA SERRA PARIMA, 60, , JARDIM PLANALTO, CARAPICUIBA, SP, CEP:6360170 | 3785450001- |
| 9623 | SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME | RUA GOIAS, 1206, , VILA HEITOR DE PAULA, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 3900970001- |
| 10365 | SILVANIA MARIA DA SILVA - ME | RUA JOAO ANTONIO, 47, 47, , DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR BALBO JR, SERTAOZINHO, SP, CEP:14179512 | 1588760001 |
| 1488 | SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA. | RUA DO CAFE, 229, S/N, QD. 22 LT. 23, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74430110 | 2838950001 |
| 20806 | SO EIXOS LTDA | AV. ATILIO CORREIA LIMA, 2018, , , CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP:74425030 | 1021780001 |
| 44 | SUMIRE E SANTOS LTDA | RODOVIA GO 53, KM 06, , , VILA FABRIL, ANAPOLIS, GO, CEP:75001970 | 4248040001 |
| 710 | SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA | RUA MIGUEL ARAUJO DA SILVA, 108, , , CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIAS, GO, CEP:75390000 | 8007310001 |
| 794 | TACOTEC COM.E REP.LTDA | RUA 1,, N.780, , SETOR AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435110 | 335928410001 |
| 1761 | TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA | RUA 12, 55, Qd. 578 Lt. 17, AEROVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74435190 | 8360140001- |
| 568 | TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA. | AV ANTONIO E HELENA ZERRENNER, 910, , , SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP:14055130 | 2347827000 |
| 3566 | TEC PECAS FILTROS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | RUA DUQUE DE CAXIAS, 239, S/N, , VILA MARIA, RIO VERDE, GO, CEP:75905250 | 2347827000 |
| 1828 | TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP | AV. PASTEUR, 515, 515, , VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, CEP:13414906 | 2367207000 |
| 20804 | THOT SAFETY LTDA | PRACA AIRTON SENA, 37, , , PQ. SAO JORGE, COTIA, SP, CEP:6708160 | 7482344000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 3357 | TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA | RUA BOROROS, 166, , HIGIENOPOLIS, PIRACICABA, SP, CEP:13424377 | 67458670001 |
| 7091 | TRAJANO PALACE HOTEL LTDA | RUA FRANCISCO MARQUES, 1173, , VILA NOVA, FRANCA, SP, CEP:14405342 | 46625362000 |
| 10672 | TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME | RUA SINHA BARBOSA, 96, , CONJUNTO JOSE BARBOSA, UBERABA, MG, CEP:38035721 | 96756110001 |
| 769 | TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME | RUA CEL.JOSE DE FARIA S/N QD,10 LT,9-A, , , VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP:76630000 | 89905150001 |
| 1912 | TRANSPORTES LIBERATO LTDA | RUA SEBASTIÇO RODRIGUES PINTO N. 35, , , B. ALGODOAL, PIRACICABA, SP, CEP:13405413 | 72786874000 |
| 6665 | TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA | AV. CASTELO BRANCO, 5051, QD. 29-A LT 6E, RODOVIARIO, GOIANIA, GO, CEP:74443013 | 3266390001 |
| 1099 | TULIERMES E LUCAS LTDA | AV. BERNARDO SAYÃO, 910, QUADRA 06, LOTE 03, VILA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 6058670001 |
| 10663 | TURBO TRUCKS LTDA ME | RUA DAS ANGELICAS QD 10 LT 10, S/N, , PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, CEP:74375440 | 1384416000 |
| 5451 | TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AV. ANTONIO FADIN, N. 751, , SALA 01, BONFIM, PAULINIA, SP, CEP:13140000 | 7138861000? |
| 1011 | UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA | AV. ANHANGUERA, 2833, , , LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO, CEP:74610010 | 42750001- |
| 775 | UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA | ALAMEDA BOTAFOGO, 186, , , CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74020010 | 24941740001 |
| 20816 | USINAGEM BIZUTI LTDA | RUA ENG. ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 138, 138, , CERAMICA, SAO CAETANO DO SUL, SP, CEP:9581170 | 17630070001 |
| 5052 | V.A.P. TEIXEIRA MOISES | Rua Presidente Getulio Vargas, n. 796, , , Centro, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 95699350001 |
| 554 | V.VENANCIO DA SILVA | AV.BERNANRDO SAYAO 1150, , , VILA HEITOR, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 19084740001 |
| 719 | VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8712710001 |
| 717 | VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO | RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA N. 355, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8459690001 |
| 647 | VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS | AV CASTELO BRANCO NR 5652, , , IPIRANGA, GOIANIA, GO, CEP:74455050 | 5810570001 |
| 147 | VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA | R CORONEL VAIANO, S/N, , , BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE, GO, CEP:75902090 | 2959900001 |
| 8312 | VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | RUA 68,, 110, Qd. 107 Lt. 16, CENTRO, GOIANIA, GO, CEP:74055100 | 11134774000 |
| 733 | W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | RUA 10 Nº 01406, , , SETOR CENTRAL, ITAUCU, GO, CEP:75450000 | 8780590001 |
| 748 | W P LEAL TRANSPORTES | AVENIDA BRASIL N. 575, , , CENTRO, MAURILANDIA, GO, CEP:75930000 | 8592810001 |
| 8470 | WALTER VIEIRA RESENDE | EIXO 3, , Qd. 10 MODULO 31/35, SETOR INDUSTRIAL, CATALAO, GO, CEP:75701970 | 24915470001 |
| 9654 | WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME | RUA SETEMBRINO RODRIGUES SILVEIRA,, 117, , DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA, MG, CEP:38402328 | 7652560001 |
| 706 | WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRAÇA BELARMINIO ESSADO,254, , , CENTRO, INHUMAS, GO, CEP:75400000 | 8538240001 |
| 787 | BANCO ABN AMRO REAL S.A. | AV PAULISTA, , BANCO REAL , 1374, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP:1310916 | 33064080001 |
| 9483 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | VILA YARA, OSASCO, ANDAR 04, PRED. PRATA, VILA YARA, OSASCO, SP, CEP:6029900 | 7207996000 |
| 7084 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | AV PAULISTA, 1048, 12º ANDAR, , SAO PAULO, SP, CEP:1310100 | 7406040001 |
| 7084.1 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | AV PAULISTA, 1048, 12º ANDAR, , SAO PAULO, SP, CEP:1310100 | 7406040001 |
| 836 | BANCO SAFRA S/A - EMPREST. / FINANC. | AV REPUBLICA DO LIBANO, N. 2030, , , SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP:74115030 | 58160789003 |
| 838 | BANCO VOLKSWAGEM S.A | RUA VOLKSWAGEN,291, , , , SAO PAULO, SP, CEP:4344901 | 59109165000 |
| 8252 | BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A | PRAÇA DAS DRACENAS, 26, SALA 14 2º ANDAR, COND CENTRO COML ALPHAVILLE, BARUERI, SP, CEP:6453000 | 69360910000 |
| 10313 | TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA | AV. QUEIROZ FILHO, 1700, BLOCO B, CASA 20, SALA 02, VILA HAMBURGUESA, SAO PAULO, SP, CEP:5319000 | 15061780001 |
| 1560 | VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA | AV DOUTOR OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 835, , SALAS 1 A 5, CENTRO, ITU, SP, CEP:13301000 | 5630266000 |

## ANEXO I

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos|valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia, GO, sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.8.09.0051) e

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 6476 | BANCO INTERMEDIUM SA | AV CONTORNO, 7777, ANDAR 2º E 3º, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30110051 | 4109680001- |
| 9715 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | AVE TROPICAL, S/N, LT-5 E 6A SALA-01, DISTRITO IND. BRASIL CENTRAL, SENADOR CANEDO, GO, CEP:75250000 | 1460910010 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Acesso a Documentos Protegidos por Direitos Autorais, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 188 : 000188termo_de_abertura_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:41

Centroalcool

## Quadro Geral de Credores - Pela Recuperanda

| COD. | NOME | ENDEREÇO | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 1391 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | RUA AUGUSTO ZANINI 1591, , - ATE 0979/0980, JARDIM SOLJUMAR, SERTAOZINHO, SP, CEP:14170680 | 71220915000 |
| 562 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | R.PARAISO BR-153 KM-1290 AREA INDUSTRIAL, S/N, , JARDIM IPANEMA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:74984300 | 2[illegible]87670007 |
| 994 | SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | RUA JOSE FERREIRA GOMES, 339, , CENTRO, SANTA HELENA DE GOIAS, GO, CEP:75920000 | 2[illegible]27566000 |

QUADRO GERAL PUBLICACAO 16-06-2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 16148824-2/09
Emissão:16/10/2014 Venc.:31/12/2014

Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA

Comarca: 045-INHUMAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 216890.94.2014.8.09.0072

Serventia: MENORES E 1. CIVEL
Valor: 10.000,00

| Codg | Descrição | Qtde | Valor | Codg | Descrição | Qtde | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1120 | PORTE TJ 02 FLS. | 1 | 47,00 | | | | |
| | | | | | **Total :** | | **47,00** |

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85650000000-0 47000143161-3 48824209201-0 41231000001-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: Sorteios de segunda feira a sábado. Ap
289 /16/1/9/8 0
16/Out/2014 HORA DI 15:20:34
LOT. 08.01526 3 TERM 004591
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 0996
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS
VALOR DO PAGAMENTO: 47,00
85650000000-0 47000143161-3
48824209201-0 41231000001-0
289-/16/1/9/8 0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [968782B8-4B32772E-DF3DA392-4615D19A] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

2232 2237

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2223/2228

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2232-2237,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Folha

<<TLG. MCD2S–13708/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 03/11/14
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 5/11/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136838/GO, 2014/0286553–6, NÚMERO NA ORIGEM: 201402168904 / 00105484920145180008 / 105484920145180008 / 00118706120145180281 / 118706120145180281 / 02236894720143000000 / 236894720143000000, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO, JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS – GO E JUÍZO DA 8A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADOS UNIÃO E FAZENDA NACIONAL, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "TRATA–SE DE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO POR CENTROÁLCOOL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FACE DO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO, QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, DO JUÍZO DA 8/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA–GO, EM QUE TRAMITA A EXECUÇÃO FISCAL N. 0010548–49.2014.5.18.0008, E DO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS – GO, PARA O QUAL FOI ENCAMINHADA A CARTA PRECATÓRIA N./0 0011870–61.2014.5.18.0281. DEPREENDE–SE DOS AUTOS QUE, EM 2 DE JULHO DE 2014, O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS HOMOLOGOU O PLANO DEVIDAMENTE APROVADO POR ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES E CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL À SUSCITANTE.NO ENTANTO, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 0010548–49. 2014.5.18.0008, O JUÍZO DA 8/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA NÃO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME473019689BR 39142
DHP 03/11/2014 20:52

PE 04/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

ME473019689BR 39142

2230
8
2239
7

DHP 03/11/2014 20:52



<CONHECEU DOS EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS PELA RECUPERANDA, TENDO DETERMINADO O ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, QUE EXPEDIU MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA EMPRESA SUSCITANTE. ALEGA QUE A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR O SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA IRÁ PREJUDICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA. ISSO PORQUE, "PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS ENQUANTO PERDURAR O PRAZO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, A CENTROÁLCOOL S.A. PRECISA TER A GARANTIA DE QUE SEUS BENS NÃO SEJAM CONSTRITOS OU ALIENADOS, DE MODO QUE POSSA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS OPERACIONAIS BÁSICAS E FUNDAMENTAIS À SUA ATIVIDADE" (E–STJ, FL. 7) SUSTENTA QUE A DECISÃO DO JUÍZO SUSCITADO VAI DE ENCONTRO AO ENTENDIMENTO PACÍFICO DESTE TRIBUNAL, NA MEDIDA EM QUE, POR MAIS QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS NÃO SEJAM SUSPENSAS EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO (ART. 6/0, § 7/0, DA LEI N./0 11.101/2005) , É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OS ATOS QUE IMPLIQUEM CONSTRIÇÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, REQUER, LIMINARMENTE, QUE SEJA DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, "RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO MANTIDA NESTE CASO, BEM COMO SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADAS AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO" (E–STJ, FL. 17). BREVEMENTE RELATADO,>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.
GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME473019689BR 39142

DHP 03/11/2014 20:52

PE 04/11 20:00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



<DECIDO.EM ANÁLISE SUPERFICIAL E PRELIMINAR, QUE SERÁ MELHOR REALIZADA NO JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE CONFLITO, VERIFICO QUE O PEDIDO PREAMBULAR AFIGURA-SE DOTADO DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA , POIS, OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS SINALIZAM QUE FORA DESRESPEITADA A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SEGUNDA SEÇÃO DESTA CASA, PARECENDO-ME CARACTERIZADO, IGUALMENTE, O PERIGO DA DEMORA, TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.REPAREM QUE O PRESENTE CONFLITO ENVOLVE "UMA ANTINOMIA QUE ASSUME GRANDE RELEVÂNCIA. POR UM LADO, HÁ A SUPREMACIA DA EXECUÇÃO FISCAL, QUE VISA RESGUARDAR O INDISCUTÍVEL INTERESSE PÚBLICO REPRESENTADO PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 6/0, § 7/0, DA LEI N. 11.101/2005). UM OUTRO ÂNGULO DA QUESTÃO, NO ENTANTO, REVELA A EXISTÊNCIA DE UM INTERESSE PÚBLICO IGUALMENTE CONSIDERÁVEL NA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, COM A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS E DE POSTOS DE TRABALHO" (CC N. 116.213/DF, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE DE 5/10/2011). A PONDERAÇÃO DESSES INTERESSES, RECLAMA A INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE FALÊNCIAS, RECONHECENDO-SE QUE "A EXECUÇÃO FISCAL EFETIVAMENTE NÃO SE SUSPENDE, MAS A PRETENSÃO CONSTRITIVA VOLTADA CONTRA O PATRIMÔNIO DAS PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO DEVE SER SUBMETIDA À ANÁLISE DO JUÍZO UNIVERSAL, EVITANDO-SE A FRUSTRAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA EMPRESA" (CC N. 114.987/SP, RELATOR O MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJE DE 23/3/2011).NO MESMO SENTIDO: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – EXECUÇÃO FISCAL – COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR – PRECEDENTES DO STJ – AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.1. O JUÍZO UNIVERSAL É O COMPETENTE PARA A EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

ME473019689BR 39142

2232
8
2241
7

DHP 03/11/2014 20:52



<NAS AÇÕES TRABALHISTAS PROPOSTAS EM FACE DA VARIG S/A E DA VRG LINHAS AÉREAS S/A (ARREMATANTE DA UPV), SOBRETUDO PORQUE, NO QUE SE REFERE À ARREMATAÇÃO JUDICIAL DA UPV, FICOU CONSIGNADO EM EDITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.101/05, QUE SUA TRANSMISSÃO NÃO ACARRETARIA A ASSUNÇÃO DE SEU PASSIVO.2. EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL, EM SI, NÃO SE SUSPENDA, DEVEM SER OBSTADOS OS ATOS JUDICIAIS QUE REDUZAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENQUANTO MANTIDA ESSA CONDIÇÃO. PRECEDENTES: CC 119.970/RS, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI (DJE DE 20/11/2012); CC 107.448/DF, 2/A SEÇÃO, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE DE 27/10/2009.[...]4. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO CC N. 87.263/RJ, RELATOR O MINISTRO MARCO BUZZI, DJE DE 19/8 /2014);AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE NO JUÍZO TRABALHISTA. PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CF E DE DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/ STF. DECISÃO MANTIDA.[...]2. APESAR DE A EXECUÇÃO NÃO SE SUSPENDER EM FACE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 6/0, § 7/ 0, DA LEI N. 11.105/2005, ART. 187 DO CTN E ART. 29 DA LEI N. 6.830/ 1980), SUBMETEM-SE AO CRIVO DO JUÍZO UNIVERSAL OS ATOS DE ALIENAÇÃO VOLTADOS CONTRA O PATRIMÔNIO SOCIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO CC N. 128. 044/SC, RELATOR O MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE DE 3/4/2014); PROCESSO CIVIL. AGRAVO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUSCITANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PRECEDENTES.1. AS EXECUÇÕES FISCAIS>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.
GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME473019689BR 39142

DHP 03/11/2014 20:52

PE 04/11 20:00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

ME473019689BR 39142

DHP 03/11/2014 20:52

2233
2242
7



<AJUIZADAS EM FACE DA SOCIEDADE RECUPERANDA NÃO SE SUSPENDERÃO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.2. TODAVIA, EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL, EM SI, NÃO SE SUSPENDA, DEVEM SER OBSTADOS OS ATOS JUDICIAIS QUE REDUZAM O PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENQUANTO MANTIDA ESSA CONDIÇÃO. NA HIPÓTESE, A APLICAÇÃO LITERAL DO ART. 6/0, § 7/0, DA LEI 11.101/05 CONDUZIRIA À INIBIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PREVIAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO. PRECEDENTES.3. AGRAVO NÃO PROVIDO. (AGRG NO CC N. 127.674/DF, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE DE 30/9/2013); AGRAVO REGIMENTAL – AGRAVO REGIMENTAL – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZO FEDERAL EM QUE TRAMITA EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO LIMINAR – DEFERIMENTO – SUSPENSÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DETERMINADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL NO BOJO DE EXECUÇÃO FISCAL, SOB PENA DE OBSTAR O SOERGUIMENTO DA EMPRESA EXECUTADA QUE TEVE EM SEU FAVOR O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DETERMINAÇÃO DE PENHORA DOS BENS DA RECUPERANDA (INCLUSIVE COM RESTRIÇÃO DE INDISPONIBILIDADE) – SOBRESTAMENTO – NECESSIDADE – COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO – VERIFICAÇÃO – PRECEDENTES – DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE – INOCORRÊNCIA – INTERPRETAÇÃO DE LEI INFRACONSTITUCIONAL, TÃO–SOMENTE – RECURSO IMPROVIDO [...]II – DE ACORDO COM O RECENTE POSICIONAMENTO PERFILHADO PELA COLENDA SEGUNDA SEÇÃO DESTA A. CORTE, EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL NÃO SE SUSPENDA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA EXECUTADA, SÃO VEDADOS ATOS JUDICIAIS QUE IMPORTEM A REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA, OU EXCLUA PARTE DELE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE COMPROMETER, DE FORMA SIGNIFICATIVA, O SOERGUIMENTO DESTA. ASSIM, SEDIMENTOU–SE O ENTENDIMENTO DE QUE "A INTERPRETAÇÃO LITERAL DO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME473019689BR 39142

DHP 03/11/2014 20:52

PE 04/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



<ART. 6/0, § 7/0, DA LEI 11.101/05 INIBIRIA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PREVIAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO, TENDO EM VISTA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM DIFICULDADES FINANCEIRAS" (CC 116213/DF, RELATOR MINISTRA NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, DJE 05/10/2011);[...]IV – RECURSO IMPROVIDO.(AGRG NO AGRG NO CC N. 120.644/RS, RELATOR O MINISTRO MASSAMI UYEDA, DJE DE 1/0/8/2012).ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DA 8/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA–GO E O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS – GO SE ABSTENHAM DE PRATICAR ATOS EXECUTÓRIOS QUE IMPORTEM NA CONSTRIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA SUSCITANTE E DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 120 DO CPC, O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO PARA DECIDIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS MEDIDAS URGENTES. COMUNIQUE–SE, COM URGÊNCIA, AOS JUÍZOS SUSCITADOS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, OUÇA–SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE–SE. BRASÍLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO–LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Autent: [illegible] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2244/2253
2235/2244

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2244-2253,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [620296CF-397A06A9-7A86AAED-9FE4114B] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2245/2254

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2254-2263,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [BF0AF36D-741DEB49-CA7EBB8D-4B143829] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1688/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2264/2272
2255/2263

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2264-2272,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇAO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇAO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [090B6E7F-A7C5697B-E8AD9B4F-D393D6A7] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2273/2282

2264/2273

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )

---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2273-2282,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [D2F5CB82 7E9DA61B F258D197 40685A8] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2283/2288

2274/2279

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2283-2288,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [59F15F8B 20A5C0F2 E5B1FFFF C5B42DA7] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2283/2298
2280/2289

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2289-2298,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [3FE5278F-C12DE142-80603B35-704ABD56] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2299/2306
2290/2297

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )

---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2299-2306,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [50F9F1FD-DAFD8D9C-944A4B83-6E96ED4A] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

2307/2317

2298/2308

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )

---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2307-2317,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [CE9CEDA4-30334020-C2602462-DC2C7E3E] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2318/2325
2.309/2.316

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2318-2325,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [5B694206-BB01053B-508ABD79-80D1540E] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1950/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

2326/2334
2317/2.325

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2326-2334,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUÇÃO AOS RESPECTIVOS PETICIONÁRIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADOS PARA RETIRÁ-LOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 189 : 000189termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [2]3479679-0154E1F1-A6670BBC-1FBB2A2D] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12) P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2120/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 540 AR/MP

2332/2343
2.326/2333

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA
constante de fls.2335-2343,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITACAO DE CREDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUCAO AOS RESPECTIVOS PETICIONARIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERAO SER INTIMADOS PARA RETIRA-LOS EM CARTORIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf

20140216890-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8092014496045

Nome original: _3622975620148090000_14102014_D0F67E4520.PDF

Data: 04/11/2014 15:20:43

Remetente:

Santiago de Paula Silva
3ª Câmara Cível
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo cópia da decisão preliminar, do agravo de instrumento n. 362297-56(201493622978), processo de origem n. 201202237295, para ciência e prestar informações sobre os autos n. 201402168904.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

2335
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -

PODER JUDICIÁRIO

tribunal de justiça do estado de goiás

*Gabinete da Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco*

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 362297-56.2014.8.09.0000 (201493622978)

| | | |
|---|---|---|
| COMARCA | : | GOIÂNIA |
| 3ª CÂMARA CÍVEL | | |
| AGRAVANTE | : | COPERCANA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| AGRAVADOS | : | CENTROALCOOL S/A |
| 1º INTERESSADO | : | BANCO ITERMEDIUM S/A |
| 2º INTERESSADO | : | SOCIEDADE COMERCIAL SATELENENSE E SEMENTES LTDA |
| 3º INTERESSADO | : | FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA |
| 4º INTERESSADO | : | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA |
| RELATORA | : | JUÍZA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE |

DECISÃO

COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, regularmente representada na *ação revisional e declaratória de inexistência de crédito c/c indenização por danos morais* ajuizada por CENTROALCOOL – S/A., agrava de instrumento da decisão proferida pelo Juiz da 7ª Vara Cível da comarca de Goiânia, que deferiu a suspensão do feito, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0210890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -
2336

Judicial e Falência).

A agravante afirma estar a decisão recorrida divorciada da melhor interpretação do direito aplicável à espécie. Esclarece que a parte agravada requereu ao juízo da 7ª Vara Cível a suspensão do feito da ação revisional amparada no processamento de recuperação judicial em tramitação no juízo de Inhumas, em sede da qual foi determinada a suspensão das ações de qualquer natureza contra a credora, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005.

Assevera induzido a erro o magistrado, porquanto a suspensão limita-se às ações em que a agravada figura como ré, não incluindo àquelas em que é autora, hipótese do feito originário. Prossegue afirmando ser impossível a paralisação ou suspensão do feito já que não há juízo universal de falência, devendo as ações em que a recuperanda figura no polo ativo da lide prosseguirem normalmente.

Verbera não se enquadrar a presente hipótese na previsão do art. 6º da Lei de Recuperação Judicial, requerendo, ao final, a reforma da decisão hostilizada para determinar o regular prosseguimento do feito de origem.

Juntou documentos de fs. 16/291.

Preparo à f. 293.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO
2337



Relatados. Decido.

Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, conheço do agravo de instrumento.

Nos termos do art. 527, II, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.187/2005, é regra que o agravo seja retido, e a exceção é o regime instrumental quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou haja perigo de lesão grave e/ou de difícil ou incerta reparação. Fora dessas circunstâncias, cumpre ao julgador, necessariamente, converter o instrumental em retido. Doutrina e jurisprudência, no entanto, têm abrandado o rigor do texto legal, remetendo à luz do princípio da utilidade a análise casuística quanto ao cabimento do agravo na modalidade instrumental.

A par da situação narrada nos autos, havendo conversão do instrumental em retido pode, *a priori*, tornar-se prejudicada a pretensão nele veiculada, de molde a trazer hipotéticos prejuízos à agravante, decorrente da paralisação da ação de origem enquanto perdurar a recuperação judicial em tramitação no juízo de Inhumas, mormente se confirmada a não incidência do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 ao caso concreto.

Nesta situação revela-se útil, conveniente e necessário firmar posição quanto às matérias aventadas, processando o agravo na modalidade instrumental.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THADMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO -
2338
23/4



Não havendo pedido de efeito suspensivo, intimem-se a agravada e os interessados, facultando-se-lhes oferta de contrarrazões no prazo de lei.

Oficie-se ao magistrado da comarca de Inhumas solicitando informações sobre os autos de nº 201402168904, citado na decisão agravada.

Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, colha-se a manifestação da douta Procuradoria-Geral da Justiça.

Dê-se ciência ao juiz da causa sobre o teor da presente decisão, nos termos do art. 527, III, Código de Processo Civil.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2014.

DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE
Juíza de Direito Substituta em 2º Grau
Relatora

Decprel22978/C



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 190 : 000190malote_digitalpt_0001.pdf

2349
2339

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Civel

JUNTADA

Aos 10 dias de JL de 2014

junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 97

( ) Mandado nº _____

( ) Cartão AR

( ) Correspondência devolvida

( ) Ofício

( ) Guia

( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 191 : 000191terno_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [9DE53E41-C024457D-7DF208C3-C1426384] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2056/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 540

2350/2356
2.340
2346

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2350-2356,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITACAO DE CREDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUCAO AOS RESPECTIVOS PETICIONARIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERAO SER INTIMADOS PARA RETIRA-LOS EM CARTORIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 192 : 000192oficiopt_0001.pdf

Aut.: [4DBD438C-226D7C19-5A572F99-E309061F] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHANNA THEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790

**OFÍCIO**

---------- PROCESSO ---------- R071L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Ofício n. 000000000292/2014

INHUMAS, 11 de novembro de 2014

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Sirvo-me do presente para, DETERMINAR a Vossa Senhoria, que qualquer pedido ou ordem de bloqueio sobre a Conta Bancária 16.840-8, Agência 246, em nome da Recuperanda Centroálcool S.A., CNPJ n° 02.896.264/0001-09, seja submetido à apreciação desse juízo antes de seu efetivo cumprimento. Determino ainda, que seja averiguada a possibilidade e efetivado o impedimento de bloqueios na conta mencionada, por intermédio do sistema Bacenjud.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),
GERENTE DO BANCO BRADESCO S.A. (237)
AGENCIA 246
INHUMAS-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 192 : 000192oficiopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 192 : 000192oficiopt_0001.pdf

Aut.: [50FE821E-16D59687-D62432F4-6F3E9294] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: JHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:44

23
2348

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 876607/2014
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5119790 AR/MP

**OFÍCIO**

---------- PROCESSO ---------- R071L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
VALOR DA CAUSA: 10.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Ofício n. 000000000291/2014

INHUMAS, 11 de novembro de 2014

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para, informar a Vossa Excelência, em referência ao ofício 1111 2014 4648/2014, Reclamatória Trabalhista proposta por Divino Luiz de Souza em desfavor da recuperanda (RTOrd 0001111-61.2012.5.18.005), que solicita informações sobre as diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existentes na citada Reclamatória Trabalhista, cumpre-nos ressaltar que, por força do disposto no artigo 6° da Lei n° 11.101/2005, o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções em desfavor do devedor, incluindo, portanto, a referida Reclamatória Trabalhista. Consequentemente, diante da referida suspensão, os depósitos recursais deverão, por ora, permanecer retidos nessa Especializada aguardando a tramitação do processo recuperacional, conforme, inclusive, já providenciado por essa Vara Trabalhista.

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),
DR.ª GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
JUIZA DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
RUA T-51, ESQ. COM T-1, SETOR BUENO, CEP 74215-901
GOIâNIA-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [8BCB6698-468E4F0E-AF223FF8-719EFB5C] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45
INHUMAS - VARA CIVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2056/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 540

2359/2367
2349/2357

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2359-2367,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITACAO DE CREDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUCAO AOS RESPECTIVOS PETICIONARIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERAO SER INTIMADOS PARA RETIRA-LOS EM CARTORIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [BAF22B19-72F7D872-31DB4891-E486F8A0] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2056/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 540

2363/2378
2358/2368

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTÓRIA
constante de fls.2368-2378,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS ,
Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL ,
as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor:
DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITACAO DE CREDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUCAO AOS RESPECTIVOS PETICIONARIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERAO SER INTIMADOS PARA RETIRA-LOS EM CARTORIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINICIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Aut.: [4AE73FEC-19982560-402DDE63-B137814B] Solicitante: 3326 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D12)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

2379/2386
2.369/2386

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2056/2015
COMARCA DE INHUMAS
FORUM - RUA TOQUIO ESQ. C/ RUAL LEAL QD 2-A S/N SETOR WATANABE
CEP - 75400000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000
MENORES E 1. CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 540

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**DOCUMENTOS**

---------- PROCESSO ---------- J134L143
PROTOCOLO NUMR: 216890-94.2014.8.09.0072

AUTOS NUMR. : 294
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO : RODOVIA GO 222, KM 03, S/N
NUMR : 0 QD: LT:
BAIRRO : ZONA RURAL CEP.: 75400000
MUNIC. : INHUMAS ESTADO: GO
CPF/CGC : 02896264000109
ADV (REQTE) : (14831 GO) MARCO AURELIO GOMES

REQUERIDO : GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA E OU **TROS**
ADV (REQDO) : (200777 SP) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA
JUIZ(A) : ADRIANA CALDAS SANTOS ( JUIZ 1 )
---

Aos 07 dias do mes de janeiro do ano de 2015 (07/01/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) PETICAO INTERLOCUTORIA constante de fls.2379-2386,conforme Decisão proferido(a) pelo(a) Dr(a) ADRIANA CALDAS SANTOS , Juiz(a) de Direito do(a) MENORES E 1. CIVEL , as fls. 3266-3298 dos autos n. 294/2014 , com o seguinte teor: DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PETICOES E DOCUMENTOS REFERENTE REQUERIMENTOS DE HABILITACAO DE CREDITO PELA ESCRIVANIA, COM DEVOLUCAO AOS RESPECTIVOS PETICIONARIOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS, OS QUAIS DEVERAO SER INTIMADOS PARA RETIRA-LOS EM CARTORIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu MARCOS WINÍCIOS GONCALVES DE ABREU , ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

_____ - DJ -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt.0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

2386
2.377

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania Menores e 1° Civel

JUNTADA

Aos 13 dias de Dezembro de 2014, junto a estes autos:

(X) Interlocutória nº 98/99/100/102/
( ) Mandado nº 103/104/105
( ) Cartão AR
( ) Correspondência devolvida
( ) Ofício
( ) Guia
( ) _____

Para constar lavro este termo.

_____
Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

9.D

2383

2370

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE INHUMAS.**

*201402168904*

**Autos:** **201402168904**
**Natureza:** **Recuperação Judicial de CENTROÁLCOOL S/A.**

216890-94.2014-102 12/11/14 15:35 1060 INH

**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME**, por meio de seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa CENTROÁLCOOL S/A vem, perante Vossa Excelência, e em atendimento ao art.22, inciso II, letra*"c"* da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) apresentar o **Relatório Mensal do Administrador Judicial** e de atividades da Devedora do **mês de outubro de 2014.**

2. Insta registrar inicialmente que se trata do **quarto relatório mensal** diante o deferimento do processamento da ação de recuperação judicial protocolada no dia 16 de junho de 2014 e decisão proferida em 2 de julho de 2014, com publicação no DJE nº 1578, de 7 de julho de 2014.

3. Durante o mês de outubro foram promovidas reuniões de trabalho na sede da devedora e filial nos dias 1; 2; 3; 9; 23 e 30.

4. Em atenção a requerimento formulado no relatório mensal anterior houve determinação desse Juízo (decisão publicada no dia 21/10/2014), de intimação da Recuperanda para apresentar as documentações pendentes de diligências desta Administradora Judicial, que foram entregues parcialmente com justificativas e pedido de dilação de prazos, o que impossibilitou a conclusão de todas as análises.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

2388
2379

5. Na retro mencionada decisão foi também determinado à Devedora manifestações sobre os requerimentos do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional e BIC (Banco Industrial e Comercial S.A.), que foi atendido através da interlocutória nº 216890-94.2014-96, e ainda, a nova publicação da 1ª lista de credores que foi efetivada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Edição 1665 - Seção III, disponibilizado em 7 de novembro de 2014. **ANEXO I (27 páginas)**

6. Sobreleva destacar que a recuperanda continua em não atender, tempestivamente e de modo completo, as diligências solicitadas pela Administração Judicial e Assessoria Contábil, não obstante o exposto anteriormente, principalmente na entrega dos balancetes mensais.

7. Transcorridos 161 dias da safra 2014/2015 que se iniciou em 23 de maio de 2014, equivalente a 79% dos 204 dias programados de produção e cujo prospecção do término é o dia 14 de dezembro de 2014, e tendo como referência o dia 31 de outubro de 2014, tem-se os seguintes cenários gerenciais e indicadores de gestão relativos: a) produção; b) comercialização/consumos; c) recebimentos e d) estoques, assim sumarizados, e extraídos do Relatório Mensal de Atividades da Devedora:

## a) PRODUÇÃO

| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|---|
| MOAGEM-TON | 406.343.884 | 524.539.436 | 682.713.786 | 30,15% | 158.174.350 |
| KGS ATR | 133 | 138,38 | 140,59 | 1,60% | NA |
| ETANOL - M³ | | | | | |
| HIDRATADO | 33.020.580 | 43.039.103 | 55.087.083 | 27,99% | 12.047.980 |
| ANIDRO | 2.175.228 | 3.771.807 | 6.763.830 | 79,33% | 2.992.023 |
| **TOTAL** | **35.195.808** | **46.810.910** | **61.850.913** | **32,13%** | **15.040.003** |
| BAGAÇO | 116.247.576 | 152.280.483 | 198.994.728 | 30,68% | 46.714.245 |

## b) ENTREGAS E CONSUMOS

| RESUMO ENTREGAS/CONSUMO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% | NO MÊS |
| ETANOL - M³ | | | | | |
| HIDRATADO | 32.734.860 | 42.973.130 | 54.954.701 | 27,88% | 11.981.571 |
| ANIDRO | 0 | 690.689 | 1.960.690 | 183,87% | 1.270.001 |
| BAGAÇO | | | | | |
| ENTREGA - TON | 27.594.550 | 36.128.520 | 54.954.701 | 52,11% | 18.826.181 |
| CONSUMO - TON | 74.443.200 | 96.017.350 | 124.618.000 | 29,79% | 28.600.650 |
| **TOTAL** | **102.037.750** | **132.145.870** | **179.572.701** | 35,89% | 47.426.831 |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

23/89
2380

## c) RECEBIMENTOS

| RESUMO RECEBIMENTOS - R$ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% | NO MÊS |
| ETANOL - R$ | | | | | |
| HIDRATADO | R$ 40.157.805,00 | R$ 53.558.960,00 | R$ 68.794.637,00 | 28,45% | R$ 15.235.677,00 |
| ANIDRO | 0 | R$ 776.685,00 | R$ 2.485.337,00 | 219,99% | R$ 1.708.652,00 |
| BAGAÇO | R$ 1.753.381,00 | R$ 2.465.559,00 | R$ 3.733.533,00 | 51,43% | R$ 1.267.974,00 |
| **TOTAL** | **R$ 41.911.186,00** | **R$ 56.801.204,00** | **R$ 75.013.507,00** | 32,06% | R$ 18.212.303,00 |

## d) ESTOQUES

| RESUMO DE ESTOQUES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% |
| ETANOL HIDRATADO - M³ | 41.028 | 197.823 | 180.675 | -8,67% |
| ETANOL ANIDRO - M³ | 2.175.228 | 3.070.629 | 4.782.566 | 55,75% |
| BAGAÇO – TON | 14.209.826 | 20.143.613 | 24.174.898 | 20,01% |

## e) PREÇO MÉDIO DE VENDAS

| RESUMO DE PREÇO MÉDIO DE VENDAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% |
| ETANOL HIDRATADO - R$/lt (c/12% de ICMS) | R$ 1,26 | R$ 1,28 | R$ 1,25 | -2,2% |
| ETANOL ANIDRO - R$/lt | NA | R$ 1,27 | R$ 1,27 | -0,2% |
| BAGAÇO – R$ TON (c/17% de ICMS) | R$ 71,83 | R$ 73,63 | R$ 74,40 | 1,0% |

8. A síntese dos indicadores de produção demonstra uma média diária acumulada de: a) moagem: 4.240.458 toneladas e b) produção de 384.167 m³ de etanol, sendo 342.156m³ hidratado (89%) e 42.011m³ de etanol anidro (11%).

9. O faturamento desde início desta safra até o dia 31 de outubro de 2014 corresponde a R$75.013.507,00, sendo R$ 68.794.637,00 com a comercialização do etanol hidratado; R$2.485.337,00 de etanol anidro e bagaço de R$3.733.533,00.

10. Os preços médios de vendas do etanol hidratado e anidro oscilaram negativamente de 2,2% e 0,2%, respectivamente, em relação ao período anteriormente analisado.

11. Importante destacar a imprescindível verificação pela assessoria contábil em análise do balancete deste período, ainda carente de entrega pela Devedora, a fim de apurar a divergência identificada sobre os valores dos faturamentos apontados no relatório mensal de atividades da Devedora e os preliminarmente apurados pela Administração Judicial neste reporte.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

12. O resumo de interrupção geral da Usina até o presente momento é de 29 dias, correspondente ao somatório de horas de falta de cana; destilaria cheia; troca de tubos e manutenções diversas.

13. No mês de outubro a recuperanda informa pagamentos aproximados de R$460.407,16 em tributos (ICMS); R$3.042.221,19 com trabalhadores; R$ 2.612.927,38 a prestadores de serviços e R$2.630.608,44 a parceiros agrícolas.

14. Há estoques de etanol hidratado de 180.675m$^3$ e etanol anidro de 4.782.566 m$^3$, superior em 56% em relação ao período anterior de análise, sendo esse último com a finalidade estratégica de ser comercializado na entressafra.

15. Os indicadores macros de gestão relativos a plantio e trato cultural dos canaviais, após exames das documentações apresentadas pela devedora, apresentam-se assim sumarizados:

| ORD | INDICADOR | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | VAR% | NO MÊS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAZENDAS (PARCEIROS) | 123 | 123 | 123 | 0,00% | - |
| 2 | ÁREA TOTAL (ha) | 15.371,25 | 15.402,70 | 15.388,87 | -0,09% | - 13,83 |
| 3 | ÁREA CARREADOR (ha) | 1.032,44 | 1.058,86 | 1.090,22 | 2,96% | 31,36 |
| 4 | ÁREA LIQUIDA (ha) | 14.315,31 | 14.343,84 | 14.298,65 | -0,32% | - 45,19 |
| 5 | MOAGEM (ha) | 12.007,03 | 11.847,69 | 11.811,00 | -0,31% | - 36,69 |
| 6 | ÁREA COLHIDA (ha) | 5.432,98 | 6.839,83 | 8.776,69 | 28,32% | 1.936,86 |
| 7 | PRODUÇAO (ton) | 406.752.600 | 524.539.440 | 682.713.786 | 30,15% | 158.174.346 |
| 8 | ÁREA SEM CANA (há) | 1.987,85 | 1.995,65 | 1.758,92 | -11,86% | - 236,73 |
| 9 | MUDA (ha) | 31,21 | 139,47 | 239,35 | 71,61% | 99,88 |
| 10 | OUTRAS (ha) | 66,83 | 105,48 | 105,48 | 0,00% | - |
| 11 | PLANTIO (ha) | 277,59 | 594,74 | 738,85 | 24,23% | 144,11 |
| 12 | HERBICIDA (ha) | 1.120,13 | 1.997,22 | 3.335,75 | 67,02% | 1.338,53 |
| 13 | ADUBO (ha) | 515,52 | 1038,81 | 2043,85 | 96,75% | 1.005,04 |

| INDICADOR | UND | PART% |
|---|---|---|
| ÁREA COLHIDA (ha) | 8.776,69 | 74% |
| PLANTIO (ha) | 738,85 | 8% |
| HERBICIDA (ha) | 3.335,75 | 38% |
| ADUBO (ha) | 2043,85 | 23% |

16. A relação entre as áreas colhida e moagem é de 74%, sendo superior em 16% ao mês anterior.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

17. As atividade de plantio, aplicação de herbicidas e adubos correspondem atualmente a 8%; 38% e 23%, do total da área já colhida. No período anterior foram registrados nesses indicadores 9%, 29% e 15%, respectivamente.

18. Foram requestados da Devedora o seu relatório mensal de atividades de outubro de 2014 para cumprimento do art. 52, IV da LFR. **(ANEXO II– 6 páginas)**

19. Consigne-se que novamente e como registrado nos meses anteriores, somente nesta semana a Devedora fez aportar na Administração Judicial o balancete mensal de setembro de 2014, documentação imprescindível ao processo de fiscalização, motivo que ensejou a entrega deste relatório neste momento. **(ANEXO III- 4 páginas)**

20. O balancete em acima mencionado foi imediatamente encaminhado à Assessoria Contábil para análises e emissão de informe técnico para posterior análise e juntada aos autos.

21. Por oportuno, faz-se juntar neste reporte as análises expedidas pelo auxiliar contábil relativas ao mês de agosto, cuja conclusão dita *"... que a Recuperanda apresenta atualmente indicadores condizentes com o cenário recuperacional, porém que merecem atenção e regular acompanhamento. Ressaltamos o elevado número de diligências pendentes, que dificultam nosso trabalho de acompanhamento, em especial aquelas que se referem ao item 3.1.2 desse relatório e aos pagamentos realizados a credora Terra Forte (atendida, porém carente de mais esclarecimentos) e Fazendas Ecológicas (5º Termo de Diligência)."* **(ANEXO IV – 14 páginas)**

22. Com relação a referida constatação da Assessoria Contábil quantos aos repasses efetuados às empresas Terra Forte e Fazendas Ecológicas, devemos ressaltar que esta Administradora Judicial, imediatamente ao tomar conhecimento da situação empreendeu diligências junto à recuperanda para compreender melhor os citados pagamentos, e, inclusive, providenciou pronta suspensão de pagamentos até o devido esclarecimento das operações realizadas, o que foi efetivado em relação à credora. Entretanto, os esclarecimentos e justificativas apresentados até o momento não foram suficientes para demonstrar a regularidade dos pagamentos efetuados após o deferimento de processamento da recuperação. Neste sentido, entendemos que a recuperanda deverá apresentar a esse juízo as informações e esclarecimentos complementares, acompanhados dos respectivos documentos que demonstrem, efetivamente, que os mencionados pagamentos que foram efetuados encontram-se revestidos da necessária regularidade legal, nos termos da Lei nº 11.101/2005.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45



23. A recuperanda informa no seu relatório de atividades mensal que nesta safra foram realizados pagamentos de arrendamentos na ordem de R$6.749.000,00 até o dia 31 de outubro, e que foram quitados R$200.000,00 e R$175.000,00 nos dias 4 e 5 de novembro, resultando num total de R$7.124.000,00, correspondendo aproximadamente a 82% do montante total de R$8.718.000,00.

24. Nesse sentido, a programação de pagamentos aos parceiros agrícolas é de R$175.000,00 no dia 6 de novembro quitando integralmente aos integrantes da Associação dos Produtores e Parceiros de Cana-de-açúcar e outras culturas da Região Centro de Goiás (Aprocentro). E, nos dias 14, 21 e 30 de novembro há programação de pagamentos respectivos de R$200.000,00 (14), R$600.000,00 (21) e R$300.000,00 (30), com quitação integral no dia 10 de dezembro no valor de R$319.000,00 aos demais parceiros.

25. Informa a Devedora que a safra deverá finalizar entre os dias 12 e 14/12/2014 com a previsão de moagem de 170mil toneladas, que considerando 4.000 toneladas/dia de média restará em canaviais aproximadamente de 20mil e 30mil toneladas.

26. Pela dinâmica que permeia as atividades da recuperanda com ciclos de produção e faturamentos sazonais e parciais no exercício – maio a dezembro - continua a fiscalização, também, nos fluxos de caixas; produção diária e tratos/plantio culturais, além, das análises e registros de balancetes.

27. Em resumo e considerando que neste momento permanece a inexistência de análises contábeis tempestivas, e referente ao mês de setembro de 2014 pelos motivos citados nos itens 19 e 20, tem-se: a) a continuidade da redução do passivo com parceiros fornecedores de matéria-prima da safra 2014/2015, com 82% já quitados do montante total; b) a permanência de investimentos em áreas de tratos culturais com registros de evolução; c) a regularidade na quitação mensal da folha de pagamento; d) a continuidade da colheita de matéria prima da Fazenda Felícia; e) a atividade industrial e faturamento com a comercialização de etanol; f) os superávits mensais dos meses de julho e agosto, e, a redução do déficit acumulado de 2014; g) a elevação do estoque de etanol anidro visando obtenção de receitas no período da entressafra; h) o registro do aumento na qualidade da matéria-prima (kgs/ATR), com consequente melhoria no custo operacional, e i) a confirmação da expectativa do mercado sucroalcooleiro de ver reajustados os preços do etanol após as eleições gerais deste ano, por conta do aumento dos combustíveis gasolina e diesel.

28. Noutro foco prepondera: a) pendências de entrega total e tempestivas no cumprimento de diligências; b) a instabilidade do setor produtivo de etanol; c) a descontinuidade do benefício do programa do Estado de Goiás denominado Produzir; d) a permanência do significativo passivo total; e) a redução no valor de comercialização do



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: EVAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

etanol hidratado aferido na última semana de outubro; f) o baixo investimento em áreas de plantio e, g) a ausência de repasses das retenções previdenciárias.

29. Frise-se que os futuros períodos de estudos continuam a ser determinantes para aferir eventual melhoria na performance da recuperanda, e nas análises sobre um real processo de retomada e soerguimento.

30. Ainda, o impacto nos credores referente ao proposto no Plano de Recuperação Judicial, também merece destaque.

31. Assim, das análises dos indicadores econômicos; financeiros e contábeis; de produções e desempenhos aferidos das documentações apresentados pela Devedora; da composição dos informes e relatórios técnicos e dos levantamentos de campo, afere-se que o atual cenário recuperacional continua indefinido.

32. Ante o exposto, requer-se:

a) A juntada do relatório mensal do Administrador Judicial e de atividades da Recuperanda a fim de identificar as suas referências do mês de novembro e outubro de 2014, respectivamente;

b) A intimação da Devedora para apresentar a esse juízo as informações e esclarecimentos complementares, acompanhados dos respectivos documentos que demonstrem, efetivamente, que os mencionados pagamentos que foram efetuados às empresas Terra Forte e Fazendas Ecológicas, após o deferimento do processamento da recuperação, encontram-se revestidos da necessária regularidade legal, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 12 de novembro de 2014.

STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME
**Rep. p/ STENIUS LACERDA BASTOS**
ADMINISTRADORA JUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

**ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS:**

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Edital referente a 1ª lista de credores, republicação. |
| ANEXO II | Relatório mensal de atividades Recuperanda referente ao mês de outubro de 2014. |
| ANEXO III | Balancete da Recuperanda referente ao mês setembro. |
| ANEXO IV | Relatório do auxiliar contábil. |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



2345 2.386

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara

Certidão
Inhumas, 31 / 10 / 2014

# EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROALCOOL S/A

A **DOUTORA ADRIANA CALDAS SANTOS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Inhumas**, no uso de sua competência e nos termos do §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comunica pelo presente Edital a quem interessar que a empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, em Inhumas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, ajuizou pedido de **Recuperação Judicial** protocolado sob o nº **201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072)**, alegando que, preenchendo e comprovando os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, e estando a petição inicial formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 do referido diploma legal. Comunica que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos, com endereço na Rua C-123, nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO, telefones (62) 3274-2010 e (62) 9147-3559, para a qual foi arbitrada a remuneração em 1,5% (um virgula cinco por cento) dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial. Comunica que dispensou a apresentação de certidões negativas para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei 11.101/2005. Determinou a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei. Determinou à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, sendo que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previsto em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás-GO – JUCEG a fim de que seja anotada a recuperação judicial da requerente no registro competente, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Determinou a expedição de Edital para publicação no órgão oficial, na forma do § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (15 – dias), na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, d) a advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial (30 – dias) apresentado pelo devedor nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Deferiu o pedido de segredo de justiça em face dos documentos dos sócios e administradores, limitando o manuseio aos credores devidamente habilitados por procuradores e indeferiu a autuação em separado dos supramencionados documentos. Determinou a intimação da parte autora, através de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse aos autos o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais, em complementação a documentação já apresentada, nos termos do artigo 51, inciso II, da LRF e, para, no prazo de 10 (dez) dias, promovesse a emenda da inicial, adequando o valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelo autor, ressaltando que no processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar. Fez constar finalmente que em observância ao princípio constitucional do acesso à justiça, bem como considerando o valor do quadro de credores e às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa recuperanda, autorizou o recolhimento das custas complementares ao final da demanda. **ADVERTÊNCIA**: ficam advertidos os credores do prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos créditos

1/27

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



2396 2.387

ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005; e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

**RELAÇÃO DE CREDORES PELA RECUPERANDA CENTROALCOOL S/A, na data do protocolo: 16.06.2014 e retificada em 16.10.2014**

| Ord | NOME | CNPJ/CPF | VALOR | CLASSIFICAÇÃO DO CREDITO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABEL CARLOS LOPES FILHO | 048128891-03 | R$ 4.953,54 | Trabalhista |
| 2 | ADAIR DE AQUINO ALMEIDA | 499394081-53 | R$ 3.515,34 | Trabalhista |
| 3 | ADALBERTO LOBO | 664883111-15 | R$ 3.791,33 | Trabalhista |
| 4 | ADALBERTO LUDOVICO PISTORE | 032531231-11 | R$ 6.630,70 | Trabalhista |
| 5 | ADAO PEREIRA DIAS | 371278451-15 | R$ 7.446,32 | Trabalhista |
| 6 | ADECILDES JOSE LOURENCO | 217885371-49 | R$ 11.460,48 | Trabalhista |
| 7 | ADEILSON RODRIGUES DE JESUS | 054088295-02 | R$ 3.931,45 | Trabalhista |
| 8 | ADEIR FREIRE DE ANDRADE | 024733821-14 | R$ 3.957,53 | Trabalhista |
| 9 | ADELCO FERREIRA BATISTA | 847584141-49 | R$ 1.019,59 | Trabalhista |
| 10 | ADELINO BORGES CELESTINO | 826193601-53 | R$ 4.208,68 | Trabalhista |
| 11 | ADELIO FERREIRA BATISTA | 851240361-68 | R$ 1.525,07 | Trabalhista |
| 12 | ADELMA DA SILVA BARROS | 466809171-87 | R$ 6.027,37 | Trabalhista |
| 13 | ADELSON ROCHA DOS SANTOS | 024431054-82 | R$ 4.181,93 | Trabalhista |
| 14 | ADEMIR MOREIRA LICIO | 219983021-72 | R$ 4.566,32 | Trabalhista |
| 15 | ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH | 247151821-49 | R$ 5.011,83 | Trabalhista |
| 16 | ADENIEL DE PAULA BUENO | 521548901-72 | R$ 4.874,58 | Trabalhista |
| 17 | ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS | 072370214-43 | R$ 4.253,60 | Trabalhista |
| 18 | ADENILSON JOSE DE SOUZA | 008741395-70 | R$ 3.881,88 | Trabalhista |
| 19 | ADEVAIR ANTERO | 427028791-87 | R$ 5.038,38 | Trabalhista |
| 20 | ADILSON JOSE BARBOSA | 711688261-87 | R$ 5.727,44 | Trabalhista |
| 21 | ADILSON LOBO | 499434721-20 | R$ 4.112,68 | Trabalhista |
| 22 | ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS | 273749201-72 | R$ 6.476,09 | Trabalhista |
| 23 | ADRIANO CARLOS DA SILVA | 596492831-53 | R$ 8.955,99 | Trabalhista |
| 24 | ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO | 577061071-91 | R$ 5.845,45 | Trabalhista |
| 25 | ADRIANO LEANDRO DA SILVA | 510923441-87 | R$ 10.044,24 | Trabalhista |
| 26 | ADRIANO SILVA TEIXEIRA | 001170381-48 | R$ 4.965,88 | Trabalhista |
| 27 | ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO | 463867001-63 | R$ 22.666,27 | Trabalhista |
| 28 | AELTON SOARES CONEGUNDES | 055719905-03 | R$ 2.457,86 | Trabalhista |
| 29 | AGUINALDO DOS SANTOS | 111454964-90 | R$ 4.337,68 | Trabalhista |
| 30 | AGUIVON RAMOS DE ANDRADE | 912539261-15 | R$ 5.951,28 | Trabalhista |
| 31 | AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | 045618855-01 | R$ 5.744,51 | Trabalhista |
| 32 | AILTON JOSE DOS SANTOS | 546018511-49 | R$ 9.258,55 | Trabalhista |
| 33 | AILTON PRAXEDES DE SOUZA | 664886561-04 | R$ 13.638,73 | Trabalhista |
| 34 | ALAERCIO SILVA SOUZA | 050953045-11 | R$ 29,60 | Trabalhista |
| 35 | ALAIR VITO DA SILVA | 262894401-44 | R$ 3.662,38 | Trabalhista |
| 36 | ALAN RIBEIRO RAIMUNDO | 034628161-01 | R$ 4.947,57 | Trabalhista |
| 37 | ALAOR JOSE LOUREDO | 274127091-00 | R$ 3.837,09 | Trabalhista |
| 38 | ALBERES DE SOUZA SANTOS | 079222774-31 | R$ 3.619,50 | Trabalhista |
| 39 | ALCIDES JOAQUIM SOARES | 315491791-87 | R$ 9.487,72 | Trabalhista |
| 40 | ALDEIR SILVA FERNANDES | 039208551-83 | R$ 2.703,96 | Trabalhista |
| 41 | ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS | 788044001-10 | R$ 1.237,37 | Trabalhista |
| 42 | ALESSANDRO DE ALMEIDA | 744550261-53 | R$ 7.078,29 | Trabalhista |
| 43 | ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA | 797615851-15 | R$ 5.791,87 | Trabalhista |
| 44 | ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI | 026719651-25 | R$ 2.776,39 | Trabalhista |
| 45 | ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA | 030650181-36 | R$ 4.754,41 | Trabalhista |
| 46 | ALEX RIBEIRO RAIMUNDO | 029192031-42 | R$ 4.841,81 | Trabalhista |
| 47 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | 051836901-38 | R$ 3.707,56 | Trabalhista |
| 48 | ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA | 066814134-81 | R$ 4.911,95 | Trabalhista |
| 49 | ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA | 701070911-43 | R$ 2.377,34 | Trabalhista |
| 50 | ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA | 062926634-42 | R$ 6.535,45 | Trabalhista |
| 51 | ALINE ALVES PEREIRA | 033267521-13 | R$ 3.268,80 | Trabalhista |
| 52 | ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 004888851-31 | R$ 10.901,95 | Trabalhista |
| 53 | ALIVAN ALVES DA SILVA | 027384155-74 | R$ 10.481,22 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



2394
2.388

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | ALPACINO RODRIGO BORGES | 054070741-41 | R$ | 2.018,19 | Trabalhista |
| 55 | AMARILDO ANTONIO MENDANHA | 507079651-87 | R$ | 4.410,64 | Trabalhista |
| 56 | AMILTON DE CASTRO FILHO | 380790111-68 | R$ | 5.819,77 | Trabalhista |
| 57 | AMILTON FERREIRA DE SOUZA | 641649851-00 | R$ | 6.923,43 | Trabalhista |
| 58 | ANA PAULA BOTELHO DA SILVA | 025799611-78 | R$ | 3.584,22 | Trabalhista |
| 59 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | 008376351-10 | R$ | 8.473,74 | Trabalhista |
| 60 | ANANIAS ATAIDE DE SOUZA | 004265525-04 | R$ | 5.720,60 | Trabalhista |
| 61 | ANCELMO JACINTO DA SILVA | 426775721-68 | R$ | 3.741,79 | Trabalhista |
| 62 | ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO | 597177931-15 | R$ | 7.300,81 | Trabalhista |
| 63 | ANDRE DA SILVA ALMEIDA | 054699285-43 | R$ | 4.183,25 | Trabalhista |
| 64 | ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART | 732732601-49 | R$ | 7.624,65 | Trabalhista |
| 65 | ANIBAL DE OLIVEIRA | 409882791-34 | R$ | 8.510,76 | Trabalhista |
| 66 | ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | 176089932-20 | R$ | 5.450,11 | Trabalhista |
| 67 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 223251151-00 | R$ | 7.137,46 | Trabalhista |
| 68 | ANTONIO ARRUDA | 852184803-04 | R$ | 4.695,18 | Trabalhista |
| 69 | ANTONIO BRAZ DE MORAIS | 521462781-53 | R$ | 7.873,27 | Trabalhista |
| 70 | ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA | 427072341-68 | R$ | 5.145,41 | Trabalhista |
| 71 | ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA | 729311403-68 | R$ | 4.762,44 | Trabalhista |
| 72 | ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO | 624014911-04 | R$ | 5.117,69 | Trabalhista |
| 73 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | 001355913-33 | R$ | 6.387,18 | Trabalhista |
| 74 | ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA | 015864801-38 | R$ | 4.650,06 | Trabalhista |
| 75 | ANTONIO DE FREITAS | 469726331-68 | R$ | 427,18 | Trabalhista |
| 76 | ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE | 160012736-34 | R$ | 10.621,11 | Trabalhista |
| 77 | ANTONIO DE SOUZA | 816070163-20 | R$ | 4.697,81 | Trabalhista |
| 78 | ANTONIO FERNANDES DA SILVA | 064090513-79 | R$ | 3.340,58 | Trabalhista |
| 79 | ANTONIO FERNANDO DA SILVA | 013183293-02 | R$ | 3.077,70 | Trabalhista |
| 80 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | 913285351-34 | R$ | 4.427,42 | Trabalhista |
| 81 | ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA | 021286353-30 | R$ | 5.538,85 | Trabalhista |
| 82 | ANTONIO JOSE DA SILVA | 521014011-34 | R$ | 1.418,42 | Trabalhista |
| 83 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | 014483634-38 | R$ | 6.055,47 | Trabalhista |
| 84 | ANTONIO LAURENCO DE SOUZA | 005467071-30 | R$ | 1.312,58 | Trabalhista |
| 85 | ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS | 499463741-53 | R$ | 4.638,33 | Trabalhista |
| 86 | ANTONIO LOUREDO BESSA | 485754531-49 | R$ | 4.647,66 | Trabalhista |
| 87 | ANTONIO MARCELINO DA COSTA | 969111661-87 | R$ | 1.399,97 | Trabalhista |
| 88 | ANTONIO NEVES DA SILVA | 741763231-91 | R$ | 3.829,50 | Trabalhista |
| 89 | ANTONIO NONATO RODRIGUES | 912197791-72 | R$ | 4.094,75 | Trabalhista |
| 90 | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | 553829165-00 | R$ | 4.505,54 | Trabalhista |
| 91 | ANTONIO PEREIRA FURTADO | 276549581-53 | R$ | 5.688,90 | Trabalhista |
| 92 | ANTONIO POLONIATO MONTEIRO | 170953791-49 | R$ | 6.430,55 | Trabalhista |
| 93 | ANTONIO ROLDAO | 092432321-34 | R$ | 342,54 | Trabalhista |
| 94 | ANTONIO SILVA | 753529311-53 | R$ | 3.980,94 | Trabalhista |
| 95 | ANTONIO SOUSA FILHO | 050788551-07 | R$ | 4.769,33 | Trabalhista |
| 96 | ANTONIO VICENTE DA SILVA | 281384141-20 | R$ | 4.081,48 | Trabalhista |
| 97 | ANTONIO XAVIER DE BARROS | 860780701-34 | R$ | 1.733,93 | Trabalhista |
| 98 | APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | 958568481-68 | R$ | 4.303,76 | Trabalhista |
| 99 | APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS | 414536701-49 | R$ | 4.822,18 | Trabalhista |
| 100 | APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA | 015101951-73 | R$ | 6.830,42 | Trabalhista |
| 101 | APARECIDO DOS SANTOS | 577101631-49 | R$ | 5.990,73 | Trabalhista |
| 102 | ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS | 029643831-62 | R$ | 4.834,25 | Trabalhista |
| 103 | ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES | 781887383-15 | R$ | 3.653,97 | Trabalhista |
| 104 | ARLINDO JOAQUIM SOARES | 291794081-68 | R$ | 1.600,38 | Trabalhista |
| 105 | ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA | 928690415-00 | R$ | 5.287,47 | Trabalhista |
| 106 | ARNALDO FERREIRA DA SILVA | 427060761-00 | R$ | 2.000,00 | Trabalhista |
| 107 | ARSENIO CORREIA DA SILVA | 435516371-72 | R$ | 5.871,94 | Trabalhista |
| 108 | BALTAZAR PIRES DE SOUZA | 727990641-91 | R$ | 207,50 | Trabalhista |
| 109 | BELARMINO BARBOSA FILHO | 155412311-91 | R$ | 3.908,35 | Trabalhista |
| 110 | BENEDITO CALISTO MOTA | 360019451-87 | R$ | 11.629,84 | Trabalhista |
| 111 | BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO | 332878131-53 | R$ | 5.453,23 | Trabalhista |
| 112 | BENEDITO CLEMENTINO PIRES | 426811031-34 | R$ | 5.456,62 | Trabalhista |
| 113 | BENEDITO DIVINO DE MORAIS | 147416571-15 | R$ | 1.465,88 | Trabalhista |
| 114 | BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO | 320843681-00 | R$ | 5.234,56 | Trabalhista |
| 115 | BRUNO DA SILVA RIBEIRO | 032483311-35 | R$ | 4.239,59 | Trabalhista |
| 116 | BRUNO GOMES BARROS | 859800041-00 | R$ | 4.978,43 | Trabalhista |
| 117 | CARLOS DE ALMEIDA | 006869495-44 | R$ | 4.632,21 | Trabalhista |





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | CARLOS DE ASSIS AZAIAS | 004505211-50 | R$ | 6.154,22 | Trabalhista |
| 119 | CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS | 040021121-10 | R$ | 4.516,90 | Trabalhista |
| 120 | CARLOS FERNANDES VILA VERDE | 307034921-87 | R$ | 5.770,58 | Trabalhista |
| 121 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA | 052925641-09 | R$ | 3.267,58 | Trabalhista |
| 122 | CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO | 033547793-30 | R$ | 8.055,63 | Trabalhista |
| 123 | CARLOS ROMERO DA SILVA | 381897631-72 | R$ | 6.693,61 | Trabalhista |
| 124 | CELINO BATISTA DOS SANTOS | 985992595-04 | R$ | 4.763,14 | Trabalhista |
| 125 | CELIO LOPES DE ANDRADE | 866251361-15 | R$ | 8.159,41 | Trabalhista |
| 126 | CELISMAR FIRMINO DA SILVA | 961773141-04 | R$ | 7.317,77 | Trabalhista |
| 127 | CELSO COELHO VIEIRA | 168703728-02 | R$ | 3.666,97 | Trabalhista |
| 128 | CELSO ROSA DE JESUS | 634292501-10 | R$ | 7.276,32 | Trabalhista |
| 129 | CICERO BATISTA DE ALMEIDA | 839258211-04 | R$ | 4.266,88 | Trabalhista |
| 130 | CILSON PEREIRA DE COUTO | 641724811-91 | R$ | 4.619,83 | Trabalhista |
| 131 | CINTIA MARIA GUIMARAES | 788934701-44 | R$ | 4.953,83 | Trabalhista |
| 132 | CIREDES RAMOS DE ANDRADE | 920247181-91 | R$ | 7.551,65 | Trabalhista |
| 133 | CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO | 811258361-72 | R$ | 5.624,20 | Trabalhista |
| 134 | CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL | 929712881-53 | R$ | 3.901,75 | Trabalhista |
| 135 | CLAUDIANE DE JESUS | 016278115-10 | R$ | 3.787,80 | Trabalhista |
| 136 | CLAUDIO BERNARDO DE MELO | 004220323-60 | R$ | 6.015,91 | Trabalhista |
| 137 | CLAUDIO DE SENA SANTOS | 521546961-04 | R$ | 6.995,48 | Trabalhista |
| 138 | CLAUDIO FERNANDES GOMES | 833058581-68 | R$ | 5.299,33 | Trabalhista |
| 139 | CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA | 596660981-87 | R$ | 4.300,20 | Trabalhista |
| 140 | CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS | 855759921-87 | R$ | 5.376,21 | Trabalhista |
| 141 | CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA | 837753151-87 | R$ | 3.718,78 | Trabalhista |
| 142 | CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA | 817347191-68 | R$ | 5.709,04 | Trabalhista |
| 143 | CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA | 784980861-68 | R$ | 4.536,96 | Trabalhista |
| 144 | CLAYTON ALBERTO CARIS | 880311791-15 | R$ | 3.436,61 | Trabalhista |
| 145 | CLEBER MARTINS DOS SANTOS | 931188561-49 | R$ | 7.121,47 | Trabalhista |
| 146 | CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 599948781-15 | R$ | 8.772,45 | Trabalhista |
| 147 | CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA | 008364411-33 | R$ | 4.921,86 | Trabalhista |
| 148 | CLENIA ROSA DA SILVA | 427047821-72 | R$ | 4.089,85 | Trabalhista |
| 149 | CLEOMAR ALVES DE BRITO | 000810101-92 | R$ | 6.214,19 | Trabalhista |
| 150 | CLEOMAR FERREIRA DA SILVA | 019329491-61 | R$ | 9.485,02 | Trabalhista |
| 151 | CLEOMAR GOMES DA SILVA | 829666561-15 | R$ | 6.289,28 | Trabalhista |
| 152 | CLEOMAR LUCAS | 492627501-53 | R$ | 6.068,36 | Trabalhista |
| 153 | CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO | 624030011-04 | R$ | 7.017,77 | Trabalhista |
| 154 | CLEUDSON RODRIGUES ROSA | 323257971-04 | R$ | 4.531,46 | Trabalhista |
| 155 | CLEUMAR BALESTRA | 470359511-72 | R$ | 9.274,26 | Trabalhista |
| 156 | CLEUSA MARINA DOS SANTOS | 596503891-72 | R$ | 3.638,66 | Trabalhista |
| 157 | CLEUSMAR ALVES DE PAULA | 546052981-15 | R$ | 6.019,64 | Trabalhista |
| 158 | CLODOVEU CUNHA DA COSTA | 211592541-68 | R$ | 10.635,26 | Trabalhista |
| 159 | CLOVES ALVES DOS SANTOS | 847443673-72 | R$ | 2.400,00 | Trabalhista |
| 160 | COSMO JOAQUIM DA SILVA | 027746833-42 | R$ | 5.388,94 | Trabalhista |
| 161 | COSMO PEDRO DA SILVA | 045060638-48 | R$ | 5.059,50 | Trabalhista |
| 162 | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | 007081181-54 | R$ | 3.742,50 | Trabalhista |
| 163 | CRISTIANO ALVES VICENTE | 983736821-53 | R$ | 6.735,97 | Trabalhista |
| 164 | CRISTINO RODRIGUES BARBOSA | 031702038-65 | R$ | 5.756,88 | Trabalhista |
| 165 | CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR | 033247321-07 | R$ | 6.764,39 | Trabalhista |
| 166 | CYNTHIA MENDANHA TIARINI | 039705031-32 | R$ | 4.785,18 | Trabalhista |
| 167 | DALCI PINHEIRO DA SILVA | 499493731-15 | R$ | 5.161,50 | Trabalhista |
| 168 | DALMI PEDROSO DE LIMA | 546072641-72 | R$ | 7.177,51 | Trabalhista |
| 169 | DANIEL BERNARDES FILHO | 491197531-87 | R$ | 9.690,47 | Trabalhista |
| 170 | DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO | 105285824-10 | R$ | 4.608,62 | Trabalhista |
| 171 | DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA | 053341031-20 | R$ | 3.759,05 | Trabalhista |
| 172 | DANILLO ARANTES DUARTE | 045341961-56 | R$ | 2.458,07 | Trabalhista |
| 173 | DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA | 596503701-53 | R$ | 7.372,48 | Trabalhista |
| 174 | DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA | 008653021-82 | R$ | 3.894,40 | Trabalhista |
| 175 | DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS | 040224881-16 | R$ | 5.673,39 | Trabalhista |
| 176 | DELCIDES DE SOUSA GONCALVES | 457371771-49 | R$ | 12.441,84 | Trabalhista |
| 177 | DENIVAL SILVA DOS SANTOS | 834339962-53 | R$ | 4.611,16 | Trabalhista |
| 178 | DERMEVAL GLEIBE FERNANDES | 603633551-20 | R$ | 6.586,47 | Trabalhista |
| 179 | DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE | 026635911-65 | R$ | 4.976,17 | Trabalhista |
| 180 | DEUCI PISCITELLI BARBOSA | 323569781-00 | R$ | 6.475,71 | Trabalhista |
| 181 | DEZIR TEODORO DA SILVA | 854884531-72 | R$ | 5.777,37 | Trabalhista |



Adriana Cardoso Santos
Juíza de Direito



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Dj Eletrônico - Acesse https://www.tjgo.jus.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



2344
2.390

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 182 | DIEGO VAZ DA SILVA | 024504281-43 | R$ | 6 118,94 | Trabalhista |
| 183 | DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS | 024379893-82 | R$ | 3 930,82 | Trabalhista |
| 184 | DIMES FEITOSA TEIXEIRA | 619593321-04 | R$ | 4.051,58 | Trabalhista |
| 185 | DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS | 747917371-72 | R$ | 6.467,84 | Trabalhista |
| 186 | DIVANIO RAMOS VENTURA | 598484811-72 | R$ | 5.000,51 | Trabalhista |
| 187 | DIVINO ALMEIDA DE PAULA | 332883211-49 | R$ | 9.515,94 | Trabalhista |
| 188 | DIVINO ALVES | 914332741-91 | R$ | 3.775,96 | Trabalhista |
| 189 | DIVINO APARECIDO EZIDERIO | 038869411-98 | R$ | 4 686,09 | Trabalhista |
| 190 | DIVINO BARBOSA DO COUTO | 283008401-25 | R$ | 9 367,82 | Trabalhista |
| 191 | DIVINO BATISTA BORGES | 612243591-00 | R$ | 9.361,69 | Trabalhista |
| 192 | DIVINO DONIZETE DA SILVA | 697926401-00 | R$ | 3 158,27 | Trabalhista |
| 193 | DIVINO DONIZETE DE SOUZA | 503008081-91 | R$ | 4.884,35 | Trabalhista |
| 194 | DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO | 347425301-87 | R$ | 5.021,18 | Trabalhista |
| 195 | DIVINO JACINTO DA SILVA | 439561061-72 | R$ | 6.034,41 | Trabalhista |
| 196 | DIVINO JOSE LEMES | 196570301-10 | R$ | 1.912,18 | Trabalhista |
| 197 | DIVINO LEDES MACHADO | 189699251-04 | R$ | 6.430,85 | Trabalhista |
| 198 | DIVINO LUIS NUNES COELHO | 785283801-49 | R$ | 9.780,24 | Trabalhista |
| 199 | DIVINO PERPETUO DE SOUZA | 941097291-49 | R$ | 11.454,16 | Trabalhista |
| 200 | DIVINO RIBEIRO NERIS | 348691581-91 | R$ | 5 939,32 | Trabalhista |
| 201 | DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO | 003640521-39 | R$ | 5.742,33 | Trabalhista |
| 202 | DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 189732561-49 | R$ | 3.311,02 | Trabalhista |
| 203 | DIVINO ROSA GARCIA | 895371901-10 | R$ | 2 996,20 | Trabalhista |
| 204 | DIVINO VIEIRA DA SILVA | 844594921-72 | R$ | 4.404,96 | Trabalhista |
| 205 | DIVINO WESLEY SOUSA SOARES | 025276641-56 | R$ | 6.823,46 | Trabalhista |
| 206 | DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA | 381917841-49 | R$ | 10.304,66 | Trabalhista |
| 207 | DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA | 493127073-53 | R$ | 4.018,49 | Trabalhista |
| 208 | DOMINGOS MOURA ARAUJO | 273117835-34 | R$ | 1.512,87 | Trabalhista |
| 209 | DONIZETE DE JESUS | 577104901-82 | R$ | 16.931,34 | Trabalhista |
| 210 | DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA | 147419541-53 | R$ | 3.755,33 | Trabalhista |
| 211 | DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES | 033789871-54 | R$ | 5.385,30 | Trabalhista |
| 212 | DURBIRATAN SOUZA PRIMO | 101041781-91 | R$ | 6.291,11 | Trabalhista |
| 213 | DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA | 196909163-00 | R$ | 3.934,85 | Trabalhista |
| 214 | EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA | 303437711-87 | R$ | 3.857,11 | Trabalhista |
| 215 | EDEVANE LINO DE ALMEIDA | 922035071-87 | R$ | 5.048,32 | Trabalhista |
| 216 | EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS | 044037725-01 | R$ | 5.303,41 | Trabalhista |
| 217 | EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA | 002685572-09 | R$ | 3.290,33 | Trabalhista |
| 218 | EDITE SILVA DE JESUS | 124213558-85 | R$ | 3.867,20 | Trabalhista |
| 219 | EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA | 068849755-60 | R$ | 3.614,69 | Trabalhista |
| 220 | EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | 842746971-34 | R$ | 5.500,00 | Trabalhista |
| 221 | EDIVALDO MARIANO DE PAULA | 788176091-53 | R$ | 6.714,70 | Trabalhista |
| 222 | EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 921094461-53 | R$ | 5.184,73 | Trabalhista |
| 223 | EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA | 038509984-36 | R$ | 6.430,95 | Trabalhista |
| 224 | EDIVAN CANDIDO FERREIRA | 521536851-91 | R$ | 7.350,89 | Trabalhista |
| 225 | EDIVAN DA SILVA SANTOS | 086154134-01 | R$ | 3.138,16 | Trabalhista |
| 226 | EDIVANDO FERREIRA VIDAL | 002307021-80 | R$ | 7 186,76 | Trabalhista |
| 227 | EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS | 087503244-01 | R$ | 4.139,47 | Trabalhista |
| 228 | EDNEY ALVES RIBEIRO | 823140121-00 | R$ | 6.515,46 | Trabalhista |
| 229 | EDNILSON ALVES DOS SANTOS | 422163891-53 | R$ | 4.437,74 | Trabalhista |
| 230 | EDSON DE ABREU E SILVA | 863376291-91 | R$ | 4.320,80 | Trabalhista |
| 231 | EDSON DO ROSARIO SILVA | 499445251-20 | R$ | 6 599,79 | Trabalhista |
| 232 | EDSON GERALDO DE FARIA | 507076801-82 | R$ | 10.046,34 | Trabalhista |
| 233 | EDSON LUCIO DE JESUS | 604943441-72 | R$ | 5.085,17 | Trabalhista |
| 234 | EDSON RODRIGUES | 440532901-04 | R$ | 4.185,04 | Trabalhista |
| 235 | EDUARDO DA SILVA ALMEIDA | 070287575-95 | R$ | 3.991,83 | Trabalhista |
| 236 | EDVALDO BATISTA DE LIMA | 018973681-00 | R$ | 3.398,50 | Trabalhista |
| 237 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 836862061-15 | R$ | 11.041,49 | Trabalhista |
| 238 | EDVALTON SILVA DE SOUZA | 028161635-39 | R$ | 2 722,11 | Trabalhista |
| 239 | ELCIO DIVINO DOS SANTOS | 516896341-20 | R$ | 6.081,98 | Trabalhista |
| 240 | ELDER NICKERSON MACHADO SILVA | 029027571-74 | R$ | 9.115,63 | Trabalhista |
| 241 | ELEUSIMAR PIRES FERREIRA | 589114051-91 | R$ | 3 942,53 | Trabalhista |
| 242 | ELIESER PEDROSO DE LIMA | 872365591-72 | R$ | 3 746,69 | Trabalhista |
| 243 | ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS | 004872905-47 | R$ | 3 781,71 | Trabalhista |
| 244 | ELISMAR DA SILVA | 834169193-00 | R$ | 1 300,00 | Trabalhista |
| 245 | ELISMAR DE LUCAS | 011863991-98 | R$ | 8.550,39 | Trabalhista |



Geraldo Judas Santos
Juiza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 246 | ELVIS GONCALVES | 001852171-17 | R$ | 8 988,67 | Trabalhista |
| 247 | EMERSON BARBOSA RODRIGUES | 039301581-05 | R$ | 4.028,98 | Trabalhista |
| 248 | EMERSON GASPAROTI | 644936361-49 | R$ | 7.965,77 | Trabalhista |
| 249 | EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA | 409883091-49 | R$ | 6 333,52 | Trabalhista |
| 250 | ENEIDSON ALVES FERREIRA | 761103201-10 | R$ | 8.161,78 | Trabalhista |
| 251 | ENIO AUGUSTO PISTORI | 006353841-23 | R$ | 2.491,37 | Trabalhista |
| 252 | ENIS MIGUEL DA SILVA | 288794061-91 | R$ | 1.807,46 | Trabalhista |
| 253 | ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA | 009565375-96 | R$ | 4 153,96 | Trabalhista |
| 254 | ERCILIO BALESTRA | 964992491-49 | R$ | 4 113,58 | Trabalhista |
| 255 | ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO | 972151551-53 | R$ | 2 640,00 | Trabalhista |
| 256 | ERIELTO JOSE ROSA | 884601691-20 | R$ | 5.756,24 | Trabalhista |
| 257 | ERINALDO PAULINO DOS SANTOS | 047760614-81 | R$ | 6.804,57 | Trabalhista |
| 258 | ERISVALDO MONTEIRO LOPES | 602047663-46 | R$ | 3.412,60 | Trabalhista |
| 259 | ERNANDES SEVERINO DE SANTANA | 012635001-96 | R$ | 5 802,41 | Trabalhista |
| 260 | ERONDI DE SOUZA DE JESUS | 029086331-75 | R$ | 3 794,52 | Trabalhista |
| 261 | ESEQUIEL JOSE PEREIRA | 270419211-15 | R$ | 3.555,76 | Trabalhista |
| 262 | ESMAIL CARLOS DE ANDRADE | 323568111-68 | R$ | 3 445,28 | Trabalhista |
| 263 | EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO | 596479491-20 | R$ | 10.823,24 | Trabalhista |
| 264 | EUDES DA PURIFICACAO | 623997051-49 | R$ | 5.488,48 | Trabalhista |
| 265 | EURIPEDES FERREIRA DA SILVA | 664881841-72 | R$ | 7.505,00 | Trabalhista |
| 266 | EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA | 926569861-68 | R$ | 7.588,17 | Trabalhista |
| 267 | EUSMAR LIBANIO DE SOUSA | 875768561-49 | R$ | 3.317,09 | Trabalhista |
| 268 | EVANDRO CUNHA SILVA | 609186473-47 | R$ | 2.990,21 | Trabalhista |
| 269 | EVANDRO MENDES PEREIRA | 890587711-72 | R$ | 2.918,56 | Trabalhista |
| 270 | EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA | 030287324-95 | R$ | 6.660,29 | Trabalhista |
| 271 | EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA | 101502818-70 | R$ | 4.674,55 | Trabalhista |
| 272 | FABIO AGUIAR BONITO | 226737738-19 | R$ | 20.443,87 | Trabalhista |
| 273 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA | 098904024-08 | R$ | 5.559,24 | Trabalhista |
| 274 | FABIO JUNIOR DE LIMA | 066958934-97 | R$ | 5.992,75 | Trabalhista |
| 275 | FABIO LAZZARINI MERLINO | 159882058-36 | R$ | 13.392,21 | Trabalhista |
| 276 | FABIO MARQUES DE GOES | 339430768-57 | R$ | 6.824,44 | Trabalhista |
| 277 | FABIO OLIVEIRA DA SILVA | 015517691-90 | R$ | 4.892,75 | Trabalhista |
| 278 | FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA | 004141543-47 | R$ | 5.368,94 | Trabalhista |
| 279 | FABIO SANTOS DA SILVA | 602941533-65 | R$ | 4.605,29 | Trabalhista |
| 280 | FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE | 972414821-15 | R$ | 654,82 | Trabalhista |
| 281 | FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS | 012649051-14 | R$ | 5.566,95 | Trabalhista |
| 282 | FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS | 618103471-49 | R$ | 3 618,54 | Trabalhista |
| 283 | FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA | 878993611-68 | R$ | 4 336,02 | Trabalhista |
| 284 | FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO | 168111351-15 | R$ | 3 743,60 | Trabalhista |
| 285 | FERNANDO CONCEICAO DA COSTA | 701056001-30 | R$ | 3.926,84 | Trabalhista |
| 286 | FERNANDO DA COSTA PASSOS | 002545521-45 | R$ | 3 473,58 | Trabalhista |
| 287 | FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE | 969988651-04 | R$ | 7.764,86 | Trabalhista |
| 288 | FERNANDO MIRANDA DA SILVA | 994560791-04 | R$ | 10.338,44 | Trabalhista |
| 289 | FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES | 644965201-25 | R$ | 19.105,22 | Trabalhista |
| 290 | FLAVIO JUNIOR DA SILVA | 997219451-53 | R$ | 916,64 | Trabalhista |
| 291 | FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA | 030252951-98 | R$ | 4.779,97 | Trabalhista |
| 292 | FLAVIO RICARDO MIRANDA | 987380821-00 | R$ | 6.015,98 | Trabalhista |
| 293 | FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA | 011557245-77 | R$ | 3 287,22 | Trabalhista |
| 294 | FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA | 044921821-01 | R$ | 6.652,05 | Trabalhista |
| 295 | FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA | 036278583-01 | R$ | 5.287,21 | Trabalhista |
| 296 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | 323568621-53 | R$ | 6.704,70 | Trabalhista |
| 297 | FRANCISCO ALVES TEIXEIRA | 374991141-04 | R$ | 3.968,03 | Trabalhista |
| 298 | FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA | 562240103-82 | R$ | 5.191,33 | Trabalhista |
| 299 | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO | 020648933-18 | R$ | 4.649,08 | Trabalhista |
| 300 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | 025978951-81 | R$ | 6 078,21 | Trabalhista |
| 301 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO | 912669633-91 | R$ | 544,92 | Trabalhista |
| 302 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 618087681-91 | R$ | 4.426,83 | Trabalhista |
| 303 | FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA | 800553381-00 | R$ | 6.271,72 | Trabalhista |
| 304 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA | 297172132-91 | R$ | 5.243,63 | Trabalhista |
| 305 | FRANCISCO FERREIRA DE JESUS | 059038775-83 | R$ | 102,42 | Trabalhista |
| 306 | FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES | 051325953-83 | R$ | 7.114,95 | Trabalhista |
| 307 | FRANCISCO JOSE DE SOUZA | 004948841-42 | R$ | 5 118,59 | Trabalhista |
| 308 | FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS | 982559323-72 | R$ | 6 015,39 | Trabalhista |
| 309 | FRANCISCO OSEAS DA SILVA | 936123463-34 | R$ | 3 949,39 | Trabalhista |

6/27

Adriana Viddas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANNMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 193 : 000193termo_de_desentranhamentopt_0001.pdf

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei os autos das fls. 2191/2391 face erro na paginação.

Inhumas-Go, 10 de 09 de 2015

Escrivão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 194 : 000194termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 / 11 / 14 faço o encerramento deste 12º volume, às fls. 2391, desdobrando para o 13º volume, a partir da fl. 2.392.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 194 : 000194termo_de_encerramento_de_volumept_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:45

tribunal de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Escrivania de Menores e 1. Cível

# VOLUME

# ENCERRADO

www.tjgo.jus.br

Forum Desembargador Geraldo Crispim Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Res. Watanabe, Inhumas/GO
CEP 75.400-000 - fone/fax (62) 3514-1859 – *e-mail:* comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47



# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 / 11 / 14 faço abertura do 13º volume dos presentes autos, iniciando-se a partir da folha 2.392.

Para constar, lavrei o presente termo.

Servidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo de_aberturapt_0001.pdf



2401
2.392

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 310 | FRANCISCO PAU FERRO | 004528131-83 | R$ | 5.964,61 | Trabalhista |
| 311 | FRANCISCO SILVIO RODRIGUES | 348722641-34 | R$ | 7.321,17 | Trabalhista |
| 312 | GABRIEL MACHADO BORGES | 711744781-87 | R$ | 25.448,27 | Trabalhista |
| 313 | GABRIELA GOMES FERREIRA | 002013071-62 | R$ | 3.760,15 | Trabalhista |
| 314 | GEANE ROSA MENDONCA | 041324331-10 | R$ | 3.346,96 | Trabalhista |
| 315 | GENIL JOAO MARQUES | 099028084-06 | R$ | 3.764,33 | Trabalhista |
| 316 | GENILSON DA SILVA BATISTA | 075716564-86 | R$ | 4.301,13 | Trabalhista |
| 317 | GENILTON DA SILVA BATISTA | 069760894-89 | R$ | 6.687,78 | Trabalhista |
| 318 | GERALDO JOAQUIM SOARES | 234636941-15 | R$ | 10.325,57 | Trabalhista |
| 319 | GERALDO MAGELA ANTERO | 261353371-49 | R$ | 4.983,61 | Trabalhista |
| 320 | GERALDO MARTINS | 089712018-35 | R$ | 5.082,09 | Trabalhista |
| 321 | GERCINO SEVERINO DOS SANTOS | 418038334-91 | R$ | 4.553,14 | Trabalhista |
| 322 | GERSON PEREIRA DE GODOY | 147812711-20 | R$ | 6.027,02 | Trabalhista |
| 323 | GERVAL LUIZ DA SILVA | 527273781-49 | R$ | 5.097,82 | Trabalhista |
| 324 | GETULINO NOGUEIRA DA SILVA | 806346131-20 | R$ | 5.378,77 | Trabalhista |
| 325 | GILBERTA MOREIRA PEREIRA | 521827703-72 | R$ | 4.024,65 | Trabalhista |
| 326 | GILBERTO JOSE LEITE | 711677901-97 | R$ | 4.403,10 | Trabalhista |
| 327 | GILDEON FERNANDES DE CAMARGO | 912563641-34 | R$ | 2.903,48 | Trabalhista |
| 328 | GILMAR DOS SANTOS VIVAS | 623987491-53 | R$ | 4.926,87 | Trabalhista |
| 329 | GILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 478547401-78 | R$ | 3.089,47 | Trabalhista |
| 330 | GILMAR PEREIRA MANSO | 476532801-53 | R$ | 12.870,70 | Trabalhista |
| 331 | GILMAR TIARINE | 282394151-72 | R$ | 5.980,84 | Trabalhista |
| 332 | GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA | 478186971-87 | R$ | 5.677,25 | Trabalhista |
| 333 | GILSON DE OLIVEIRA ABREU | 020066873-86 | R$ | 1.001,23 | Trabalhista |
| 334 | GILSON DOMINGOS DA SILVA | 990264061-34 | R$ | 3.292,56 | Trabalhista |
| 335 | GILSON FERNANDES DE LIMA | 714839411-53 | R$ | 7.399,37 | Trabalhista |
| 336 | GILSON RODRIGUES RABELO | 348695141-68 | R$ | 4.999,50 | Trabalhista |
| 337 | GILVAN DA CONCEICAO COSTA | 889436232-91 | R$ | 5.261,44 | Trabalhista |
| 338 | GINALDO ROSA DA SILVA | 441262631-87 | R$ | 2.266,54 | Trabalhista |
| 339 | GISELIA DA SILVA | 011973775-22 | R$ | 3.675,65 | Trabalhista |
| 340 | GIVANILDO DO LAGO SILVA | 015007155-81 | R$ | 8.346,54 | Trabalhista |
| 341 | GIVANILDO MANOEL DA SILVA | 849100111-53 | R$ | 2.392,78 | Trabalhista |
| 342 | GLACIONE FERREIRA DA SILVA | 589101231-68 | R$ | 4.099,22 | Trabalhista |
| 343 | GLAUBER MARQUES DA SILVA | 024095211-18 | R$ | 9.527,12 | Trabalhista |
| 344 | GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS | 027539821-60 | R$ | 7.520,86 | Trabalhista |
| 345 | GLEYDSON GONCALVES DA SILVA | 003642361-08 | R$ | 7.224,08 | Trabalhista |
| 346 | GRACINEIDE DOS SANTOS | 004819235-00 | R$ | 3.900,10 | Trabalhista |
| 347 | HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO | 492631021-04 | R$ | 1.858,86 | Trabalhista |
| 348 | HEBERTON FERREIRA GUINATI | 028728131-01 | R$ | 7.188,94 | Trabalhista |
| 349 | HELBIO SANTIAGO | 712868051-87 | R$ | 4.361,01 | Trabalhista |
| 350 | HELIO ELIAS | 599951061-91 | R$ | 3.435,99 | Trabalhista |
| 351 | HELIO FERNANDES LOPES | 930643081-20 | R$ | 8.631,12 | Trabalhista |
| 352 | HELIO FRANCISCO DA SILVA | 018675351-90 | R$ | 1.642,71 | Trabalhista |
| 353 | HELIO SEBASTIAO DE SOUZA | 051186814-64 | R$ | 11.178,75 | Trabalhista |
| 354 | HELIO SILVA RODRIGUES | 017023243-38 | R$ | 5.459,01 | Trabalhista |
| 355 | HUENIS TEODORO DA SILVA | 819690071-68 | R$ | 4.636,50 | Trabalhista |
| 356 | HUGO SILVA LEAO | 476614021-49 | R$ | 4.934,49 | Trabalhista |
| 357 | HUMBERTO ALVES LIMA | 047110851-06 | R$ | 1.200,00 | Trabalhista |
| 358 | ILDIMAR DOS REIS ALVES | 894769801-68 | R$ | 207,50 | Trabalhista |
| 359 | ILLEIMAR GABRIEL ALVES | 735615841-87 | R$ | 5.571,68 | Trabalhista |
| 360 | ILMAR DOS REIS ALVES | 597176021-15 | R$ | 9.992,05 | Trabalhista |
| 361 | ILSON FERREIRA BARBOSA | 281323941-00 | R$ | 6.077,75 | Trabalhista |
| 362 | IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO | 426756001-30 | R$ | 10.022,37 | Trabalhista |
| 363 | IRANA BUENO DE OLIVEIRA | 008431321-83 | R$ | 3.744,45 | Trabalhista |
| 364 | IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS | 707303855-15 | R$ | 4.232,38 | Trabalhista |
| 365 | IRENE GILIOLLI | 618100531-53 | R$ | 3.373,49 | Trabalhista |
| 366 | IRIS PINTO DA SILVA | 710694451-34 | R$ | 2.598,98 | Trabalhista |
| 367 | IRON TEIXEIRA NUNES | 757690001-63 | R$ | 3.467,67 | Trabalhista |
| 368 | IRONILDES DE JESUS FLORES | 025343591-93 | R$ | 642,14 | Trabalhista |
| 369 | ISAIAS CARDOSO PERES | 009081031-74 | R$ | 9.063,93 | Trabalhista |
| 370 | ISAIAS DE MORAIS | 701139241-60 | R$ | 6.917,50 | Trabalhista |
| 371 | ISMAEL JOSE DA SILVA | 476554881-34 | R$ | 5.416,59 | Trabalhista |
| 372 | ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ | 046011113-23 | R$ | 3.189,95 | Trabalhista |
| 373 | ITAMAR GONCALVES FERREIRA | 517347451-34 | R$ | 7.830,28 | Trabalhista |



Juíza de



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2402. 2.393

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 374 | ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA | 303424061-91 | R$ | 5.289,53 | Trabalhista |
| 375 | IVAN DE JESUS SANTOS | 904082171-20 | R$ | 5.985,81 | Trabalhista |
| 376 | IVAN DE OLIVEIRA | 462248581-87 | R$ | 2.053,19 | Trabalhista |
| 377 | IVANALDO BALBINO DOS SANTOS | 388617204-04 | R$ | 3.648,84 | Trabalhista |
| 378 | IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO | 006395581-43 | R$ | 3.836,68 | Trabalhista |
| 379 | IVANILDO SALES DOS SANTOS | 086154144-83 | R$ | 3.116,74 | Trabalhista |
| 380 | IVONE FIRMINA MORAES | 006423361-80 | R$ | 3.912,68 | Trabalhista |
| 381 | IZAEL DE JESUS GOMES | 952248581-00 | R$ | 7.367,84 | Trabalhista |
| 382 | IZAIAS DOS SANTOS | 764998201-72 | R$ | 3.697,55 | Trabalhista |
| 383 | IZAIAS FERREIRA DA ROCHA | 048348771-87 | R$ | 5.693,94 | Trabalhista |
| 384 | JAILSON JOSE DE LIMA SILVA | 090182784-32 | R$ | 3.666,32 | Trabalhista |
| 385 | JAILSON SILVA | 011669071-00 | R$ | 6.839,45 | Trabalhista |
| 386 | JAILSON SOARES CONEGUNDES | 060721615-88 | R$ | 2.474,10 | Trabalhista |
| 387 | JAIR DOURADO DOS PASSOS | 577994825-91 | R$ | 5.607,27 | Trabalhista |
| 388 | JAIR SOARES DE CAMARGO | 192221301-20 | R$ | 4.163,59 | Trabalhista |
| 389 | JAIRE JOSE ALVES | 848799551-91 | R$ | 6.027,63 | Trabalhista |
| 390 | JAIRO PAULO DE LIMA | 476541631-34 | R$ | 6.866,50 | Trabalhista |
| 391 | JALES SOUZA DOS SANTOS | 008366151-40 | R$ | 5.006,57 | Trabalhista |
| 392 | JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO | 024214311-31 | R$ | 2.517,69 | Trabalhista |
| 393 | JANCIO PEREIRA DA SILVA | 987884003-44 | R$ | 5.425,19 | Trabalhista |
| 394 | JANIO CORREIA SIQUEIRA | 799062491-53 | R$ | 6.041,71 | Trabalhista |
| 395 | JANOEL DE SOUZA SILVA | 072865155-60 | R$ | 3.030,20 | Trabalhista |
| 396 | JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA | 043109741-04 | R$ | 4.254,24 | Trabalhista |
| 397 | JEFERSON JESUS DA COSTA | 859980011-68 | R$ | 10.773,59 | Trabalhista |
| 398 | JEFERSON JUNIOR ELIAS | 882165781-72 | R$ | 8.426,20 | Trabalhista |
| 399 | JERONIMO GUIMARAES | 510022721-49 | R$ | 4.681,31 | Trabalhista |
| 400 | JERONIMO JOSE DOS SANTOS | 616015194-00 | R$ | 4.078,48 | Trabalhista |
| 401 | JERONIMO SANTIAGO NETO | 427066021-04 | R$ | 6.612,10 | Trabalhista |
| 402 | JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA | 752848831-00 | R$ | 953,39 | Trabalhista |
| 403 | JOAB LAGO DA SILVA | 041783685-67 | R$ | 9.604,62 | Trabalhista |
| 404 | JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO | 007015095-89 | R$ | 4.998,75 | Trabalhista |
| 405 | JOAO BATISTA CORREA | 479767211-00 | R$ | 7.666,63 | Trabalhista |
| 406 | JOAO BATISTA DA CUNHA | 644952301-82 | R$ | 3.802,92 | Trabalhista |
| 407 | JOAO BATISTA DA SILVA | 883871261-49 | R$ | 3.717,35 | Trabalhista |
| 408 | JOAO BATISTA LUCAS | 381918651-49 | R$ | 177,57 | Trabalhista |
| 409 | JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA | 937262445-49 | R$ | 5.128,65 | Trabalhista |
| 410 | JOAO BATISTA SOARES SILVA | 492586561-72 | R$ | 6.349,76 | Trabalhista |
| 411 | JOAO BENEDITO DO CARMO | 470350721-87 | R$ | 4.000,00 | Trabalhista |
| 412 | JOAO CALIXTO MOTA | 499488221-53 | R$ | 3.530,53 | Trabalhista |
| 413 | JOAO CARLOS BARBOSA | 039318211-88 | R$ | 5.471,21 | Trabalhista |
| 414 | JOAO DE SOUSA ANJOS | 026437511-40 | R$ | 4.162,83 | Trabalhista |
| 415 | JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ | 252185141-87 | R$ | 3.261,77 | Trabalhista |
| 416 | JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA | 470354551-91 | R$ | 6.010,60 | Trabalhista |
| 417 | JOAO FRANCISCO DA CRUZ | 288634291-20 | R$ | 8.713,43 | Trabalhista |
| 418 | JOAO FRANCISCO FILHO | 147321141-72 | R$ | 1.687,25 | Trabalhista |
| 419 | JOAO GERALDO DO CARMO | 427422261-68 | R$ | 3.628,04 | Trabalhista |
| 420 | JOAO JOSE SALVIANO | 769968701-87 | R$ | 4.090,87 | Trabalhista |
| 421 | JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA | 754365661-20 | R$ | 4.843,85 | Trabalhista |
| 422 | JOAO MARCOS TIARINE | 499486441-15 | R$ | 7.079,64 | Trabalhista |
| 423 | JOAO MARINHO DE ASSIS | 123083151-72 | R$ | 3.267,80 | Trabalhista |
| 424 | JOAO PAULO ANDRE GOMES | 053351901-24 | R$ | 3.171,10 | Trabalhista |
| 425 | JOAO SILVA PEREIRA | 767421801-53 | R$ | 5.072,95 | Trabalhista |
| 426 | JOAO VENANCIO VIEIRA | 124277991-49 | R$ | 1.818,06 | Trabalhista |
| 427 | JOAQUIM BARCELOS SA | 951335181-53 | R$ | 4.208,19 | Trabalhista |
| 428 | JOAQUIM GERALDO DE SOUZA | 587363631-00 | R$ | 3.493,77 | Trabalhista |
| 429 | JOAQUIM LUIZ REZENDE | 363873631-87 | R$ | 4.508,14 | Trabalhista |
| 430 | JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA | 852954691-15 | R$ | 8.464,39 | Trabalhista |
| 431 | JOCACIO BARRETO FRANCISCONE | 002501685-70 | R$ | 4.495,30 | Trabalhista |
| 432 | JODEIR XAVIER MACHADO | 029238611-75 | R$ | 7.839,78 | Trabalhista |
| 433 | JOEDES PESSOA DA SILVA | 052814603-31 | R$ | 4.912,35 | Trabalhista |
| 434 | JOEL RODRIGUES LOURES | 835710001-53 | R$ | 9.148,59 | Trabalhista |
| 435 | JOELMA MARIA DO NASCIMENTO | 016236085-11 | R$ | 3.721,20 | Trabalhista |
| 436 | JOHNATHAN DA COSTA PASSOS | 014673241-32 | R$ | 4.041,37 | Trabalhista |
| 437 | JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA | 972694171-72 | R$ | 4.861,38 | Trabalhista |

8/27

Adriana Cunhas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2394

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 438 | JONIEL SILVA PASSOS | 015305661-78 | R$ | 5.127,31 | Trabalhista |
| 439 | JORCELI RAMIRO DA FONSECA | 898290421-20 | R$ | 4.948,32 | Trabalhista |
| 440 | JORCIANO DA SILVA PAIVA | 015137746-46 | R$ | 5.917,47 | Trabalhista |
| 441 | JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA | 451213891-91 | R$ | 3.346,14 | Trabalhista |
| 442 | JOSCIMAR LUIZ VINHAL | 360359551-34 | R$ | 17.095,41 | Trabalhista |
| 443 | JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | 092691604-16 | R$ | 4.197,66 | Trabalhista |
| 444 | JOSE ALBERTO ALVARENGA | 323281411-53 | R$ | 1.005,94 | Trabalhista |
| 445 | JOSE ALBERTO SOUSA LEITE | 015857275-04 | R$ | 11,84 | Trabalhista |
| 446 | JOSE ALMEIDA FILHO | 023279223-21 | R$ | 3.525,98 | Trabalhista |
| 447 | JOSE ALVES GODOI | 288338431-15 | R$ | 4.688,56 | Trabalhista |
| 448 | JOSE AMARAL DE OLIVEIRA | 443867884-68 | R$ | 4.089,70 | Trabalhista |
| 449 | JOSE ANTONIO DA SILVA | 478516781-53 | R$ | 6.798,62 | Trabalhista |
| 450 | JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES | 667444681-00 | R$ | 10.508,87 | Trabalhista |
| 451 | JOSE ANTONIO HONORATO | 999235641-34 | R$ | 2.394,78 | Trabalhista |
| 452 | JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | 045191844-44 | R$ | 5.073,61 | Trabalhista |
| 453 | JOSE APARECIDO DA SILVA | 499424171-68 | R$ | 6.625,81 | Trabalhista |
| 454 | JOSE APARECIDO DE MORAES | 015183281-13 | R$ | 4.317,30 | Trabalhista |
| 455 | JOSE APARECIDO FILHO | 799077921-87 | R$ | 6.339,81 | Trabalhista |
| 456 | JOSE ARISTIDES DA SILVA | 805778221-87 | R$ | 3.945,33 | Trabalhista |
| 457 | JOSE BALBINO DE ARAUJO | 260966028-60 | R$ | 3.708,93 | Trabalhista |
| 458 | JOSE BATISTA DA SILVA | 130524481-34 | R$ | 7.504,17 | Trabalhista |
| 459 | JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO | 023089395-43 | R$ | 4.385,30 | Trabalhista |
| 460 | JOSE CARLOS BENTO DA SILVA | 773084411-72 | R$ | 6.183,40 | Trabalhista |
| 461 | JOSE CARLOS BRANDAO | 803369148-49 | R$ | 16.030,58 | Trabalhista |
| 462 | JOSE CARLOS DA ROCHA | 546052291-91 | R$ | 2.782,33 | Trabalhista |
| 463 | JOSE CARLOS DE SOUSA | 459876661-20 | R$ | 3.061,23 | Trabalhista |
| 464 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 939822834-34 | R$ | 4.321,52 | Trabalhista |
| 465 | JOSE CARLOS MONTEIRO | 409882601-15 | R$ | 6.031,66 | Trabalhista |
| 466 | JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | 659918695-53 | R$ | 5.798,99 | Trabalhista |
| 467 | JOSE CARLOS ZAGO | 005119821-26 | R$ | 5.499,84 | Trabalhista |
| 468 | JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS | 056983554-28 | R$ | 4.529,13 | Trabalhista |
| 469 | JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS | 044701944-82 | R$ | 5.795,01 | Trabalhista |
| 470 | JOSE CUSTODIO DA ROCHA | 308547001-25 | R$ | 1.706,82 | Trabalhista |
| 471 | JOSE DA COSTA ALMEIDA | 005986725-67 | R$ | 5.246,32 | Trabalhista |
| 472 | JOSE DA CRUZ | 426809301-00 | R$ | 10.014,59 | Trabalhista |
| 473 | JOSE DA ROCHA SILVA | 077251124-13 | R$ | 3.441,78 | Trabalhista |
| 474 | JOSE DA SILVA SANTOS | 869850434-53 | R$ | 5.499,73 | Trabalhista |
| 475 | JOSE DE CARVALHO | 934994503-72 | R$ | 3.334,75 | Trabalhista |
| 476 | JOSE DE CASTRO LOPES | 058707391-87 | R$ | 6.388,52 | Trabalhista |
| 477 | JOSE DE SOUZA GOMES | 445648995-20 | R$ | 5.244,39 | Trabalhista |
| 478 | JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA | 878539574-91 | R$ | 5.430,01 | Trabalhista |
| 479 | JOSE DIVINO DA SILVA | 260334291-68 | R$ | 6.296,82 | Trabalhista |
| 480 | JOSE DIVINO DA SILVEIRA | 265076171-72 | R$ | 6.310,14 | Trabalhista |
| 481 | JOSE DIVINO PRUDENCIANO | 577040661-53 | R$ | 6.121,14 | Trabalhista |
| 482 | JOSE DOS SANTOS SILVA | 057795204-88 | R$ | 3.107,30 | Trabalhista |
| 483 | JOSE EDSON LEMES DA SILVA | 566436611-87 | R$ | 1.771,89 | Trabalhista |
| 484 | JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS | 093350524-85 | R$ | 3.220,30 | Trabalhista |
| 485 | JOSE FERREIRA DA SILVA NETO | 715144303-04 | R$ | 7.630,19 | Trabalhista |
| 486 | JOSE FRANCISCO DE SOUSA | 451257831-53 | R$ | 4.019,73 | Trabalhista |
| 487 | JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR | 006238351-50 | R$ | 6.850,73 | Trabalhista |
| 488 | JOSE GARCIA DA SILVA | 341170321-00 | R$ | 5.241,02 | Trabalhista |
| 489 | JOSE GILSON ALVES RODRIGUES | 907677213-49 | R$ | 4.129,17 | Trabalhista |
| 490 | JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA | 600454852-91 | R$ | 3.562,41 | Trabalhista |
| 491 | JOSE GOMES DOS SANTOS | 054870678-64 | R$ | 6.017,60 | Trabalhista |
| 492 | JOSE INACIO VIEIRA NETO | 101096411-91 | R$ | 3.341,72 | Trabalhista |
| 493 | JOSE JALMIR FERREIRA | 084256134-00 | R$ | 3.600,13 | Trabalhista |
| 494 | JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR | 093365004-30 | R$ | 7.058,95 | Trabalhista |
| 495 | JOSE LEAL DE SOUZA | 168828841-49 | R$ | 3.564,53 | Trabalhista |
| 496 | JOSE LEMES FERREIRA | 983448791-15 | R$ | 5.504,30 | Trabalhista |
| 497 | JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA | 043144291-60 | R$ | 3.812,51 | Trabalhista |
| 498 | JOSE LUIS RAMOS | 478258261-68 | R$ | 3.906,46 | Trabalhista |
| 499 | JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR | 037588391-58 | R$ | 4.482,96 | Trabalhista |
| 500 | JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA | 592150821-49 | R$ | 5.042,73 | Trabalhista |
| 501 | JOSE LUIZ R DE CARVALHO | 271638491-68 | R$ | 5.914,75 | Trabalhista |



Adriana Galdas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



20 24/04
2395

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 502 | JOSE MANOEL DA SILVA | 681487984-00 | R$ | 3.825,63 | Trabalhista |
| 503 | JOSE MARIA DE SOUSA | 451266071-20 | R$ | 5.294,22 | Trabalhista |
| 504 | JOSE MARIA PINTO LIMA | 022984021-32 | R$ | 6.874,22 | Trabalhista |
| 505 | JOSE MARTINS DA CUNHA | 315108921-68 | R$ | 10.125,62 | Trabalhista |
| 506 | JOSE MENDES DE SOUZA | 218808081-53 | R$ | 1.406,25 | Trabalhista |
| 507 | JOSE MESSIAS DOS SANTOS | 500083901-34 | R$ | 5.335,46 | Trabalhista |
| 508 | JOSE MESSIAS RIBEIRO | 440551701-06 | R$ | 7.187,47 | Trabalhista |
| 509 | JOSE MIGUEL NETO | 242416791-53 | R$ | 4.324,28 | Trabalhista |
| 510 | JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA | 038838748-26 | R$ | 3.090,58 | Trabalhista |
| 511 | JOSE NILDO DOS SANTOS | 732626764-20 | R$ | 5.012,92 | Trabalhista |
| 512 | JOSE PAULO DOS SANTOS | 855381911-68 | R$ | 5.150,05 | Trabalhista |
| 513 | JOSE PEREIRA CAMPOS | 232468981-20 | R$ | 5.574,45 | Trabalhista |
| 514 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 005109288-38 | R$ | 62,36 | Trabalhista |
| 515 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 411774103-97 | R$ | 4.707,68 | Trabalhista |
| 516 | JOSE PEREIRA MANSO | 253416851-72 | R$ | 6.374,11 | Trabalhista |
| 517 | JOSE PIRES TEIXEIRA | 476552751-49 | R$ | 3.823,97 | Trabalhista |
| 518 | JOSE RAILDO SILVA DE JESUS | 611400623-28 | R$ | 4.703,58 | Trabalhista |
| 519 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | 426788431-68 | R$ | 1.745,97 | Trabalhista |
| 520 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | 430486681-87 | R$ | 1.702,10 | Trabalhista |
| 521 | JOSE RAMOS DE OLIVEIRA | 049145001-08 | R$ | 6.298,86 | Trabalhista |
| 522 | JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS | 092648454-02 | R$ | 4.276,38 | Trabalhista |
| 523 | JOSE ROBERTO FIGUEIREDO | 693372411-53 | R$ | 5.390,20 | Trabalhista |
| 524 | JOSE RODRIGUES RABELO | 371278961-00 | R$ | 7.741,09 | Trabalhista |
| 525 | JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS | 608107283-54 | R$ | 5.237,32 | Trabalhista |
| 526 | JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA | 575306701-82 | R$ | 10.736,93 | Trabalhista |
| 527 | JOSE SALOME DOS SANTOS | 770865891-87 | R$ | 601,99 | Trabalhista |
| 528 | JOSE SANDRO DA SILVA | 090823784-77 | R$ | 3.427,87 | Trabalhista |
| 529 | JOSE SENA DOS SANTOS | 911472633-53 | R$ | 3.478,70 | Trabalhista |
| 530 | JOSE SEVERINO DA SILVA | 546057251-72 | R$ | 2.157,24 | Trabalhista |
| 531 | JOSE SOARES DA SILVA | 012588604-73 | R$ | 3.176,84 | Trabalhista |
| 532 | JOSE SOARES GOULART | 409879901-44 | R$ | 11.662,66 | Trabalhista |
| 533 | JOSE TADEU AZARIAS | 027658441-43 | R$ | 5.351,20 | Trabalhista |
| 534 | JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES | 053513815-67 | R$ | 5.454,54 | Trabalhista |
| 535 | JOSE VANDER PIMENTA | 235425351-68 | R$ | 6.288,62 | Trabalhista |
| 536 | JOSE VANDERLEI FERREIRA | 288294761-53 | R$ | 3.629,45 | Trabalhista |
| 537 | JOSE VARGE DA SILVA | 303431601-10 | R$ | 3.863,26 | Trabalhista |
| 538 | JOSEAN DO LAGO SILVA | 023025395-40 | R$ | 11.746,44 | Trabalhista |
| 539 | JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS | 072040504-10 | R$ | 4.035,41 | Trabalhista |
| 540 | JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS | 063998104-51 | R$ | 3.242,27 | Trabalhista |
| 541 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | 077565844-81 | R$ | 4.006,71 | Trabalhista |
| 542 | JOSENILSON DA SILVA SANTOS | 086384474-00 | R$ | 4.337,77 | Trabalhista |
| 543 | JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA | 111004734-75 | R$ | 3.757,58 | Trabalhista |
| 544 | JOSIEL BARBOSA DA CRUZ | 043447341-30 | R$ | 6.802,07 | Trabalhista |
| 545 | JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS | 079285576-06 | R$ | 4.489,73 | Trabalhista |
| 546 | JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS | 070992204-38 | R$ | 5.215,86 | Trabalhista |
| 547 | JOSIMARIO DA SILVA ALBINO | 076022984-89 | R$ | 3.449,22 | Trabalhista |
| 548 | JOSIVAL JOSUE DA SILVA | 028218924-62 | R$ | 3.883,40 | Trabalhista |
| 549 | JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA | 894809531-53 | R$ | 4.375,28 | Trabalhista |
| 550 | JOVAIR COSTA DE PAULA | 158822681-68 | R$ | 8.926,34 | Trabalhista |
| 551 | JOVAIR DE SOUZA VIEIRA | 781244501-10 | R$ | 4.800,76 | Trabalhista |
| 552 | JOVECI MARTINS BORGES | 590917821-87 | R$ | 5.312,07 | Trabalhista |
| 553 | JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO | 040857701-01 | R$ | 3.553,11 | Trabalhista |
| 554 | JUAREZ ALVES COUTO | 577111351-49 | R$ | 6.254,08 | Trabalhista |
| 555 | JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA | 590924871-20 | R$ | 6.622,27 | Trabalhista |
| 556 | JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS | 603633201-72 | R$ | 7.481,09 | Trabalhista |
| 557 | JULIANA TOMAZINI | 878055611-68 | R$ | 1.400,00 | Trabalhista |
| 558 | JULIANO GOULART DE SOUZA | 899020411-91 | R$ | 6.013,00 | Trabalhista |
| 559 | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO | 009144511-62 | R$ | 12.339,01 | Trabalhista |
| 560 | JULIO CESAR DE ARAUJO | 623972061-53 | R$ | 4.582,34 | Trabalhista |
| 561 | JULIO CESAR DIVINO ZAGO | 028523271-12 | R$ | 6.336,73 | Trabalhista |
| 562 | JUNIO CESAR DE OLIVEIRA | 039680931-60 | R$ | 5.197,69 | Trabalhista |
| 563 | JUNIO HENRIQUE LOPES | 050192861-84 | R$ | 4.988,89 | Trabalhista |
| 564 | JUNIOR SOARES GUIMARAES | 976401401-10 | R$ | 3.618,42 | Trabalhista |
| 565 | JURANDIR BATISTA DA SILVA | 261322691-53 | R$ | 5.974,53 | Trabalhista |



Adriana Cunha dos Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2405
2396

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 566 | JUVENAL PEREIRA DE SOUZA | 015418645-73 | R$ | 1.000,00 | Trabalhista |
| 567 | JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA | 235779401-15 | R$ | 3.705,33 | Trabalhista |
| 568 | KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO | 046543911-00 | R$ | 2.541,15 | Trabalhista |
| 569 | LAERCIO FERNANDES DA FONSECA | 426760021-04 | R$ | 7.108,29 | Trabalhista |
| 570 | LAILTON SOARES | 664919241-49 | R$ | 4.596,57 | Trabalhista |
| 571 | LEANDRO ALVES AZARIAS | 988134901-68 | R$ | 8.687,62 | Trabalhista |
| 572 | LEANDRO LAGARES DOS SANTOS | 847454361-49 | R$ | 3.926,76 | Trabalhista |
| 573 | LEANDRO NUNES DE SOUZA | 720117771-00 | R$ | 14.190,51 | Trabalhista |
| 574 | LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA | 003955911-47 | R$ | 5.663,62 | Trabalhista |
| 575 | LEODONISIO SOARES DA SILVA | 880965211-87 | R$ | 3.311,39 | Trabalhista |
| 576 | LEOMIR LOPES DA COSTA | 028865901-50 | R$ | 3.600,26 | Trabalhista |
| 577 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | 027636701-48 | R$ | 5.102,94 | Trabalhista |
| 578 | LEONARDO SANTIAGO | 107490184-37 | R$ | 4.646,77 | Trabalhista |
| 579 | LEONEL JOSE DE ANDRADE | 850507251-00 | R$ | 6.705,48 | Trabalhista |
| 580 | LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA | 006748051-94 | R$ | 9.645,82 | Trabalhista |
| 581 | LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | 015336161-16 | R$ | 4.009,74 | Trabalhista |
| 582 | LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA | 618078851-00 | R$ | 9.553,04 | Trabalhista |
| 583 | LINDOMAR GABRIEL SEPULVIDA | 492613981-20 | R$ | 8.000,00 | Trabalhista |
| 584 | LINDOMAR MARTINS CORREA | 833856651-91 | R$ | 5.833,65 | Trabalhista |
| 585 | LINDOMAR PEDRO DA SILVA | 045589731-01 | R$ | 3.000,00 | Trabalhista |
| 586 | LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO | 051102801-69 | R$ | 3.071,67 | Trabalhista |
| 587 | LINDOMAR VELOSO DA SILVA | 010054593-98 | R$ | 5.621,45 | Trabalhista |
| 588 | LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS | 893923291-72 | R$ | 3.347,74 | Trabalhista |
| 589 | LIONILSON GEREMIAS | 360701731-04 | R$ | 8.273,35 | Trabalhista |
| 590 | LOURIVAL DA SILVA GALVAO | 850303763-72 | R$ | 1.939,88 | Trabalhista |
| 591 | LOURIVAL LUIZ DOS REIS | 387362921-68 | R$ | 1.026,58 | Trabalhista |
| 592 | LUCAS BARCELO DA SILVA | 037273701-30 | R$ | 7.806,79 | Trabalhista |
| 593 | LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA | 746858721-34 | R$ | 4.482,06 | Trabalhista |
| 594 | LUCAS SILVA MOREIRA | 025146471-77 | R$ | 5.437,00 | Trabalhista |
| 595 | LUCIANO BARBOSA DE SOUZA | 818042961-04 | R$ | 5.926,26 | Trabalhista |
| 596 | LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS | 023133741-81 | R$ | 6.271,23 | Trabalhista |
| 597 | LUCIANO FERREIRA DE SOUSA | 013148751-59 | R$ | 5.476,46 | Trabalhista |
| 598 | LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS | 026569841-30 | R$ | 5.311,13 | Trabalhista |
| 599 | LUCIANO LOURENCO DIAS NETO | 796256301-04 | R$ | 611,10 | Trabalhista |
| 600 | LUCIANO MAURO SILVA | 942379131-04 | R$ | 1.244,66 | Trabalhista |
| 601 | LUCIMAR CIRICO DA COSTA | 871915981-15 | R$ | 5.820,25 | Trabalhista |
| 602 | LUCIMAR LUCAS | 499362471-91 | R$ | 5.867,40 | Trabalhista |
| 603 | LUIS CARLOS DA SILVA | 040141331-41 | R$ | 4.982,69 | Trabalhista |
| 604 | LUIS DA SILVA | 986235405-49 | R$ | 5.095,21 | Trabalhista |
| 605 | LUIS HENRIQUE DA SILVA | 137050238-98 | R$ | 13.672,62 | Trabalhista |
| 606 | LUISMAR LUCAS | 032145741-24 | R$ | 7.368,18 | Trabalhista |
| 607 | LUIZ ALBERTO DO CARMO | 303443601-72 | R$ | 6.472,50 | Trabalhista |
| 608 | LUIZ CARLOS DA SILVA | 002723441-09 | R$ | 6.340,24 | Trabalhista |
| 609 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO | 034736395-40 | R$ | 9.371,92 | Trabalhista |
| 610 | LUIZ CARLOS TIBURCIO | 095706081-53 | R$ | 47.037,15 | Trabalhista |
| 611 | LUIZ DIVINO BATISTA | 649429371-91 | R$ | 2.282,63 | Trabalhista |
| 612 | LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO | 954082661-68 | R$ | 44.624,27 | Trabalhista |
| 613 | LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS | 347348803-87 | R$ | 7.796,46 | Trabalhista |
| 614 | LUIZ JOSE DE ALMEIDA | 246679271-00 | R$ | 6.401,27 | Trabalhista |
| 615 | LUIZ MANOEL DA SILVA | 902032164-15 | R$ | 4.185,05 | Trabalhista |
| 616 | LUIZ MARTINS | 427050021-20 | R$ | 4.051,06 | Trabalhista |
| 617 | LUIZ RESENDE DE QUEIROZ | 332818231-49 | R$ | 5.070,60 | Trabalhista |
| 618 | LUIZMAR DE PAULA FERNANDES | 843088001-10 | R$ | 6.454,98 | Trabalhista |
| 619 | LUIZMAR NUNES COELHO | 618088141-34 | R$ | 5.662,59 | Trabalhista |
| 620 | MANOEL ALVES DA SILVA | 587086341-49 | R$ | 3.634,49 | Trabalhista |
| 621 | MANOEL ANTONIO CESARIO | 818867601-53 | R$ | 1.797,48 | Trabalhista |
| 622 | MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA | 047951186-12 | R$ | 6.749,36 | Trabalhista |
| 623 | MANOEL DA SILVA DE JESUS | 027757425-05 | R$ | 4.585,66 | Trabalhista |
| 624 | MANOEL NUNES RIBEIRO | 623206021-00 | R$ | 3.933,78 | Trabalhista |
| 625 | MANOEL PEREIRA DOS SANTOS | 467636213-87 | R$ | 1.970,94 | Trabalhista |
| 626 | MARCELI FERREIRA DE SOUZA | 451268361-53 | R$ | 3.835,55 | Trabalhista |
| 627 | MARCELINA MELAURO | 414519291-53 | R$ | 6.710,34 | Trabalhista |
| 628 | MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS | 994874891-34 | R$ | 6.873,40 | Trabalhista |
| 629 | MARCELO BELCHOR RIBEIRO | 770563451-15 | R$ | 1.829,09 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2406
2397

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 630 | MARCELO DA SILVA PIRES | 846717421-87 | R$ | 4.854,23 | Trabalhista |
| 631 | MARCELO DE CASTRO | 521480171-87 | R$ | 5.876,80 | Trabalhista |
| 632 | MARCELO DE SOUSA BARROS | 033361043-19 | R$ | 5.204,61 | Trabalhista |
| 633 | MARCELO FEDRIGO | 946652061-04 | R$ | 7.660,62 | Trabalhista |
| 634 | MARCELO MARTINS DE JESUS | 034940421-60 | R$ | 4.099,79 | Trabalhista |
| 635 | MARCELO PEREIRA DE SOUSA | 901459091-15 | R$ | 7.270,77 | Trabalhista |
| 636 | MARCELO PIMENTEL | 026087541-58 | R$ | 6.502,76 | Trabalhista |
| 637 | MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA | 847474551-91 | R$ | 3.852,74 | Trabalhista |
| 638 | MARCIANO DOS SANTOS | 093953564-56 | R$ | 4.734,78 | Trabalhista |
| 639 | MARCILON ALVES PEREIRA | 323814251-87 | R$ | 2.242,58 | Trabalhista |
| 640 | MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA | 001560011-44 | R$ | 14.258,32 | Trabalhista |
| 641 | MARCIO BENTO DOS SANTOS | 929132701-82 | R$ | 3.807,79 | Trabalhista |
| 642 | MARCIO FEDRIGO | 946651841-00 | R$ | 6.572,44 | Trabalhista |
| 643 | MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA | 277746942-34 | R$ | 5.000,00 | Trabalhista |
| 644 | MARCIO JOSE DE SOUZA | 618060781-04 | R$ | 9.205,49 | Trabalhista |
| 645 | MARCIO RODRIGUES LEAL | 990053361-53 | R$ | 5.955,45 | Trabalhista |
| 646 | MARCIO TENORIO FILHO | 964837841-04 | R$ | 2.709,26 | Trabalhista |
| 647 | MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA | 168628721-68 | R$ | 249,00 | Trabalhista |
| 648 | MARCLEI BATISTA FERREIRA | 001374761-40 | R$ | 4.785,02 | Trabalhista |
| 649 | MARCO ANTONIO RIBEIRO | 409894961-04 | R$ | 8.604,34 | Trabalhista |
| 650 | MARCO ANTONIO SILVA COSTA | 040877681-12 | R$ | 1.369,46 | Trabalhista |
| 651 | MARCONDES ALVES DE CASTRO | 591219631-34 | R$ | 5.615,08 | Trabalhista |
| 652 | MARCOS ALEM VIEIRA | 813874581-91 | R$ | 8.842,04 | Trabalhista |
| 653 | MARCOS ANTONIO BATISTA | 818385941-91 | R$ | 6.353,89 | Trabalhista |
| 654 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 381914311-49 | R$ | 4.697,69 | Trabalhista |
| 655 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 492631961-68 | R$ | 11.220,24 | Trabalhista |
| 656 | MARCOS ANTONIO GEREMIAS | 409898441-53 | R$ | 6.312,65 | Trabalhista |
| 657 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 778987021-15 | R$ | 6.384,11 | Trabalhista |
| 658 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 743738621-68 | R$ | 8.163,25 | Trabalhista |
| 659 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA | 035947921-96 | R$ | 4.057,29 | Trabalhista |
| 660 | MARIA DA CRUZ LEAO | 008505323-61 | R$ | 3.405,51 | Trabalhista |
| 661 | MARIA DAS DORES MENDONCA | 450143961-00 | R$ | 3.870,98 | Trabalhista |
| 662 | MARIA DE LOURDES SOUZA | 922375681-20 | R$ | 3.656,67 | Trabalhista |
| 663 | MARIA DO CARMO CLARA | 089712078-76 | R$ | 3.089,89 | Trabalhista |
| 664 | MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA | 004486311-05 | R$ | 8.698,81 | Trabalhista |
| 665 | MARIA JOSE FLORES | 641641951-34 | R$ | 3.286,06 | Trabalhista |
| 666 | MARIA LOPES DOS ANJOS | 006890593-88 | R$ | 3.859,81 | Trabalhista |
| 667 | MARINEY ROCHA PRIMO | 825335391-04 | R$ | 6.631,18 | Trabalhista |
| 668 | MARIO CARDOSO JUNIOR | 492583971-34 | R$ | 5.625,48 | Trabalhista |
| 669 | MARIVALDO PESTANA PINHEIRO | 618392993-04 | R$ | 4.143,03 | Trabalhista |
| 670 | MARLEI HILARIO DOS SANTOS | 771254361-53 | R$ | 4.716,36 | Trabalhista |
| 671 | MARQUEL LIMA DA SILVA | 049625613-08 | R$ | 2.885,64 | Trabalhista |
| 672 | MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA | 064524955-69 | R$ | 5.185,74 | Trabalhista |
| 673 | MATUZALEM MACHADO CORREA | 282673381-87 | R$ | 5.649,28 | Trabalhista |
| 674 | MAURICIO DE OLIVEIRA | 295187841-91 | R$ | 9.348,00 | Trabalhista |
| 675 | MAX DIEGO RAIMUNDO | 040761111-84 | R$ | 6.398,28 | Trabalhista |
| 676 | MENSO LOPES DA SILVA | 347763461-68 | R$ | 4.877,73 | Trabalhista |
| 677 | MESSIAS DIAS RIBEIRO | 303432911-34 | R$ | 6.468,15 | Trabalhista |
| 678 | MESSIAS MOREIRA DA SILVA | 194487751-72 | R$ | 3.593,24 | Trabalhista |
| 679 | MIGUEL JESUS DA CONCEICAO | 014788705-40 | R$ | 3.826,92 | Trabalhista |
| 680 | MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA | 445041105-63 | R$ | 3.888,64 | Trabalhista |
| 681 | MIGUEL SOUZA DE JESUS | 013098965-77 | R$ | 4.145,47 | Trabalhista |
| 682 | MILTON FRANCISCO DA SILVA | 260319221-34 | R$ | 2.826,10 | Trabalhista |
| 683 | MILTON RIBEIRO DOS SANTOS | 623720921-20 | R$ | 3.411,38 | Trabalhista |
| 684 | NAILSON BATISTA LIMA | 053962771-22 | R$ | 2.572,76 | Trabalhista |
| 685 | NATAL DOS REIS OLIVEIRA | 004218321-93 | R$ | 5.530,04 | Trabalhista |
| 686 | NATALINO GUIMARAES | 577042951-87 | R$ | 7.542,01 | Trabalhista |
| 687 | NEIDE INACIO VIEIRA | 397048231-34 | R$ | 14.256,63 | Trabalhista |
| 688 | NELINHO LOPES DE ANDRADE | 843836141-53 | R$ | 6.733,64 | Trabalhista |
| 689 | NELSON JOSE DOS SANTOS | 492626021-20 | R$ | 9.860,06 | Trabalhista |
| 690 | NELSON PEREIRA DA SILVA | 790849741-15 | R$ | 6.575,29 | Trabalhista |
| 691 | NELSON TAVARES DOS SANTOS | 832201511-91 | R$ | 5.147,63 | Trabalhista |
| 692 | NILSON PEREIRA DO CARMO | 604937631-04 | R$ | 4.660,56 | Trabalhista |
| 693 | NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA | 575294261-68 | R$ | 5.702,23 | Trabalhista |





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2398

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 694 | NIVALDO BATISTA TRINDADE | 371281241-87 | R$ | 5.627,27 | Trabalhista |
| 695 | NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA | 002318671-23 | R$ | 6.271,05 | Trabalhista |
| 696 | NOCLECIO MATIAS ALVES | 051617783-13 | R$ | 3.951,30 | Trabalhista |
| 697 | OCIVAN PEREIRA CHAVES | 738783243-91 | R$ | 5.705,31 | Trabalhista |
| 698 | ODAIR CARVALHO DOS SANTOS | 844365061-34 | R$ | 5.771,04 | Trabalhista |
| 699 | ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS | 318982971-34 | R$ | 689,72 | Trabalhista |
| 700 | ODECIR BRITO CEDRO | 016816125-77 | R$ | 14,80 | Trabalhista |
| 701 | OLIMPIO FRANCISCO JULIO | 414627261-00 | R$ | 4.215,42 | Trabalhista |
| 702 | OMBILINI DE FARIAS | 015103368-12 | R$ | 3.392,09 | Trabalhista |
| 703 | ORCINO MARINHO DE ASSIS | 158863791-34 | R$ | 3.816,34 | Trabalhista |
| 704 | ORLANDO DE JESUS | 351760081-49 | R$ | 3.994,80 | Trabalhista |
| 705 | ORLANDO JOSE ALVES | 135411101-04 | R$ | 5.438,94 | Trabalhista |
| 706 | ORLANDO PLACIDO DA SILVA | 267973641-91 | R$ | 4.546,65 | Trabalhista |
| 707 | OSELINO SIMPLICIO DA SILVA | 124154798-02 | R$ | 3.203,29 | Trabalhista |
| 708 | OSMAIR COELHO DA SILVA | 767105641-34 | R$ | 7.137,68 | Trabalhista |
| 709 | OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA | 873955761-87 | R$ | 4.705,62 | Trabalhista |
| 710 | OSMAR DOS REIS LIMA | 872743533-49 | R$ | 149,98 | Trabalhista |
| 711 | OSMAR FRANCISCO CAETANO | 303348021-72 | R$ | 5.901,24 | Trabalhista |
| 712 | OSMINO VIEIRA DE LIMA | 491372711-72 | R$ | 4.850,94 | Trabalhista |
| 713 | OSMIRO SILVA DE SANTANA | 423868531-87 | R$ | 5.166,77 | Trabalhista |
| 714 | OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS | 968945391-20 | R$ | 3.417,88 | Trabalhista |
| 715 | OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO | 944361501-00 | R$ | 3.668,22 | Trabalhista |
| 716 | OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA | 567293591-53 | R$ | 3.546,20 | Trabalhista |
| 717 | OSVALDO GOMES DA SILVA | 872018601-00 | R$ | 5.876,31 | Trabalhista |
| 718 | OSVALDO LUCAS | 130545641-04 | R$ | 6.083,26 | Trabalhista |
| 719 | OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO | 426753751-87 | R$ | 5.363,13 | Trabalhista |
| 720 | OZELI SIMPLICIO DA SILVA | 995126025-04 | R$ | 3.025,39 | Trabalhista |
| 721 | PABLO PEREIRA DE FARIA | 041325311-20 | R$ | 4.035,79 | Trabalhista |
| 722 | PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA | 835795831-15 | R$ | 3.628,72 | Trabalhista |
| 723 | PAULINO ANTONIO FEDRIGO | 118465771-87 | R$ | 5.264,12 | Trabalhista |
| 724 | PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA | 370266072-00 | R$ | 4.917,16 | Trabalhista |
| 725 | PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA | 004999141-80 | R$ | 5.372,34 | Trabalhista |
| 726 | PAULO CESAR DOS SANTOS | 959369123-53 | R$ | 4.462,66 | Trabalhista |
| 727 | PAULO CESAR VALENTIM SILVA | 752549131-34 | R$ | 5.327,46 | Trabalhista |
| 728 | PAULO DE SOUSA VIEIRA | 478270411-91 | R$ | 5.453,01 | Trabalhista |
| 729 | PAULO EMILIO FERREIRA | 033363171-42 | R$ | 5.221,32 | Trabalhista |
| 730 | PAULO HENRIQUE MACONI | 034763781-79 | R$ | 5.432,05 | Trabalhista |
| 731 | PAULO JOSE ALVES | 323879971-15 | R$ | 2.591,95 | Trabalhista |
| 732 | PAULO MACHADO DA SILVA | 758314301-20 | R$ | 4.763,70 | Trabalhista |
| 733 | PAULO MARIANO DE SOUSA | 507261371-20 | R$ | 3.569,48 | Trabalhista |
| 734 | PAULO PACELI PIVETA | 467516021-20 | R$ | 28.567,00 | Trabalhista |
| 735 | PAULO ROBERTO AZARIAS | 005791101-09 | R$ | 4.260,06 | Trabalhista |
| 736 | PAULO ROBERTO DE SOUZA | 829816711-20 | R$ | 1.143,27 | Trabalhista |
| 737 | PAULO VITOR DA SILVA TAVARES | 026457571-70 | R$ | 2.248,96 | Trabalhista |
| 738 | PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO | 363910261-49 | R$ | 11.253,29 | Trabalhista |
| 739 | PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO | 213135041-49 | R$ | 4.900,03 | Trabalhista |
| 740 | PEDRO REGINO GOMES | 094483571-68 | R$ | 4.168,20 | Trabalhista |
| 741 | PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO | 007164163-79 | R$ | 5.893,22 | Trabalhista |
| 742 | RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS | 717636001-49 | R$ | 4.883,28 | Trabalhista |
| 743 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS | 025774473-88 | R$ | 4.608,67 | Trabalhista |
| 744 | RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA | 248338273-87 | R$ | 3.080,21 | Trabalhista |
| 745 | RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS | 788211001-34 | R$ | 6.627,95 | Trabalhista |
| 746 | RAIMUNDO VICENTE DA SILVA | 413431581-68 | R$ | 3.454,58 | Trabalhista |
| 747 | RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS | 659908825-04 | R$ | 4.166,80 | Trabalhista |
| 748 | RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES | 018848011-02 | R$ | 4.404,17 | Trabalhista |
| 749 | REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA | 590926311-15 | R$ | 8.007,26 | Trabalhista |
| 750 | REGINALDO BATISTA BORGES | 033137981-36 | R$ | 1.615,59 | Trabalhista |
| 751 | REGINALDO HENRIQUE DA SILVA | 005960331-33 | R$ | 9.413,84 | Trabalhista |
| 752 | REGINALDO MARQUES FERNANDES | 521484161-20 | R$ | 6.681,26 | Trabalhista |
| 753 | REGINALDO PEREIRA CHAVES | 014504831-43 | R$ | 4.645,58 | Trabalhista |
| 754 | REINALDO LUCAS | 371263771-34 | R$ | 6.073,84 | Trabalhista |
| 755 | REJANE MOREIRA CIPRIANO | 031070891-50 | R$ | 3.040,04 | Trabalhista |
| 756 | RENATO MATIAS LOPES | 835806891-34 | R$ | 8.833,25 | Trabalhista |
| 757 | RENATO RODRIGUES | 006152791-20 | R$ | 9.521,05 | Trabalhista |





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2456
2399

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 758 | REYNALDO NASCIMENTO | 462658131-53 | R$ | 9.149,55 | Trabalhista |
| 759 | REZENDE CESAR DA FONSECA | 232826811-00 | R$ | 6.331,35 | Trabalhista |
| 760 | REZENDIM LUCAS | 323873421-00 | R$ | 14.499,38 | Trabalhista |
| 761 | RICARDO FERRAZ DA MAIA | 019487321-81 | R$ | 1.733,37 | Trabalhista |
| 762 | RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS | 026678901-32 | R$ | 5.253,35 | Trabalhista |
| 763 | RIVADAVIA PESSONI | 307041891-00 | R$ | 6.344,78 | Trabalhista |
| 764 | RIVAINE RAMOS DE ANDRADE | 912600271-04 | R$ | 6.829,14 | Trabalhista |
| 765 | ROBERIO DO LAGO SOUSA | 011041543-40 | R$ | 3.890,23 | Trabalhista |
| 766 | ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA | 466615651-87 | R$ | 4.176,93 | Trabalhista |
| 767 | ROBERTO BALDUINO DA SILVA | 845184561-49 | R$ | 4.411,02 | Trabalhista |
| 768 | ROBERTO BATISTA DE ARAUJO | 478682521-20 | R$ | 4.383,29 | Trabalhista |
| 769 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | 035932711-76 | R$ | 4.678,41 | Trabalhista |
| 770 | ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA | 882389971-00 | R$ | 4.152,17 | Trabalhista |
| 771 | ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO | 548247611-15 | R$ | 5.948,24 | Trabalhista |
| 772 | ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA | 834014823-00 | R$ | 3.727,22 | Trabalhista |
| 773 | ROBERTO DE SOUZA | 012647231-99 | R$ | 9.772,93 | Trabalhista |
| 774 | ROBERTO RODRIGUES CARDOSO | 981414811-34 | R$ | 7.500,47 | Trabalhista |
| 775 | ROBSON CARLOS DE CASTRO | 868552041-04 | R$ | 7.805,06 | Trabalhista |
| 776 | ROBSON DE SOUZA | 016342131-57 | R$ | 6.267,11 | Trabalhista |
| 777 | ROBSON INACIO VIEIRA | 024214771-23 | R$ | 6.383,34 | Trabalhista |
| 778 | ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA | 664902661-49 | R$ | 5.794,23 | Trabalhista |
| 779 | ROBSTON GONÇALVES DE OLIVEIRA | 803007071-34 | R$ | 2.665,79 | Trabalhista |
| 780 | RODRIGO MANOEL DA SILVA | 063383404-11 | R$ | 3.901,35 | Trabalhista |
| 781 | RODRIGO SILVA KAMENACH | 004281131-76 | R$ | 11.228,65 | Trabalhista |
| 782 | ROGERIO CAETANO DOS SANTOS | 011094671-50 | R$ | 4.553,60 | Trabalhista |
| 783 | ROGERIO CARDOSO DA SILVA | 019542751-37 | R$ | 2.000,00 | Trabalhista |
| 784 | ROGERIO DAVI DOS SANTOS | 054695401-46 | R$ | 2.684,73 | Trabalhista |
| 785 | ROGERIO DOS REIS BARBOSA | 520716691-34 | R$ | 8.405,27 | Trabalhista |
| 786 | ROGERIO NUNES DA SILVA | 024620121-50 | R$ | 4.441,26 | Trabalhista |
| 787 | ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 014094441-98 | R$ | 5.536,52 | Trabalhista |
| 788 | ROMERO DIVINO BARBOSA | 510933911-20 | R$ | 5.623,28 | Trabalhista |
| 789 | ROMILDO RODRIGUES TAVARES | 510850481-68 | R$ | 5.715,64 | Trabalhista |
| 790 | ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS | 068847525-64 | R$ | 2.834,36 | Trabalhista |
| 791 | ROMULO INACIO DA SILVA | 696806971-04 | R$ | 5.445,88 | Trabalhista |
| 792 | RONAIR BATISTA DE CARVALHO | 969698221-68 | R$ | 4.801,37 | Trabalhista |
| 793 | RONALDO CAETANO DOS SANTOS | 019360321-71 | R$ | 3.985,31 | Trabalhista |
| 794 | RONALDO CARDOSO DA SILVA | 014343785-27 | R$ | 4.013,35 | Trabalhista |
| 795 | RONALDO PANTA SOUTO | 027806921-54 | R$ | 5.457,99 | Trabalhista |
| 796 | RONALDO PEREIRA DA SILVA | 810734701-30 | R$ | 4.638,66 | Trabalhista |
| 797 | RONAN CEZAR DA SILVA | 008264571-00 | R$ | 6.596,99 | Trabalhista |
| 798 | RONAN JURANDIR SABINO | 643358601-53 | R$ | 5.630,39 | Trabalhista |
| 799 | RONEI BATISTA DE CARVALHO | 030276081-42 | R$ | 5.906,45 | Trabalhista |
| 800 | ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA | 640863721-34 | R$ | 3.820,76 | Trabalhista |
| 801 | ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO | 251744283-53 | R$ | 3.929,74 | Trabalhista |
| 802 | ROSIVAL DE LIMA SILVA | 078476084-02 | R$ | 8.621,84 | Trabalhista |
| 803 | ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM | 910683551-15 | R$ | 153,00 | Trabalhista |
| 804 | ROZIRON BENTO TAVARES | 819397951-68 | R$ | 4.961,41 | Trabalhista |
| 805 | RUBENS LUIZ DA SILVA | 426749301-44 | R$ | 1.952,02 | Trabalhista |
| 806 | RUBENS LUIZ DOS SANTOS | 368771661-91 | R$ | 4.747,52 | Trabalhista |
| 807 | SANDOVAL BENTO DA SILVA | 625592651-68 | R$ | 10.135,44 | Trabalhista |
| 808 | SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA | 264055121-34 | R$ | 3.360,04 | Trabalhista |
| 809 | SANDRA ROSA DOS SANTOS | 592169051-15 | R$ | 3.788,98 | Trabalhista |
| 810 | SANDRO BRANQUINHO DE DEUS | 510908131-04 | R$ | 5.349,66 | Trabalhista |
| 811 | SANTIAGO AFONSO DA CUNHA | 049030351-07 | R$ | 2.338,66 | Trabalhista |
| 812 | SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA | 028198871-11 | R$ | 7.583,06 | Trabalhista |
| 813 | SEBASTIAO BATISTA NERI | 792142741-34 | R$ | 1.500,00 | Trabalhista |
| 814 | SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO | 280864811-15 | R$ | 3.842,28 | Trabalhista |
| 815 | SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS | 252206321-91 | R$ | 3.263,98 | Trabalhista |
| 816 | SEBASTIAO FERREIRA PACHECO | 809394221-15 | R$ | 303,51 | Trabalhista |
| 817 | SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO | 348876781-04 | R$ | 9.932,28 | Trabalhista |
| 818 | SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | 306553071-68 | R$ | 3.905,79 | Trabalhista |
| 819 | SEBASTIAO JOSE LEITE | 288628801-20 | R$ | 3.432,15 | Trabalhista |
| 820 | SEBASTIAO LEAL DE SOUZA | 147384811-34 | R$ | 3.803,00 | Trabalhista |
| 821 | SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA | 010294171-80 | R$ | 4.973,95 | Trabalhista |

14/27

Adriana Cabias Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 - 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 822 | SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA | 332873681-68 | R$ | 5.837,46 | Trabalhista |
| 823 | SEBASTIAO MORAES | 440541221-91 | R$ | 10.000,60 | Trabalhista |
| 824 | SEBASTIAO PINTO CAMARGO | 507144731-20 | R$ | 3.666,10 | Trabalhista |
| 825 | SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES | 873313811-72 | R$ | 7.645,93 | Trabalhista |
| 826 | SEBASTIAO VICENTE NETO | 371242501-53 | R$ | 6.047,19 | Trabalhista |
| 827 | SERGIO DOS REIS SOARES | 746854811-00 | R$ | 3.796,99 | Trabalhista |
| 828 | SERGIO JOSE DE OLIVEIRA | 463221911-87 | R$ | 6.308,49 | Trabalhista |
| 829 | SERGIO MENDES BARBOSA | 596482011-53 | R$ | 5.581,99 | Trabalhista |
| 830 | SEVERINO DE LIMA FREITAS | 063668034-71 | R$ | 3.229,12 | Trabalhista |
| 831 | SEVERINO JOSUE DA SILVA | 102012374-58 | R$ | 4.123,89 | Trabalhista |
| 832 | SEVERINO PEREIRA DA SILVA | 647001883-72 | R$ | 3.732,43 | Trabalhista |
| 833 | SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA | 371242001-30 | R$ | 6.047,91 | Trabalhista |
| 834 | SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR | 028759511-06 | R$ | 8.025,56 | Trabalhista |
| 835 | SILIOMAR ROSA DE MORAIS | 954528501-04 | R$ | 5.418,98 | Trabalhista |
| 836 | SILVAIR ALMEIDA REIS | 028561021-07 | R$ | 4.978,35 | Trabalhista |
| 837 | SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA | 032209983-80 | R$ | 4.097,76 | Trabalhista |
| 838 | SILVANE DA SILVA GEREMIAS | 499478341-15 | R$ | 6.896,42 | Trabalhista |
| 839 | SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 009117751-02 | R$ | 6.381,26 | Trabalhista |
| 840 | SILVANIO JOAQUIM DA SILVA | 121685991-49 | R$ | 8.656,84 | Trabalhista |
| 841 | SILVANIO ORLANDO | 270417941-72 | R$ | 6.919,85 | Trabalhista |
| 842 | SILVANO MARTINS DE LIMA | 028464064-84 | R$ | 8.929,36 | Trabalhista |
| 843 | SILVANO MOREIRA MANSO | 427084431-00 | R$ | 31.275,81 | Trabalhista |
| 844 | SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR | 044344381-04 | R$ | 5.330,47 | Trabalhista |
| 845 | SILVIO RODRIGUES AZEVEDO | 623980911-04 | R$ | 4.713,25 | Trabalhista |
| 846 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA | 599553251-00 | R$ | 27.104,75 | Trabalhista |
| 847 | SINDOMAR ALVES DE SOUSA | 844939541-91 | R$ | 5.477,05 | Trabalhista |
| 848 | SINVAL SANTOS PEREIRA | 426794271-49 | R$ | 8.789,45 | Trabalhista |
| 849 | SINVALDO DOMINGOS DA SILVA | 597184631-00 | R$ | 4.643,22 | Trabalhista |
| 850 | SINVALDO JOSE DA SILVA | 072252414-51 | R$ | 4.626,61 | Trabalhista |
| 851 | SIRLEI MARTINS DA SILVA | 032008075-71 | R$ | 1.045,83 | Trabalhista |
| 852 | SIRLENE SANTANA GILIOLI | 030029831-52 | R$ | 3.598,18 | Trabalhista |
| 853 | SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA | 079937714-71 | R$ | 3.510,05 | Trabalhista |
| 854 | SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA | 113546134-14 | R$ | 3.534,61 | Trabalhista |
| 855 | SIVONALDO NUNES FERREIRA | 045640981-52 | R$ | 3.422,94 | Trabalhista |
| 856 | SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 878695191-20 | R$ | 6.011,58 | Trabalhista |
| 857 | SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA | 894149001-44 | R$ | 6.238,01 | Trabalhista |
| 858 | TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA | 035561041-80 | R$ | 5.114,23 | Trabalhista |
| 859 | TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 254326301-25 | R$ | 3.437,20 | Trabalhista |
| 860 | TERESINHA ALVES DA SILVA | 017882583-20 | R$ | 3.419,18 | Trabalhista |
| 861 | THIAGO CORREA DA SILVA | 048097131-01 | R$ | 1.500,65 | Trabalhista |
| 862 | THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 025889281-10 | R$ | 7.147,53 | Trabalhista |
| 863 | THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES | 017082341-52 | R$ | 8.647,82 | Trabalhista |
| 864 | TIAGO RODRIGUES COSTA | 009124241-09 | R$ | 5.941,81 | Trabalhista |
| 865 | TOMAZ DE JESUS ROSA | 030731215-10 | R$ | 5.184,72 | Trabalhista |
| 866 | UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO | 427047231-68 | R$ | 11.469,25 | Trabalhista |
| 867 | UESLEI DO NASCIMENTO BORGES | 023819261-00 | R$ | 5.855,76 | Trabalhista |
| 868 | ULDA SOUSA BORGES | 975442601-87 | R$ | 3.652,60 | Trabalhista |
| 869 | VAGNER REZENDE DA LUZ | 030165581-22 | R$ | 3.186,97 | Trabalhista |
| 870 | VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO | 032563873-06 | R$ | 4.958,79 | Trabalhista |
| 871 | VALDECI PEREIRA DE PAULA | 510841801-97 | R$ | 16.172,86 | Trabalhista |
| 872 | VALDECI QUALHATO | 303441741-15 | R$ | 4.766,87 | Trabalhista |
| 873 | VALDECI RIBEIRO MACHADO | 002388601-60 | R$ | 7.682,15 | Trabalhista |
| 874 | VALDECIDES BARREIRA DA SILVA | 089711938-08 | R$ | 4.992,06 | Trabalhista |
| 875 | VALDEIR JOSE NASCIMENTO | 790664021-72 | R$ | 7.131,94 | Trabalhista |
| 876 | VALDEMIR DOS SANTOS ALVES | 571470355-34 | R$ | 3.905,60 | Trabalhista |
| 877 | VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS | 231310981-04 | R$ | 3.383,34 | Trabalhista |
| 878 | VALDETE MOREIRA DOS SANTOS | 040579425-80 | R$ | 10,36 | Trabalhista |
| 879 | VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA | 577083601-72 | R$ | 7.010,08 | Trabalhista |
| 880 | VALDINEI JOSE LOPES | 011865881-60 | R$ | 5.862,25 | Trabalhista |
| 881 | VALDIR DE DEUS DINIZ | 591220561-49 | R$ | 4.000,00 | Trabalhista |
| 882 | VALDIR JOVINO DOS SANTOS | 774117491-68 | R$ | 1.341,73 | Trabalhista |
| 883 | VALDIRON ALVES DA SILVA | 012738631-94 | R$ | 4.907,24 | Trabalhista |
| 884 | VALDIVINO CALISTO MOTA | 577112591-15 | R$ | 7.706,55 | Trabalhista |
| 885 | VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO | 252808481-15 | R$ | 4.172,15 | Trabalhista |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 886 | VALDIVINO DIAS ROSA | 451319531-20 | R$ | 4.746,13 | Trabalhista |
| 887 | VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS | 982440861-49 | R$ | 4.510,01 | Trabalhista |
| 888 | VALDIVINO JOSE DE SOUZA | 320672081-87 | R$ | 2.016,60 | Trabalhista |
| 889 | VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA | 147387081-04 | R$ | 5.977,91 | Trabalhista |
| 890 | VALDIVINO PEREIRA COUTO | 527218501-30 | R$ | 7.190,86 | Trabalhista |
| 891 | VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 944446501-25 | R$ | 3.872,31 | Trabalhista |
| 892 | VALDOMIRO BENTO TAVARES | 281380901-20 | R$ | 6.047,19 | Trabalhista |
| 893 | VALMIS MARTINS | 348698701-00 | R$ | 6.627,64 | Trabalhista |
| 894 | VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA | 034513781-75 | R$ | 5.519,63 | Trabalhista |
| 895 | VALTOIR VICENTE DE SOSUA | 499381261-20 | R$ | 4.015,10 | Trabalhista |
| 896 | VANDEIR DA SILVA | 853051541-20 | R$ | 13.864,93 | Trabalhista |
| 897 | VANDEIR DE JESUS SOUZA | 030176865-07 | R$ | 4.322,11 | Trabalhista |
| 898 | VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA | 011863911-03 | R$ | 5.751,96 | Trabalhista |
| 899 | VANDERLEI BARBOSA DA SILVA | 894174811-68 | R$ | 2.940,00 | Trabalhista |
| 900 | VANDERLEI DOS SANTOS | 955501193-15 | R$ | 3.199,90 | Trabalhista |
| 901 | VANDERLEI LOPES DA COSTA | 123088201-44 | R$ | 7.410,35 | Trabalhista |
| 902 | VANDERLEI PEREIRA MACIEL | 303419491-91 | R$ | 4.668,34 | Trabalhista |
| 903 | VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO | 664915681-72 | R$ | 241,20 | Trabalhista |
| 904 | VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS | 499485201-49 | R$ | 5.235,13 | Trabalhista |
| 905 | VANDUIR ROSA DE ARAUJO | 883014861-04 | R$ | 5.646,39 | Trabalhista |
| 906 | VICENTE ALVES DE PAULO | 622731911-20 | R$ | 5.731,48 | Trabalhista |
| 907 | VICENTE DE PAULO DA SILVA | 232458751-34 | R$ | 4.195,64 | Trabalhista |
| 908 | VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA | 197871481-00 | R$ | 2.022,05 | Trabalhista |
| 909 | VICENTE PAULO DE JESUS | 211112271-87 | R$ | 895,52 | Trabalhista |
| 910 | VILIAN SANTANA BRANDAO | 702617081-95 | R$ | 3.337,42 | Trabalhista |
| 911 | VILMAR CARLOS | 478275721-20 | R$ | 6.829,33 | Trabalhista |
| 912 | VILMAR LUIZ DE FREITAS | 001222781-75 | R$ | 9.571,00 | Trabalhista |
| 913 | VILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 007035211-95 | R$ | 5.969,54 | Trabalhista |
| 914 | VILMAR PEREIRA DOS SANTOS | 623971501-82 | R$ | 6.885,22 | Trabalhista |
| 915 | VINICIUS LUIZ DE SOUZA | 000114551-79 | R$ | 7.984,77 | Trabalhista |
| 916 | VONY DA SILVA | 596500951-87 | R$ | 3.897,70 | Trabalhista |
| 917 | WAGNER ESTRELA DE LACERDA | 009125051-09 | R$ | 6.359,89 | Trabalhista |
| 918 | WALDSON RODRIGUES | 575285431-87 | R$ | 6.027,44 | Trabalhista |
| 919 | WALISSON DOMINGOS SILVA | 031187131-35 | R$ | 5.696,83 | Trabalhista |
| 920 | WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS | 260478107-72 | R$ | 9.919,58 | Trabalhista |
| 921 | WALMIR FERNANDES DA SILVA | 868627901-53 | R$ | 9.400,84 | Trabalhista |
| 922 | WANDERSON CANDIDO JANUARIO | 038448711-44 | R$ | 6.743,39 | Trabalhista |
| 923 | WANDERSON GONCALVES MIRANDA | 028541541-77 | R$ | 5.068,55 | Trabalhista |
| 924 | WANDERSON ROSA DA SILVA | 960147411-00 | R$ | 1.341,96 | Trabalhista |
| 925 | WANDRO BENTO DA SILVA | 004554531-60 | R$ | 5.279,18 | Trabalhista |
| 926 | WARLEY LUIZ GOUVEIA | 007789911-30 | R$ | 5.722,50 | Trabalhista |
| 927 | WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA | 975512791-72 | R$ | 4.572,69 | Trabalhista |
| 928 | WEDER PEREIRA DE FARIA | 968190571-72 | R$ | 10.734,99 | Trabalhista |
| 929 | WEDSON DIAS DA SILVA | 715568001-00 | R$ | 5.202,01 | Trabalhista |
| 930 | WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO | 492590401-91 | R$ | 6.652,71 | Trabalhista |
| 931 | WELINGTON JOSE DE PAULA | 925233071-20 | R$ | 6.803,87 | Trabalhista |
| 932 | WELINGTON SILVERIO SOBRINHO | 980249301-53 | R$ | 4.564,14 | Trabalhista |
| 933 | WELITON GERALDO DE SOUZA | 065792334-60 | R$ | 5.084,45 | Trabalhista |
| 934 | WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA | 068998475-82 | R$ | 5.098,51 | Trabalhista |
| 935 | WELLINGTON ALVES VICENTE | 811339601-20 | R$ | 5.107,52 | Trabalhista |
| 936 | WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS | 000954341-43 | R$ | 3.425,26 | Trabalhista |
| 937 | WELSON CARDOSO GODOI | 872135911-34 | R$ | 6.081,52 | Trabalhista |
| 938 | WELTON GOMES DA SILVA | 054140631-09 | R$ | 5.549,61 | Trabalhista |
| 939 | WENDEL RICARDO FORTUNATO | 623972901-97 | R$ | 10.169,58 | Trabalhista |
| 940 | WENDER DARIO LOPES | 664883891-49 | R$ | 9.263,64 | Trabalhista |
| 941 | WENDER DE SOUZA MUNIZ | 032955091-82 | R$ | 4.423,02 | Trabalhista |
| 942 | WENDERSON ANDRE DA SILVA | 874942211-15 | R$ | 5.610,41 | Trabalhista |
| 943 | WENIS NERES DE OLIVEIRA | 810854601-00 | R$ | 3.383,65 | Trabalhista |
| 944 | WERLEN MALAQUIAS SILVA | 842233671-53 | R$ | 30.995,18 | Trabalhista |
| 945 | WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA | 032031261-50 | R$ | 3.683,71 | Trabalhista |
| 946 | WESLEY FERREIRA DE MORAIS | 068460226-19 | R$ | 6.091,82 | Trabalhista |
| 947 | WESLEY PIMENTA RABELO | 010042421-07 | R$ | 6.358,93 | Trabalhista |
| 948 | WICTOR GONCALO PIMENTA | 871515371-15 | R$ | 6.444,16 | Trabalhista |
| 949 | WILLIAN BUENO DA SILVA | 987905791-00 | R$ | 5.232,26 | Trabalhista |



Adriana Freitas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 950 | WILLIAN MORAIS DE SOUZA | 048364831-07 | R$ | 5.285,62 | Trabalhista |
| 951 | WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA | 323399761-20 | R$ | 9.292,14 | Trabalhista |
| 952 | WILSON DE SOUSA | 872141051-87 | R$ | 6.844,27 | Trabalhista |
| 953 | WILSON FERREIRA | 765360501-00 | R$ | 6.972,13 | Trabalhista |
| 954 | WILSON LOBO | 664911001-97 | R$ | 4.299,23 | Trabalhista |
| 955 | WILSON NASCIMENTO DA SILVA | 655032602-87 | R$ | 5.543,51 | Trabalhista |
| 956 | WILSON RODRIGUES SOARES | 612226071-15 | R$ | 6.250,54 | Trabalhista |
| 957 | WLLAN RODRIGO DE PAULA | 008452481-77 | R$ | 8.187,38 | Trabalhista |
| 958 | YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA | 700457421-03 | R$ | 3.272,88 | Trabalhista |
| 959 | YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA | 039693291-67 | R$ | 11.707,77 | Trabalhista |
| 960 | ZACARIAS BARROS VIEIRA | 842784473-53 | R$ | 4.864,18 | Trabalhista |
| 961 | ZENIVALDO DA CONCEICAO | 039403801-05 | R$ | 3.558,40 | Trabalhista |
| 962 | ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES | 861255911-15 | R$ | 3.581,37 | Trabalhista |
| 963 | ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA | 623337801-00 | R$ | 84,50 | Trabalhista |
| 964 | ZILTON DIAS FERNANDES | 032373585-17 | R$ | 4.592,70 | Trabalhista |
| 965 | ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL | 032980851-62 | R$ | 3.815,86 | Trabalhista |
| 1 | BANCO ABN AMRO REAL S.A. | 330864080001-15 | R$ | 660.850,74 | Garantia Real |
| 2 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 72079980001-50 | R$ | 23.696,95 | Garantia Real |
| 3 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | 74506040001-89 | R$ | 2.297.936,97 | Garantia Real |
| 4 | BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | 74506040001-89 | R$ | 2.632.790,55 | Garantia Real |
| 5 | BANCO SAFRA S/A - EMPREST / FINANC | 581607890036-58 | R$ | 983.544,92 | Garantia Real |
| 6 | BANCO VOLKSWAGEM S.A | 591091650001-49 | R$ | 791.336,85 | Garantia Real |
| 7 | BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A | 697209100001-45 | R$ | 1.247.545,17 | Garantia Real |
| 8 | TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA | 156061780001-58 | R$ | 43.317.138,81 | Garantia Real |
| 9 | VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA | 563602660001-08 | R$ | 192.411,73 | Garantia Real |
| 1 | A H L DISTRIBUIDORA LTDA | 44695020001-17 | R$ | 503.528,40 | Quirografario |
| 2 | ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 70134890005-09 | R$ | 44.390,63 | Quirografario |
| 3 | ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO | 714960251-72 | R$ | 18.205,21 | Quirografário |
| 4 | ADELIA ROMANIELE | 316018551-68 | R$ | 44.208,99 | Quirografário |
| 5 | ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA | 33065780002-40 | R$ | 1.462,23 | Quirografário |
| 6 | AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE | 35405810001-42 | R$ | 2.700,00 | Quirografário |
| 7 | AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA | 109802770001-81 | R$ | 281.660,00 | Quirografário |
| 8 | AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 93119540004-32 | R$ | 1.232.191,83 | Quirografário |
| 9 | AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA | 62849740004-73 | R$ | 4.871.994,01 | Quirografário |
| 10 | AGRONELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE INUMOS AGROPECUARIOS LTDA | 257763900001-56 | R$ | 1.880,92 | Quirografário |
| 11 | AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 18168750001-29 | R$ | 1.101,41 | Quirografário |
| 12 | AJEL SERVICE LTDA | 29108230001-27 | R$ | 2.750,00 | Quirografário |
| 13 | ALAERSON GOMES GERALDINE | 060296631-00 | R$ | 41.765,38 | Quirografário |
| 14 | ALAIR GRACIANO DA SILVA | 148741620001-63 | R$ | 525,00 | Quirografário |
| 15 | ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO) | 016075701-06 | R$ | 10.959,96 | Quirografário |
| 16 | ALCEU PEREIRA LIMA NETO | 219183278-40 | R$ | 52.606,89 | Quirografário |
| 17 | ALECIO FELIPE GONCALVES | 123026191-53 | R$ | 6.989,74 | Quirografário |
| 18 | ALIMENTOS BIG BOX LTDA | 71987040001-60 | R$ | 153,60 | Quirografário |
| 19 | ALMIR ANDRADE DE FREITAS | 255914791-20 | R$ | 44,69 | Quirografário |
| 20 | AMERICEL S/A | 16859030008-20 | R$ | 1.466,97 | Quirografário |
| 21 | ANNIELA GANZAROLI BRAGA | 923898991-53 | R$ | 13.809,60 | Quirografário |
| 22 | ANTON PAAR BRASIL IMP EXP COM DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. | 170258230001-74 | R$ | 32,28 | Quirografário |
| 23 | ANTONIO ANISIO FERREIRA | 288296541-91 | R$ | 8.217,90 | Quirografário |
| 24 | ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO | 054995507-00 | R$ | 62.346,60 | Quirografário |
| 25 | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO) | 013511921-91 | R$ | 997.484,14 | Quirografário |
| 26 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II) | 013511921-91 | R$ | 306.638,11 | Quirografário |
| 27 | ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III) | 013511921-91 | R$ | 232.757,72 | Quirografário |
| 28 | ANTONIO LOPES DOS SANTOS | 323244131-91 | R$ | 6.724,00 | Quirografário |
| 29 | ANTONIO MACHADO | 104661859-87 | R$ | 51.651,63 | Quirografário |
| 30 | ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS | 003081181-49 | R$ | 127.195,25 | Quirografário |
| 31 | ANTONIO MUTAO FILHO | 089346881-20 | R$ | 4.704,27 | Quirografário |
| 32 | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) | 027070201-68 | R$ | 12.347,19 | Quirografário |
| 33 | APARECIDO DA SILVA LIMA | 147717211-49 | R$ | 26.597,45 | Quirografário |
| 34 | ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA | 32265330001-84 | R$ | 3.508,97 | Quirografário |
| 35 | ARLINDO DE CESAR FLEURY | 004492611-15 | R$ | 111.731,86 | Quirografário |
| 36 | ART-ARA-TROP INDL.COML.IMPORTADORA | 16784750002-85 | R$ | 105.377,73 | Quirografário |
| 37 | ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO | 9121420001-25 | R$ | 4.000,00 | Quirografário |

17/27

Adriana Cunhas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

| | ESTADO DE GOIAS (ADIAL) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | ASTOLFO FERREIRA DUARTE | 015950081-87 | R$ | 347 705,05 | Quirografário |
| 39 | ATAIDE DOMINGOS SOARES | 574034491-34 | R$ | 22.351,83 | Quirografário |
| 40 | AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS | 011510291-49 | R$ | 47.589,96 | Quirografário |
| 41 | AUTO POSTO INDIARA LTDA | 17589150001-94 | R$ | 189,28 | Quirografário |
| 42 | AUTO POSTO R 5 LTDA | 43542360001-87 | R$ | 1.183,65 | Quirografário |
| 43 | AVENOR SILVA CLEMENTE | 058400884-54 | R$ | 350,30 | Quirografário |
| 44 | BANCO INTERMEDIUM SA | 4169680001-01 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 45 | BANCO KDB DO BRASIL S A | 76565000001-25 | R$ | 25.000,00 | Quirografário |
| 46 | BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 657633770001-48 | R$ | 60.000,00 | Quirografário |
| 47 | BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA | 77338670001-03 | R$ | 94.777,08 | Quirografário |
| 48 | BAYER CROPSCIENCE LTDA | 184596280041-02 | R$ | 1.166.846,19 | Quirografário |
| 49 | BELCAR VEICULOS LTDA | 29186390002-87 | R$ | 250,00 | Quirografário |
| 50 | BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC S/C LTDA | 12385490001-81 | R$ | 175.732,31 | Quirografário |
| 51 | BENEDITA DE LIMA FLEURY | 883106801-63 | R$ | 139.574,59 | Quirografário |
| 52 | BENEDITO VICENTE DA SILVA | 016004191-00 | R$ | 120.178,29 | Quirografário |
| 53 | BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR | 131310361-68 | R$ | 8.170,49 | Quirografário |
| 54 | BENUNES E BENUNES LTDA | 21308700001-00 | R$ | 116.880,36 | Quirografário |
| 55 | BIOAGRI AMBIENTAL LTDA | 48306240001-97 | R$ | 327,50 | Quirografário |
| 56 | BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA | 20961210001-04 | R$ | 1.197,00 | Quirografário |
| 57 | BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 269076590001-10 | R$ | 5.991,88 | Quirografário |
| 58 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | 926820380001-00 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 59 | BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA | 69502590003-41 | R$ | 66.335,51 | Quirografário |
| 60 | BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA. | 487403510012-18 | R$ | 75,17 | Quirografário |
| 61 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 487403510082-20 | R$ | 119,89 | Quirografário |
| 62 | CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA | 709840910001-22 | R$ | 643,67 | Quirografário |
| 63 | CALCARIO OURO BRANCO LTDA | 378830970002-19 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 64 | CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 51115600001-43 | R$ | 935,00 | Quirografário |
| 65 | CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA | 110955150001-39 | R$ | 6.893,15 | Quirografário |
| 66 | CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA | 867959290009-27 | R$ | 1.338,94 | Quirografário |
| 67 | CARBINOX IND E COM LTDA | 532615330002-74 | R$ | 9.689,78 | Quirografário |
| 68 | CARGILL AGRICOLA S/A | 604987060370-77 | R$ | 2.256,75 | Quirografário |
| 69 | CARLOS INACIO DE PAULA | 003477601-04 | R$ | 67.822,02 | Quirografário |
| 70 | CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA | 315152231-91 | R$ | 46,66 | Quirografário |
| 71 | CARMELINO BATISTA DE SOUZA | 139165590001-47 | R$ | 160,00 | Quirografário |
| 72 | CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 23759210002-45 | R$ | 3.466,00 | Quirografário |
| 73 | CELSO FRANCISCO BORGES FILHO | 092352131-34 | R$ | 80.711,22 | Quirografário |
| 74 | CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA | 65619910001-93 | R$ | 4.597,49 | Quirografário |
| 75 | CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA | 713379760001-00 | R$ | 43.628,20 | Quirografário |
| 76 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 14660910010-09 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 77 | CICAL VEICULOS LTDA | 15340560001-99 | R$ | 176,13 | Quirografário |
| 78 | CLAUDERSON LUIZ LORENZATO | 104083760001-93 | R$ | 102,00 | Quirografário |
| 79 | CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA | 515722301-34 | R$ | 1 258.755,56 | Quirografário |
| 80 | CLAUDIOMIRO MOTAO | 026727151-49 | R$ | 81,56 | Quirografário |
| 81 | CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME | 169073160001-00 | R$ | 14.000,00 | Quirografário |
| 82 | CLODINEIDE MAIA | 623989541-53 | R$ | 196 968,34 | Quirografário |
| 83 | COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA | 378464450002-34 | R$ | 53,99 | Quirografário |
| 84 | COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE | 15354670006-03 | R$ | 560,00 | Quirografário |
| 85 | COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA | 372477720001-32 | R$ | 3.600,00 | Quirografário |
| 86 | CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL | 335827500001-78 | R$ | 986,68 | Quirografário |
| 87 | CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 115322970001-52 | R$ | 109 818,43 | Quirografário |
| 88 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | 713209150001-22 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 89 | COOPERATIVA DOS PLANT DE CANA DO EST SP | 543665470001-34 | R$ | 2.997.137,00 | Quirografário |
| 90 | COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS | 42299260001-04 | R$ | 12.077,93 | Quirografário |
| 91 | COPECAR IND.COM PECAS AGRICOLAS LT | 587669080001-27 | R$ | 5.389,98 | Quirografário |
| 92 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS | 336380990001-00 | R$ | 2.769,22 | Quirografário |
| 93 | COTRIL ALIMENTOS LTDA | 58916530001-21 | R$ | 10.833,20 | Quirografário |
| 94 | CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA | 010719401-55 | R$ | 650,00 | Quirografário |
| 95 | CRUZEIRO INDUST QUIMICA GOMES LTDA | 53344810001-95 | R$ | 560,75 | Quirografário |
| 96 | CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA | 70943640001-27 | R$ | 44 515,25 | Quirografário |
| 97 | DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA | 106378050001-02 | R$ | 166.494,23 | Quirografário |
| 98 | DABLIO DIESEL LTDA-ME | 76784600001-66 | R$ | 14.879,02 | Quirografário |
| 99 | DALILA MARIA MARQUES DUTRA | 697106601-44 | R$ | 47,20 | Quirografário |
| 100 | DANIEL GONCALVES DA SILVA | 701074051-80 | R$ | 400,00 | Quirografário |

18/27

Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2404

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE | 501092710013-91 | R$ | 69.682,15 | Quirografário |
| 102 | DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE | 501092710016-34 | R$ | 1 132.615,88 | Quirografário |
| 103 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA | 165926111-20 | R$ | 35.356,83 | Quirografário |
| 104 | DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II) | 165926111-20 | R$ | 32.259,12 | Quirografário |
| 105 | DENTAL ADELAR LTDA | 159985370001-60 | R$ | 69,88 | Quirografário |
| 106 | DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS | 28724480001-20 | R$ | 18.781,28 | Quirografário |
| 107 | DILAMAR PACHECO DA SILVA | 332687041-53 | R$ | 17.853,90 | Quirografário |
| 108 | DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA | 12561370004-17 | R$ | 902,56 | Quirografário |
| 109 | DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA | 22845850001-44 | R$ | 429,03 | Quirografário |
| 110 | D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 35659370001-00 | R$ | 14.218,60 | Quirografário |
| 111 | DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS | 147406131-15 | R$ | 19.178,58 | Quirografário |
| 112 | DOMINGOS PEIXOTO FILHO | 013369401-15 | R$ | 293,44 | Quirografário |
| 113 | DPE DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 481703020001-34 | R$ | 6.269,00 | Quirografário |
| 114 | DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA | 559557930001-94 | R$ | 8.780,95 | Quirografário |
| 115 | EDSON EMIDIO CARNEIRO | 014245841-15 | R$ | 55.536,71 | Quirografário |
| 116 | EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP | 42262920001-38 | R$ | 2.250,00 | Quirografário |
| 117 | EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | 175689440001-62 | R$ | 146.328,47 | Quirografário |
| 118 | ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO | 217086221-87 | R$ | 7.184,11 | Quirografário |
| 119 | ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA | 33895900001-64 | R$ | 4.260,00 | Quirografário |
| 120 | ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA. | 179403280001-90 | R$ | 584,95 | Quirografário |
| 121 | ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA | 18478540003-32 | R$ | 19,74 | Quirografário |
| 122 | ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA | 370370900001-03 | R$ | 5.915,00 | Quirografário |
| 123 | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | 592180961-68 | R$ | 33.250,83 | Quirografário |
| 124 | ELIZABETH MENDES DE LIMA | 499470101-63 | R$ | 8.798,21 | Quirografário |
| 125 | ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA | 6408002100001-47 | R$ | 149.990,66 | Quirografário |
| 126 | ELMO ALVES RESENDE CUNHA | 649681971-87 | R$ | 352,38 | Quirografário |
| 127 | ELTON ARANTES BARCELOS | 130558281-00 | R$ | 5.228,43 | Quirografário |
| 128 | EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO | 096552981-91 | R$ | 387,35 | Quirografário |
| 129 | ENGSUGAR ENGENHARIA S/A | 93205880001-46 | R$ | 5.023,50 | Quirografário |
| 130 | ENION LELES TOLEDO | 348726631-87 | R$ | 13.941,86 | Quirografário |
| 131 | EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA | 80196540001-79 | R$ | 47.765,50 | Quirografário |
| 132 | EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA | 543835000001-89 | R$ | 4.085,35 | Quirografário |
| 133 | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | 691473101-20 | R$ | 167.234,22 | Quirografário |
| 134 | EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA | 146656371-68 | R$ | 18.440,55 | Quirografário |
| 135 | EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA | 823814101-04 | R$ | 2.923.747,08 | Quirografário |
| 136 | EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA | 151754880001-65 | R$ | 20.467,18 | Quirografário |
| 137 | F MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA | 15214600001-28 | R$ | 12.500,00 | Quirografário |
| 138 | FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA | 246984700001-62 | R$ | 35.919,83 | Quirografário |
| 139 | FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA | 172061570001-70 | R$ | 300.000,00 | Quirografário |
| 140 | FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE | 735732970001-58 | R$ | 21.594,06 | Quirografário |
| 141 | FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S | 372859620001-44 | R$ | 41.180,21 | Quirografário |
| 142 | FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA | 375886380001-40 | R$ | 1.450,00 | Quirografário |
| 143 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA. | 22087670007-21 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 144 | FERTILIZANTES HERINGER S A. | 222661750042-58 | R$ | 33.722,00 | Quirografário |
| 145 | FRANCIELIO PIMENTA NEVES | 361203591-68 | R$ | 4.342,10 | Quirografário |
| 146 | FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES | 509235281-72 | R$ | 1.800,00 | Quirografário |
| 147 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG | 7992050001-89 | R$ | 85.497,93 | Quirografário |
| 148 | FUTURA CAMINHOES E MAQ. LTDA | 54467840001-39 | R$ | 32,00 | Quirografário |
| 149 | G A SILVA E CIA LTDA | 25322810002-30 | R$ | 14.094,63 | Quirografário |
| 150 | GAASA E ALIMENTOS LTDA | 23135180001-00 | R$ | 35.538,74 | Quirografário |
| 151 | GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL | 59820690001-81 | R$ | 102.157,36 | Quirografário |
| 152 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | 10098810003-83 | R$ | 18.402,67 | Quirografário |
| 153 | GE BETZ DO BRASIL LTDA | 10098810005-45 | R$ | 511.018,61 | Quirografário |
| 154 | GEACY GASPAR CATHARINO | 391541141-87 | R$ | 15.790,81 | Quirografário |
| 155 | GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA | 40329810001-00 | R$ | 12.399,08 | Quirografário |
| 156 | GENTLEMAN SERVICOS LTDA | 24870340001-88 | R$ | 2.008,70 | Quirografário |
| 157 | GERSON PIVA | 156986618-04 | R$ | 36.149,93 | Quirografário |
| 158 | GILBERTO FELIPE GONCALVES | 123019061-91 | R$ | 7.084,18 | Quirografário |
| 159 | GILDA ALVES DE OLIVEIRA | 521491291-91 | R$ | 11.271,64 | Quirografário |
| 160 | GILMAR JOSE DE QUEIROZ | 332870071-49 | R$ | 116.300,32 | Quirografário |
| 161 | GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA | 23372750004-93 | R$ | 273,00 | Quirografário |
| 162 | GODOI E TREVENZOLI LTDA ME | 122438780001-84 | R$ | 2.947,38 | Quirografário |
| 163 | GRANOL IND. COM. EXP. S/A | 502903290026-60 | R$ | 3.238,08 | Quirografário |
| 164 | GUIOMAR DA COSTA SILVA | 577060421-20 | R$ | 107.219,98 | Quirografário |



Adriana Freitas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 ; Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2405

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 165 | HERMAS EVANGELISTA | 003547911-68 | R$ | 40.965,91 | Quirografário |
| 166 | HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA | 72652720001-62 | R$ | 10.894,82 | Quirografário |
| 167 | HINOVE AGROCIENCIA S/A | 140311910001-63 | R$ | 210.038,00 | Quirografário |
| 168 | HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 16084880009-54 | R$ | 6.035,84 | Quirografário |
| 169 | IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R | 36591650001-02 | R$ | 18.840,00 | Quirografário |
| 170 | ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP | 62356780001-30 | R$ | 2.078,16 | Quirografário |
| 171 | IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD | 514827760001-26 | R$ | 36.542,59 | Quirografário |
| 172 | IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E | 17161660001-42 | R$ | 25.567,98 | Quirografário |
| 173 | IND COM FERT RIFERTIL LTDA | 38622560001-04 | R$ | 4.360.523,00 | Quirografário |
| 174 | INDUSTRIA METAL STECKELDERG LTDA | 24143190001-99 | R$ | 4.000,00 | Quirografário |
| 175 | INHUMAS CART 2 º OFICIO DE NOTAS E REG DOC | 26641910001-11 | R$ | 9.356,36 | Quirografário |
| 176 | INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS | 27826210001-08 | R$ | 12.000,00 | Quirografário |
| 177 | INSTRUTHERM INST DE MEDICAO LTDA | 537758620001-52 | R$ | 2.310,00 | Quirografário |
| 178 | INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA | 676896340001-18 | R$ | 9.100,86 | Quirografário |
| 179 | IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. | 92012470001-40 | R$ | 8.811,59 | Quirografário |
| 180 | IRENE BUENO FERNANDES | 414546501-68 | R$ | 50.567,01 | Quirografário |
| 181 | IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA | 547327220001-60 | R$ | 2.877,78 | Quirografário |
| 182 | ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA | 86937950002-53 | R$ | 21.650,06 | Quirografário |
| 183 | ITISUKE ARATAQUE NETO | 374944491-91 | R$ | 60.935,97 | Quirografário |
| 184 | IVAN ISAAC | 058706821-34 | R$ | 6.927,84 | Quirografário |
| 185 | IVIS SILVA NETO | 220123623-20 | R$ | 36.590,70 | Quirografário |
| 186 | IZA RODRIGUES DE TOLEDO | 016095481-91 | R$ | 28.024,52 | Quirografário |
| 187 | J CAMARA E IRMAOS S/A | 15387540001-23 | R$ | 19.381,44 | Quirografário |
| 188 | J G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME | 335595270001-00 | R$ | 13,90 | Quirografário |
| 189 | JANDIRA DE SOUSA ALVES | 492589821-34 | R$ | 1.356,00 | Quirografário |
| 190 | JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA | 38466420004-47 | R$ | 1.100,74 | Quirografário |
| 191 | JENNER JON LOPES | 394409861-49 | R$ | 888,37 | Quirografário |
| 192 | JOAO CARLOS MARQUES | 218994871-15 | R$ | 150.576,54 | Quirografário |
| 193 | JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA | 008434501-26 | R$ | 3.903,30 | Quirografário |
| 194 | JOAO DANIEL LOPES | 195706431-53 | R$ | 13.707,05 | Quirografário |
| 195 | JOAO ELIAS LOPES | 801905611-49 | R$ | 488,98 | Quirografário |
| 196 | JOAO ESSADO | 015864871-15 | R$ | 30.119,65 | Quirografário |
| 197 | JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO) | 015911181-15 | R$ | 12.531,82 | Quirografário |
| 198 | JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO | 015691201-53 | R$ | 11.268,07 | Quirografário |
| 199 | JOAO LINO SO | 015899461-20 | R$ | 36.649,77 | Quirografário |
| 200 | JOAO VICENTE DA SILVA | 016004001-91 | R$ | 91.726,87 | Quirografário |
| 201 | JORGE LUIZ RAMOS CAIADO | 113712771-68 | R$ | 50.189,38 | Quirografário |
| 202 | JORIVE LOUSA | 213672481-91 | R$ | 20.058,48 | Quirografário |
| 203 | JORNAL HOJE LTDA | 79334260001-47 | R$ | 1.785,60 | Quirografário |
| 204 | JOSE DO COUTO FILHO | 268500381-49 | R$ | 14.335,36 | Quirografário |
| 205 | JOSE ETERNO ZAGO | 363898251-20 | R$ | 11.509,06 | Quirografário |
| 206 | JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO | 004327501-00 | R$ | 303.106,10 | Quirografário |
| 207 | JOSE GASPAROTI | 058722191-72 | R$ | 14.549,60 | Quirografário |
| 208 | JOSE JOAO BATISTA STIVAL | 231809881-15 | R$ | 257.088,98 | Quirografário |
| 209 | JOSE ODILON MENDANHA | 013816521-15 | R$ | 6.400,00 | Quirografário |
| 210 | JOSE PACHECO DA SILVA | 050187811-49 | R$ | 353.381,85 | Quirografário |
| 211 | JOSE PEREIRA DE ALMEIDA | 016116871-00 | R$ | 11.632,00 | Quirografário |
| 212 | JOSE PETRONILHO | 076978641-34 | R$ | 46,48 | Quirografário |
| 213 | JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA | 165910111-53 | R$ | 17.109,00 | Quirografário |
| 214 | JOSE SIMOES DE LIMA | 019351511-34 | R$ | 19.572,90 | Quirografário |
| 215 | JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS | 306360351-15 | R$ | 1.764,87 | Quirografário |
| 216 | JOVIANO GUIMARAES | 016002901-59 | R$ | 54.012,87 | Quirografário |
| 217 | JULIANO DE FARIA MENDONÇA | 052105931-34 | R$ | 5.237,21 | Quirografário |
| 218 | JULIO CESAR LOUSA | 124295971-87 | R$ | 54.266,01 | Quirografário |
| 219 | JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS | 217073591-72 | R$ | 5.948,69 | Quirografário |
| 220 | JURACI CINTRA PESSONI | 789574861-00 | R$ | 295,15 | Quirografário |
| 221 | JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA | 28918482000l-87 | R$ | 14.327,50 | Quirografário |
| 222 | KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND COM.IMP EXP LTDA | 608272210001-16 | R$ | 4.053,19 | Quirografário |
| 223 | KYOKO WATANABE (ESPÓLIO) | 451243021-00 | R$ | 3.073,52 | Quirografário |
| 224 | LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA | 62991040001-25 | R$ | 17.102,74 | Quirografário |
| 225 | LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS | 012906571-49 | R$ | 22.609,90 | Quirografário |
| 226 | LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 28058690007-03 | R$ | 1.603,56 | Quirografário |
| 227 | LASARA GONCALVES SANTA | 173793370001-54 | R$ | 5.766,50 | Quirografário |
| 228 | LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM DE MAT ELETRICOS | 63413380002-74 | R$ | 48,15 | Quirografário |

20/27

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



2406 2415

| | LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 229 | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 015942901-30 | R$ | 465.358,22 | Quirografário |
| 230 | LAZARO DAVID BARBOSA | 005084781-49 | R$ | 51.266,95 | Quirografário |
| 231 | LAZARO JOSE ALVES | 015947371-34 | R$ | 23.036,91 | Quirografário |
| 232 | LEDIMAR GONCALVES DE LIMA | 197988301-72 | R$ | 53.249,78 | Quirografário |
| 233 | LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 10835680003-48 | R$ | 2.516,18 | Quirografário |
| 234 | LUCIULA LEAL CAIADO | 763935261-49 | R$ | 146.430,80 | Quirografário |
| 235 | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | 630226726-91 | R$ | 880.538,65 | Quirografário |
| 236 | LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA | 008536481-93 | R$ | 18,84 | Quirografário |
| 237 | LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA | 005748101-81 | R$ | 10.328,60 | Quirografário |
| 238 | M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME | 176459150001-57 | R$ | 104,12 | Quirografário |
| 239 | M.W S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA | 17047250003-66 | R$ | 442,50 | Quirografário |
| 240 | M W S MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON | 17047250001-23 | R$ | 883,52 | Quirografário |
| 241 | MACEDO E SOUZA LTDA | 190462180011-87 | R$ | 118,06 | Quirografário |
| 242 | MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA | 24660470001-70 | R$ | 1.385,10 | Quirografário |
| 243 | MANIR JOSE ASMAR | 030157341-72 | R$ | 236.256,66 | Quirografário |
| 244 | MANOEL PEREIRA SANTOS | 148565401-10 | R$ | 91.565,46 | Quirografário |
| 245 | MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO | 125048460001-48 | R$ | 6.415,00 | Quirografário |
| 246 | MARCIO ANTONIO FELIPE | 135116881-91 | R$ | 7.484,74 | Quirografário |
| 247 | MARCO AURELIO GOMES | 434421611-34 | R$ | 16.994,23 | Quirografário |
| 248 | MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO | 292081491-53 | R$ | 42.716,40 | Quirografário |
| 249 | MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO | 055112081-91 | R$ | 24.165,52 | Quirografário |
| 250 | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | 132331651-53 | R$ | 38.587,87 | Quirografário |
| 251 | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | 228989561-04 | R$ | 9.856,20 | Quirografário |
| 252 | MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES | 332896111-91 | R$ | 161.185,61 | Quirografário |
| 253 | MARIA DIAS PEREIRA | 219896131-87 | R$ | 4.985,12 | Quirografário |
| 254 | MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA | 265061141-34 | R$ | 30.324,35 | Quirografário |
| 255 | MARIA JACINTA DE JESUS | 433442161-04 | R$ | 23.026,43 | Quirografário |
| 256 | MARIA JACINTA DE MORAIS | 217676111-91 | R$ | 123.298,46 | Quirografário |
| 257 | MARIA ROSA VIEIRA | 815213401-53 | R$ | 5.233,30 | Quirografário |
| 258 | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 471080531-87 | R$ | 117.524,45 | Quirografário |
| 259 | MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA | 507106051-53 | R$ | 232.848,78 | Quirografário |
| 260 | MARIA TEREZINHA DA SILVA | 818089411-87 | R$ | 500,00 | Quirografário |
| 261 | MARIO CRISOSTOMO DE PAULA | 075191091-00 | R$ | 841,45 | Quirografário |
| 262 | MARISE ETERNA NUNES | 480087771-87 | R$ | 43.729,59 | Quirografário |
| 263 | MARISTELA NUNES | 401158011-20 | R$ | 43.729,59 | Quirografário |
| 264 | MARITIMA SEGUROS SA | 61383493000 1-80 | R$ | 21.698,08 | Quirografário |
| 265 | MARIVALDO ALVES DE RESENDE | 027078371-72 | R$ | 136.680,90 | Quirografário |
| 266 | MARLI VILA VERDE MARTINS | 170981031-04 | R$ | 29.444,46 | Quirografário |
| 267 | MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME | 175497990001-72 | R$ | 5.899,07 | Quirografário |
| 268 | MARTA ISAIAS DA SILVA | 045016751-87 | R$ | 16.557,58 | Quirografário |
| 269 | MARTINELI COMERCIAL LTDA | 623387690001-71 | R$ | 121,21 | Quirografário |
| 270 | MASSAL WATANABE | 050189431-49 | R$ | 36.645,95 | Quirografário |
| 271 | MASUT COMBUSTIVEIS LTDA | 373505190010-09 | R$ | 1.900.000,00 | Quirografário |
| 272 | MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 543630720001-22 | R$ | 2.558,51 | Quirografário |
| 273 | MB COMERCIAL E ELETRONICO LTDA | 31821630001-95 | R$ | 8.388,00 | Quirografário |
| 274 | MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA | 19975050001-35 | R$ | 39.433,29 | Quirografário |
| 275 | MERCEDES DE ASSIS SOARES | 301867901-63 | R$ | 38.383,82 | Quirografário |
| 276 | MERCOSUL REFRATARIOS LTDA | 31077210001-93 | R$ | 4.550,00 | Quirografário |
| 277 | MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 14778290007-38 | R$ | 272,55 | Quirografário |
| 278 | MINUSA TRATORPECAS LTDA | 849430670012-02 | R$ | 64,04 | Quirografário |
| 279 | MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA | 355568111-72 | R$ | 10.873,14 | Quirografário |
| 280 | MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA | 179520001-18 | R$ | 4.283,40 | Quirografário |
| 281 | MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA | 45847260004-12 | R$ | 19.082,59 | Quirografário |
| 282 | MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC | 7319790001-78 | R$ | 13.917,84 | Quirografário |
| 283 | MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA | 129268350001-32 | R$ | 179.396,69 | Quirografário |
| 284 | MURILO COUTO DE MEDEIROS | 649923731-00 | R$ | 7.276,50 | Quirografário |
| 285 | NADIR LELIS TOLEDO | 624257061-00 | R$ | 70,56 | Quirografário |
| 286 | NAXI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 23683730002-26 | R$ | 2.187.255,00 | Quirografário |
| 287 | NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 129917390001-91 | R$ | 1.855,79 | Quirografário |
| 288 | NELSON JOSE LOPES | 267881521-87 | R$ | 20.368,00 | Quirografário |
| 289 | NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS | 35846470022-20 | R$ | 77.776,69 | Quirografário |
| 290 | NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA | 106579500001-47 | R$ | 7.581,38 | Quirografário |
| 291 | NEUSA STIVAL | 283133991-04 | R$ | 17.488,55 | Quirografário |



Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 292 | NICECIO ANTONIO DA CRUZ | 032943801-49 | R$ | 2 703 000,00 | Quirografário |
| 293 | NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR | 158430680001-00 | R$ | 1.378,00 | Quirografário |
| 294 | NILTON BORGES DA COSTA | 165906431-72 | R$ | 14.231,48 | Quirografário |
| 295 | NILZA STIVAL PADRA | 242619041-87 | R$ | 17.607,40 | Quirografário |
| 296 | NOGUEIRA TURBO LTDA | 21140610001-05 | R$ | 20.710,00 | Quirografário |
| 297 | NORTENE PLASTICO LTDA | 461881990001-24 | R$ | 21.619,56 | Quirografário |
| 298 | NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA | 15340800015-23 | R$ | 299,00 | Quirografário |
| 299 | NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA | 31296790002-92 | R$ | 19.479,21 | Quirografário |
| 300 | OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA | 965857650002-90 | R$ | 1.033,69 | Quirografário |
| 301 | OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 38628470001-73 | R$ | 891,09 | Quirografário |
| 302 | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 002881871-72 | R$ | 1.558,74 | Quirografário |
| 303 | OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS | 016092621-15 | R$ | 48.860,99 | Quirografário |
| 304 | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | 577093001-20 | R$ | 33.629,00 | Quirografário |
| 305 | ONEIA LIMA DE ABREU | 735379771-15 | R$ | 58.981,17 | Quirografário |
| 306 | ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA | 068881601-06 | R$ | 221.770,07 | Quirografário |
| 307 | OSMAR LOPES DA COSTA | 038990041-91 | R$ | 84.231,94 | Quirografário |
| 308 | OSMAR PACHECO DA SILVA | 292056111-15 | R$ | 26.409,02 | Quirografário |
| 309 | OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSP.LTDA | 869591940001-72 | R$ | 155,00 | Quirografário |
| 310 | OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO | 62545680001-53 | R$ | 13.816,00 | Quirografário |
| 311 | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 649329581-53 | R$ | 338.929,36 | Quirografário |
| 312 | PAPELARIA DINAMICA LTDA | 637190003-33 | R$ | 1.663,00 | Quirografário |
| 313 | PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN | 373758050001-20 | R$ | 5.883,98 | Quirografário |
| 314 | PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA | 010733481-53 | R$ | 41.468,01 | Quirografário |
| 315 | PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS | 023643141-27 | R$ | 36,52 | Quirografário |
| 316 | PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS | 001788811-20 | R$ | 122.129,83 | Quirografário |
| 317 | PAULO ANTONIO FERREIRA | 228997401-30 | R$ | 17.285,09 | Quirografário |
| 318 | PAULO SILVA | 011721401-97 | R$ | 119.714,81 | Quirografário |
| 319 | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | 103347501-72 | R$ | 41.285,71 | Quirografário |
| 320 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A | 342742330012-57 | R$ | 36.357,07 | Quirografário |
| 321 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 342742330306-05 | R$ | 348.172,50 | Quirografário |
| 322 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 342742330080-06 | R$ | 16.694,08 | Quirografário |
| 323 | PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 54704450001-59 | R$ | 5.935,81 | Quirografário |
| 324 | PETROSUL DIST E COM. DE COMB. LTDA | 1758840010-06 | R$ | 342,37 | Quirografário |
| 325 | PNEUS VIA NOBRE LTDA | 19768600012-80 | R$ | 740,00 | Quirografário |
| 326 | PORTO SEGURO SEGUROS | 611981640001-60 | R$ | 360,06 | Quirografário |
| 327 | POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA | 52687910001-59 | R$ | 212,00 | Quirografário |
| 328 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS | 22641660001-40 | R$ | 55,30 | Quirografário |
| 329 | PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA | 30910470001-04 | R$ | 83.931,84 | Quirografário |
| 330 | PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA | 786949080001-30 | R$ | 33.186,83 | Quirografário |
| 331 | PRODUQUIMICA IND E COMERCIO LTDA | 603981380003-84 | R$ | 6.287,13 | Quirografário |
| 332 | PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 2509370001-15 | R$ | 16.558,28 | Quirografário |
| 333 | QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 474481330001-50 | R$ | 51.200,00 | Quirografário |
| 334 | R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA | 606273120001-51 | R$ | 39.540,00 | Quirografário |
| 335 | RAINHA DA BORRACHA LTDA | 378884620001-68 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 336 | RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | 93273810001-92 | R$ | 1.405,65 | Quirografário |
| 337 | RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 15196030001-67 | R$ | 9.013,65 | Quirografário |
| 338 | REAL EXPRESSO LTDA | 258345510001-38 | R$ | 9.643,37 | Quirografário |
| 339 | REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | 975432890001-27 | R$ | 17.951,85 | Quirografário |
| 340 | REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 61260940001-26 | R$ | 16.960,03 | Quirografário |
| 341 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA | 29134440007-39 | R$ | 2.952,36 | Quirografário |
| 342 | REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS | 46125340001-20 | R$ | 78,00 | Quirografário |
| 343 | RENATO DE PAULA SILVEIRA | 004326361-53 | R$ | 85.674,09 | Quirografário |
| 344 | RENATO NEHEMY | 221408278-64 | R$ | 974,50 | Quirografário |
| 345 | RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELE | 23881480001-70 | R$ | 14,70 | Quirografário |
| 346 | RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | 42966680001-89 | R$ | 13.543,75 | Quirografário |
| 347 | ROBERTO EGIDIO BALESTRA | 016115001-25 | R$ | 1.183.281,84 | Quirografário |
| 348 | RODONAVES TRANS. E ENCOMENDAS LTDA | 449149920038-20 | R$ | 423,58 | Quirografário |
| 349 | RODRIGO LOBO DE AZEVEDO | 470362081-87 | R$ | 59.812,14 | Quirografário |
| 350 | ROSALIA CARDOSO DA SILVA | 575703611-72 | R$ | 641,73 | Quirografário |
| 351 | RUBENS INOCENCIO DAS MERCES | 29802650001-29 | R$ | 945,46 | Quirografário |
| 352 | SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA | 457504110001-32 | R$ | 492,28 | Quirografário |
| 353 | SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA | 614577430001-60 | R$ | 95,00 | Quirografário |
| 354 | SANDOVAL APARECIDO BARBOSA | 449659661-04 | R$ | 2.700,00 | Quirografário |
| 355 | SANDRA PEREIRA MACIEL | 004283471-89 | R$ | 57,84 | Quirografário |



Adriana Cândas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 356 | SANDRO ANGELO MASCARIN | 078749668-56 | R$ | 21.667,40 | Quirografário |
| 357 | SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | 5707420001-52 | R$ | 161,92 | Quirografário |
| 358 | SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA | 501171420001-01 | R$ | 1.533.717,21 | Quirografário |
| 359 | SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A | 31128790001-51 | R$ | 119,70 | Quirografário |
| 360 | SCHUTTER DO BRASIL LTDA | 36396620005-28 | R$ | 13.696,72 | Quirografário |
| 361 | SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA | 117523520003-81 | R$ | 37.770,33 | Quirografário |
| 362 | SEBASTIAO ANTUNES CINTRA | 058528701-53 | R$ | 39.694,82 | Quirografário |
| 363 | SERASA S.A. | 621736200021-23 | R$ | 175,00 | Quirografário |
| 364 | SERGIO HENRIQUE LOBO | 427085761-04 | R$ | 657,00 | Quirografário |
| 365 | SERVAL INDUST COM. DE VALVULAS LTD | 628386100001-16 | R$ | 11.845,17 | Quirografário |
| 366 | SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA | 37861870001-99 | R$ | 8.095,00 | Quirografário |
| 367 | SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA | 41068320001-48 | R$ | 2.744,21 | Quirografário |
| 368 | SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 75614360001-07 | R$ | 3.736,00 | Quirografário |
| 369 | SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO | 9719290001-68 | R$ | 77.183,68 | Quirografário |
| 370 | SILVIO JOSE DE ALCANTARA | 130263721-53 | R$ | 815,00 | Quirografário |
| 371 | SOC COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | 250275660001-38 | R$ | 100.000,00 | Quirografário |
| 372 | SOELETRICA AUTO PECAS LTDA | 250383400001-32 | R$ | 41,72 | Quirografário |
| 373 | SOTREQ S/A | 341511000013-74 | R$ | 31,39 | Quirografário |
| 374 | SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 90058410001-66 | R$ | 455,01 | Quirografário |
| 375 | STAB-SOC T A.A BR. | 498771110001-70 | R$ | 340,00 | Quirografário |
| 376 | STI-SADALLA TEC INDL LTDA | 41833010001-59 | R$ | 7.149,60 | Quirografário |
| 377 | SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS | 330410620001-09 | R$ | 3.080,41 | Quirografário |
| 378 | SULPHURTEC AGRONEGOCIO LTDA | 554800990001-68 | R$ | 180,00 | Quirografário |
| 379 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | 2044940001-26 | R$ | 608.810,23 | Quirografário |
| 380 | SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA | 2044940002-07 | R$ | 592,80 | Quirografário |
| 381 | TAM LINHA AEREAS SA | 20128620004-02 | R$ | 73,80 | Quirografário |
| 382 | TERESA JACOMO BALESTRA | 618389151-87 | R$ | 708.794,96 | Quirografário |
| 383 | TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA | 234797011-91 | R$ | 183.826,07 | Quirografário |
| 384 | TEREZINHA DE SOUSA CAIADO | 721750281-00 | R$ | 45.858,83 | Quirografário |
| 385 | TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT | 76057820002-12 | R$ | 92.979,98 | Quirografário |
| 386 | TGM TURBINAS IND E COM. LTDA | 673583450001-53 | R$ | 8.220,91 | Quirografário |
| 387 | TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA. | 77237130001-22 | R$ | 54,57 | Quirografário |
| 388 | TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA | 27285600001-53 | R$ | 2.020,20 | Quirografário |
| 389 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | 47645580010-95 | R$ | 245,61 | Quirografário |
| 390 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA | 47645580004-47 | R$ | 73,40 | Quirografário |
| 391 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP | 47645580001-02 | R$ | 12.568,13 | Quirografário |
| 392 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | 47645580006-09 | R$ | 405,69 | Quirografário |
| 393 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. | 47645580012-57 | R$ | 949,99 | Quirografário |
| 394 | TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA | 47645580007-90 | R$ | 2.029,94 | Quirografário |
| 395 | TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA | 535526910001-00 | R$ | 632,00 | Quirografário |
| 396 | TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA | 75917160001-50 | R$ | 388.074,73 | Quirografário |
| 397 | TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA | 481713580001-58 | R$ | 67.872,88 | Quirografário |
| 398 | UBP DIST. DE PETROLEO LTDA | 32799540003-35 | R$ | 12.009,59 | Quirografário |
| 399 | UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | 33700394000140 | R$ | 779,52 | Quirografário |
| 400 | UNIMIL RIO VERDE COM PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA | 130984400001-75 | R$ | 855,23 | Quirografário |
| 401 | URIAS FERNANDES PEREIRA | 060299061-00 | R$ | 1.861,87 | Quirografário |
| 402 | VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA | 113550240001-80 | R$ | 179.306,32 | Quirografário |
| 403 | VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME | 40515230001-18 | R$ | 436,80 | Quirografário |
| 404 | VERA LUCIA DA SILVA | 165904141-49 | R$ | 49.486,76 | Quirografário |
| 405 | VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA | 48236030001-44 | R$ | 1.170,00 | Quirografário |
| 406 | VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE | 002653301-49 | R$ | 85.375,27 | Quirografário |
| 407 | VICENTE FERREIRA DA SILVA | 147004501-00 | R$ | 63.174,76 | Quirografário |
| 408 | VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA | 28256120001-49 | R$ | 20.737,50 | Quirografário |
| 409 | WALDEMAR MOREIRA DE MELO | 004327411-00 | R$ | 36.807,82 | Quirografário |
| 410 | WALDSON GONCALVES DE LIMA | 013614811-83 | R$ | 38.630,35 | Quirografário |
| 411 | WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA | 39086430003-98 | R$ | 264,00 | Quirografário |
| 412 | WAYNIERE MARIA LOPES VALIM | 777103391-15 | R$ | 668,72 | Quirografário |
| 413 | WEBER PEREIRA MACHADO | 049507391-15 | R$ | 67.816,20 | Quirografário |
| 414 | WILLIAN GOMES BRANQUINO | 418066201-97 | R$ | 21.839,07 | Quirografário |
| 415 | WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI | 628132580001-64 | R$ | 924,50 | Quirografário |
| 416 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT | 43648971000155 | R$ | 1.832,12 | Quirografário |
| 417 | X-5 IND E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA | 11840260001-08 | R$ | 2.380,00 | Quirografário |





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47
INHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 418 | VETE AMBIENTAL IND COM LTDA | 688584710001-79 | R$ | 2.645,00 | Quirografário |
| 419 | ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L | 787481830001-15 | R$ | 6.379,00 | Quirografário |
| 420 | ZEMA LUBRIFICANTES LTDA. | 262587150002-13 | R$ | 1.449,00 | Quirografário |
| 421 | ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA | 2886330001-08 | R$ | 293,51 | Quirografário |
| 1 | A. OLIVEIRA E SILVA - ME | 157835910001-98 | R$ | 10.721,52 | Quirografário-EPP/ME |
| 2 | A. S. ECOAMBIENTAL | 57280370001-54 | R$ | 3.984,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 3 | A.D. MARTINS TRANSPORTES | 111081450001-27 | R$ | 2.542,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 4 | A.L DE PAULA E CIA LTDA | 25370580001-02 | R$ | 559,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 5 | ACP PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 69439090001-60 | R$ | 2.400,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 6 | ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME | 26793410001-60 | R$ | 1.892,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 7 | ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA | 44391760001-03 | R$ | 86.456,60 | Quirografário-EPP/ME |
| 8 | ADAO ARANTES DE JESUS - ME | 173708800001-90 | R$ | 5.866,47 | Quirografário-EPP/ME |
| 9 | ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME | 182292250001-80 | R$ | 12.222,07 | Quirografário-EPP/ME |
| 10 | ADILSON BATISTA PINTO | 336216160001-39 | R$ | 49,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 11 | ADL AUTO PECAS LTDA. | 250580030001-78 | R$ | 82.723,98 | Quirografário-EPP/ME |
| 12 | ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA | 34193790001-67 | R$ | 6.993,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 13 | AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M | 13453670001-00 | R$ | 113,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 14 | AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN | 248376760001-00 | R$ | 70,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 15 | AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES | 105588210001-49 | R$ | 9.956,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 16 | ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO | 89118210001-91 | R$ | 1.748,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 17 | ALTERNATIVA AUTO VIDROS | 130306860001-05 | R$ | 440,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 18 | AMARILDO TORRES | 104714570001-38 | R$ | 152,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 19 | AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT | 79911290001-58 | R$ | 6.511,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 20 | AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA | 181695230001-21 | R$ | 6.205,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 21 | ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA | 23194910001-63 | R$ | 506,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 22 | ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES | 144887240001-30 | R$ | 10.637,45 | Quirografário-EPP/ME |
| 23 | ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 86806770001-20 | R$ | 8.573,11 | Quirografário-EPP/ME |
| 24 | ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA | 107107810001-61 | R$ | 145,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 25 | ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA | 76351220001-01 | R$ | 29.053,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 26 | AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA | 1909510001-70 | R$ | 78,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 27 | AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME | 184454900001-03 | R$ | 5.510,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 28 | BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME | 114735020001-56 | R$ | 23.198,82 | Quirografário-EPP/ME |
| 29 | BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 45949860002-07 | R$ | 48,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 30 | BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA | 105321750001-01 | R$ | 64,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 31 | BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA | 248820110001-00 | R$ | 6.348,83 | Quirografário-EPP/ME |
| 32 | BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA | 38027780001-57 | R$ | 340,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 33 | BRUNO SHAREMBERG RAMOS | 157276980001-19 | R$ | 135,48 | Quirografário-EPP/ME |
| 34 | CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | 115548420001-01 | R$ | 32.340,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 35 | CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA | 119876690001-35 | R$ | 51.901,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 36 | CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA | 102872440001-50 | R$ | 3.038,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 37 | CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA | 15066510001-10 | R$ | 736,67 | Quirografário-EPP/ME |
| 38 | CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA | 69776690001-14 | R$ | 4.304,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 39 | CASTRO AUTO SERVICE LTDA | 93219750001-96 | R$ | 24.702,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 40 | CERAMICA MANA LTDA | 26910520001-87 | R$ | 1.629,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 41 | CERAMICA MENINO JESUS LTDA | 35096090001-89 | R$ | 4.348,04 | Quirografário-EPP/ME |
| 42 | CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE | 23055630001-13 | R$ | 16.930,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 43 | CLEOMAR IMIDIO DE OLIVEIRA - REVISA CENTRO AUTOMOTIVO | 124504040001-66 | R$ | 90,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 44 | CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME | 13995010001-55 | R$ | 453,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 45 | COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA | 43642830001-01 | R$ | 901,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 46 | COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME | 150192600001-86 | R$ | 5.836,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 47 | CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA | 25274540001-40 | R$ | 16.207,24 | Quirografário-EPP/ME |
| 48 | CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA | 17582750001-51 | R$ | 6.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 49 | D.C DE ANDRADE TRANSPORTES | 144888560001-62 | R$ | 15.595,72 | Quirografário-EPP/ME |
| 50 | DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA | 89882700001-64 | R$ | 1.977,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 51 | DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA | 52928680001-26 | R$ | 50,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 52 | DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME | 173530930001-30 | R$ | 900,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 53 | DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA | 95802460001-54 | R$ | 20.639,20 | Quirografário-EPP/ME |
| 54 | DROGARIA SAO JORGE | 25371570001-86 | R$ | 1.762,02 | Quirografário-EPP/ME |
| 55 | E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA. | 130338160001-00 | R$ | 1.240,89 | Quirografário-EPP/ME |
| 56 | EDSON DE SOUZA FRANÇA | 133629980001-16 | R$ | 585,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 57 | EDUARDO MELO PEREIRA GAS | 76709520001-61 | R$ | 90,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 58 | EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA | 368451700001-14 | R$ | 58,00 | Quirografário-EPP/ME |

24/27

Adriana Caldas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis-Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47
INHUMAS - VARA CIVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA | 4879530001-26 | R$ | 51.244,65 | Quirografário-EPP/ME |
| 60 | EULALIA VIEIRA DA SILVA | 112922470001-45 | R$ | 585,00 | Quirografario-EPP/ME |
| 61 | EURIPEDES COSTA DE PAULA | 87667870001-09 | R$ | 6.731,14 | Quirografário-EPP/ME |
| 62 | EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA | 168200940001-85 | R$ | 370,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 63 | F.B FERREIRA | 91244980001-79 | R$ | 1.618,23 | Quirografário-EPP/ME |
| 64 | FACAO MATAO RGA LTDA | 5041565200001-85 | R$ | 14.490,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 65 | FC MOREIRA LTDA | 110321880001-76 | R$ | 23,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 66 | FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME | 23000110001-12 | R$ | 3.697,19 | Quirografário-EPP/ME |
| 67 | FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA | 78201690001-37 | R$ | 14.353,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 68 | FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA | 95864150001-63 | R$ | 1.366,40 | Quirografário-EPP/ME |
| 69 | FRANCO LEMOS COM REP LTDA - EPP | 104923020001-88 | R$ | 3.447,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 70 | G P DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | 176914300001-08 | R$ | 5.706,46 | Quirografário-EPP/ME |
| 71 | GARRA TRANSPORTES LTDA ME | 70598440001-57 | R$ | 1.585,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 72 | GIRASSOL COMERCIO DE FERROS LTDA. | 71382900001-44 | R$ | 1.658,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 73 | GLOBAL BALANCAS LTDA | 111631170001-02 | R$ | 5.950,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 74 | GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | 149755740001-90 | R$ | 905,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 75 | GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA | 741593440001-84 | R$ | 8.141,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 76 | H N. GAS OXIGENIO LTDA | 93041390001-01 | R$ | 11.672,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 77 | HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA | 91596140001-95 | R$ | 36.922,09 | Quirografário-EPP/ME |
| 78 | HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT | 3763900001-07 | R$ | 5.003,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 79 | HIDRAUSUL INDUSTRIA COM E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | 69123710001-26 | R$ | 36.818,32 | Quirografário-EPP/ME |
| 80 | HL MACHADO | 88221940001-12 | R$ | 7.005,31 | Quirografário-EPP/ME |
| 81 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | 57432880001-08 | R$ | 308,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 82 | HOTEL MONTE LIBANO LTDA | 94426910001-58 | R$ | 946,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 83 | IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA | 29655320001-99 | R$ | 14.775,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 84 | INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA | 559587180001-48 | R$ | 80.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 85 | INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM QUIMICOS LTDA | 63336550001-10 | R$ | 841,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 86 | INFOMACH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | 74374950001-60 | R$ | 1.781,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 87 | INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME | 44414780001-08 | R$ | 1.608,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 88 | IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME | 21707930001-12 | R$ | 86,80 | Quirografário-EPP/ME |
| 89 | IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO | 11332810001-13 | R$ | 28,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 90 | J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. | 87133470001-93 | R$ | 787,15 | Quirografário-EPP/ME |
| 91 | J A LINS - EPP | 130746340001-30 | R$ | 21.370,34 | Quirografário-EPP/ME |
| 92 | J FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 87087800001-30 | R$ | 7.089,69 | Quirografário-EPP/ME |
| 93 | J F LOPES O GOIANO | 37036990001-44 | R$ | 4.070,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 94 | JAFF TORRES HOTEL LTDA - ME | 71612710001-78 | R$ | 67,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 95 | JOAO MAIA VIANA NETO LTDA | 42558120001-39 | R$ | 8.731,90 | Quirografário-EPP/ME |
| 96 | JOFEGE MINERACAO LTDA | 669247010001-32 | R$ | 417,18 | Quirografário-EPP/ME |
| 97 | JOSE DONIZETE GRANZIOLI | 370038110001-56 | R$ | 20,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 98 | JOSE GERALDO LOPES | 89616990001-68 | R$ | 14.661,68 | Quirografário-EPP/ME |
| 99 | JOSELITO JOSE QUINAN | 19745280001-24 | R$ | 49,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 100 | JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA | 94504470001-37 | R$ | 39,37 | Quirografário-EPP/ME |
| 101 | KAEME IND. DE EQUIP DE PROTECAO LTDA | 54846420001-27 | R$ | 4.428,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 102 | KAEME UNIFORMES LTDA - EPP | 88997050001-50 | R$ | 22.086,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 103 | KLEBER E CLENE LTDA | 4474940001-57 | R$ | 30,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 104 | L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 30534660001-43 | R$ | 110,41 | Quirografário-EPP/ME |
| 105 | L F DE CASTRO | 126955180001-76 | R$ | 13.501,54 | Quirografário-EPP/ME |
| 106 | L Q DOS SANTOS FILHO | 87388640001-17 | R$ | 15.160,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 107 | L.B.DA SILVA TRANSPORTES | 133344880001-35 | R$ | 5.597,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 108 | LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA | 109289250001-50 | R$ | 10.766,28 | Quirografário-EPP/ME |
| 109 | LEILOES VALE DO MEIA PONTE | 370318080001-02 | R$ | 159.096,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 110 | LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA | 94053150001-93 | R$ | 26,02 | Quirografário-EPP/ME |
| 111 | LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA | 125426890001-65 | R$ | 1.467,99 | Quirografário-EPP/ME |
| 112 | LICERIA PEREIRA COSTA | 144061890001-21 | R$ | 841,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 113 | LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA | 148599820001-88 | R$ | 9.115,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 114 | LIMONGI E DAMASCENO LTDA | 248149800001-24 | R$ | 25,42 | Quirografário-EPP/ME |
| 115 | LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA | 89238020001-85 | R$ | 1.260,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 116 | LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA | 88949930001-02 | R$ | 300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 117 | LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA. | 141153110001-00 | R$ | 1.700,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 118 | LOPES E FONTE BOA LTDA | 87571560001-23 | R$ | 11.400,14 | Quirografário-EPP/ME |
| 119 | LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME | 150531370001-81 | R$ | 2.655,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 120 | LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC | 28117560001-00 | R$ | 51.575,00 | Quirografário-EPP/ME |

25/27

Adriana Freitas Santos
Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 - 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 121 | LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA | 21940060001-72 | R$ | 788,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 122 | M C TRANSPORTADORA LTDA | 87776700001-20 | R$ | 34.819,44 | Quirografário-EPP/ME |
| 123 | M. F DE ANDRADE TRANSPORTES - ME | 179203360001-75 | R$ | 6.085,35 | Quirografário-EPP/ME |
| 124 | M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES | 95353360001-12 | R$ | 23.707,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 125 | MANOEL DE FARIA PINHEIRO | 88447530001-95 | R$ | 5.217,05 | Quirografário-EPP/ME |
| 126 | MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. | 143771820001-29 | R$ | 1.463,47 | Quirografário-EPP/ME |
| 127 | MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS | 149030270001-07 | R$ | 42.312,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 128 | MARS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO | 624771530001-81 | R$ | 5.109,63 | Quirografário-EPP/ME |
| 129 | MDC CONSULTORIA LTDA | 96163360001-58 | R$ | 3.762,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 130 | METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 98262660001-19 | R$ | 494,84 | Quirografário-EPP/ME |
| 131 | MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA | 63380870001-98 | R$ | 2.650,45 | Quirografário-EPP/ME |
| 132 | MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME | 148587080001-53 | R$ | 29.930,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 133 | N J LOPES TRANSPORTES-ME | 177163350001-03 | R$ | 5.851,43 | Quirografário-EPP/ME |
| 134 | NAIM FERREIRA DA SILVEIRA | 87459660001-60 | R$ | 3.534,69 | Quirografário-EPP/ME |
| 135 | NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME | 48696210001-67 | R$ | 36,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 136 | NAZARENO ANACLETO SANTIAGO | 56394070001-87 | R$ | 5.000,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 137 | NELPEC AGROPASTORIL LTDA | 11551590001-48 | R$ | 486.472,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 138 | NEOKOROS BRASIL LTDA | 49304880001-36 | R$ | 320,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 139 | NEOKOROS TI LTDA | 143015880001-28 | R$ | 296,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 140 | NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 26450100001-24 | R$ | 136,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 141 | NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA | 40077550001-79 | R$ | 5.024,07 | Quirografário-EPP/ME |
| 142 | NIOJA HOTEL LTDA | 48848880001-61 | R$ | 92,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 143 | NIVA AGRICOLA LTDA | 73535340001-40 | R$ | 27.472,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 144 | NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA | 148409570001-50 | R$ | 8.963,08 | Quirografário-EPP/ME |
| 145 | NOT.COM LTDA | 121456230001-31 | R$ | 5.160,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 146 | NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME | 122644040001-33 | R$ | 5.102,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 147 | OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA | 266590600001-04 | R$ | 288,15 | Quirografário-EPP/ME |
| 148 | P R DA SILVA METALURGICA ME | 94577340001-79 | R$ | 25.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 149 | PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA | 57550320001-10 | R$ | 14.248,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 150 | PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ | 373472180001-27 | R$ | 24.946,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 151 | PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME | 429617220001-52 | R$ | 38.434,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 152 | PEDRAO DAS CONFECÇOES E TECIDOS LTDA ME | 107229550001-06 | R$ | 37.992,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 153 | PEDRO ZEM FILHO - ME | 10974720001-77 | R$ | 15.750,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 154 | PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 32024590001-66 | R$ | 106,25 | Quirografário-EPP/ME |
| 155 | PNEUS ARAGUAIA LTDA | 251316220001-32 | R$ | 13.702,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 156 | PONTO 14 RESTAURANTE LTDA | 376362480001-53 | R$ | 25,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 157 | PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME | 138551050001-74 | R$ | 187,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 158 | POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 109788140001-59 | R$ | 4.531,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 159 | PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME | 54963940001-34 | R$ | 36.340,83 | Quirografário-EPP/ME |
| 160 | PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 105700710002-64 | R$ | 1.575,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 161 | PRO UNIFORMES IND. E COM. LTDA | 105700710001-83 | R$ | 113.146,09 | Quirografário-EPP/ME |
| 162 | Q.S. DA SILVA TRANSPORTES-ME | 137925240001-04 | R$ | 7.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 163 | QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA | 160013070001-47 | R$ | 2.420,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 164 | R.A CAMARGO E CIA LTDA. | 90864860001-05 | R$ | 12.420,91 | Quirografário-EPP/ME |
| 165 | RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME | 135551690001-50 | R$ | 580,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 166 | RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA | 34658770001-46 | R$ | 4.191,78 | Quirografário-EPP/ME |
| 167 | REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A | 9836290001-07 | R$ | 515,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 168 | REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA | 52420790001-80 | R$ | 124,81 | Quirografário-EPP/ME |
| 169 | REILLI TRANSPORTES LTDA | 67636460001-32 | R$ | 23.613,71 | Quirografário-EPP/ME |
| 170 | RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME | 143855570001-00 | R$ | 415,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 171 | RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA | 36770110001-07 | R$ | 48,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 172 | RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA | 1227390001-76 | R$ | 15.970,41 | Quirografário-EPP/ME |
| 173 | ROBERTO MARTINS MULINA | 88362260001-39 | R$ | 20,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 174 | RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME | 78459140001-00 | R$ | 15.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 175 | ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME | 373295130001-50 | R$ | 20,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 176 | ROZANE G. MORAES DOS SANTOS | 87543830001-03 | R$ | 27.255,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 177 | RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA | 20946050001-14 | R$ | 2.000,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 178 | RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME | 58231860001-00 | R$ | 5.960,13 | Quirografário-EPP/ME |
| 179 | RURAL AGRICOLA | 39444530001-64 | R$ | 12.936,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 180 | S C DA CUNHA LEMES | 18262990001-09 | R$ | 800,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 181 | S O S BORRACHAS | 158124170001-26 | R$ | 111,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 182 | S R DE BRITO HOTEL - ME | 138840090001-54 | R$ | 990,00 | Quirografário-EPP/ME |

26/27

Juíza de Direito



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 195 : 000195termo_de_aberturapt_0001.pdf



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 183 | SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 37685450001-30 | R$ | 16,03 | Quirografário-EPP/ME |
| 184 | SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME | 33800970001-01 | R$ | 45,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 185 | SILVANIA MARIA DA SILVA - ME | 158268760001-08 | R$ | 265,76 | Quirografário-EPP/ME |
| 186 | SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA | 23838950001-16 | R$ | 31.307,92 | Quirografário-EPP/ME |
| 187 | SO EIXOS LTDA | 10121780001-15 | R$ | 339,56 | Quirografário-EPP/ME |
| 188 | SUMIRE E SANTOS LTDA | 42348040001-06 | R$ | 209,10 | Quirografário-EPP/ME |
| 189 | SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA | 86470310001-40 | R$ | 54,26 | Quirografário-EPP/ME |
| 190 | TACOTEC COM.E REP LTDA | 335928410001-94 | R$ | 1.152,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 191 | TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA | 83660140001-35 | R$ | 309,87 | Quirografário-EPP/ME |
| 192 | TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA. | 23478270001-00 | R$ | 169,78 | Quirografário-EPP/ME |
| 193 | TEC PECAS FILTROS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 23478270002-82 | R$ | 10,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 194 | TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP | 22572070001-71 | R$ | 2.800,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 195 | THOT SAFETY LTDA | 743623440001-87 | R$ | 284,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 196 | TR SERVIÇOS IND E COMERCIO LTDA | 67458670001-62 | R$ | 8.500,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 197 | TRAJANO PALACE HOTEL LTDA | 487253620001-40 | R$ | 54,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 198 | TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME | 96756110001-04 | R$ | 15.631,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 199 | TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME | 89905150001-98 | R$ | 30.159,75 | Quirografário-EPP/ME |
| 200 | TRANSPORTES LIBERATO LTDA | 727868740001-27 | R$ | 1.720,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 201 | TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA | 32966390001-54 | R$ | 450,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 202 | TULIERMES E LUCAS LTDA | 60958670001-54 | R$ | 21,49 | Quirografário-EPP/ME |
| 203 | TURBO TRUCKS LTDA ME | 130844160001-87 | R$ | 1.020,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 204 | TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 71788610002-94 | R$ | 850,85 | Quirografário-EPP/ME |
| 205 | UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA | 4242750001-52 | R$ | 7.054,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 206 | UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA | 247941740001-31 | R$ | 3.559,33 | Quirografário-EPP/ME |
| 207 | USINAGEM BIZUTI LTDA | 17630070001-28 | R$ | 3.334,50 | Quirografário-EPP/ME |
| 208 | V.A.P TEIXEIRA MOISES | 95699350001-68 | R$ | 13.912,24 | Quirografário-EPP/ME |
| 209 | V VENANCIO DA SILVA | 19484740001-22 | R$ | 78,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 210 | VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS | 87512710001-90 | R$ | 7.315,94 | Quirografário-EPP/ME |
| 211 | VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO | 87459690001-01 | R$ | 8.290,38 | Quirografário-EPP/ME |
| 212 | VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS | 50810570001-14 | R$ | 2.277,70 | Quirografário-EPP/ME |
| 213 | VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA | 29559900001-47 | R$ | 387,58 | Quirografário-EPP/ME |
| 214 | VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 112547740001-65 | R$ | 51,61 | Quirografário-EPP/ME |
| 215 | W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | 87680590001-36 | R$ | 2.674,40 | Quirografário-EPP/ME |
| 216 | W P LEAL TRANSPORTES | 87992810001-04 | R$ | 5.065,74 | Quirografário-EPP/ME |
| 217 | WALTER VIEIRA RESENDE | 24815470001-81 | R$ | 1.600,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 218 | WDL FAB PROJ E SOL INDUSTRIAIS LTDA ME | 76952560001-00 | R$ | 1.300,00 | Quirografário-EPP/ME |
| 219 | WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 82538240001-85 | R$ | 5.520,00 | Quirografário-EPP/ME |

**ANEXO I**

Constam deste Quadro Geral de Credores as empresas abaixo relacionadas, mormente para efeito de informação e sem reconhecimento dos saldos/valores consignados, eis que entende a Recuperanda de que há crédito, sub judice, em seu favor. Ação Revisional e Declaratória de Inexistência de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Goiânia. GO. sob o nº 201202237295 (223729-72.2012.8.09.0051) em face dos litisconsortes ora relacionados.

| Ord | NOME | CNPJ/CPF | VALOR PROPOSTO | CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BANCO INTERMEDIUM SA | 4169680001-01 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 2 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 14660910010-09 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 3 | COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO | 713209150001-22 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 4 | FERTILIZANTES ALIANCA LTDA | 22087670007-21 | R$ 100.000,00 | Quirografário |
| 5 | SOC COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA | 250275660001-38 | R$ 100.000,00 | Quirografário |

Inhumas-GO, 31 de outubro de 2014.

**ADRIANA CALDAS SANTOS**
**JUÍZA DE DIREITO**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Dj Eletrônico - Acesse https://www.tjgo.jus.br 1447 de 1415

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 196 : 000196relatorio_de_atividades_da_empresa_outubro_2014pt_0001.pdf

Centroalcool

Em recuperação judicial

2412
2413

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA**
**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
**Outubro/2014**
**(de 27/09/14 até 31/10/14)**

**Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial**
**Dr. Stenius Lacerda Bastos**

1. Hectares de cana-de-açúcar colhidos (talhões fechados): *1.726,09 hectares*
2. Toneladas de cana-de-açúcar: *158.174 toneladas*
3. Produção de Etanol: *hidratado 12.047.980 litros / anidro 3.031.524 litros*
4. Preço Médio do Etanol Comercializado (sem imposto): *hidratado R$ 1,056 por litro / anidro R$ 1,264 por litro*
5. Faturamento: *ANEXO*
6. Tributos incidentes sobre o faturamento: *ANEXO*
7. Pagamentos realizados a trabalhadores: *ANEXO*
8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços: *ANEXO*
9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas: *ANEXO*

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa., caso haja a necessidade de qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

**CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial**
Sandro Angelo Mascarin – Diretor de Negócios

***Comunicamos que nos relatórios apresentados não estão contemplados os custos com insumos agrícolas e industriais, manutenção industrial, custos com plantio, matéria-prima, manutenção de maquinários agrícolas e industriais, despesas com óleo diesel e demais combustíveis, bem como despesas administrativas.*

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 196 : 000196relatorio_de_atividades_da_empresa_outubro_2014pt_0001.pdf



5. Faturamento

| PERÍODO | VALORES |
|---|---|
| 27/09 A 30/09 | R$ 1.676.912,55 |
| 01/10 A 31/10/14 | R$ 15.489.691,58 |
| **TOTAL** | **R$ 17.166.604,13** |

6. Tributos incidentes sobre o faturamento (ICMS)

| PERÍODO | VALORES |
|---|---|
| 27/09 A 30/09 | R$ 17.622,31 |
| 01/10 A 31/10/14 | R$ 442.784,85 |
| **TOTAL** | **R$ 460.407,16** |

7. Pagamentos realizados a trabalhadores

| CLASSE | VALORES |
|---|---|
| AD SALÁRIO | R$ 6.400,00 |
| CONVENIOS | R$ 230.458,87 |
| DIRETORIA | R$ - |
| PENSÕES | R$ 6.334,78 |
| RESCISÕES | R$ 182.002,38 |
| SALÁRIOS | R$ 2.617.025,16 |
| **TOTAL** | **R$ 3.042.221,19** |

8. Pagamentos realizados a prestadores de serviços

| CLASSE | VALORES |
|---|---|
| COMISSÃO | R$ 13.275,39 |
| FRETEIROS | R$ 1.656.762,01 |
| FRETES | R$ 15.144,64 |
| JURÍDICO | R$ 252.185,05 |
| PREST SERVIÇOS | R$ 357.730,49 |
| RESTAURANTES | R$ 317.829,80 |
| **TOTAL** | **R$ 2.612.927,38** |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 196 : 000196relatorio_de_atividades_da_empresa_outubro_2014pt_0001.pdf

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, re-
numerei as fls 2415/
2422-A, face erro
material.

Inhumas-Go, 10 de 04 de 15.

Esc. Jud.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 196 : 000196relatorio_de_atividades_da_empresa_outubro_2014pt_0001.pdf



9. Pagamentos realizados a parceiros agrícolas

| DESCRIÇÃO | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| PARCERIA AGO/14 E 2 PARC 1/3 ASSOCIAÇÃO | R$ 82.848,65 | 30/09/14 |
| PARCERIA AGO/14 E 2 PARC 1/3 ASSOCIAÇÃO | R$ 562.999,91 | 30/09/14 |
| PARCERIAS | R$ 54.151,44 | 30/09/14 |
| ASSOCIADOS QUE TIVERAM A CANA CORTADA | R$ 68.254,11 | 01/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 25.000,00 | 02/10/14 |
| PARCEIROS | R$ 150.000,00 | 02/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 20.000,00 | 03/10/14 |
| PARCERIA - ASSOCIAÇÃO | R$ 82.400,84 | 03/10/14 |
| PARCERIA - ASSOCIAÇÃO | R$ 217.599,16 | 03/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 20.000,00 | 07/10/14 |
| WALTER DIAS MACHADO | R$ 3.477,60 | 07/10/14 |
| 02/04 - HONORARIOS DR. WILTON (HSBC, AG.0500, C.C 02631-00) | R$ 17.394,45 | 09/10/14 |
| 02/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 41.781,10 | 13/10/14 |
| LAZARO ALBERTO DE MORAES | R$ 20.000,00 | 13/10/14 |
| LUIZ CAIADO | R$ 20.000,00 | 13/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 15.000,00 | 13/10/14 |
| B/D - RUI GOMES HONORARIOS DR. WILTON (HSBC,AG.0500, C.C. 02631-00) | R$ 9.556,90 | 13/10/14 |
| DONA PALMIRA | R$ 40.000,00 | 14/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 20.000,00 | 14/10/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 46.680,00 | 14/10/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 14.124,77 | 14/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 35.459,45 | 14/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 5.000,00 | 14/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 5.000,00 | 15/10/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 30.000,00 | 15/10/14 |
| MANIR JOSE ASMAR | R$ 30.000,00 | 16/10/14 |
| NATALIA CAIADO | R$ 15.000,00 | 16/10/14 |
| 02/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 30.000,00 | 20/10/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 02/03- 88% ANO 2014 | R$ 5.132,45 | 21/10/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 02/03-PRORROGAÇÃO 1 ANO JUL/14 A JUL/15 | R$ 8.019,93 | 21/10/14 |
| BENEDITO VICENTE | R$ 4.000,00 | 21/10/14 |
| CLODINEI DE MAIA | R$ 10.000,00 | 21/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 21.979,63 | 21/10/14 |
| PARCEIROS JUN/2014 -SEM AÇÃO NA JUSTIÇA | R$ 100.000,00 | 21/10/14 |
| AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA | R$ 2.896,00 | 22/10/14 |
| 02/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 50.000,00 | 22/10/14 |
| PARCEIROS MAI/2014 -SEM AÇÃO NA JUSTIÇA | R$ 99.327,14 | 22/10/14 |
| HONORARIOS DR. WILTON GOMES - ACORDO 80% SAFRA 214 ASSOCIAÇÃO | R$ 9.974,64 | 22/10/14 |
| PARCEIROS JUN/2014 -SEM AÇÃO NA JUSTIÇA | R$ 66.693,08 | 22/10/14 |
| PARCEIROS MAI/2014 -SEM AÇÃO NA JUSTIÇA | R$ 33.979,78 | 22/10/14 |
| AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA | R$ 2.896,00 | 23/10/14 |
| 02/04 - RUI GOMES ACORDO(B.B, AG.2146-6,C.C 4824-0) | R$ 60.000,00 | 24/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 21.979,63 | 27/10/14 |
| 02/03 - ACORDO PGTO 80% SAFRA 2014 - ASSOCIAÇÃO | R$ 347.213,09 | 30/10/14 |
| 02/03 - ACORDO PGTO 80% SAFRA 2014 - ASSOCIAÇÃO | R$ 2.841,02 | 31/10/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 03/03- 88% ANO 2014 | R$ 5.132,45 | 31/10/14 |
| ASTOLFO FERREIRA DUARTE - 03/03-PRORROGAÇÃO 1 ANO JUL/14 A JUL/15 | R$ 8.019,93 | 31/10/14 |
| BENEDITA DE LIMA FLEURY | R$ 38.984,13 | 31/10/14 |
| LUIZ A. CAIADO | R$ 20.000,00 | 31/10/14 |
| PAULO SILVA - ADIANTAMENTO SAFRA 2015/16 | R$ 24.963,37 | 31/10/14 |
| PAULO SILVA - SALDO DOS 88% SAFRA 2014/15 | R$ 4.847,80 | 31/10/14 |
| **TOTAL** | **R$ 2.630.608,44** | |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 197 : 000197dados_acumulados_na_safra_de_2014pt_0001.pdf

Centroalcool

Em recuperação judicial

2416

## DADOS ACUMULADOS DA SAFRA 2014/2015 ATÉ O DIA 31/10/2014

### 1) Resumo de paradas da usina

| MOTIVOS | HORAS | DIAS | % DO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Falta de cana | 254,3 | 11 | 36,7% |
| Destilaria cheia | 135,1 | 6 | 19,5% |
| Troca tubos | 109,4 | 5 | 15,8% |
| Manutenções diversas | 193,4 | 8 | 27,9% |
| Total de Parada | 692,3 | 29 | 100,0% |

### 2) Indicadores agrícolas

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Fazendas (parceiros) | 123 |
| Área total - há | 15.388,87 |
| Área carreador - há | 1.090,22 |
| Área líquida - há | 14.298,65 |
| moagem - há | 11.811,00 |
| Área colhida - há | 8.776,69 |
| Produção - ton | 682.713.786 |
| Área sem cana - há | 1.758,92 |
| Muda - há | 239,35 |
| Outras - há | 105,48 |
| Plantio - há | 738,85 |
| Herbicida - há | 3.335,75 |
| Adubo - há | 2.043,85 |

### 3) Abertura áreas

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | PLANTIO (ha) |
|---|---|---|---|
| 1022 | RIO QUILOMBO | MANIR JOSE ASMAR | 125,33 |
| 1037 | INHUMAS | JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO | 84,49 |
| 1043 | INVERNADA | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 60,60 |
| 1048 | SANTA ROSA | GILBERTO FELIPE GONCALVES | 7,81 |
| 1052 | SANTA ROSA | ALECIO FELIPE GONCALVES | 7,25 |
| 1058 | INVERNADA | MARIA JACINTA DE JESUS | 29,47 |
| 1070 | AGUA AZUL | JOSE PACHECO DA SILVA | 86,52 |
| 1084 | SANTA RITA (PORQUERA) | TERESA JACOMO BALESTRA | 69,81 |
| 2087 | MATO DENTRO | ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPOLIO) | 206,30 |
| 3234 | GUANABARA | RENATO DE PAULA SILVEIRA | 61,27 |
| | | | **738,85** |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 197 : 000197dados_acumulados_na_safra_de_2014pt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Centroalcool

Em recuperação judicial

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | HEBICIDA (ha) |
|---|---|---|---|
| 1001 | SANTA RITA | CENTROALCOOL S/A | 34,98 |
| 1003 | SANTA RITA | CENTROALCOOL S/A | 25,07 |
| 1009 | CAPOEIRÃO | MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO | 8,27 |
| 1013 | SANTA RITA | PAULO SILVA | 89,88 |
| 1022 | RIO QUILOMBO | MANIR JOSE ASMAR | 125,17 |
| 1025 | INVERNADA | PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA | 50,65 |
| 1029 | SANTA RITA | TERESA JACOMO BALESTRA | 15,11 |
| 1034 | INVERNADA | IZA RODRIGUES DE TOLEDO | 11,28 |
| 1043 | INVERNADA | OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 23,98 |
| 1045 | POCO VERMELHO | SEBASTIAO ANTUNES CINTRA | 45,50 |
| 1048 | SANTA ROSA | GILBERTO FELIPE GONCALVES | 7,81 |
| 1052 | SANTA ROSA | ALECIO FELIPE GONCALVES | 7,25 |
| 1067 | SAO PEDRO | ONDINA RIBEIRO DE LIMA | 36,92 |
| 1070 | AGUA AZUL | JOSE PACHECO DA SILVA | 72,87 |
| 1084 | SANTA RITA (PORQUERA) | TERESA JACOMO BALESTRA | 65,99 |
| 1093 | SANTA RITA | TERESA JACOMO BALESTRA | 30,71 |
| 1095 | CAPOEIRAO | MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA | 44,23 |
| 1098 | CAPOEIRAO | PEDRO DA COSTA LIMA NETO | 50,39 |
| 1151 | SANTA BARBARA | ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS | 79,52 |
| 1180 | ESTANCIA SANTA MARIA | PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS | 24,49 |
| 1214 | CEDRO | AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPOLIO) | 43,06 |
| 1228 | REUNIDAS SANTA CATARINA | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 515,52 |
| 1231 | CEDRO | JOAO DANIEL LOPES | 14,75 |
| 2026 | FLORESTA | CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA | 465,96 |
| 2120 | LAGOA VELHA | CLODINEIDE MAIA | 232,61 |
| 2143 | FORQUILHA | ITISUKE ARATAQUE NETO | 80,84 |
| 2223 | LAGOA VELHA | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | 186,47 |
| 3106 | SANTA BARBARA DE CIMA | LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM | 298,37 |
| 3116 | MAMOEIRO | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 44,59 |
| 3128 | AMBURANA | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 161,89 |
| 3216 | SANTO ANTONIO | MARIA JACINTA DE MORAIS | 127,74 |
| 3224 | BARRAMARES/VENEZA | JOSE JOAO BATISTA STIVAL | 274,85 |
| 3226 | SITIO PRESENTE DO PAPAI | ELISABETH LUIZA PALMEIRA | 39,03 |
| | | | **3.335,75** |

| CODIGO | FAZENDA | PROPRIETÁRIO | HEBICIDA (ha) |
|---|---|---|---|
| 1022 | RIO QUILOMBO | MANIR JOSE ASMAR | 66,22 |
| 1057 | ABOBORA | JOAO LINO SO | 45,09 |
| 1188 | SANTA TEREZA | GILMAR JOSE DE QUEIROZ | 101,28 |
| 1197 | SÃO JOAQUIM | NELPEC AGROPASTORIL LTDA | 207,48 |
| 1228 | REUNIDAS SANTA CATARINA | LAZARO ALBERTO DE MORAES | 515,52 |
| 2026 | FLORESTA | CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA | 85,39 |
| 2120 | LAGOA VELHA | CLODINEIDE MAIA | 232,61 |
| 2143 | FORQUILHA | ITISUKE ARATAQUE NETO | 80,84 |
| 2223 | LAGOA VELHA | ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA | 186,47 |
| 2232 | LAGOA FORMOSA | MARISTELA NUNES | 132,67 |
| 3116 | MAMOEIRO | PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO | 41,77 |
| 3128 | AMBURANA | MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO | 161,89 |
| 3201 | CACHOEIRINHA/VERA | VERA LUCIA DA SILVA | 58,88 |
| 3216 | SANTO ANTONIO | MARIA JACINTA DE MORAIS | 127,74 |
| | | | **2.043,85** |

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 198 : 000198balanco_patrimonialpt_0001.pdf



**4) Indicadores de Produção**

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Moagem - ton | 682.713.786 |
| Kgs ATR | 140,59 |
| Etanol hidratado - m3 | 55.087.083 |
| Etanol anidro - m3 | 6.763.830 |
| Bagaço - ton | 198.994.728 |

**5) Entregas e consumo**

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Etanol hidratado - m3 | 54.954.701 |
| Etanol anidro - m3 | 1.960.690 |
| Bagaço entregas - ton | 50.201.830 |
| Bagaço consumo - ton | 124.618.000 |

**6) Recebimentos**

| INDICADORES | VALOR | |
|---|---|---|
| Etanol hidratado | R$ | 68.794.637 |
| Etanol anidro | R$ | 2.485.337 |
| Bagaço entregas | R$ | 3.733.533 |
| Total | R$ | 75.013.507 |

**7) Estoques**

| INDICADORES | QTD |
|---|---|
| Etanol hidratado - m3 | 180.675 |
| Etanol anidro - m3 | 4.782.566 |
| Bagaço - ton | 24.174.898 |

**8) Preço médio de venda**

| INDICADORES | C/IMPOSTOS | | |
|---|---|---|---|
| Etanol hidratado R$/lt | R$ | 1,252 | 12% ICMS |
| Etanol anidro - R$/lt | R$ | 1,267 | |
| Bagaço - R$/ton | R$ | 74,40 | 17% ICMS |

**9) Fazenda Felícia**

Cortadas 74.630,590 tons de total estimado de 89.417,200 tons ou 83% do total.

Atenciosamente,

**CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial**
Sandro Angelo Mascarin – Diretor de Negócios

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 198 : 000198balanco_patrimonialpt_0001.pdf

24/27

2419

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

## BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 30/09/2014

(valores expressos em R$)

| A T I V O | 30/Set./2014 |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | **55.020.942,07** |
| Caixa e Bancos | 1.055.684,03 |
| Clientes | 18.800.443,12 |
| Adiantamentos | 27.743.059,53 |
| Impostos a Compensar | 1.685.798,53 |
| Créditos ICMS | 0,00 |
| Estoques | 5.711.115,37 |
| Outros Créditos | 24.841,49 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **72.398.232,07** |
| Realizável a Longo Prazo | 26.190.456,78 |
| Sub-rogação Rio Negro S/A | 13.103.067,46 |
| Outros Créditos a Longo Prazo | 13.087.389,32 |
| Imobilizado | 46.197.617,29 |
| Intangível | 10.158,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **127.419.174,14** |

**Alceu Pereira Lima Neto**
Diretor Presidente
CPF/MF: 219.183.278-40

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 199 : 000199demonstracao_do_resultadopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

24/28
2420

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 30/09/2014**
(valores expressos em R$)

| PASSIVO | | 30/Set./2014 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **110.874.323,29** |
| Empréstimos e Financiamentos | | - |
| Fornecedores | | 12.582.063,77 |
| Adiantamentos de Clientes | | **8.159.339,06** |
| Adiantamentos de Terceiros | | - |
| Obrigações Trabalhistas | | 2.909.134,87 |
| Obrigações Previdenciárias | | 45.312.501,52 |
| Obrigações Tributárias | | 32.335.153,75 |
| Outras Obrigações | | 3.919.932,00 |
| Provisões Trabalhistas | | 5.656.198,32 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | **202.056.659,87** |
| Obrigações Tributárias | | 56.689.068,48 |
| Impostos s/ Reavaliação | | 4.200.261,25 |
| Obrigações Previdenciárias | | 14.380.078,50 |
| Incentivos Fiscais | | 111.646.007,28 |
| Outras Obrigações | | 15.141.244,36 |
| **RECUPERAÇÃO JUDICIAL(R.J.)** | | **108.594.507,10** |
| Credores Trabalhistas - Classe I | | 5.319.095,33 |
| Credores com Garantia Real - Classe II | | 52.147.452,69 |
| Credores Quirográfarios - Classe III | | 48.574.071,28 |
| Credores Quirográfarios - EPP/ME | | 2.553.887,80 |
| **PASSIVO A DESCOBERTO** | - | **294.106.316,12** |
| Capital Social | | 1.554.222,35 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 18.587.349,33 |
| Prejuízos Acumulados | - | 314.247.887,80 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **127.419.174,14** |

**Alceu Pereira Lima Neto**
Diretor Presidente
CPF/MF: 219.183.278-40

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 200 : 000200demonstracoes_das_mutacoes_do_patrimoniopt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

2429
2421

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 30/09/2014**
(valores expressos em R$)

| Detalhes | Período - Set/2014 |
|---|---|
| **RECEITA DE VENDAS** | **59.392.723,70** |
| Impostos Incidentes sobre Vendas | (14.969.226,74) |
| Vendas Canceladas | - |
| **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | **44.423.496,96** |
| Custo de Vendas | 39.079.712,64 |
| **LUCRO BRUTO** | **5.343.784,32** |
| **CUSTO DE PRODUÇÃO** | - |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(12.026.559,45)** |
| Despesas Administrativas | (10.813.722,06) |
| Despesas com Pessoal e Encargos | (2.434.998,93) |
| Encargos de Depreciação | (3.759.694,99) |
| Despesas Tributárias | (108.165,61) |
| Outras Receitas | 5.613.154,90 |
| Resultado Financeiro | (523.132,76) |
| **RESULTADO NÃO OPERACIONAL** | **0,00** |
| **RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL** | **(6.682.775,13)** |
| Provisão para Contribuição Social | - |
| Provisão para Imposto de Renda | - |
| **RESULTADO DO PERÍODO** | **(6.682.775,13)** |

**Alceu Pereira Lima Neto**
Diretor Presidente
CPF/MF: 219.183.278-40

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 201 : 000201relatorio_mensal_de_acompanhamento_das_atividadespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

**CENTROALCOOL S/A**
**CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09**

**NIRE: 52.3.0000510.8**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES DO PATRIMÔNIO - PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 30/09/2014**
(valores expressos em R$)

| Eventos | Capital Social | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Prejuízos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31/dez./2012** | **1.554.222,35** | **23.972.454,64** | **(245.145.879,29)** | **(219.799.202,30)** |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | 285.600,68 | 285.600,68 |
| Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação | - | (2.766.325,31) | 3.007.643,70 | 241.318,39 |
| Resultado do Exercício | - | - | (66.376.627,57) | (66.376.627,57) |
| **Saldos em 31/dez./2013** | **1.554.222,35** | **21.206.129,33** | **(308.229.262,48)** | **(285.648.910,80)** |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | (1.489.029,37) | (1.489.029,37) |
| Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação | - | (2.438.780,00) | 2.153.179,18 | (285.600,82) |
| Resultado do Exercício | - | - | (6.682.775,13) | (6.682.775,13) |
| **Saldos em 30/Set./2014** | **1.554.222,35** | **18.767.349,33** | **(314.247.887,80)** | **(294.106.316,12)** |

**Alceu Pereira Lima Neto**
Diretor Presidente
CPF/MF: 219.183.278-40

**Simone Aparecida de Sousa**
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 201 : 000201relatorio_mensal_de_acompanhamento_das_atividadespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

ARGUMENTO
ASSESSORIA

2431
2423

Goiânia 22 de outubro de 2014.

Ao

SR Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial.

**Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A- Processo nº201402168904 em trâmite na 1º Vara da Comarca de Inhumas-GO**

Encaminhamos, aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da **CENTROALCOOL S.A.** o relatório de análise dos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Hugo Alexandre Santana Braga
Sócio Diretor

Paulo Henrique Coan
CRC 22.011



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 202 : 000202escopo_do_trabalhopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

**Sumário**

1. Escopo do trabalho. ..... 3
2. Cronograma de visitas técnica ..... 3
3. Demonstrativo dos balanços patrimoniais ..... 3
3.1 Comparativo Balanços Patrimoniais –CENTROALCOOL S.A. ..... 4
3.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício ..... 7
3.2.1 Gráficos DRE ..... 8
4. Análise dos Indicadores Financeiros ..... 10
4.1 Liquidez Geral ..... 10
4.2 Índice de Solvência ..... 10
4.3 Lucratividade ..... 10
5. Tributos e Contribuições ..... 11
5.1 Não recolhimento dos Tributos ..... 11
5.2 Incentivo Fiscal PRODUZIR GOIAS ..... 11
6. Pagamento de "Parceiros" ..... 12
7. Lista de Credores ..... 13
8. Diligências Pendentes ..... 13
9. Conclusão do Relatório. ..... 14

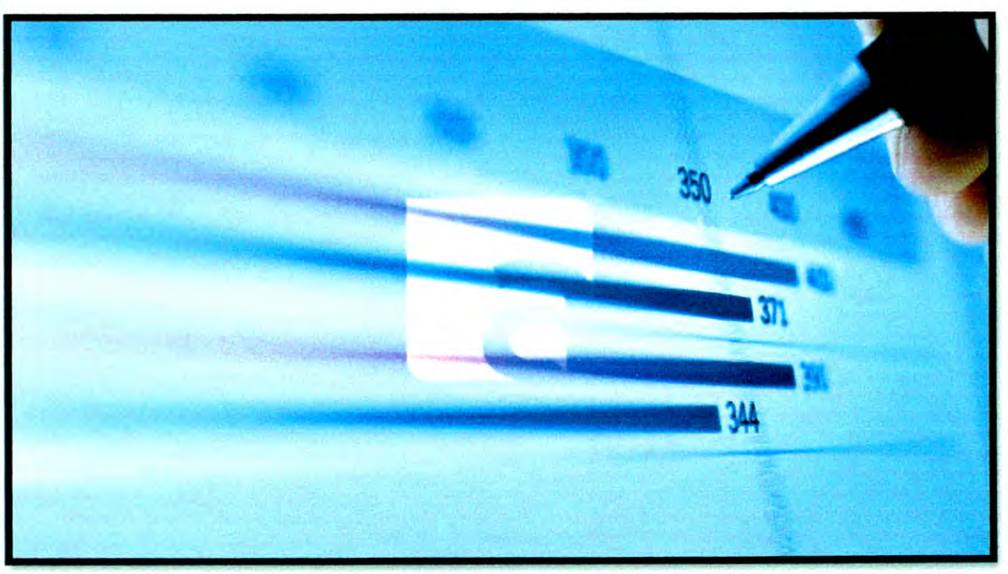




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 203 : 000203comparativo_balancos_patrimoniaispt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

1. **Escopo do trabalho.**

O objetivo de nosso trabalho é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pelas Recuperandas visando à apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 16/06/2014, quando foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial .

Os exames técnicos contábeis exigidos na recuperação judicial não apresentam o mesmo escopo de uma auditoria completa das demonstrações contábeis da Recuperanda, mas sim a análise dos dados e resultados apresentados. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

Neste Relatório de acompanhamento atentamos para análise das informações contábeis/financeiras referentes ao período de agosto de 2014 que nos foram disponibilizadas na data de 03 de outubro de 2014.

Nosso trabalho está fundamentado nos documentos e comprovantes de despesas disponibilizados pela administração das empresas nas referidas datas.

Ressaltamos que a análise dos controles internos das Recuperandas não faz parte de nosso trabalho, portanto não estamos avaliando ou criticando a competência ou deficiência destes procedimentos.

2. **Cronograma de visitas técnica**

- Na data de 05 de setembro realizamos visita à sede da Recuperanda, para acompanhamento semanal das atividades financeiras da empresa de acordo com fluxo de caixa das suas operações; e
- Na semana de 29 de setembro a 03 de outubro de 2014 realizamos visitas diárias à sede da Recuperanda, com o objetivo de verificar os créditos relacionados na primeira lista de credores e os valores apresentados nas habilitações e divergências.

O resultado de nossa análise é parte integrante deste relatório, sendo apresentado a partir do item 3 deste documento.

3. **Demonstrativo dos balanços patrimoniais**

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo das principais rubricas contábeis de janeiro a agosto de 2014 disponibilizados pelo departamento contábil e financeiro da Recuperanda.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 203 : 000203comparativo_balancos_patrimoniaispt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49
INHUMAS - VARA CIVEL

ARGUMENTO
ASSESSORIA

## 3.1 Comparativo Balanços Patrimoniais –CENTROALCOOL S.A.

**Comparativo dos Demonstrativos Contábeis - Balanço Patrimonial**
**USINA CENTROALCOOL S.A.**
*CNPJ:02.893.264/0001-09*

| Cod. | Descrição | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **ATIVO** | **100.227.457,51** | **99.874.525,15** | **99.060.795,30** | **99.481.056,12** | **100.553.113,78** | **105.685.947,62** | **112.064.390,54** | **120.549.567,87** |
| **20** | **ATIVO CIRCULANTE** | **20.139.443,74** | **20.773.450,58** | **20.947.995,44** | **22.301.768,95** | **24.359.883,60** | **30.582.074,06** | **37.816.116,52** | **47.230.193,30** |
| 30 | DISPONIBILIDADES | 55.316,93 | 351.685,09 | 311.776,98 | 308.848,28 | 316.120,89 | 445.775,14 | 414.730,92 | 573.281,10 |
| 40 | CAIXA | 2.116,98 | 216,65 | 4.031,03 | 1.152,33 | 8.399,21 | 13.336,55 | 10.810,98 | 1.223,50 |
| 60 | BANCOS MOVIMENTO | 31.312,66 | 329.581,15 | 285.808,66 | 285.808,66 | 285.834,39 | 410.551,30 | 382.032,65 | 550.170,31 |
| 190 | NUMERÁRIO EM TRÂNSITO | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 | 21.887,29 |
| 210 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 3.035.784,30 | 2.921.086,25 | 2.961.670,81 | 3.720.036,28 | 4.653.905,52 | 8.147.090,01 | 10.706.547,01 | 13.299.033,46 |
| 250 | DUPLICATAS A RECEBER | 2.280.444,14 | 2.137.679,74 | 2.139.062,24 | 2.151.511,60 | 2.786.776,06 | 4.072.973,57 | 4.091.751,13 | 6.252.359,32 |
| 270 | CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 | 59.912,15 |
| 290 | (-)DUPLICATAS DESCONTADAS | - | - | 48.130,61 | 48.130,61 | 48.130,61 | - | - | - |
| 320 | Bicbanco S/A | - | - | 48.130,61 | 48.130,61 | 48.130,61 | - | - | - |
| 330 | PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | 638.391,52 | 638.391,52 | 638.391,52 | 639.588,52 | 639.588,52 | 692.444,62 | 692.444,62 | 692.444,62 |
| 340 | Devedores Duvidosos - Provisão | 638.391,52 | 638.391,52 | 638.391,52 | 639.588,52 | 639.588,52 | 692.444,62 | 692.444,62 | 692.444,62 |
| 350 | DIREITOS A RECEBER | 57.036,49 | 84.632,49 | - | 147.630,69 | 376.708,04 | 483.876,97 | 147.344,61 | - |
| 360 | Direitos a Receber | 57.036,49 | 84.632,49 | - | 147.630,69 | 376.708,04 | 483.876,97 | 147.344,61 | - |
| 370 | OUTRAS CONTAS A RECEBER | - | 470,35 | 76.174,29 | 673.262,71 | 742.790,14 | 2.837.882,70 | 5.715.094,50 | 6.294.317,37 |
| 372 | Outras Contas a Receber | - | 470,35 | 76.174,29 | 673.262,71 | 742.790,14 | 2.837.882,70 | 5.715.094,50 | 6.294.317,37 |
| 380 | ADIANTAMENTOS | 12.721.220,53 | 13.355.452,28 | 13.568.077,11 | 14.261.740,71 | 14.984.194,57 | 15.897.250,59 | 20.022.741,16 | 25.418.952,10 |
| 390 | ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 50.350,00 | 712.992,72 | 735.606,60 | 757.377,93 | 767.818,60 | 668.329,36 | 581.174,14 | 514.351,49 |
| 440 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 1.940.801,81 | 1.912.390,84 | 2.097.055,12 | 2.762.947,39 | 3.406.171,01 | 3.866.465,76 | 7.055.656,28 | 11.195.232,24 |
| 460 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA | 10.553.317,87 | 10.553.317,87 | 10.558.664,54 | 10.564.664,54 | 10.633.454,11 | 11.185.704,62 | 12.209.159,89 | 13.532.617,52 |
| 780 | DESPESAS DE EXERCIOCIOS SEGUINTES PAGAS ANTECIPADAS | 28.239,09 | 24.841,49 | 24.841,49 | 24.841,49 | 24.841,49 | 24.841,49 | 24.841,49 | 24.841,49 |
| **860** | **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | **26.163.935,15** | **26.165.462,16** | **26.165.639,03** | **26.165.639,03** | **26.165.639,03** | **26.124.969,42** | **26.150.048,56** | **26.161.526,36** |
| 870 | CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS | 26.163.935,15 | 26.165.462,16 | 26.165.639,03 | 26.165.639,03 | 26.165.639,03 | 26.124.969,42 | 26.150.048,56 | 26.161.526,36 |
| 880 | BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 | 40.153,71 |
| 910 | CONTAS A RECEBER | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 | 7.946.983,81 |
| 930 | TITULOS E VALORES A RECEBER | 16.123.408,11 | 16.123.408,11 | 16.123.408,11 | 16.123.408,11 | 16.123.408,11 | 16.083.938,50 | 16.101.878,14 | 16.113.354,24 |
| 940 | Sub-Rogação Rio Negro S/A | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 | 13.103.067,46 |
| 960 | DEPOSITOS RESTITUIVEIS | 2.053.389,52 | 2.054.916,53 | 2.055.093,40 | 2.055.093,40 | 2.055.093,40 | 2.053.893,40 | 2.061.032,90 | 2.061.034,60 |
| **1080** | **ATIVO PERMANENTE** | **53.924.078,62** | **52.935.612,41** | **51.947.160,83** | **51.013.648,14** | **50.027.591,15** | **49.058.903,34** | **48.098.225,46** | **47.157.848,21** |
| 1090 | INVESTIMENTOS PERMANENTES | 24.039.338,69 | 23.474.572,39 | 22.909.806,09 | 22.345.039,79 | 21.780.273,49 | 21.215.507,19 | 20.650.740,89 | 20.085.974,59 |
| 1340 | LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 | 65.569.895,50 |
| 1620 | ( - ) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR | - 41.530.556,81 | - 42.095.323,11 | - 42.660.089,41 | - 43.224.855,71 | - 43.789.622,01 | - 44.354.388,31 | - 44.919.154,61 | - 45.483.920,91 |
| 1110 | IMOBILIZADO | 29.868.188,49 | 29.445.287,76 | 29.022.401,66 | 28.654.454,45 | 28.233.962,94 | 27.830.840,61 | 27.435.728,21 | 27.060.916,44 |
| 5560 | INTANGIVEL | 16.551,44 | 15.752,26 | 14.953,08 | 14.153,90 | 13.354,72 | 12.555,54 | 11.756,36 | 10.957,18 |
| | **TOTAL DO ATIVO** | **100.227.457,51** | **99.874.525,15** | **99.060.795,30** | **99.481.056,12** | **100.553.113,78** | **105.685.947,62** | **112.064.390,54** | **120.549.567,87** |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 204 : 000204adiantamento_a_fornecedorespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1860 PASSIVO** | **102.860.058,72** | **104.801.714,47** | **106.241.113,66** | **109.456.184,17** | **115.022.447,89** | **118.039.080,43** | **119.562.201,72** | **121.831.035,67** |
| **1870 PASSIVO CIRCULANTE** | **147.432.007,20** | **148.489.295,07** | **149.928.694,26** | **153.143.764,77** | **158.710.028,49** | **87.941.195,58** | **89.464.316,87** | **94.498.670,85** |
| 1880 FORNECEDORES | 41.034.757,56 | 41.215.860,37 | 41.380.880,81 | 43.397.876,54 | 45.642.085,71 | 5.102.078,05 | 5.248.516,97 | 6.861.808,14 |
| 1920 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3.252.622,36 | 3.173.983,08 | 3.171.977,63 | 3.171.977,63 | 3.171.977,63 | - | - | - |
| 2020 OBRIGAÇÕES | 19.621.010,93 | 19.655.792,78 | 19.689.780,16 | 19.729.802,57 | 20.009.445,16 | 22.022.621,40 | 21.867.313,50 | 21.782.637,52 |
| 2190 OUTRAS OBRIGAÇÕES | 65.239.146,16 | 65.096.664,01 | 65.222.595,86 | 65.534.836,38 | 67.531.830,59 | 43.617.711,05 | 44.601.781,64 | 47.230.902,94 |
| 2200 ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 9.354.342,40 | 9.211.578,00 | 9.211.578,00 | 11.110.423,75 | 11.930.599,65 | 1.957.654,12 | 1.973.361,15 | 3.735.875,04 |
| 2210 Adiantamento De Clientes | 9.354.342,40 | 9.211.578,00 | 9.211.578,00 | 11.110.423,75 | 11.930.599,65 | 1.957.654,12 | 1.973.361,15 | 3.735.875,04 |
| 2220 FATURAMENTO ANTECIPADO | 8.336.050,38 | 7.904.761,63 | 7.906.436,96 | 7.906.436,96 | 7.906.436,96 | - | - | - |
| 2230 Alcool Hidratado | 7.904.761,63 | 7.904.761,63 | 7.904.761,63 | 7.904.761,63 | 7.904.761,63 | - | - | - |
| 5400 Aluguel | 431.288,75 | - | 1.675,33 | 1.675,33 | 1.675,33 | - | - | - |
| 2260 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 6.165.383,03 | 6.423.753,03 | 6.425.481,95 | 6.530.636,39 | 7.321.471,74 | 1.621.980,48 | 1.845.722,58 | 1.984.246,52 |
| 2330 OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | 38.100.800,05 | 38.269.020,50 | 38.391.548,10 | 38.514.930,00 | 38.900.912,96 | 39.639.721,04 | 40.384.342,50 | 41.112.425,97 |
| 2450 BANCOS CONTA GARANTIDA | 174.153,83 | 179.134,38 | 179.134,38 | 179.134,38 | 179.134,38 | - | - | - |
| 2520 OUTRAS CONTAS A PAGAR | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 | 38.670,31 |
| 2540 PARCELAMENTOS | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 | 10.473.692,35 |
| 2610 PROVISÕES | 3.060.638,23 | 3.243.162,87 | 3.425.680,46 | 3.724.813,91 | 3.759.326,54 | 4.233.561,83 | 4.781.481,51 | 5.363.368,21 |
| 5340 OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR | 4.750.139,61 | 5.630.139,61 | 6.564.086,99 | 7.110.765,39 | 8.121.670,51 | 2.491.530,90 | 2.491.530,90 | 2.786.261,69 |
| 5631 TITULOS A PAGAR | - | - | 45.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| **2700 PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **241.076.962,32** | **241.961.330,20** | **241.961.330,20** | **241.961.330,20** | **241.961.330,20** | **315.746.795,65** | **315.746.795,65** | **312.981.275,62** |
| 2710 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 119.245.911,88 | 118.097.273,29 | 118.097.273,29 | 118.097.273,29 | 118.097.273,29 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 |
| 2720 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 7.599.904,60 | 6.451.266,01 | 6.451.266,01 | 6.451.266,01 | 6.451.266,01 | - | - | - |
| 2760 FINANCIAMENTO ESTADUAL ( CAPITAL DE GIRO ) | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 | 111.646.007,28 |
| 2800 OUTRAS OBRIGAÇÕES | 77.463.654,08 | 79.496.660,55 | 79.496.660,55 | 79.496.660,55 | 79.496.660,55 | 159.733.392,01 | 159.733.392,01 | 156.967.871,98 |
| 2830 CONTAS A PAGAR | 44.798.039,90 | 44.798.039,90 | 44.798.039,90 | 44.798.039,90 | 44.798.039,90 | 17.825.535,82 | 17.825.535,82 | 17.982.213,11 |
| 2780 OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS | 32.665.614,18 | 34.698.620,65 | 34.698.620,65 | 34.698.620,65 | 34.698.620,65 | 33.679.054,38 | 33.679.054,38 | 30.756.857,06 |
| 2795 RECUPERAÇÃO JUDICIAL | - | - | - | - | - | 108.228.801,81 | 108.228.801,81 | 108.228.801,81 |
| 2850 PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 | 40.167.135,11 |
| 2910 PROVISÕES | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 | 4.200.261,25 |
| **2990 PATRIMONIO LIQUIDO** | **288.281.512,01** | **290.576.100,12** | **292.829.229,16** | **295.624.038,85** | **300.118.244,77** | **298.002.045,47** | **299.146.771,84** | **286.750.164,99** |
| 3000 CAPITAL SOCIAL | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 | 1.554.222,35 |
| 3080 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 20.755.150,85 | 20.484.175,66 | 20.213.200,47 | 19.942.225,28 | 19.671.250,09 | 19.400.274,90 | 19.129.299,71 | 18.858.324,52 |
| 3200 (-) Prejuizo Acumulados | 241.867.257,11 | 241.596.281,92 | 241.325.306,73 | 241.054.331,54 | 240.783.356,35 | 240.512.381,16 | 240.241.405,97 | 239.970.430,78 |
| 3210 Ajuste Exercicios Anteriores | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 | 285.600,68 |
| 3220 Resultado Do Exercício | 69.009.228,78 | 71.303.816,89 | 73.556.945,93 | 76.351.755,62 | 80.845.961,54 | 78.729.760,24 | 73.874.438,61 | 67.477.881,76 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **100.227.457,51** | **99.874.525,15** | **99.060.795,30** | **99.481.056,12** | **100.553.113,92** | **105.685.947,76** | **112.064.390,68** | **120.729.781,48** |

### 3.1.1 Ajustes dos saldos apresentados no balancete de julho de 2014

Fomos informados pela Diretoria que em razão da equipe do departamento contábil/financeiro se encontrar com quadro de colaboradores reduzido, ocorreram ajustes posteriores nos saldos do balanço de julho de 2014 que já havia sido juntado no relatório anterior – data base julho de 2014. Em face ao ocorrido, questionamos a Recuperanda sobre os aludidos ajustes requerendo NOTA EXPLICATIVA pormenorizada dos mesmos, conforme solicitação realizada via correio eletrônico encaminhado em 19/09/2014.

Em atendimento a solicitação, a Recuperanda elaborou NOTA EXPLICATIVA do ajuste, ANEXO 01 deste relatório.

### 3.1.2 Adiantamento a Fornecedores

Com base nos saldos apresentados nas demonstrações contábeis verificamos aumento relevante na rubrica em análise. Abaixo ilustramos a oscilação dos saldos no período de 2014

| DESCRIÇÃO | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 1.940.801,81 | 1.912.390,84 | 2.097.055,12 | 2.762.947,39 | 3.406.171,01 | 3.866.465,76 | 7.055.656,28 | 11.195.232,24 |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 204 : 000204adiantamento_a_fornecedorespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:49

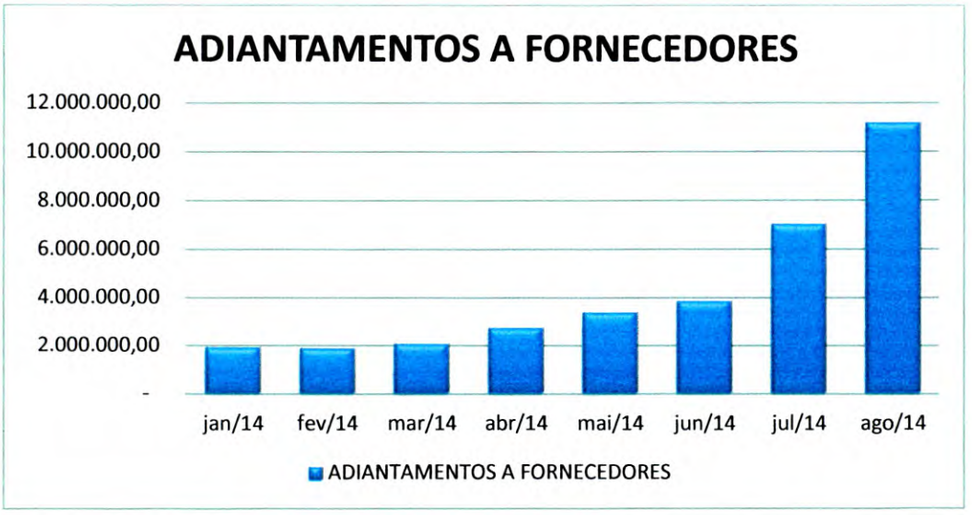


Em razão do representativo aumento no período obtivemos a composição analítica dos valores registrados na referida rubrica, elaborando o "aging list"(idade) dos vencimentos, identificando valores pendentes a longa data apresentado na planilha abaixo:

| Soma de Valor Aberto | |
|---|---|
| **Ano** | **Total em R$** |
| 2008 | - 41.236,18 |
| 2009 | - 9.122,62 |
| 2010 | - 74.290,14 |
| 2011 | - 4.161,39 |
| 2012 | - 667.601,67 |
| 2013 | - 938.307,83 |
| **Total Geral** | **- 1.734.719,83** |

Estendendo nossas análises realizamos a solicitação à Recuperanda, através do 7º Termo de Diligência, encaminhado no dia 16/10/14, das justificativas da referida variação dos saldos, bem como dos valores registrados a "longa data".

### 3.1.3 Outras Contas a Receber

Conforme mencionado no item 08 do relatório anterior identificamos, através da análise de fluxo de caixa de desembolsos, valores que foram repassados a Terra Forte, credora relacionada na Classe II da primeira relação de credores, para os quais encaminhamos Termo de Diligência a Recuperanda requerendo esclarecimentos sobre os mesmos.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 205 : 000205comparativos_das_demonstracoes_de_resultado_do_exerciciopt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50
INHUMAS - VARA CÍVEL

Posteriormente verificamos que tais valores foram contabilizados na rubrica "outras contas a receber" perfazendo o montante de R$ 6.294 mil até a data base agosto de 2014. Em 09 de outubro de 2014 a Recuperanda encaminhou ao A.J. esclarecimentos, porém novas diligências são necessárias para exaurir o assunto.

### 3.1.4 Sub Rogação Rio Negro

Identificamos nas Demonstrações Contábeis retro mencionadas o saldo de R$13.103.067,46 (treze milhões cento e três mil e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) registrado no grupo Duplicatas a Receber referente a Sub-Rogação Rio Negro, para o qual realizamos a solicitação da documentação comprobatória e composição analítica do saldo, mediante o 2º Termo de Diligência.

Segundo informações que nos foram prestadas pelo Departamento Contábil/Financeiro da Recuperanda o aludido saldo se refere a crédito que a Recuperanda entende ser devido em virtude de ação judicial não transitado em julgado em face da Rio Negro. Face ao exposto encaminhamos à Recuperanda o 8º Termo de Diligência solicitando as seguintes informações:

a) Relação analítica das Ações Judiciais do litígio em comento;
b) Opinião do Departamento Jurídico quanto ao desfecho da lide e sua classificação de risco em provável, possível ou remoto conforme premissas abaixo:

**Classificação de riscos envolvidos:**

- Provável - Existe grande risco de perda;
- Possível - Há possibilidade de que a perda ocorra, mas não é remota; e
- Remota - O risco de ocorrência da perda é pequeno;

c) Indicação do montante do principal e encargos corrigidos monetariamente;
d) O valor efetivo ou estimado dos honorários e dos custos processuais que serão devidos em caso de sucumbência.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 206 : 000206despesas_operacionaispt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

## 3.2 Comparativos das Demonstrações de Resultado do Exercício

**Comparativo dos Demonstrativos Contábeis - Balanço Patrimonial**
**USINA CENTROALCOOL S.A.**
*CNPJ:02.893.264/0001-09*

| Cod. | Descrição | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3270** | **RECEITAS LIQUIDAS** | **668,28** - | **436.158,64** - | **23,63** - | **13.166,78** - | **892.916,04** - | **11.470.082,07** - | **14.078.365,58** - | **12.959.724,08** - | **39.849.768,54** |
| **3280** | **RECEITAS BRUTAS DE VENDAS** | - | - | - | - - | **1.113.668,33** - | **13.730.264,68** - | **16.065.954,28** - | **14.970.506,62** - | **45.880.393,91** |
| 3290 | VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS NO MERCADO INTERNO | - | - | - | - - | 1.113.668,33 - | 13.220.717,48 - | 15.404.372,73 - | 13.948.561,97 - | 43.687.320,51 |
| 3310 | Alcool Hidratado | - | - | - | - - | 1.113.668,33 - | 13.220.717,48 - | 15.404.372,73 - | 13.948.561,97 - | 43.687.320,51 |
| 3330 | VENDAS DE SUB-PRODUTOS | - | - | - | - | - - | 509.547,20 - | 661.581,55 - | 1.021.944,65 - | 2.193.073,40 |
| 3340 | Bagaço De Cana | - | - | - | - | - - | 509.547,20 - | 661.581,55 - | 1.021.944,65 - | 2.193.073,40 |
| **3410** | **DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS** | **2.344,77** | **2.863,61** | **2.859,89** | **6.059,62** | **324.393,02** | **3.444.670,10** | **2.013.714,35** | **4.662.660,12** | **10.459.565,48** |
| 3680 | RECEITAS FINANCEIRAS | - 1.676,49 - | 5.085,50 - | 33,97 - | 2.067,67 - | 10,75 | 7.256,49 - | 7.515,05 - | 49,09 - | 9.182,03 |
| **3790** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | - | - | - | **1.911,54** | **418.170,06** | **5.174.093,80** | **6.093.792,34** | **5.664.559,07** | **17.352.526,81** |
| 3820 | Custos Dos Produtos Ind Vendidos - Aehc | - | - | - | - | 418.170,06 | 5.095.067,72 | 5.996.988,84 | 5.532.545,07 | 17.042.771,69 |
| 3860 | Custos Das Mercadorias Vendidas - Bagaço De Cana | - | - | - | 1.911,54 | - | 79.026,08 | 96.803,50 | 132.014,00 | 309.755,12 |
| **3870** | **CUSTOS DE PRODUÇÃO** | **2.144.525,46** | **2.159.856,61** | **1.758.470,04** | **2.198.214,02** | **3.963.318,54** | **3.481.131,62** | **2.291.610,14** | **388.612,59** | **18.385.739,02** |
| **4620** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **487.407,47** | **570.890,14** | **494.682,63** | **607.850,91** | **1.005.633,36** | **698.655,35** | **1.017.854,94** | **509.995,57** | **5.392.970,37** |
| 4640 | DESPESAS COM VENDAS | - | 52,60 | 26,30 | 26,30 | - | 15.052,60 | 26.600,00 | 59.100,00 | 100.857,80 |
| 4690 | DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | 139.020,41 | 262.501,26 | 240.859,31 | 228.572,21 | 667.925,71 | 376.132,14 | 398.856,41 | 76.204,66 | 2.390.072,11 |
| 4910 | DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO | 277.903,20 | 252.914,29 | 214.136,38 | 251.394,37 | 292.611,12 | 292.906,95 | 294.119,91 | 290.548,27 | |
| 5040 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 468,00 | 2.089,43 | 258,94 | 86.933,10 | 2.443,63 | 4.181,20 | 1.288,14 | 6.834,36 | |
| 5160 | DESPESAS FINANCEIRAS | 70.015,86 | 53.332,56 | 39.401,70 | 36.883,93 | 42.789,10 | 8.597,85 | 260.762,46 - | 76.179,19 | 435.604,27 |
| **3260** | **RESULTADO DO EXERCICIO** | **2.632.601,21** | **2.294.588,11** | **2.253.129,04** | **2.794.809,69** | **4.494.205,92** - | **2.116.201,30** - | **4.675.108,16** - | **6.396.556,85** | **1.281.467,66** |

### 3.2.1 Gráficos DRE

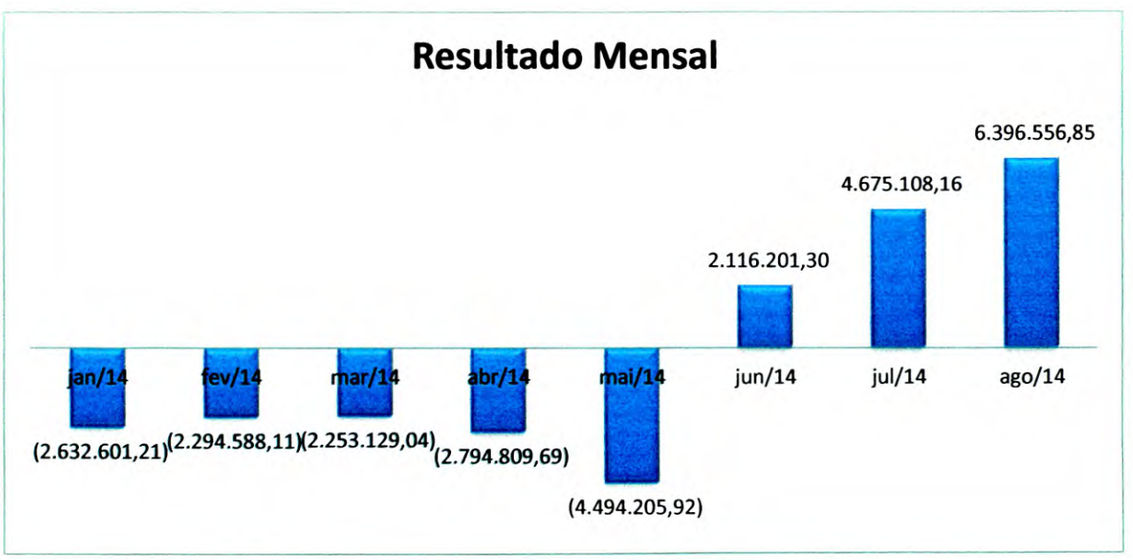




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 206 : 000206despesas_operacionaispt_0001.pdf

ARGUMENTO
ASSESSORIA

2439
2431

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

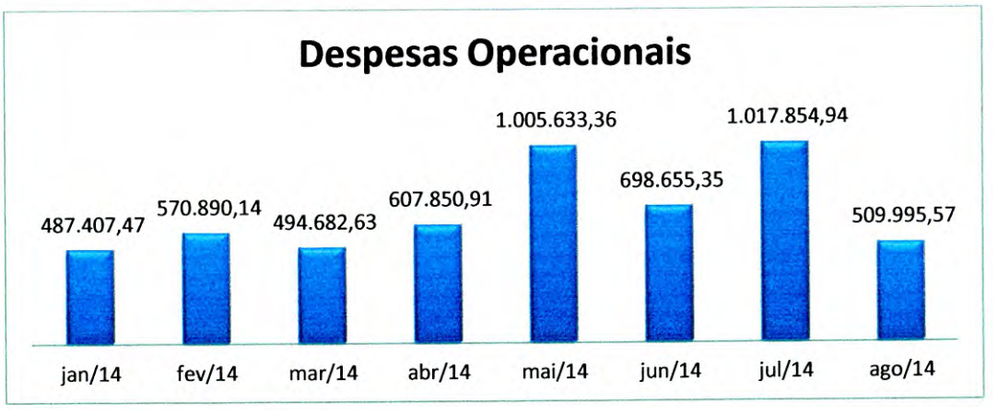


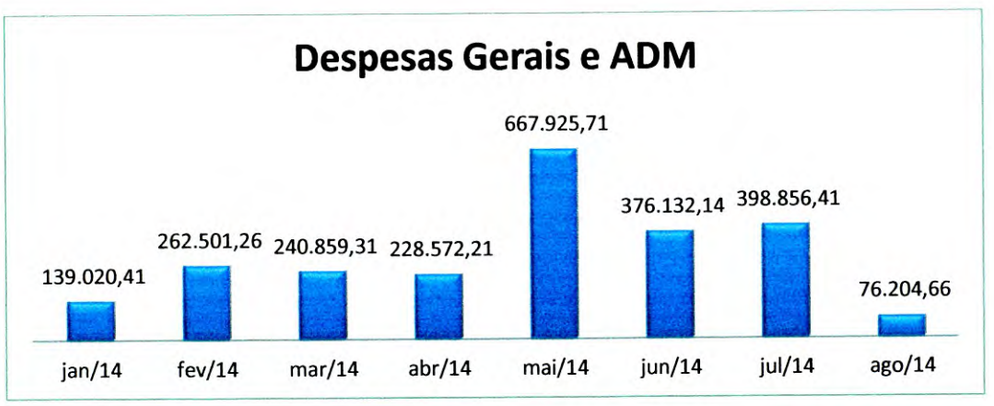


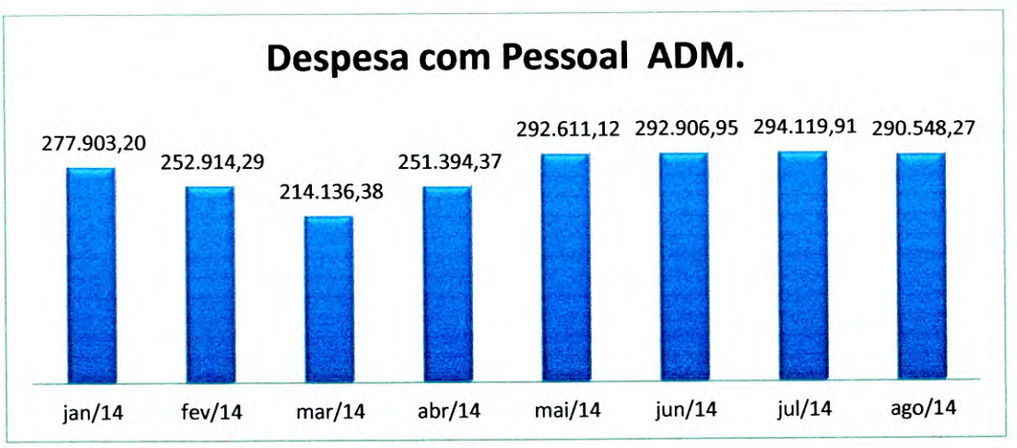




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50
INHUMAS - VARA CIVEL

## 4. Análise dos Indicadores Financeiros

### 4.1 Liquidez Geral

Liquidez Geral (LG): LG = (AC + A.R.L.PZO) / (PC + P.E.L.PZO)

| CONTAS | | | jan/14 | | fev/14 | | mar/14 | | abr/14 | | mai/14 | | jun/14 | | jul/14 | | ago/14 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE (A.C.) | | | 20.139.443,74 | | 20.773.450,58 | | 20.947.995,44 | | 22.301.768,95 | | 24.359.883,60 | | 30.502.074,86 | | 37.730.596,35 | | 47.230.193,30 | |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.R.L.PZO) | | | 26.163.935,15 | | 26.165.462,16 | | 26.165.639,03 | | 26.165.639,03 | | 26.165.639,03 | | 26.124.969,42 | | 26.132.108,92 | | 26.161.526,36 | |
| PASSIVO CIRCULANTE (P.C.) | | | -147.432.007,20 | | -148.489.295,07 | | -149.928.694,26 | | -153.143.764,77 | | -158.710.028,49 | | -87.941.195,58 | | -89.541.070,53 | | -94.498.670,85 | |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (P.E.L.PZO) | | | -241.076.962,32 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -315.746.795,65 | | -315.746.795,65 | | -312.981.275,62 | |
| 1. Liquidez | ILG | A.C. + A.R.L.Pzo | R$ 46.303.378,89 | - 0,1192 | R$ 46.938.912,74 | - 0,1202 | R$ 47.113.634,47 | - 0,1202 | R$ 48.467.407,98 | - 0,1227 | R$ 50.525.522,63 | - 0,1261 | R$ 56.627.044,28 | - 0,1403 | R$ 63.862.705,27 | - 0,1576 | R$ 73.391.719,66 | -0,1801 |
| | | P.C. + P.E.L.Pzo | -R$ 388.508.969,52 | | -R$ 390.450.625,27 | | -R$ 391.890.024,46 | | -R$ 395.105.094,97 | | -R$ 400.671.358,69 | | -R$ 403.687.991,23 | | -R$ 405.287.866,18 | | -R$ 407.479.946,47 | |

Constatamos que a recuperanda apresenta índices de liquidez geral que demonstra indisponibilidade suficiente da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

### 4.2 Índice de Solvência

Solvencia Geral (SG): SG = (A.T) / (PC + P.E.L.PZO)

| CONTAS | | | jan/14 | | fev/14 | | mar/14 | | abr/14 | | mai/14 | | jun/14 | | jul/14 | | ago/14 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO TOTAL (A.T.) | | | 100.227.457,51 | | 99.874.525,15 | | 99.060.795,30 | | 99.481.056,12 | | 100.553.113,78 | | 105.685.947,62 | | 111.960.930,73 | | 120.549.567,87 | |
| PASSIVO CIRCULANTE (P.C.) | | | -147.432.007,20 | | -148.489.295,07 | | -149.928.694,26 | | -153.143.764,77 | | -158.710.028,49 | | -87.941.195,58 | | -89.541.070,53 | | -94.498.670,85 | |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (P.E.L.PZO) | | | -241.076.962,32 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -241.961.330,20 | | -315.746.795,65 | | -315.746.795,65 | | -312.981.275,62 | |
| 2. Solvência | ISG | A.T. | R$ 100.227.457,51 | - 0,2580 | R$ 99.874.525,15 | - 0,2558 | R$ 99.060.795,30 | - 0,2528 | R$ 99.481.056,12 | - 0,2518 | R$ 100.553.113,78 | - 0,2510 | R$ 105.685.947,62 | - 0,2618 | R$ 111.960.930,73 | - 0,2763 | R$ 120.549.567,87 | - 0,2958 |
| | | P.C. + P.E.L.Pzo | -R$ 388.508.969,52 | | -R$ 390.450.625,27 | | -R$ 391.890.024,46 | | -R$ 395.105.094,97 | | -R$ 400.671.358,69 | | -R$ 403.687.991,23 | | -R$ 405.287.866,18 | | -R$ 407.479.946,47 | |

A Recuperanda apresenta índice de solvência abaixo de 1,00 demonstrando que seus ativos totais não são suficientes para saldar suas obrigações de curto e longo prazo, em caso de liquidação imediata.

### 4.3 Lucratividade

Lucratividade (Luc): Luc = (L. L. / F.B.) x 100

| CONTAS | | | jan/14 | | fev/14 | | mar/14 | | abr/14 | | mai/14 | | jun/14 | | jul/14 | | ago/14 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCRO LIQUIDO (L.L.) | | | 2.632.601,21 | | 2.294.588,11 | | 2.253.129,04 | | 2.794.809,69 | | 4.494.205,92 | | -2.116.201,30 | | -4.675.108,16 | | -6.396.556,85 | |
| FATURAMENTO BRUTO (F.B.) | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | -1.113.668,33 | | -13.730.264,68 | | -16.065.954,28 | | -14.970.506,62 | |
| 5. Lucratividade | IL | L.L. | R$ 2.632.601,21 | #DIV/0! | R$ 2.294.588,11 | #DIV/0! | R$ 2.253.129,04 | #DIV/0! | R$ 2.794.809,69 | #DIV/0! | R$ 4.494.205,92 | -403,55% | -R$ 2.116.201,30 | 15,41% | -R$ 4.675.108,16 | 29,10% | -R$ 6.396.556,85 | 42,73% |
| | | F.B. | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | -R$ 1.113.668,33 | | -R$ 13.730.264,68 | | -R$ 16.065.954,28 | | -R$ 14.970.506,62 | |

Observamos conforme planilha retro que a Recuperanda vem apresentar faturamento a partir do mês de maio/14 , quando se inicia a safra de 2014, passando então a apresentar resultado positivo nos meses de junho a agosto, contudo o acumulado no ano de 2014 perfaz o montante de R$1.281 mil de prejuízo.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

## 5. Tributos e Contribuições

### 5.1 Não recolhimento dos Tributos

No tocante às obrigações tributárias e trabalhistas observamos, conforme os saldos apresentados nos balancetes mensais e as movimentações financeiras , que a Recuperanda não vem recolhendo seus tributos de acordo com os respectivos vencimentos, enfatizamos principalmente o não recolhimento das contribuições previdenciárias dos colaboradores.

Reiteramos que o não recolhimento da Contribuição Previdenciária da parte do empregado , incorre em "apropriação indébita previdenciária", conforme mencionado na Lei 9983/00:

*"Art. 1º São acrescidos à Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – **Código Penal, os seguintes dispositivos:***

*"Apropriação indébita previdenciária" (AC)*

*"Art. 168-A. **Deixar** de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:" (AC)*

*"Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa." (AC)*

*"§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:" (AC)*

*"I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;" (AC)*

*"II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;" (AC)*

Segue abaixo a planilha dos valores de retenção de INSS apurados no mês de agosto de 2014 :

| Descrição | Base de Cálculo | Valor Retenção | Recolhimento |
|---|---|---|---|
| Colaboradores | 3.142.286,93 | 290.764,58 | Não Recolhido |
| Colaboradores Diretores | 21.666,66 | 965,84 | Não Recolhido |
| **Total** | **3.163.953,59** | **291.730,42** | |

### 5.2 Incentivo Fiscal - PRODUZIR GOIAS

Produzir é o Programa do Governo do Estado de Goiás que incentiva a implantação, expansão ou revitalização de indústrias, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica e o aumento da competitividade estadual com ênfase na geração de emprego, renda e redução das desigualdades sociais e regionais. Atuam sob a forma de financiamento de parcela mensal de ICMS devido pelas empresas beneficiárias, tornando o custo da produção mais barato e seus produtos mais competitivos no mercado.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

Discutindo com o departamento contábil/financeiro nos foi relatado que no período de maio de 2014 a Centroalcool deixou de ser beneficiada pelo PROGRAMA Produzir, em razão do não recolhimento dos impostos referente ao parcelamento realizado com base na Lei 17.817/12.

Em razão da perda do benefício a Recuperanda passou a submeter-se ao Regime especial de controle, fiscalização e arrecadação sendo obrigada a recolher antecipadamente 90% do valor apurado de ICMS, conforme Portaria nº 37/14 GSF, de 13 março de 2014.

Na data de 20/08/2014 a Secretária da Fazenda do Estado de Goiás concede a Usina mediante portaria 158/2014 GSF 20/08/2014 a redução da antecipação do recolhimento de 27% dos valores apurados de ICMS.

Face ao exposto, segundo as informações que nos foram prestadas a Recuperanda vem envidando esforços na reativação do beneficio PRODUZIR junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no entanto ate a data deste relatório não foi concedida a redução da base de cálculo do ICMS, prevista na legislação estadual vigente.

No dia 26 de setembro de 2014 foi publicado no DOU a Lei 18.657/14 de 22/09/2014 onde disponha sobre a convalidação de benefícios fiscais sem cumprimento das condicionais. A aludida legislação trouxe em seu bojo beneficio somente para contribuintes que tiverem seus créditos tributários junto a SEFAZ-GO parcelados em até 30 (trinta) meses.

No entanto a CENTROALCOOL parcelou seus créditos em 60 meses, não podendo assim usufruir do beneficio fiscal da referida Lei , continuando , desta forma, não usufruindo do beneficio PRODUZIR .

## 6. Pagamento de "Parceiros" – créditos pós-concursais

Obtivemos junto ao departamento financeiro da Recuperanda a relação analítica dos contratos de parceira rural entre a USINA e os proprietários das terras (fazendas) e verificamos que os valores demonstrados na planilha abaixo se encontram pendentes de quitação até a presente data:

| **Parcelas vencidas em:** | **Valores em R$** |
|---|---|
| Junho de 2014 | 1.206.762,45 |
| Julho de 2014 | 883.979,78 |
| **Total** | **2.090.742,23** |
| Agosto de 2014 | 1.371.131,93 |



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIANMATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

| | |
|---|---|
| Pagamento realizado em Agosto | (1.585.314,82) |
| **Valor em Aberto a pagar em AGOSTO 2014** | **1.876.559,34** |

Verificamos a diminuição dos valores em aberto dos pagamentos da Parceiras Agrícolas, todavia reiteramos que fato supracitado é merecedor de atenção, em virtude dos pagamentos em aberto aos "parceiros" não estarem sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

## 7. Atualização da Lista de Credores

Identificamos que os valores demonstrados na publicação da lista de credores em 16 de junho de 2014 apresentou o mesmo saldo que os valores apresentados na lista de abril de 2014. Procedemos, assim, diligência a Recuperanda requerendo a atualização desses valores.

Recebemos da Recuperanda em 16/10/2014 a primeira lista de credores com a atualização dos valores até a data base 16/06/2014 , data do protocolo da Recuperação Judicial em comento.

Em exame à documentação recebida, identificamos o total de 363 alterações de valores sendo: 159 alterações para menos (negativas) e 204 para mais (positivas), gerando uma diferença positiva de R$ 365.705,29 da primeira lista publicada para a lista atualizada.

| Descrição | Valor R$ | % Valor R$ | Quantidade | % Qtdade |
|---|---|---|---|---|
| 1º Lista abril | 108.228.801,82 | 100% | 1620 | 100% |
| Lista Atualizada data base 16/06/2014 | 108.594.507,11 | 100% | 1614 | 100% |
| Alteração | 365.705,29 | 0,34% | 363 | 22,49% |

Para maior transparência e isonomia entre os credores entendemos pela republicação da primeira relação de credores, com as consequentes reaberturas dos prazos administrativos, oportunizando a todos o conhecimento dos novos valores. Ressaltamos ainda que as divergências e habilitações já apresentadas deverão ser reanalisadas a luz dessa nova relação de credores.

## 8. Demonstrativos Financeiros - Fluxo de Pagamentos

Com o objetivo de verificarmos os gastos realizados no período pós protocolo de RJ , definimos, com a anuência do A.J., como escopo de análise semanal o fluxo de caixa (entrada e saída) financeiro e respectivos extratos bancários que deverão ser enviados toda segunda feira da semana subsequente, bem como o controle de pagamentos das parcerias agrícolas que será encaminhado a este auxiliar todo dia 10, 20 e 30 de cada mês. **Não estamos, todavia, recebendo a aludida documentação tempestivamente , conforme acordado com o departamento financeiro contábil da Recuperanda.**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Jùntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf

ARGUMENTO
2436

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50
HUMAS - VARA CÍVEL

**9. Diligências Pendentes**

Seguem abaixo as diligências que se encontram pendentes :

| Qtdade | Descrição | "Status" | Obs: |
|---|---|---|---|
| **1.** | **Esclarecimento referente a pagamentos realizados pós protocolo de RJ referente a Folha de Salários e Outros atrasados dos meses anteriores;** | **Atendida Parcialmente** | **Em análise** |
| **2** | Saldos Contábeis –data base 31/07/14:<br>- Sub- Rogação Rio Negro<br>- Alcool em posse de 3ºs | Atendida Parcialmente | Em análise |
| **3** | **4º Termo de Diligencia – Verificação das habilitações e divergências junto a Recuperanda** | **Atendida Parcialmente** | **Em análise** |
| **3** | 5º Termo de Diligência – Pagamento Fazendas Ecológicas | Pendente | |
| **4** | 6º Termo de Diligência- **OFICIO PROCURADORIA GERAL 03 DIMAFI/PF/GO/Regina/2014** representando o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais** | **Pendente** | |
| **5** | 7º Termo de Diligência - **variação na rubrica "adiantamento a fornecedores** | Pendente | |
| **6** | 8º Termo de Diligência – Parecer Departamento Juridico do crédito Sub rogação Rio Negro | **Pendente** | |

**10. Conclusão do Relatório.**

Concluímos que a Recuperanda apresenta atualmente indicadores condizentes com o cenário recuperacional, porém que merecem atenção e regular acompanhamento. Ressaltamos o elevado número de **diligências pendentes,** que dificultam nosso trabalho de acompanhamento, em especial aquelas que se referem ao item 3.1.2 desse relatório e aos pagamentos realizados a credora Terra Forte (atendida, porém carente de mais esclarecimentos) e Fazendas Ecológicas (5º Termo de Diligência).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf

9.D

ME474075228BR 39174

DHP 10/11/2014 16:34

2438

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50



<NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0000055-96.2012.5.18.0003, FICANDO DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474075228BR 39174
DHP 10/11/2014 16:34



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



<PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 06 DE OUTUBRO DE 2014.". RESPEITOSAMENTE, ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER, COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50
INHUMAS - VARA CÍVEL

ME474075228BR 39174

DHP 10/11/2014 16:34

2440



<<TLG. MCD2S–14201/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 10/11/14
DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, REITERO OS TERMOS DO TELEGRAMA MCD2S – N/0 12402/2014, DE 07/10/2014, REFERENTE AOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136389/GO, 2014/0256929–8, NÚMERO NA ORIGEM:
02236894720143000000 / 02236894720143000000 /
00000559620125180003 / 559620125180003, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DE INHUMAS – GO E JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO DORVALINO XAVIER DA COSTA, SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE A ESTA CORTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NOS TERMOS DA DECISÃO:" CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "HOUVE POR BEM DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA SUSCITANTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE, PENHORANDO–SE '01 (UM) SACCHEARIMETER, MPC 200 SERCROMAT, MARCA ANTON PAAR, NÚMERO 80973126, AC 100 – 240 V, 50/60 H2, 70-100 VA' QUE É DE POPRIEDADE DA ORA SUSCITANTE, NÃO OBSTANTE A SUSCITANTE TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA–SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO A CONCURSO DE CREDORES." (E–STJ, FL. 4) ENFATIZA QUE "A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUSCITANTE>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474075228BR 39174

DHP 10/11/2014 16:34

PE 11/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

Superior Tribunal de Justiça

**NOME DO DOCUMENTO: 41421840.txt**
**DATA: 03/11/2014 - 20:56:42**
**IDENTIFICADOR DE GRUPO:8874756**
**NÚMERO DO DOCUMENTO: ME473019689BR**

**DESTINATÁRIO:**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO**
**1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO**
**RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.GERALDO CRISPIM BORGES -**
**RESIDENCIAL WATANABE**
**INHUMAS-GO**
**75.400-000**

**MENSAGEM:**

**TLG. MCD2S-13708/2014 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 03/11/2014**

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 5/11/2014. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136838/GO, 2014/0286553-6, NÚMERO NA ORIGEM: 201402168904 / 00105484920145180008 / 105484920145180008 / 00118706120145180281 / 118706120145180281 / 02236894720143000000 / 2236894720143000000, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO, JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO E JUÍZO DA 8A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO, INTERESSADOS UNIÃO E FAZENDA NACIONAL, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR: "TRATA-SE DE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO POR CENTROÁLCOOL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FACE DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO, QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, DO JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, EM QUE TRAMITA A EXECUÇÃO FISCAL N. 0010548-49.2014.5.18.0008, E DO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO, PARA O QUAL FOI ENCAMINHADA A CARTA PRECATÓRIA N.º 0011870-61.2014.5.18.0281. DEPREENDE-SE DOS AUTOS QUE, EM 2 DE JULHO DE 2014, O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS HOMOLOGOU O PLANO DEVIDAMENTE APROVADO POR ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES E CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL À SUSCITANTE.NO ENTANTO, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 0010548-49.2014.5.18.0008, O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS PELA RECUPERANDA, TENDO DETERMINADO O ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, QUE EXPEDIU MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA EMPRESA SUSCITANTE. ALEGA QUE A DECISÃO PROFERIDA PODERÁ INVIABILIZAR O

Documento eletrônico juntado ao processo em 04/11/2014 às 14:12:45 (usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE)



Código de Controle do Documento: DDDBFC2E-4924-4786-968B-2BBB80ACB5F2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE A POSSÍVEL CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA IRÁ PREJUDICAR A MOVIMENTAÇÃO DE SEU FLUXO DE CAIXA. ISSO PORQUE, "PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS ENQUANTO PERDURAR O PRAZO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, A CENTROÁLCOOL S.A. PRECISA TER A GARANTIA DE QUE SEUS BENS NÃO SEJAM CONSTRITOS OU ALIENADOS, DE MODO QUE POSSA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS OPERACIONAIS BÁSICAS E FUNDAMENTAIS À SUA ATIVIDADE" (E-STJ, FL. 7) SUSTENTA QUE A DECISÃO DO JUÍZO SUSCITADO VAI DE ENCONTRO AO ENTENDIMENTO PACÍFICO DESTE TRIBUNAL, NA MEDIDA EM QUE, POR MAIS QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS NÃO SEJAM SUSPENSAS EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO (ART. 6º, § 7º, DA LEI N.º 11.101/2005), É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OS ATOS QUE IMPLIQUEM CONSTRIÇÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA.DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, REQUER, LIMINARMENTE, QUE SEJA DESIGNADO O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, "RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO MANTIDA NESTE CASO, BEM COMO SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADAS AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" (E-STJ, FL. 17). BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.EM ANÁLISE SUPERFICIAL E PRELIMINAR, QUE SERÁ MELHOR REALIZADA NO JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE CONFLITO, VERIFICO QUE O PEDIDO PREAMBULAR AFIGURA-SE DOTADO DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA, POIS, OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS SINALIZAM QUE FORA DESRESPEITADA A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SEGUNDA SEÇÃO DESTA CASA, PARECENDO-ME CARACTERIZADO, IGUALMENTE, O PERIGO DA DEMORA, TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS DA SUSCITANTE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.REPAREM QUE O PRESENTE CONFLITO ENVOLVE "UMA ANTINOMIA QUE ASSUME GRANDE RELEVÂNCIA. POR UM LADO, HÁ A SUPREMACIA DA EXECUÇÃO FISCAL, QUE VISA RESGUARDAR O INDISCUTÍVEL INTERESSE PÚBLICO REPRESENTADO PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 6º, § 7º, DA LEI N. 11.101/2005). UM OUTRO ÂNGULO DA QUESTÃO, NO ENTANTO, REVELA A EXISTÊNCIA DE UM INTERESSE PÚBLICO IGUALMENTE CONSIDERÁVEL NA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, COM A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS E DE POSTOS DE TRABALHO" (CC N. 116.213/DF, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE DE 5/10/2011). A PONDERAÇÃO DESSES INTERESSES, RECLAMA A INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE FALÊNCIAS, RECONHECENDO-SE QUE "A EXECUÇÃO FISCAL EFETIVAMENTE NÃO SE SUSPENDE, MAS A PRETENSÃO CONSTRITIVA VOLTADA CONTRA O PATRIMÔNIO DAS PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO DEVE SER SUBMETIDA À ANÁLISE DO JUÍZO UNIVERSAL, EVITANDO-SE A FRUSTRAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA EMPRESA" (CC N. 114.987/SP, RELATOR O MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJE DE 23/3/2011).NO MESMO SENTIDO: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EXECUÇÃO FISCAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - PRECEDENTES DO STJ - AGRAVO



Documento eletrônico juntado ao processo em 04/11/2014 às 14:12:49 pelo usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE

Código de Controle do Documento: DDDBFC2E-4924-4786-968B-2BBB80ACB5F2

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 207 : 000207tributos_e_contribuicoespt_0001.pdf



Superior Tribunal de Justiça

REGIMENTAL DESPROVIDO.1. O JUÍZO UNIVERSAL É O COMPETENTE PARA A EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NAS AÇÕES TRABALHISTAS PROPOSTAS EM FACE DA VARIG S/A E DA VRG LINHAS AÉREAS S/A (ARREMATANTE DA UPV), SOBRETUDO PORQUE, NO QUE SE REFERE À ARREMATAÇÃO JUDICIAL DA UPV, FICOU CONSIGNADO EM EDITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.101/05, QUE SUA TRANSMISSÃO NÃO ACARRETARIA A ASSUNÇÃO DE SEU PASSIVO.2. EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL, EM SI, NÃO SE SUSPENDA, DEVEM SER OBSTADOS OS ATOS JUDICIAIS QUE REDUZAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENQUANTO MANTIDA ESSA CONDIÇÃO. PRECEDENTES: CC 119.970/RS, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI (DJE DE 20/11/2012); CC 107.448/DF, 2ª SEÇÃO, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE DE 27/10/2009.[...]4. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO CC N. 87.263/RJ, RELATOR O MINISTRO MARCO BUZZI, DJE DE 19/8/2014);AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE NO JUÍZO TRABALHISTA. PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CF E DE DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. DECISÃO MANTIDA.[...]2. APESAR DE A EXECUÇÃO NÃO SE SUSPENDER EM FACE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 6º, § 7º, DA LEI N. 11.105/2005, ART. 187 DO CTN E ART. 29 DA LEI N. 6.830/1980), SUBMETEM-SE AO CRIVO DO JUÍZO UNIVERSAL OS ATOS DE ALIENAÇÃO VOLTADOS CONTRA O PATRIMÔNIO SOCIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA.3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO CC N. 128.044/SC, RELATOR O MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE DE 3/4/2014);PROCESSO CIVIL. AGRAVO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUSCITANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PRECEDENTES.1. AS EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS EM FACE DA SOCIEDADE RECUPERANDA NÃO SE SUSPENDERÃO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.2. TODAVIA, EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL, EM SI, NÃO SE SUSPENDA, DEVEM SER OBSTADOS OS ATOS JUDICIAIS QUE REDUZAM O PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENQUANTO MANTIDA ESSA CONDIÇÃO. NA HIPÓTESE, A APLICAÇÃO LITERAL DO ART. 6º, § 7º, DA LEI 11.101/05 CONDUZIRIA À INIBIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PREVIAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO. PRECEDENTES.3. AGRAVO NÃO PROVIDO. (AGRG NO CC N. 127.674/DF, RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE DE 30/9/2013);AGRAVO REGIMENTAL - AGRAVO REGIMENTAL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZO FEDERAL EM QUE TRAMITA EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO LIMINAR - DEFERIMENTO - SUSPENSÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DETERMINADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL NO BOJO DE EXECUÇÃO FISCAL, SOB PENA DE OBSTAR O SOERGUIMENTO DA EMPRESA EXECUTADA QUE TEVE EM SEU FAVOR O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DETERMINAÇÃO DE PENHORA DOS BENS DA RECUPERANDA (INCLUSIVE COM RESTRIÇÃO DE INDISPONIBILIDADE) - SOBRESTAMENTO - NECESSIDADE - COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO - VERIFICAÇÃO - PRECEDENTES - DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE - INOCORRÊNCIA - INTERPRETAÇÃO DE LEI INFRACONSTITUCIONAL,

Superior Tribunal de Justiça - SAFS Quadra 6, Lote 1 - CEP 70095-900
PABX (61) 3319-8000 - FAX: (61) 3319-8700 (8704 e 8705)



Documento eletrônico juntado ao processo em 04/11/2014 às 14:12:49 pelo usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE

Código de Controle do Documento: DDDBFC2E-4924-4786-968B-2BBB80ACB5F2

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52



TÃO-SOMENTE - RECURSO IMPROVIDO [...]II - DE ACORDO COM O RECENTE POSICIONAMENTO PERFILHADO PELA COLENDA SEGUNDA SEÇÃO DESTA A. CORTE, EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL NÃO SE SUSPENDA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA EXECUTADA, SÃO VEDADOS ATOS JUDICIAIS QUE IMPORTEM A REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA, OU EXCLUA PARTE DELE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE COMPROMETER, DE FORMA SIGNIFICATIVA, O SOERGUIMENTO DESTA. ASSIM, SEDIMENTOU-SE O ENTENDIMENTO DE QUE "A INTERPRETAÇÃO LITERAL DO ART. 6º, § 7º, DA LEI 11.101/05 INIBIRIA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PREVIAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO, TENDO EM VISTA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM DIFICULDADES FINANCEIRAS" (CC 116213/DF, RELATOR MINISTRA NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, DJE 05/10/2011);[...]IV - RECURSO IMPROVIDO.(AGRG NO AGRG NO CC N. 120.644/RS, RELATOR O MINISTRO MASSAMI UYEDA, DJE DE 1º/8/2012).ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO E O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO SE ABSTENHAM DE PRATICAR ATOS EXECUTÓRIOS QUE IMPORTEM NA CONSTRIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA SUSCITANTE E DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 120 DO CPC, O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO PARA DECIDIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS MEDIDAS URGENTES. COMUNIQUE-SE, COM URGÊNCIA, AOS JUÍZOS SUSCITADOS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.". SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Documento eletrônico juntado ao processo em 04/11/2014 às 14:12:49 pelo usuário: CHRISTIANE COBRA RACHE



Código de Controle do Documento: DDDBFC2E-4924-4786-968B-2BBB80ACB5F2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competencia1.0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

# PEDIDO DE LIMINAR URGENTE

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA – PREVENÇÃO (CPC artigo 253)**
**Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO**
**Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze**

**CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Inhumas-GO, na Rodovia GO-222, Km 03, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.896.264/0001-09, por seus advogados *in fine* assinados (i. m. j.), estabelecidos profissionalmente no endereço grafado no rodapé, onde recebem as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 115, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigos 193 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, suscitar **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**, o que faz pelas razões fáticas e jurídicas adiante articuladas.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

## I - DA COMPETÊNCIA DESSE COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR O PRESENTE CONFLITO

A teor do que dispõe o artigo 12, inciso IV do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, compete às Seções dessa Colenda Corte o julgamento de conflito de competência existente entre Juízes vinculados a Tribunais diversos.

Com efeito, dispõe o referido comando regimental, *verbis*:

> "***Compete às Seções processar e julgar***:
> *(...)*
> *IV – **os conflitos de competência entre** quaisquer tribunais, ressalvada a competência do Supremo Tribunal Federal (Constituição, art. 102, I, "o"), bem assim entre Tribunal e Juízes a ele não vinculados e **Juízes vinculados a Tribunais diversos**;"*

É exatamente este o caso em tela, onde existe conflito de competência entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Egrégio Tribunal de Goiás, e o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Como se verá a seguir, o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o nº. 0010548-49.2014, proposta pela União Federal, determinou a requerimento da Exequente fosse dado prosseguimento à execução, com a expedição de Carta Precatória Executiva para VT de Inhumas-GO, autuada e registrada sob nº. 0011870-61.2014.5.18.0281, da qual foi determinada a EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO de bens para garantia da execução e consectários legais (docs. inclusos), visando a ultimação dos atos expropriatórios para satisfação quantum satis do crédito executado e consectários legais,

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

penhorando-se e avaliando-se via de consequência os seguintes bens móveis: ***i)*** um veiculo VW/Gol 1.0, ano/modelo 2007/8, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGZ 9511; ***ii)*** um veiculo VW/Gol 1.0, ano/modelo 2007/8, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGZ 9701; ***iii)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2010/11, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NWA 6674; ***iv)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2010/11, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NLF 2748; ***v)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2002/03, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas KET 0612; ***vi)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2006/06, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGT 4220; ***vii)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2003/03, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NFH 9730; ***viii)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2005/06, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NFW 1840; ***ix)*** um veiculo GM/S-10 Colina S 4x4, tipo camionete, ano/modelo 2007/08, cor branca, combustível diesel, placas NGJ 5186; ***x)*** um caminhão VW/B-150, tipo caminhão, ano/modelo 2003/03, cor branca, combustível diesel, placas KEX 7476; ***xi)*** um caminhão MB5S – 4x4, ano 2000, /Axor 2826 6x2, tipo caminhão tra/c trator, tipo caminhão, ano/modelo 2006/06, cor branca, combustível diesel, placas NGE 1267; ***xii)*** um caminhão VW/31.320 CNC 6x4, tipo caminhão car/tanque, ano/modelo 2011/11, cor branca, combustível diesel, placas NWK 1134; ***xiii)*** um trator agrícola, marca Valmet, modelo 985S, chassi 0954Y62084; ***xiv)*** um trator agrícola, marca Valtra, modelo BM 110 4x4, chassi BM11DH08684; ***xv)*** um carregadeira, marca Valmet, modelo 885S, chassi 885 BM72666; ***xvi)*** um carregadeira, marca Valtra, modelo BM 100 chassi 65969/BM104628794, acoplada com implemento Santal CMP-Master, ano 2006; ***xvii)*** uma motoniveladora Komatisu GD55-3 – 4x4, ano 2006, chassi B15027; ***xix)*** uma pá mecânica marca Caterpillar 924G, ano 2003, chassi RBB00304; e, ***xx)*** uma pá mecânica marca Komatsu WA200-5, ano 2006, chassi B10030 (conforme mandado e auto de penhora e avaliação que seguem em anexo), que são de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante ter informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**, de forma que o pagamento será feito nos exatos termos do Plano

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

de Recuperação Judicial, que já foi apresentado ao Juízo Universal no dia 04/09/2014 para posterior deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores.

## II - DA LEGITIMIDADE DA SUSCITANTE

A legitimidade da ora Suscitante decorre dos expressos termos dos artigos 116 do Código de Processo Civil e 195 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, que facultam à parte interessada suscitar o conflito de competência.

E a Centroalcool S/A é parte interessada na solução do conflito de competência surgido entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde tramita seu pedido de Recuperação Judicial, e o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde ocupa o pólo passivo.

Justificada a competência dessa Corte para processar e julgar o presente Conflito de Competência, bem assim a legitimidade da Suscitante para suscitá-lo, cumpre demonstrar as razões que justificam a fixação da competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para decidir sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da empresa, em razão do quanto disposto na Lei nº 11.101/05.

## III - DOS FATOS

Em 16 de junho de 2014, a Centroalcool S/A formulou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, onde a Suscitante possui sede e principal estabelecimento (documento 02).

Verificando estarem presentes os pressupostos e condições estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 a DD. Juíza de primeiro grau deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Suscitante Centroalcool S/A (documento 03).

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competencia_pdf
STJ-Petição Eletrônica recebida em 30/10/2014 10:17:27



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

Ficou condicionado na decisão de deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, que a mesma deveria apresentar no prazo de sessenta (60) das, seu Plano de Recuperação Judicial, demonstrando a forma que pretende pagar seus credores e como manterá sua atividade produtiva, além de juntar seu estudo de viabilidade econômica e laudo de avaliação de seus bens – tudo de acordo com o artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

Determinou-se a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra a devedora Suscitante, bem como os prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.

Dentro desse contexto é que, indevidamente, a Única Vara do Trabalho de Inhumas-GO, houve por bem determinar o prosseguimento da execução em face da Suscitante, DETERMINANDO O PRESSEGUIMENTO DO FEITO, para ultimação dos atos expropriatórios e respectiva alienação judicial de: ***i)*** um veiculo VW/Gol 1.0, ano/modelo 2007/8, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGZ 9511; ***ii)*** um veiculo VW/Gol 1.0, ano/modelo 2007/8, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGZ 9701; ***iii)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2010/11, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NWA 6674; ***iv)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2010/11, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NLF 2748; ***v)*** um veiculo VW/Kombi, ano/modelo 2002/03, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas KET 0612; ***vi)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2006/06, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NGT 4220; ***vii)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2003/03, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NFH 9730; ***viii)*** um veiculo VW/Saveiro 1.6, ano/modelo 2005/06, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas NFW 1840; ***ix)*** um veiculo GM/S-10 Colina S 4x4, tipo camionete, ano/modelo 2007/08, cor branca, combustível diesel, placas NGJ 5186; ***x)*** um caminhão VW/B-150, tipo caminhão, ano/modelo 2003/03, cor branca, combustível diesel, placas KEX 7476; ***xi)*** um caminhão

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

MB5S – 4x4, ano 2000, /Axor 2826 6x2, tipo caminhão tra/c trator, tipo caminhão, ano/modelo 2006/06, cor branca, combustível diesel, placas NGE 1267; ***xii)*** um caminhão VW/31.320 CNC 6x4, tipo caminhão car/tanque, ano/modelo 2011/11, cor branca, combustível diesel, placas NWK 1134; ***xiii)*** um trator agrícola, marca Valmet, modelo 985S, chassi 0954Y62084; ***xiv)*** um trator agrícola, marca Valtra, modelo BM 110 4x4, chassi BM11DH08684; ***xv)*** um carregadeira, marca Valmet, modelo 885S, chassi 885 BM72666; ***xvi)*** um carregadeira, marca Valtra, modelo BM 100 chassi 65969/BM104628794, acoplada com implemento Santal CMP-Master, ano 2006; ***xvii)*** uma motoniveladora Komatisu GD55-3 – 4x4, ano 2006, chassi B15027; ***xix)*** uma pá mecânica marca Caterpillar 924G, ano 2003, chassi RBB00304; e, ***xx)*** uma pá mecânica marca Komatsu WA200-5, ano 2006, chassi B10030, que são de propriedade da ora SUSCITANTE, não obstante a Suscitante tenha informado que encontra-se em Recuperação Judicial, **estando o crédito em questão sujeito ao concurso de credores**(documento 06).

Com efeito, conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, com a aprovação do plano de Recuperação implica na novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, sendo certo que qualquer pagamento de referidos créditos só poderá ocorrer nos termos do plano.

Nesse sentido, vale ressaltar o equívoco cometido pelo Douto Juízo da Única Vara do Trabalho de Inhumas-GO, a qual simplesmente desconsidera o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seus efeitos, em total violação aos termos da Lei nº 11.101/2005.

Da simples análise da decisão, o Douto Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO não considera os efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, a suspensão das ações determinada pela Juízo Recuperacional e ainda a novação das dívidas que se dará por força da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial da Suscitante, inclusive as trabalhistas.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf


Centroalcool

Ora Excelência, o fato é que a decisão proferida poderá inviabilizar a recuperação judicial da Suscitante Centroalcool S/A, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da empresa poderá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isto porque, **para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroalcool S/A precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade**.

Afinal, como não poderia deixar de ser, por se tratar de empresa em meio a um processo de recuperação judicial, a Centroalcool S/A vem operando no limite do seu caixa disponível, e a continuidade na execução será extremamente prejudicial à Suscitante.

Ou seja, patente está o **conflito positivo de competência** que surgiu entre o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da empresa em recuperação judicial, e o Juízo da 8ª Vara do Trabalho Goiânia-GO, que também se considerou competente para tratar de questões que dizem respeito ao patrimônio da Centroalcool S/A.

Diante disso, e como se verá a seguir, o prosseguimento da execução, perante Juízo diverso, não só maculam os artigos 47, 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, como também inviabiliza o prosseguimento da recuperação judicial, **motivo pelo qual se suscita o presente conflito para fixar, no juízo da Recuperação Judicial, a competência exclusiva para deliberar sobre constrições e alienações do patrimônio**

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3511-8303
E-mail: centroal@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

**da empresa em recuperação judicial, bem como sobre a satisfação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que já se encontram novados**.

## IV - DO DIREITO

Como demonstrado, todas as ações e execuções de quaisquer natureza estão suspensos por força da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Suscitante, que já foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial no último dia 04/09/2014, data fixada pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO. É cediço que com a aprovação do plano pelos credores e a sua consequente homologação implicará na novação de todos os créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial, inclusive os trabalhistas, por força do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ser realizado pela Centroalcool S/A nos mesmos e exatos termos do seu plano de recuperação judicial.

Cumpre destacar, oportunamente, que o entendimento jurisprudencial fixou-se no sentido de que o Juízo competente para tratar de questões relativas à constrição do patrimônio de empresa e/ou acerca de pagamentos que devem ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial é o DD. Juízo onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, ficando ao seu cargo todo o questionamento acerca da satisfação dos créditos, incluído eventual indisponibilização de bens da empresa.

Por outro lado, ficará a cargo do juízo trabalhista tão somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, não se incluindo, portanto, qualquer ato de oneração ou alienação de bens da empresa em recuperação judicial.

Nesse sentido é a posição do Supremo Tribunal Federal, como restou demonstrado em recente decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN 3934, na qual foi declarada improcedente Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf


Centroalcool

em face dos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 referentes ao tratamento dos créditos trabalhistas na Recuperação Judicial e na Falência (documento 07).

Esse também foi o entendimento singular do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, que entendeu pela ausência de competência da Justiça do Trabalho para determinar atos de penhora ou oneração patrimonial de empresas em recuperação judicial ou falência (documento 08):

> *"Como se vê, tanto na disciplina anterior como na atual, o legislador ordinário adotou o entendimento, consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual, uma vez decretada a falência – e agora na recuperação judicial -, a execução de todos os créditos, inclusive os de natureza trabalhista, deve ser processada no juízo falimentar.(...) A meu ver, portanto, a Lei 11.101/2005 manteve-se rigorosamente fiel ao princípio da par condiciocreditorum no tocante aos créditos trabalhistas, os quais, de resto, foram contemplados com a devida precedência sobre os demais, de forma consentânea com a sua natureza alimentar. Na verdade, tal como no regime anterior, a Justiça do Trabalho conservou a jurisdição cognitiva sobre tais créditos, ficando, todavia, a execução destes, quando líquidos, a cargo da Justiça Comum, uma vez instaurado o processo falimentar. (...) No caso da competência para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas em recuperação judicial, a opção política do legislador ordinário foi conservar intacta a sistemática anterior de conhecimento das controvérsias trabalhistas pela Justiça Laboral, mantendo, contudo, a execução dos créditos delas resultantes a cargo do juízo universal da falência, a bem do tratamento uniforme de todos os credores, respeitada, evidentemente, a categoria a que pertencem."* (STF – RE 583.955-9-RJ – Relator: Min. Ricardo Lewandowski – Julgamento: 28.05.2009 – Fonte: www.stf.jus.br)

Diante de tal fato, **depreende-se que eventuais medidas constritivas existentes contra a Centroalcool S/A ou questões referentes ao seu patrimônio que possam lhe causar prejuízo terão que ser imediatamente obstadas, visto que, com a novação de todos os créditos em razão da aprovação do plano, os pagamentos só poderão ser realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial**.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3511-8383

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN-MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

Assim, nenhuma das constrições de bens contra a Centroalcool S/A, por serem garantia prévia de cumprimento da obrigação pelo empregador, uma vez que serão excutidos posteriormente pelos reclamantes, não poderão ser mantidas em hipótese alguma, **visto que tais credores só poderão ser pagos nos termos do quanto previsto pelo plano de recuperação judicial da Centroálcool já apresentado**.

Ou seja, em razão da novação dos créditos sujeitos ao Pedido de Recuperação Judicial – considerando a sua aprovação – não há mais o que se falar em supostas garantias ou privilégios para tais credores, sob pena de se ferir o princípio do *par conditio creditorum.*

Nesse sentido é o entendimento do DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, que decidiu questão idêntica no processo de Recuperação Judicial da VASP S.A., onde foi deferida a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que se procedesse à transferência dos valores dos depósitos recursais diretamente a uma conta da empresa. Confira-se:

> "...
> *7)* ***Fls. 9773/9774: requer o Ministério Público do Trabalho que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que determine sejam transferidos para conta da VASP todos os valores referentes a "depósitos recursais de titularidade" da VASP, em curso naquele Tribunal. Oficie-se como requerido, com cópia da petição do Ministério Publico do Trabalho, solicitando o atendimento, se possível****. (...)"*
> (Despacho proferido em 03/03/2008, nos autos do processo de recuperação judicial da empresa VASP – proc nº 583.00.2pr005.070715-0. )(g.n.).

De fato, Excelência, com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciajat_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

Judicial já apresentado no último dia 04/09/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores e respectiva homologado pelo DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções bem como a eventual constrição de bens da Suscitante para garantia da execução.

Aliás, a ilegalidade mostra-se flagrante e absolutamente nítida na medida em que todos os credores da Suscitante deverão ser pagos de forma uniforme, sem que um seja pago anteriormente ao outro, sob pena de se configurar o crime de favorecimento de credores previsto no artigo 172 da Lei nº 11.101/05.

Frise-se oportunamente, que os créditos em discussão estão sujeitos à Recuperação Judicial em razão do que expressamente dispõem os artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05, *verbis*:

> "***Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos***."

> "***Art. 59. O Plano de Recuperação Judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos***, *sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.*"

Tais dispositivos demonstram, claramente, o principal objetivo do novo instituto da recuperação judicial, qual seja servir de mecanismo hábil à livre repactuação e renegociação de todas as dívidas da sociedade devedora com a comunidade de credores.

E, de fato, da exegese de tais dispositivos conclui-se que no momento do deferimento do processamento da recuperação judicial e, principalmente, no momento da aprovação do plano de recuperação judicial, quando se opera a novação (Lei

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Centroalcool

nº 11.101/05, artigo 59), todos os créditos devidos pelas empresas em recuperação judicial ficam sujeitos aos seus efeitos, bem assim a todas as deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, é evidente que os créditos já existentes quando do pedido realizado pela Centroalcool S/A encontram-se sujeitos à sua Recuperação Judicial, pois quanto a eles se operará a novação quando da homologação do seu plano de recuperação, devendo ser pagos e quitados exclusivamente na forma e modo aprovados pelos credores.

Desta forma, diante do cenário de dificuldades e privações pelo qual já passa a Suscitante, bem como o fato de que a mesma se encontra em Recuperação Judicial, para que possa ter meios eficazes de proteger o seu capital e suas atividades, é absolutamente imperiosa a fixação do juízo da recuperação judicial como único competente para tratar de questões patrimoniais das empresas em recuperação judicial.

Nesse contexto, é inadmissível a decisão proferida pelo DD. Juízo Trabalhista em questão, bem como pelos demais Juízos Trabalhistas, que decidem pela alienação do patrimônio de propriedade da Centroalcool S/A.

Em situações como tais, em que há uma incompatibilidade real entre as decisões proferidas no âmbito da recuperação judicial e dos juízos singulares, não há dúvida de que deve prevalecer uma das duas decisões: a do juízo competente.

E no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05.

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competencia1_0091.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: NIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

Nesse sentido, esse Colendo Superior Tribunal de Justiça já declarou em diversos julgados, de maneira acertada, a competência do Juízo onde tramita a recuperação judicial para julgar, analisar e determinar o pagamento de créditos sujeitos ao procedimento, bem como decidir sobre os atos que impliquem constrição e alienação de patrimônio da empresa em recuperação. Confira-se, *verbis*:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. (...) 2. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101, de 2005),* ***A lei 11.101, de 2005, não teria operacionalidade alguma se sua aplicação pudesse ser partilhada por juízes de direito e juízes do trabalho;*** *competência constitucional (CF, art. 114, incs. I a VIII) e competência legal (CF, art. 114, inc. IX) da Justiça do Trabalho.* ***Conflito conhecido e provido para declarar competente o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro****.*
> *RELATÓRIO*
> *Nos autos de ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A (fl. 10/43), o MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Evandro Lorega Guimarães, do Rio de Janeiro, em regime de plantão, antecipou a tutela (fl. 44/45), que teve, entre outros, o efeito de arrestar os bens e direitos de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense ("toda a malha de serviços Varig, doméstica e internacional", "a marca Varig em todas as suas variações", "o programa Smiles, sua marca e receitas", etc – fl. 38, 1º vol.).*

Paralelamente, nos autos da *ação de recuperação judicial* de *"Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense", "Rio Sul Linhas Aéreas S/A" e "Nordeste Linhas Aéreas S/A"*, o MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Roberto Ayoub, da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, determinou a alienação da Unidade Produtiva "Varig" (fl. 1.028/1.031, 5º vol.):

> *(...) Nessas condições, em que dois juízes – exercendo jurisdição em ramos diferentes do Poder Judiciário – decidiram de modo diverso sobre o mesmo patrimônio (um já tendo processado a respectiva alienação judicial), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro suscitou perante o Superior Tribunal de Justiça o presente conflito de competência (fl. 02/08).*

A medida liminar foi deferida nestes termos:

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
Goiânia-GO - CEP: 74.130-110

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: contabilcon@centroalcool.com.br

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf


Centroalcool

> *"A jurisprudência formada à luz do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, concentrou no juízo da falência as ações propostas contra a massa falida. A recuperação judicial está norteada por outros princípios, mas parece razoável presumir* ***que ELA FICARIA COMPROMETIDA SE OS BENS DA EMPRESA PUDESSEM SER ARRESTADOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.*** *Defiro, por isso, a medida liminar para que seja sobrestada a ação de rito especial proposta pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e outros contra Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense e outros perante o Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Rio de Janeiro, RJ, designando provisoriamente o MM. Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, RJ" (fl.52, 1º vol.).*
> *(...) VOTO*
> *(...) Quando dois ou mais juízes se declaram competentes está-se diante de um conflito positivo de competência.*

Aqui um juiz do trabalho, no âmbito de uma *ação trabalhista*, se declara competente para dispor sobre patrimônio que, nos autos de uma *ação de recuperação judicial*, foi alienado por ordem de um juiz de direito nos termos de um edital de leilão de que constavam expressamente as *"obrigações a serem assumidas pelo arrematante"* (fl. 1.029, 5º vol.).

> *(...)* ***Há incompatibilidade prática entre essas decisões, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra – resultando disso, evidentemente, um conflito de competência****; deve prevalecer a decisão do juiz competente.*
> *(...)****O TEMA NÃO PODE SER RESOLVIDO, PER SALTUM, EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PORQUE A JURISDIÇÃO SOBRE O MÉRITO É PRESTADA POR INSTÂNCIAS (ORDINÁRIAS: JUIZ E TRIBUNAL E EXTRAORDINÁRIAS: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) – E NO CASO DEVE SER PRESTADA PELA JURISDIÇÃO COMUM PORQUE A LEI Nº 11.101, DE 2005, NÃO TERÁ OPERACIONALIDADE ALGUMA SE SUA APLICAÇÃO PUDER SER PARTILHADAS POR JUÍZES DE DIREITO E POR JUÍZES DO TRABALHO****. (...)*
> *(STJ, Segunda Seção, CC 61.272, acórdão que conheceu o Conflito de Competência para declarar competente a 1ª Vara Empresarial do Rio de janeiro, a suscitada, nos termos do voto do Sr. Ministro relator Ari Pargendler, j. 25.04.2007, DJ 25.06.2007, p. 213)*

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competencia_stj_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

Na esteira do voto do Dr. Ministro Ari Pargendler, é certo que o mérito da questão ora discutida, ou a sua matéria de fundo, não podem ser resolvidos em sede de conflito de competência, mas sim nas instâncias próprias, tão logo definido o Juízo competente no caso, que deve ser o Juízo no qual se processa a recuperação judicial.

De todo modo, o fato é que da análise dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/05 e dos julgados acima colacionados, percebe-se claramente que a decisão emanada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho Goiânia-GO exacerba os parâmetros legais ao insistir em determinar constrições nos bens da Suscitante.

Neste contexto, as decisões **sobre a prática de atos tendentes a comprometer o patrimônio da Centroalcool S/A neste caso, devem ser tomadas, exclusivamente, no Juízo da recuperação judicial.**

Como dito, a eventual constrição de bens e valores da Centroalcool S/A seria abusiva e ilegal na medida em que não só inviabilizaria o cumprimento do Plano de Recuperação, como também estrangularia as empresas que se encontram sob o manto da recuperação judicial, podendo colocar em xeque a própria sustentabilidade da Recuperanda como geradora de empregos e fomentadoras socioeconômicas, em total afronta aos princípios erigidos pelo artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, nos seguintes termos:

> "***Art. 47***. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*"

Ademais, em casos como tais, não há dúvida de que a concessão de medida liminar para garantir a efetividade das decisões proferidas no âmbito

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competenciapt_0001.pdf


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

da recuperação judicial é essencial, como também se observa pela decisão abaixo transcrita:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A exigência de que o processo de recuperação judicial processado na Justiça Estadual subsista até a definição de quem seja o juiz competente para decidir a respeito da sucessão das obrigações trabalhistas impõe, salvo melhor entendimento, a manutenção da* ***medida liminar para sustar execuções aparelhadas na Justiça do Trabalho; medida liminar mantida. Agravo Regimental desprovido.***
>
> *RELATÓRIO*
>
> ***Não é demais lembrar que a jurisprudência desta Corte Superior, inclusive tendo como relator o ministro responsável pela decisão que ora se recorre, remanesce afirmando a competência da Justiça do Trabalho em apreciar e julgar as ações versando sobre direitos trabalhistas propostas em face de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, até a apuração e liquidação dos créditos trabalhistas, que, todavia, devem ser habilitados no juízo universal da falência, onde serão realizados os atos de alienação dos bens da massa para pagamento dos credores.***
>
> *VOTO*
>
> *O norte seguido até aqui foi o de que, antes da definição de quem seja competente para decidir acerca da sucessão trabalhista no caso de aquisição de ativo de empresa em processo de recuperação judicial, deve-se preservar o objeto deste, evitando que, em concreto possa ser prejudicado por decisões de jurisdição diversa.*
>
> ***A EXIGÊNCIA DE QUE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUBSISTA ATÉ A DEFINIÇÃO DE QUEM SEJA O JUIZ COMPETENTE PARA DECIDIR A RESPEITO DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPÕE, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, A MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR A EXECUÇÃO DA DECISÃO E SENTENÇA PROFERIDAS NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DISCRIMINADAS. DEVE SER MANTIDA, AINDA, A DESIGNAÇÃO DO MM. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL PARA RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES, TAL COMO DECIDIDO NO CC Nº 61.272, RJ."***
>
> *(STJ, Decisão proferida pelo Ministro Relator Ari Pargendler, em 28.02.2007, componente da Segunda Seção, AgRg no CC 73.076 / RJ, DJ 22.03.2007 p. 280)*

Portanto, nos exatos moldes acima expostos, não há dúvida de que a concessão de liminar no caso em comento é fundamental para garantir a

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514 8303

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19
Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 208 : 000208conflito_de_competencia_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Centroalcool

subsistência do processo de recuperação judicial, até que se decida sobre o juízo competente no caso em comento.

## V - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Suscitante, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno desse Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja **liminarmente** designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as **constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas a ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Por fim, após ouvidos os DD. Juízos conflitantes e o Ministério Público, requer seja este Conflito Positivo de Competência julgado **integralmente procedente**, determinando-se de uma vez por todas a competência do DD. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para decidir sobre tais questões, podendo determinar a suspensão todos os atos tendentes à constrição e alienação de seus bens a serem praticados nestes casos.

Requerem, ainda, caso se faça necessário, comprovar o alegado através da produção de todas as provas admitidas em direito, sem nenhuma exceção.

Finalmente, todas as intimações e notificações relativas ao presente Conflito de Competência deverão ser feitas em nome do subscritor da presente,

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
[illegible]

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Centroalcool

com endereço na Rua João de Abreu, nº. 116, Sala 1006-B, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2014.

***Marco Aurélio Gomes***
OAB/GO 14.831

**Escritório Administrativo**
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro WorkingConcept
CEP: 74.120-110
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

**Unidade Produtiva**
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000

Documento eletrônico e-Pet nº 889426 com assinatura digital
Signatário(a): MARCO AURELIO GOMES:43442161134 NºSérie Certificado: 5735908372626347634
Id Carimbo de Tempo: 91491270575776 Data e Hora: 30/10/2014 10:17:51hs

Petição Eletrônica protocolada em 30/10/2014 10:53:19

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.838 - GO (2014/0286553-6)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | : | **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE** |
| SUSCITANTE | : | CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | MARCO AURÉLIO GOMES |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DA 8A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO |
| INTERES. | : | UNIÃO |
| INTERES. | : | FAZENDA NACIONAL |

**EMENTA**

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. DETERMINAÇÃO DE ATOS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SUSCITANTE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E PERIGO DA DEMORA QUE SE FAZEM PRESENTES. LIMINAR DEFERIDA.

**DECISÃO**

Trata-se de conflito positivo de competência suscitado por Centroálcool S.A. - Em Recuperação Judicial em face do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO, que deferiu o processamento do plano de recuperação judicial da empresa, do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que tramita a execução fiscal n. 0010548-49.2014.5.18.0008, e do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, para o qual foi encaminhada a Carta Precatória n.º 0011870-61.2014.5.18.0281.

Depreende-se dos autos que, em 2 de julho de 2014, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas homologou o plano devidamente aprovado por Assembléia Geral de Credores e concedeu a recuperação judicial à suscitante.

No entanto, nos autos da execução fiscal n. 0010548-49.2014.5.18.0008, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia não conheceu dos embargos do devedor opostos pela recuperanda, tendo determinado o envio de carta precatória para o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas, que expediu mandado de penhora e avaliação de bens da empresa suscitante.

Alega que a decisão proferida poderá inviabilizar o seu plano de recuperação judicial, uma vez que a possível constrição e expropriação dos bens da

Documento eletrônico juntado ao processo em 03/11/2014 às 19:40:05 pelo usuário: CLAYTON ALVES SOARES

Documento eletrônico VDA10754776 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 03/11/2014 18:26:48
Código de Controle do Documento: 7916562C-79E5-43AA-89C5-EEADDBD65D83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Documento eletrônico juntado ao processo em 03/11/2014 às 19:40:05 pelo usuário: CLAYTON ALVES SOARES

Superior Tribunal de Justiça

empresa irá prejudicar a movimentação de seu fluxo de caixa.

Isso porque, "para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais enquanto perdurar o prazo do processo de recuperação, a Centroálcool S.A. precisa ter a garantia de que seus bens não sejam constritos ou alienados, de modo que possa fazer frente às despesas operacionais básicas e fundamentais à sua atividade" (e-STJ, fl. 7)

Sustenta que a decisão do Juízo suscitado vai de encontro ao entendimento pacífico deste Tribunal, na medida em que, por mais que as execuções fiscais não sejam suspensas em razão do deferimento da recuperação (art. 6º, § 7º, da Lei n.º 11.101/2005), é de competência exclusiva do Juízo da recuperação judicial os atos que impliquem constrição e alienação do patrimônio da empresa.

Diante dessas considerações, requer, liminarmente, que seja designado o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO para, em caráter provisório, "resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso, bem como sobre as constrições e bloqueios havidos não apenas na ação trabalhista aqui tomada como paradigma, mas também em todas as demais ações e execuções trabalhistas em trâmite perante as Varas do Trabalho de Goiânia, Inhumas e Cidade de Goiás, todas do Estado de Goiás, vinculadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região" (e-STJ, fl. 17).

Brevemente relatado, decido.

Em análise superficial e preliminar, que será melhor realizada no julgamento do mérito do presente conflito, verifico que o pedido preambular afigura-se dotado de plausibilidade jurídica, pois, os elementos constantes dos autos sinalizam que fora desrespeitada a orientação jurisprudencial da Segunda Seção desta Casa, parecendo-me caracterizado, igualmente, o perigo da demora, tendo em vista a iminência da expropriação de bens da suscitante nos autos da execução fiscal.

Reparem que o presente conflito envolve "uma antinomia que assume grande relevância. Por um lado, há a supremacia da execução fiscal, que visa resguardar o indiscutível interesse público representado pelo crédito tributário (art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005). Um outro ângulo da questão, no entanto, revela a existência de um interesse público igualmente considerável na preservação da empresa em

Documento eletrônico VDA10754776 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 03/11/2014 18:26:48
Código de Controle do Documento: 7916562C-79E5-43AA-89C5-EEADDBD65D83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Documento eletrônico juntado ao processo em 03/11/2014 às 19:40:05 pelo usuário: CLAYTON ALVES SOARES

dificuldades financeiras, com a manutenção das unidades produtivas e de postos de trabalho" (CC n. 116.213/DF, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, DJe de 5/10/2011). A ponderação desses interesses, reclama a interpretação sistemática dos dispositivos da Lei de Falências, reconhecendo-se que "a execução fiscal efetivamente não se suspende, mas a pretensão constritiva voltada contra o patrimônio das pessoas jurídicas em recuperação deve ser submetida à análise do juízo universal, evitando-se a frustração da recuperação da empresa" (CC n. 114.987/SP, Relator o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe de 23/3/2011).

No mesmo sentido:

> AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EXECUÇÃO FISCAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - PRECEDENTES DO STJ - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
> 1. O Juízo universal é o competente para a execução dos créditos apurados nas ações trabalhistas propostas em face da Varig S/A e da VRG Linhas Aéreas S/A (arrematante da UPV), sobretudo porque, no que se refere à arrematação judicial da UPV, ficou consignado em edital, nos termos da Lei 11.101/05, que sua transmissão não acarretaria a assunção de seu passivo.
> 2. Embora a execução fiscal, em si, não se suspenda, devem ser obstados os atos judiciais que reduzam o patrimônio da empresa em recuperação judicial, enquanto mantida essa condição. Precedentes: CC 119.970/RS, rel. min. Nancy Andrighi (DJe de 20/11/2012); CC 107.448/DF, 2ª Seção, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 27/10/2009.
> [...]
> 4. Agravo regimental desprovido.
> (AgRg no CC n. 87.263/RJ, Relator o Ministro Marco Buzzi, DJe de 19/8/2014);
>
> AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE NO JUÍZO TRABALHISTA. PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CF E DE DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. DECISÃO MANTIDA.
> [...]
> 2. Apesar de a execução não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.105/2005, art. 187 do CTN e art. 29 da Lei n. 6.830/1980), submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da preservação da empresa.
> 3. Agravo regimental a que se nega provimento.
> (AgRg no CC n. 128.044/SC, Relator o Ministro Antonio Carlos Ferreira,

Documento eletrônico VDA10754776 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 03/11/2014 18:26:48
Código de Controle do Documento: 7916562C-79E5-43AA-89C5-EEADDBD65D83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Supremo Tribunal de Justiça

DJe de 3/4/2014);

PROCESSO CIVIL. AGRAVO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUSCITANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PRECEDENTES.
1. As execuções fiscais ajuizadas em face da sociedade recuperanda não se suspenderão em virtude do deferimento da recuperação judicial.
2. Todavia, embora a execução fiscal, em si, não se suspenda, devem ser obstados os atos judiciais que reduzam o patrimônio da sociedade em recuperação judicial, enquanto mantida essa condição. Na hipótese, a aplicação literal do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/05 conduziria à inibição do cumprimento do plano de recuperação previamente aprovado e homologado. Precedentes.
3. Agravo não provido.
(AgRg no CC n. 127.674/DF, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, DJe de 30/9/2013);

AGRAVO REGIMENTAL - AGRAVO REGIMENTAL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZO FEDERAL EM QUE TRAMITA EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO LIMINAR - DEFERIMENTO - SUSPENSÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DETERMINADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL NO BOJO DE EXECUÇÃO FISCAL, SOB PENA DE OBSTAR O SOERGUIMENTO DA EMPRESA EXECUTADA QUE TEVE EM SEU FAVOR O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DETERMINAÇÃO DE PENHORA DOS BENS DA RECUPERANDA (INCLUSIVE COM RESTRIÇÃO DE INDISPONIBILIDADE) - SOBRESTAMENTO - NECESSIDADE - COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO - VERIFICAÇÃO - PRECEDENTES - DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE - INOCORRÊNCIA - INTERPRETAÇÃO DE LEI INFRACONSTITUCIONAL, TÃO-SOMENTE - RECURSO IMPROVIDO [...]
II - De acordo com o recente posicionamento perfilhado pela colenda Segunda Seção desta a. Corte, embora a execução fiscal não se suspenda em razão do deferimento da recuperação judicial da empresa executada, são vedados atos judiciais que importem a redução do patrimônio da empresa, ou exclua parte dele do processo de recuperação, sob pena de comprometer, de forma significativa, o soerguimento desta. Assim, sedimentou-se o entendimento de que "a interpretação literal do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/05 inibiria o cumprimento do plano de recuperação judicial previamente aprovado e homologado, tendo em vista o prosseguimento dos atos de constrição do patrimônio da empresa em dificuldades financeiras" (CC 116213/DF, Relator Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, DJe 05/10/2011);
[...]
IV - Recurso improvido.
(AgRg no AgRg no CC n. 120.644/RS, Relator o Ministro Massami Uyeda, DJe de 1º/8/2012).

Documento eletrônico juntado ao processo em 03/11/2014 às 19:40:05 pelo usuário: CLAYTON ALVES SOARES

Documento eletrônico VDA10754776 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 03/11/2014 18:26:48
Código de Controle do Documento: 7916562C-79E5-43AA-89C5-EEADDBD65D83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIANY MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52

Ante o exposto, defiro o pedido liminar, determinando que o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO e o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO se abstenham de praticar atos executórios que importem na constrição ou alienação de bens da empresa suscitante e designo, nos termos do art. 120 do CPC, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO para decidir, em caráter provisório, as medidas urgentes.

Comunique-se, com urgência, aos Juízos suscitados, solicitando informações no prazo de 10 (dez) dias.

Após, ouça-se o Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2014.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

NÃO PUBLICADO

Documento eletrônico juntado ao processo em 03/11/2014 às 19:40 pelo usuário: CLAYTON ALVES SOARES

Documento eletrônico VDA10754776 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 03/11/2014 18:26:48
Código de Controle do Documento: 7916562C-79E5-43AA-89C5-EEADDBD65D83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52



<<TLG. MCD2S–14285/2014 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (AOS) 11/11/14
DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, REITERO OS TERMOS DO TELEGRAMA MCD2S – N/0 11614/2014, DE 23/09/2014, REFERENTE AOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136084/GO, 2014/0243568–9, NÚMERO NA ORIGEM: 00666006120065180003 / 666006120065180003 / 201402168904, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO E JUÍZO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADO UNIÃO, SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE A ESTA CORTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NOS TERMOS DA DECISÃO:" CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA APONTANDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO E O JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.ALEGA A SUSCITANTE QUE, EM 16/6/2014, INGRESSOU COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E SEGUINTES DA LEI N/0 11.101/2005, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO POR DECISÃO DATADA DE 2/7/2014.SUSTENTA, ADEMAIS, QUE FIGURA COMO REQUERIDA NA EXECUÇÃO FISCAL N/0 0066600–61.2006, PROMOVIDA PELA UNIÃO, ORA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.SEGUNDO A SUSCITANTE, O JUÍZO DO TRABALHO "DETERMINOU FOSSE DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, ULTIMANDO OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, DESIGNANDO OS DIAS 16 E 17/10/2014, RESPECTIVAMENTE PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA E LEILÃO JUDICIAL, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA M–568, FICHA 01, DO LIVRO 2–RG, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHUMAS–GO, ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO O PARQUE INDUSTRIAL", DE SUA PROPRIEDADE,>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003–0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES.
GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474331249BR 39180

DHP 11/11/2014 20:37

PE 12/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf

ME474331249BR 39180
DHP 11/11/2014 20:37

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52
INHUMAS - VARA CÍVEL



<"NÃO OBSTANTE [...] TENHA INFORMADO QUE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO O CRÉDITO EM QUESTÃO SUJEITO AO CONCURSO DE CREDORES".ENFATIZA QUE "NÃO SE TRATA DE UM ATIVO DA EMPRESA QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO; MUITO PELO CONTRÁRIO, O IMÓVEL ARREMATADO FAZ PARTE DA ÁREA ONDE O PARQUE INDUSTRIAL DA RECUPERANDA ESTÁ INSTALADO E QUE DEVE SER CONSIDERADO 'INDISPONÍVEL' , NA EXATA MEDIDA EM QUE, SEM ELE, A EMPRESA NÃO HÁ COMO MANTER SUAS ATIVIDADES".PEDE, LIMINARMENTE, SEJA "DESIGNADO O JUÍZO DA 1/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, RESOLVER AS MEDIDAS URGENTES QUE VERSEM SOBRE AS CONSTRIÇÕES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO", BEM COMO "SOBRE AS CONSTRIÇÕES E BLOQUEIOS HAVIDOS NÃO APENAS NA AÇÃO TRABALHISTA AQUI TOMADA COMO PARADIGMA, MAS TAMBÉM EM TODAS AS DEMAIS AÇÕES E EXECUÇÕES TRABALHISTAS EM TRÂMITE PERANTE AS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA, INHUMAS E CIDADE DE GOIÁS, TODAS DO ESTADO DE GOIÁS, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18/A REGIÃO". BREVEMENTE RELATADO, DECIDO.O QUADRO DELINEADO PELA SUSCITANTE JUSTIFICA, AO MENOS NESTE EXAME PERFUNCTÓRIO, O DEFERIMENTO DA MEDIDA URGENTE PLEITEADA, ESTANDO ATENDIDOS, A MEU JUÍZO, OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, CARACTERIZADO, ESTE, PELA IMINÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.NA APRECIAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM ADOTANDO A ORIENTAÇÃO SEGUNDO A QUAL "A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS EXATAMENTE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474331249BR 39180
DHP 11/11/2014 20:37

PE 12/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 209 : 000209conflito_de_competenciapt_0001.pdf

ME474331249BR 39180

DHP 11/11/2014 20:37

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:52



<ATINGIR O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA" (CC N/0 126.135/SP , RELATORA A MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJE 19/8/2014).NESSE SENTIDO: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.1. UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AO JUÍZO LABORAL COMPETE TÃO-SOMENTE A ANÁLISE DA MATÉRIA REFERENTE À RELAÇÃO DE TRABALHO, VEDADA A ALIENAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ATIVO EM AÇÃO CAUTELAR OU RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.2. É QUE SÃO DOIS VALORES A SEREM PONDERADOS, A MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOERGUIMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, COM TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DAI DECORRENTES – COMO, POR EXEMPLO, A PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS, O GIRO COMERCIAL DA RECUPERANDA E O TRATAMENTO IGUAL AOS CREDORES DA MESMA CLASSE, NA BUSCA DA "MELHOR SOLUÇÃO PARA TODOS" –, E, DE OUTRO LADO, O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS PERANTE A JUSTIÇA LABORAL.3. EM REGRA, UMA VEZ DEFERIDO O PROCESSAMENTO OU, A FORTIORI, APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REVELA-SE INCABÍVEL O PROSSEGUIMENTO AUTOMÁTICO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, MESMO APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 180 DIAS PREVISTO NO ART. 6/0, § 4, DA LEI 11.101/2005.4. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL.(CC N/0 112. 799/DF, RELATOR O MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE 22/3/2011)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PROMOVIDOS PELO JUÍZO DA 3/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO NOS AUTOS DO PROCESSO N/0 0066600-61.2006, FICANDO>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474331249BR 39180

DHP 11/11/2014 20:37

PE 12/11 20:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 3 : Juntada de Documento
Arquivo 210 : 000210carta_de_intimacaopt_0001.pdf



<DESIGNADO O JUÍZO DE DIREITO DA 1/A VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO PARA DIRIMIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS QUESTÕES URGENTES.QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES EXISTENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE A SUSCITANTE FIGURA COMO REQUERIDA, INDEFIRO-O PELO FATO DE NÃO HAVER SIDO INFORMADO QUANTOS E QUAIS SÃO ESSES PROCESSOS, NEM O ESTÁGIO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM, PARECENDO-ME RECOMENDÁVEL QUE OS PEDIDOS DE SUSPENSÃO SEJAM SUBMETIDOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, DIRETAMENTE AO JUÍZO QUE PRESIDE A EXECUÇÃO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COMUNICANDO-LHES O TEOR DESTA DECISÃO E SOLICITANDO-LHES QUE PRESTEM AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 23 DE SETEMBRO DE 2014.". RESPEITOSAMENTE, ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER, COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO
RUA TÓQUIO C/RUA RAUL LEAL,QD 2-A,FÓRUM DES. GERALDO CRISPIM BORGES -
RESIDENCIAL WATANABE
75400-000 - Inhumas/GO

ME474331249BR 39180

DHP 11/11/2014 20:37

PE 12/11 20:00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:29:53
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/05/2019 14:47:46
Documento sem valor jurídico, pois não possui código nos termos do provimento 10/2013 da CGJ
Sem código de localização